SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3255

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2248/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.124,00 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais)
Suplementações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.243.0005.1.228. TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO	
494 - 3.3.90.30.00.00 - 937 - MATERIAL DE CONSUMO	5.108,51
495 - 3.3.90.30.00.00 - 937 - MATERIAL DE CONSUMO	28.236,00
496 - 3.3.90.39.00.00 - 937 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.888,00
Total Suplementação:	**43.232,51**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3937 Convênio com Municipio de Brasilândia do Sul vagas casa abrigo - Exercícios Anteriores	5.108,51
Total:	**5.108,51**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.3.9.99.01.01.00 - CONVÊIO BRASILANDIA DO SUL, CASA ABRIGO	38.124,00
Total:	**38.124,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Abril de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:0491EEBA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, CNPJ nº 51.318.373/0001-46
OBJETO: contratação para custeio de despesas referente à contratação de curso *in company*, a ser realizado nesta Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, com a participação de todos os vereadores e servidores, com 12 horas de duração, nos dias 16 e 17 de abril de 2025, promovido pela CEAP BRASIL – Centro de Estudos da Administração Pública, conforme proposta programação e termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 03/2025 - art. 74, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.22.00.00 R- 1279.**VALOR TOTAL**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PRAZO:** 90 dias. **DATA:** 09/04/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:8D03C51C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 11/2025 - EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de Edital para o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 001/2025 do PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR do Município de Chopinzinho, PR.

Art. 2° – Neste Edital estão colocadas todas as diretrizes que regem o pleito.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 10 de abril de 2025.

JULIANA PAOLA BERNARDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7D54EAE6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 01/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 01/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura e regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares do Município de Chopinzinho/PR, para o período 2025/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e, da Resolução nº 11/2025 do CMDCA e, através da Comissão do Processo de Escolha, instituída pela Resolução nº 10/2025 do CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar e,
CONSIDERANDO a necessidade de eleição para suplentes do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho/PR, para o mandato vigente (10 de janeiro 2024 a 09 de janeiro de 2028);
CONSIDERANDO que os candidatos e seus respectivos suplentes eleitos através do processo de eleição unificada para o Conselho Tutelar, conforme Edital Nº 01/2023, foram convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de abertura de inscrições para Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Chopinzinho/PR, o qual estabelece as normas deste processo **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados à convocação de nova eleição, para Conselheiro Tutelar, visando o preenchimento de vagas para suplentes, escolhidos pela população local para mandato até 09 de janeiro de 2028, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições entre os candidatos.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º- O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Leis Municipais e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público da Comarca de Chopinzinho - PR.

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante inscrição preliminar e escolha por sufrágio universal através de voto direto e secreto, facultativo aos eleitores do Município.
§ 1º Pelo disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.
§ 2º A ordem de classificação ocorrerá pelo quantitativo de votos.

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 3º- Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local.

Art. 4º- Consistem função e competência dos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, art. 90 §3º inciso II, art. 95, art. 136, art. 191, art. 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente/Lei 8.069/90 e suas alterações.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 5º- Os membros suplentes do Conselho Tutelar exercerão suas atividades com dedicação exclusiva, previsto na Lei Municipal nº 3.750/2018 e suas alterações, em regime de funcionamento público diário e ininterrupto com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em local específico disponibilizado pela municipalidade para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Art. 6º- O Conselheiro Tutelar, no exercício do cargo, não será considerado servidor público do Município, **e sua remuneração bruta será de R$3.025,60 (três mil vinte e cinco reais e sessenta centavos),** sendo R$ 2.501,45 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos) de salário e R$ 524,15 (quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) referente ao auxílio alimentação**,** pago a título de prestação de serviço, não acarretando vínculo empregatício.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º- Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 8069/90 são impedidos de servir o mesmo Conselho:
marido e mulher;
ascendentes e descendentes;
sogro e genro ou nora;
irmãos, cunhados, durante o cunhado;
tio e sobrinho;
padrasto ou madrasta e enteado.
§ 1º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.
§ 2º Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

Art. 8º- O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, com base nas legislações Municipais e ECA se darão em 04 (quatro) etapas:
Etapa I: Inscrição e entrega dos documentos;
Etapa II: Prova Objetiva;
Etapa III: Eleição;
Etapa IV: Formação.

Art.9º- As inscrições serão realizadas de forma presencial diretamente com os membros da Comissão do Processo de Escolha, na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Familia, localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Centro, e na Divisão de Contabilidade da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, conforme critérios estabelecidos no art. 13, no período estabelecido no art. 40.

Art. 10 – A Prova Objetiva de conhecimentos será realizada em **17 de maio de 2025** nas dependências da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Mini Auditório – com início às 8h00 e término às 11h00, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel.
§ 1º- O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e estar no local impreterivelmente até o horário do início.
§ 2º- A Prova Objetiva consistirá de 14 questões de múltipla escolha, sendo:
Conhecimentos Gerais:
02 (duas) questões de informática básica – valor 0,5 cada questão;
03 (Três) questões de matemática – valor 0,5 cada questão;
03 (Três) questões de língua portuguesa – valor 0,5 cada questão;
Conhecimento Específico:
06 (seis) questões sobre o Direito da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes – valor 1,0 cada questão;
§ 3º- A prova totalizará 10,00 pontos e o candidato será aprovado nesta etapa se atingir a nota igual ou maior que 5,0.
§ 4º- O conteúdo programático consta no **Anexo II.**

Art. 11 - A Eleição será realizada na **data de 15 de junho de 2025, no horário das 08hs às 17h,** tendo como local às dependências da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, situada na Rua Santos Dumont, nº 3669 - Centro, Chopinzinho – PR.

DOS CRITÉRIOS E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12 - São requisitos para a inscrição ao pleito de Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90 e art. 27 da Lei Municipal nº 3.750/2018:
I - idade superior a 21 (vinte um) anos;
II - reconhecida idoneidade moral;
III - residência no Município;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - conclusão do Ensino Médio;
VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - experiência profissional nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do edital, de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho direto prestado na área da criança, adolescente e família, em instituição, serviços ou programas das áreas de educação, cultura, saúde, esportes ou assistência social, que seja reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
VIII - apresentar conhecimentos básicos de informática;
IX - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa, matemática e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
X - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
XI - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIII - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

Parágrafo único – Todas as pessoas da comunidade local, que tenham exercido a função de conselheiro tutelar poderão concorrer à candidatura por tempo ilimitado, respeitando as etapas de cada processo de eleição.

Art.13 - A inscrição realizada presencialmente conforme art. 9º, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo **ANEXO I** deste Edital;
Cópia de documento oficial com fotografia;
Certidão, diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição/Órgão de Ensino, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
Documentação de comprovação de conhecimentos básicos de informática, por meio da apresentação de certificação ou autodeclaração com firma reconhecida, conforme modelo **ANEXO III**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual, no site: https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac - Atestado de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal, no site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao - Certidão Judicial Criminal
Estar no gozo de seus direitos políticos e residente no municipio a pelo menos 01 (um) ano, no site: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor); Certidão de quitação eleitoral;
Experiência profissional comprovada através de carteira de trabalho, declaração de estágio, carta de recomendação, ou conforme modelo **ANEXO IV**;
§ 1º- Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção de documentações exigidas, o candidato terá sua inscrição anulada, sendo excluído do Processo de Escolha.
§ 2º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 14 - Será responsável pela operacionalização deste processo de escolha, a Comissão constituída pela Resolução nº 10/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA, sendo composta por:
I. Juliana Paola Bernardo – Presidente – membro;
II. Evanilda de Oliveira Silvério – vice presidente – membro;
III. Rodrigo Jazynski – secretário – membro;
IV. Fernanda Gorete Griz – membro;

Art. 15 - A Comissão do Processo de Escolha terá a competência de:
I. Coordenar o processo Eleitoral;
II. Tomar as providências necessárias para a realização do Pleito;
III. Cumprir prazos de divulgação e publicação de cada etapa do Pleito;
IV. Receber, analisar, julgar os pedidos das candidaturas e publicar;
V. Receber os recursos, analisar julgar e ou encaminhar á Plenária do CMDCA e ou Ministério Público;
VI. Elaborar as normas de procedimentos das Mesas Receptoras de Voto;
VII. Indicar e divulgar os nomes dos membros das Mesas Receptoras de Voto;
VIII. Receber, analisar e encaminhar ao Ministério Público pedidos de impugnações;
IX. Fiscalizar a eleição e apuração dos votos;
X. Receber as Atas e Boletins e demais materiais do Pleito e da apuração;
§ 1º- Durante todo o período do processo seletivo, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão.
§ 2º- Compete a Comissão analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior.
§ 3º- A Comissão terá sempre um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para sua decisão e notificação do candidato.

DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 16 - Após a divulgação dos candidatos aptos a concorrer à eleição, estes poderão apresentar-se à população utilizando-se de mecanismos convencionais de acordo com § 3º do art. 139 do ECA, Resolução do CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal nº 3.750/2018 e suas alterações, sendo vedado:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, no período que precede o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§1º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§ 2º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo
§ 3º- É facultativo a qualquer cidadão impugnar, nos prazos do edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento imputgnatório os elementos probatórios.
§4º Compete à Comissão analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares e indevidas de qualquer natureza e a cassação da candidatura.
§ 5º- O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados até no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sobre as decisões da Comissão.
§ 6º- Havendo discordância do candidato em relação à decisão da Comissão, este terá direito a recurso junto ao CMDCA num prazo de 02 (dois) dias úteis, junto a representante da Comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4645, Centro, Chopinzinho/PR.
§ 7º- O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades de acordo com a Lei Eleitoral.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E VOTAÇÃO

Art. 17 - A eleição será realizada por meio de urnas eletrônicas, fornecidas pela Justiça Eleitoral, ou na falta deste por urnas de lona.
§ 1º- No local de votação terá a lista dos eleitores, fornecida pela Justiça Eleitoral, com indicação da Mesa aonde procederá o voto.

Art. 18 - O local de votação conterá a lista dos candidatos habilitados com seus nomes e respectivos números.

Art. 19 - As salas de votação contarão com uma Mesa Receptora dos Votos que terá sua composição de membros formados por um presidente, um secretário e um mesário, escolhidos pela Comissão do Processo de Escolha.
§ 1º- Os membros serão nomeados por Resolução do CMDCA no mínimo 10 dias antes da eleição.
§ 2º- Não poderão ser nomeados presidente, secretário ou mesário:
Candidato ou seus parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;
O cônjuge ou companheiro (a) do (a) candidato (a);
Pessoas que notoriamente estejam realizando campanha para candidato (a).
§ 3º- Compete aos componentes da Mesa Receptora de Votos cumprirem as orientações, normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão;
§ 4º- Em caso de ausência do presidente o secretário o substituirá, de modo que haja quem responda pessoalmente pela ordem;
§ 5º- Cabe ao presidente, secretário e mesário, preencherem o Boletim da Urna e realizarem Ata da Urna devidamente assinada pelos três membros.

Art. 20 - Para proceder o voto os eleitores deverão apresentar obrigatoriamente à Mesa Receptora de Votos, um documento de identificação com foto e o Título de Eleitor.
Parágrafo Único: A votação seguirá a seguinte ordem:
os eleitores serão distribuídos em mesas de votação por ordem alfabética;
o voto será direto, intransferível e secreto;
só votará o eleitor que tiver constado o nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral de Chopinzinho;
após a conferência do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder o voto junto a urna eleitoral;
o eleitor votará apenas em 01 (um) candidato;
a ordem numérica dos candidatos será definida através de sorteio, com a presença dos candidatos interessados e da Comissão;

Art. 21 - As impugnações apresentadas na eleição serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Ministério Público.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público da Comarca e 4 (quatro) fiscais nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 23 - Cada candidato poderá designar 01 (um) fiscal, credenciando-o **no dia 13 de junho de 2025**, junto a representante da Comissão, no horário das 09h às 11h, que receberá *Credencial de Identificação* que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.
§ 1º- Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão, que tomará as providências cabíveis.
§ 2º- O fiscal e o candidato não poderão acompanhar eleitor na sala de votação, tampouco permanecer dentro dela.

Art. 24 - Os candidatos deverão encaminhar oficialmente à Comissão, a identificação do (s) fiscal (is), contendo: nome completo, data de nascimento, nº CPF endereço e telefone, até 72 horas antes do início da eleição.

Art. 25 - Os fiscais deverão ser identificados com credenciais conforme definição da Comissão que será fornecida em reunião desta com os candidatos.

Art. 26 - Os candidatos também serão identificados pelo respectivo crachá, adquirido antecipadamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

Art. 27 - Somente poderão permanecer nos locais de votação o Ministério Público, os membros das Mesas de Recepção dos Votos, a Comissão do Processo de Escolha, os membros do CMDCA e os fiscais dos candidatos.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 28 - Encerrada a votação todas as urnas serão agrupadas no mesmo local da votação e logo será realizada a apuração.

Art. 29 - São impedidos de atuarem na apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 30 - A apuração dos votos será realizada pelos componentes das Mesas Receptoras da Votação e Comissão, com a fiscalização do CMDCA e Ministério Público.

Art. 31 - Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

Art. 32 - Encerrada a apuração dos votos, a Comissão encaminhará o Resultado ao CMDCA e Ministério Público, em ordem nominal dos candidatos e o número de votos recebidos.
§1° - Os candidatos serão classificados conforme número de votos recebidos, sendo ordenados do 1º mais votado aos subsequentes.
§2º- Havendo empate será usado o critério de maior idade para desempate da classificação;

Art. 33 - O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão e, na sequência, publicado em Diário Eletrônico Oficial do Município.

DOS RECURSOS

Art. 34 - Serão admitidos recursos referente às 4 (quatro) etapas do processo de escolha sendo:
I – Resultado da etapa de inscrições;
II – Resultado da prova objetiva;
III – Resultado do processo eletivo.
IV – Resultado do curso de capacitação;

Art. 35 - O recurso deverá ser protocolado à Comissão do Processo de Escolha, conforme art. 9º de conforme datas especificadas no calendário descrito no Art. 41.
§1º- Após publicação dos resultados preliminares, caberá recurso à Comissão do Processo de Escolha, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
§2º- Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

Art. 36 - Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar descrita, ou pelo CMDCA quando tratar-se de interposição de recurso sobre a decisão da Comissão do julgado.

Art. 37 - Após o julgamento de todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo/eletivo com as eventuais alterações decorrentes.

DA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

Art. 38 - A Capacitação é fase obrigatória a todos os membros eleitos, e será realizada em única etapa em data futura a ser divulgada em edital.
Paragrafo único: É obrigatória a frequência de 100% do membro eleito, salvo situações graves referentes à saúde, mediante apresentação de atestado médico que conste CID, para análise e deliberação da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Informações e esclarecimentos poderão ser realizadas junto à Secretaria de Assistencia Social, Mulher e Familia localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Centro, e na Divisão de Contabilidade da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel.

Art. 40 - Pedidos de impugnações e recursos deverão ser efetivados por documento impresso e protocolado com representante da Comissão quando referente ao processo de escolha.
§1º Recurso decorrente de decisão da Comissão deverá ser enviado através do e-mail cmdca@chopinzinho.pr.gov.br.
§2º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Suplementar para conselheiros tutelares.
§3º - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Art. 41 - O Processo de Escolha Suplementar para Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho-PR seguirá o cronograma a seguir, podendo haver alterações por deliberação do CMDCA, mediante publicação oficial:

Etapa	Data
Publicação do Edital e abertura das inscrições	11/04/2025
Registro de Candidatura	Até a 09/05/2025
Análise de pedidos de registro de candidatura	12/05/2025
Publicação da relação de candidatos inscritos	13/05/2025
Impugnação de candidatura	Até 14/05/2025
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 15/05/2025
Prova eliminatória	17/05/2025
Interposição de recurso	Até 20/05/2025
Publicação dos candidatos habilitados	21/05/2025
Reunião para firmar compromisso	21/05/2025
Votação	15/06/2025
Capacitação dos conselheiros eleitos	A definir
Divulgação oficial do resultado final	A definir

§ 1º As demais etapas e informações complementares, tais como local e horário das regras de campanha, procedimentos de capacitação e posse, serão oportunamente divulgadas em conformidade com a legislação vigente e com a deliberação do CMDCA.

§ 2º Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Art. 42 - Casos omissos a esse edital serão solucionados pela Comissão, Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho/PR - CMDCA, sobre fiscalização do Ministério Público da Comarca.

Art. 43 – A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pela presidente do CMDCA após divulgação do resultado final.

Art. 44 - A posse dos suplentes dar-se-á conforme necessidade de preenchimento de vagas, por meio de convocação do CMDCA.

Chopinzinho/PR, 10 de abril de 2025

JULIANA PAOLA BERNARDO
Presidente do CMDCA de Chopinzinho

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 – EDITAL 01/2025 – MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
RG: (número e órgão emissor):
CPF:
Endereço residencial:
Telefone p/ contato:
E-mail p/ contato:

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no presente Edital n° 01/2025 de Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar de Chopinzinho/Pr, em especial: não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Chopinzinho(PR), ____de_____ 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

Conteúdo Programático

Conhecimenos Gerais	
Informática Básica	Componentes do computador (hardware), conceitos básicos de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações, internet e navegadores web, e-mail, antivírus, compactar arquivos, pastas e arquivos, redes de computadores.
Matemática	Números naturais, inteiros, fracionários e decimais, Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, Potenciação e radiciação, Transformação de unidades, Expressões algébricas, produtos notáveis e fatoração, Regra de três simples e composta, Equações e inequações de 1º e de 2º graus.
Lingua Portuguesa	Leitura, compreensão e interpretação de textos dos mais diversos gêneros (notícias, poemas, propagandas, artigos de divulgação científica etc). Análise e aplicação contextualizada das classes gramaticais (linguística textual). Figuras de Linguagem (estilística). Fonética (letras e fonemas) . Encontros vocálicos. Dígrafos e Encontros Consonantais. Tipos de frases. Classes Gramaticais (substantivos, adjetivos, advérbios e pronomes pessoais). Sinais de Pontuação.
Conhecimentos Específicos	
Direito da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes	Art.1º ao art. 85 da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990; Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA

Eu_____, nacionalidade brasileira, estado civil_____, escolaridade_____, RG n.º____ CPF n°_____, residente na Rua_____, Bairro _____, em Chopinzinho, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que possuo conhecimento de informática, apresentando habilidades para digitação, alimentação de sistemas online e demais atividades inerentes à informática básica.
Por ser verdade, firmo a presente.

Chopinzinho(PR), ____de_____ 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

Experiência Profissional

Declaro para os devidos fins, que o(a) candidato(a)_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____ , exerceu atividade profissional na instituição_____, no Município de_____, exercendo a função de _____, no período de _____/_____/_____, realizando as seguintes atividades:

Chopinzinho(PR), ____de_____ 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:21211FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 78-2024 - RONIVAN BACHMANN

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 78/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ronivan Bachmann – Assistência Veterinária. CNPJ: 26.078.921/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 09/04/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 327.520,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90006/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto n° 73/2023. Data da assinatura: 10/04/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ronivan Bachmann, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:1923C441

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 25-2024 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JG Derivados de Cimento Ltda. CNPJ: 19.376.115/0001-03. Objeto: Dilação do prazo de execução do Item 02 por mais 60 (sessenta) dias, mantendo o prazo de vigência até 16/07/2025. Novo prazo de execução: 08/06/2025. Origem: Tomada de Preços nº 06/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Norton Cesar Spaniol, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8E7A047A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 290-2022 - EDSON PIAIA - PRODUÇÕES DE EVENTOS

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 290/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edson Piaia - Produções de Eventos. CNPJ: 04.855.106/0001-28. Objeto: acréscimos de serviços e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Valor dos acréscimos: R$ 9.916,29 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Valor total do Contrato: R$ 50.315,99 (cinquenta mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Piaia, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:DF991312

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 108-2024 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 108/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 09/04/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90018/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto n° 73/2023. Data da assinatura: 10/04/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moises de Gasperin, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CBD41D9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 200-2025 - CONTRATAÇÃO MARISETE MOISES

DECRETO Nº 200/2025

Contrata Empregado Público.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Contratação de Marisete Moises, RG nº 9.***.*69-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 047/2025, para ocupar o emprego público de Agente de Combate de Endemias, percebendo vencimentos mensais correspondentes de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1933348A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 202-2025 - CONTRATAÇÃO ANDREI LAZZARI

DECRETO Nº 202/2025

Contrata Empregado Público.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Contratação de Andrei Lazzari, RG nº 10.***.*57-7 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 005/2025, para ocupar o emprego público de Agente de Combate de Endemias, percebendo vencimentos mensais correspondentes de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AAB6740C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 203-2025 - CONTRATAÇÃO VIVIANE MACEDO ZUCONELLI

DECRETO Nº 203/2025

Contrata Empregado Público.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Contratação de Viviane Macedo Zuconelli, RG nº 14.***.*88-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 005/2025, para ocupar o emprego público de Agente de Combate de Endemias, percebendo vencimentos mensais correspondentes de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DD9F39C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 512-2025 - LOTAÇÃO MARISETE MOISES

PORTARIA Nº 512/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar Marisete Moises, matrícula funcional nº 3814-2, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Divisão Epidemiológica, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:16012FE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 513-2025 - LOTAÇÃO ANDREI LAZZARI

PORTARIA Nº 513/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar Andrei Lazzari, matrícula funcional nº 3734-2, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Divisão Epidemiológica, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FAE1275D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 514-2025 - LOTAÇÃO VIVIANE MACEDO ZUCONELLI

PORTARIA Nº 514/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar Viviane Macedo Zuconelli, matrícula funcional nº 33735-0, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Divisão Epidemiológica, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FEEB2767

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 09/2025

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 9/2025

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR	OFÍCIO 1 DOC
DIORGO ANTONIO MARGREITER	EDUCAÇÃO (EMPENHO 815/2025)	R$ 4.000,00	PA EDUCAÇÃO 866/2025
ABEL KURPEL	SAUDE	R$ 535,14	OF 509/2025

Chopinzinho, 10 de abril de 2025.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Portaria Nº 37/2025 – 08 de Janeiro de 2025
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E6AE510A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.244,23 (setenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (287)	000	64.812,10
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1891)	5555	6.432,13
TOTAL			**71.244,23**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES (286)	000	64.812,10
TOTAL			**64.812,10**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5555	6.432,13
TOTAL		**6.432,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 10 de abril de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C5941E4E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 01-2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **SELCINO PINHEIRO DA SILVA,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Instituído pela Lei 932/2021 de 30/04/2021) como sendo o órgão oficial de Imprensa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul para o exercício de 2025, em atendimento a legislação pertinente à matéria.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:13172D60

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 02-2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO CUJO OBJETIVO TEM O RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1° - Em conformidade Lei 14.133/2001, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

Fabio Jose Sobrinho - CPF 064.509-799-33 - Presidente
Fabiano Baião Cafissi - CPF 068.390.609-77 - Membro
Sidnei Pereira Baixa - CPF 031.186.389-23 - Membro

Art. 2° - Fica estabelecido que todos os integrantes da comissão deverão assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo, dos bens e serviços no âmbito da Câmara Municipal, devendo receber, examinar no que diz respeito a material, a quantidade e a qualidade dos bens adquiridos.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:F7D9CC63

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 03-2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:

RESOLVE

Art. 1º Em função do Carnaval, fica instituído RECESSO nos dias 03 e 04 de março de 2025, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 2º A Sessão Ordinária que seria na segunda-feira, será realizada na quarta-feira, dia 05 de março de 2025, às 19h (dezenove horas).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

REEDITADA PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:D643C32C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 04-2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:

RESOLVE

Art. 1º Decretar Luto oficial nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril, de 2025, nas repartições da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **ROSANA MIGUEL DA**

SILVA CAMILO, ex-servidora pública municipal e irmã do vereador Rodrigo Miguel da Silva.

Art. 2º A Sessão Ordinária que seria na segunda-feira, será realizada na quinta-feira, dia 03 de abril de 2025, às 19h (dezenove horas).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 31 de março de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

REEDITADA PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:C2B326C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 018/2025
Modalidade: Dispensa nº. 003/2025
Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; inciso VIII;*
"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)";
Objeto: Contratação emergencial e temporária, pelo período de 03 (três) meses, de empresa especializada para atuar como agente de integração na administração do Programa de Estágio do Município de Enéas Marques, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.249/2022, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas por estagiários nas diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, COM VALOR DE R$ 97.655,23 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN. CNPJ n.º 03.233.240/0001-24
Endereço: Rua Jaciretã, nº 23 – Centro – Pato Branco/PR CEP: 85504-440
Endereço Eletrônico: patobranco@estagioscin.org.br
Representante: João Carlos Miotto
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

ENÉAS MARQUES, 10 de abril de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:74415CB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4018/2025

SÚMULA - Nomeia FRANCIELI DAS GRAÇAS VOGEL MARTINS no cargo de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e Lei Complementar Municipal n° 110/2023 de 27/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCIELI DAS GRAÇAS VOGEL MARTINS,** portadora do RG nº 89548438, CPF n° 038.134.759-13, no cargo de Coordenador Pedagógico – 25% LC 110/2023, em cada turno de 20 horas, retroativo a 01 de abril de 2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 10 DE ABRIL DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:CA3B6E07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4015/2025

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar Municipal n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Editais de Convocação nº 19/2025 e n° 17/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Editais de Convocação n° 19/2025 e n° 17/2025, na ordem de classificação, nomeadas com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 10 de abril de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

278	RAFAELA PARZIANELLO CATANIO	095.254.429-69	2º	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS
163	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	063.790.629-20	3º	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

158	NELCY TEREZINHA DA SILVA	036.391.719-50	4º	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS

INSTRUTOR DE ARTESANATO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

269	EDINOSANI MARIZA T. TONKELSKI	040.488.329-05	1º	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE ABRIL DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:0AC357A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4019/2025

SÚMULA - Nomeia IRES ELIANA DA SILVA no cargo de Assessor Pedagógico, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e Lei Complementar Municipal n° 110/2023 de 27/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **IRES ELIANA DA SILVA,** portadora do RG nº 5.823.006-5, CPF n° 972.025.179-49, no cargo de Assessor Pedagógico – 25% LC 110/2023, em cada turno de 20 horas, retroativo a 01 de abril de 2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 10 DE ABRIL DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:BC064D81

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 4017

PORTARIA N.º 4017/2025

Súmula: Designa servidora para atuar como Autoridade Sanitária da Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o art. 200, II, da Constituição Federal atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a incumbência de executar ações de saúde do trabalhador;
Considerando que, conforme disciplina o art. 6º, I, "c", §3º, da Lei Federal 8.080/1990, no âmbito do SUS, entende-se por ações de saúde do trabalhador o conjunto de atividades de vigilância epidemiológica e sanitária que se destinam a promover, proteger, recuperar e reabilitar a saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
Considerando que, de acordo com o Anexo LXVIII da Portaria de Consolidação n.º 5/2017 do Ministério da Saúde, a vigilância em saúde do trabalhador pressupõe "uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social e organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los"; e
Considerando, por fim, o conteúdo da Portaria n. º 3.908/1998 do Ministério da Saúde, que estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no SUS,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Claudia Duarte Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira sob a matrícula funcional n.º 95079-0 para atuar como Autoridade Sanitária da Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do Município de Enéas Marques.
Parágrafo único. Incumbe à Autoridade Sanitária a realização ou a coordenação das ações de saúde do trabalhador a cargo do Município de Enéas Marques, sendo-lhe asseguradas todas as prerrogativas necessárias ao regular desempenho de suas atividades de vigilância, assistência e educação em saúde do trabalhador.
Art. 2° A Autoridade Sanitária deverá agir em estrita conformidade com a ordem jurídica em vigor, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções, hipótese em que deverá se abster de atuar e comunicar o seu impedimento ou suspeição imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º A designação de que trata esta Portaria vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato unilateral da Administração Pública.
Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE ABRIL DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2DF9CBCC

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

Extrato do Contrato Nº 94/2025
Inexigibilidade Nº 2/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **AUTO MECANICA GERAL LTDA**.
Objeto: **Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de um veículo tipo SUV, Turbo, 0Km para atender as demandas do gabinete do prefeito do Município de Enéas Marques, conforme Ata de Registro de Preços nº ATC000045/2023 - Pregão nº 0038/2023 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**
Valor: **R$ 155.827,09(cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **09/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:42CE7773

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

Extrato do Contrato Nº 93/2025
Inexigibilidade Nº 7/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JOSICLER MASSONI FISIOTERAPEUTA**.
Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde**
Valor: **R$ 0,01(um centavo)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **09/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D68BEA20

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 83/2025
Pregão Eletrônico Nº 4/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INOVE LICITAÇOES LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de móveis planejados e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Assuntos da Família e Secretaria de Educação de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 2.862,44(dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **07/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:E8D95D99

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 87/2025
Pregão Eletrônico Nº 4/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de móveis planejados e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Assuntos da Família e Secretaria de Educação de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 236.999,99(duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **07/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:39968C8D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 67/2025

Extrato da Ata De Registro de Nº 67/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LEMONIE & CIA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 6.983,00(seis mil e novecentos e oitenta e três reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:8D04593C

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 97/2025
Pregão Eletrônico Nº 5/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com ênfase no Departamento de Esportes, para atender às necessidades de execução de ações e competições esportivas no Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 81.150,00(oitenta e um mil e cento e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **10/04/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:6F9CE96B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 102/2025
Pregão Eletrônico Nº 5/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PARASOU E-COMMERCE LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com ênfase no Departamento de Esportes, para atender às necessidades de execução de ações e competições esportivas no Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 2.536,75(dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **10/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:2FCB97B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 04/2025 em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede à Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 854/855, Distrito Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, pelo valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados entidade, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a formalização do Termo de Colaboração.

A entidade fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o Art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Fênix, 09 de abril de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DE3A245C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
178/2025

PORTARIA Nº 178/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **SANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 13/08/2017 a 12/08/2022 a ser usufruída de 08 de abril a 06 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de abril de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:43230FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 42 DE 2025 CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DECRETO nº 42/2025

Convoca a V Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fênix e Quinta do Sol.

O Prefeito Municipal de Fênix, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 21de Maiode 2025 no município de Fênix, tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 09 de abril de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:FF538624

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2024.

ESPÉCIE: Contrato n° 80/2024
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 11/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA/CNPJ: 52.233.128/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 80/2024 por 12 (doze) meses (25/04/2025 a 24/04/2026) para garantir a continuidade dos serviços de Monitoria Escolar, assegurando o deslocamento e acompanhamento dos alunos da zona rural e do distrito até a Escola Municipal e os CMEIs de Nossa Senhora das Graças/PR. Além da prorrogação, fica pactuada a repactuação dos valores contratuais, com a aplicação de um reajuste de 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento), fundamentado nas planilhas apresentadas de composição de custos, devidamente analisadas e aprovadas, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e na legislação aplicável.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
Conforme demonstrado na Planilha de Custos 2024 vs. 2025, foram identificadas variações significativas nos componentes que impactam diretamente a prestação dos serviços. O salário base sofreu um aumento de 7,5%, passando de R$ 1.412,00 para R$ 1.518,00, o que resultou em um reflexo direto nos encargos sociais, tais como INSS, FGTS, 13º salário e férias. Os encargos trabalhistas registraram um acréscimo de R$ 43,14 no Módulo 2 (benefícios e previdência) e R$ 22,26 no Módulo 4 (reposição de pessoal). Além disso, os tributos e custos indiretos foram ajustados em R$ 27,41 devido à incidência de PIS, COFINS e ISS sobre os novos valores.
O novo valor mensal do contrato passará de R$ 18.200,00 para R$ 19.342,96, refletindo o percentual de 6,28%, e o custo anual atualizado será de R$ 232.115,52 para o período de 12 meses. Diante do exposto, propõe-se a revisão do valor mensal por empregado, com a atualização do valor unitário de R$ 3.280,00 para R$ 3.485,87, conforme a planilha de custos recalculada, representando um reajuste de 6,27%.
APLICAÇÃO RETROATIVA AO REEQUILÍBRIO
O reajuste estabelecido no presente Termo Aditivo deverá ser aplicado de forma retroativa a março de 2025, em razão da alteração do salário mínimo vigente. Dessa forma, fica reconhecido o direito à compensação financeira correspondente ao período retroativo, totalizando o montante de R$ 1.235,22, a ser pago conforme os trâmites administrativos e orçamentários aplicáveis.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIER

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DE54BFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. A Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que, após análise do recurso interposto pela empresa D. Moreira Junior Gráfica – ME, acolhido pela pregoeira e com parecer jurídico favorável, foi revogada a anulação da sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2025, com a consequente retomada dos atos do Processo Administrativo nº 22/2025.

Nossa Senhora das Graças, 10 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:14DADEA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 40/2025

Prorrogação prazo de validade do Concurso Publico Regime Estatutario, aberto pelo edital 01/2023 da outras providencias.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de validade do Concurso Publico Regime Estatutário – Edital N°01/2023 para contratação temporária de funcionários para este Município.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigor até 14 de Abril de 2027.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 10 de Abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:EAC4A565

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 007/2025

Objeto:
Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.040/0001-30, localizada a R Londrina, nº 330, bairro Passarini, CEP: 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 9932-5338, especializada em prestação de serviços de reforma de telhado, com fornecimento de material, em caráter de urgência, decorrente de fenômeno da natureza (vendaval), ocorrido em 26 de fevereiro do corrente ano, avariando a Sede Administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 32.259,36 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 10/04/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9152018A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 008/2025

Objeto:
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0003-01, SITUADA A RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 520, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85.601-020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 5ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 5.107,56 (cinco mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 10/04/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3D506993

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2025
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LA SALLE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, designada "APMF DA ESCOLA MUNICIPAL LA SALLE ", a Sra. Edina Vanessa Agostini , conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025 (quarta-feira), às 18:00 horas, nas dependências da Escola Municipal La Salle– Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Principal , s/n°, Distrito de Iolópolis , na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para deliberarem sobre:

a) Abertura;
b) Prestação e aprovação de contas;
c) Eleição e posse Diretoria da APMF;
d) Assuntos gerais.

São Jorge D'Oeste, 10 de abril de 2025.

EDINA VANESSA AGOSTINI
Presidente

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8868420F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 2025 ASSEMBLEIA GERAL ESTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LA SALLE-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, designada "APMF DA ESCOLA MUNICIPALLA SALLE ", a Sra. Edina Vanessa Agostini , conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025 (quarta-feira), às 13:30 horas, nas dependências da Escola Municipal La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Principal S/N, Distrito de Iolópolis na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para deliberarem sobre:

a) Alteração do Estatuto Social;

São Jorge D'Oeste, 10 de abril de 2025.

EDINA VANESSA AGOSTINI
Presidente

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:57366D78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002 2025 RETIFICAÇÃO EDITAL PSS 004 2025

Edital 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 004/2025

DISPÕE DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025 – ITEM 4, PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS nº 004 /2025 DO MUNICÍPIO E SÃO JORGE D ´OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE SÃO JORGE DÒESTE, ESTADO DO PARANA, **Gelson Coelho do Rosário**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital nº 001/2025, de abertura do Processo seletivo Simplificado 004/2025, de São Jorge D Oeste de 09 de abril de 2025 e sua retificação pelo edital nº 002/2025, em 10 de abril de 2025.

TORNA PÚBLICA

Art. 1º a Retificação de item 4, do Edital 001/2025, para a realização das inscrições do PSS nº 004/2025 do Município de São Jorge D Oeste, Paraná.

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes da inscrição no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que **PREENCHE** todos os requisitos mínimos exigidos.
4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
4.3. A participação dos candidatos no PSS não implicará obrigatoriedade a sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à SMED (Secretaria

Municipal de Educação) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
4.4. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial do Município.
4.5. As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, por meio de formulário próprio, disponível no link: https://forms.gle/2otiNWzJFLx6x3Nx9
4.6. As pontuações estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
4.7. As informações prestadas no ato da inscrição, apresentação dos documentos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato e todas as informações apresentadas devem ser devidamente comprovadas;
4.8. Toda documentação declarada poderá ser solicitada para verificação e comprovação em edital específico, porém, sem contratação imediata. A convocação terá data, local e horário a ser definido e divulgado em Diário Oficial do município.
4.9. Caso o candidato não comprove todas as informações declaradas no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado.
4.10. O período de inscrição será de acordo com o cronograma (Anexo IX).
4.11. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas concernentes ao certame serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes da inscrição no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que **PREENCHE** todos os requisitos mínimos exigidos.
4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
4.3. A participação dos candidatos no PSS não implicará obrigatoriedade a sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à SMED (Secretaria Municipal de Educação) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
4.4. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial do Município.
4.5. As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, por meio de formulário próprio, disponível no link: https://forms.gle/2otiNWzJFLx6x3Nx9
4.6. As pontuações estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
4.7. As informações prestadas no ato da inscrição, apresentação dos documentos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato e todas as informações apresentadas devem ser devidamente comprovadas;
4.8. Toda documentação declarada poderá ser solicitada para verificação e comprovação em edital específico, porém, sem contratação imediata. A convocação terá data, local e horário a ser definido e divulgado em Diário Oficial do município.
4.9. Caso o candidato não comprove todas as informações declaradas no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado.
4.10. O período de inscrição será de acordo com o cronograma (Anexo IX).
4.11. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas concernentes ao certame serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br.
4.12. **O candidato deverá no momento da inscrição optar pela carga horária de 20h ou 30h semanais, sendo possível se inscrever somente em uma das opções.**

São Jorge D Oeste - PR, 10 de abril de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B2B511B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 45:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Criação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, composta pelos seguintes representantes:
Eliane Teresinha Gattini
Thais Franscisco
Celestino Ivar Eckert

Art. 2° - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 6° Conferência Municipal;
III - Organizar e coordenar a 6° Conferência Municipal;
IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
VI- Manter todos os membros da Comissão informados sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 6° Conferência Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 09 de abril de 2025.

ARLETE CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:92BACEB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.609/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, a Procuradoria da Mulher, com a finalidade de zelar pela efetivação dos direitos das mulheres, combater todas as formas de violência e discriminação e promover a igualdade de gênero;
CONSIDERANDO o conteúdo do art. 2º da referida Lei, que estabelece que a Procuradoria da Mulher será composta por uma Procuradora e até duas Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal dentre as vereadoras em exercício, podendo, na ausência de vereadoras, ser ocupada por servidoras do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 2º da Lei nº 1.609/2025, que fixa o mandato das integrantes da Procuradoria da Mulher em dois anos, permitida uma recondução, devendo as designações ocorrerem no início de cada Sessão Legislativa;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e funcionamento efetivo da Procuradoria da Mulher nesta Casa Legislativa, visando o fortalecimento das ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Vereadora Delci Bazzanella Nath, para exercer o cargo de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.609/2025.

Art. 2º Nomear as servidoras Daniela Camello e Cleide Baggio, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal, para exercerem as funções de Procuradoras Adjuntas da Mulher, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 1.609/2025.

Art. 3º As integrantes da Procuradoria da Mulher exercerão suas funções com independência e autonomia, podendo contar com o suporte técnico e estrutural da Câmara Municipal para o pleno desempenho de suas atribuições legais e institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu – PR, em 10 de abril de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:45B8461F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 050/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 050/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.217,84 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 26.217,84

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339014 – Diárias Pessoal Civil
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 156.217,84.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 80.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 75.000,00

Fonte de Recurso: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.217,84

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 76.217,84.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F6DB020B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (QUINHENTAS HORAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DE ABATIÁ - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 05 de maio de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 10 de abril de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:34906A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – CP - 001/2022 – Nº 63

Edital de Chamamento – CP - 001/2022 – nº 63

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CONVOCAR
– O candidato aprovado no Concurso Público - 01/2022, para o cargo de:

– BIOQUIMICO
04º - ANGELICA DE ALMEIDA GONÇALVES

3.0 - Deverá no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	11/04 a 17/04/2025
Local:	PREFEFEIURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

4.0 - Portando cópia e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade - RG
b) CPF/MF
c) carteira ou órgão de classe
d) Histórico Escolar
e)Cartão do PIS/PASEP
f) Atestado Medico pré-admissional
g) 02 fotos 3x4
h) Titulo Eleitoral
i) Conta Corrente Banco ITAU
j)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
k)Certidão de casamento
l)Certidão de filhos menores de 14 anos
m)Certidão de antecedentes criminais
n)certidão de alistamento militar ou reservista

Adrianópolis, 10 de Abril de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:93E79723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025 - ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CLEIDIMARA DE JESUS SANTOS

PORTARIA nº 292/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Admitir a Sra. CLEIDIMARA DE JESUS SANTOS, portadora da RG nº 9.229.584-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa, com vencimentos de Nível 101 – CC-12.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5C25636E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 060/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RESOLUÇÃO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LUIZ FABIANO DE ALMEIDA MADUREIRA
VALOR TOTAL: R 19.668,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito) reais
PRAZO: 30 (trinta) dias.

Adrianópolis, 10 de Abril de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:27DD2A93

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 061/2025 EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 037/2023

RESOLUÇÃO Nº 061/2025

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 037/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATADA: AUTO POSTO MOVICAR LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 30/03/2025

Adrianópolis, 10 de abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:46B26F4B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 062/2025 EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 038/2023

RESOLUÇÃO Nº 062/2025

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 038/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATADA: ROBERTO GABRIEL AKIM ME (AUTO POSTO TALVEGUE)
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 30/03/2025

Adrianópolis, 10 de abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:93CBA8E8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 063/2025 EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 076/2022

RESOLUÇÃO Nº 063/2025

EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço em Telefonia Móvel Pessoal, Local e a Longa Distância, Tecnologia Gsm através de Cartão Sim Card (Chip) Removível, para uso da Prefeitura Municipal de Adrianópolis
CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME
VENCIMENTO: 10 de Abril de 2026

Adrianópolis, 10 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:FEE34C20

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 064/2025 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 064/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 25 / ABRIL/ 2025. **HORA**: 10hs.
OBJETO: Aquisição de Lubrificantes , Fluídos e Aditivos

Adrianópolis, 10 de abril de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:9CE2B514

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 065/2025 EXTRATO DO CONTRAT Nº 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RESOLUÇÃO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRAT Nº 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: 59.965.009 BENEDITO ELOI DE MATOS
VALOR TOTAL: R 8.000,00 (oito mil) reais
PRAZO: 05 (cinco) dias em 28/04/25 a 02/05/25

Adrianópolis, 10 de Abril de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8C508BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE

SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA DA ITAIPU BINACIONAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4100301/2023 – ITAIPU BINACIONAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 11/04/2025 até às 13h00min do dia 27/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 27/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 27/05/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, PR, 10 de abril de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:E6492560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 956736-2024/MAPA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 11/04/2025 até às 13h00min do dia 30/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 30/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 30/04/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:8BE8E7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME CONVÊNIO Nº 028/2025 – SEAB.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 11/04/2025 até às 13h00min do dia 05/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 05/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 05/05/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:894B4EB0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 077/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 075/2025, de 08 de abril de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, as candidatas ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Layza Rossatto Oppitz	Cirurgião Dentista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
69º	Edilene Barbosa	Técnico em Enfermagem	Afrodescendente

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 10 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E26A13EF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 078/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 076/2025, de 08 de abril de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professor **Mariza de Fátima Guisdana Martins**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 10 abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BA5FEB32

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 11 de abril de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Andréia Bonato Selonke	Cirurgião Dentista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
42º	Tayná Aparecida Pires da Rocha	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
43º	Kauan Biscaia de Souza	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 10 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A18B5768

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata remetida para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 11 de abril de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
28º	Karoline dos Santos Gonçalves	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 10 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6E8ABB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Agudos do Sul, 10 de abril de 2025.

À
TELEFÔNICA BRASIL S/A
Ref.: Contrato nº 1002/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-000 – São Paulo/SP

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **notifica a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, quanto ao **descumprimento contratual referente ao Contrato nº 1002/2021**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo objeto trata da prestação de serviços de telefonia móvel.
A ausência de resposta às comunicações formais encaminhadas e a interrupção dos serviços têm causado **prejuízos significativos à Administração Pública Municipal**, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas contratuais vigentes, a empresa contratada deverá apresentar **justificativa formal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Atenciosamente,
DIEGO VALENTE LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:30D331F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 005/2025

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da Câmara Técnica de abril de 2025,
Considerando a deliberação da 2ª Plenária Ordinária de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a solicitação de inscrição da entidade Casa de Repouso Ivone – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.971.325/0001-80, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 149, Jardim Anita Garibaldi – CEP 83.504.250 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 07, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:3AC0311A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 89/2019 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 89/2017 de 25 de outubro de 2019 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 89/2019 CEDCA/PR – para o fortalecimento de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 100.000,00 - Valor a ser devolvido ao FIA/PR: 5.827,81 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:1479125A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 084/2019 de 25 de outubro de 2019 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA – , repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – para o incentivo do CMDCA - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 15.000,00 - Valor a ser devolvido ao FIA/PR: 413,80 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:AFD7338B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2021 de 21 de maio de 2021 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, pela aprovação do Incentivo como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", Incentivo "Órfãos do COVID", repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná .

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR – para as Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos da COVID - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 150.000,00 - Valor a ser devolvido ao FIA/PR: 2.595,51 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:53A171F0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – para o fortalecimento dos Conselhos Tutelares - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 70.000,00 - Valor a ser devolvido ao FIA/PR: 2.797,86 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:AB9CF073

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de

novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 109/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade pelo repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias intersetoriais de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, desde que atendam os critérios desta deliberação, em expansão aos recursos destinado pela Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR, como um desdobramento das ações do Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR – qpara o fortalecimento das Ações e Estratégias Intersetoriais para Prevenção ao uso, Abuso e Transição à Dependência Química - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 126.250,00 - Valor a ser devolvido ao FIA/PR: 24.338,28 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:7B2FE5A1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 55/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 55/2016 de 06 de dezembro de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 55/2016 CEDCA/PR – para o Incentivo Crescer em Família - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 120.000,00 - Valor a ser devolvido ao FIA/PR: 6.739,92 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:9CA8E297

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2025 - REPUBLICADO INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2016 de 19 de agosto de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial-SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR – para qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 21.272,88 - Valor a ser devolvido ao

FIA/PR: R$ 777,87 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:4DA8E55B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021 de 16 de junho de 2021 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, prestar incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da **aprovação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR – para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Período de Prestação de Contas: 2º Semestre de 2024 e Período Final - Valor recebido pelo município: R$ 75.385,00 - Valor a ser devolvido ao FIA/PR: 301,98 - APROVADA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO RECURSO.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:1965A99E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 01/2025

DECRETO Nº 01/2025

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses de Janeiro a Dezembro de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 12 da Lei Municipal Nº 2490/2024, de 12 de Dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, e suas alterações, e, e Lei 2495 de 18 de Dezembro de 2024- Lei Orçamentaria Anual 2025.
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados, obedecidos aos limites orçamentários da Lei Municipal n.°2495 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025, os seguintes anexos:
I - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação do Orçamento Fiscal e Seguridade Social para o exercício financeiro de 2025.
II - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Orçamento Fiscal e Seguridade Social para o exercício financeiro de 2025.
III - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento Fiscal e Seguridade Social para o exercício financeiro de 2025.
IV - As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 2º - As cotas estabelecidas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que tratam o anexo III deste Decreto, poderão sofrer alterações de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.
Art. 3º Os valores dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficarão incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 4º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 5º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, salvo casos especiais previstos em legislação específica, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.°4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As despesas a serem efetuadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Município Almirante Tamandaré, deverão respeitar o contido na Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos agentes públicos e políticos envolvidos.
Art. 7º Este Decreto vigora a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:A580C26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 098/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE".**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor:**R$ R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais.)**

Data de Assinatura: 07.04.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8A723607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 096/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOLO G9 EIRELI.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE".**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 102.450,00 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais.)**

Data de Assinatura: 08.04.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2AA57245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 097/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KROMO DISTRIBUÍDORA LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE".**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 22.924,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais.)**

Data de Assinatura: 08.04.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A75DDED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2025
PROTOCOLO 0018.00003729/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER",** em favor da empresa **CAMPO E JARDIM FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 48.502.312/0001-20,** com o valor global de **R$ 32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B13147F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ENCONTRO COM DEUS (ECD).
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES, COM FILHOS OU SEM, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL, SOCIAL OU DE AMEAÇAS EM RAZÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERÁ PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE CARACTERIZADA A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E HAJA INTERESSE DA COMESP, EXPRESSAMENTE DEMONSTRADOS, COM A ANUÊNCIA DA CONTRATADA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
VALOR: R$ 60.830,90 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 - 1201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 - 1913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 - 1201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 - 1913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BA1CBA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 048/2025

"Institui como Ponto Facultativo os dias 17 de Abril de 2025 e 02 de Maio de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo os dias 17 de Abril de 2025 e 02 de Maio de 2025, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada), Guarda Municipal e Central de Ambulâncias.
Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:116DA805

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 – PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo II deste Edital, para o cargo **de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS** para **EXERCER OFICINAS PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS, CAPOEIRA, CANTO - CORAL E DANÇAS URBANA** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 026/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 021/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local: R. Maurício Rosemann, 15 - São Sebastião, Alm. Tamandaré - PR (Subprefeitura)
Data: 22 de abril de 2025 - das 08h30 a 11h30 e das 13h30 à 16h30

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 40H
OFICINAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

NOME	RG	UF
RODRIGO ADAMCZWSKI OTT	8***.***-1	PR

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 40H
OFICINAS RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E LAZER

NOME	RG	NOTA – TÍTULOS
MIRELLA MANOSSO	13.***.***-3	PR
SUELLEN CHEPELSKI BUENO DE CASTILHO PEREIRA	8.***.***- 6	PR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
OFICINAS PEDAGÓGICAS - 20h
RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E LAZER

NOME	RG	UF
RAFAELA SANTOS AIRES	13.***.***-6	PR
MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	9.***.*** -8	PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 026/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
o) Conta da Caixa;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS para EXERCER OFICINAS PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS, CAPOEIRA, CANTO - CORAL E DANÇAS URBANA – EDITAL 021/2025

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 40H
OFICINAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

NOME	RG	UF	CHAMAMENTO
DENECIR DE ALMEIDA DUTRA	30.***.***-98	RS	AUSENTE

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 40H
OFICINAS RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E LAZER

NOME	RG	NOTA – TÍTULOS	CHAMAMENTO
LARISSA DEBASTIANI	12.***.***-5	RS	AUSENTE
TATIANE AP. CORDEIRO DOS SANTOS	10.***.**2	PR	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:1091F68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 064/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA GUSTAVO MITSUNORY HAYAKAWA ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua cantu, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade no 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o no 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Paraná -PR e a empresa **GUSTAVO MTSUNORY HAYAKAWA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº35.078.7980001-79, localizada na Rua Hassib Jezzini, nº 320, na cidade de Curitiba – PR. Neste ato representada por **Gustavo Mitsunory Hayakawa**, portador da célula de identidade RG nº 9.456.822-6, inscrito no CPF sob nº084.633.899-88, residente na Rua Hassib Jezzini, nº 320, cidade de Curitiba – PR. Doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº022/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0 presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução 169 (cento e sessenta e nove dias) iniciando em 30/04/2025 e término em 30/10/2025.
O objeto prevê também a inclusão de uma 13ª etapa, além da ampliação do prazo de execução.
Fica Alterado o Cronograma Físico-Financeiro do contrato nº064/2024, conforme planilha anexa a este Termo de Aditivo, que passa a fazer parte integrante do contrato original, substituindo o cronograma anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADIVITO

2.1 0 presente Termo de Aditivo não terá impacto orçamentário.

3.CLÁUSULAS TERCEIRA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 846

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo de aditivo produzirá efeitos a partir de 30/04/2025.

6.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

SR. GUSTAVO MITSUNORI HAYKAWA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:05BCE9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROCEDIMENTO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: Contratação da empresa Alex Nunes LTDA, credenciada por meio da Ata de Sessão 002/2025, para prestação de serviços médicos 40h semanais, para atender o programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS).
VALOR: O valor de R$ 246.194,16 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o decimo útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar: identificação da empresa credenciada, mês de competência, data, horário, tipo de serviço realizado, identificação do veículo/equipamento cujos serviços foram prestados, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa credenciada, bem como a assinatura do servidor municipal responsável pela solicitação/fiscalização, bem como à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

CONTRATADO: ALEX NUNES LTDA CNPJ/MF 54.875.538/0001-79, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1080, APT 404, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. Alex Nunes, inscrito no CPF/MF sob nº 087.073.049-51, portador de cédula de Identidade nº 12.683.236-2 SESP/SR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1080 – APT 404 – Centro – CEP 85.301-220.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa participou de um credenciamento (Edital de Credenciamento 02/2025, cujo resultado está na Ata 002/2025), cumpriu os requisitos exigidos

naquele edital e, por isso, tornou-se apta a ser contratada diretamente por inexigibilidade para prestar os serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2063 – Execução do Programa PSF – Federal
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

JUSTIFICATIVA: O objetivo do procedimento é contratar empresa para fornecer serviços médicos essenciais à comunidade, especificamente para atuação no Programa Saúde da Família (PSF) e na Atenção Básica (UBS). A contratação visa garantir a prestação de assistência médica com qualidade e resolutividade, impactando positivamente na saúde e qualidade de vida dos munícipes e no bom funcionamento do sistema municipal de saúde.
Além disso, destaca-se que o município não dispõe de profissionais médicos em seu quadro efetivo em número suficiente para suprir toda a demanda do PSF e da Atenção Básica, o que torna necessária a contratação externa para não comprometer o acesso da população aos serviços essenciais de saúde garantidos constitucionalmente.
Dessa forma, busca-se atender às necessidades de saúde da população de maneira eficiente e contínua, assegurando a excelência e a integralidade na prestação dos serviços médicos na Atenção Básica do município.

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:92162D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: Contratação da empresa Alex Nunes LTDA, credenciada por meio da Ata de Sessão 002/2025, para prestação de serviços médicos 40h semanais, para atender o programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS).

Com fundamento no artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ALEX NUNES LTDA** CNPJ/MF 54.875.538/0001-79.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:57BC85A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PROCEDIMENTO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PROCEDIMENTO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ALEX NUNES LTDA** CNPJ/MF 54.875.538/0001-79, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1080, APT 404, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. Alex Nunes, inscrito no CPF/MF sob nº 087.073.049-51, portador de cédula de Identidade nº 12.683.236-2 SESP/SR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1080 – APT 404 – Centro – CEP 85.301-220, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 030/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação da empresa Alex Nunes LTDA, credenciada por meio da Ata de Sessão 002/2025, para prestação de serviços médicos 40h semanais, para atender o programa de Saúde da Família (PSF) e a Atenção Básica (UBS).
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 246.194,16 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2063 – Execução do Programa PSF – Federal
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:F5143E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025.** Matéria publicada em 09/04/2025. Edição 3253. com fundamento na parte final do §1º do art. 50 da Lei Federal 14.133/2021 que diz: “Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulaçãodaspropostas”.**

A presente retificação decorre da necessidade de adequação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 50, inciso II, alínea “a”**, que estabelece o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis** para apresentação de propostas em licitações cujo objeto seja **serviços comuns.**

Dessa forma, comunicamos as seguintes alterações no Edital:

Do objeto:

Onde se lê:

~~***OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura de Barracão Autoportante em estrutura de Alumínio, Palco em estrutura de alumínio, gradil de contenção, portal de entrada em estrutura de boxtruss, sonorização e iluminação de grande porte, mesas, cadeiras, tendas e gerador de energia, para realização dos eventos do município de Altamira do Paraná em data comemorativa ao Aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 25, 26 e 27 de Abril de 2025,*** *conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.***~~

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura de Barracão Autoportante em estrutura de Alumínio, Palco em estrutura de alumínio, gradil de contenção, portal de entrada em estrutura de boxtruss, sonorização e iluminação de grande porte, mesas, cadeiras, tendas e gerador de energia, para realização dos eventos do município de Altamira do Paraná em data comemorativa ao Aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 02, 03 e 04 de Maio de 2025, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.**

2. Prazo para apresentação de propostas:

Onde se lê:

~~*"INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09 de abril de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 22 de abril de 2025 às 14h00min (quatorze horas)."*~~

Leia-se:

"INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11 de abril de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 28 de abril de 2025 às 13h00min (treze horas)."

3. Data da sessão pública de disputa de preços:

Onde se lê:

~~*"INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min (quinze horas) do dia 22 de abril de 2025."*~~

Leia-se:

"INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min (quatorze horas) do dia 28 de abril de 2025."

4. Da execução:

Onde se lê:

~~***17.7** O prazo de execução do objeto desta licitação será: **24 horas antes do início das festividades de aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 25, 26 e 27 de abril de 2025 após emissão da ordem de serviço**.~~

Leia-se:

17.7 O prazo de execução do objeto desta licitação será: **24 horas antes do início das festividades de aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 02, 03 e 04 de maio de 2025 após emissão da ordem de serviço**.

5. ANEXO VI – Da minuta de contrato:

Onde se lê:

~~*CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS*~~

~~*O prazo de execução do objeto desta licitação será:* ***24 horas antes do início das festividades de aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 25, 26 e 27 de abril de 2025 após emissão da ordem de serviço***~~.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O prazo de execução do objeto desta licitação será: **24 horas antes do início das festividades de aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 02, 03 e 04 de maio de 2025 após emissão da ordem de serviço**.

6. ANEXO VII – Do Termo de Referência:

Onde se lê:

~~*1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura de Barracão Autoportante em estrutura de Alumínio , Palco em estrutura de alumínio, gradil de contenção, portal de entrada em estrutura de boxtruss, sonorização e iluminação de grande porte, mesas, cadeiras, tendas e gerador de energia, para realização doseventos do município de Altamira do Paraná em data comemorativa ao* ***ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA E FESTA DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO, que será realizado nos dia 25,26 e 27 de abril de 2025.***~~

~~***2. Fundamentação da contratação***~~

~~*A realização do Evento de* ***ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA E FESTA DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO, que será realizado nos dias 25,26 e 27 de abril de 2025.***~~

~~*é fundamental para fomentação econômica, social, turística e educacional para nossa Comunidade num todo.*~~

~~***5. Modelo de execução do objeto***~~

~~*O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*~~

~~***Execução***~~

~~*O prazo de execução do objeto desta licitação será:* ***24 horas antes do início das festividades de aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 25, 26 e 27 de abril de 2025 após emissão da ordem de serviço***~~.

~~***Local da prestação dos serviços***~~

~~*Os locais para prestação dos serviços serão indicados no ato de cada ordem de fornecimento/solicitação.*~~

Leia-se:

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura de Barracão Autoportante em estrutura de Alumínio , Palco em estrutura de alumínio, gradil de contenção, portal de entrada em estrutura de boxtruss, sonorização e iluminação de grande porte, mesas, cadeiras, tendas e gerador de energia, para realização doseventos do município de Altamira do Paraná em data comemorativa ao **ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA E FESTA DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO, que será realizado nos dia 02, 03 e 04 de maio de 2025.**

2. Fundamentação da contratação

A realização do Evento de **ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA E FESTA DO PRATO TÍPICO CARNEIRO RECHEADO, que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2025.**

é fundamental para fomentação econômica, social, turística e educacional para nossa Comunidade num todo.

5. Modelo de execução do objeto

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Execução

O prazo de execução do objeto desta licitação será: **24 horas antes do início das festividades de aniversário de 43 anos de Emancipação Política e Administrativa e Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, que será realizado no dia 02, 03 e 04 de maio de 2025 após emissão da ordem de serviço**.

Local da prestação dos serviços

Os locais para prestação dos serviços serão indicados no ato de cada ordem de fornecimento/solicitação.

O edital retificado, com todas as alterações, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.altamiradoparana.pr.gov.br e www.bll.org.br
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital original que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO:Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por lote conforme Decreto municipal nº 006/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

Jeanderson Felipe Pacheco da Silva

Pregoeiro

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:95BAB7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025.** Matéria publicada em 09/04/2025. Edição 3253. com fundamento na parte final do §1º do art. 50 da Lei Federal 14.133/2021 que diz: "Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulaçãodaspropostas".**

OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para realização do prato típico Carneiro Recheado na 17° Edição do Carneiro Recheado, no 43° Aniversário de Altamira do Paraná,*** conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.**

A presente retificação decorre da necessidade de adequação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 50, inciso II, alínea "a"**, que estabelece o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis** para apresentação de propostas em licitações cujo objeto seja **serviços comuns.**

Dessa forma, comunicamos as seguintes alterações no Edital:

1. Prazo para apresentação de propostas:

Onde se lê:

~~*"INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09 de abril de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 22 de abril de 2025 às 08h00min (oito horas)."*~~

Leia-se:

"INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09 de abril de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 24 de abril de 2025 às 08h00min (oito horas)."

2. Data da sessão pública de disputa de preços:

Onde se lê:

~~*"INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas) do dia 22 de abril de 2025."*~~

Leia-se:

"INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas) do dia 24 de abril de 2025."

3. Da subcontratação:

Onde se lê:

~~*"20.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação."*~~

Leia-se:

"20.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta contratação, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a qualidade e a execução dos serviços contratados."

4. Da Minuta de contrato ANEXO VI:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

~~*A **entrega** do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo, **em local indicado pelas secretarias, em horários previamente estabelecidos, dentro dos prazos e em perfeitas condições de higiene e temperatura***~~

~~*O Início da execução: 48 horas antes do início do Almoço de 27 de abril de 2025 após emissão da ordem de serviço.*~~

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

A **entrega** do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo, **em local indicado pelas secretarias, em horários previamente estabelecidos, dentro dos prazos e em perfeitas condições de higiene e temperatura**

O Início da execução: 48 horas antes do início do Almoço do Prato Típico após emissão da ordem de serviço.

5. Do Termo de Referência ANEXO VII:

Onde se lê:

~~***5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO***~~
~~*5.1 início* da execução: **48 horas antes do início do Almoço de 27 de abril de 2025 após emissão da ordem de serviço.**~~

Leia-se:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 início da execução: **48 horas antes do início do Almoço do Prato Típico após emissão da ordem de serviço**.

O edital retificado, com todas as alterações, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.altamiradoparana.pr.gov.br e www.bll.org.br
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital original que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO:Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por lote conforme Decreto municipal nº 006/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:C0322498

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 27/2025 DE 31/03/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
41 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
61 - 3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 44.000,00
62 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.500,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.600,00
Total Suplementação: 84.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.500,00
1000
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
59 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.500,00
1101
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
70 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.600,00
1101
70 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
1103
Total Redução: 84.600,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5FDF99B0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 28/2025 DE 31/03/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
62 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
184 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
231 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
Total Suplementação: 54.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:368BDDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL N. 23/2025 - AUDIÊNCIA DA LDO 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei para a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **14 de abril de 2025**, com início às **16:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentação das diretrizes para a elaboração da **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2026.

Amaporã, 07 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:97A4BE11

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DA LDO 2026

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 14 de abril de 2025 às 16:00 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 07 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:80247827

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 067/2025 ID 3366 PE 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 ID 3366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
SRP Nº 015/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: T. DIAS DE VASCONCELOS BUTTGEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.295.131/0001-90.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self-service, na cidade de Paranavaí, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	750	Unid.	Aquisição de Refeições em Buffet sistema self - service, tendo: saladas variadas, 02 (dois) tipos de carnes, 01 (um) tipo de arroz, 01 (um) tipo de massa, farofa, feijão, incluso 01 (um) refrigerante de 350ml, ou 01 (um) suco de 300ml ou 01 (uma) aguá de 500ml por pessoa, sobremesa. Refeição na Cidade de Paranavaí.	39,30	39.300,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0200202062000320083390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0300105122000320093390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400204124000321223390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500104122000320113390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500204122000320143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782000620313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000721603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212367001320513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110303001020763390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000217512000721553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461173390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1200122661001520403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1200223695001520413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 10 de abril de 2024

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DE876FAE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: : Contratação de empresa especializada em passeios turísticos, para passeio com grupo de idosos visando a execução do projeto melhor idade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V- Cras. será um dia de lazer, para 56 pessoas: para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã.
Favorecido: HELIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o n **°50.471.159/0001-62.**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 24.830,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 013/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 10 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:01ED7677

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 05/2025 CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025)

EDITAL DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 05/2025
CHAMAMENTO PUBLICO N° **02/2025**
(Processo Administrativo n° 048/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PUBLICO no 002/2025, dos interessados do dia *07/04/2025*, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	LUIZ EDEMIR WICHOSKI - ME	07.917.827/0001-03	HABILITADO

Comunicamos, que a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação ou disponibilização em sitio eletrônico do resultado. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no dia da publicação do resultado, sob pena de preclusão. Os recursos deverão ser protocolados diretamente no setor de licitações ou encaminhados no e-mail licitacao@amaporã.pr.gov.br.

Amaporã, 10 de abril de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS –
Agente de Contratação

CLEYTON DIAS ROCHA

ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:334C5328

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093/2025

DECRETO Nº 093/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA – - Símbolo CC-7"* e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais: **Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão a Sra. **ELOISA NANTES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.153.366-1, inscrita no CPF sob o nº 027.832.761-35, de **"*CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA – - Símbolo CC-7" a*** partir do dia **10/04/2025**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:00AB9667

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **MARLI DE LIMA LANDIM,** lotado(a) no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, no cargo público de **COZINHEIRA** a partir do dia **07/04/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:787237DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Amaporã, composta pelos seguintes representantes:

Paulo Fernandes Alves - Representante da Assistência Social
Maria do Socorro Arruda da Silva – Representante da Saúde
Valdirene Viana Perin – Representante da Educação
José Eduardo Francisco do Vale – Vice-Presidente do CMDPI
Elizabeth Assakawa Sakamae Onaga - Representantes das Pessoas Idosas
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale - Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos.

Art. 2º A Comissão terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
II - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a eleição de Delegados(as), Regimento Interno, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
III - Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VI - Manter o CMDI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 10 de abril de 2025.

DELMA SILVA FERREIRA VILELA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:8FE797AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 91/2025

SÚMULA: Nomeia os Servidores Públicos para comporem a Comissão do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, e dá outras providências".

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – PR**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, sem ônus, conforme quadro a seguir:

NOME	CARGO
Sirlei Maria Farias da Silva Marques	Chefe da Divisão da Atenção Básica
Barbara Misturini	Enfermeira
Maria Aparecida Pereira Lopes Aramini	Auxiliar de Enfermagem
Leila Ribeiro	Diretora da Escola Municipal Menino Jesus
Kelly Anne Agusti de Souza	Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles
Viviane da Silva Gonçalves	Diretora do CMEI Maria de Fátima Lopes de Souza
Eliane Cristina Palombo	Diretora do CMEI Gregório Vaqueiro Dominguez
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho	Diretora do Departamento de Ação Social
Aline Cristina dos Santos	Assistente Social do CRAS
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale	Assistente Social da Secretaria de Assistência Social
Alessandra Monteiro	Psicóloga do CRAS
Aparecida Cirilo da Silva	Chefe da Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
Maria Anita da Silva Santos	Nutricionista

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:A27FEC6B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 94/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da *VIª* Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Amaporã, e dá outras providências".

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – PR**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Amaporã/ Paraná, a ser realizada no dia **16 de maio de 2025, na Casa da Cultura de Amaporã, com início às 13h00min e término às 17h00min**.

Art. 2° - A VIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá como tema geral: **"*ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO*"** e como eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3° - Para a organização da VIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será instituído uma Comissão Organizadora com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, definida pelo CMDPI.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:2AF59A88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EQUIPE LOCAL DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2025
Marcos Marin, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná no uso de Suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar a composição de membros que compõem a equipe Local do Plano de Metas e Compromisso, Todos Pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe Local do Plano de Metas e Compromisso Todos Pela Educação será constituído pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e pelos seguintes segmentos.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Fernando Henrique Ottesbach Vicente.

II. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
Lourdes Taroco.

III. REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
Kelly Anne Augusti de Souza.

IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Leila Ribeiro.

V. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PDE/PDDE.
Marlene Ferreira Barbosa.

VI. REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Taiene da Silva Vicente

VII. REPRESENTATE DOS PAIS:
Cleyton Dias Rocha

VIII. REPRESENTATE DO FUNDEB:
Cristiano Santos Rodrigues

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Em especial a portaria nº 028 do dia 09 de abril de 2025.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Republicado por erro de digitação.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:FC77814F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

PORTARIA Nº 127 /2025

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

Marcos Marin, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Lei Municipal nº. 618/2015 – Plano Municipal de Educação – PME.
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de acordo com a Lei e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica para monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fernando Henrique Ottesbach Vicente.
Suplente: Luciane Aparecida de Carvalho Carreira.

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Taiene da Silva Vicente.
Suplente: Luzia Araujo Fervença Buzinaro.

Representantes da Educação Infantil:
Titular: Eliane Cristina Palombo.
Suplente: Viviane Da Silva Gonçalves.

Representantes do Ensino Fundamental:
Titular: Kelly Anne Augusti de Souza.
Suplente: Leila Ribeiro.

Representantes da Educação Especial:
Titular: Maria Aparecida Taroco da Silva.
Suplente: Célia Regina Passareli Coracini de Araújo.

Representantes do Divisão de Contabilidade:
Titular: Raquel Teixeira Cardia.
Suplente: Florença Thais Castro Borges.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação:
I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II. Construir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LDO, LOA, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV. Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;
X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Em especial a portaria nº 027 do dia 09 de abril de 2025.
Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Republicado Por Erro de Digitação.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:3328FA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro Preços para contratação de serviços de lavagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **RODRIGO BARBOSA DA SILVA - LAVA CAR ME, CNPJ: 27.128.775/0001-01**, sediada na Rua Marcilio Dias, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Rodrigo Barbosa da Silva, CPF: 058.595.789-46 SSP/PR e RG: 8915325-5.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 7 e 8	RODRIGO BARBOSA DA SILVA - LAVA CAR CNPJ: 27.128.775/0001-01	R$ 198.414,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e quatorze reais).
Valor Total		**R$ 198.414,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e quatorze reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FFD6037E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025
Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) privado, cadastrado no SCNES, para produção de próteses dentárias, composto por um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário e um profissional CBO: 2232–Cirurgião-Dentista, ambos devidamente registrados no conselho de classe e com documentos comprobatórios, as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.740.0800001-00,** com Sede na Rua: Santa Catarina 523, sala 07, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-Pr, CEP: 83.420-000, por intermédio de sua Proprietária a Sra. Maria Helena De Oliveira portadora da Carteira de Identidade nº 5.679.062-4 SSP/PR e CPF 034.530.769-07, Whatsapp (41) 99522-5693 E-mail: fenixservicosodontologicos@gmail.com.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.740.080/0001-00	R$ 204.990,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Valor Total		**R$ 204.990,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:258E2690

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro Preços para contratação de serviços de lavagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **05.240.209 ELIANE APARECIDA RIBEIRO, CNPJ: 05.240.209/0001-46**, sediada na Rua Rio Verde, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Eliane Aparecida Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.005.060-9 SESP/PR e do CPF n.º 911.916.379- 72.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
4, 5 e 6	05.240.209 ELIANE APARECIDA RIBEIRO CNPJ: 05.240.209/0001-46	R$ 70.979,00 (setenta mil e novecentos e setenta e nove reais).
Valor Total		**R$ 70.979,00 (setenta mil e novecentos e setenta e nove reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F9732AAA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.776/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 09 de abril de 2025, Elaine Candido dos Reis, portadora do RG. 13.536.831-8/PR, para função de Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 12101-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5B11E670

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.777/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 09 de abril de 2025, Emily Giovana de Souza Scappa, portadora do RG. 14.875.264-8/PR, para função de Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 12102-1, lotada no Departamento de Industria, Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1D92845A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 06/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, altera representante da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 21/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 03 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar representante da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Luciana Aparecida dos Santos Araujo	CMAS (Governo Municipal)
Juliana Del Ciampo Oliveira	CMAS (Governo Municipal)
Raquel Cordeiro de Mello	CMAS (Sociedade Civil)
Taciana de Souza	CMAS (Sociedade Civil)
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Claysse Danielle Morimoto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 19/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Andirá, Paraná, 09 de abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B7907FD1

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
RESOLUÇÃO 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para vigência 2025-2028 do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, que aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024 do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2024 da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, que estabelece representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizada em 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para vigência 2025-2028 do município de Andirá/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

Andirá, Paraná, 02 de janeiro de 2025.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Vice - Presidente do CONSEA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:45FD87E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

Considerando o Ofício Circular nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI/PR;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 27 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR.
Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Fernando Teixeira de Oliveira	CMDI – Sociedade Civil
Ronaldo Régis Fávero Bonesso	CMDI – Sociedade Civil
Izabelly Caroline Dias de Oliveira	CMDI - Poder Público
Silvane Marcela Mazur	CMDI - Poder Público
Claysse Daniele Morimoto	Colaboradora - Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Francieli Munhão Martins	Colaboradora - Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 09 de abril de 2025.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:630B0BD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.128 DE 08 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, a advogada PAULA RODRIGUES PERES para assessoramento jurídico e representação judicial do SAMAE, em decorrência de férias da advogada efetiva da autarquia.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE em que solicita a substituição temporária da servidora efetiva CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, em decorrência do gozo de férias no período compreendido entre os dias 02 de abril e 16 de abril de 2025;*
***CONSIDERANDO** manifesto interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, que depende, para efetivação de atos administrativos, da orientação jurídica permanente;*

R E S O L V E:

***Art. 1º. DESIGNAR**, excepcionalmente, a advogada do quadro efetivo do Município de Andirá, PAULA RODRIGUES PERES, para representar judicialmente e assessorar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE no período compreendido entre os dias 02 de abril e 16 de abril de 2025.*

§ 1º A servidora designada realizará os trabalhos no Paço Municipal, respondendo concomitantemente pela representação judicial e assessoramento do Município de Andirá.

§ 2º A presente designação dar-se-á com ônus para o Município de Andirá, sem acréscimo remuneratório ao servidor designado.

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F8827765

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.144 DE 10 DE ABRIL DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 22 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal **LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 10-01-2024 a 09-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AE63C561

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 045/2025
ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, através de sua Pregoeira, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.858/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021**, instrumento convocatório e demais normas pertinentes, analisa, julga e responde o **RECURSO** interposto pela empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, referente à licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

I – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Andirá realizou o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 20/02/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

A sessão pública via internet, no sítio eletrônico https://bnc.org.br/, foi aberta por comando da Pregoeira, com a fase de lances iniciada às 09h00min, horário de Brasília – DF e, posteriormente, dado início a habilitação do vencedor por item, conforme classificação.

No dia 31/03/2025, às 10h:01min foi iniciada a sessão para manifestação em interposição recursal, onde a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, interpôs recurso administrativo contra a empresa **MARCOS VINICIUS VASCONCELOS**, com a seguinte motivação*: "Solicito que fornecedor que apresente uma nota fiscal anterior a data do edital pois anexou uma posterior ao edital demostrando assim o não cumprimento da exigência necessária ao edital".*

Logo, a Pregoeira concedeu à empresa Recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, ficando intimada a empresa Recorrida a apresentar suas contrarrazões nas mesmas condições.

II – DO RECURSO

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, insurge-se requerendo RECURSO em face à decisão administrativa que julgou habilitada e vencedora do certame a empresa recorrida **MARCOS VINICIUS VASCONCELOS** no item 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, tendo sido anexado no sistema BNC Compras, na data de 02/04/2025.

A empresa argumenta que *"O Edital n° 004/2025 instituiu processo licitatório na modalidade Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com recebimento das propostas e documentos de habilitação marcada para 20/02/2025, às 9h. A empresa Marcos Vinícius Vasconcelos, CNPJ 43.576.887/0001-73, foi declarada vencedora. No entanto, junto ao atestado de capacidade técnica, a licitante apresentou duas notas fiscais emitidas somente após a data e horário limite do certame (20/02/2025 às 14h40), o que indica que os documentos não refletem efetiva contratação anterior, mas sim foram emitidos unicamente para instrução do processo. Dessa forma, não foi comprovada a capacidade técnica conforme exigido no Anexo II do edital, sendo a empresa notificada para a entrega adequada dos documentos de habilitação'.*

III – DA ADMISSIBILIDADE

Verifica-se que foram observadas as normas e cláusulas do edital, sendo manifestada a intenção de interpor recurso no prazo concedido por lei, o qual foi informado via chat, e apresentada à peça recursal na Plataforma da BNC Compras, no prazo determinado. Dessa forma, o recurso administrativo foi deferido e considerado tempestivo.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **MARCOS VINICIUS VASCONCELOS** apresentou as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo. Vejamos: *"Ocorre que tal alegação não se sustenta, pois: As notas fiscais apresentadas têm por objetivo comprovar fornecimento efetivo de gêneros alimentícios, e foram emitidas em decorrência de contratos e entregas realizadas anteriormente, conforme se pode verificarnos respectivos atestados de capacidade técnica, que comprovam o vínculo contratual e o cumprimento da obrigação. A data de emissão das notas fiscais não invalida o atestado, pois este, sim, é o documento hábil para fins de comprovação da capacidade técnica, conforme previsto no próprio edital (Anexo II), sendo as notas fiscais meramente documentos acessórios".*

V – DA ANÁLISE

Após análise técnica detalhada, referente ao recurso apresentado, cumpre esclarecer que a Nota Fiscal juntada ao processo não se configura como documento de habilitação exigido neste Pregão em específico. O envio de Notas Fiscais é uma exigência aplicável aos Pregões de serviços com descontos superiores a 50%, condição observada nos demais lotes de processos licitatórios correlatos.

Tal medida visa possibilitar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas e a verificação da conformidade dos preços ofertados. No entanto, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, o Lote 01 não apresentou desconto superior a 50%, razão pela qual não se aplica a obrigatoriedade de apresentação de Nota Fiscal para fins de comprovação da viabilidade da proposta.

Dessa forma, a Nota Fiscal apresentada pelo recorrente não é documento exigido como comprovação de habilitação neste certame, sendo, portanto, inócua para os fins a que se propõe o recurso. Ademais, cumpre ressaltar que o atestado de capacidade técnica anexado ao processo está em conformidade com as exigências do edital, sendo este, sim, o documento apropriado para comprovação da habilitação técnica da licitante.

Ante o exposto, opina-se pelo indeferimento do recurso interposto e pela manutenção do julgamento anterior.

VI – DA DECISÃO

Pelo exposto, com esteio nos princípios da administração pública, a Pregoeira entende que o recurso apresentado deve não ser conhecido, para, no mérito, ser julgado **IMPROCEDENTE**. A empresa **MARCOS VINICIUS VASCONCELOS** segue classificada para o item 01, sendo declarada VENCEDORA, por atender integralmente às exigências no edital, salvo melhor juízo.

Andirá, 10 de abril de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal
Portaria nº 18.875/2025.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2F1C79D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.762 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Andirá, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

D E C R E T A:

Art. 1º *Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Andirá - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto nº 112/2024, de 12 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.*

Art. 2º *A Comissão Organizadora será composta pelo próprio Conselho do Plano Diretor do Município da Cidade, instituído pelo Decreto Municipal 10.230, de 28 de março de 2024.*

Art. 3º *Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:*
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

***Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

I. Poder Executivo Municipal

Titular: André Luiz Maluzi
Suplente: Antonio Eduardo Bonifacio

II. Poder Legislativo Municipal

Titular: João Mitrovini Neto
Suplente: José do Carmo de Souza

III. Movimentos Sociais

Titular: Wallace Antonio Petrin
Suplente: José Elcides Cunha Pires

IV. Representantes Empreserial

Titular: José Odécio Furlan Junior
Suplente: Antonio Carlos da S. Papa

V. Representante de Trabalhadores

Titular: João Henrique Teixeira Hatori
Suplente: Fernando Teixeira de Oliveira

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D2CDAE30

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.765 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que estabelece a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 27 de março de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025 das 13hs às 17h30mim, na Casa da Amizade, Rua Avenida Cesário Castilho nº 1219 – Centro em Andirá/PR.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR, terá como Tema Central o "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e 5 eixos temáticos.

Art. 3º - O processo Conferencial tem como objetivo:
I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5608DB67

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 223/2024 PREGÃO Nº 066/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE

CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA – LOTES 05 E 94:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ: 00.802.002/0001-02**;

VIGÊNCIA: 09.04.2025 a 16.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

ANACLETO FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:777B753B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/04/2025** e término em**10/04/2026,** com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de **R$ 48.758,28**(quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:10.04.2025

PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B2059B0E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/04/2025** e término em **10/04/2026,** com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de **R$ 97.516,56** (noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:10.04.2025

PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0B41AA3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.145 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Fiscal Substituto:	VERONICA RODRIGUES FERREIRA		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Ata nº	001/2025	**VIGÊNCIA:**	09.04.2025 A 16.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2024		
Contratado:	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	**R$ 7.070,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B31AA1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 – 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SEDECTTIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 11/04/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 25/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 25/04/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de abril de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:45F5B060

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.322 DE 10 DE ABRIL DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.315, de 20 de março de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 07 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal, **RONIVALDO VISOTO,** ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3240 do dia 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 14 de abril de 2025 do Servidor**, RONIVALDO VISOTO,** concedidas através da Portaria nº 1.315 de 20 de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de abril de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F168C711

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.323 DE 10 DE ABRIL DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. ***DECLARAR*** ponto facultativo no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 02 de maio de 2025, devido ao feriado Nacional de 01 de maio de 2025, que será comemorado o Dia do Trabalhador, conforme Decreto Municipal Nº 10.761 de 04 de abril de 2025.
Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal no dia 02/05/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor-Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5DAECB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 007/2025 - CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO MUNICIPAL

LEI N. 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação do artigo 90, §4º, 174, 175 e 334, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 8º da Lei 12.153/2009 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Ante Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal a que se refere o art. 174 da Lei 13.105/2015.

§ 1º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) será composta, necessariamente, pelo Procurador-Geral do Município e por mais quatro servidores públicos, sendo no mínimo dois deles, efetivos e estáveis.

§ 2º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) terá as seguintes atribuições:

I - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da administração pública;

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da administração pública;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta envolvendo a Administração Municipal e seus servidores;

IV - manifestar-se favorável ou desfavoravelmente a realização de transações do Poder Público Municipal, em ações judiciais em que a Administração Pública Municipal seja parte ou interessada, seguindo a forma e procedimentos previstos nesta lei.

§ 3º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) poderá, quando provocada para tanto, firmar orientação vinculante no âmbito administrativo municipal, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

§ 4º O Regimento Interno da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) será objeto de Decreto do Chefe do executivo Municipal.

§ 5º Dentre os membros referidos pelo § 1º, deverá haver pelo menos um integrante devidamente capacitado em mediação ou conciliação, devidamente certificado, ao qual incumbirá dirigir os trabalhos da reunião em conjunto com a Procuradoria;

§ 6º Considerando o prazo exíguo para providenciar a formação especifica de servidor na área de conciliação e mediação, nos termos do § 5º, nos primeiros 12 (doze) meses a partir da publicação desta Lei os trabalhos serão conduzidos em conjunto com um Procurador Jurídico efetivo do município.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO INTERNO

Art. 2º Nos conflitos administrativos do Poder Público Municipal com seus servidores ou com particulares com quem a administração mantenha relação ou negócio jurídico, a transação somente será possível observados os seguintes requisitos cumulativos:

I - quando comprovado, em processo administrativo interno, por meio de critérios objetivos, ouvidos os órgãos técnicos internos pertinentes, a economicidade e a vantagem para Administração Municipal, ponderado eventual risco de demanda judicial;

II - quando o servidor público ou o particular com quem a administração mantenha relação ou negócio jurídico se comprometa a reparar eventual dano ou prejuízo causado à administração; e

II - quando houver parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município ou do órgão de assessoria jurídica da pessoa jurídica da Administração Pública Indireta.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO EXTERNO

Art. 3º Nos conflitos administrativos do Poder Público Municipal com outros órgãos administrativos dos diversos Poderes e entes da federação, a conciliação somente será possível observados os seguintes requisitos cumulativos:

I - quando comprovado, em processo administrativo interno, por meio de critérios objetivos, ouvidos os órgãos técnicos internos pertinentes, a economicidade e a vantagem para Administração Municipal, ponderado eventual risco de demanda judicial;

II - quando o ente administrativo com o qual pretenda a administração transigir tenha se manifestado, por seus órgãos internos competentes, de forma favorável à conciliação, antes a existência de vantagens recíprocas; e

III - quando houver parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município ou do órgão de assessoria jurídica da pessoa jurídica da Administração Pública Indireta.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL NO ÂMBITO JUDICIAL

Art. 4º A realização de transação judicial envolvendo a Administração Pública Municipal Direta e Indireta fica condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo seguinte.

Art. 5º Para realização de transação, a Administração Pública Municipal deverá, até antes da audiência de conciliação a que se refere o art. 8º, da Lei 12.153/2009 e art. 334, do Código de Processo Civil, bem como demais dispositivos processuais aplicáveis à matéria, adotar os seguintes procedimentos:

I - instruir processo administrativo interno, provocado por qualquer Procurador do Município ou agente político municipal, com descrição detalhada e delimitada do objeto e da pretensão de transação;

II - apontar, objetivamente, os riscos de sucumbência da Administração Pública na ação judicial, aptos a justificar a transação;

III - havendo questão fática, verificar a existência de prova efetiva de ocorrência do fato, a nortear a decisão administrativa de realização de transação;

IV - apontar, objetivamente, o proveito social, financeiro ou patrimonial para a Administração, na realização da transação.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município analisará o processo anterior, emitindo parecer, podendo, antes, realizar diligências, requisitar informações, ouvir a parte adversa, terceiros e interessados, bem como praticar os atos necessários a devida formação de juízo técnico de valor acerca da pertinência da transação para o interesse público municipal.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município deverá nortear seu parecer por um dos seguintes critérios formadores do juízo favorável ou desfavorável à transação:

I - quando houver discussão judicial pautada em:

a) entendimento sumulado pelos Tribunais Superiores ou Turma Recursal;

b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos ou entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

c) enunciado sumulado ou pacificado por Tribunal de segundo grau ou Turma Recursal;

II - quando tese da Administração Pública pautar-se em matéria controvertida no âmbito jurisprudencial, porém o reconhecimento jurídico do pedido da Administração, pela parte adversa, implicar em proveito para Administração, se ponderado o tempo do processo;

III - quando a tese da Administração Pública pautar-se em matéria controvertida no âmbito jurisprudencial, porém o reconhecimento do pedido da parte adversa, pela Administração, se der apenas em parte, limitada, tal parte, ao teto fixador da competência do Juizado Especial, devidamente comprovado em processo administrativo interno que a pretensão adversária possuía chances de êxito total;

IV - quando houver orientação vinculante firmada no âmbito administrativo municipal, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa editada pela Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM).

§ 3º Na hipótese do inciso III, do parágrafo anterior, é vedado à Administração, a realização de qualquer desembolso financeiro antes do trânsito em julgado de sentença judicial homologatória da transação.

§ 4º Transcorridas as etapas anteriores previstas nos parágrafos anteriores, o processo será encaminhado para reunião da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) a quem compete verificar o cumprimento dos requisitos legais para transação e homologar, total ou parcialmente, inclusive com anotação de ressalvas, o parecer da Procuradoria Geral do Município ou, sendo o caso, proferir outra decisão, devidamente fundamentada.

Art. 6. Nos feitos em fase de execução definitiva ou provisória, a conciliação será possível, desde que observados os requisitos elencados no artigo anterior e seus parágrafos, ponderado eventual chance de insucesso recursal em execução provisória e a vantagem para o Poder Público Municipal, no caso de execução definitiva.

Art. 7. O procedimento e critérios estabelecidos nos artigos anteriores e seus parágrafos poderão justificar que a Procuradoria Geral do Município:

I - deixe de oferecer contestação, desde que as etapas antes previstas sejam percorridas antes do término do prazo para defesa e, ainda, a parte adversa concorde com a redução dos honorários à metade do mínimo legal por aplicação, ao caso, do art. 90, par. 4º, do CPC, nas hipóteses em que o processo puder gerar condenação ao pagamento de verbas de sucumbência;

II - deixe de interpor recurso, desde que as etapas antes previstas sejam percorridas antes do término do prazo para manejo do incidente recursal.

CAPÍTULO V
DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS:

Art. 8. É licito à Administração Pública Municipal buscar meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, inclusive em seus processos de contratação e execução contratual, observando, neste caso, o previsto no artigo 138, inciso III e artigos 151 a 154, todos da Lei 14.133/2021.

Art. 9. Sempre que a Administração for valer-se da prerrogativa do §1º, do artigo 1º, da Lei 9.307/1996, a disputa deverá ser de direito e observará o princípio da publicidade, sendo a escolha da instituição, decorrente de procedimento público de credenciamento perante a Administração.

Parágrafo único. O processo de escolha dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas observará critérios isonômicos, técnicos e transparentes.

Art. 10. Compete ao Chefe do Poder Executivoregulamentar, por Decreto, aimplementação dos meios alternativos de solução de conflitos, nos termos desta lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 11. Relatório resumido das conciliações envolvendo a Administração Pública Municipal deverão ser objeto de publicação na imprensa oficial.

Art. 12. Sempre que a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) pronunciar-se desfavoravelmente a realização de determinado acordo ou conciliação, fica vedada a adoção de conduta administrativa contrária ao que foi deliberado, não podendo a mesma questão ser objeto de nova submissão à Câmara no prazo de seis meses.

Art. 13. Sempre que a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) pronunciar-se favoravelmente a realização de determinado acordo ou conciliação, o documento que instrumentalizar e concretizar referido acordo deverá ser encaminhado, posteriormente, a CCMM para conferência quanto à efetiva observância do que restou deliberado por este órgão.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FBAC7655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 0232025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30/04/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa através de **registro de preços** para prestação de serviços de engenharia para pintura de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material em diversas ruas do Município de Astorga-Pr. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de abril de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:D4E05907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 05/05/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de playgrounds, através de recurso vindo do Ministério do Esporte, a fim de serem alocados na Escola Municipal Monsenhor Celso, CMEI João Paulo II e CMEI Marle Marli. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de abril de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:DF55DD99

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 09 de Maio de 2025, no Paço Municipal de Astorga - PR, licitação na modalidade LEILÃO, tendo como objeto a** Concessão de direito real de uso para a instalação de empresas comerciais, do imóvel constituído pela data de terras sob nº 10-a/9/8/4, com área total medindo 1.628,54 m2, situado no distrito de

tupinambá, com área total construída aproximada de 670,00m², nesta cidade e comarca de Astorga, estado do Paraná, com base na autorização legislativa constante na lei municipal nº 3.212/2022, alterada pela lei municipal n° 3.324/2024. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.

Astorga, 10 de Abril de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:027B37F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/04/2025 a 23/04/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jéssica de Souza Fonseca	**74,00**	**16º lugar**

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Juliana Borges	**67,00**	**° lugar**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Stefani Maria Ferreira de Oliveira - já foi convocada na classificação de Afrodescendente.	73,00	29º lugar
- Luana Ramos da Silva Alexandre	**73,00**	**30º lugar**

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- José Victor Tondato	**59,00**	**53º lugar**
- Marta Larissa Plath Rebequi	**59,00**	**54º lugar**
- Adriana Carla Limurci Cazelotto	**59,00**	**55º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1DD3CD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 546/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANA MARIA BIANCHI**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.342.430-5 - SESP/PR e CPF n.º 028.237.549-03, nascida aos 25/09/1979, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 292, Jardim Paraná, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete, Símbolo CC-08**, a partir de 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70DF8A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º, do artigo 6º, da Lei nº 3.330/2025, de 17/01/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO até o dia 17 de julho de 2025, o prazo para os contribuintes optarem pelo REFIS Municipal/2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.330/2025, de 17/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EE79EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI**, portadora do CPF sob n.º 076.630.559-77, do cargo de provimento efetivo de **Professor, Nível MB-1,**

permanecendo até o dia 04 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 8873/2025, de 04/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42733DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 536/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **NEIVA LUCIA GONÇALVES AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral–CPF nº 598.644.439-68 - SESP/SC, nascida em 15/04/1961, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada à Rua São Geraldo, nº 227, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 09 de abril de 2025 a 04 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7ED0189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 537/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.376.046-1 - SESP/PR e CPF nº 073.355.529-23, nascida em 01/03/1990, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Cerejeira, nº 71, Residencial dos Ipês, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4EA5D0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 539/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.438.628-4 - SESP/PR e CPF nº 103.624.679-51, nascido em 07/01/1997, natural de Prado Ferreira - PR, residente e domiciliado à Rua Hugo Leonardo Viana, nº 116, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD9D555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 540/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **NATALIA SANTOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.646.449-4 - SESP/SP e CPF nº 125.964.439-10, nascida em 24/07/2002, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua Bento Correa Duarte, nº 332, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível 12-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D959EA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 544/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MAYCON ROGERIO SELEGHIM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.193.878-2 - SESP/PR e CPF nº 065.085.269-95, nascido em 18/11/1986, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua José Francisco dos Santos, nº 4, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ENFERMEIRO, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74E944BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 006/2024

EDITAL Nº 010/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **15/04/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM SAÚDE** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº 183/2025 dos Processos 1515/2025, 3499/2025 e 4021/2025 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento	01	Horário administrativo 8h às 17h

TÉCNICO EM SAÚDE		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento	01	Horário administrativo 8h às 17h
Unidade de Saúde da Família Lauro Jose Bubniak	01	Horário administrativo 8h às 17h
UBS Tancredo Neves	01	Horário administrativo 8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ENFERMEIRO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
30°	ANA ISA GOMES DE SOUSA	12588/2024

TÉCNICO EM SAÚDE		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
22°	ANA LUCIA DE LARA GOMES	11397/2024
23°	ELIANE BATISTA DA SILVA	12642/2024
24°	LUANA PIEGA CORDEIRO	12714/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 10 de abril de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:3A46A558

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332/2025

PORTARIA N.º 332/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 8227/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSILDA MARIA ALVES DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	4401-1	09/04/2025
Origem: SMS – Centro de Especialidades Elisabeth do Nascimento (Centro) **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de abril de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:098AFA78

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 333/2025

PORTARIA N°. 333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 10, II, ”b” do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho e no Processo Administrativo 5176/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder estabilidade provisória a servidora **DENISE MARTINS GARRETT DE LIMA,** Matrícula 4740-5, “PSS - Profissional da Educação - Professor”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, prorrogando o contrato de trabalho até o término da licença maternidade concedida através da Portaria nº 258/2025.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E2F9F810

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 334/2025

PORTARIA N. º 334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar n. º 30414/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Converter a exoneração a pedido do servidor **ALEX ALEXANDRE VIDAL CAMPOS,** registrado na matrícula n.º 4686-2, do cargo de “Educador/Cuidador”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com substanciada na Portaria nº 129/2025, em demissão, com o fundamento no artigo 124, inc. III da Lei Municipal nº 222/1991.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4EC4FE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 9/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14.133/21, art. 30 incisos VI da lei 13.019/2014, o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 06.989.129/0001-50,com sede/domicílio na(o) REPUBLICA ARGENTINA, S/N - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/0001-50, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO..**
PELO VALOR DE R$: 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 10/04/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 9/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:78FC5A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 288/2025

PORTARIA N° 288/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Joel Augusto Aguilar Seixas ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 01 de abril de 2025, **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em concurso público Edital nº 004/2014, nomeado pela Decreto nº 041/2015 de 02/03/2015.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de abril de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2926355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 284/2025

PORTARIA N° 284/2025
De: 09/04/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marta Ramos para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR em 07 de abril de 2025, **MARTA RAMOS, portadora do CPF nº 037.XXX.XXX-33** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÃE SOCIAL** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CD92A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 286/2025

PORTARIA N° 286/2025
De: 09/04/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de kauana Dall Agnol para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR em 07 de abril 2025, **KAUANA DALL AGNOL, portadora do CPF nº 113.XXX.XXX-98** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO (A),** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3D852B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 287/2025

PORTARIA N° 287/2025
De: 09/04/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jaqueline Ferrari Conchon Simioni para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR em 07 de abril 2025, **JAQUELINE FERRARI CONCHON SIMIONI, portadora do CPF nº 052.XXX.XXX-56** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO (A),** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:44CC85F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 285/2025

PORTARIA N° 285/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor Rogério Luiz Schuller e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **ROGÉRIO LUIZ SCHULLER,** portador do CPF nº 517.XXX.XXX-25, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista de Autos,** compreendendo o período de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2023.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR SILVERIO PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:36485632

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 275/2025

PORTARIA N° 275/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 107/2025 e a designação da Professora Municipal

Idalina Aguilar Seixas para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° Revogar a Portaria nº 107/2025 de 24 de janeiro de 2025.
Artigo 2° - Designar a partir de 03 de março de 2025, a professora **IDALINA AGUILAR SEIXAS** portadora do CPF nº 005.XXX.XXX-54, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbosa Ferraz, Paraná, em seus dois turnos (manhã e tarde).
Artigo 3° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º e Lei nº 2.744/2025.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:69360190

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 276/2025

PORTARIA N° 276/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Elaine Aparecida Duarte Stecanela para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 05 de fevereiro de 2025, a professora **ELAINE APARECIDA DUARTE STECANELA** portadora do CPF nº 584.XXX.XXX-34, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, nos termos do comunicado nº 93/2025 da Secretaria Municipal de Educação, em seu período extraordinário no turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º e Lei nº 2.744/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5844A9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 277/2025

PORTARIA N° 277/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Gracilda da Fonseca Paiva Pasquim para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 17 de março de 2025, a professora **GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM** portadora do CPF nº 732.XXX.XXX-34, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli -EF de Barbosa Ferraz, nos termos do comunicado nº 47/2025 da Secretaria Municipal de Educação em seu turno da manhã.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2ºe Lei nº 2.744/2025.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 17/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C419DFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 279/2025

PORTARIA N° 279/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Rosside Aparecida Vasques para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **ROSSIDE APARECIDA VASQUES** portadora do CPF nº 722.XXX.XXX-49, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de

Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, nos termos do comunicado nº 41/2025 da Secretaria Municipal de Educação em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2ºe Lei nº 2.744/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E83DBC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 280/2025

PORTARIA N° 280/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Sandra Regina Marconi para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 14 de fevereiro de 2025, a professora **SANDRA REGINA MARCONI** portadora do CPF nº 722.XXX.XXX-49, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, nos termos do comunicado nº 94/2025 da Secretaria Municipal de Educação em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2ºe Lei nº 2.744/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4A943F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 282/2025

PORTARIA N° 282/2025
De: 09/04/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 199/2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 01 de abril de 2025, a Portaria nº 199/2025 que concedeu jornada suplementar a servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 050.XXX.XXX-05, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva – EIEF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F33EB0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 283/2025

PORTARIA N° 283/2025
De: 09/04/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Eliane Vicentim Peres para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ELIANE VICENTIM PERES** portadora do CPF nº 798.XXX.XXX-53, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva – EIEF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 09 de abril de 2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010,** nos termos do comunicado nº 118/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:50ACE987

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 278/2025

PORTARIA N° 278/2025

De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Luciana Josélia Micolajunas para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 17 de fevereiro de 2025, a professora **LUCIANA JOSÉLIA MICOLAJUNAS** portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-96, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Prof. Yara Serafim -EIEF na Mod. Educação Especial de Barbosa Ferraz, nos termos do comunicado nº 105/2025 da Secretaria Municipal de Educação em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2ºe Lei nº 2.744/2025.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:271CFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 281/2025

PORTARIA N° 281/2025
De: 09/04/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Viviane Aparecida da Cruz Oliveira para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a professora **VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 015.XXX.XXX-58, para o exercício das funções de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Atividades Complementares José Arno Turke do Município de Barbosa Ferraz, Paraná, em seus dois turnos.

Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 e 48.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F7828507

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2025 REEDITADA

PORTARIA N° 270/2025 REEDITADA
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Antônio Faustino da Costa para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear em 01 de abril de 2025, **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** portador do CPF nº 608.XXX.XXX-68 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO MAQUINAS E OFICINAS,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025 de 19 de março de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:78B9F30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2024

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2024
CONCORRÊNCIA N.º 2/2024
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, e a empresa CONSTRUMIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 45.496.669/0001-54, com sede na Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, n.º 229, sala 01, Jardim Bela Vista II, Santo Antônio da Platina–PR, CEP: 86.430-000. Nos termos do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021, resolve promover o Terceiro Termo de Aditivo de Contrato n.º 163/2024, nos termos conforme a seguir as cláusulas:
Cláusula Primeira – Do Objeto.
Reforma de 2 (dois) barracões e do Campo de Futebol, conforme projetos, orçamentos, memorial e cronogramas, bem como as demais exigências estabelecidas do Termo de Referência da Concorrência n.º 2/2024.
Cláusula Segunda – Do prazo.
O contrato n.º 163/2024, fica prrogado o período de execução por mais 30 (trinta) dias coorridos, contados a partir do dia 09/04/2025. Sendo assim, o prazo de execução da obra será até o dia 09/05/2025.
Cláusula Terceira – As Demais Cláusulas Contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 8 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

BRUNO RAFAEL JABALI
Representante da Contratada

MARCOS VINÍCIUS JULIANO DA SILVIA
Sec. de Agricultura/Gestor do Contrato

BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
Engenheira Civil

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:55B12C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 11/2023
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 04.915.134/0001-93, sede na Avenida Higienópolis, nº. 32, 4º Andar, Centro, Londrina – PR, CEP:86.020-080, nos termos do Artigo 57e março da Lei 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO DO CONTRATO.
1.1 Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR. 3 KM. Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR. 1.300,00 imóveis. Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item5.3 do TR. 1.300,00 imóveis. Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR. 1.300,00 imóveis. Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 5.5 do TR 1.300,00 imóveis. Consultoria e atualização do Código Tributário Municipal, conforme item 5.6 do TR 240 horas Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 5.7 do TR. 1 Sistema. Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.8 do TR. 20 horas Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR.24 Mês.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.
2.1 Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados apartir do vencimento da data do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSE A CLÁUSULA DA PROTEÇÃO DE DADO PESSOAIS.
CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.
Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.
O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.
A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS
Representante Contratada

GIOVANI NUNES AGUIAR
Sec. Mun. de Finanças / Gestor do Contrato

GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
Dir. de Patr. e Almoxarifado / Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:84480706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1816 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 1816 DE 04 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Declara utilidade pública e institui Servidão Administrativa de área de terra, conforme especifica.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de implantação de uma torre de transmissão visando a melhoria da infraestrutura e de comunicação para os moradores, aos arredores com o Sítio Miyao;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que trata da instituição de servidão administrativa;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída servidão administrativa não onerosa sobre a área de terras localizada em parte da Matrícula nº 19.888, Sítio Miyao, na Vila Rural do Município de Barra do Jacaré-PR, compreendendo uma área total de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), com perímetro de 24,00 metros, destinada à implantação de torre de transmissão.
Art. 2º A servidão administrativa instituída pelo presente Decreto tem caráter de interesse público e destina-se exclusivamente à instalação, manutenção e operação de equipamentos necessários para a transmissão de sinais de comunicação.
Art. 3º A instituição da servidão administrativa é não onerosa, sem qualquer indenização ao proprietário do imóvel, em razão do interesse público e dos benefícios decorrentes da implantação da infraestrutura.
Art. 4º Os eventuais danos que possam ser causados em decorrência das obras de instalação e manutenção da torre serão objeto de compensação ou reparação pelo responsável pela implantação da infraestrutura, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade da referida torre de transmissão.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação da torre.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4692DF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0107/2025

PORTARIA Nº 0107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 106 de abril de 2025, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 093.xxx.xxx-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:26398144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0106/2025

PORTARIA Nº 0106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 08 de abril de 2025, ao servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.xxx.xxx-5 e CPF 020.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos de 08 de abril de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:DD78917F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 036/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MATCIULEVICZ & CIA LTDA
Valor.....: R$ 297.868,34 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Vigência...: Início: 10/04/2025 Término: 06/04/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL12/2025
Recursos...: Dotação: 453 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
348 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATENDENDO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/04/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2D614979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL12/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATENDENDO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

MATCIULEVICZ & CIA LTDA
CNPJ: 18.851.624/0001-88

Data do Credenciamento: 10/04/2025

Bela Vista da Caroba, 10 de abril de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:87C0F352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR27/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR27/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 25/04/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de abril de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A1241892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR28/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR28/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PAREANA E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 25/04/2025, às 10:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de abril de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6B91AF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL12/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATENDENDO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50

Data do Credenciamento: 10/04/2025

Bela Vista da Caroba, 10 de abril de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:345A952A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 060/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025 COM REPUBLICAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 060/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
Em virtude de um lapso na digitação, fica o decreto nº 060/2025, publicado na data de 09 de abril de 2025, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Convocar a 7 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024, com início às 13h00min e término às 17h00min, nas dependências do ESPAÇO EDUCACIONAL, localizado na Rua Alagoas, centro da cidade de Bela Vista da Caroba-PR.
".

Leia-se:

Art. 1º - Convocar a 7 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024, com início às 11h00min e término às 20h00min, nas dependências do ESPAÇO EDUCACIONAL, localizado na Rua Alagoas, centro da cidade de Bela Vista da Caroba-PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E477DC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 058/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025 COM REPUBLICAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 058/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
Em virtude de um lapso na digitação, fica o decreto nº 058/2025, publicado na data de 08 de abril de 2025, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 9º - A convocação para a "Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" foi formalizada por meio do Decreto n. 088, de 05 de junho de 2024, publicado na edição do Diário Oficial de Bela Vista da Caroba, edição Nº 102, de 05 de junho de 2024.
".

Leia-se:

Art. 9º - A convocação para a "Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" foi formalizada por meio do Decreto n. 060, de 10 de abril de 2025, publicado na edição do Diário Oficial de Bela Vista da Caroba, edição Nº 3254, de 10 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:925762B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025

EDITAL n. 001/2025, DE 10 de abril de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES PARA A "7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE".

A Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade, torna público o credenciamento de representantes de entidades para participação na Conferência Municipal da Cidade, com a finalidade de realizar a:

A) Eleição de novos conselheiros;

B) Etapa preparatória da "6ª Conferência Nacional das Cidades".

Poderão ser credenciados representantes de entidades ligadas aos seguintes segmentos, desde que possuam atuação fim na área de desenvolvimento urbano:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais);

II - Movimentos populares;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Somente terão direito a voz e voto os representantes de entidades devidamente credenciados.

Somente concorrerão a conselheiros do Conselho Municipal da Cidade e às vagas de delegados da "7ª Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", os representantes de entidades devidamente credenciados e que tenham representatividade no âmbito do Município Bela Vista da Caroba - PR.

Recomenda-se, para que as entidades ligadas aos segmentos acima referidos possam ter garantia da palavra e votação poderão/deverão encaminhar ofício à Coordenação Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade, contendo:

a) nome completo, endereço, telefone e e-mail de seu representante na Conferência Municipal da Cidade habilitado;

b) assinatura do presidente da entidade ou seu representante legalmente habilitado.

Caso a entidade não esteja devidamente cadastrada e, em situação regular junto a Prefeitura Municipal, deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) estatuto registrado em cartório;

b) ata da eleição e posse, registrada em cartório;

c) documentos pessoais e comprovante de residência do presidente da entidade.

O credenciamento deverá ser realizado presencialmente local da realização da conferência na Câmara de Municipal de Vereadores de

Bela Vista da Caroba – Pr (R. Lagoa, S/N -, Centro, Bela Vista da Caroba/PR), a partir das 11:00 horas.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de abril de 2025.

Alaides Antonio Severo

Comissão Organizadora Municipal da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades"

ANEXO ÚNICO

FICHA CADASTRAL DE DELEGADOS ELEITOS NA ETAPA MUNICIPAL PARA A ESTADUAL – MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

TITULAR

Nome Completo:

RG:

Órgão expedidor:

Data de Nascimento:

CPF:

Tel. Fixo:

Tel. Celular:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

e-mail:

Gênero: ()feminino () masculino () outro/neutro/prefiro não declarar

Entidade que Representa:

Sigla:

Segmento:

() Poder Executivo Municipal

() Poder Legislativo Municipal

() Movimentos Sociais e Populares

() Entidades de Trabalhadores

() Entidades Empresariais

() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não ()

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:

FICHA CADASTRAL DE DELEGADOS ELEITOS NA ETAPA MUNICIPAL PARA A ESTADUAL – MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

SUPLENTE

Nome Completo:

RG:

Órgão expedidor:

Data de Nascimento:

CPF:

Tel. Fixo:

Tel. Celular:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

e-mail:

Gênero: ()feminino () masculino () outro/neutro/prefiro não declarar

Entidade que Representa:

Sigla:

Segmento:

() Poder Executivo Municipal

() Poder Legislativo Municipal

() Movimentos Sociais e Populares

() Entidades de Trabalhadores

() Entidades Empresariais

() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não ()

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:7E8B7676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 037/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Valor.....: R$ 297.868,34 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Vigência...: Início: 10/04/2025 Término: 06/04/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL12/2025
Recursos...: Dotação: 453 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
348 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATENDENDO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/04/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4D8DBFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

OBJETO: Convocação para Conferência Extraordinária Municipal da Cidade para eleição do Conselho Municipal da Cidade de Bela Vista da Caroba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no Art. 2º, § 5º, I, da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do Art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Bela Vista da Caroba/PR.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bela Vista da Caroba/PR, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bela Vista da Caroba/PR, será realizada no dia 25 de abril de 2025, com início previsto para às 11:00 horas, nas dependências do Espaço Educacional, na rua Alagoas, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Bela Vista da Caroba/PR terá como tema "O Plano Diretor Municipal com Participação Social" e como lema "O Papel do Conselho Municipal".

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pelo mesmo, sendo acompanhada e executada pela equipe instituída pelo Decreto nº 57, de 09 de abril de 2025.

Art. 5º. Fica delegada à Secretaria de Planejamento de Bela Vista da Caroba/PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Edital.

Art. 6º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bela Vista da Caroba/PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:6112C44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO N.º 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 045/2024

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: JT MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, representada pelo Sr. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Contrato Administrativo nº 045/2024.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos (Farmácia básica), a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta LDO 5, 15, 24, 36. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO 12 MESES.

Fundamento: Com base no artigo 25 no § 7º da Lei n. 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 7 subitem 7.1 e 7.2 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do item NEOMICINA / BACITRICINA 5MG/250UI/G POM BISN C/10G OU MAIS, a partir de 11/04/2025 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	% percentual aumento	Preço ajustado
BISN.	NEOMICINA / BACITRICINA 5MG/250UI/G POM BISN C/10G OU MAIS	R$ 1,8112	8,28 %	R$ 1,9612

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de abril 2025.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Miriã Raquel Matos do Espirito Santo
Código Identificador:83A451F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2025

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h25, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Pregoeira, Sra. ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e RUBENS NIEVIADOMSKI, designados através do Decreto n.º 001/2025, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA, para os itens abaixo relacionados do Processo n.º 009/2025, de conformidade com as disposições do edital e verificação dos valores de mercado, através de cotação e pesquisa de preços em portal especializado em compras públicas. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 009/2025 e o preço praticado atualmente pela proponente, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual (%)	Preço ajustado
06	CARNE BOVINA EM CUBO OU TIRAS, a carne deve ser Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. De acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade. Resfriada, acondicionada em embalagem de 2 kg.	KG	R$ 32,83	33,7192	R$ 43,90
07	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE RESFRIADA COM INSPEÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	R$ 29,30	15,6997	R$ 33,90
11	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA COM INSPEÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	R$ 29,05	16,3511	R$ 33,80
15	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO, SEM PELE, DE 1° QUALIDADE, CONGELADA, COM INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	R$ 21,44	23,6007	R$ 26,50
18	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADA, COM INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	R$ 17,78	26,5467	R$ 22,50
46	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO), CONGELADO (INDIVIDUALMENTE/UM A UM), COM INSPEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	R$ 21,94	34,4600	R$ 29,50
269	CARNE BOVINA TIPO FILÉ DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADA, COM INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	R$ 13,87	212,1845	R$43,30

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 10 de abril de 2025.

ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO –
Pregoeira

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Art. 134, da Lei 14.133/21, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 009/2025.

Bituruna, 10/04/2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F5014689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022 ADITIVO N.º 003/2025

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK,** sito a Rua Santa Luzia, 332, Vale das Palmeiras, cidade de Prudentópolis - PR, inscrito(a) no CPF sob n° 028.240.179-29, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 116/2022, a partir de seu vencimento, até **12/04/2026**, cujo objeto é a Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via web, visando a venda de bens inservíveis do Município de Bituruna/PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AF561B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 046/2025

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e da áutras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BITURUNA – PR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, do Governo Federal, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, na cidade de Bituruna – PR, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada e presidida pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, será substituído pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Art. 3º - São objetivos da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação intersetorial.

Art. 4º - O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por Comissão designada em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º - O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:
I - A sua organização e o seu funcionamento;
II - As suas etapas preparatórias;
III – Dos critérios de participação;
IV – Do relatório.

§ 3º - As conferências são mecanismos que possibilitam a ampliação da participação social no debate sobre as propostas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em ato normativo especifico, alterará, quando e se necessário, o período de realização da conferência Municipal e outros aspectos relacionados a ela.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:27082B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO E AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL Nº. 30/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO E AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL Nº. 30/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio do departamento de licitações e contratos, vem a público esclarecer que, em relação ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços Unilateral Nº. 30/2025, houve um equívoco na comunicação anterior.

Após revisão dos documentos e das circunstâncias que levaram ao cancelamento, constatou-se que a decisão não refletia a realidade dos fatos. Portanto, a Ata de Registro de Preços Unilateral Nº. 30/2025 permanece válida e em vigor, e todas as disposições contidas na mesma devem ser respeitadas.

Ainda por meio deste fica cancelado a Publicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços Unilateral Nº. 30/2025

ANA MARIA RODIAK
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr. 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6EE4182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **16 de Abril de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E PAREDES DIVISÓRIAS.
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por Lote).

VALOR TOTAL: R$ 16.386,74 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 16 de Abril de 2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:2293C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2025

DECRETO Nº 96/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

READAPTAR FUNCIONALMENTE: A servidora Eliane de Souza Santin matricula de Nº 309-1 nomeada através da Portaria nº 198/2002 para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e reenquadrada pela portaria nº 007/2007 para exercer o Cargo de Serviços Gerais. Passando através desta Readaptação Funcional a exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível L 28 Classe B – Pós Médio. Conforme Lei Municipal nº 832/2015, art. 39º, II, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º. Com plena anuência da Servidora.
A readaptação será realizada com base no Laudo de Junta Medica Pericial do Drº Waldemar Geteski Junior CRM/PR 24.120 e RQE 18.248 - Medico do Trabalho, Drº Jarbas Pereira Silva CRM/PR 33.671, e Drº Murilo Galhart Pacheco CRM/PR 58.264, que atestou a impossibilidade da servidora continuar desempenhando as funções anteriormente atribuídas, sem prejuízo para o serviço público. Juntamente com Parecer Jurídico do Advogado Drº Agnaldo Vujanski de Jesus OAB/PR nº 25.296.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de Abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:49A5D954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025
Data: 10/04/2025

SÚMULA. Convoca a 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR – Etapa Preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de Porecatu terá como objetivo e finalidade:

I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR com os diversos segmentos da sociedade, propiciando a participação popular de diversos segmentos da sociedade;

II. Aprovação das propostas Municipais a serem encaminhadas para a Etapa Estadual da Conferência das Cidades;

III. Eleição dos delegados e delegadas titulares e seus suplentes representantes do Município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º. A Conferência Municipal será realizada no dia **25 de abril de 2025,** com início previsto para as 07h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, que fica localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1.190, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR terá como tema: **Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: "caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**

Art. 5º. A organização da Conferência Municipal será de responsabilidade da Comissão Municipal Preparatória a ser instituída por Resolução Administrativa.

Art. 6º. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, e na sua ausência, por representante do Poder Executivo na Comissão Municipal Preparatória.

Art. 7º. Fica delegada à Secretaria de Planejamento de Boa Vista da Aparecida os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 10 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BE96E734

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 2025 CMAS PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS 2024

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 2025
CMAS PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS 2024

RESOLUÇÃO 004/2025

SUMULA: Prestação de contas do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2024.

Rosenilda Aparecida Ozório, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a aprovação das prestações de contas do Fundo Estadual da Assistência Social – **FEAS** referente ao ano de 2024 sendo: Piso Único de Assistência Social – **PAS** / 2024 Anual FINAL e **PAEFI** regionalizado / 2024 anual FINAL. Considerando que houve a execução dos recursos no referido período, a prestação de contas foi aprovada totalmente por esse Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando todos os dispositivos contrários.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2025.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:15173F50

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03 DE 2025 – CMDCA PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA

RESOLUÇÃO 03 DE 2025 – CMDCA PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA

RESOLUÇÃO 003/2025

SUMULA: Prestação de contas do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 09/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1ª – Publicar a aprovação FINAL da prestação de contas do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA sendo: **AFAI** - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase / 1º semestre de 2022, **Incentivo CMDCA** / 1º e 2º semestre de 2024 FINAL, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo **COVID** 1º e 2º semestre de 2024 FINAL, **Programa Crescer em Família** - Acolhimento Familiar Del. Nº 81 de 2020 / 1º semestre de 2024, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** / 1º e 2º semestre de 2024 FINAL, consideração que houve a execução dos recursos no referido período, a prestação de contas foi aprovada totalmente por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2025.

CARLOS SIGNORINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4D99F55F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025
Data: 10/04/2025

SÚMULA. Criação da Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão Municipal Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º. A Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, terá como atribuições:

I. coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II. organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III. elaborar documento sobre o tema e lema que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR;

IV. apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR;

V. aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR;

VI. elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de trabalho, das deliberações, entre outras ações que se façam necessárias;

VII. elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR;
VIII. encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR ao Prefeito Municipal para as devidas providencias.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída:

Representante do Poder Público Municipal
Titular: Rosenilda Aparecida Ozório
Suplente: Rafaela Ganzala
Representante do Legislativo
Titular: Mauro Trevisan
Suplente: Gelson Luiz

Representante dos Movimentos Populares
Titular: Regis Augusto Meotti
Suplente: Flavia Pastro
Representante dos Trabalhadores
Titular: Gerson Breansine
Suplente: João Terluck
Entidades Profissionais
Titular: Isabela de Mello
Suplente: Rafael Trindade de Martini

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 10 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AF1B28DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA - ACARB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, PARA REALIZAR A COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, PELO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 907/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: RAFAELA GANZALA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **10 de abril de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6EB0E55F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 19/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 SESP/PR e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 15.500,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R$ 1.575.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B57179FC

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 108/2025

PORTARIA N° 108/2025
Data: 10/04/2025

SUMULA: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e nomeia Comissão Processante.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO,** de acordo com o artigo 158 da Lei n° 14.133/2021, para apurar possível descumprimento de obrigação em processo licitatório, Pregão Eletrônico n. 09/2024, proponente ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: nº 28.323.311/0001-00, de acordo com memorando interno recebido do gestor de contratos.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Processante que será composta pelos Servidores: LEANDRO JORGE MORESCO, CPF 048.544.449-67 e DANIELI SEBOLD, CPF 082.894.539-06, todas servidores deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, delega-se poderes especiais a comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidas e intimará o licitante ou contratado para apresentar defesa, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, concedendo-lhe os prazos legais, analisando a pertinência e a produção de provas, e cumprindo os demais atos processuais necessários, prolatando-se decisão ao final que deverá ser ratificada ou não pela autoridade superior.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Expeçam-se os atos necessários para a elucidação dos fatos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8C5EE134

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 016/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

LOTES	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	VALOR POR LOTE
1	DR PNEUS LTDA	44.216.474/0001-40	R$ 41.499,96
2	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	R$ 29.985,00
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 19.499,00
4	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R$ 13.600,00
5	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	R$ 21.954,00
6	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	R$ 15.350,00
7	J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R$ 9.500,00
8	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 10.660,00
9	DR PNEUS LTDA	44.216.474/0001-40	R$ 25.500,00
10	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 3.670,00
11	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 28.950,00
12	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 21.950,00
13	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 20.000,00
14	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 12.299,00
15	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 13.199,00
16	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 41.469,92
17	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 41.469,92
18	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 40.829,92
19	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	R$ 4.281,10
20	J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R$ 7.400,00
21	J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R$ 11.950,00
22	J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 446.016,82**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 446.016,82 (quatrocentos e quarenta e seis mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 10/04/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FB9DC2BE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 167 2025

DECRETO nº 167/2025
Data: 10/04/2025

SÚMULA: Prorroga prazo de duração das nomeações de servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado, de acordo com os Processos Seletivos Ns. 01/2023, 02/2023, 03/2023, 01/2024 e 02/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado prazo de duração das nomeações dos servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer cargos Temporários, de acordo com os Processos Seletivos Ns. 01/2023, 02/2023, 03/2023, 01/2024 e 02/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 815/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, o qual passará a vigorar da forma abaixo descrita:
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário

SERVIDOR (A)	PSS N.º	CPF	INICIO	TÉRMINO
Aparecida Perugine Ribeiro	03/2023	037.836.829-08	20/03/2025	19/03/2026

CARGO: Fisioterapeuta – Temporário

SERVIDOR (A)	PSS N.º	CPF	INICIO	TÉRMINO
Maria Eduarda Ramos Rigatti	01/2023	102.826.399-69	27/03/2025	26/03/2026

CARGO: Médico Plantonista – Temporário

SERVIDOR (A)	PSS N.º	CPF	INICIO	TÉRMINO
Nelson Hukusina	02/2023	299.740.039-20	03/04/2025	02/04/2026
Carina Graciele Granetto	02/2024	069.620.119-46	08/04/2025	07/04/2026
Maria Fernanda Peloso	02/2024	437.594.818-33	23/04/2025	22/04/2026

CARGO: Professor – Temporário

SERVIDOR (A)	PSS N.º	CPF	INICIO	TÉRMINO
Brenda Caroline Zucco	01/2024	096.802.209-07	09/04/2025	08/04/2026
Ivonilce dos Santos Souza de Carvalho	01/2024	046.668.549-16	09/04/2025	08/04/2026
Luzia Aparecida Moreira	01/2024	063.324.459-71	05/04/2025	04/04/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9799B949

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **APARECIDA PERUGINE RIBEIRO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal
Extrato de Aditivo de Contrato

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (VINTE) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **BRENDA CAROLINE ZUCCO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (VINTE) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIA EDUARDA RAMOS RIGATTI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **FISIOTERAPEUTA – TEMPORÁRIO**, por 20 (VINTE) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LUZIA APARECIDA MOREIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (VINTE) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **NELSON HUKUSINA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MÉDICO PLANTONISTA - TEMPORÁRIO**, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 19.497,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2023

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CARINA GRACIELE GRANETTO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MÉDICO PLANTONISTA - TEMPORÁRIO**, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 19.497,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2024

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIA FERNANDA PELOSO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MÉDICO PLANTONISTA - TEMPORÁRIO**, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 19.497,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2024

Boa Vista da Aparecida, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B9DBB5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1006/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1006/2025

Dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto em Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina a concessão e recebimento de patrocínio pela Administração Direta e Indireta do Município de Bocaiúva do Sul/PR.

Art. 2º São formas de conceder patrocínio:

I - o repasse de valores;

II - a concessão de uso de bens móveis e imóveis;

III - a contratação de prestação de serviço para o evento ou projeto;

IV - a aquisição e distribuição de bens móveis para o evento ou projeto.

Art. 3º Não serão considerados patrocínio, para os fins desta Lei:

I – a cedência gratuita de recursos humanos;

II – qualquer tipo de doação;

III – projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;

IV – a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação do conceito de posicionamento e/ou exposição de símbolos oficiais ou logomarcas;

V – o aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de comunicação e/ou divulgação;

VI – a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;

VII – a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande, sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;

VIII – a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação junto a públicos de interesse.

Art. 4º É vedada a concessão de patrocínio por órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município quando o projeto:

I – tiver relação com entidade político-partidária;

II – agredir o meio ambiente, a saúde ou violar as normas de postura do Município;

III – utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

IV – se o objeto já tiver sido objeto de repasse de subvenção, auxílio ou contribuição por parte do Município, que ainda estiver em execução.

Art. 5º São impedidos de apresentar projeto de patrocínio a órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município:

I – servidores públicos municipais ou respectivas associações;

II – pessoa jurídica de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, conselheiro, sócio ou associado seja Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, servidor público municipal, ou respectivos cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

CAPÍTULO II
DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Art. 6º O patrocínio será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.

§ 1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo de chamamento público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração Pública ou das entidades de Administração Indireta do Município e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 2º O patrocínio poderá ser formalizado após requerimento do patrocinado, devendo o Município analisar a vantajosidade ao Município, o atendimento ao interesse público, a legalidade e a possibilidade orçamentária e financeira antes de formalizar o patrocínio.

§ 3º Será considerado inexigível de chamamento público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal publicará edital de chamamento público informando o prazo, as condições e os documentos necessários para a habilitação de entidades privadas interessadas em obter patrocínio do Município.

Art. 8º Para participarem do chamamento público, no intuito de obterem patrocínio do Município nos termos desta Lei, as entidades privadas deverão comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista técnica e econômica financeira de que tratam os artigos 62 a 64 da Lei Federal 14.133/21, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que o Poder Público entenda necessário em razão da iniciativa a ser patrocinada:

I – certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III – apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;

IV – cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

V – alvará de funcionamento;

VI – no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente.

VII – prova de regularidade com as fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

VIII – cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IX – cópia do cartão da conta bancária vinculada ao CNPJ.

Parágrafo único. A entidade patrocinada deverá manter, durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do ajuste.

Art. 9º A realização do chamamento público de que trata esta lei realizar-se-á por meio da publicação de edital de convocação dos interessados em receber patrocínio ou patrocinar eventos, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – a programação orçamentária dos patrocínios públicos;

II – os segmentos prioritários para concessão patrocínios, de acordo com as ações e políticas públicas locais;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas de patrocínio;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas de patrocínio, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V – a documentação de habilitação do proponente do projeto de patrocínio;

VI – as condições para interposição de recurso administrativo;

VII – a minuta do contrato de patrocínio.

§ 1º O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicado na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de patrocínio.

§ 2º Constituem critérios obrigatórios de julgamento das propostas de patrocínio:

I - o grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador;

II – o mérito do projeto de patrocínio e os impactos que se pretende sejam gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos

oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador;
III – a identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio;
IV – a viabilidade de execução do projeto de patrocínio;
V – a justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador;
VI – a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do patrocínio, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação do cumprimento das metas e objetivos;
VII – a credibilidade e a capacidade gerencial da entidade privada interessada para realiza a iniciativa e ser patrocinada;
VIII – a contribuição da iniciativa a ser patrocinada para o desenvolvimento socioeconômico, turístico e cultura do Município e o respectivo impacto social;
IX – a viabilidade técnica, econômica e financeira da iniciativa;
X – os resultados previstos e os retornos a serem obtidos pelo Poder Público ao conceder o patrocínio, em termos mercadológicos, de ganho de imagem, financeiros e negociais.
§3º O órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicará na imprensa oficial do Município.
§ 4º A homologação não gera direito para a celebração do contrato de patrocínio.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Art. 10. Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Público, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio.
Art. 11. Quando o patrocínio consistir em repasse de valores, será obedecido o cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio.
Art. 12. O Poder Público, no exercício de seu poder discricionário, poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da entidade patrocinada, a alteração de valores ou metas previstas no contrato de patrocínio, o que deverá ser formalizado, se for o caso, através de termo aditivo.
Parágrafo único. Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do contrato de patrocínio que:
I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato;
II - pretenderem a alteração do objeto do contrato;
III - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte do Poder Público, em valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do patrocínio.
Art. 13. O contrato de patrocínio deverá prever as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial de seu objeto.
Art. 14. O Poder Público designará, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, Servidor Público para atuar como fiscal da execução do contrato de patrocínio e aplicação dos recursos públicos concedidos.
Art. 15. Nos eventos ou projetos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, observadas as disposições do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Art. 16. O patrocinado fica obrigado a prestar contas do patrocínio recebido, mediante comprovação da realização do projeto de patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados:
I – do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipóteses em que a prestação de contas de etapas anterior é condição necessária para a liberação do valor da parcela referente à etapa seguinte, conforme período e condições determinados no contrato de patrocínio;
II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
III – da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no contrato;
IV – da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto do contrato.
Parágrafo Único: Mediante justificativa fundamentada e aceita pelo Poder Executivo Municipal, o prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até igual período.
Art. 17. Cabe ao patrocinador avaliar o alcance dos objetivos do patrocínio, bem como os resultados gerados em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador, por meio de critérios objetivos que considerem:
I – os objetivos de comunicação social;
II – a natureza e a diversidade das ações previstas;
III – o planejamento de cada Secretaria envolvida com o projeto;
IV – o público-alvo;
V – as diretrizes e estratégias da entidade patrocinada;
VI – o volume de recursos dispendidos com o patrocínio.
Art. 18. O disposto neste Capítulo não impede que o Poder Público promova a instauração procedimento apuratório antes do término do contrato de patrocínio, diante de evidências de irregularidade na execução do seu objeto.

CAPÍTULO V
DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

Art. 19. As contrapartidas oferecidas ao Município pelo patrocinado, que devem expressar o direito de associação da marca do patrocinador à iniciativa patrocinada, serão definidas de acordo com a especificidade da iniciativa e o valor do patrocínio, devendo consistir em amplo benefício ao Município e aos seus interesses, sendo que deverá ser remetido, pelo patrocinado, ao Município, uma cópia de todo o material de divulgação e dos registros fotográficos e/ou vídeos do evento ou projeto, junto à prestação de contas do valor do patrocínio, como forma de comprovação das contrapartidas definidas.
Parágrafo único. Ao fim de cada relação de patrocínio concedido pelo Município, contados 90 (noventa) dias após o recebimento pelo município do material constante no *caput* deste artigo, deverá a municipalidade promover um relatório comprovando a vantajosidade, ou não, daquele patrocínio para o Município, relatório deste que deverá ficar à disposição dos órgãos de controle interno e externo e remetido ao Tribunal de Contas para análise.

CAPÍTULO VI
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS E PROJETOS PÚBLICOS

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.
Art. 21. Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:
I – negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
II – negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
III – negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.
Art. 22. Para cada evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar, deverá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.
§ 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.
§ 2º A contrapartida poderá se dar por áudio, mídia impressa ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por

áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
Art. 23. Não será firmado contrato de patrocínio com pessoas jurídicas que:
I – tiverem relação com entidade político-partidária;
II – agredirem o meio ambiente ou a saúde;
III – violarem as normas de postura do Município;
IV – utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
Art. 24. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 25. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C8BF7D25

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025 - ALTERA O ART. 135 DA LEI Nº 13/2005, QUE REGULAMENTA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOCAIUVA DO SUL, PARA DISPOR SOBRE O CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025

Súmula: Altera o artigo 135 da Lei 13/2005, que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Bocaiuva do Sul, para dispor, sobre o cálculo do adicional de insalubridade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1º O artigo 135 da Lei nº 13/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 135. Os servidores públicos municipais que exerçam atividades em condições insalubres, nos termos da legislação vigente, farão jus ao adicional de insalubridade, calculado sobre o vencimento do nível N1 do quadro salarial da estrutura de funcionários.
§ 1º O adicional de insalubridade será concedido nos seguintes percentuais, conforme o grau de exposição do servidor:
I – 40% (quarenta por cento) para atividades em grau máximo de insalubridade;
II – 20% (vinte por cento) para atividades em grau médio de insalubridade;
III – 10% (dez por cento) para atividades em grau mínimo de insalubridade.
§ 2º A caracterização e a classificação da insalubridade serão feitas por meio de laudo técnico elaborado por profissional habilitado, observando-se a legislação vigente e as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
§ 3º O funcionário que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.
§ 4º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão."
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação anterior do artigo 135 da Lei nº 13/2005.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de abril de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6D1D2D20

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº11/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº11/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 11/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.725.098/0001-70, no valor total de R$ 1.920,00(um mil, novecentos e vinte reais), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 74 III, ALÍNEA "F" DA LEI 14.133/21, A SER REALIZADO POR MEIO DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO "2º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA INTERNA", de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de abril de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:704CEAA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 (PROCESSO Nº 175/2024)

Após a fase de análise da documentação apresentada na fase de seleção, segue para publicação o resultado final de habilitação dos agentes culturais contemplados no Chamamento Público nº 11/2024, para firmar termo de execução Cultural com recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Categoria inscrita
a) Apres. cult R$ 3.000,00. Quantidade de vagas: 8

Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Área cultural predominante
Aurini Aparecida de Oliveira	Me dá espaço - performance em dança e teatro	dança
Candie Marques silva	Show Elétrico Trio	música
Doriane Conceição de Almeida	Show Escuta o Gesto	música
Ildebrando Ponico Boeno	Apresentação de músicas gaúchas e sertanejas	música
Milena Soares Ceccon	Chorar é ação livre	teatro
Renato Paulo Carvalho Silva	O Gato & Dona Chica	teatro
Ricardo Bernardes de Oliveira	ABC da Capoeira	capoeira
Thalita Victória Santana Ribeiro	Café com leite e saudade	música

Categoria inscrita
b) oficinas R$ 3.000,00
Quantidade de vagas: 5

Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Área cultural predominante
Adriana Possan	O olhar da câmera	audiovisual
Adrieli Aparecida Martins Boeno	oficina de artesanato em madeira	artesanato
Angela Simone de Oliveira	oficina de artesanato em taboa	artesanato
Soeli Margarete Souza	oficina de bonecas em palha de milho e fibras naturais	artesanato
Terezinha Aparecida Martins	A arte de crochetar	artesanato

Certo de poder contar com esse valioso serviço, coloco-me à disposição.

Atenciosamente;

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:49544D8C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.
CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CNPJ: 27.508.394/0001-40
APOSTILAMENTO PAR APLICAÇÃO DE IPCA: O NOVO VALOR MENSAL DOS ITENS DESTE CONTRATO PASSARÁ CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR PLANTÃO	IPCA	NOVO VALOR DO PLANTÃO
5	Pla	SERVIÇO DE MOTORISTA, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	R$ 604,00	16,11%	R$ 701,30
7	Pla	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	R$ 337,88	16,11%	R$ 392,31
12	Pla	SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA, CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS	R$ 371,25	16,11%	R$ 431,06

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D031F458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 13/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14/04/2025 à 29/04/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
042	ADILSON FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	1º
014	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	MÉDICO VETERINÁRIO	31	6º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de abril de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:316E91F4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 270-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 270/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.608/0001-23, com sede à Rua São Paulo, n° 456, sala 01, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADIR KREINER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50.543.734-X SESP/SP e do CPF nº 304.235.958-14, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANDTIDADE
Fica aditivada em **25%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:70B96637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 255, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de abril de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C473883E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 256, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede diária a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, ½ (meia) diária de viagem para cada, para o dia 11 de abril de 2025, para Cidade de Flor da Serra do Sul– Pr., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **para acompanhar os atletas/alunos que estarão participando dos Jogos Escolares – JIMSOPS.**
Camily Cristina André, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, matricula nº 695-5/2;
Bruno Soeiro de Moraes, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, matricula nº 341-7/4
Marcio Patrick Dornelles, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula nº 314-0/1.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E67DB406

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
PROTOCOLO 2025/03/291782

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **EVANDRO LUIZ BATISTA 88149145915**
CNPJ nº 25.043.460/0001-28

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços musicais do quarteto de cordas que irão se apresentar na festa das mães que acontecerá no dia 03 de maio de 2025 do município de Bom Sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição
1	Serviços musicais do quarteto de cordas formado por 02 violinos, 01 viola de arco e 01 violoncelo e arranjos, gravação, ensaio e apresentação. **Ensaio mês de abril de 2025** **Festa das mães – 03 de maio de 2025** **Local Centro Social da matriz**

VALOR: R$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 614.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0BCCDE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 902/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BRAGANEY A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDIR ZIELINSKI**, Prefeito Municipal de Braganey, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Braganey autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso sobre os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 31, todos da quadra 32, pertencentes à matrícula nº 13.986, do CRI da Comarca de Corbélia/PR, conforme mapas e memoriais descritivos anexados, com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MORADIA DE BRAGANEY E ESTADO DO PARANÁ – AAMB PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 09.595.506/0001-65, com sede administrativa junto à Avenida Planalto, n° 1091, centro, no Município de Braganey/PR - CEP: 85.430-000, reconhecida por Utilidade Pública Municipal (Lei Ordinária do Município de Braganey/PR n° 340/2009) e Utilidade Pública Estadual (Lei Ordinária do Estado do Paraná n° 16.284/2009), estando habilitada, enquadrada e selecionada pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades através da Portaria do Ministério das Cidades nº 355, de 09 de abril de 2024, com vista a construção de 21 (vinte e um) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, e 1 (uma) praça de leitura.

Art. 2º – A concessão de direito real de uso será destinada, exclusivamente, à construção de 21 (vinte e um) moradias populares e 1 (uma) praça de leitura, com o objetivo de atender às famílias de baixa renda, e está condicionada ao cumprimento de todas as normas urbanísticas, ambientais e de segurança, conforme estabelecido pela legislação municipal, estadual e federal.

Art. 3º – Os imóveis mencionados no artigo 1º desta Lei, objeto da concessão, ficarão isentos do pagamento dos seguintes tributos:
I – Taxas referentes à expedição de Alvará de Construção e Habite-se;
II – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até a entrega dos imóveis aos beneficiários.

Art. 4º – A Cessionária ficará responsável pela execução das obras, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, licenças necessárias, e o cumprimento de todas as obrigações legais pertinentes à construção das moradias.

Art. 5º – A concessão, de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno do município sem direito a qualquer indenização, sob qualquer título, se:

I – A Cessionária fizer uso dos imóveis concedidos para fins distintos daquele determinado no artigo 1º desta Lei ou descumprimento de qualquer outro encargo;

II – A construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo de concessão, salvo em casos de força maior ou situações excepcionais devidamente justificadas e comprovadas pela Cessionária, e aceitas pelo Município;

III – A construção das unidades habitacionais não for concluída no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do termo de concessão, salvo em casos de força maior ou situações excepcionais, com possibilidade de prorrogação do prazo por até 12 (doze) meses, desde que devidamente justificada e aceita pelo Município.

Art. 6º – Uma vez cumprido o disposto no artigo anterior, a concessão de direito entrará em vigor por prazo indeterminado, permanecendo válida até que ambas as partes acordem expressamente em contrário.

Art. 7º – Caberá à Cessionária supervisionar o andamento da obra, garantindo que a execução esteja em conformidade com as normas de urbanismo, acessibilidade e segurança, assegurando que as moradias atendam aos padrões adequados de qualidade.

Parágrafo único: A cessionária assumirá total responsabilidade por quaisquer encargos e obrigações decorrentes da relação trabalhista, sendo ela a única responsável por sua regularização e cumprimento das normativas vigentes.
Art. 8º - Ao Município, caberá apenas o dever de aprovar e expedir os documentos necessários para a construção, incluindo a aprovação dos projetos arquitetônicos e urbanos.
Art. 9º – Fica instituída uma Comissão Municipal de Fiscalização, composta pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, o Diretor do Departamento de Transportes e o Engenheiro do Município, com a missão de garantir o cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo 1º - A Comissão deverá realizar vistorias trimestrais e emitir relatórios, se necessário, além de adotar as medidas necessárias em caso de irregularidades, garantindo o cumprimento integral do que foi pactuado entre o Município e a Cessionária.

Parágrafo 2º - A Cessionária se compromete a fornecer todas as informações necessárias à comissão de fiscalização, garantindo a transparência e o cumprimento das normas.

Parágrafo 3º - Caso a Comissão Municipal de Fiscalização identifique qualquer irregularidade, a Cessionária será notificada formalmente, por escrito, e deverá corrigir a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:54A6C2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2025

Objeto: Constitui o presente objeto contratação de empresa especializada para organização/realização do evento público em local determinado, para a realização da EXPOBRAGA 2025, realizada em comemoração das festividades do 43º aniversário de aniversário de emancipação política do Município de Braganey, a ser realizado nos dias 01,02,03 e 04 de maio de 2025, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, Convênio SETU n 055/2025, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**Data da sessão de abertura:** 25/04/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: 337.674,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:19C558AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Errata Referente – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 151/2025- Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Onde Se Lê: sócio administrador ou responsável legal ARLETE MATHIAS KORZEKWA.

LEIA-SE: sócio administrador ou responsável legal CLEBER MORETTO

Cafelândia, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:93E3F927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 052/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 052/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ADRIELI DA SILVA DUARTE GLÓRIA**, inscrito no R.G.Nº *.565.672-*, CPF Nº ***.194.089-**, residente à Rua Emília Gonçalves Santos, 171 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **09/04/2025** e término em **09/10/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ADRIELI DA SILVA DUARTE GLÓRIA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:65709435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA N.º 418-2025-DRH

ERRATA: Referente à Portaria N.º 418-2025-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de abril de 2025, Edição Nº3252 página 74, a qual Concede Quinquênio aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, no que diz respeito ao cargo da servidora Manaira Eloisa da Silva:

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 418/2025-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de abril de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Quinq.
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	767321636	5%

Leia-se:
PORTARIA Nº. 418/2025-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de abril de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Quinq.
MANAIRA ELOISA DA SILVA	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	767321636	5%

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0BC9C29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 421/2025-DRH

PORTARIA N.º 421/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 04/04/2025 **GEAN CARLOS BUSS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:57F52416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 422/2025-DRH

PORTARIA N.º 422/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 09/04/2025 a Servidora **FERNANDA RAFAELY TENFEN** matrícula 767322609**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4E3C10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 423/2025-DRH

PORTARIA N. º 423/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 10/04/2025 a Servidora **FERNANDA RAFAELY TENFEN,** matrícula 767321686, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA.**

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 125% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AFCA90AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024 - PREGÃO Nº 23/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 105/2024 - Pregão Nº 23/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.829.736/0001-89, AV: MARECHAL LOTT, 106 AND 0 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, e-mail:licitacao@rededelta.com.br, TELEFONE:3241-2485/3241-3415, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio(a) administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) WENDY KAROLINA BERNARDI STANG.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter, WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
Vigência: 10/04/2025 A 10/04/2026
Data da Assinatura:10/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1A08E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 424/2025-DRH

PORTARIA N.º 424/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 10/04/2025 a Servidora **KEILA ROMERA PORTO FABRIS** matrícula 767322489**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BBDC98D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**

Valor Total: R$ 912.240,00 (Novecentos e Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026.
Data da Assinatura:10/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:755231E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024 - PREGÃO Nº 23/2024

Extrato do 2° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 104/2024 - Pregão Nº 23/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: AUTO POSTO NEGRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 31 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, TELEFONE:(45)3241-1447, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 3.024.175,00 (Três Milhões, Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais
Assinaturas: Junior Motter, CRISTIANO REBOLO
Vigência: 10/04/2025 A 09/04/2026
Data da Assinatura:10/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25972FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 – Processo inexigibilidade ELETRONICO nº 02/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

LOCADOR: JETERSON LORDANO 07905245977, pessoa fisica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.913.252/0001-87, RUA JOSE PAULO SZEREGA , 332 QD58 LT17-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO , e-mail: jetersonlordano@gmail.com, TELEFONE:(45) 99907-6777, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JETERSON LORDANO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 128.063,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Sessenta e Três Reais).
Assinaturas: Junior Motter, JETERSON LORDANO
Vigência: 10/04/2025 a 17/03/2026.
Data da Assinatura:10/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:01123FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 06/2024

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2022 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() SERVIDOR (X) VEREADOR: Leandro Cesar Veloso da Silva.
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Londrina– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 11.04.2025.
Data e horário para retorno: 15h00min do 11.04.2025.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Valor pago: - R$ 130,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Londrina, com audiência agendada com o assessor do Ex-Deputado Federal Marco Brasil, para acompanhamento da liberação de uma emenda Parlamentar para aquisição de um trator e outros encaminhamentos, conforme comprovantes anexos.

MEIO DE TRANSPORTE. () AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - receber recursos conquistados para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 10/04/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 10/04/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:8CE971FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 99/2025

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 99/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo1º - Ficaaberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$58.505,48 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.297,03
06.027		Fundo Municipal do Idoso	
06.027.08.241.0007.2.080.		Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso	
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.557,57
06.028		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.028.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.650,88
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das EscolasMunicipais	
3.3.90.30.00.00	1044	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.39.00.00	1044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:			58.505,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

934	Bloco de Financiamento da proteção social básica - SUAS
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA – PR,10 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F6736991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 100/2025

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 100/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**	
06.027		**Fundo Municipal do Idoso**	
06.027.08.241.0007.2.080.		**Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso**	
3.3.90.93.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
Total Suplementação: 100,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**	
06.027		**Fundo Municipal do Idoso**	
06.027.08.241.0007.2.080.		**Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso**	
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
Total redução: 100,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 10 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F8710901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 101/2025

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 101/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPrefeitoMunicipaldeCALIFÓRNIA,EstadodoParaná,nouso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral doMunicípio, no valor de R$256,55(duzentose cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.		Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso	
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77,26
06.028		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.028.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,29
Total Suplementação:			256,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.86.000	RENDA APLICAÇÃO C/ 19150-7	67,44
Receita: 1.3.2.1.01.01.87.000	RENDA APLICAÇÃO C/19165-5	77,26
Receita: 1.3.2.1.01.01.99.020	RENDA APLICAÇÃO 18165-0	108,01
Receita: 1.3.2.1.01.01.99.030	RENDA APLICAÇÃO C/18547-7	3,84
Total da Receita:		256,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 11 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:BDCD4568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **EVERSON LEAL DE SOUZA**, matrícula sob nº. 954, à partir do dia 10/04/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação, retroagindo a data de 10/04/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10 do mês de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B370FA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está suspendendo o Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de uniformes para Fanfarra do Município de Califórnia, inicialmente previsto para 09h00min do dia 11 de abril de 2025 no endereço eletrônico: bnc.org.br A motivação para tal se dá em razão de esclarecimentos referente aos tecidos.

Califórnia, 10 de abril de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DACBCAAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA/PR
EDITAL 001/2025
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Califórnia/PR, torna pública a **lista de famílias em LISTA DE ESPERA** no Programa Municipal de Habitação – Loteamento Residencial Antônio Eduardo da Silva.
A pontuação das famílias foi definida conforme Resolução 003/2023 do conselho gestor.
O desempate foi realizado de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal 1779/2019.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF	Nº DE PONTOS
01	GISELE BEATRIZ LOPES	940	2
02	FERNANDO RODRIGO DO	924	1
03	IRONI RODRIGUES LOPES	925	1

Califórnia, 09 de abril de 2025

VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B26A013A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1228, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 1228, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 368.772,56 (trezentos e sessenta e oito mil,

setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 368.772,56 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2063 – Manutenção das atividades da secretaria de Meio ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 262.000,00
Conta Despesa: 4090
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 – Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 70%
4.4.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: 106.772,56
Conta Despesa: 870
Fonte: 101 (Fundeb 70%)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 262.000,00
101	R$ 106.772,56
TOTAL	**R$ 368.772,56**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ED27C146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO REFERÊNCIA E EDITAL PE 04/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **Ficam alteradas as datas para recebimento de propostas e realização da sessão pública:**

• Novo prazo para recebimento das propostas: **A partir das 09h00 do dia 11/04/2025 até às 08h59min do dia 30/04/2025**.
• Nova data de abertura e disputa: **30/04/2025**, com início da sessão às **09h00min**.
• Plataforma da licitação: www.bll.org.br

O **Edital Retificado** e o **Termo de Referência Retificado** estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão: www.campinadosimao.pr.gov.br, na plataforma www.bll.org.br, ou podem ser solicitados pelo e-mail: **licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br**.

Campina do Simão/PR, 10 de abril de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:D951B277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO PREÇO 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo Prefeito Municipal, **André Junior de Paula**.

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **17.234.948/0001-04**, estabelecida na Rua Desembargador Clotario Portugal, 1997, Centro, CEP: 86.800-024 - Apucarana/PR, devidamente representada por sua administradora, Srª. **Giovana Mendes Gonçales**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. ITENS/LOTES REAJUSTADOS

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO/AUMENTO	VALOR TOTAL
5	PNEU 205/75 R16	INVOVIC	20	R$ 254,69	R$ 5.093,80
6	PNEU 225/65 R16	APTANY	24	120,96	R$ 2.903,04
28	PNEU 185/65 R15	WESTLAKE	85	88,13	R$ 7.491,05
32	PNEU 195/75 R16	APTANY	42	223,47	R$ 9.385,74

1.3. VALOR TOTAL DO ADITIVO = R$ 24.873,63 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Três e Sessenta e Três Centavos)

VALIDADE DA ATA: 20 DE AGOSTO DE 2025.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:36ACD67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeada, **BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência, símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:874FBA9D

GABINETE
LEI Nº. 1.050, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a reposição inflacionária de vencimentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedida reposição inflacionária de 4,83%, (quatro vírgula oitenta e três por cento), aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, previstos na Lei Municipal n° 311 de 14 de janeiro de 2014 e na Lei Municipal n° 454 de 25 de abril de 2017, cumulativo às reposições inflacionárias concedidas em anos anteriores.

§ 1º A reposição de que trata o caput deste artigo foi estabelecida de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período compreendido entre janeiro/2024 a dezembro/2024 e terá efeitos financeiros aplicados a partir de 1° de janeiro de 2025.

§ 2° As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Municipal n° 311 de 14 de janeiro de 2014 e no Anexo II da Lei Municipal n° 454 de 25 de abril de 2017, passam a vigorar acrescidas da reposição de que trata o caput deste artigo.

§ 3° A recomposição de que trata o caput incidirá também sobre o valor atual do "Piso" previsto no art. 42 da Lei Municipal n° 454 de 25 de abril de 2017, tendo seus reflexos financeiros a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2199A7AD

GABINETE
LEI Nº. 1.049, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Institui o "Dia do Pastor Evangélico" no Calendário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, o "Dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O Poder Legislativo poderá realizar sessão solene para homenagear os pastores evangélicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:43AD8C9C

GABINETE
LEI Nº. 1.051, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Teamo Autista – Campina Grande do Sul", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.648.084/0001-78, com sede neste Município.
Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, como também as obrigações previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 48 de 29 de dezembro de 2008.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:08AB3E24

GABINETE
DECRETO Nº. 2.404, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)", da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 2º, inciso VI, § 4º da Lei nº 93/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 93/2009, sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o previsto na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e na Lei Federal nº

9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que tange ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na rede regular de ensino;

Considerando a Resolução nº 02/2001-CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e reconhece a necessidade de oferta de serviços de apoio pedagógico especializado nas classes comuns;

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008, que prevê a disponibilização de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos alunos com necessidade de apoio;
Considerando o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado, dá outras providências; e reconhece o dever do Estado na oferta de apoio necessário e na adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas visando fomentar a inclusão plena das pessoas público-alvo da educação especial;
Considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e estabelece o direito a acompanhante especializado, em casos de comprovada necessidade, à pessoa com TEA incluída nas classes comuns de ensino regular;

Considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Paraná; e prevê a oferta de apoio especial e ajuda técnica à pessoa com deficiência;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e prevê a oferta de profissionais de apoio escolar;

Considerando a Instrução Normativa nº 009/2023 – DEDUC/SEED, que estabelece a organização dos critérios para a oferta do atendimento do profissional de apoio escolar para os estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista; e orienta que o referido profissional auxilia em necessidade de apoio nas áreas de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e higiene, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, podendo este ser individual ou compartilhado, conforme evidenciado a necessidade no estudo de caso;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 50, de 05 de dezembro de 2023, que tratou das orientações específicas para o público da Educação Especial, voltado para o atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e prevê o profissional de apoio se comprovada a necessidade, a partir da perspectiva pedagógica, tendo por base o estudo de caso do estudante com TEA e indicado no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

Considerando a Lei Estadual nº 21.964, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Paraná; e prevê, em casos de comprovada necessidade, à pessoa com TEA incluída nas classes comuns de ensino regular, o direito a acompanhamento por Professor de Apoio Educacional Especializado;

Considerando o art. 153, inciso II e o art. 154, inciso XII, da Lei Orgânica de Campina Grande do Sul, que estabelecem, respectivamente, que o Município manterá atendimento educacional especializado ou de inclusão às pessoas com deficiência e ofertará atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, prioritariamente na rede regular de ensino, ou em escolas especiais, ou ainda em escolas especiais com apoio do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 365, de 16 de junho de 2015, a qual dispõe do Plano Municipal de Educação (PME), que estabelece na meta 4 a premissa de universalizar, em parceria com o Estado e a União, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022-SME, que instrui sobre os procedimentos e critérios para solicitação de Profissional de Apoio Escolar destinado a estudantes com Deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas instituições de ensino da rede pública municipal de Campina Grande do Sul-PR; e reconhece que tal profissional tem por objetivo dar apoio e suporte aos estudantes que apresentam necessidade de acompanhamento durante seu percurso escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais;

Considerando o prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pelo Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Recursos Humanos do Município;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

Considerando que este projeto apresentado tem caráter temporário de excepcional interesse público, dada a urgência no suprimento das vagas para garantia do cumprimento das legislações supra mencionadas, haja vista que o processo de ampliação do quadro permanente de servidores é moroso, bem como a terceirização do serviço se mostra inviável, haja vista a especificidade para atingir as metas das políticas de educação inclusiva da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)" apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual contempla os requisitos estabelecidos pelo § 4º, do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 93/2009, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAIE)", ensejará a abertura de Processo Seletivo Simplificado com a seguinte vaga e remuneração:

Função	Vagas	Jornada	Remuneração
Profissional de Apoio à Inclusão Escolar (PAIE)	150	40 horas	R$1.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AF07C727

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Convoca processo eleitoral e aprova regulamento para escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI;

Considerando o disposto pela Resolução Conjunta nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela qual foi instituída a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil deste Conselho;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º – Convocar o processo eleitoral e aprovar o regulamento para eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2025/2027, conforme Edital constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

ANEXO I

Edital de convocação para eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, para o biênio – 2025/2027

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, convoca a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – biênio 2025/2027, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia **30 de maio de 2025, durante a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 34/2010, com redação dada pela Lei Municipal 391/2015.

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição.

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019 e afixado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

1.5 - Os representantes de entidades civis eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, a teor do disposto pelo art. 5º, § 1º, da Lei Municipal 34/2010.

2 – DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E DOS RECURSOS:

2.1 – As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto pelo artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 34/2010, com redação dada pela Lei Municipal 391/2015 e às disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, devidamente publicada no Jornal União, edição 667, de 23 a 29 de novembro de 2016, página 09, e que desejem candidatar-se ao processo de eleição, deverão inscrever-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 – Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Biênio 2025/2027, contendo dados de endereçamento eletrônico, postal e telefônico da entidade, conforme modelo de Ficha de Inscrição (Anexo II);

2.1.2 – Ato constitutivo da entidade registrado em cartório ou no órgão competente e CNPJ;

2.1.3 – Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada;

2.1.4 – Documentos de identificação pessoal dos indicados como representantes titular e suplente da entidade, para a vaga à qual está concorrendo;

2.1.4.1 – Ficha de Identificação dos indicados como representantes titular e suplente da entidade, conforme modelo (Anexo III);

2.1.5 – Proposta anual das atividades e metas da entidade ou instituição com relação à política para a pessoa idosa, referente ao ano corrente;

2.1.6 – Relatório anual de atividades em que conste a população atendida, sua caracterização e finalidade no atendimento, proteção, promoção, recuperação e defesa, referente ao último exercício;

2.1.7 – Comprovação de abrangência municipal dos trabalhos desenvolvidos;

2.1.8 – Inscrição no Conselho Municipal do Idoso ou no Conselho Municipal de Assistência Social.

2.2 – Os requerimentos de inscrição deverão ser **protocolados** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no período de **14 a 28 de abril de 2025**, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mediante protocolo da ficha de inscrição (Anexo II), devidamente instruída pela documentação indicada no item 2.1, deste Edital.

2.2.1 – A apresentação da documentação indicada no item 2.1 deste Edital é de inteira responsabilidade da entidade que estiver solicitando a sua inscrição, não constituindo obrigação da Comissão Eleitoral a conferência dos documentos entregues no momento da inscrição.

2.3 – A relação de **inscrições homologadas** pela Comissão Eleitoral será publicada no dia **30 de abril de 2025**, no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019 e afixado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2.4 – Eventuais **impugnações e recursos** deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, a partir das **08:30 horas do dia 05 de maio de 2025 até às 17:00 horas do dia 09 de maio de 2025**, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, devendo ser formulada por escrito, com a qualificação completa do impugnante e impugnado e com exposição de motivos, fundamentação e prova documental, se for o caso.

2.5 – A Comissão Eleitoral procederá à **análise dos eventuais recursos** no dia **12 de maio de 2025**, e divulgará a relação definitiva de **inscrições homologadas no dia 13 de maio de 2025**, mediante edital afixado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019.

3 - DAS ELEIÇÕES

3.1- O processo de escolha das 03 (três) vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto neste Edital, dar-se-á por meio de

votação dos representantes das entidades devidamente inscritas a concorrer às vagas, desde que as entidades tenham seus requerimentos ao pleito eleitoral homologados, mediante o voto de seus respectivos representantes indicados para membro titular, sendo que cada instituição poderá votar em dois concorrentes.

3.2 - Terão assento no CMDPI como representantes da sociedade civil as 03 (três) entidades que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

3.3 - No caso de empate, será considerada eleita a entidade cuja atividade atender ao maior número de idosos.

3.3.1 – Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade que estiver constituída e com atuação com atendimento ao idoso há mais tempo.

3.3.2 – O processo eleitoral ocorrerá de forma presencial, durante a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3.3.3. – Os votos serão computados mediante o preenchimento de cédula de votação.

4 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS:

4.1 - Após a apuração do resultado das eleições, será lavrada ata e, ato contínuo, será remetida pela Comissão Eleitoral para o Chefe do Poder Executivo para a realização dos atos próprios de nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal e, estadual, no que couber.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Membro

NANCI APARECIDA MINELLI DA CRUZ
Membro

REJANE FABRIM DOS SANTOS FERRARINI
Membro

CAROLINA RIBAS
Membro

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Membro

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE:___
REPRESENTANTE LEGAL_: ____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: ___
Eu, _____, na qualidade de representante legal da instituição acima indicada, solicito à **Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Conjunta nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrição para participar da eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, biênio 2025/2027, que ocorrerá no dia **30 de maio de 2025**, indicando como membros as pessoas abaixo nominadas:

TITULAR:

SUPLENTE:

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de entrega de todos os documentos constantes do Edital de Convocação aprovado pela **Resolução nº 08/2025**, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, bem como, de que somente o representante indicado como membro titular da instituição terá direito ao voto.

Campina Grande do Sul, ____ de ____ de 2025.

Representante Legal da Instituição

Indicado como Membro Titular

Indicado como Membro Suplente

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS INDICADOS COMO REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE

REPRESENTANTE TITULAR
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:____ UF:_____ CEP: ____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF ____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:___ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:7F54C714

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Aos 09 dias do mês de abril de 2025, às 19h30, na Casa do Patrão, localizada na Rua Jorge Alves Hathy, 329 - Jardim da Colina, Campina Grande do Sul - PR, 83430-000, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul, com a presença dos membros convocados e demais convidados, para tratar dos assuntos constantes na pauta.

Abertura da Reunião:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Pedro Paulo de Avelar, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros e representantes da sociedade civil organizada, bem como dos integrantes e representantes do mapa turístico do Município. Informou que a presente reunião tem como objetivo a eleição de 03 (três) membros representantes da sociedade civil organizada e/ou integrantes e representantes do mapa turístico do Município, conforme as alterações da Lei Municipal nº. 540, de 21 de março de 2018, e a eleição do presidente do Conselho.

Pauta:

Eleição de 03 (três) membros representantes da sociedade civil organizada e/ou integrantes e representantes do mapa turístico do Município.
Eleição do presidente do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul.

Primeiro item da Pauta:
Eleição de 03 (três) membros representantes da sociedade civil organizada e/ou integrantes e representantes do mapa turístico do Município.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Pedro Paulo de Avelar solicitou aos presentes a indicação dos candidatos para os cargos de representantes da sociedade civil organizada e/ou integrantes e representantes do mapa turístico do Município. Após as indicações, foi realizada a votação, e os seguintes nomes foram escolhidos:
Membro: Geraldo Schroeter Simiao Kutz
Suplente: Luiz Jair Minatti
Membro: Tatiane Martins Soares Ribeiro
Suplente: Celiane Irana Castellano
Membro: Oswaldo Andre Taborda Portella
Suplente: Mauricio Guimaraes Sollak

Os eleitos manifestaram aceitação dos cargos e comprometeram-se a contribuir com o desenvolvimento do turismo no Município, conforme os preceitos da Lei Municipal nº 540/2018.

Segundo Item da Pauta:
Eleição do presidente do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul.

Dando continuidade à reunião, o Secretário explicou que, conforme o art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 540, de 21 de março de 2018, o presidente do Conselho Municipal de Turismo será escolhido dentre os membros nomeados, por meio de eleição interna. Após aberta a votação, apenas o Membro Pedro Paulo Avelar se candidatou ao cargo de presidente. Realizada a votação, o resultado foi: Pedro Paulo Avelar, por unanimidade.

Eleito presidente do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul:
Pedro Paulo Avelar
O novo presidente assumirá as funções de acordo com a Lei Municipal nº 540/2018 e conduzirá o Conselho com o objetivo de promover e desenvolver o turismo em Campina Grande do Sul.

Deliberação Adicional:
Durante a reunião, foi deliberado e anuído por todos os membros presentes a concordância quanto à indicação de Jaqueceli Esquedino Mauricio para atuar como **Secretária-Geral do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul**, função que exercerá em conformidade com as atribuições estabelecidas pelo colegiado.

Encerramento:
Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr. Pedro Paulo de Avelar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 20h35m. Eu, Jaqueceli Esquedino Mauricio, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2025.

PEDRO PAULO AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul

JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO
Secretário do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul

Membros Presentes:
1. Pedro Paulo de Avelar
2. Jaqueceli Esquedino Mauricio
3. Marisa Betina Amaral Jacoboski
4. Richard Fernandes Vieira

Além dos Membros citados também estiveram presentes: Renato Newton Machado, Elis Marina Milani de Oliveira, Geraldo Schroeter Simiao Kutz, Luiz Jair Minatti, Tatiane Martins Soares Ribeiro, Celiane Irana Castellano, Oswaldo Andre Taborda Portella e Mauricio Guimaraes Sollak, quais assinam abaixo:

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F7852A2B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 ATA 94 2024

Termo de aditivo n°1 da Ata Registro de Preços nº.94/2024, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 9/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.875.462/0001-79. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 94/2024, por mais 12 (meses**)**, ou seja 10/04/2025 a 09/04/2026. A renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original, com atualização dos preços inicialmente registrados, em 4,889810%, com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D062046F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1020/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11.271/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **LETICIA SILVEIRA - Matrícula nº. 329006,** ocupante do cargo em comissão de Diretor III, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F0EF965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2025-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Valdir Mazur, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 05/2018, aos seguintes servidores municipais:

Aidano de Sá Teles Junior	Jornada máxima de 60 horas
Aluísio Martins	Jornada máxima de 60 horas
Amilton Feltrin	Jornada máxima de 60 horas
Antonio Benedito A dos Santos	Jornada máxima de 60 horas
Edson Cavalheiro	Jornada máxima de 60 horas
Eliseu da Rosa Gomes	Jornada máxima de 60 horas
João Victor Falkievicz de Almeida	Jornada máxima de 60 horas
José Celso Francisco de Lima	Jornada máxima de 60 horas
José Osmar Moreira Santana	Jornada máxima de 60 horas
Magno Henrique Hornick	Jornada máxima de 60 horas
Gilson Kuhl	Jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprida no período de 15/03/2025 a 14/04/2025.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, serviços agrícolas e serviços administrativos, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 07 de abril de 2025

VALDIR MAZUR
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:217E7A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2025

EXONERA TÉCNICA EM ENFERMAGEM DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL TEMPORÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada a Termo do respectivo Cargo de Técnica em Enfermagem com vínculo em cargo Público Municipal temporário, Fernanda Aparecida Padilha dos Santos inscrita no CPF sob nº 069.XXX.619-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 10 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF48E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2025

EXONERA MOTORISTA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL TEMPORÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado a Termo do respectivo Cargo de Motorista com vínculo em cargo Público Municipal temporário, Luiz Antonio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 034.XXX.179-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 14 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:03F36C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2025

EXONERA OPERADOR DE MAQUINAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL TEMPORÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado a Termo do respectivo Cargo de Operador de máquinas com vínculo em cargo Público Municipal Temporário, Marcio José Veiga, inscrito no CPF sob nº 045.XXX.029-XX, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 28 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:049C334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2025

EXONERA MÃE SOCIAL DE VÍNCULO PUBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido no respectivo Cargo de Mãe Social de vínculo Público em Cargo de Comissão, Maria Anelize Camargo Terras, inscrita no CPF sob nº 074.XXX.019-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 28 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F7A0FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 173/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Angelita Adriane Rodrigues de Bastos, inscrito no CPF sob nº 034.XXX.099-XX, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de abril de 2025.

Campo do Tenente – PR, 10 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7FEF3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2025

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente no Município de Campo Magro e nomeia composição, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Magro o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 2º Os objetivos do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP são as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde no município, garantia da qualidade dos serviços ofertados com padrões adequados, cultura da segurança do paciente com o conjunto de valores, atitudes, competência e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, realizar a gestão de risco com a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP tem os seguintes princípios e diretrizes, conforme disposto no art.6º da RDC nº 36, de 2013:

I - melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 4º Conforme disposto no art. 4º da RDC nº 36, de 2013, ficam nomeados para composição do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP no Município, os membros abaixo relacionados:

José Carlos dos Santos Dias - Secretário Municipal de Saúde – Presidente do NSP;
Celma Cristina Palmério Reichert – Vice Presidente do NSP;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – Secretária do NSP.

I – Assistência à Saúde
Titular: Carmen Eliza Lindbeck
Suplente: Larissa Cerqueira Fidelix

II – Vigilância em Saúde
Titular: Celma Cristina Palmério Reichert
Suplente: Josiane Gomes Garcia Ferreira

III - Urgência/Emergência
Titular: Tatiane Bárbara Walger
Suplente: Cassia Tomadon

IV - Saúde Mental
Titular: Daiane Ribeiro Gaspareto
Suplente: Caroline Isabel Wosniak

V – Assistência Farmacêutica
Titular: Lisa Taniguchi
Suplente: Tiago Luiz Sanzovo

VI – Transporte Sanitário
Titular: Daphyne Keppes Noronha Ales
Suplente: Gutemberg Mota da Silva

VII - Serviço Social
Titular: Paula Cristina Santos Clazer Chaves

VIII – Centro de Especialidades Médicas
Titular: Gabrielle Koppen Ferreira
Suplente: José Knopfholz

IX – Saúde Bucal
Titular: Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski
Suplente: Carla Maria Perry

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 10 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E242FE1B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 06/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 04/04/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 08/04/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 07 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
13	THIAGO LEWEK	Ausente	Ausente
14	ERIKA CRISTINE SCHUEBEL	Em análise	Apto para Função
15	CLAUDICEIA MARTINS COSTA	Em análise	Apto para Função
16	MYLENE CRISTINA SABIM	Ausente	Ausente
17	FERNANDINHA APARECIDA ALVES ALELUIA	Em análise	Apto para Função
18	DANIELE CRISTINA DA SILVA	Em análise	Apto para Função
19	ELISANGELA FERREIRA LEITE	Em análise	Apto para Função
20	MONALISA CASTILHO DOS SANTOS SOUZA ALVES	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9E4230C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 06/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
13	THIAGO LEWEK	-	Ausente à convocação
14	ERIKA CRISTINE SCHUEBEL	Decreto n.º 408/2025	Empossada em 10.04.2025
15	CLAUDICEIA MARTINS COSTA	Decreto n.º 405/2025	Empossada em 10.04.2025
16	MYLENE CRISTINA SABIM	-	Ausente à convocação
17	FERNANDINHA APARECIDA ALVES ALELUIA	Decreto n.º 409/2025	Empossada em 10.04.2025
18	DANIELE CRISTINA DA SILVA	Decreto n.º 406/2025	Empossada em 10.04.2025
19	ELISANGELA FERREIRA LEITE	Decreto n.º 407/2025	Empossada em 10.04.2025
20	MONALISA CASTILHO DOS SANTOS SOUZA ALVES	Decreto n.º 410/2025	Empossada em 10.04.2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:05088BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 419/2025

Nomeia ANTONIO VALENGA SOBRINHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANTONIO VALENGA SOBRINHO,** portador do RG e do CPF: 232.***.*89-00, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAAB, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B817E74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para servidora CARMEM VALERIA OBEZUTE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Memorando SEMEC n.º 257/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE para servidora **CARMEM VALERIA OBEZUTE,** matrícula n.º 1897, a partir 10/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D1BEE9F6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.389/2025

"Dispõe sobre a regulamentação das atividades econômicas, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências."

MARCIO BUENO DE LARA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 013, de 05 de novembro de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a Regulamentação das Atividades Econômicas, nos termos da Constituição Federal, para dispor sobre a liberdade de exercício de atividades econômicas e a proteção da livre iniciativa.
Art. 2º. O Microempreendedor Individual (MEI), conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006, fica dispensado da obrigação de obtenção de alvará de funcionamento para o exercício de suas atividades econômicas.
Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo não se aplica às atividades econômicas sujeitas a regulamentação específica, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. A dispensa de alvará de funcionamento não exime o MEI da obrigação de observância das normas sanitárias, ambientais, de segurança pública e de proteção do consumidor, sendo assegurada a fiscalização pelos órgãos competentes.
Art. 4º. As disposições desta Lei não prejudicam a aplicação de normas estaduais e municipais que estabeleçam requisitos de segurança sanitária, ambiental, de segurança pública e de proteção do consumidor, desde que não caracterizem restrições ao exercício de atividades econômicas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de abril de 2025.

MARCIO BUENO DE LARA
Vice- Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AD749D8E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2025

SÚMULA: "Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Campo Magro."

MARCIO BUENO DE LARA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 019, de 10 de dezembro de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Campo Magro - Paraná, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.
Art. 2º - Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades e empresas do ramo, instaladas no município, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento ao empreendedorismo.
Parágrafo único. As escolas e entidades de ensino, fundamental, médio, técnico e superior, localizadas no território municipal, deverão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.
Art. 3º - A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de abril de 2025.

MARCIO BUENO DE LARA
Vice- Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:71A3183F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2025

"Dá nome a Unidade de Saúde Carla Vieira Bueno de Lara, ao Prédio Público Localizado na Estrada Principal da Terra Boa S/Nº, Terra Boa, neste Município de Campo Magro, na forma que dispõe".

MARCIO BUENO DE LARA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 031, de 26 de novembro de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Carla Vieira Bueno de Lara o Prédio Público Localizado na Estrada Principal da Terra Boa S/Nº, localização

25°13'09.4"S 49°31'30.1"W - Terra Boa, Neste Município de Campo Magro.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de abril de 2025.

MARCIO BUENO DE LARA
Vice - Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AA85C825

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2025

SÚMULA: "RECONHECE OS RODEIOS CAMPEIROS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO."

MARCIO BUENO DE LARA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 032, de 10 de dezembro de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido oficialmente no Município de Campo Magro, o rodeio campeiro promovido e praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) e outras organizações tradicionalistas legalmente constituídas, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante valor social e econômico para o Município.

Parágrafo único: Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do(a) participante em dominar o animal com perícia, tais como:
I – Montarias em touros;
II - Prova de tambor;
III - Cavalgada;
IV - Prova de laço;
V - Prova de rédeas;
VI - Vaca parada;
VII - Gineteada;
VIII - Prova de couro;
IX - Chasque;
X - Etapas do freio de ouro;
XI - Paleteadas;
XII - Enduro equestre;
XIII - Exposição morfológica; e
XIV - Carreiras.

Art. 2º A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas nesta Lei, deverão observar os cuidados com os animais e com as normas sanitárias vigentes, além de respeitar estritamente o que estabelecem os órgãos competentes.

Art. 3º O Município poderá realizar ações de ampla divulgação sobre a importância cultural, social e econômica, especialmente na semana em que os CTGs comemoram a semana quando da a promoção de Rodeios Oficiais e/ou comemorativos ao aniversário do Município.

Art. 4º O Município fica autorizado a conceder benefícios / incentivos / apoio nos Rodeios Oficiais, tanto logísticos, assim como outras formas de apoio, tais como: dispor ambulâncias e pessoal técnico para prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, equipamentos e máquinas, premiações, energia, água e outros necessários para o bom desenvolvimento dos eventos oficiais promovidos pelos CTGs formalmente constituídos.

Campo Magro, 10 de abril de 2025.

MARCIO BUENO DE LARA
Vice- Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:108C2A26

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2025

Cria a Política de Apoio à saúde Mental dos Servidores Públicos do Município de Campo Magro e dá outras providencias.

MARCIO BUENO DE LARA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 034, de 13 de dezembro de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica instituída a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos do Município de Campo Magro, com o objetivo de promover ações de prevenção, conscientização, acompanhamento e tratamento da saúde mental dos servidores públicos municipais.
Art. 2º São diretrizes da Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos:
I. Promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental no ambiente de trabalho.
II. Criação de programas de formação e capacitação para gestores e servidores sobre identificação e manejo de situações relacionadas à saúde mental.
III. Implementação de medidas para redução de estresse no ambiente de trabalho, incluindo avaliação periódica dos fatores de risco psicossocial.
IV. Disponibilização de programas de suporte psicológico e psiquiátrico, incluindo atendimento presencial e/ou remoto, para servidores que necessitem de acompanhamento.
V. Criação de um canal de comunicação confidencial para denúncia de situações de assédio moral, abuso ou negligência que possam afetar a saúde mental dos servidores.
VI. Estabelecimento de parcerias com entidades especializadas em saúde mental para oferecer recursos e orientações aos servidores.
VII. Promoção de eventos e atividades de promoção da saúde mental, tais como palestras, workshops e grupos de apoio.
VIII. Garantia de que afastamentos médicos relacionados a transtornos mentais sejam tratados de forma que não ocasionem descontos em quaisquer gratificações percebidas pelo servidor;
IX. Incentivo à prática de atividade física por meio de convênios com instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades relacionadas, tais como academias, clubes e espaços de saúde e bem-estar, como uma forma de prevenir afastamentos ao trabalho.
Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, serão responsáveis por coordenar e implementar as ações previstas nesta lei.
Art. 4º A Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos do Município de Campo Magro tem por objetivo o bem-estar biopsicossocial dos servidores públicos municipais, mediante a:
I - ações preventivas, visando a manutenção de sua saúde mental;
II - assistência integral aos acometidos de transtorno mental, visando a recuperação de sua saúde.
Parágrafo único - Para consecução do objetivo desta política, consideram-se minimamente: 1 - ações preventivas, aquelas capazes de fornecer aos servidores, entre outras, condições dignas de trabalho;
2 - assistência integral, aquela capaz de universalizar o acesso dos servidores:
a) às ações e aos serviços em todos os níveis de atenção à saúde mental;

b) aos medicamentos para tratamento de distúrbios mentais, gratuitamente.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Fica garantido o sigilo das informações pessoais e de saúde dos servidores atendidos nos programas ou ações previstos nesta lei, respeitando os princípios da ética profissional e da proteção de dados.
Art. 7º O Município de Campo Magro poderá realizar convênios ou parcerias com instituições de ensino superior para desenvolver pesquisas sobre saúde mental no setor público, a fim de subsidiar melhorias na política de apoio.
Art. 8º Será instituído um sistema de avaliação contínua das condições psicossociais do ambiente de trabalho, incluindo:
Aplicação anual de questionários anônimos para aferir o nível de bem-estar dos servidores;
Criação de indicadores de saúde mental no ambiente de trabalho;

Publicação de resultados para consulta pública, garantindo a transparência.
Art. 9º O Município de Campo Magro poderá estabelecer programas de reabilitação ocupacional para servidores afastados por questões de saúde mental, incluindo atividades de reintegração ao ambiente de trabalho.
Art. 10º Fica vedada a prática de quaisquer atos discriminatórios contra servidores em função de transtornos mentais ou emocionais, devendo ser promovida a cultura do respeito e da inclusão.
Art. 11º Fica estabelecido um prazo de 180 dias para a regulamentação desta lei, contados a partir de sua publicação.
Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de abril de 2025.

MARCIO BUENO DE LARA
Vice- Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FEC335E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.751.640,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/04/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de abril de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A194907F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 02/2025 – PREFEITURA DE CANDÓI - PR - EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria de Administração do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários de Níveis: **SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL E SUPERIOR OUTRAS ÁREAS** para estágio "Não Obrigatório", no período de **10 DE ABRIL A 18 DE ABRIL DE 2025**, mediante as condições determinadas neste **EDITAL** e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 440/2025.
O Processo Seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", nas vagas ofertadas no quadro de estagiários das diversas Secretarias e Assessorias da Prefeitura Municipal de Candói Pr., e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.9), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas;
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Candói, obedecendo rigorosamente a classificação;
O Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas;
O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades;
O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento de vagas conforme as necessidades das secretarias municipais, nas seguintes áreas seguindo os critérios:
Ensino Superior: Licenciaturas – a partir do 1º semestre
Ensino Superior (cursos diversos): a partir do 1º semestre, exceto, Direito: a partir do 3º período
Ensino Médio: Profissional de Jovens e Adultos, Regular, Técnico em Administração e Formação de Docentes.
Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99;
O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração;

DO ESTÁGIO
2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, **EXCETO** no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito;
2.2 A jornada de estágio diário será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida;
2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da

Instituição de Ensino e supervisionado pelo superior imediato de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado;
2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da respectiva Secretaria Municipal ou Assessoria do Município, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5 A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS SÃO:

ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Licenciatura Na Área Educacional – Sede (20h)	20h	**21 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Lagoa Seca (20h)	20h	**08 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – São Pedro	20h	**01 + CR**
ENSINO SUPERIOR DIVERSAS ÁREAS		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Administração - Sede	20h	**02 + CR**
Administração – Lagoa Seca	20h	**01 + CR**
Nutrição – Sede	20h	**01 + CR**

CR = CADASTRO DE RESERVA

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes modalidades:

NÍVEL/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO
Educação especial, séries finais do Ensino fundamental e modalidade profissional de educação de jovens e adultos	20 horas	R$438,69
	30 horas	R$658,04
Ensino Médio Regular ou Equivalente	20 horas	R$658,04
	30 horas	R$987,06
Formação de Profissionais do Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio	20 horas	R$822,55
	30 horas	R$1.151,57
Ensino Superior	20 horas	R$932,22
	30 horas	R$ 1.316,08

3.2 É assegurado ao estagiário a redução da carga horária pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008);
3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008;
3.4 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior, Médio Regular ou Formação de Docentes;
4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
4.5 Idade mínima 16 anos, no ato da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no período compreendido entre às 09 horas do dia **10 DE ABRIL DE 2025** até às 17 horas do dia **18 DE ABRIL DE 2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF;
5.2 A Prefeitura Municipal de Candói, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
5.4 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, na área destinada a Processos Seletivos e no site da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/.
5.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações", preenchendo o documento **ANEXO I**, enviados em tempo hábil, conforme as datas do cronograma no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com
5.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam com informações incompletas ou abreviadas;
5.7 O candidato deverá preencher corretamente o campo do e-mail, tendo em vista que será encaminhado, para o e-mail cadastrado, o link com todas as informações necessárias do PSS.
5.8 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035-3624 e na Prefeitura de Candói - Setor de Recursos Humanos WhatsApp (42) 3638-8018.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO
6.1 Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF;
6.2 Fotocópia da carteira de trabalho; (número, série, PIS/PASEP e data de expedição)
6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP/ Nº da rua;
6.4 Conta no Banco do Bradesco, o qual tem contrato com a municipalidade (não pode ser conta conjunta ou em nome de terceiros);
6.5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).
7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.
7.4 Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
7.5 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
7.6 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
7.7 Será permitido ao candidato levar seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
7.8 Caso o candidato opte pelo uso de máscaras este somente será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
7.9 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
7.10 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
7.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
7.11.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

7.11.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
7.11.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
7.11.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.11.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
7.11.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
7.11.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.11.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
7.11.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
7.12 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
7.13 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
7.14 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
7.15 A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA
8.1 A prova será aplicada na data provável de **27 DE ABRIL DE 2025**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Candói e da empresa CEBRADE;
8.3 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha;
8.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas, e o tempo mínimo para permanecer em sala é de 30 (trinta) minutos;
8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;
8.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
8.7 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato, (o candidato deverá entregar o cartão resposta juntamente com a prova);
8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao Caderno de Provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
8.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
8.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, divulgará quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação online no site da empresa;
8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova;
9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
9.2.1 Maior idade;
9.2.2 Maior nota em Língua Portuguesa;
9.2.3 Maior nota em Matemática;
9.2.4 Maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá do dia **23 DE ABRIL DE 2025**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
10.3 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados;
10.3.1 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
10.3.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
10.4 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das Provas, disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
10.5 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital;
10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
10.7 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
11.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/;
11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados;
11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital;
11.4 As vagas serão distribuídas e os estagiários serão lotados, conforme a necessidade, nos locais determinados pela Secretaria de Administração.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
12.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo igual, nos dois níveis (Ensino Superior ou Médio), as provas serão compostas por 20 (vinte) questões diversas, sendo que o valor atribuído a cada questão será de 5 pontos, totalizando 100 pontos, segundo os seguintes conteúdos:
Língua Portuguesa
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Matemática/Raciocínio Lógico
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
Conhecimentos Gerais/Atualidades
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas

providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova;
13.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/. Para obtenção de informações os candidatos deverão procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624;
13.4 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Candói, tampouco com a empresa CEBRADE;
13.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão juntamente com a empresa CEBRADE;
13.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.
13.7 Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;
13.8 Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebradepss@gmail.com.
13.9 Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

CRONOGRAMA:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS SUGERIDAS
Publicação do Edital	10/04/2025
Início das inscrições 09 horas	10/04/2025
Término das inscrições às 17 horas	18/04/2025
Divulgação da Relação dos inscritos	23/04/2025
Recurso contra a relação dos inscritos	23/04/2025
Homologações das inscrições	25/04/2025
Data provável da Prova	27/04/2025
Gabarito Preliminar da Prova	28/04/2025
Recurso contra Gabarito preliminar	28 E 29/04/25
Gabarito definitivo da prova	05/05/2025
Resultado preliminar das provas	05/05/2025
Recurso contra o resultado preliminar das provas	06 E 07/05/2025
Resultado Final Classificatório - homologação	09/05/2025

Candói, 10 de abril de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 440/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	ROGER MAETSON BAYER

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?
() Não () Sim

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Candói, _____ de_____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Candói, _____ de_____ de 2025.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:71267D19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.788 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Procede desafetação de bem imóvel do município de Candói e autoriza permuta por bem imóvel de terceiro, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens dominicais patrimoniais do Município, disponível para alienação, o terreno urbano constituído pelo lote nº 04 da quadra 01, que mede 255,94m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado no loteamento MARAUJO, objeto da Matricula 17.670 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, com suas eventuais benfeitorias (averbadas ou não), que nos termos da referida matrícula, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: 13,82mts de frente para a Avenida Anízio Pedro da Luz; 20,36mts na lateral direita de quem do terreno olha para a Avenida, e confronta com o lote nº 05; 21,16mts na lateral esquerda, e confronta com o lote nº 03; e finalmente, 13,80mts na linha dos

fundos, e confronta com o lote nº 06; na quadra formada pela citada Avenida, e as ruas Manoel Lopes de Oliveira, Vereador João Luiz Correa e Travessa Cacique Candói.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel referido no art.1º acima, com suas eventuais benfeitorias ainda que não averbadas na matrícula do imóvel, por terreno rural com área de 9.843,64 m2, (nove mil e oitocentos e quarenta e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado no Imóvel denominado "Corvo Branco", localizado na Comunidade do Corvo Branco, neste Município de propriedade da Sra. ROSEANA KAVETSKI PEREIRA, dentro da área maior da Matrícula n.º. 14.993.Lv. 2 - Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício, da Comarca de Guarapuava Pr, o qual inicialmente foi declarado de interesse público para fins de desapropriação pelo Decreto nº 97/2021.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei deverá ser realizada mediante prévia avaliação e observando, no que couber, as disposições do art. 76, I, "c", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei se dá em razão do interesse público sobre o imóvel do particular para fins de ampliação de cemitério municipal, conforme constou no Decreto 97/2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas do Município, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, em 10 de abril de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:563FFF90

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA toda a população para participar da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, a ser realizada: DIA: 24 de abril de 2025 HORÁRIO: das 08:00 hrs às 17:00 hrs LOCAL: Salão da Igreja Ucraniana - localizado na Rua Everaldo Graubner – Sede de Candói. Sua presença é muito importante Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C8B76DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025 DATA: 10/04/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 584.472,82 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 584.472,82 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.701,42
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2245	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	577.771,40
	SUBTOTAL	**581.472,82**
	TOTAL	**584.472,82**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
810	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.701,42
	SUBTOTAL	**3.701,42**
	TOTAL	**6.701,42**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	577.771,40
	TOTAL	**577.771,40**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 10 de abril de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2217B920

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2025
Processo nº 1.298/2025

A presente contratação emergencial de serviço de transporte rodoviário, por meio de ônibus, pelo prazo de 30 (trinta) dias, destina-se a garantir o deslocamento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Candói para a cidade de Guarapuava, polo de referência para a realização de exames e tratamentos especializados, ao qual o município é consorciado.

A necessidade da contratação decorre da indisponibilidade de um dos dois veículos da frota municipal, o qual se envolveu em um acidente e foi retirado de circulação para reparos. A Secretaria de Saúde diligenciou internamente a substituição do veículo, sem sucesso, comprometendo o transporte de pacientes com consultas e procedimentos já agendados.

Diante da urgência e da inexistência de veículo municipal adequado, a contratação de serviço terceirizado de transporte se mostra como solução imprescindível para evitar prejuízos à continuidade dos tratamentos e o agravamento da saúde dos pacientes.

A contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa em casos de emergência, caracterizada pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

No presente caso, a ausência imediata de transporte adequado para os pacientes com agendamentos preestabelecidos configura uma situação emergencial que, inequivocamente, pode comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde e, principalmente, ocasionar prejuízos à saúde dos pacientes. A impossibilidade de realizar exames, tratamentos especializados e até mesmo cirurgias no tempo oportuno pode levar ao agravamento de seus quadros clínicos, colocando em risco sua saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, a contratação emergencial do serviço de transporte é essencial para garantir o acesso tempestivo dos pacientes aos cuidados de saúde necessários, preservando o seu bem-estar e evitando o comprometimento de sua saúde. A medida atende, portanto, ao interesse público primário de assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a proteção da saúde da população.

A escolha da empresa VR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.150.243/0001-72, justifica-se pela apresentação da melhor proposta, compatível com os valores de mercado, e por estar enquadrada como ME/EPP, fomentando o desenvolvimento local. A empresa declarou atender aos requisitos contratuais, cuja comprovação será verificada, garantindo a adequada prestação do serviço.

Diante do exposto, e considerando a urgência da situação, a fundamentação legal no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e a demonstração inequívoca do interesse público em garantir o transporte dos pacientes para a manutenção de seus tratamentos e a preservação de sua saúde, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa VR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.150.243/0001-72, pelo valor de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado e valor global de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), para a prestação do serviço de transporte rodoviário de pacientes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

É a decisão.

Datado e assinado digitalmente pelo Sr. Aldoino Goldoni Filho (Prefeito) em 10/04/2025.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AFFE96F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025. PROCESSO Nº 1.298/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 (90.004/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** VR SERVICOS LTDA - CNPJ nº 53.150.243/0001-72. **OBJETO:** Contratação emergencial, de serviço de transporte rodoviário, por meio de ônibus, destinado ao deslocamento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar exames ou tratamentos especializados na cidade de Guarapuava-PR. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **EXECUÇÃO:** 1 (um) mês contado do empenho, podendo ser prorrogado, caso necessário, nos termos de legislação vigente. **VALOR:** R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** dotação 08.003.10.301.0007.2030 - Programa de Atenção Básica - PAB/APSUS, conta 2300, fonte 493 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual, Grupo da Fonte: Do Exercício, natureza de despesa: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **FISCAL:** Wilson Jose dos Santos. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DD30878A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO Nº 786/2025

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 005/2025 (90.005/2025) (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de outorga d'agua e Inspeção de Segurança Regular (ISR) do lago localizado na Praça da Família no Município de Candói.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.548,16 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/04/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 16/04/2025 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3F34399

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JOAO TUR TRANSPORTES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.157/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JOAO TUR TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **JOAO TUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.480.732/0001-97, com sede social na Estrada Principal, s/n, Bairro Rio Bonito, CEP 85.150-000, Turvo-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.840-799-75, com residência e domicilio na Rodovia PR 466, s/n, km 51, Bairro Zona Rural, CEP 85.225-000, Boa Ventura do São Roque-PR, endereço eletrônico: gwtransporteseturismo@outlook.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 127/2024, decorrente da Ata Registro de Preços nº 114/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024 e do Processo Licitatório nº 3.127/2023. "Contratação de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde até a cidade de Curitiba - PR e região".

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296 de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo se deu início a partir do memorando anexado aos autos do Processo administrativo nº 1.157/2025.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses, conforme previsto em sua cláusula segunda, ou seja, até **14 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 309.900,00** (trezentos e nove mil e novecentos reais).

Com o valor inicial e o valor do 1º Termo Aditivo, o contrato passa a ter um valor total de **R$ 619.800** (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025, conforme classificação abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS
01865 00494 EA 08.001.10.301.0007.2025 - 3390390000

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C0727F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.764, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA INDENIZAR BENFEITORIAS EDIFICADAS SOBRE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar as benfeitorias edificadas no imóvel localizado na Avenida Curitiba (fundos do Posto de Saúde Central), pertencente à matrícula nº. 15.857 do Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques, PR.

Art. 2º A indenização será no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) conforme avaliação realizada e será paga a pessoa de OLAVIO PAZ GARCIA, portador do CPF n° 020.203.649-99, da seguinte forma:

I - uma entrada de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e mais 4 (quatro) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a partir da publicação da Lei.

Art. 3º O valor a ser pago a título de indenização pela construção corresponderá ao apurado no laudo de avaliação, elaborado de acordo com a Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos (NBR – 14.653-2) da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT.

I - A avaliação foi realizada pelo Engenheiro Civil, Gean Carlos Bernardi da Silva, inscrito no CREA-SC N° 83561-3.

Art. 4º A indenização das benfeitorias acima descritas tem como objetivo a realocação do Posto do CONSAMU e da Farmácia Básica de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 10 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:D8CD9265

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 123/2025 DATA: 10-04-2025

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.784/2012 e na Lei Complementares nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz**, RG. n.º 12.393.055-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CCA, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3397F1FF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 306/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS,*** com sede na Rua dos Expedicionários, 611, Vila Santa Zélia, em Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86.742-000, inscrita no CNPJ sob n. º 43.222.803/0001-01, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MAGNO CRISTIANO DA ROCHA,* portador do CPF sob n. º 072.952.769-71. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a execução de aplicação de pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) e para execução de reperfilamento em brita graduada, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, em atendimento a solicitaçao da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 196.218,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B0DB5AD2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISP. ELETRONICA 002/2025

PORTARIA N. º 308/2025 de 10.04.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica n. º 002/2025 de 03.04.2025,** destinado a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de kits, contendo gêneros alimentícios (doces e guloseimas), tendo como objetivo realizar atividades comemorativas a Páscoa, junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do município de Capitão Leônidas Marques bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 103/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME*** com o valor de R$ ***28.000,00 (vinte e oito mil reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 111/2025.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA N. º 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de kits, contendo gêneros alimentícios (doces e guloseimas), tendo como objetivo realizar atividades comemorativas a Páscoa, junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do município de Capitão Leônidas Marques bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 103/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 738 – 11.001.08.245.1031.2205.3.3.90.32.00;**
*** 651 – 10.001.08.245.1028.2193.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:1A6AD4A0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDI

Súmula: Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, responsável pelo planejamento, organização e desenvolvimento das atividades da Conferência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024

Considerando o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que regulamenta a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) no dia 10/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa, a qual terá como função primordial o planejamento, a organização, a implementação e o desenvolvimento das atividades relacionadas à Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II. Elaborar o regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ;
III. Aprovar os textos-base para a da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

V. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
VI. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referência, materiais e estrutura, assim como outros assuntos correlatos à realização da Conferência Municipal;
VII. Articular com os setores e demais secretarias para o êxito da Conferência Municipal, incluindo a celebração de parcerias;
VIII. Oferecer suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
IX. Acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Municipal;
X. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.
Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora, que será composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), bem como por dois membros do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil, conforme listagem a seguir:
Presidente: Lúcia Osmarina Marchi Farina
Vice-Presidente: Noal Terezinha Magnabosco
Membros Governamentais:

• Alter Jose Ragadali
• Marcia de Chechi Afonso

Membros da Sociedade Civil:

• Solange Maria F. dos Santos
• Alcira H. D. Voltolini

Art. 4° Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2025

LUCIA OSMARINA MARCHI FARINA
Presidente do CMDI
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:45FCBE72

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDI

Súmula: Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, com o objetivo de avaliar a Política da Pessoa Idosa e elaborar diretrizes para o aprimoramento dos Direitos das Pessoa Idosa, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo, Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

Considerando o decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que regulamenta a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;
Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso (CMDI) no dia 10/04/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Capitão Leônidas Marques, com o objetivo de avaliar a Política da Pessoa Idosa e elaborar diretrizes para o aprimoramento dos Direitos das Pessoa Idosa
Art. 2º A referida Conferência terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação",
Art. 3º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estruturada em 5 (cinco) eixos temáticos, definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Art. 4º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada presencialmente no dia 13 de junho de 2025, na Casa da Cultura Vitor Valendolf, situada na Avenida Iguaçu, nº 502, Centro.
Art. 5º Serão realizadas duas pré-conferências preparatórias para a V Conferência Municipal, nas seguintes datas, horários e locais:
07 de maio de 2025, às 14 horas, no Clube do Vovô, Alto Alegre;
08 de maio de 2025, às 14 horas, no Clube do Vovô, Capitão Leônidas Marques.
Art. 6º A competência para a organização e operacionalização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será atribuída à Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), composta de maneira paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposição em Resolução específica do CMDI.

Parágrafo único. Para fins de apoio administrativo e operacional, a Secretaria Executiva do CMDPI e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) prestarão assistência à organização da Conferência.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias específicas do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 8º Durante a realização da 5º Conferência Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa, serão eleitos delegados que representarão o município na Conferência Estadual, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência e respeitando a tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme preceitos da Política Nacional da Pessoa Idosa, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
Art. 9º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para assegurar sua participação na Conferência Estadual.
Art. 10° - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2025.

LUCIA OSMARINA MARCHI FARINA
Presidente do CMDI
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:187166CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2025

DATA: 25.03.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor deR$ 4.643.042,60 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Divis Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipu Binacional
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/FonRec:343/01072–ITAIPU BIN Prog Itaipu..R$ 4.359.856,03
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divis P. Educ e Educ Básica-FUNDEB
Classificação Funcional:12.361.1021.2.138 – Manut Profis Educ Bás – Ensino Fund 70%
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Conta/Fonte de Recurso: 359/01040 – Transf FUNDEB–Comp União-VAAR.R$ 38.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 360/01040 – Transf FUNDEB–Comp União-VAAR.R$ 6.261,12
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
Classificação Funcional:27.812.1073.1.124 – Revitaliz e Modernização Ginásio de Esportes
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte Recurso:584/00890–CV 944863/2023–Min Esport Refor Ginásio.R$ 238.925,45
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
00890R$238.925,45
01040R$44.261,12
01072R$ 4.359.856,03
TotalR$ 4.643.042,60
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AB646D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 023 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2025.

Processo. Adm. n º 064/2025.

***Fundamentação*:** Art. 72, inc. VI, 74, inc. III, "f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADA: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (Instituto AGP), estabelecida na Rua Minas Gerais 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala502, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060, inscrita no CNPJ sob n. º 32.651.451/0001-85.

OBJETO: Pagamento de 05 (cinco) inscrições para servidores, no curso "Como Elaborar e Julgar as Planilhas de Preços de Serviços Contínuos Terceirizados", a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

VALOR: O valor total é de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

LOCAL DO EVENTO: O curso será no Bistrol Brasil 500 Hotel, Rua Desembargador Motta, 1499, Batel, CEP: 80.420-164, Curitiba-PR.

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO:
185 – 05.001.04.129.1014.2121.3.3.90.39.00;
430 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;
778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00;
71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:928A57D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participar da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Nos termos do artigo 48, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a População de Carlópolis, para participar da "Audiência Pública" para de discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – "LDO" para o exercício de 2026

Data: 15 de abril de 2025
Horário: 18h00min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Bairro Vista Bella.

Carlópolis, 10 de abril de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da C.F.O

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F68F96DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.189 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 4.189 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CARLÓPOLIS, NO ÂMBITO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES. E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Sr. Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que confere o Art. 68, da Lei Orgânica Municípal, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024, decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência da Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com o tema **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."**

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, aprovada através da Resolução Normativa Nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora designada na forma do Anexo I.

Parágrafo Único- À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único- Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º A 1 ª Conferência da Cidade de Carlópolis, terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os 05 (cinco) delegados para representarem o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Representante	Segmento
Tais de Oliveira Depizzol	Executivo
Flavia Regina dos Santos Senne	Executivo
Jisandro Justino	Trabalhadores
Aline Bérgamo Frezatti	Empresários
Fernando Nunes	Empresários

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:FC9CFA31

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.121 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de auxiliar administrativo do SIM/POA.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.614, de 17 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinícius Herculano Pacheco, matrícula funcional 15821, como auxiliar administrativo do SIM/POA Municipal.

Art. 2º - O servidor designado deverá atuar em auxilio administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.614 de 17 de agosto de 2.023 e do Decreto Municipal nº 4.006 de 22 de agosto de 2.023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9D0B35A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO Nº 002/2025

TERMO Nº 002/2025 CARLÓPOLIS 02 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NORTE PIONEIRO - ACANOP.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Nilton Douglas de Meira**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 689.930.139-34, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NORTE PIONEIRO - ACANOP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.703.631/0001-00**,** com sede Rua Anezia Landgraf Adami, 205, Congonhinhas – Paraná, CEP 86.320-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** representada neste ato por seu diretor presidente José Henrique Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.863.181-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 809.401.619-15, residente e domiciliada no lote 04, Assentamento Ho Chin Minh, Bairro Patrimônio Nossa Senhora do Carmo- CEP 86.320-000, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel, conforme Lei Municipal nº 1.702/2025 de 14 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário, o pleno uso de 01 (um) *afofador de solo de 2 linhas, 01 (um) guincho hidráulico, 01 (uma) grade niveladora e 01 (uma) roçadeira dianteira*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Os bens cedidos foram adquiridos novos e sem uso, em perfeito estado de funcionamento, dentro das devidas garantias de fábrica, destinado **EXCLUSIVAMENTE** a atividades que venham a beneficiar o **CESSIONÁRIO**, a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NORTE PIONEIRO – ACANOP,** na área do Assentamento Elias Gonçalves de Meura, localizado no município de Carlópolis, bairro Murzillo, conforme exposto pelo Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

Receber, guardar e conservar os bens entregues;
Utilizar os equipamentos prioritariamente na área do Assentamento Elias Gonçalves de Meura;
Não utilizar os bens cedidos em hipótese alguma fora do município de Carlópolis, mesmo que em benefício da ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NORTE PIONEIRO – ACANOP;
Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos bens, inclusive motorista/operador devidamente habilitado para condução dos implementos;
Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo;
Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos bens cedidos;
Sempre que solicitado, prestar serviços para o Município, devendo o Município nessas situações, arcar com os custos da prestação do serviço, como combustível e operador;
Ressarcir a **CEDENTE,** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, podendo a critério da **CEDENTE,** de e qualidade.
Manter apólice de seguro dos bens durante a vigência da presente cessão, devendo a apólice ser apresentada no momento da entrega dos bens ou quando requisitado pela CEDENTE .
Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no bem cedido, sem autorização expressa da **CEDENTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão serem restituídos ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por períodos sucessivos, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

O **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
No caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas em Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os bens serão cedidos para o atendimento do objetivo constante na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a CEDENTE recolherá anualmente do CESSIONARIO relatórios globais anuais, para monitoramento dos resultados, e acompanhamento do cumprimento do estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Carlópolis para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 02 de abril de 2025.

Cedente	Cessionária
NILTON DOUGLAS DE MEIRA	***JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Carlópolis	Presidente da ACANOP

Testemunhas:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes	Otavio Sanseverino de Paula e Silva
RG nº 8.808.011-0 SESP/PR	RG nº 5.209-986-2 SESP/PR

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:55C24438

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 011/2025
Layrane Temistocle Bergamo, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério, para o exercício de Ampliação temporária de Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2025.

Clas.	RG/CPF	NOME
1	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO

2	15.759.145-2	KARINE PAULA DE OLIVEIRA
3	9.478.438-7	MARIZA GOTARDI DE LIMA
4	15.465.876-9	LUCIANA GOTARDI PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 10 de abril de 2025.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:2AB0EF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 358/2025

Súmula: Proíbe, no âmbito municipal, a utilização, queima, soltura e venda de fogos de artifício que produzam barulho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica proibido no Município de Catanduvas, a queima, soltura, manuseio e venda de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora como estouros e estampidos.
Parágrafo único - As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos eventos públicos e privados, que utilizem fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes.
Art. 2º - O manuseio ou utilização para a queima ou a soltura de fogos de artifício, bem como a venda de produtos em desconformidade com o disposto nesta lei, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, ou a cancelamento do alvará de licença de funcionamento.
Art. 3º - Será admitido o uso ou a venda dos chamados fogos de artifício "sem barulho", aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como "fogos com efeito de vista" assim denominados aqueles que apenas produzem efeitos visuais sem estampidos.
Parágrafo Único: considera-se venda, a exposição do produto ou sua disponibilização ao público, de forma onerosa ou não, por estabelecimentos comerciais, de produtos com data de fabricação posterior a publicação desta lei.
Art. 4º - Para os fins desta lei, consideram-se fogos de artifícios sem barulho, os denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, com no máximo 65 decibéis, conforme o decreto federal nº 4.238/42, consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que lhes sucederem.
Art. 5º - A fiscalização ocorrerá pelo setor de fiscalização competente da Administração Municipal.
Art. 6º - A multa aplicada será destinada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 7º - A infração às disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades:
I – Na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade, e apreensão do material irregular com perdimento deste;
II – Na segunda autuação, multa e apreensão do material irregular com perdimento deste;
III – Na terceira autuação será aplicada multa e apreensão do material irregular com perdimento deste, e requerida a instauração de inquérito policial por crime de desobediência, com base no art. 330 do Código Penal.
Parágrafo Único - no caso da venda de artefatos irregulares, além das penalidades previstas, poderá ser decretado o cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento que praticar de forma reiterada a prática da conduta descrita nesta lei.
Art. 8º - O valor das multas será regulamentado por decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta lei.
Art. 9º - As autoridades municipais, as associações protetoras do meio ambiente e demais entidades ligadas às pessoas com sensibilidade auditiva deverão atuar cooperativamente com vistas à ampla divulgação e ao cumprimento desta Lei.
Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.
Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 10 de abril de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D44E0791

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 108/2025

Súmula: Aprova o regimento da 7ª Conferencia Municipal da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.Fica aprovado em sua íntegra o regimento da 7ª Conferência Municipal das Cidades, em Catanduvas, nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 108/2025
REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1o. O presente Regimento define as regras de funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de 2025, convocada por meio do Decreto Municipal nº 97/2025 considerando o estabelecido no Regimento Interno da Conferência Estadual, publicado em 02 de maio de 2024 no DIOE/PR e suas alterações.

Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas/PR é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Catanduvas/PR.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade Catanduvas, será realizada no dia 24 de abril de 2025, no período matutino das 8h até as 12h e no período vespertino das 13h até 17h, no local denominado "Auditório do Memorial da Revolução de 1924".

Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas, será a seguinte:

08h00 – Recepção e credenciamento.
08h30 – Abertura Oficial.
09h00 – Palestra "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Caminhos Para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social".
10h15 – Intervalo para café.
10h30 – Palestra: O lema e os 3 eixos.
12h00 – Intervalo para Almoço.
13h00 – Criar os 3 Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos.

13h30 – Discussão em grupo e criação das propostas.
14h30 – Apresentação das Propostas e Discussão Final.
- Cada grupo apresenta suas conclusões e propostas.
- Debate aberto para contribuições da comunidade.
15h30 – Eleição do Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas.
16h00 – Eleição dos delegados para Conferência Estadual.
17h00 – Encerramento e discurso final e agradecimentos.

Art. 4º. Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas se distribuirão em 4 (quatro) categorias:
· Gestores, executivo e legislativo;
· Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
· Trabalhadores;
· Empresários.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º. São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas:
I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
IV - Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município.

Art. 6º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas terá as seguintes finalidades:
I - Construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;
II - Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas, se o mesmo estiver desatualizado;
III - Eleger os delegados e delegadas para representarem a sociedade local na Conferência Estadual das Cidades que será realizada até 31 de agosto de 2025.

CAPÍTULO III - DO TEMA E LEMA

Art. 7º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 8º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas terá 03 (três) eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I- São eixos para debate:

a) EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
b) EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;
c) EIXO 3: Grandes temas transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social;

Art. 9º. Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas, serão elaborados pela Comissão Municipal Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade que, após aprovação, dar-lhes-á publicidade antes do início da Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10. A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.
Parágrafo Primeiro. Todo (a) s participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Parágrafo Segundo. Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 11. A Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas será presidida pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Municipal Organizadora e, na sua ausência por seu (sua) suplente.

Art. 12. A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas será conduzida pela Comissão Municipal Organizadora, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.
Parágrafo único. O (a)s integrantes que compõem a Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas estão relacionados na Portaria nº 38/2025.

Art. 13. As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Catanduvas correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 14. A Conferência será composta das seguintes atividades:
I- Recepção e credenciamento;
II- Abertura oficial e leitura do regimento;
III- Palestras;
IV- Grupos de Trabalho;
V- Plenária Consultiva e Deliberativa;
VI- Eleição Conselho Municipal;
VII- Eleição Delegados e Delegadas;
VIII- Disposições Finais.

Art. 15. Compete à Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas:
I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II. Elaborar documento sobre o tema e eixos estratégicos da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas;
III. Elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas;
IV. Apoiar e estimular as atividades Organizadoras de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas;
V. Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas;
VI. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas;
VII. A inserção dos documentos na plataforma REDUS deverá ser realizada pelo profissional indicado como ponto focal do município.

SEÇÃO I – RECEPÇÃO E INSCRIÇÕES
Art. 16. Com a recepção serão realizadas as inscrições para a conferência poderão ser realizadas presencialmente, no dia da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas;

SEÇÃO II - DO CREDENCIAMENTO
Art. 17. O credenciamento será efetivado com a assinatura da lista de presença no dia da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas.

SEÇÃO III - DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO
Art. 18. Será formada a mesa de abertura com a presença de autoridades locais.
Parágrafo único. A conferência será aberta pelo (a) Sr. (a) Prefeito (a) de Catanduvas e, na ausência deste (a), pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Organizadora.

Art. 19. Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO IV – DAS PALESTRAS
Art. 20. A Comissão Municipal Organizadora da 7ª Conferencia da Cidade apresentará, em forma de palestras, com intervalo entre as mesmas, o tema e o lema que está subdividido em três eixos:
Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Lema: Eixos para debate:
EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;
EIXO 3: Grandes temas transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

SEÇÃO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 21. O(a)s participantes da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas dividir-se-ão entre os 03 (três) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.
Parágrafo Primeiro. O(a)s Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.
Parágrafo Segundo. Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Municipal Organizadora poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho iniciarão às 13h do dia 24 de abril de 2025 e terão duração de 2h (duas horas).
Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 01 (uma) e no máximo 05(cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VII - DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA
Art. 23. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência Municipal da Cidade.
Parágrafo Primeiro. Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão.
Parágrafo Segundo. As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas.

Art. 24. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.
Art. 25. As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de Trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.
Parágrafo Primeiro. As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.
Parágrafo Segundo. Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.
Parágrafo Terceiro. Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 05 (cinco) moções.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL

Art. 26. Após a Plenária Consultiva e Deliberativa definir-se-ão as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas para o período de 02 (dois) anos, ou seja, de abril de 2025 até abril de 2027, conforme lei municipal n° 08/2023.

Art. 27. As vagas de conselheiros e conselheiras destinadas às entidades estão distribuídas em 03 (três) categorias:
· Poder Executivo Municipal;
· Poder Legislativo Municipal;
- Entidades não governamentais.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal contará com 03 (três) conselheiro titulares e 03 (três) conselheiros suplentes; O Poder Legislativo Municipal contará com 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente; e as Entidades não Governamentais terão 06 (seis) conselheiros titulares e 06 (seis) conselheiros suplentes.

Art. 28. No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO: DELEGADOS E DELEGADAS ETAPA ESTADUAL

Art. 29. Por ser indispensável a realização da Conferência Municipal da Cidade, os participantes da mesma elegerão as delegadas e delegados municipais à 7ª Conferência Estadual das Cidades, em número de 05 (cinco), sendo um de cada segmento: (01) Executivo, (01) legislativo, (01) movimento popular, (01) trabalhador e (01) empresário.
Parágrafo Primeiro. Os eleitos na Conferência Municipal da Cidade deverão representar o município.
Parágrafo Segundo. Os delegados da Etapa Municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.
Parágrafo Terceiro. Os delegados da Etapa Municipal serão escolhidos através de voto, durante a realização da Conferencia da Cidade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação, desde que requeiram.

Art. 31. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Municipal Organizadora da Conferência e deverá ser enviado ao Chefe do Executivo Municipal, em até 5 (cinco) dias após a realização da conferência, para que seja providenciado o instrumento legal (Resolução/Decreto) de nomeação dos delegados e delegadas para participarem da Conferência Estadual.

Art. 32. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas. O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Municipal da Cidade de Catanduvas.

COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA

TATIANE ANDERS STIPP

VALDENI ANTUNES RIBEIRO

KIMBERLY EMANUELLI SANTIN

JUSSARA DE JESSUS FREITAS

JULIO CESAR TESSARO

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:971B7A1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 111/2025

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 358/2025, que proíbe a queima, soltura e comercialização de fogos de artifício com estampido no Município de Catanduvas – PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e a lei municipal nº .../2025, artigos 8º e 10, bem como, em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 358/2025, que dispõe sobre a proibição da queima, soltura e comercialização de fogos de artifício com estampido no Município de Catanduvas.

Art. 2º. O descumprimento das disposições da Lei nº 358/2025 constitui infração administrativa e sujeita o infrator à penalidade de multa, conforme os valores e procedimentos estabelecidos neste regulamento e no Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. A infração às disposições da Lei nº 358/2025 sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma progressiva:
I – Na primeira autuação: advertência por escrito, intimação para cessação imediata da irregularidade e apreensão com perdimento do material irregular;
II – Na segunda autuação: aplicação de multa com apreensão e perdimento do material;
III – Na terceira autuação: aplicação de multa, apreensão com perdimento do material irregular e requisição de instauração de inquérito policial com base no art. 330 do Código Penal (crime de desobediência).
IV – Nos casos de venda reiterada de artefatos proibidos por pessoa jurídica, poderá ser decretada a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial infrator.

Art. 3º. As multas previstas serão lançadas como crédito não tributário e terão os seguintes valores:
I – Pessoa física: 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM;
II – Pessoa jurídica: 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM.
Parágrafo Primeiro. Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro.
Parágrafo Segundo. O valor das multas será **integralmente destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente,** conforme o art. 6º da Lei nº .../2025.

Art. 4º. O lançamento e a cobrança das penalidades observarão o disposto no Código Tributário Municipal, inclusive quanto:
I – À notificação do autuado;
II – À constituição do crédito municipal;
III – Aos prazos e meios de impugnação administrativa;
IV – À inscrição em dívida ativa e à cobrança judicial, quando for o caso.

Art. 5º. A fiscalização será exercida de forma compartilhada entre:
I – Os órgãos municipais com competência fiscalizatória, especialmente os setores de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Tributação;
II – A Câmara Municipal de Vereadores, em sua função institucional de controle externo;
III – A comunidade, que poderá apresentar denúncias.
Art. 6º. As denúncias deverão ser encaminhadas exclusivamente à Ouvidoria Municipal, por meio do e-mail: ouvidoriamunicipal@catanduvas.pr.gov.br
Parágrafo Primeiro. As denúncias deverão conter:
I – Identificação do denunciante (será garantido o sigilo);
II – Descrição clara do fato, com data, hora e local;
III – Provas materiais, tais como fotografias, vídeos, gravações, ou depoimentos testemunhais.
Parágrafo Segundo. A Ouvidoria encaminhará as denúncias para apuração pelos órgãos competentes.

Art. 7º. A lavratura de auto de infração e a aplicação de multa serão realizadas por agente público competente, observando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de abril de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:89952130

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Ademar Luiz Burckhardt, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 29.865,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), devido a necessidade de aprofundamento do poço, que não estava previsto no orçamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de abril de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

CPF 065.XXX.XXX-01
L&G Poços Artesianos LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
Representante Legal
CPF 057.XXX.XXX-84

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9E32BB31

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 112/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 2.999,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 2.999,78

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:56118F82

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 113/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21088	R$ 42.354,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:ABDB13EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 114/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2000	R$ 32.000,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R$ 9.870,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:13041389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado a Vereadora Ticiane Meneghetti Bazetto como Procuradora da Mulher, durante o prazo de 02 (dois) anos, conforme o art. 2º da Resolução nº 002/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2025.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C183A2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.º 10.001/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 02 de abril de 2025.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 10 de abril de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:64AD45CB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 238/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2025, O SERVIDOR VALDECI DE FREITAS, PORTADOR DO RG Nº 12.XXX.XXX-1 PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de março de 2025, o Servidor VALDECI DE FREITAS, portador do Rg nº 125746071 para o cargo de CFEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo, recebendo a Função Gratificada FG-03.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5BD5E0D8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 239/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2025, O SERVIDOR DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR, PORTADOR DO RG Nº 4.XXX.XXX-9 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de março de 2025, o Servidor Darci de Moura e Costa Junior, portador do RG nº 4.975.446-9 SSP/PR, para o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL, função gratificada correspondente ao FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0059579C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 308, DE 31 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLADOR GERAL 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Israel Lincoln Bombonate Feitosa De Lima, ocupante do cargo de auxiliar de controlador geral vinculada à Secretaria Municipal de controladoria geral, conforme o memorando n°014/2025- ACGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 01 de abril do ano em curso para participar do treinamento e capacitação destinados a servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E220AD36

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 309, DE 31 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, ATUANTE COMO CONTROLADOR INTERNO 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo técnico agrícola, atuante como Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º 046/2025-CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 01 de abril do ano em curso para participar de reunião de trabalho agendada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR. Saída:07h00 min e retorno às 18h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de março do ano de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:80410BE4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 313, DE 01 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0075/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 28 de março até os Hospitais Rocio Centro e Waldemar Monastier. Saída 12h40min e retorno as 20h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FC92C788

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 314, DE 01 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0076/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 29 de março até o Hospital Materdei. Saída 08h30min e retorno as 14h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0AEA0EE9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 315, DE 01 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLADOR GERAL 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Israel Lincoln Bombonate Feitosa De Lima, ocupante do cargo de auxiliar de controlador geral vinculada à Secretaria Municipal de controladoria geral, conforme o memorando n°015/2025- ACGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 03 de abril do ano em curso para participar de aula presencial sobre treinamento para compreensão do ProGov na área de controle interno. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:06A864DD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 316, DE 01 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, ATUANTE COMO CONTROLADOR INTERNO 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo técnico agrícola, atuante como Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º 048/2025-CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 03 de abril do ano em curso para participar de aula presencial sobre treinamento para compreensão do ProGov na área de controle interno. Saída:07h00 min e retorno às 18h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril do ano de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:418D30ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Edson Cordeiro do Nascimento vinculado à Secretaria Municipal de Governo, conforme o memorando n°096/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para alimentação com base no art. 6º, l, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, Estará viajando a Curitiba PR no dia 01 de abril do ano em curso, para cumprir agenda em reunião da Casa Civil. Com horário de saída 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 01 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:20863D2E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 320, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PAULO BITENCOURT, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jose Paulo Bitencourt, ocupante do cargo de Secretário municipal de administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°173/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para participação em reunião na Casa Civil juntamente com o Prefeito Municipal, em Curitiba PR, no dia 01 de abril do ano em curso.Com saída às 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C887442

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 321, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMER LENON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0133/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Itaperuçu PR transportando crianças que são atendidas pela APMI, nos dias 07,08,09,10 e 11 de abril do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4094D8C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 322, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino Do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0135/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 07,08,09,10 e 11 de abril do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7D92CA2E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 323, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIELE ALVES CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Daniele Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de Departamento o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando n º 74/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 03 de abril, para participar da Reunião Programa de Óculos. Saída 07h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A974E96F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 324, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, ATUANTE COMO SECRETARIA DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Fabiana Ramos Cesario Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, atuante como Secretária Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n º 73/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar da 2ª Reunião Ordinária da CIR - 2ª Regional de 2025 no dia 03 de abril do ano em curso.Com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:01928D55

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 325, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALLAN WEBERTY VELOZO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Allan Weberty Velozo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 0141/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 03 de abril, para acompanhar a equipe da Secretaria em reunião no núcleo regional de educação. Saída 07h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F9877577

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 326, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO VON DER OSTEN, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, ATUA COMO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Fernando Von Der Osten, ocupante do cargo efetivo de Advogado, atua como Procurador-Geral do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Procuradoria Geral , o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no Art.6º, II, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 01 de abril, para acompanhar o Prefeito, junto com o Secretário de Governo e Controlador-Geral do Município em agenda no Tribunal de Contas do Paraná. Saída 12h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C2B7A40

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 327, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, ATUANTE COMO SECRETARIA DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Fabiana Ramos Cesario Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, atuante como Secretária Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n º 72/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,participou da reunião da CRESEMS em Fazenda Rio Grande PR, no dia 01 de abril do ano em curso.Com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:46737BC4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 328, DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, o pagamento no valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 03 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D9F567FD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 329, DE 03 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0077/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 29,30,31 de março e 01de abril do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:61BD6BB1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 330, DE 03 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 125,80.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidor público municipal Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo de secretário municipal, Secretaria Municipal de controladoria geral conforme o memorando n°051/2025-CGM, ressarcimento no valor de R$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para participar de treinamento de Conclusão na elaboração da Prestação de Contas Municipal em Curitiba PR, no dia 27 de março do ano de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B39D95C5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 331, DE 03 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 03(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0082/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 27,28,31 de março do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FBC18E96

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 332, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA MARIA BESTEL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Priscila Maria Bestel ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0078/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Rio Branco do Sul PR, no dia 07 de abril do ano de 2025, para participar de uma reunião sobre Técnica sobre Febre Amarela no Estado do Paraná. Saída 09h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E150158F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 333, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE FARMACÊUTICO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Elon Rangel Ribeiro de Souza ocupante do cargo de Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0079/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Rio Branco do Sul PR, no dia 07 de abril do ano de 2025, para participar de uma reunião sobre Técnica sobre Febre Amarela no Estado do Paraná. Saída 09h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FD25E8E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 334, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAOLA BUENO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Paola Bueno de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o

memorando n°0080/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Rio Branco do Sul PR, no dia 07 de abril do ano de 2025, para participar de uma reunião sobre Técnica sobre Febre Amarela no Estado do Paraná. Saída 09h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C145BF04

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 335, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO DEBASTIANI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Leonardo Debastiani, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0081/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Rio Branco do Sul PR, no dia 07 de abril do ano de 2025, para participar de uma reunião sobre Técnica sobre Febre Amarela no Estado do Paraná. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D690A0A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 338, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SONIA COSTA FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0083/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 02 de abril do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Materdei, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 00h00 min e retorno as 04h05min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:217E3451

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 339, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 125,80

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°09/2025, ressarcimento no valor de R$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 03 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A5A30E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°132/2025

DECRETO N°132/2025

CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de profissionais para atuarem em todas as Secretarias Municipais, em face a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, II, IV e V, desempenhando a função de Jovem aprendiz remunerado,

DECRETA:
Art. 1° - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo Relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal, visando à seleção para contratação profissional de jovem aprendiz, para atuarem em todas as Secretarias Municipais, junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	CPF	Função
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro	050.423.469-29	Secretaria Municipal de Assistência S ocial
Maysa Rossoni Pes	075.775.299-95	Departamento de Recursos Humanos do Município
Fernanda Zampieri Barboza	055.408.699-90	Secretaria Municipal de Edcuação, Cultura e Esportes
Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti	096.935.929-21	Assessoria Jurídica do Município

Art. 2º - Na Presidência fica indicado Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro; e Maysa Rossoni Pes, como segundo nome em eventual necessidade de substituição.
Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado e para Cadastro de Reserva Municipal:
Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo;
Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.
Art. 4º - Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 118/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1E82C2D9

GABINETE
DECRETO N°133/2025

Decreto nº133/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros participantes da Rede Municipal Intersetorial de atendimento, prevenção e enfrentamento as violências, MEMBROS DA REDE INTERNA DE PROTEÇÃO (MICRO), REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL (MACRO) e o COMITÊ DO NUCLEO GESTOR, conforme a resolução nº 216/2022.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Nomeia os membros da **Rede Municipal Intersetorial de Atendimento, Prevenção e Enfrentamento as violências,** com base no Decreto nº 216/2022 onde regulamenta e Rede Municipal Intersetorial conforme relação dos membros indicados:

REDE INTERNA DE PROTEÇÃO (MICRO) – Técnicos

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Anelize Scheffer Maciel/Claudinéia de Lima Borges
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Janaina Nayara da Silva/Isabela Grellert Branco
CONSELHO TUTELAR: Sabrina da Cunha Macedo / Falzia Elen do Amaral/ Vanessa Cardoso de Andrade/ Sandra de Fátima Ribeiro
SAÚDE: Emanuelle Serpa Stahlschmidt/Maria Isabel Grellert Branco
EDUCAÇÃO MUNICIPAL: Camila Daneluz/ Vera Menegotto

REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL (MACRO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Titular: Keli Roberta A. A. Ruaro
Suplente: Gláucia R. M. Berno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Mariana Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Fernanda Zampieri Barboza
Suplente: Maysa Lazi Camargo

CONSELHO TUTELAR
Titular: Falzia Elen do Amaral
Suplente: Sabrina da Cunha Macedo

COLÉGIOS ESTADUAIS
Titular: Alice Kachuki
Suplente: Alexandra Costa Dlugosz de Jesus

Administração Municipal - Representante: Juarez de Jesus Flores Junior
Faculdade Municipal do Meio Ambiente – FAMA - Representante: Airam Fortunatti

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PRÓ VITTA - Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde
Titular: Franciele Quadros Graciano
Suplente: Jociane Moreira Fortunatti

LAR SÃO JOÃO PAULO II
Titular: Catiane Fernandes de Oliveira
Suplente: Silvia Gorete Shius Bresolin

APAE
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Marlene Aparecida da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Representante: Camila Serpa Balena

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Representante: Zeli T. Daneluz

COMITÊ DO NÚCLEO GESTOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Titular: Keli Roberta A. A. Ruaro
Suplente: Gláucia R. M. Berno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Mariana Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Fernanda Zampieri Barboza
Suplente: Maysa Lazi Camargo

ASSISTENTE MUNICIPAL DO NRE – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL
Titular: Alice Kachuki
Suplente: Alexandra Costa Dlugosz de Jesus

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°131/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F1139C8F

GABINETE
DECRETO N°134/2025

DECRETO N°134/2025

Declara Vacância de cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 21 de fevereiro de 2024, ocupado pela servidora **ANA MARI CORDEIRO DA SILVA** com a matricula N° 124-1, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:827956D5

GABINETE
DECRETO N°135/2025

DECRETO N°135/2025

Declara Vacância de cargo Público de Motorista de Ambulância por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 21 de fevereiro de 2024, ocupado pelo servidor **CARLOS VALMIR BORTOLINI** com a matricula N° 15288-2, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:99DEF1C1

GABINETE
DECRETO N°136/2025

DECRETO N°136/2025

Declara Vacância de cargo Auxiliar de Enfermagem por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 22 de fevereiro de 2024, ocupado pela servidora **LORENI BOLICO FLIZIKOWSKI** com a matricula N° 14400-1, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0654C0E6

GABINETE
DECRETO N°137/2025

DECRETO N°137/2025

Declara Vacância de cargo Vigia por Exoneração a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de VIGIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de abril de 2024, ocupado pelo servidor **IVANOR DE MORAIS** com a matricula N° 14974-1, por motivos de Exoneração a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DF7E51E9

GABINETE
DECRETO N°138/2025

DECRETO N°138/2025

Declara Vacância de cargo Técnico de Higiene Dental por Exoneração a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 23 de abril de 2024, ocupado pelo servidor ANDREIA DOS SANTOS com a matricula N° 23540-3, por motivos de Exoneração a pedido

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F9BC89F2

GABINETE
DECRETO N°139/2025

DECRETO N°139/2025

Declara Vacância de cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 08 de outubro de 2024, ocupado pela servidora **FATIMA DE JESUS SCHREINER KRUGER** com a matricula N° 16497-1, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9F0B26E0

GABINETE
DECRETO N°140/2025

DECRETO N°140/2025

Declara Vacância de cargo Artesã por Exoneração a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de ARTESÃ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 18 de outubro de 2024, ocupado pelo servidor **TELMA DA APARECIDA SOMOKOVITZ** com a matricula N° 14869-1, por motivos de Exoneração a pedido

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DE15E55E

GABINETE
DECRETO N°141/2025

DECRETO N°141/2025

Declara Vacância de cargo Público de Professora por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 28 de outubro de 2024, ocupado pela servidora **MARCIA DE FATIMA DA SILVA** com a matricula N° 1937-1, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B9E79EEA

GABINETE
DECRETO N°142/2025

DECRETO N°142/2025

Declara Vacância de cargo Público de Assistente Técnico Nível Superior por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 31 de dezembro de 2024, ocupado pelo servidor **PAULO ROBERTO LINDNER** com a matricula N° 14567-2, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:08672CEE

GABINETE
DECRETO N°143/2025

DECRETO N°143/2025

Declara Vacância de cargo Público de Assistente Vigia por Exoneração a Pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 14 de janeiro de 2025, ocupado pelo servidor **RUDINEI BORDIN DA SILVA** com a matricula N° 16586-1, por motivos de Exoneração a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B8212B52

GABINETE
DECRETO N°144/2025

DECRETO N°144/2025

Declara Vacância de cargo Público de Merendeira por Exoneração a Pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2025, ocupado pelo servidor **ALEXANDRA SCHEFFER** com a matricula N° 23906-1, por motivos de Exoneração a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:29756AF1

GABINETE
DECRETO N°145/2025

DECRETO N°145/2025

Declara Vacância de cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais por Exoneração a Pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 18 de fevereiro de 2025, ocupado pelo servidor **DIOGO HENRIQUE GONÇALVES RIBAS** com a matricula N° 22780-1, por motivos de Exoneração a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2D0F8838

GABINETE
DECRETO N°146/2025

DECRETO N°146/2025

Declara Vacância de cargo Público de Professora Gerais por Exoneração a Pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 19 de fevereiro de 2025, ocupado pelo servidor **ZELIA VELOSO SALDANHA,** com a matricula N° 22284-3, por motivos de Exoneração a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0FF6DBA4

GABINETE
DECRETO N°147/2025

DECRETO N°147/2025

Declara Vacância de cargo Público de Engenheiro Agrônomo por Exoneração a Pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 24 de fevereiro de 2025, ocupado pelo servidor **PAOLA CAROLINE LAMMEL,** com a matricula N° 23701-1, por motivos de Exoneração a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:477C6C15

GABINETE
DECRETO N°148/2025

DECRETO N°148/2025

Declara Vacância de cargo Assistente de Creche por Exoneração a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de março de 2025, ocupado pelo servidor **MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA** com a matricula N° 14745-2, por motivos de Exoneração a pedido

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6B2AA755

GABINETE
DECRETO N°149/2025

DECRETO N°149/2025

Declara Vacância de cargo Público de Auxiliar de Servicos Gerais por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de março de 2025, ocupado pelo servidor **JACIRA DE FATIMA ROSA PRETO** com a matricula N° 10561-1, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F7CCEE65

GABINETE
DECRETO N°150/2025

DECRETO N°150/2025

Declara Vacância de cargo Público de Professora por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 20 de março de 2025, ocupado pela servidora **SIRLEI APARECIDA ALVES PACHECO** com a matricula N° 2518-1, por motivos de Aposentadoria por Tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:58CC5EDC

GABINETE
EDITAL N°002/2025 - PSS ESTAGIÁRIOS 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº002/2025
PSS ESTAGIÁRIOS 2025
6° CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia **16 de Abril de 2025 até 13h, junto ao Departamento de Recursos Humanos**, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Secretarias Municipais – 30 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
11º	Ana Flavia Pereira de Mello de Oliveira

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 10 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI MILLENA MARASSI BINOTTO
Prefeita Municipal Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:589BCB1E

GABINETE
DECRETO N°151/2025

DECRETO N°151/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
DECRETA:
Art. 1º - Passam a integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, sob a presidência do primeiro, os representantes abaixo relacionados:
Presidente: Wellington Oliveira Dlugoss
Vice-Presidente: Rafaela Schereiner
Secretária: Thais Loureiro
Tesoureiro: Tania Mara Bertol de Moura
Departamento Municipal de Agricultura:
Titular: Sandronei da Chaga
Suplente: Claudimir Luiz Tretto

Departamento Municipal de Obras e Viação:
Titular: Marcos Pinto Carneiro
Suplente: Vinicius Sampaio de Lima

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Celestino Marcante
Suplente: Nelson Kasamarek

Sindicato Rural:
Titular: Ari Lorenzato
Suplente: Thiago Galina

Centro Estadual de Educação Assis Brasil:
Titular: Nelson Alexandre Zarth
Suplente: Rafael Stedille

Assentamentos:
Titular: Celio de Oliveria Almeida
Suplente: José de Lima Rodolfo

Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Ligia Kelli Bernadon Moreira
Suplente: Heloisa Batistella

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná- IDR:
Titular: Paulo Portes
Suplente: Rosane Bragato

Cooperativas:
Titular: Nelson Debortoli
Suplente: Julinho Tonus
Agentes Financeiros:
Titular: Edilson Fortunatti
Suplente: João Anisio Rodrigues da Silva

Agricultores:
Titulares:
José Caetano Pacheco
Zeidevandro Rizzo
Idevaldo Zardo Junior
Valmir Gustmann
Maritânia Passini
Suplentes:
Wagner Magri
Irani Cancian
Neomar Mattei
Firmino Carneiro
Fernando Jacobsen

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua pubçicação, revogando o Decreto n°171/2023 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICPAL DE CELVELÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8ED20372

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2025

Processo Administrativo: 014/2025

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pela Portaria nº223/2024 no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 29 de abril de 2025, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 007/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:
Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Clevelândia, pelo período de 12(doze) meses.

Clevelândia - PR,10 de abril de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:AA59DD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 400/2025

PORTARIA N.º 400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os novos representantes para comporem o Conselho da Cidade de Colombo - CONCIDADE COLOMBO, conforme segue:

Poder Público Municipal (membros do Executivo):

Titular: Grehigor Stuart Macedo
CPF: 042.336.639-44
Suplente: Giovane Antonio Bontorin Silva
CPF: 071.913.039-56
Titular: Felipe Luiz Dal Ponte
CPF: 088.396.809-69
Suplente:Cristiane de Souza Petean
CPF: 042.883.449-30
Titular: André Lucas Feliciano Ferreira
CPF: 064.304.569.43
Suplente: Osni Bazilio Mendes
CPF: 544.395.909-34
Titular: Robério Marcolino Filho
CPF: 054.558.429-94
Suplente: Ildemar Luiz Moro Vianna Junior
CPF: 069.397.639-02
Titular: Tamily D´Agostin
CPF: 106.172.359-37
Suplente: Leonardo D ´Agostin Wolff
CPF: 009.645.989-14
Titular: Luiz Gonzaga Junior
CPF: 082.017.339-83
Suplente: Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato
CPF: 010.169.649-35
Titular: Sidinei Campos de Oliveira
CPF: 733.440.609-53
Suplente: Graziela Borche
CPF: 043.101.489-21
Titular: Suelen Baldon
CPF: 059.838.339-52
Suplente: Nathalia Gabrieli Andreata Taverna
CPF: 102.791.819-06

Poder Público Municipal (membros do Legislativo):

Titular: Ademar Pereira da Costa
CPF: 023.328.129-03
Suplente: Vagner Brandão
CPF: 706.658.189-04
Titular: Josney Marques de Oliveira
CPF: 061.552.489-31
Suplente: Renato Tocumantel
CPF: 810.146.439-53
Titular: Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa
CPF: 058.381.579-09
Suplente: Valdecir Mello de Lima
CPF: 042.887.279-44
Titular: Bruno Leonardo Dias Correa
CPF: 044.308.619-27
Suplente: Alcir Pedro Furni
CPF: 643.727.409-30

Movimentos Populares com atuação da área do Desenvolvimento Urbano:

AMICI - Associação dos Moradores da Colônia Faria:
Titular: Sérgio Abu Jamra Misael
CPF: 373.970.017-34
Suplente: André Alexandre Fort
CPF: 756.782.099-49

Associação Amigos Colaboradores do Jardim das Graças:
Titular: Galviane de Oliveira Saldanha
CPF: 031.442.769-44
Suplente: Andressa de Mattos Viana Costa
CPF: 036.299.519-29

Associação de Moradores do Monte Castelo - ASMOV
Titular: Edinaldo Miguel Miranda
CPF: 029.018.599-84
Suplente:Asheley de Oliveira Freitas Costa
CPF: 130.965.419-06
Titular: Helio Diol Costa
CPF: 019.279.259-83
Suplente: Tatiane Aparecida Ribeiro da Cruz
CPF: 096.718.839-31

Associação de Moradores e Amigos da Vila Liberdade
Titular: Virlane Eduarda do Nascimento
CPF: 055.934.199-73
Suplente: Josefina Alves
CPF: 755.247.919-15

Associação de Moradores e Comerciantes da Vila Zumbi - AMEC
Titular: Maria Luciana Campos
CPF: 058.408.189-84
Suplente: Renato Ribeiro
CPF: 309.742.178-59

Associação Comunitária Georgina e Ana Rosa I e II
Titular: Silmara Aparecida Mayer
CPF: 728.961.329-53
Suplente: Cristiane Moreira Padilha dos Santos
CPF: 022.237.859-05

Associação de Moradores do Vila Nova
Titular: Ramon Marques de Oliveira
CPF: 075.272.889-06
Suplente: Benedita Maria da Silveira
CPF: 005.11.599-94

Entidades Sindicais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:

Sindicato dos Servidores Municipais de Colombo - SISMUCOL
Titular: Valquiria Clecy Plucheg
CPF: 801.681.409-34
Suplente: Marcio Roberto Henrique
CPF: 438.668.910-91
Titular: Emiliana de Fátima Machado
CPF: 869.442.589-00
Suplente: Daniela Lima
CPF: 020.406.609-33
Suplente: Maria Aparecida Anselmo
CPF: 583.351.299-91
Suplente: Danielle Pereira de Bastos
CPF: 036.322.049-69

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, e Conselhos Profissionais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:

Instituto Federal do Paraná - IFPR - Campus Colombo
Titular: Paulo César Medeiros
CPF: 779.617.229-04
Suplente: Hugo Leonardo Marandola
CPF: 048.525.789-07
Titular: Ciro Bachtold
CPF: 694.866.709-00
Suplente: Livia Maria dos Santos Perazolo
CPF: 326.216.928-50

ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:
Associação Desportiva Paranaense - ADESP
Titular: José Aparecido Leite
CPF: 403.136.979-49
Suplente: James de Paula França
CPF: 805.118.649-49

CEDEA Colombo
Titular: Carla Murakami Kuniyoshi
CPF: 018.418.109-75
Suplente: Vani Gomes Rodrigues da Silva
CPF: 602.922.709-25

Empresários:

ACIC Colombo
Titular: Alfredo Lopes Junior

CPF: 773.149.569-87
Suplente: Gustavo Pavin
CPF: 039.008.349-62
Titular: Kelly Susel Menegari Oliveira Santos
CPF: 043.034.679-44
Suplente: Gisele Martins Machioski
CPF: 033.187.479-20
Titular: Vera Lucia Bontorin da Silva
CPF: 578.296.169-49
Suplente: Raul da Silva
CPF: 356.397.339-34

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.° 364/2024, matéria publicada em Diário Oficial do Municípios do Paraná no dia 09/05/2024. Edição 3019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C1DB1F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401/2025

PORTARIA N.º 401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial de Análise da prova de conceito para o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota pública Municipal**, conforme segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Alecsandro Betinardi	000.XXX.XXX-86	3607
Antenor Martiol de Souza	000.XXX.XXX-09	7573
Edson de França	045.XXX.XXX-06	19016
Leandro Maschio	033.XXX.XXX-32	6247

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6FB67DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 403/2025

PORTARIA N.º 403/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **JUREMA IARA BOMFIM SCHNEIDER DA CRUZ,** portadora do RG n.° 4.XXX.XXX-3, CPF n.° 470.XXX.XXX-91, matrícula n.° 2919, do cargo de Diretora do CMEI ESTRELA D'ALVA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 2º– Designar a servidora **JANYELLE TAMAIO DANIEL BORGES,** portadora do RG n.° 12.XXX.XXX-9, CPF 099.XXX.XXX-00, matrícula n.° 17005, para o cargo de DIRETORA DO CMEI ESTRELA D'ALVA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5D9706A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406/2025

PORTARIA N.º 406/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, comoFiscal Técnico, Contrato n.° 119/2024, Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2024, com objeto de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da **Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes**, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projeto, conforme segue:

Fiscal Técnico:
Wellington Tscheppen, portador do RG n.º 8.XXX.XXX-1, CPF n.º 045.XXX.XXX-46 - CREA: 176.820/D.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CAF6A1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 397/2025

PORTARIA N.º 397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designaros senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a**Comissão de Avaliação de Amostras,** referente ao Processo Administrativo n.° 33141/2024, com o objeto de aquisiçao de SOFTWARE EDUCATIVO. A comissão será composta pelos seguintes servidores,conforme segue:

Nome	RG
Fabiano de Almeida	5.XXXXXXX

Guilherme Jacobs Rebellato	9.XXXXXXX
Mariana Canha de Sousa	8.XXXXXXX

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:19CA2326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 393/2025

PORTARIA N.º 393/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, Contrato n.° 074 à 114/2025, Processo Licitatório: inexigibilidade n.° 019/2025,com objeto de Credenciamento de agricultores familiares detentores de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Josiane de Fatima Ferreira Perin, portadora do RG n.° 8.XXX.XXX-0, CPF n.° 040.XXX.XXX-27

Fiscal de Contrato:
Hugo Somaio Neves, portadordo RG n.° 3.XXX.XXX-11, CPF n.° 217.XXX.XXX-06

Secretária Municipal de Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A5C9BF1B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pelo presente corrigir a Portaria nº. 0382/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3250de 04/04/2025,

Onde lê-se:- Processo Administrativo sob n° 6391/2025, percebendo proventos de dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquentacentavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

leia-se: Processo Administrativo sob n° 6391/2025, percebendo proventos de dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de abrilde 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FB98AB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0404/2025

PORTARIA N.° 0404/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a Senhora**MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, RG: 4.276.XXX-0/PR e CPF: 553.127.XXX-04, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome doServidor **CARVALHO FERREIRA,** RG: 2.090.XXX/PR, CPF: 402.378.XXX-49, no cargo de **SERVENTE**sob matrícula n° 7167, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 12824/2025,**Assegurando a beneficiárioo direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 10de abrilde 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4D5B40B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 399/2025

PORTARIA N.º 399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **ANGELA MARISA DE ALZEREDO**, portadora do CPF n.º 514.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 14.678, do cargo de Professora - 20h, lotada na Escola Municipal João Batista Stocco,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EC18C968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º396/2025

PORTARIA N.º 396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão funcional da Servidora Pública Municipal **FÁTIMA CARVALHO TABORDA MOTTIN,** inscrita no CPF n.º 042.XXX.XXX-90,RG n.º 5.XXX.XXX-2, matrícula n.º 11524,do cargo deAuxiliar de serviços Gerais, para atuar no 22° Batalhão de Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1° de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,08 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:599AA4FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 018/2025

EXTRATO N.° 018/2025 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Polícia Militar do Estado do Paraná
OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora **FÁTIMA CARVALHO TABORDA MOTTIN**
PRAZO: de 01/02/2025 até 31/12/2025
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 01 de abril de 2025
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Ivair Novato de Oliveira Filho

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C85427C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 01/2025 - COMDIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - do Município de Colombo, PR, no uso de suas atribuições e competências, em especial a prevista no art. 4º, §3º da Lei Municipal de n.º 1.529/2019, e considerando o resultado da reunião realizada no dia 03 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º.Aprovar e tornar público o resultado da eleição da sua Mesa Diretiva , referente ao biênio 2025-2026, que passa a ser composta pelas seguintes conselheiras:

I - **Presidente**: **Elisangela Hahn dos Santos Santiago**, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - PR 11ª Região (sociedade civil);
II - **Vice-Presidente**: **Camila Carneiro Alves Teixeira**, representante da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos do Município de Colombo (governamental);
III - **Secretária Geral**: **Caroline Fernanda Mendes da Luz**, representante da Coletiva de Promotoras Legais Populares - PLP's Perifa (sociedade civil).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 03 de abril de 2025.

ELISANGELA HAHN DOS SANTOS SANTIAGO
Presidente do COMDIM de Colombo, PR

Publicado por:
Fabricio de Lima Moraes
Código Identificador:A12F5BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 031/2025.

Processo:	7530/2025 - Dispensa Nº 031/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **BALDAO COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA. CNPJ: 08.504.544/0001-00.**
Objeto:	Aquisição e Confecção de mobiliários planejados para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Inovação e Tecnologia.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 20.780,00 (vinte mil e setecentos e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 10/04/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AC2E7D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 497/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023.

Processo:12422/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Versatil Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.483.378/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Guaratuba, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Supressão: O presente Termo Aditivo suprime o valor do Contrato em R$ 38.872,60(Trinta e oitomil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)e o valor do Aditivo em R$ 18.755,91 (Dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), devido a alteração de serviços e materiais conforme planilhas constantes ao processo.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de abrilde 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A0679CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde CAIC, localizado na Rua Osvaldo Strapasson Vicentin, 697, São Gabriel, Colombo-PR, compreendendo a execução de 1.058,49 m² de área de intervenção a construir, compreendendo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, gases medicinais, urbanização, fechamento e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo ao edital.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2025 até às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do 30 de abril de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "empreitada por Preço Global"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 08 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:85611EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Processos: 419/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Gestor do Contrato **Sr. Willian Zanini** – matrícula: 15.122 e o Fiscal do Contrato **Sr. Douglas Luís Vieira** – matrícula: 19.144.
Contratada: CLINICA VETERINARIA VET LU LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 44.512.384/0001-05**.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: O valor total da contratação é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **03 (três) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de abril de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DD631A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

Processo:	9057/2025 - Dispensa Nº 032/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.** **CNPJ: 17.431.088/0001-07.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para realização de exames toxicológicos e demais exames exigidos para candidatos ao cargo de Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 37.114,40 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 10/04/2025**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:11103C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS CEM POR CENTO ELÉTRICOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de passeio, novos, cem por cento elétricos e respectivos carregadores individuais domésticos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 14 de abril de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 30 de abril de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 30 de abril de 2025. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B4477130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.

Processos: 419/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Gestor do Contrato **Sr. Willian Zanini** – matrícula: 15.122 e o Fiscal do Contrato **Sr. Douglas Luís Vieira** – matrícula: 19.144.
Contratada: NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 01.239.753/0001-17.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: O valor total da contratação é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **03 (três) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de abril de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BF69EAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/04/2025 Edição 3250.

Onde se lê: **MAICON D'AGOSTIN .**
CPF: 033.920.029-41.
Leia-se: **LOURDES D'AGOSTIN SPINA.**
CPF: 017.396.209-25

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:9790BB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90005/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011PA/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitado a até 1.200 (um mil e duzentos) centímetros/coluna, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 22/04/2025.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 22/04/2025.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 10 de abril de 2025.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3C0E8C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA PE 012/2025

ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 030/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.

No que diz respeito no termo de referência

Aonde se lê: 'OBS: os itens 01 ao 72 pertencem a resolução nº 1735/2023, e o item 73 pertence da resolução SESA nº 1106/2023, nº 860/2023 e nº 1192/2017.
Leia- se: OBS: os itens 01 ao 72 pertencem a resolução nº 1735/2023, e o item 73 pertence da resolução SESA nº 1106/2023.

Contenda/PR, 09 de abril de 2025.

JULIANA GOOD SOARES
Chefe de Compras

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3822DB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 896.016,50** (Oitocentos e noventa e seis mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/04/2025 as 08h30m do dia 30/04/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/04/2025 as 09h:00m do dia 30/04/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 30/04/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de abril de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:30434685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 182.825,22** (Cento oitenta dois mil, oitocentos vinte cinco reais e vinte dois centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/04/2025 as 08h30m do dia 29/04/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/04/2025 as 09h:00m do dia 29/04/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 29/04/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de abril de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D14B99A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	JOSLAINE DE FREITAS FARIA
20°	LUANA RHAIANE DE SOUZA
21°	ALINE ZAVELINSKI
22°	POLIANA APARECIDA PADILHA
23°	PRISCILA WAGNER ALVES

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	JAIME PAULO VAZ DA CRUZ
5°	DIVONEI DE JESUS MOREIRA SILVA
6°	ELISANDRO NOLL DE OLIVEIRA
7°	TONY ANDRE DE SOUZA DA LUZ
8°	EDISON GONÇALVES

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de abril de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9F5F0651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Criação da Comissão preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda".

O Prefeito Municipal de Contenda no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art 2º;

A Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

A Resolução Normativa Nº 002 de 30 de abril de 2024 do Conselho Estadual das Cidades e a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

RESOLVE
Art. 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de **Contenda**;
Art. 2º A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda;
IV - elaborar a programação e a pauta da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda**;**
V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda**;**
VI - aprovar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda**;**
VII - elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII - elaborar o relatório final da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda;
IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda para a aprovação do Prefeito Municipal. Encaminhar também ao PARANACIDADE e ao Conselho das Cidades do Paraná (CONCIDADES/PR).
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda**,** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída e deverá contemplar:
I - representantes do Poder Público Municipal - 42,30 %, e
II - Sociedade Civil - 57,70 %
a) Representantes do Poder Público Municipal:
- Antonio Adamir Digner - Prefeito Municipal de Contenda;
- Larry Hugo Sanches - Arquiteto e urbanista - Prefeitura de Contenda;
- Ovidio Luiz Druszcz - Engenheiro Civil – Prefeitura de Contenda;
- Agostinho José Wojcik - Vereador do Município de Contenda;
- Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior - Vereadora do Município de Contenda;
b) Sociedade Civil:
- Adriana Ribeiro dos Santos Piekarski – Líder comunitária;
- Eli Nascimento dos Santos – Líder comunitário;
- Leonardo Vinicius Juraski Ribeiro – Associação Comercial AECOM;
- Miguel Treziak - Sindicato Rural;
- Décio Pedro Thomé - Empresário;
- Jaime Kfiatkoski - Empresário;
- Cláudia Sirlei Leiva - Entidade Acadêmica.
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2C0DA58E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 163/2025

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão Fiscalizadora para o Contrato de Gestão dos serviços de Saúde prestados no Hospital Municipal pelo Instituto PATRIS".

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.932/2021, que dispõe sobre a qualificação de pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1o Nomeia a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Gestão dos serviços de Saúde do Hospital Municipal prestados pelo Instituto PATRIS, cadastrado sob CNPJ n.º 37.678.845/0001-4, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2021.

Art. 2o Ficam definidos os membros da comissão fiscalizadora do contrato de gestão:

I - Servidores capacitados tecnicamente na área da saúde, representantes da secretaria de Saúde.
a) Jessica Simioni de Souza
b) Joana D'Arc dos Santos Mariz

II - Servidores capacitados tecnicamente nas áreas contábil e jurídica, indicados pelo Prefeito Municipal;

a) Eliézer Lima Reis
b) Marli Terezinha Filipak Retamero

III - Pessoas capacitadas tecnicamente, indicadas pela organização social.

a) Wendel Borges do Carmo
b) Ana Carolina Sampaio Garcia Fernandes

IV – Membros do Conselho Municipal de Saúde.

a) Emanoel de Souza e Silva
b) Sandra Terezinha Olech Ribeiro
c) Simone Polak Silva

Art. 3o Cabe a Comissão Fiscalizadora;

I - Fiscalizar as metas e os objetivos do Contrato de Gestão, seu comprimento conforme o cronograma de ação e as metas atingidas;
II - Encaminhar ao Secretário Municipal e ao Prefeito os relatórios periódicos dos resultados das avaliações analisadas;
III - Propor novas metas e ajustes do contrato para garantir o bom funcionamento das instituições administradas, atendendo às necessidades da população;
IV - Avaliar e propor novos contratos para expansão e melhorias da instituição administrada sempre que houver necessidade, ou por solicitação do Conselho de Administração da Organização Social;
V - Supervisionar e propor medidas de satisfação ao cliente, após análise dos relatórios do serviço de Ouvidoria do Município no estabelecimento administrado;
VI - Analisar os projetos de construção, ampliação e reforma predial, proposto por qualquer uma das partes, emitindo um parecer sobre o impacto administrativo e financeiro;
VII - Analisar e aprovar previamente os projetos de aquisição de materiais e equipamentos, assim como de contratação de serviços, que por ventura não estejam contemplados no objetivo do contrato ou que extrapolem os valores estipulados no mesmo;
VIII - Emitir parecer sobre a implantação de protocolos das instituições administradas;
IX - Exercer outras atribuições que lhe forem concedidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º A participação na comissão fiscalizadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A indicação de novos membros será feita pelas partes interessadas sempre que houver necessidade de reposição de vagas, seja por vacância ou indicações adicionais caso exista a necessidade e seja aprovado pelas partes interessadas, mediante a publicação de decreto.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 10 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6404287E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14/04/2025 até às 08h do dia 29/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 29/04/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 29/04/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 381.836,45. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:DB200D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao Termo de Colaboração nº 02/2023 decorrente do Chamamento Público nº 02/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 95.515.423/0001-86. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 23.03.2025 a 22.03.2026. O valor total a ser repassado é de R$ 154.594,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Coronel Vivida, Coronel Vivida, 21 de março de 2025.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:21A1B696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14/04/2025 até às 08h do dia 30/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/04/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/04/2025. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 57.080,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:420CC964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
DATA: 24/03/25 ABERTURA: 09/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	307,00	307.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.375.648/0001-78	307.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
DATA: 24/03/25 ABERTURA: 09/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 25/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	307,00	307.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.375.648/0001-78	307.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8FE0FBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 07-2025

AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025
Processo Licitatório nº 56/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia/fisioterapia aquática. Contratada: Melyana Dos Santos Debastiani & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.632.760/0001-36. Valor total de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:8713AEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2512/2025

DECRETO Nº 2512/2025

Súmula: dispõe sobre a nomeação da comissão municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, tendo por finalidade mapear e articular ações com a rede de atendimento do município, bem como, gerenciar a execução do programa, ficando assim constituída por:
* Everson Mauricio Fellini: Secretário Municipal de Assistência Social;
* Leila Beatriz Silveira Amaral: Secretária Municipal de Educação, cultura e esportes:
*Enio Dessbesel: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
* Maria Joana Ferreira: Secretária Municipal de Saúde;
*Dalmeri da Silva: Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 915/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:698161D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2511/2025

DECRETO Nº 2511/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da comissão Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os membros da comissão Local do Programa Nossa Gente Paraná, tendo por finalidade articular ações com a rede de atendimento local do município, bem como, desenvolver as ações diretamente com as famílias, ficando assim constituída por:
*Mayara Quintana de Lima: Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
* Regina Herpich Fronza: Coordenadora do CREAS * Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
*Anelise Moreira Borges Macedo: Assistente Social – CRAS- Centro de Referência de Assistência Social;
*Anderson de Andrade: Operadora do Cadastro Único
* Nelson Rogério Bueno da Silva – IDR/EMATER - Instituto Paranaense de Assistência técnica de extensão rural.
*Jesulene Maria Barboza Franco: Assistente Social - Secretaria Municipal de Saúde.
*Edinéia Regina Gadenz: Enfermeira do ESF- Estratégia Saúde da Familia;
*Solange Aparecida de Andrade: Assistente Administrativo - Administração Municipal
*Edson José Buzzo: Técnico Agrícola: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
*Alberto Bonifácio Palma Junior: Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário.
*Marisete Rodrigues da Silva Locatelli - Agente comunitária de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
*Rita Flores- Pedagoga - Secretaria Municipal de Educação.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto765/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos nove dias do mês de abril de 2025

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5037C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2513/2025 DE 10/04/2025

Decreto nº 2513/2025 de 10/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
369 - 3.3.90.30.00.00 9418 MATERIAL DE CONSUMO 2.650,00
374 - 3.3.90.39.00.00 3498OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.450,00

373 - 3.3.90.39.00.00 9418OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.250,00

05.001.10.301.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – ProntoAtendimento Municipal
375 - 3.3.90.30.00.00 35182 MATERIAL DE CONSUMO 650,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.1.033. Construir e Equipar Unidades Esportivas
376 - 4.4.90.52.00.00 3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 122.000,00
Total Suplementação: 138.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:EE2816F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3353/25

DECRETO Nº 3353/25
DATA: 10/04//2025

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de provi-mento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Senhora Cleís Oliveira Menon, RG 6.964.664-6 para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, Símbolo CC-2, vinculada a Secretaria de Esportes, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 10 de abril de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:AF8B72E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Operador de Máquina Rodoviária e Professor de Ensino Fundamental,* e desde a Convocação, com base no Edital 028/2025, publicado na data de 31 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

OPERADOR DE MÁQUINA RODIVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
André da Silva	5° Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ivania Mengener	50° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de abril de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F562DD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Objeto: Aquisição de lixeiras contêiner/contentores para lixo, fabricado em PEAD com capacidade para 1.000 litros

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 11/4/2025

Data fim de recebimento de propostas: 29/4/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0241E71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de Led e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 11/4/2025

Data fim de recebimento de propostas: 05/05/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1ED874A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22144/2025

DECRETO Nº 22144/2025

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

ANTIECONÔMICOS			
FROTA	**PLACA**	**MODELO**	**ANO**
16	AKJ-0442	Agrale Volare A5	2002
42	AKW-1563	Agrale Volare A5	2003
66	AGV-5527	Caminhão Ford Cargo 1622	1994
71	ADX-5220	Volvo N12	1985
86		Trator de Esteira D65 6B	1982
116	AMB-2917	Fiat Uno Fire	2004
190	ARS-7871	Micro ônibus Iveco	2009/2010
201		Retroescavadeira JCB 3C 4WD	2010/2011
205	ATA-1091	Fiat Doblô	2010/2011
231	GVP-1135	Ônibus Scania	1987
236		Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160	2013
239	AXE-4228	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
240	AXE-4247	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
241	AXE-4227	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
242	AXG-7815	Ônibus VW 15.190 EOD	2013
253	AXX-7728	MB Sprinter	2014
285	HVK-6920	Ônibus MB	1997/1998
291	CYK-6972	VW Saveiro 1.8	2000/2001
293	BAM-9017	MB Sprinter Guerra MIC 20	2015/2016
294	BAS-7893	MB Sprinter 515 CDI	2017

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7995CB55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22160/2025

DECRETO Nº 22160/2025

Exonera, a pedido, a servidora Seara Aglae Michels Decezaro do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO,** matrícula 20340-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Familia, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21739/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5260918

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22161/2025

DECRETO Nº 22161/2025

Nomeia a Senhora Carla Meredyk Lorenzett para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CARLA MEREDYK LORENZETT,** matrícula funcional n° 20502-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08 de abril de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3294E3DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22162/2025

DECRETO Nº 22162/2025

Nomeia a Senhora Suelen Cristina Bonetti para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SUELEN CRISTINA BONETTI,** matrícula funcional n° 20498-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de abril de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:684A880C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22163/2025

DECRETO Nº 22163/2025

Nomeia a Senhora Kelly Zenci para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KELLY ZENCI,** matrícula funcional n° 20499-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de abril de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3333FF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22164/2025

DECRETO Nº 22164/2025

Nomeia a Senhora Seara Aglae Michels Decezaro para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO,** matrícula funcional n° 20501-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de abril de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E24A07C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22165/2025

DECRETO Nº 22165/2025

Nomeia o Senhor Emanuel José Mezzomo para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **EMANUEL JOSÉ MEZZOMO,** matrícula funcional 20500-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretária de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 07 de abril de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C346B617

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22178/2025

DECRETO Nº 22178/2025

Nomeia o Senhor Cesar Antonio Tumelero, como Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CESAR ANTONIO TUMELERO**, matricula funcional 20444-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, lotado junto à Secretaria de Esporte e Lazer, como Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2982874C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 030/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jean de Jesus	35° Lugar
Eduardo Portes de Lima	36° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E8CF4F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21770/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3210, páginas 136 e 137) em 06 de fevereiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
matrícula funcional n° 20311-1

Leia-se:
matrícula funcional n° 20345-1

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E9F5422

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 22169/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3253, páginas 121) em 09 de abril de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
DECRETO 22163/2025.

Leia-se:
DECRETO 22169/2025.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D0120ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE DOIS VIZINHOS**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
ROCHA AUTO PECAS LTDA	18	29.235.290/0001-34
VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	19	43.231.338/0001-67
BETTONI E CARLESSO LTDA	20	40.288.695/0001-73
C A MENON E CIA LTDA	21	04.283.722/0001-51
AUTO PEÇAS E MECANICA ORM LTDA	22	59.058.311/0001-54
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA ME	23	08.112.238/0001-10

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F80AD6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para realização de exames laboratoriais de análises clinicas aos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde**.,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Lotes
LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA	01	78.749.074/0001-12	01 ao 13
LIFE LABORATORIO LTDA	02	19.069.045/0001-40	01 ao 14

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C4CB83E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025.
OBJETO**: Aquisição de material elétrico para manutenção geral com base de preços na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil – SINAPI – PR – Com item/lote exclusivo e com cota reserva a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 22.715.194/0001-44, com proposta no valor total de **R$ 307.665,20 (trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2ADC22A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2863/2025

LEI Nº 2863/2025

Altera o artigo 3º da Lei nº 2489/2021, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo de Dois Vizinhos – FUMTUR e dá outras providências, para ampliar o número de membros do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2489/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos – COMTUR será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, devidamente indicados pelos órgãos, entidades de classe e instituições conforme segue:
I – Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos (1 membro titular e 1 membro suplente);
II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico (1 membro titular e 1 membro suplente);
III – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (1 membro de cada, sendo um titular e outro suplente);
IV – Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes e Lazer (1 membro de cada, sendo um titular e outro suplente);
V – Secretaria Geral de Governo e Chefia de Gabinete do Executivo (1 membro de cada, sendo um titular e outro suplente);
VI – Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos (1 membro titular e 1 membro suplente);
VII – Associação Empresarial de Dois Vizinhos e Câmara de Dirigentes Logísticas de Dois Vizinhos (1 membro de cada, sendo um titular e outro suplente);
VIII – Núcleo de Turismo e Gastronomia (1 membro titular e 1 membro suplente);
IX – Entidades e organizações de caráter turístico (1 membro titular e 1 membro suplente);
X – Setor de Bares, Restaurantes e Similares (1 membro titular e 1 membro suplente);
XI – Setor de Imprensa, Comunicação e Marketing (1 membro titular e 1 membro suplente);
XII – Setor de Clube de Serviços (1 membro titular e 1 membro suplente).
§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da ata de eleição, quando necessário, apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º As Secretarias do Poder Executivo indicarão por ofício os seus representantes"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F999BC59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2864/2025

LEI Nº 2864/2025

Institui o Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros - FUNEBOM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros (FUNEBOM), regido pelas disposições desta Lei e das demais normas legais pertinentes.

Art. 2º O FUNEBOM tem por finalidade captar, gerir e aplicar recursos destinados à aquisição de equipamentos, materiais, manutenção, reformas, ou quaisquer atividades relacionadas ao fortalecimento e funcionamento da unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Dois Vizinhos/PR.

Art. 3º Constituem receitas do FUNEBOM:

I – Doações, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – Valores provenientes da celebração de convênios, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração ou outros instrumentos congêneres com órgãos federais, estaduais, municipais ou entidades privadas;

III – Recursos provenientes de transferências voluntárias de outros entes públicos, inclusive aqueles oriundos de emendas parlamentares, observada a legislação aplicável;

IV – Outras receitas que legalmente lhe possam ser destinadas.

Art. 4º A aplicação dos recursos do FUNEBOM observará os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e economicidade, e será realizada exclusivamente para as finalidades previstas no art. 2º desta Lei, mediante:

I – Plano de Aplicação Anual aprovado pelo órgão gestor do Fundo;

II – Previsão orçamentária específica em lei orçamentária anual ou em créditos adicionais;

III – Justificação detalhada da necessidade, finalidade e impacto da aplicação dos recursos.

Parágrafo único – As receitas e despesas do FUNEBOM serão consignadas no orçamento municipal, em dotação própria, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, facultativamente, a realizar repasses de recursos próprios ao FUNEBOM, condicionados à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como à demonstração de interesse público devidamente motivada.

Parágrafo único – A efetivação de repasses estará sujeita à elaboração prévia de justificativa técnica, aprovada pelo gestor competente, contendo:

I – Identificação da necessidade específica a ser atendida;

II – Planejamento da aplicação dos recursos e cronograma de execução;

III – Compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA).

Art. 6º Os recursos do FUNEBOM serão administrados por um Conselho Gestor, constituído por ato do Poder Executivo, composto

por representantes da Administração Pública Municipal e, facultativamente, por membros do Corpo de Bombeiros e da sociedade civil, conforme regulamentação específica através de Decreto Municipal.

Art. 7º A movimentação financeira do FUNEBOM será realizada em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, vinculada ao CNPJ do Município.

Art. 8º O FUNEBOM terá sua execução contábil e financeira submetida à fiscalização interna e externa, nos termos da legislação aplicável, estando sujeito ao controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à prestação de contas anual.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFABC126

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2865/2025

LEI Nº 2865/2025

Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 2483/2021, que Institui o Programa de Incentivo ao Agricultor "CAMINHOS DA PRODUÇÃO" no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2483/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Dois Vizinhos o programa "CAMINHOS DA PRODUÇÃO", com a finalidade de fomentar a atividade produtiva rural, através do subsidio para implantação de ações que visam aumento da produção nas propriedades rurais."

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2483/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa "CAMINHOS DA PRODUÇÃO", será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, com a supervisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Será encaminhado ao Poder Legislativo relatório semestral dos trabalhos realizados nas propriedades contendo nome dos proprietários atendidos, horas trabalhadas, serviços realizados, com as respectivas despesas e receitas recebidas."

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 2483/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Compete ao Programa "CAMINHOS DA PRODUÇÃO" a execução de:

I - serviços de manutenção e conservação das vias internas da propriedade quando da viabilidade das máquinas;

II - serviços de terraplenagens, fossas, cascalhos nas propriedades, visando à implantação de benfeitorias, instalações e melhorias nas propriedades rurais que serão utilizadas exclusivamente para a produção agropecuária;

III - serviços de abertura de silos para produção de silagem, esterqueiras, fossas, açudes, bebedouros, práticas de conservação de solo e valetas para irrigação.

IV - serão considerados serviços emergenciais, socorro de máquinas e caminhões.

V - para enterro de animais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, orientará aos produtores rurais fazer a compostagem, não sendo possível, o produtor pagará uma taxa definida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VI - demais serviços estarão contidos na tabela de preços definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Dois Vizinhos.

VII – Fica proibido o uso do programa "caminhos da produção" para elaboração de serviços que não estejam ligados a produção agropecuária.

§ 1º As horas trabalhadas serão contadas a partir do momento em que a máquina começar os trabalhos na propriedade, com controle do proprietário e do executor do serviço.

§ 2º Os trabalhos deverão ter orientação técnica do município.

§ 3º Os produtores rurais e as propriedades beneficiárias deverão estar regularizados junto a Fazenda Municipal.

§ 4º O programa disponibilizará até 10 (dez) horas máquinas por Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade rural;

§ 5º Além do disposto no parágrafo 4º, o titular da unidade produtiva terá direito até 30 (trinta) cargas de cascalhos (considerando no mínimo 10 m³ e máximo 15 m³ por carga) de forma gratuita. E, caso haja necessidade de cargas excedentes, será cobrado o valor integral da hora observando tabela definida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 6º Não estão incluídas em referidas horas o acesso à propriedade, ficando o Município autorizado a executar referidos serviços, de acordo com as possibilidades financeiras e de logística.

§ 7º Os serviços de cascalhamento nas propriedades (pátios, estradas de lavoura, entre outras) 'conforme parágrafo § 5°' serão realizados pela municipalidade conforme a disponibilidade das maquinas na região, do contrário o município realizara somente o repasse do cascalho e carregamento ficando sobre responsabilidade do produtor o transporte.

§ 8º O trator de pneu com o terraceador será utilizado prioritariamente para conservação de solo, de acordo com a orientação técnica, até o limite de 30 (trinta) horas e será cobrado segundo tabela definida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 9º As máquinas a serem utilizadas para execução do programa que trata esta lei, poderão ser de propriedade do Município ou de empresas terceirizadas a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 10 Nos imóveis rurais de propriedade privada, o programa executará a distribuição de cascalho e manutenção nas estradas de produção, de forma gratuita. Ficando compreendidas como estradas de produção àquelas que interligam a estrada pública e o local de instalações rurais, instalações zootécnicas, imóvel residencial ou outra instalação destinada ao fim e pertinente a atividade econômica agropecuária."

Art. 4º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2483/2021 e o inciso II, do Parágrafo único do mesmo artigo passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º

...

I – Fazer cadastro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, apresentando os seguintes documentos: Documento de identidade, CPF, Cadastro Ambiental Rural (CAR). Para utilizar os benefícios desta lei, o arrendatário e afins deve apresentar contrato e anuência do proprietário (modelo em anexo) com firma reconhecida.

...

Parágrafo único

...

II – Participar sempre que possível dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural ou por outros órgãos afins;"

Art. 5º O art. 6º da Lei Municipal nº 2483/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei deverão estar consignadas no orçamento do Município, podendo alterar as rubricas orçamentárias para o cumprimento da presente lei e serão autorizadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural."

Art. 6º Acresce o art. 11 e altera os artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 2483/2021 com a seguinte redação:

"Art. 8º Todos os serviços de que trata esta Lei, deverão ser realizados respeitando a legislação ambiental, cabendo ao agricultor à responsabilidade pela elaboração, aprovação e licenciamento dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes.

Art. 9º O Programa "CAMINHOS DA PRODUÇÃO" terá vigência até 31 de março de 2029.

Art. 10 Revoga a Lei Municipal nº 2160/2017.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36166ECA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2866/2025

LEI Nº 2866/2025

Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 1771 de 02 de maio de 2013, que institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético, através da Inseminação Artificial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o § 5º e acresce o § 6º ao art. 4º da Lei Municipal nº 1771/2013, com a seguinte redação:

"Art. 4º

...

§ 5º O município fica autorizado a fornecer aos produtores rurais que possuem botijão criogênico próprio, 30 (trinta) doses de sêmen convencional e 10 (dez) doses de sêmen sexado, nitrogênio líquido, 1 (uma) caixa de luva, 1 (um) pacote de bainha por ano, ficando sob responsabilidade de cada produtor a execução dos serviços de inseminação.

§ 6º Aos produtores que possuem plantel de até 40 (quarenta) animais, será disponibilizado 30% (trinta por cento) de doses de sêmen sexado, sendo no máximo 10 (dez) doses por unidade produtiva (propriedade)."

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 1771/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º As comunidades que tiverem interesse de constituir grupos de produtores, o Município disponibilizará de Botijão de Sêmen (através de concessão) e todo o material necessário (nitrogênio, luva, bainha, aplicador, cortador de palheta, termômetro, caixa de isopor, recipiente para armazenamento de bainhas e treinamento), para cada grupo de no máximo 10 (dez) unidades produtivas (propriedade), onde os mesmos serão responsáveis pela execução dos serviços de inseminação, num total de até 30 (trinta) doses de sêmen convencional e 10 (dez) doses de sêmen sexado por Unidade Produtiva ao ano."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24D84C79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2867/2025

LEI Nº 2867/2025

Institui a Política de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 007/2025, de autoria da Vereadora **Silvana Dal Molin**, e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Dois Vizinhos a Política de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência política contra a mulher qualquer ação ou omissão, individual ou coletiva, com a finalidade de impedir ou restringir o exercício de direito político pelas mulheres.
Art. 2º São diretrizes da Política de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher no Município de Dois Vizinhos:
I - Compreensão do direito político de forma ampla, abrangendo não apenas o processo eleitoral e o exercício de mandato eletivo, mas também a participação em partidos, associações, manifestações políticas, atividades de militância, entre outros;
II - Interseccionalidade nas ações voltadas ao enfrentamento da violência política contra a mulher, considerando a relação entre

violência política e aspectos como cor, raça, etnia, religiosidade, classe social, idade e outras formas de discriminação.
Art. 3º Configura violência política contra a mulher, entre outros:
I - Assediar, constranger, humilhar ou ameaçar, por qualquer meio, candidatas a cargo eletivo ou detentoras de mandato eletivo, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato;
II - Perpetrar agressão contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de impedir ou restringir sua atuação política ou forçá-la a realizar, contra sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão no desempenho de suas funções;
III - Praticar difamação, calúnia ou injúria com base em estereótipos de gênero, visando minar a imagem pública da mulher ou prejudicar o exercício de seus direitos políticos;
IV- Promover aproximações de natureza sexual ou contato sexual não consentido, bem como atos de natureza sexual que causem constrangimento no ambiente político, prejudicando a atuação da mulher ou o exercício de seus direitos;
V - Ameaçar, intimidar ou incitar a violência contra a mulher ou seus familiares devido à sua atuação política;
VI - Discriminar a mulher no exercício de seus direitos políticos por estar grávida, no puerpério ou em licença-maternidade.
Parágrafo único. A crítica, o debate e o posicionamento contrário à ideia ou proposição legislativa apresentada não configuram violência política contra a mulher.
Art. 4º São objetivos da Política de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher no Município de Dois Vizinhos:
I - Identificar, prevenir e combater ações ou omissões que configurem violência política contra a mulher;
II - Garantir o direito de participação política da mulher e combater a discriminação e a desigualdade de tratamento em razão de gênero nas instâncias de representação e no exercício de atividades políticas;
III - Combater qualquer forma de discriminação de sexo, incluindo aspectos relativos à raça, cor, etnia, classe social, idade e religiosidade, com o objetivo de impedir ou prejudicar o exercício dos direitos políticos da mulher;
IV - Promover a divulgação de informações sobre as formas de identificar, denunciar e combater a violência política contra a mulher;
V – Estimular a participação das mulheres em partidos políticos, associações e organizações comunitárias;
VI - Incentivar a formação política das mulheres;
VII - Monitorar o cumprimento da cota de candidaturas femininas;
VIII – Defender ações que favoreçam a paridade entre homens e mulheres em todos os órgãos públicos e instâncias decisórias de partidos políticos, associações e organizações políticas;
IX – Firmar parcerias entre órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para consecução dos objetivos da Política de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher.
Art. 5º As denúncias serão recebidas na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Dois Vizinhos ou em outro canal em específico que vier a ser criado.
Art. 6º Fica permitida a realização de eventos de conscientização e divulgação das ações que se referem a Política de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher na sede da Câmara de Vereadores ou em locais de grande aglomeração e passagem de pessoas, sendo permitida a utilização servidores do Poder Legislativo, de materiais, impressos, audiovisuais ou afins, de caráter institucional, para promoção dos objetivos desta Lei.
Art. 7º As despesas operacionais com a realização desta Política ocorrerão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3259859F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 041/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 041/2025

Contrato	140/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Davanti Maquinas, Moveis e Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ/MF nº 44.259.236/0001-12.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 33.759,80 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de abril de 2025.

Contrato	161/2025 – Pregão Eletrônico nº 90015/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Dimorvan Davi Menegusso – ME - CNPJ/MF nº 07.065.479/0001-93.
Objeto	Aquisição de herbicidas, formicidas, inseticidas, pulverizador e EPIs, para o controle de plantas daninhas e da formiga cortadeira, nos espaços públicos do município - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 387,20 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de abril de 2025.

Contrato	174/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inova Solar Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica Ltda - CNPJ/MF nº 37.070.394/0001-64.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de abril de 2025.

Contrato	175/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locadores	Rudimar Restelatto - CPF nº 033.***.***-01, Queili da Silva - CPFnº 072.***.***-64.
Objeto	A Locação de espaço físico para armazenamento da decoração da Páscoa encantada e Natal Iluminado.
Valor	R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de abril de 2025.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CDEA7883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADA: ROMA MERCADO LTDA
CNPJ: 24.285.362/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebidas e lanches diversos para reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.

ONDE SE LÊ: R$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
LEIA-SE: R$ 6.870,60 (seis mil, oitocentos e setenta e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Legislatico nº 001/2025.

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2025.

OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:BC8F52CB

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**,
CNPJ nº 02.010.385/0001-01
Contratada: **ROMA MERCADO LTDA**
CNPJ 54.785.844/0001-14
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de bebidas e lanches diversos para reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 6.870,60 (seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.
Data: 10/04/2025

OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Roma Mercado LTDA
IZOLDE PEPLINSKI GARCIA
Contratada

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:2BD91025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PSS 17-2025- CONVOCAÇÃO PSS 01-2025

CNPJ: nº 01619323000120
Av. Remis João Loss, 600 –Centro - Fernandes Pinheiro –PR –CEP: 84535-000
FONE/FAX: (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
EDITAL n° 17/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE

Convocar, a candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 16/04/2025, das 8h às 12h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo I do presente edital:

PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO 20 H

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Suelen Cristiane França	16	18

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 17/2025- PSS n° 01/2025

Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao- eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar para os cargos de Professor/Professor de Apoio Especializado.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da **JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL**, sendo a estadual emitida pelo link
< https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025 , para contratação na função temporária Cargo____venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: ____
Nome:____
Assinatura: ____

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu____ , portador (a) do RG nº____ e CPF nº____ , declaro, para investidura no cargo de____, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
____cuja jornada de trabalho é de____ horas semanais, das____as____, junto a____.
a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, de de 2025.

Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

____, portador (a) do RG nº____ e CPF nº____ , declaro, para investidura no cargo de____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

____.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, ____ de____ de 2025.

Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: ____
RG____ UF: ____ CPF: ____
Data de Nascimento: ____/____/____Sexo: ____
Função Pretendida: ____
PARECER MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
() APTO para exercer a função de____, gozando de plena saúde física mental.
() INAPTO para exercer a função de____.

Local: ____Data: ____/____/ 2025

Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ____, RG: ____Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:____, ____de____de____.

Asssinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: ____
Telefone: (_) ____
E-mail: ____
Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

() Não possuo bens ou valores a serem informados;

() Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
() Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, ____ de____ de____ .

Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BEF18CED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 014/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de mão de obra qualificada, com dedicação exclusiva, para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de Disputa: ABERTO
Regime de Contratação: Tradicional
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 11/04/2025 às 08:29 horas do dia **05/05/2025**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia **05/05/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia **05/05/2025**, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: NÃO
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9749ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 27/2025

Contrato N°	27/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	AGROPECUARIA DAMO LTDA			
Valor:	54.400,00			
Vigência:	Início:	10/04/2025	Término:	10/04/2026
Licitação:	14/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de sementes de pastagem de aveia preta de inverno para distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR conforme Lei Municipal nº 903/2025.				
Flor da Serra do Sul, 10 de Abril de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:6AE02B14

RH
RESOLUÇÃO 02/2025 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 002/2025

SUMULA: Cria a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 584/14, de 12 de dezembro de 2014.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de abril de 2025, Ata nº 051/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 03ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Titular Tulce Wambier, Suplente Eliane Marilu Demartini.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular Marina Parise Reina, Suplente Silvana Fátima Ongarato.
III – Representantes de entidades da sociedade civil com atuação na área do idoso; Titular Liria Alves Maciel, Suplente Maria Inês Garcia,
IV – Representantes de demais órgãos e instituições parceiras. Secretaria Municipal de Saúde. Titular Queli Toigo, Suplente Drieli pazinato do Nascimento.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Definir a data, o local e a programação da Conferência;
II – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação no evento;
III – Elaborar e divulgar o regimento interno da Conferência;
IV – Coordenar os trabalhos logísticos e operacionais;
V – Promover a sistematização das propostas e deliberações da Conferência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, 10 de abril de 2025.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1E9AAD42

RH
DECRETO 020/2025

DECRETO 020/2025

Convoca a 3° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em 16 de maio de 2025, em Flor da Serra do Sul – PR, no Centro de eventos Municipal, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituí- do pela Coordenadora do CRAS.
Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.
Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
Art. 7º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no município de Flor da Serra do Sul, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização da Conferência.
Art. 8º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Titular Tulce Wambier, Suplente Eliane Marilu Demartini.
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular Marina Parise Reina, Suplente Silvana Fátima Ongarato.
Representantes de entidades da sociedade civil com atuação na área do idoso; Titular Liria Alves Maciel, Suplente Maria Inês Garcia,
Representantes de demais órgãos e instituições parceiras. Secretaria Municipal de Saúde. Titular Queli Toigo dos Santos, Suplente Drieli Pazinato do Nascimento.
Art. 9º Compete à Comissão Organizadora:
Definir a data, o local e o tema da Conferência;
Elaborar o cronograma e a metodologia das atividades;
Mobilizar e divulgar a Conferência junto à comunidade;
Articular a participação de delegados e convidados;
Garantir a acessibilidade e a inclusão durante todo o processo da Conferência.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul- PR, Dia 10 de abril de 2025

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:683A8837

RH
PORTARIA 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM TÍTULAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Resolução Nº 005/2025 do CMDCA, que dispõe sobre o Afastamento da Conselheira Tutelar Sra. MARCIA MARTINS e Convocação da Conselheira Tutelar Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE,

R E S O L V E:

Art. 1 - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular a SRA. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE, inscrita no RG/CPF n° 08*.*17.2**-95 **a partir de 10 de abril de 2025** em substituição a Conselheira Tutelar Sra. MARCIA MARTINS**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CD30EBCB

RH
PORTARIA 171/2025

PORTARIA Nº 171/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, Processo Nº 23/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha e locação de um rolo compactador liso/ corrugado para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	Josemar Tomazzini
	Fiscal Titular
	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	Pedro de Oliveira

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4A51F10D

RH
PORTARIA 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, Processo Nº 20/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, incluindo o fornecimento e troca de peças/ acessórios (PO-Peças Originais e Genuínas e PR – Peças de Reposição), para a frota de máquinas do Município de Flor da Serra do Sul.	Josemar Tomazzini
	Fiscal Titular
	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	Luis Dal Pai

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o deApartamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7E6C0880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR

O Prefeito do Município de FLÓRIDA/PR, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas, em caráter efetivo. O presente Concurso Público destina-se as vagas previstas neste Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público, estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de FLÓRIDA/PR e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de FLÓRIDA. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., sob a supervisão da Comissão fiscalizadora nomeada nos termos do Decreto nº 4438 de 2024.
1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA/PR e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.3. O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 anos a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA , Estado do Paraná e os cargos serão providos pelo Regime Estatutário, de acordo com a Tabela no ítem 1.9. deste Edital.
1.4. O Regime Previdenciário é o Regime Próprio de Previdência Social.
1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA/PR , visando atender ao restrito interesse público.
1.7. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas, além de eventuais benefícios assegurados por lei.
1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
b) ANEXO II – CRONOGRAMA
c) ANEXO III – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
D) ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1.9. Quadro de vagas:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
FONOAUDIÓLOGO	20	2.212,70	2 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe
MOTORISTA	40	2.053,96	2 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Nacional de Habilitação categoria “D”
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	2.053,96	1 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Nacional de Habilitação categoria “C”
PROFESSOR DEENSINO FUNDAMENTAL	20	2.433,89	1+ CR	Curso Superior em Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	3.650,83	4 + CR	Curso Superior em Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2.433,89	1 + CR	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física
ZELADOR	40	1.518,00	1 + CR	Alfabetizado

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL SUPERIOR = R$ 100,00	**ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL = R$ 35,00**

1.10. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no Capítulo V, deste Edital.
1.11. O horário de trabalho e a lotação do profissional ficarão a critério da prefeitura municipal.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e será realizada no **periodo compreendido entre as 08h00min do dia 14 até às 23h59min 01 de maio de 2025** através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, **(conforme Anexo II)**.
2.1.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.
2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Concurso Público da Prefeitura do Município de FLÓRIDA.
b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.
c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.
d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.
2.3.1. Condições para inscrição:
a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de FLÓRIDA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de **14 a 16 de abril de 2025**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **16 de abril de 2025**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de abril de 2025,** pelos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.florida.pr.gov.br.**
3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.florida.pr.gov.br** conforme Cronograma (Anexo II).
4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.
4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas**,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".
4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.
4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".
4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.
4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato

deverá manter o endereço, telefone e email atualizado junto a Prefeitura Municipal.
5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Concurso Público. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.
5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:
6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).
6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6.2.
6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo, e não será fornecida cópia desse laudo.
6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.
6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
6.9. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos**.**

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.florida.pr.gov.br.**
7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de FLÓRIDA/PR, para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
8.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados, exclusivamente, por Edital de Convocação, pelos seguintes meios:
8.2.1. Por meio eletrônico, nos sites oficiais:
1) Da empresa organizadora do Concurso - **https://portal.imperioconcursos.com.br**
2) Da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA - **http://www.florida.pr.gov.br**.
8.2.2 Fisicamente, no mural da Prefeitura de FLÓRIDA.
8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 8.2.
8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
8.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. A avaliação para os cargos de **FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR DEENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DEEDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DEEDUCAÇÃO**

FÍSICA constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Matemática	03	4,0	12,0 pontos

9.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

9.2. Para o cargo de **Zelador** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** a avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter classificatório) e prova prática (de caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.3.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).
9.4. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos da prova escrita objetiva.
9.4.1. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
9.4.2. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.
9.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.
9.6. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de FLÓRIDA/PR, na data prevista e informada no Anexo II.
9.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de FLÓRIDA/PR, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alterar a data e horário de realização das provas escritas objetivas.
9.6.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
9.7. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
9.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
9.8. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
9.9. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:
Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certificado de Reservista;
Passaporte;
Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
9.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
9.9.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
9.9.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
9.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
9.10.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
9.11. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
9.12. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados no item 9.11.
9.13. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
9.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.15. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
9.16. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público.
9.17. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
9.18. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.
9.19. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
9.20. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

9.21. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
9.22. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
9.23. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
9.24. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
9.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
9.25.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
9.26. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
9.27. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
9.28. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
9.29. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
9.30. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
9.31. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
9.32. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.33. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.
9.34. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de FLÓRIDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os Títulos para os cargos descritos no **item 9.1** deverão ser anexados e enviados através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação, através de documentação original..
10.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá os seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 /3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela a ser estipulada.
10.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Concurso Público.
10.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 20,0 (vinte) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
10.3.2. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos poderão ser contados cumulativamente.
10.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.
10.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
10.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
10.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.
a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.8. O candidato terá que anexar um título na área do candidato. Caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XI – DA CONVOCAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS .

11.1. A data de realização da Prova Prática será divulgada através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** no dia indicado no Anexo II (cronograma).
11.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**
11.2.1. **Motorista –** os **25 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita (na ampla concorrência e todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência) na prova objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
11.2.2. **Operador de Máquinas –** os **1O (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita (na ampla concorrência e todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência), em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11.5. A prova prática para o cargo de **MOTORISTA** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo instrutor e valerá 100,0 pontos.

11.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
11.5.2. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.5.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação (física ou digital) conforme previsto no **item 1.9** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.5.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.5.5. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.6. A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo instrutor, com duração máxima de 8 (oito) minutos e valerá 100,0 pontos
11.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.6.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.6.4. Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:
11.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar a carteira de habilitação (física ou digital) conforme previsto no **item 1.9** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.6.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
11.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
e) Maior idade;

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:
a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática;
13.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 13.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.
13.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 13.1 deverá proceder da seguinte maneira:
13.3.1. Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br**;
13.3.2. Clicar sobre o CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR;
13.3.3. Localizar o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
13.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Concurso Público.
13.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
13.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
13.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
13.6. Não serão aceitos recursos que:
13.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
13.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
13.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
13.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
13.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
13.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
13.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** , devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

13.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.
13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Concurso Público.
13.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
13.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
13.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
13.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.
13.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIV – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
n) atender as demais exigências contidas neste Edital.
14.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.
14.3 A convocação será feita mediante publicação nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.florida.pr.gov.br** e ainda no e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.
13.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.florida.pr.gov.br**.
15.2. A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA/PR e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.
15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Concurso Público e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Concurso Público.
15.6. Caberá ao Prefeito do Município de FLÓRIDA a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
15.7. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.
15.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
15.9. O Foro da Comarca do Município de Santa Fé/PR decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.florida.pr.gov.br.**

FLÓRIDA, 10 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Análise e Interpretação de Textos. Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa –

Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Flórida.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO: Lei Federal 8080/90. Lei Federal 8142/90. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Informática básica. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DEEDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB nº 3/2018. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Fisiologia do Exercício. Aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor. Informática básica. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DEENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DEEDUCAÇÃO INFANTIL: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB nº 3/2018. Histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Informática básica. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTOS
11/04/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Concurso
14/04 a 01/05/2025	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
14 a 16/04/2025	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
22/04/2025	Resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição
28/04/2025	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
02/05/2025	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
09/05/2025	Divulgação da homologação das inscrições
10 e 11/05/2025	Período para interposição de recursos das inscrições
13/05/2025	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
18/05/2025	**Aplicação da Prova Escrita Objetiva**
19/05/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar
20 e 21/05/2025	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
26/05/2025	Divulgação do Resultado Preliminar para os cargos que terão Prova Prática
27 e 28/05/2025	Recurso Resultado Preliminar
29/05/2025	Resultado – Recurso Resultado Preliminar
01/06/2025	**Aplicação da Prova Prática**
04/06/2025	Divulgação do resultado preliminar da prova prática, bem como divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar para os demais cargos
05 e 06/06/2025	Recurso Resultado Preliminar
10/06/2025	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final**

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA/PR em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.florida.pr.gov.br**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2025, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de FLÓRIDA/PR, em especial quanto às disposições do Capítulo III deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

FLÓRIDA/PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato

ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

FONOAUDIÓLOGO

I. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
II. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiólogica;
III. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros;
IV. Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, através de exames técnicos de avaliações específicas;
V. Orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar os alunos da rede municipal de ensino;
VI. Executar outras atividades correlatas;
VII. Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando um melhor atendimento ao paciente.

MOTORISTA

I. Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas;
II. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo;
III. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
IV. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
V. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo;
VI. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
VII. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;
VIII. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração;
IX. Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

I. Operar tratores de porte, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
II.Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
III. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
IV. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
V, Por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
VI. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário;
VII. Efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
VIII. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
IX. Anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.
X. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II. elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III. zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
VI. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
VII. ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VIII. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
IX. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
X. manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
XI. zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento

escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
XII. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
XIII. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II. elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III. zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de V. participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
VII. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
VIII. manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
IX. realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
X. zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
XI. executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
XII. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
XIII. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II. elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III. zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de V. participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
VII. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
VIII. manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
IX. realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
X. zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
XI. executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
XII. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
XIII. Executar outras atividades correlatas.

ZELADOR

I. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos públicos do município;
II. Realizar tarefas diversas de varrição;
III. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos de áreas comuns e áreas externas, espanando-os ou limpando-os, para conservar-lhes a boa aparência;
IV. Proceder a limpeza e zelar da higiene nas dependências e instalações do município;
V. Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição;
VI. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.
VII. Recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, colocando-o em local próprio e devidamente embalado;
VIII. Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;
IX. Vistoriar o funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;
X. Auxiliar nos serviços de manutenção;
XI. Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BC534058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Valor Total Contratação: R$ 133.254,80 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência do contrato: Até 06/04/2026.

Flórida, 07 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DF9D1990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA – RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2025

A Prefeitura Municipal de Flórida retifica o extrato do contrato n° 7/2025, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datada de 09/04/2025, Edição 3252.

ONDE SE LÊ
"Flórida, 12 de março de 2024."

LEIA-SE
"Flórida, 12 de março de 2025."

Paço Municipal aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:480B81C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 18/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação e marketing digital para prestação de serviços de criação, publicação e gestão de conteúdo nas mídias sociais oficiais do município, bem como a administração de conteúdo do site oficial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em comunicação e marketing digital para prestação de serviços de criação, publicação e gestão de conteúdo nas mídias sociais oficiais do município, bem como a administração de conteúdo do site oficial	12	Mês		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 11 de abril de 2025.
FIM:às 23h:59min – 16 de abril de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 10 de abril de 2025.

CÁSSIA APª VICENTIN SETTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:65AD05FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 13/2025-PMF

I. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 11 de abril de 2025 até às 08h45min do dia 05/05/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **05 de maio de 2025** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "maior desconto".
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 10 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:771FD546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 19/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 19/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, bem como regularização junto ao INMETRO.

Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1519				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
1	PÇ	JOGO DE AGULHA		
1	PÇ	MOLDURA DO TCO		
4	PÇ	DISCO DE TACOGRAFO		
Veículo CAMINHÃO M. BENZ 1719				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
2	PÇ	BOBINA PARA TACOGRAFO		

Veículo: CMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
1	PÇ	EIXO DE TRANSIÇAO		
1	PÇ	SENSOR DE VELOCIDADE		
1	PÇ	JOGO DE AGULHA		
4	PÇ	DISCO DE TACOGRAFO		

Veículo: VOLVO				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
2	PÇ	BOBINA PARA TACOGRAFO		

Veículo: CAMINÃO VW 26.280				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
1	PÇ	IMPRESSORA COMPLETA		
2	PÇ	BOBINA PARA TACOGRAFO		

Veículo: CAMINHÃO FORD CARGO 1119				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
2	PÇ	BOBINA PARA TACOGRAFO		

Veículo: MICROONIBUS M.BENZ 515				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
1	PÇ	IMPRESSORA COMPLETA		
2	PÇ	BOBINA PARA TACOGRAFO		

Veículo: RENAUT MICROONIBUS				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
2	PÇ	BOBINA PARA TACOGRAFO		

Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO				
QTD.	PÇ/SERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA		
1	SERV	PROGRAMAÇÃO		
1	PÇ	SENSOR DE VELOCIDADE		
2	PÇ	BOBINA PARA TACOGRAFO		
TOTAL GERAL			R$	

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 11 de abril de 2025.
FIM:às 23h:59min – 16 de abril de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 10 de abril de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:988F7C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 173/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Adm: Nº 173/2025

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E FANTASIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
Empresas vencedoras valor total: R$ 643.315,40(seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos):COMERCIAL SANTA FELICIDADE LTDA(59942223000110) com os lotes: 4 no valor total de R$ 22.395,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 2 no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA(75997858000171) com os lotes: 1 no valor total de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).LAGUNA ESPORTE LTDA(52307066000122) com os lotes: 3 no valor total de R$ 37.920,40 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 10 de abril de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:9CD4E532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADM: Nº 174/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 174/2025

Objeto:"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS"
Empresas vencedoras valor total: R$ 119.400,00(cento e dezenove mil e quatrocentos reais):EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA(56050703000189) com os lotes: 1 no valor total de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 10 de abril de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:A85E6D68

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
FINISA - TERMO ADITIVO 01

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0603952-90, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a
forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Leinº.759, de12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº.1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº.66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF,

inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Celio Americo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3.609.319-6 - SESP/PR e CPF nº 481.487.689-00, domiciliado na Rua Conselheiro Laurindo, 280, 11º andar, CEP 80060- 100, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA.**

II –TOMADOR - MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.603.719/0001-80, representado pelo Sr. Francisco Clei da Silva, CPF nº. 027.812.409- 74, RG nº 8.199.613-0/SSP MS, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar os "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" e "ANEXO II – Cronograma de Desembolso" do Contrato de Financiamento nº 0603952-90, de 25/04/2023", ora aditado, que fica substituído pelos Anexos I e II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

FOZ DO JORDÃO ,09 de ABRIL de 2025

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Município De Foz Do Jordão
Agente Financeiro	Tomador
NOME: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO	***NOME: FRANCISCO CLEI DA SILVA***
CPF:481.487.689-00	CPF:027.812.409-74

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS / AÇÕES		
CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS / AÇÕES**
08.002.15.451.0012.1054	4.4.90.51.00.00	Pavimentação e obras complementares urbana
08.003.15.451.0012.1059	4.4.90.51.00.00	Construção, ampliação e reforma de prédios públicos
10.002.26.782.0012.1071	4.4.90.51.00.00	Pavimentação e obras complementares rurais

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
CT nº	Estado / Município / DistritoFederal UF
0603952-90	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PR
Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
08 / 05 / 2024	R$ 3.500.000,00
Periodicidade dos desembolsos	
TRIMESTRAL	

Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2023	R$ 2.800.000,00
2024	R$ 200.000,00
2025	R$ 500.000,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:41CE54F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES AO ENCONTRAREM PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO EM SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 5186/2025

Dispõe sobre os direitos dos consumidores ao encontrarem produtos com prazo de validade vencido em supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído que os consumidores que encontrarem produtos com prazo de validade vencido em supermercados, hipermercados, mercados e estabelecimentos similares terão direito a receber gratuitamente produtos dentro do prazo de validade, conforme as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Ao identificar produtos com prazo de validade vencido na área de vendas da loja, o consumidor terá direito a:

I – Receber gratuitamente 1 (um) produto equivalente, dentro do prazo de validade, ao encontrar entre 1 (um) e 10 (dez) itens vencidos;

II – Receber gratuitamente 2 (dois) produtos equivalentes, dentro do prazo de validade, ao encontrar entre 11 (onze) e 20 (vinte) itens vencidos;

III – Receber gratuitamente, de forma cumulativa, 1 (um) produto adicional a cada grupo de 10 (dez) itens vencidos encontrados, observando o disposto nos incisos anteriores.

Art. 3º O produto entregue gratuitamente deverá ser de valor igual ao do produto vencido identificado pelo consumidor.

§ 1º Caso o consumidor opte por um produto de valor superior ao do produto vencido, deverá ser cobrada a diferença entre os valores.
§ 2º Não será permitido o recebimento de crédito ou reembolso em dinheiro correspondente ao valor do produto vencido.

Art. 4º Para que o direito previsto nesta Lei seja exercido, é necessário que:

I – O produto com prazo de validade vencido seja encontrado na área de vendas do estabelecimento;
II – O consumidor comunique imediatamente o fato ao gerente ou responsável pelo estabelecimento antes de passar pelo caixa ou de sair do local.

Art. 5º Caberá ao Procon Municipal a fiscalização quanto à aplicação desta Lei, podendo estabelecer normas complementares para garantir sua efetividade.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, o Procon Municipal deverá aplicar multa ao estabelecimento, conforme regulamentação específica, considerando a gravidade da infração, a reincidência e o porte econômico do infrator.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo Procon Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, 02 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8189AEEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR NILDO FRANCISCO ZANCAN.

LEI MUNICIPAL Nº 5187/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, ao Senhor Nildo Francisco Zancan.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, ao Senhor Nildo Francisco Zancan.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, 02 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:862D7794

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na alínea "a" do inc. I do art. 11, da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos sob o regime estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro nomeado, comporem a Comissão referida no artigo anterior:
I – Marcos Ronaldo Koerich, Administrador, matrícula nº 223411, graduado em Administração;
II – Andressa Bourscheit, Assistente Social, matrícula nº 212831, graduada em Serviço Social;
III – Daniella Lotici, Agente Administrativo, matrícula nº 197831, graduada em Economia Doméstica e em Gestão Pública;
IV – Edilson Santos, Professor da Rede Municipal 20h, matrícula nº 228491, graduado em Educação Física;
V – Fernando Braz Pauli, Enfermeiro, matrícula nº 198761, graduado em Enfermagem.
Parágrafo único. Fica designada a Procuradora Municipal Fernanda Trindade, matrícula nº 1129116, para prestar orientação e assessoramento jurídico à comissão.

Art. 3º A Comissão será responsável pelo planejamento das ações, pela contratação da instituição organizadora e examinadora, bem como pela supervisão, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas do certame, até a divulgação dos resultados e o julgamento dos recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados sempre que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar aos órgãos do Poder Executivo Municipal os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referentes ao concurso público serão de competência dos membros da Comissão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões tratadas no âmbito do colegiado, com o objetivo de garantir a lisura do concurso público, bem como informar qualquer inscrição, no certame, de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 6º A execução do concurso público deverá observar as disposições previstas na Constituição Federal, na legislação aplicável, bem como nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º Fica vedada a participação, como candidatos no concurso público de que trata esta Portaria, dos membros da Comissão ora designada.

Art. 8º A Comissão será automaticamente extinta quando homologado o resultado final do concurso público.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:DCFA1E2A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO DE ELEVAÇÕES DE NÍVEL

DECRETO Nº 416, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Concede promoção por grau de escolaridade e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 88 da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e considerando o disposto na sentença proferida na Ação Declaratória nº 0002683-46.2020.8.16.0209, bem como o constante no Memorando nº 13.438/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor CLEOMAR ECHER, matrícula 230131, nomeado para o cargo de Operador de Máquinas, o direito às seguintes promoções por escolaridade:
I – avanço de cinco níveis, referente ao primeiro avanço, em razão da conclusão do Ensino Médio, conforme reconhecido nos autos da Ação Declaratória nº 0002683-46.2020.8.16.0209;
II – avanço de seis níveis, referente ao segundo avanço, em razão da conclusão do curso de graduação de Tecnólogo em Secretariado, comprovada por meio do Protocolo nº 178/2022;
III – avanço de nove níveis, referente ao terceiro avanço, em razão da conclusão da Especialização em Gestão Pública, comprovada por meio do Protocolo nº 2.204/2023.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, os atos administrativos correspondentes deverão ser retificados para adequação ao presente Decreto, com as respectivas averbações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Ficam revogados:
I – o Decreto nº 032, de 1º de fevereiro de 2022.
II – o Decreto nº 120, de 6 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:D50FB23A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATUAL 01-2025 CONTRATO 21/2021

ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2021 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. CIDNEY BARBIERO FILHO, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.491.186/0001-30, estabelecida na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 23/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATADO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 2.1 do contrato originário, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicialmente contratado, consequentemente acrescendo o valor inicial do contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de doze meses, consoante previsão descrita na cláusula 3.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
O Contrato terá sua vigência prorrogada, conforme previsto nas Cláusulas 2.1 e 4.1 do contrato, até a data de 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Francisco Beltrão/Paraná, em 10 de abril de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão
Contratante

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIREL
Contratada

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E8A20099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Solicitação da Contratada, conforme contido no processo nº 6782/2025.

O Termo de Apostilamento tem por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico o profissional habilitado para exercer a função de médico: NOME	CRM	CPF
HEVELYN THAIS MULLER	51019/PR	102.523.929-65

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB81421B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de roçadeiras, sopradores, moto podas, cortadores de grama, motosserras, cortadoras de asfalto, geradores de energia à gasolina, placas vibratórias, alisadoras de concreto, betoneiras, compactadores de solo e outros**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9C26CD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na implantação e manutenção semafórica**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7127B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – Processo nº 57/2025.

OBJETO: Locação de motoniveladoras e rolos compactadores vibratórios para utilização na manutenção de vias públicas, urbanas e rurais do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 01.400.519/0001-20. ITENS 01 R$ 33.000,00; 02 R$ 33.000,00; 04 R$ 20.900,00.
2 – MARCIO ANDRE ULSENHEIMER. CNPJ Nº 39.144.909/0001-59. ITEM 03 R$ 20.500,00.
VALOR TOTAL R$ 1.288.800,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AEAAC446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – Processo nº 57/2025.

OBJETO: Locação de motoniveladoras e rolos compactadores vibratórios para utilização na manutenção de vias públicas, urbanas e rurais do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 01.400.519/0001-20. ITENS 01 R$ 33.000,00; 02 R$ 33.000,00; 04 R$ 20.900,00.
2 – MARCIO ANDRE ULSENHEIMER. CNPJ Nº 39.144.909/0001-59. ITEM 03 R$ 20.500,00.
VALOR TOTAL R$ 1.288.800,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AD5CEA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e afins, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão/PR.
Data e horário: 11 de abril de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA. – CNPJ Nº 21.066.817/0007-28

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81A27273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa XERRI E NOAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1.011/2023 – Concorrência Nº 03/2023.
OBJETO: Execução de Paço Municipal, com área de 12.510,00m2, contendo garagens, salas de atendimento das secretarias, CPD, salas técnicas, recepção, copa, DML, circulação, escadas, auditório, gabinete do prefeito, sanitários masculino e feminino e sanitários

PCD, com a execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentações e calçamentos, contenções; SPDA, sistema de entrada de energia tipo cabine, sistema fotovoltaico, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 01-B, da quadra nº 78, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção protocolado pela Secretaria de Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo gestor do contrato, conforme contido no Processo 15674/2024.
ADITIVO:
1 – Fica alterado o gestor do Contrato de Empreitada nº 1011/2023 o qual passa ser o Senhor Sérgio Vitalino Galvão Júnior, portador do CPF Nº 028.513.109-50.
2 - O prazo do contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de março de 2026.
O valor global do contrato é de R$ 37.128.400,59 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:094F28AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 02 – Processo Administrativo 6994/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa – MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Saúde.
O Termo de Apostilamento ter por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico a profissional habilitada para exercer tal função, abaixo especificada:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
JULIA CAROLINA ROSSI	59248/PR	058.665.899-82	99285230

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06379DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo 9084/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa – CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1224/2024 – Dispensa nº 91/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para VALMIR DE OLIVEIRA, em cumprimento de requisição do Ministério Público no Procedimento nº 0054.24.001226-7.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo registrar que o novo gestor do contrato, passa a ser o senhor, FELIPE GUERIOS inscrito no CPF Nº 075.080.929-96 e portador do RG Nº 10.818.218-0 - PR e o fiscal passa a ser a senhora, CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE portadora do CPF Nº 841.446.709-10.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F1D9EF97

DRH
EDITAL 121_25 ODONTÓLOGO ESB PSS 010-2025

EDITAL Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	MARIANE FONTANA MEZONI	19/08/1998	44
4º	DIEGO MÂNICA	26/01/1986	35

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:01147D63

DRH
EDITAL 123_25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	LEILA MICHELON MANFRO	22/08/1978	25
3º	ANA PAULA SESTUNPF LUIZ	04/06/1985	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:AA88FCBE

DRH
EXTRATO 4 CONTRATO ACE ABRIL 2025

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA DA ROSA NASCIMENTO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 444/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIA NARA DOS SANTOS CONTER**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 445/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE CAVAZINI REITZ**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 446/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JEHF WILLIAN DELAZERI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 447/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TIAGO WILLER DA ROSA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 448/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WANDERSON DA ROSA DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 449/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVONEI CAMINI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 450/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUARA KAROLINE FONSECA DA SILVA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 451/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 11 de abril de 2025.
Data assinatura: 11/04/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A9BC5416

DRH
108_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - E M EPITACIO PESSOA - PSS 001-2025

EDITAL Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 5.925/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ESCOLAS DA ÁREA RURAL - E M EPITÁCIO PESSOA – JACARÉ

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	RONISE MASETTO	29/12/1980	32
5º	DAIANE ZAFFONATO BALDO	22/05/1983	26
6º	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	28/02/1966	21

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7A52A798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.157 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe: Sobre a ALTERAÇÃO do cargo do Servidor Comissionado

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ALTERAR o cargo do Servidor Comissionado Sr.º **FABIANO DE JESUS BATISTA**, matrícula n.º 3230 para o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:63B295BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DITRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 233/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2024
Contrato: nº 453/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 376/2024
Rescisão: 10/04/2024

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus novos, para manutenção da frota municipal do município de General Carneiro/PR.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro,10 de abril de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:787EC575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRANSFERÊNCIA DE ITENS

Processo Licitatório nº 233/2024
Pregão Eletrônico nº 084/2024
Adjudicação e Homologação: 09/01/2025.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus novos, para manutenção da frota municipal do município de General Carneiro/PR.**

Transferência do item:

EMPRESA	Item
BENÍCIO PNEUS LTDA	19

General Carneiro - Paraná, 10 de abril de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9C347FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: ZAMPIERE VOLPATTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Valor: R$ 1.204,18
Vigência: Início: 11/04/2025 **Término:** 11/04/2026
Pregão Eletrônico nº 85/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de CADEIRA DE BANHO para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.
Goioerê, 10 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:51DFD103

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
Valor: R$ 1.110,00
Vigência: Início: 11/04/2025 **Término:** 11/04/2026
Pregão Eletrônico nº 85/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de CÂMERA DE SEGURANÇA e MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 10 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AC43E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA
Valor: R$ 1.382,00
Vigência: Início: 11/04/2025 **Término:** 11/04/2026
Pregão Eletrônico nº 85/2024

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de ESPREMEDOR INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.
Goioerê, 10 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E72E7244

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia a interessada abaixo:

CREDENCIADA
MARLI A M RORATO – CONFEECÇÕES

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 10 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4901D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 2.749,99
Vigência: Início: 11/04/2025 **Término:** 11/04/2026
Pregão Eletrônico nº 85/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS, para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 10 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:68F931D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: RPF COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 312,94
Vigência: Início: 11/04/2025 **Término:** 11/04/2026
Pregão Eletrônico nº 85/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de AUTO TRANSFORMADOR, para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 10 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D3C0D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 2.631,28
Vigência: Início: 11/04/2025 **Término:** 11/04/2026
Pregão Eletrônico nº 85/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, DUCHA ELÉTRICA, FRITADEIRA ELÉTRICA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MICROONDAS para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 10 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E18A3312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA
Valor: R$ 274,00
Vigência: Início: 11/04/2025 **Término:** 11/04/2026

Pregão Eletrônico nº 85/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL COM FIO, para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 10 de Abril de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D75C5BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de Taxas de Inscrição, de Registros e Transferências de Atletas a empresa LIGA DE HANDEBOL DO PARANA – LHPR, para participação no Campeonato Paranaense de Handebol na Temporada 2025.
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR
VALOR DA DESPESA: R$ 28.750,00
10/04/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1607EF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de Taxas de Inscrição a empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, para participação no Campeonato Paranaense de Basketball na Temporada 2025.
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL
VALOR DA DESPESA: R$ 25.303,00
10/04/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:BAC9B875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Pagamento de INSCRIÇÃO à empresa SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para participação no curso "Curso Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC) – Lei 13.019", presencial, nos dias 23 e 24/04/2025 em Curitiba-PR, conforme solicitação e necessidade da Coordenadoria de Controle Interno, Secretaria de Assistência Social e Procuradoria Geral do Município de Goioerê.
CONTRATADO: SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.800,00
10/04/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:CC2C50F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/04/2025	7.844,34
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/04/2025	194.374,48
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/04/2025	1.450.536,15
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/04/2025	36.716,58
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/04/2025	15.875,45
Secretaria Tesouro Nacional	CIDE	10/04/2025	8.794.73
Goioerê, 10 de Abril de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:12197223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 001/2025–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral, na ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029 E PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2026, disponível a partir do dia 11 de abril de 2025, encerrando no dia 18 de abril de 2025, ás 17 horas, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyzh4q6ex79j1sPvx
tQ2LBSGorVHPGfXg-455l4Pig_t-Atg/viewform

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 10 de abril de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:AEF1096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 002/2025–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, sendo:

Data: 29 de abril de 2025;
Horário: ás 18:30 horas;
Local: Câmara Municipal de Goioerê
Acesso virtual: será disponibilizado no canal oficial da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Goioerê.
Link:https://www.youtube.com/@secretariadafazendagre

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 10 de abril de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:ED4D6145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N°891 - DISPÕE SOBRE RUA MATILDE DO NASCIMENTO BATISTA

LEI Nº 891/2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "RUA MATILDE DO NASCIMENTO BATISTA".

O vereador infra firmado apresentou o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, I da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA MATILDE DO NASCIMENTO BATISTA", a via local pública sem denominação própria, com início nas proximidades do Auto Posto Tauscher, à direita, se estendendo até a residência do Senhor Pedro Maciel de Oliveira e da Senhora Roseli Alves Rodrigues, conforme delimitação no mapa no anexo II.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim -PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:40A4E628

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N°892 - DISPÕE SOBRE RUA MANOEL FERREIRA BASTOS

LEI Nº 892/2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "MANOEL FERREIRA BASTOS".

A vereadora infra-assinada apresenta o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34°, XIII e 56°, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim-PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de **"RUA MANOEL FERREIRA BASTOS"**, a via local pública sem denominação própria, com início próximo a Linha Férrea, com entrada a esquerda, até as proximidades da propriedade do Sr. João Divonzir Bastos, conforme as delimitações no mapa, em anexo II.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim -PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:201B9D9A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, Inscrito no CNPJ Nº 01.607.627/0001-78, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – Centro CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização [...]: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o decreto municipal 02/2024 e demais regulamentações COMUNICA QUE; Por intermédio do Departamento de licitações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE em favor **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA - ME",** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR - OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de palestra motivacional e apresentação musical (palestra/show) voltada aos servidores públicos municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no dia 30 de abril de 2025, no pavilhão da Igreja Matriz São Sebastião. PELO VALOR DE R$: 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Ratifico por este termo a INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

Goioxim, 10 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:88DFC7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 47/2025

(Republicação por incorreção)

PORTARIA Nº. 47/2025
DATA: 07 de abril de 2025.

EMENTA: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: KEILA MARTA FRANCISCO, MIRELE PAULA CETTO LEITE E BETO SALAMANCA, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar 001/2015 de 27 de abril de 2015".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:383C3B75

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 049/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE DO ITEM 4.01, ANEXO 05, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:
"b) Registro jurídico da empresa no Conselho Regional Federal, a que se enquadra o profissional responsável pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU; em plena validade;
c) Certidão de Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU; em plena validade, comprovando possuir vínculo com a empresa numa das seguintes maneiras:
· Registro na Carteira de Trabalho;
· Certidão do CREA e/ou CAU;
(...)"
Leia-se:
" b) Registro jurídico da empresa no Conselho Regional Federal, a que se enquadra o profissional responsável pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e/ou Conselhos Regionais de Técnicos Industriais - CRT; em plena validade;
c) Certidão de Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e/ou Conselhos Regionais de Técnicos Industriais - CRT; em plena validade, comprovando possuir vínculo com a empresa numa das seguintes maneiras:
· Registro na Carteira de Trabalho;
· Certidão do CREA, CAU, CFT e/ou CRT;
(...)"
O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8CB186B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Guaíra/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria **(Pedreiro)**, Montagem de móveis **(Marceneiro/Montador de Móveis)**, Aplicação de revestimentos **(Azulejista)**, Jardinagem **(Jardineiro)**, Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins **(Varredor)**, Instalação e Manutenção Elétrica Predial **(Eletricista)**; Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias **(Encanador)**, Manutenção de telhado **(Telhadista)**, Carpintaria **(Carpinteiro)**, para atendimento às Secretarias Municipais de Guaíra/PR, o credenciamento está regulamentado no âmbito Municipal através do Decreto nº 424/2024 e será regido pelo art.79 e seguintes da Lei 14.133/2021, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: as documentações relacionadas no edital para fins de credenciamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, preferencialmente de forma eletrônica através do link https://guaira.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1, ou por e-mail compras@guaira.pr.gov.br ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, a partir da data de sua publicação.

DAS INSCRIÇÕES: Ficará aberto o prazo para credenciamento no presente chamamento até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, período este prorrogável conforme a Lei Federal n° 14.133/21.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48D70D27

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 673/2024, da Ata de Registro de Preços nº 422/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ARNILDO FULBER - ME**, **CNPJ nº 06.174.011/0001-74**

Objeto: fornecimento de marmitex e refrigerantes, de forma parcelada, visando atender as necessidades de todas as Secretarias desse município, bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social) e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de valor do item 1 do Contrato nº 673/2024 da Ata de Registro de Preços nº 422/2024.

Do Reequilíbrio: A partir de **08 de abril de 2025**, o valor contratado na presente Licitação através do **Contrato nº 673/2024, da Ata de Registro de Preços nº 422/2025,** sofre reequilíbrio econômico-financeiro no item 1, passando o valor unitário de R$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos) para **R$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:882138A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

Dispensa de Licitação nº 018/2025
Processo Administrativo nº 076/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BLINDADO PRESTADORES DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.390.258/0001-78**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de descupiniza-ção, a serem realizados nos prédios históricos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.200,22 (três mil e duzentos reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:18B141C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 226/2025, do Edital de Dispensa de Licitação nº 018/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BLINDADO PRESTADORES DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.390.258/0001-78**

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de descupinização, a serem realizados nos prédios históricos desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.200,22 (três mil e duzentos reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DEFA850D

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **25/04/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de extintores, recargas de extintores, placas de sinalização e suportes"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **25/04/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 9 de abril de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C0F24DF5

CONSAMU
PORTARIA Nº 138/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Wanderson Wruk, RG nº 8.492.124-6 SESP PR, CRM-PR 59470, para o cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha – UPA do Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:9596CBA8

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 115/2021 – PREGÃO Nº 59/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo do Contrato nº 115/2021 tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Sétima do contrato originário, em razão dos termos de intimação nº 602/2024 e 690/2024, para a regularização do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) perante a vigilância sanitária. **2.1.** A redação da cláusula 7.1 do contrato originário, passa a vigorar com o seguinte texto:

Além do ponto de coleta no hospital de Retaguarda de Cascavel, localizado na rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 352 – São Cristovão em Cascavel/PR. Os resíduos recolhidos no ponto de coleta ***UPA TANCREDO NEVES,*** *Av. Tancredo Neves nº 2433 – Santo Onofre, Cascavel/PR,* ***são originários também da Base Operacional 01 (SAMU CASCAVEL) e Base do Aeromédico.***

FIRMADO EM: 21 de março de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 188/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Cristian Paulo Kehl Balbinot

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2658F9D1

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2025

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 02/2025,** fundamentado no inciso II do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 204/2025, cujo objeto é **"**aquisição de álcool swab 70% - compressa umedecida de 6x3cm**".** Empresa CONTRATADA**: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 61.485.900/0011-32. Valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 04 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:73D9E40E

PROJUR
LEI Nº 2.401/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DAS MÃES GUAIRENSES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica instituído no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Selo Empresa Amiga das Mães Guairenses, que será concedido as pessoas jurídicas que tiverem em seu quadro de funcionários, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas com mulheres que forem mães, cujos filhos tenham até 16 (dezesseis) anos, ou gestantes.
Parágrafo único. Para obtenção do selo, as empresas deverão oferecer, ainda:
I – Flexibilidade de horários de entrada e saída para que as mães possam levar e buscar seus filhos na escola;
II – Uma licença, por semestre, ainda que em meio período, sem prejuízo do salário e sem necessidade de reposição, para que a mãe compareça a reuniões escolares;
III – Designação de um espaço para que as mães lactantes possam amamentar seus filhos, nos intervalos previstos na legislação trabalhista, ou permitir que a mãe se ausente do local de trabalho pelo tempo necessário para realizar tal ato.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo:
I – Estimular a contratação de mulheres que tenham filhos menores;
II – Oferecer qualificação e experiência para mães no mercado de trabalho, gerando inclusão social;
III – Aumentar a renda familiar;
IV – Garantir maior independência financeira as mães.
Art. 3ºA certificação com o selo instituído por esta Lei será concedida, independentemente de chamamento público, à pessoa jurídica que comprovar o cumprimento das ações descritas no artigo 1º.
§ 1º A pessoa interessada deverá protocolar junto ao Município, requerimento para a sua concessão, na forma regulamentar.
§ 2º O selo será concedido de forma digital, com validade de 2 (dois) anos.
§ 3º A validade do selo poderá ser renovada, por indeterminada vezes, desde que cumprido os critérios previstos no artigo 1º.
§ 4º A empresa perderá o selo, a qualquer tempo, independentemente do prazo de validade, se deixar de cumprir os requisitos do artigo 1º.
Art. 4ºA pessoa jurídica detentora do selo, poderá utilizá-lo como lhe aprouver, contanto, que seu uso não seja incompatível com os objetivos desta Lei.
Parágrafo único. O selo somente poderá ser utilizado pela pessoa jurídica a quem for conferido e apenas em suas atividades sociais, estatutárias ou institucional.
Art. 5º A pessoa jurídica que requerer o selo de que trata esta Lei deverá autorizar, expressamente, o uso de seu nome e logomarca nas mídias sociais e portais da *internet* do Município de Guaíra.
Art. 6º Para os fins desta Lei, serão considerados como pessoas jurídicas as associações, sociedades simples e empresarial, fundações públicas e privadas, organizações religiosas, empresa pública, sociedade de economia mista.
Art. 7º Por meio de Lei específica, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, poderá ser concedido benefícios fiscais aos possuidores do selo criado por esta Lei.
Art. 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua mais eficiente execução.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7ED0D839

PROJUR
PORTARIA Nº 183/2025 DATA: 09.04.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.563/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	Auxiliar de Serviços Gerais	29369-01	2014/2019	23.06.2025 A 22.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CFFAA83B

PROJUR
PORTARIA N° 185/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A PATRULHA MARIA DA PENHA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

Considerandoo Decreto n° 169/2024, o qual instituiu a Patrulha Maria da Penha, e o seu Artigo 6°, o qual dispõe acerca da integração dos membros da "Patrulha Maria da Penha'';

Considerando a Portaria de n° 458/2024, que regulamenta a Patrulha Maria da Penha;

Considerando o memorando online sob nº 1.252/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes Servidoras Públicas Municipais, que integrarão a Patrulha Maria da Penha do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2025, com as atribuições de proceder a organização interna e estabelecer os protocolos de atendimento e padronização de fluxos da referida Patrulha:

Nome	Matrícula n°	Função
Daiane Graciele da Costa	29323-1	Membro
Helen Loiola Gonçalves	30634	Encarregado Administrativo
Tattiane Aparecida Pereira	30650	Membro

Art. 2º As Guardas Municipais designadas para comporem a Patrulha Maria da Penha no exercício das atribuições desta Portaria, ficarão subordinadas ao Superintendente da Guarda Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de abril de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:FF10477F

PROJUR
PORTARIA Nº 186/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e,

Considerando o Memorando online sob nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1o Substituir a servidora **MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA** – matrícula nº 2953-6 designada por meio da Portaria nº 78/2024 de 19.02.2024, no cargo de Assistente Administrativa Escolar, pela Servidora **EMANUELA RODRIGUES GALVAN** – matrícula nº 3100-01 igualmente ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, a partir de 08 de abril de 2025, para o desempenho das atividades de assinar e expedir documentação escolar na Escola Municipal Rita Ana de Cássia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Emanuela Rodrigues Galvan	3100-01	Assistente Administrativo Escolar	Escola Municipal Rita Ana de Cássia

Art. 2º No caso de impedimento ou afastamento da assistente administrativa escolar, ficará a documentadora escolar responsável por coordenar, assinar e expedir documentação escolar do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 078/2024 de 16.02.2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:9F58A25B

PROJUR
PORTARIA Nº 187/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1184/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Luciano Novaes Vieira / Motorista de Veículos	29357-02	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	16.04.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 16 abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:87B91231

PROJUR
EDITAL Nº 005/2025 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL Nº 005/2025

CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11 de abril de 2025** a **17 de abril de 2025,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função deProfessor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição Nº	Nome
31°	531	Cristiane Dutra da Silva
32°	378	Laudicéia Cristiani dos Santos Lima

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, serão excluídas do Processo Seletivo Público Simplificado.
6.Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6AEA0D2B

PROJUR
DECRETO Nº 255/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: INSTITUI FORMALMENTE O NÚCLEO TÉCNICO DE BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 1.620/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído formalmente o Núcleo Técnico de *Building Information Modeling* (Núcleo Técnico BIM), diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, com a responsabilidade de coordenar, supervisionar e apoiar tecnicamente a implantação e utilização da metodologia BIM nas obras e projetos públicos municipais.

Art. 2º O Núcleo Técnico BIM será composto pelos seguintes servidores municipais com as respectivas funções:

NOME	CPF N°	FUNÇÃO
Vinicius Eugênio Volpatto	XXX.201.189-XX	Gerente BIM, responsável pela gestão estratégica, elaboração de normas, protocolos e diretrizes internas, além de coordenar as ações do Núcleo Técnico
Fernanda Rogéria Bieleski Figueira,	XXX.234.589-XX	Coordenadora BIM, responsável pela coordenação operacional, análise técnica dos modelos digitais, compatibilização de projetos e fiscalização técnica das entregas BIM
Cristiano Gonçalves de Araújo	XXX.021.149-XX	Membro Técnico, responsável por apoio na modelagem BIM, verificação técnica dos projetos
Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	XXX.959.069-XX	Membro Técnico, responsável por apoio na modelagem BIM, verificação técnica dos projetos
Egon Giacomuzzi	XXX.868.120-XX	Membro Técnico, responsável por apoio na modelagem BIM, verificação técnica dos projetos
Alex Sandro de Souza	XXX.323.019-XX	Membro Técnico responsável por apoio na modelagem BIM, fiscalização em BIM
Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza	XXX.581.129-XX	Membro Técnico responsável por apoio na modelagem BIM, fiscalização em BIM
Silvio Oliveira Bittencourt	XXX.316.898-XX	Membro Técnico responsável por apoio na modelagem BIM, fiscalização em BIM
Letícia Albuquerque da Silva	XXX.420.729-XX	Membro Técnico responsável por apoio na modelagem BIM, fiscalização em BIM
Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta	XXX.132.819-XX	Membro Técnico responsável por apoio na modelagem BIM, fiscalização em BIM
Franz Jambersi	XXX.072.369-XX	Membro Técnico responsável por apoio na modelagem BIM, fiscalização em BIM

Art. 3º São atribuições e responsabilidades gerais do Núcleo Técnico BIM:

Elaborar, implementar e atualizar o Manual de Diretrizes Técnicas BIM;
Promover a capacitação técnica contínua dos servidores municipais envolvidos com BIM;
Definir padrões técnicos e critérios mínimos para projetos e obras executados com metodologia BIM;
Realizar análise técnica dos modelos digitais entregues, garantindo a qualidade e a compatibilidade dos projetos;
Fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução das obras públicas utilizando a metodologia BIM;
Gerenciar e manter atualizado o Ambiente Comum de Dados (CDE);
Monitorar e avaliar continuamente o desempenho e resultados obtidos com a implantação do BIM;
Propor e implementar melhorias contínuas na gestão da metodologia BIM no município.

Art. 4º O Núcleo Técnico BIM deverá reunir-se regularmente para acompanhar as ações previstas no Plano de Implantação BIM e avaliar a aplicação efetiva das diretrizes técnicas estabelecidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CB9BFDB5

PROJUR
DECRETO Nº 256/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: PRORROGA OS VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DEMAIS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E FIXA DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos e artigos 32, 80, § 1º do artigo 139-D, 139-O e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 047/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os vencimentos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo, para os casos em que se aplica a cobrança junto com o IPTU, para o exercício de 2025, conforme segue:

Cota única 10/06/2025 – Desconto de 15%
1ª Parcela 10/06/2025
2ª Parcela 10/07/2025
3ª Parcela 11/08/2025
4ª Parcela 10/09/2025
5ª Parcela 10/10/2025
6ª Parcela 10/11/2025

Parágrafo único. Os descontos previstos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º Revoga-se o Art. 1º do Decreto nº 115/2025 de 13.01.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D54C65D

PROJUR
DECRETO Nº 252/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 2.827.790,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para orçamento geral do munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0000, 413 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 2.827.790,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
76	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	98.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
338	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	159.790,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
960	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	413	200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1806	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	2.370.000,00
TOTAL			**2.827.790,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C9E1705A

PROJUR
DECRETO Nº 253/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 870.456,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 870.456,00 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
569	3339030000000000000 - Material de consumo	505	400.000,00
616	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	127.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
611	3339030000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2243	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	427	243.456,00
TOTAL			**870.456,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
573	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	400.000,00
579	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	103	127.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
614	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1130	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	427	243.456,00
TOTAL			**870.456,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1462EDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.832/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.832/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIO (CONFECÇÃO OU FACÇÃO) NO ÂMBITO LOCAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local, denominado "Costurando o Progresso", cuja finalidade é promover o acesso ao mercado e o fomento de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Guaraci/PR, no ramo de vestuário (confecção ou facção).
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contratos de Concessão de Uso, a título gratuito, com encargos, em atendimento ao Programa instituído por esta lei, do seguinte imóvel público:
Um barracão industrial com área de 758,68 m², subdividido em 03 salas com banheiros masculino e feminino, contendo 03 cabines cada,

e 01 sala com banheiro, situado no lote nº 05 e 06 da quadra nº 26, com área total de 1.970,30 m², de propriedade do Município de Guaraci/PR, constante da matrícula nº 6055, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, localizado na Rua João Rossete, avaliado em R$1.010.121,73 (um milhão, dez mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), conforme Memorial de Vistoria e Avaliação.
a1)- **Sala 01**: 194,80 m² + Escritório 1 (11,22 m²) + Escritório 2 (10,07 m²), com inclusão da terça parte da área comum de banheiros e circulação (15,49 m²) avaliado em R$308.325,81;

a2)- **Sala 02**: 175,48 m², com inclusão da terça parte da área comum de banheiros e circulação (15,49 m²) avaliado em R$254.256,84;

a3)- **Sala 03**: 294,40 m², com inclusão da terça parte da área comum de banheiros e circulação (15,49 m²) avaliado em R$412.589,31;
a4)- **Sala 04**: 24,00 m² + banheiro próprio (2,25 m²), avaliado em R$34.949,78.

§ 1º - A descrição completa do barracão está disposta no Memorial de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através da servidora responsável, conforme ANEXO I.
§ 2º - Os bens objeto da Concessão de Uso destinam-se exclusivamente às atividades industriais e comercialização externa ou no próprio estabelecimento no ramo de vestuário (confecção e facção).
Art. 3º - A Concessionária vencedora da licitação compromete-se a:
I - Manter a atividade industrial e comercial;
II - Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
III - Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal;
IV - Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão sem autorização prévia e formal do Município;
V - Usar o bem exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou estatuto;
VI - Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água (sendo o imóvel subdividido será rateada igualmente entre todas as unidades), energia elétrica (sendo o imóvel subdividido será rateado conforme medição de sua unidade ou conforme medição de seu padrão), telefone, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento de cada empresa Concessionária.
VII - Gerar, no mínimo, a quantidade de empregos formais e diretos, mantendo o número em todo o período de concessão de uso do bem imóvel;

*para a alínea "a1" do art.2º desta lei: 06 (seis) empregos;
*para a alínea "a2" do art.2º desta lei: 05 (cinco) empregos;
*para a alínea "a3" do art.2º desta lei: 08 (oito) empregos;
*para a alínea "a4" do art.2º desta lei: 03 (três) empregos;
VIII - Apresentar anualmente documentos comprobatórios de obrigações fiscais e trabalhistas;
IX - Devolver integralmente o barracão industrial ao final da concessão, conforme memorial descritivo.
Art. 4º - O prazo da Concessão de Uso será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período mediante aditivo contratual.
Art. 5º - A interrupção das atividades por mais de 90 (noventa) dias acarretará a revogação imediata da concessão.
Art. 6º - A concessão poderá ser revogada em caso de descumprimento das obrigações contratuais, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 7º - A Concessão será formalizada por meio de licitação na modalidade de concorrência, conforme disposições da Lei Orgânica do Município.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I

Imóvel Alinea "a" do Artigo 2º:

Memorial Barracão Industrial
Introdução
Este Memorial Tem Por Objetivo Estabelecer a Capacidade Ideal de Trabalhadores Que Podem Ser Alocados no Barracão Reformado Pertencente à Prefeitura Municipal de Guaraci, Considerando as Subdivisões Internas Resultantes da Reforma. o Espaço Será Disponibilizado Para o Funcionamento de Empresas do Ramo de Facção Por Meio de Processo Licitatório. Para o Cálculo da Capacidade, Foi Adotado um Critério de Ocupação de 6m² Por Pessoa, Garantindo Condições Adequadas de Trabalho.
Descrição do Imóvel
Lotes 05/06 Quadra 26
O Barracão Reformado Possui um Total de 758,68 M², Sendo Subdividido em Três Salões Principais e Uma Sala Anexa, Conforme Descrito Abaixo:
Sala 01: 194,80 M² + Escritório 1 (11,22 M²) + Escritório 2 (10,07 M²)
Sala 02: 175,48 M²
Sala 03: 294,40 M²
Sala 04 (anexo): 24,00 M² Com Banheiro Próprio
Infraestrutura Comum: Corredor de Acesso Aos Banheiros Femininos e Masculinos, Cada um Com Três Cabines.
O Prédio Passou Recentemente Por Uma Reforma e se Encontra Nas Seguintes Condições:
As Paredes Estão Pintadas;
Os Espaços Foram Divididos Com Alvenaria a Meia Altura, Sendo a Parte Superior Composta Por Chapa Metálica;
Todo o Contrapiso Foi Regularizado;
Os Banheiros São de Comum Acesso Para as Três Salas Principais, Possuindo Banheiro Masculino e Feminino Com Duas Cabines Cada;
A última Sala, Número 4, Possui Banheiro Próprio Com Apenas Uma Unidade;
Todos os Banheiros São Dotados de Vaso Sanitário e Lavatório.
Cabe Ressaltar Que o Prédio Deve Ser Entregue ao Município Nas Mesmas Condições em Que Foi Recebido, em Perfeito Estado, Conforme as Fotos em Anexo.
Cálculo da Capacidade de Funcionários
Adotando o Critério de 6m² Por Pessoa, Temos a Seguinte Distribuição Ideal de Trabalhadores Para Cada Ambiente:
Sala 01 (com Escritórios): área Total: 194,80 M². Considerando Espaços Para Escritórios e Possível Almoxarifado, Capacidade Estimada: Minima: 6 Pessoas / Maxima: 30 Pessoas
Sala 02 (sem Espaços Predefinidos): área Total: 175,48 M² Capacidade Estimada: Mínima: 5 Pessoas / Máxima: 20 Pessoas
Sala 03 (sem Espaços Predefinidos): área Total: 294,40 M² Capacidade Estimada: Mínima: 8 Pessoas / Máxima: 40 Pessoas
Sala 04 (anexo): área Total: 24,00 M² Capacidade Estimada: Mínima: 3 Pessoas / Máxima: 5 Pessoas
A Capacidade Máxima Foi Definida Com Base Nas Normas de Segurança e Saídas de Emergência do Corpo de Bombeiros, Conforme Estipulado na Nbr 9077/2001 (saídas de Emergência em Edifícios), Considerando a Quantidade e Largura Das Saídas Disponíveis no Local. Dessa Forma, a Empresa Poderá Trabalhar Com um Número de Funcionários Que Esteja Dentro da Faixa Estabelecida Entre a Capacidade Mínima e Máxima Permitida.
Considerações Finais
O Presente Levantamento Tem Caráter Preliminar, Considerando Apenas o Espaço Disponível e a Média de Ocupação Por M². Cabe Ressaltar Que as Empresas Licitantes Podem Propor Alterações no Layout, Inserindo Divisórias Provisórias, áreas Para Cozinha, Almoxarifado, Entre Outros Espaços, o Que Pode Impactar na Capacidade Final de Trabalhadores. Além Disso, o Tipo e Quantidade de Maquinário Utilizado Também Podem Influenciar Diretamente na Ocupação do Local, Podendo Reduzir a Quantidade de Trabalhadores Alocados em Cada Ambiente.
Este Memorial Serve Como Referência Para a Estruturação do Edital Licitatório e Orientação Das Empresas Interessadas na Utilização do Espaço.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E88CC45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º. Da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve,
DESIGNAR:

Art.1º - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação a fim de conduzir os atos da licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Adriano Alves de Abreu – CPF: XXX.XXX.579-62
Agente de Contratação

Cilso Pina Junior – CPF: XXX.XXX.479-02
Agente de Contratação

Parágrafo Único Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como **pregoeiro**, sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2º - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Luiz Otávio Galiza Alexandre – CPF: XXX.XXX.869-30
Equipe de Apoio

Ricardo Henrique Prado Marçal – CPF: XXX.XXX.779-80
Equipe de Apoio

Dalila Alves Barbosa – CPF: XXX.XXX.209-89
Equipe de Apoio

Lorena Alzira de Souza Alexandre – CPF: 086.XXX.XXX-73
Equipe de Apoio

Tiago Luiz de Freitas – CPF: XXX.XXX.869-30
Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decições.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a Portaria de n°. 020 de 10 de janeiro de 2025.

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2.025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EC61878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 043/2025

Súmula: Substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal nº 1390/2015.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º- A Substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, indicados pelos respectivos segmentos, atendendo uma necessidade do Conselho, em cumprimento da Lei Municipal nº 1390/2015, onde os segmentos Gestão/Usuários/Trabalhadores da área/Entidade Prestadora de Serviços foram eleitos na X Conferencia Municipal de saúde no dia 13 de dezembro de 2022, ficando composto a partir de agora pelos seguintes membros, a saber:
Órgão Gestor da Saúde:
Titular: Alex Fernando Monteiro
Suplente: Luiz Otavio Galiza Alexandre
Titular: Ivani Alves de Souza
Suplente: Flavia Mabile Moreira Barboza

Trabalhadores da Área da Saúde:
Titular: Ligia Maria de Pauli
Suplente: Franciele de Campos Silva
Titular: Márcia de Souza Pereira Rodrigues
Suplente: Rosana Aparecida da Silva Farias
Titular: Guilherme Alves Abreu Zolin
Suplente: Edilaine Cristina Laurindo da Silva Clímaco

Entidades Prestadoras de Serviço:
Titular: Suellen Fernanda Aparecida Toloi
Suplente: Marlete Cavalcante da Costa

Sociedade Civil - Entidades de usuários:
Representando o Lar da Divina Providencia:
Titular: Sara Vergilia Goulart
Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci:
Titular: Cleuson Ramos da Silva
Suplente: Antonio Alcir Carvario

Representando as Igrejas Evangélicas:
Titular: Clodoaldo Cardoso
Suplente: Zelina Maria Alves Feitosa

Representando a Igreja Católica:
Titular: Iraci Pereira da Silva
Suplente Rosalina Vettori de Oliveira Souto

Representando a Associação de Moradores da Vila Rural Gralha Azul de Guaraci:
Titular: Maria Neves Barbosa Silva
Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

Representando a Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver Melhor:
Titular: Cecília da Silva Moura
Suplente: Regina Ribeiro Vetore

Artigo 2º - Ficou eleito como presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:
Presidente: Clodoaldo Cardoso.
Vice Presidente: Cleuson Ramos da Silva

Artigo 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 do mês de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:885FE566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 11/04/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Vivian Maria Lopes

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA54C1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais, João de Oliveira Junior e Marcio Antonio de Oliveira Franco Rossetto, para participar da Capacita de Saúde Bucal dos Renais Crônicos - no dia 16 de abril, no período das 07 à 15 hr, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3447398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Gestor do Cadastro Único e Responsável pelo posto de atendimento da Receita Federal do Brasil (PAV), a partir da presente data

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4EF2215E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2025

Considerando a portaria nº 161-2025 pela prefeitura Municipal, na qual cede a servidora pública municipal Sra. JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, para exercer para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, com carga horária de 20 horas por dia.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS POR DIA, NA ATIVIDADE DE CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, JULHARDY COSTA DE ARRUDA, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora pública municipal, Sra. JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º x.xxx.xxx-4, do CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-46, para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, com carga horária de 20 horas por dia.

Art. 2°. Compete à Câmara Municipal acompanhar a frequência da servidora durante o exercício de suas atividades e registrar eventuais ausências não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente; bem como havendo disponibilidade financeira, custear despesas com alimentação, transporte e capacitação e qualificação em cursos com retorno e benefícios aos entes públicos.

Art. 3°. A presente designação é válida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação formal da necessidade.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 09 de abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:ACA18A15

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 006/2025

OBJETO: Contratação Futura e Parcelada de Empresa nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral da Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Dispensa nº 006/2025, datado no dia 10/04/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa ELINTON SCHULTZ SOARES CNPJ 22.887.560/0001-42,** é declarada adjudicatária da presente Dispensa, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 10 de Abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:128DB226

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 006/2025

Objeto: Contratação Futura e Parcelada de Empresa nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral da Câmara Municipal

Valor da contratação: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**ELINTON SCHULTZ SOARES CNPJ 22.887.560/0001-42,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 10 de Abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A2E39FC4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2025 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2025

Contratada: ELINTON SCHULTZ SOARES CNPJ 22.887.560/0001-42
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação Futura e Parcelada de Empresa nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral da Câmara Municipal

Vigência: 30(trinta) dias.

Guaraqueçaba, 10 de Abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4213AB69

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 006/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para DISPENSA nº 006/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de DISPENSA nº. 006/2025, que tem por Contratação;

Contratação Futura e Parcelada de Empresa nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral da Câmara Municipal

Valor da contratação: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 10 de Abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D691673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2025

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2025

A presente errata, tem a finalidade de promover a correção das datas constantes no extrato do mencionado contrato, publicado no DOM, em 07/03/2025, Edição 3230.

Origem:Dispensa de Licitação 07/2025
Contratada: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 36.756.504/0001-83
Contratante:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO:"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" **Valor GLOBAL:**R$ 712.195,70 (setecentos e doze mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Vigência:(02) meses
Data da assinatura: 09/02/2025

Guaraqueçaba 10/04/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:C9F54C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DA DISPENSA 007/2025

ERRATA AO EXTRATO DA DISPENSA 007/2025
A presente errata, tem a finalidade de promover a correção das datas constantes no Extrato do mencionado processo de dispensa de licitação, publicados no DOM, em 21/03/2025, Edição 3240.

EXTRATO DL 07/2025

Origem:Dispensa de Licitação 07/2025
Contratada: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 36.756.504/0001-83
Contratante:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO:"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" **Valor GLOBAL:**R$ 712.195,70 (setecentos e doze mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Vigência:(02) meses
Data da assinatura: 09/02/2025

Guaraqueçaba 10/04/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:938D393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 007/2025

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 007/2025

A presente errata, tem a finalidade de promover a correção das datas constantes no Termo de Ratificação e Homologação do mencionado processo de dispensa de licitação, publicados no DOM, em 25/03/2025, Edição 3242.

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

RESOLVE:

I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação n° 07/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14,133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento,

II - Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação n° 07/2025, que tem por objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" com fulcro no artigo, 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo n°13/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: CLESA - SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ N°: 36.756.504/0001-83, com sede no município de Itaperuçu, Paraná, com o valor de R$ 712.195,70 (setecentos e doze mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Este Termo entrará em vigor nessa data de 06 de fevereiro de 2025.

Guaraqueçaba 10/04/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

LUCIANO VIDAL BARBOSA
Secretário Administração

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:D83D4156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-23

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2025

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
THAILINI DE OLIVEIRA		**PARANÁ**
CPF:		
113.580.589-03		
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA MARANHÃO Nº 45	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**(A), celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregado(a), com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o empregado(a) exercerá o Emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº 02/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final de 20

de dezembro de 2024 e Edital de Convocação nº 4-W/2025 de 07 de abril de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado e correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o empregado (a) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o contratante obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: o empregado (a) trabalhará no Departamento Municipal de Educação, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: o empregado(a) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 09 de abril de 2025, vencendo-se em 21 de junho de 2025, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: o empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, contratante e empregado(a) assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas.

Honório Serpa, 09 de abril de 2025

Empregador
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Empregado(A)
THAILINI DE OLIVEIRA

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3CA8999B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-01 Q

EDITAL Nº 01-Q DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS:

Classificação	Candidato (a)
5º	PAULO ADRIANO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7B0DC96C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO-06

PORTARIA 06/2025

O cidadão, **JOÃO CARLOS GARBIN**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a funcionária Rosangela Caetano Alves, portadora do RG nº 10.862.434-72 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar na data de 11 de abril de 2025 à 07 de outubro de 2025, a qual retornará a suas funções no dia 08 de outubro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 11 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FAB06FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
RESOLVE
Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
41/3	EVA PAULA CHARALO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019	30	10/04/2025 À 09/05/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F35702B9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 190/2025

DECRETO N.º 190/2025

SÚMULA: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Iguaraçu – CACSFUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 11/2021, de 30 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, ***CLAUDIO APARECIDO BERNIN,*** *no* uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Iguaraçu – CACSFUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 11/2021, de 30 de março de 2021, em ***substituição*** à conselheiros nomeados pelo Decreto nº 045/2023, que legalmente não representam mais seus respectivos segmentos:

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Suplente: Bianca Luppi Machado – CPF: 058.***.***-60.

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Jordana Barbosa Miranda Castilho – CPF: 063.***.***-71.
Suplente: Maria Aparecida Bernini de Almeida – CPF: 029.***.***-94.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edicleia Cristiane Tamião – CPF: 037.***.***-81
Suplente: Aparecido Domingues de Oliveira – CPF: 555.***.***-49

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Suplente: Kellen Dantas Alexandre – CPF: 075.***.***-18

Art. 2º. O mandato dos membros do CACSFUNDEB, nomeados neste decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:86380BD2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

Súmula: Agente de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI - CPF: 041.210.259-54 – 1ª Agente de Contratação
MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI - CPF: 964.637.679-72 – 2ª Agente de Contratação

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

ASAPHI DE PAULA PEDRO - CPF: 140.188.279-03
ROSEMAR DA SILVA ABADE BELINI – CPF: 055.184.929-01

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/04/2025, revogando a Portaria 040/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D92B689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

Processo Administrativo: Nº 10/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 94.661,18 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos): HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (41010343000114) com os lotes: 96, 97, 199, 200 no valor total de R$ 3.929,30 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). 56.562.805 HENRIQUE GOERTLER (56562805000183) com os lotes: 178 no valor total de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP (05146052000194) com os lotes: 8, 11, 12, 18, 20, 25, 28, 30, 50, 52, 56, 58, 60, 65, 72, 80, 82, 84, 93, 94, 106, 108, 111, 112, 114, 119, 120, 124, 125, 126, 131, 139, 141, 151, 154, 160, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 184, 187, 191, 193, 194, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 220, 221, 223, 224, 225, 229 no valor total de R$ 50.153,62 (cinquenta mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). J J VITALLI (08658622000113) com os lotes: 5, 6, 23, 66, 67, 70, 73, 86, 105, 122, 127, 128, 138, 148, 157, 159, 161, 162, 166, 167, 168, 179, 182, 183, 188, 189, 216, 218, 227 no valor total de R$ 4.163,78 (quatro mil e cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (29843035000174) com os lotes: 4, 14, 15, 74, 133, 134, 136 no valor total de R$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). V. F. GERMANO SILVA EIRELI (27950505000173) com os lotes: 88, 89, 109, 121, 123 no valor total de R$ 1.506,00 (um mil e quinhentos e seis reais). MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (13460002000105) com os lotes: 45, 130, 132, 210, 212 no valor total de R$ 11.165,10 (onze mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos). JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME (01276119000154) com os lotes: 2, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 53, 59, 63, 78, 79, 83, 85, 90, 91, 92, 99, 103, 104, 113, 115, 135, 152, 153, 155, 163, 164, 165, 170, 171, 192, 195, 198 no valor total de R$ 5.798,05 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). SHK BORRACHAS E METAIS LTDA (47309559000161) com os lotes: 7, 81, 101, 137 no valor total de R$ 1.161,60 (um mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). SILVANO STADLER EPP (03490195000193) com os lotes: 19, 21, 22, 42, 51, 57, 68, 69, 95, 142, 228 no valor total de R$ 2.792,80 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). BF3 TINTAS LTDA (55818205000170) com os lotes: 107, 140, 206, 207, 208 no valor total de R$ 3.138,80 (três mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA (58302351000137) com os lotes: 1, 3, 9, 10, 13, 16, 17, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 61, 62, 64, 71, 75, 76, 77, 87, 98, 100, 102, 110, 116, 117, 118, 129, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 158, 172, 185, 186, 190, 196, 197, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 226 no valor total de R$ 10.158,73 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).
A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati, 09 de abril de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: n.º 05.146.052/0001-94

VALORES ESTIMADOS: R$ 50.153,62 (cinquenta mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), lotes: 8, 11, 12, 18, 20, 25, 28, 30, 50, 52, 56, 58, 60, 65, 72, 80, 82, 84, 93, 94, 106, 108, 111, 112, 114, 119, 120, 124, 125, 126, 131, 139, 141, 151, 154, 160, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 184, 187, 191, 193, 194, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 220, 221, 223, 224, 225, 229.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: n.º 05.146.052/0001-94
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14

VALORES ESTIMADOS: R$ 3.929,30 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **lotes: 96, 97, 199, 200.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: HENRIQUE GOERTLER
CNPJ: 56.562.805/0001-83
VALORES ESTIMADOS: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), lote: 178.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HENRIQUE GOERTLER
CNPJ: 56.562.805/0001-83
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: J J VITALLI MEI
CNPJ: n.º 08.658.622./0001-13

VALORES ESTIMADOS: R$ 4.163,78 (quatro mil e cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), lotes: 5, 6, 23, 66, 67, 70, 73, 86, 105, 122, 127, 128, 138, 148, 157, 159, 161, 162, 166, 167, 168, 179, 182, 183, 188, 189, 216, 218, 227.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

J J VITALLI MEI
CNPJ: n.º 08.658.622**./0001-13**
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: n.º 29.843..035./0001-74

VALORES ESTIMADOS: R$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos, lotes: 4, 14, 15, 74, 133, 134, 136.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: n.º 29.843..035./0001-74
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: V. F. GERMANO SILVA EIRELI
CNPJ: n.º 27.950.505/0001-73

VALORES ESTIMADOS: R$ 1.506,00 (um mil e quinhentos e seis reais), lotes: 88, 89, 109, 121 e 123.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

V. F. GERMANO SILVA EIRELI
CNPJ: n.º 27.950.505/0001-73
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: n.º 13.460.002/0001-05

VALORES ESTIMADOS: R$ 11.165,10 (onze mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), lotes: 45, 130, 132, 210, 212.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: n.º 13.460.002/0001-054
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
CNPJ: n.º 01.276.119/0001-54

VALORES ESTIMADOS: R$ 5.798,05 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), lotes: 2, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 53, 59, 63, 78, 79, 83, 85, 90, 91, 92, 99, 103, 104, 113, 115, 135, 152, 153, 155, 163, 164, 165, 170, 171, 192, 195 e 198.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
CNPJ: n.º 01.276.119/0001-54
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SHK BORRACHAS E METAIS LTDA
CNPJ: n.º 47.309.559/0001-61
VALORES ESTIMADOS: R$ 1.161,60 (um mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), lotes 7, 81, 101, 137.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SHK BORRACHAS E METAIS LTDA
CNPJ: n.º 47.309.559/0001-61
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SILVANO STADLER EPP
CNPJ: n.º 03.490.195/0001-93
VALORES ESTIMADOS: R$ 2.792,80 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), lotes 19, 21, 22, 42, 51, 57, 68, 69, 95, 142 e 228.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SILVANO STADLER EPP
CNPJ: n.º 03.490.195/0001-93
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: BF3 TINTAS LTDA
CNPJ: n.º 55.818.205/0001-70
VALORES ESTIMADOS: R$ 3.138,80 (três mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), lotes 107, 140, 206, 207 e 208.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

BF3 TINTAS LTDA
CNPJ: n.º 55.818.205/0001-70
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: n.º 58.302.351/0001-37
VALORES ESTIMADOS: R$ 10.158,73 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), lotes 1, 3, 9, 10, 13, 16, 17, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 61, 62, 64, 71, 75, 76, 77, 87, 98, 100, 102, 110, 116, 117, 118, 129, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 158, 172, 185, 186, 190, 196, 197, 211, 213, 214, 215, 217, 219 e 226.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: 09/04/2025 à 09/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: n.º 58.302.351/0001-37
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4E15CDFA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo: Nº 13/2025
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.430,60 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos): LT MALUCELLI (44200089000105) com os lotes: 54 no valor total de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais). A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME (14572000000170) com os lotes: 6, 22, 24, 25, 31, 32, 39 no valor total de R$ 9.476,90 (nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 55, 56, 58 no valor total de R$ 11.833,70 (onze mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).
A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati, 10 de abril de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: LT MALUCELLI
CNPJ: **44.000.890/0001-05**
VALORES ESTIMADOS: R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais), lote 54.

OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.**

PRAZO: 10/04/2025 à 10/04/2026
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LT MALUCELLI
CNPJ: 44.000.890/0001-05
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME
CNPJ: **14.572.000/0001-70**
VALORES ESTIMADOS: R$ 9.476,90 (nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), lotes: 6, 22, 24, 25, 31, 32, 39.

OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.**

PRAZO: 10/04/2025 à 10/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME
CNPJ: 14.572.000/0001-70
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: **52.307.066/0001-22**
VALORES ESTIMADOS: R$ 11.833,70 (onze mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 55, 56, 58.

OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.**

PRAZO: 10/04/2025 à 10/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:39DCB575

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
EDITAL Nº 026/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 05/05/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA NÃO ARMADA, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 10 de Abril de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A5674751

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 025/2024 - PROCESSO DISPENSA Nº 013/2024.

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 025/2024 - PROCESSO DISPENSA Nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção preventiva e corretiva em ambientes virtualizados com servidores de dados e de internet, firewall, rede de computadores e demais equipamentos de informática desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA - CNPJ sob o nº 02.436.214/0001-30. Objeto do termo aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses prazo de execução até a data de 06/04/2026 e vigência até a data de 06/05/2026 e o valor total do aditivo de R$ 19.820,64 (Dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. Assinatura: 09/04/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DB52AAF5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2024 – DISPENSA Nº 016/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2024 – DISPENSA Nº 016/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para o veículo caminhoneta Mitsubishi L200, Outdoor, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHE-2D89, pertencente ao município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A- CNPJ n° 90.180.605/0001-02. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual unilateral ao Contrato nº 044/2024, apólice nº 01.31.0131992, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 09/04/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D4463523

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos programas socioassistenciais e socioeducativos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social e habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME - CNPJ n° 12.353.106/0001-58. Valor Contratual: R$ 268.999,92 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Execução: 09/04/2025 a 08/04/2026. Prazo de Vigência: 09/04/2025 a 08/05/2026. Assinatura: 09/04/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7EDBCEBA

GOVERNO MUNICIPAL
ONTRATO Nº 020/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025.

CONTRATO Nº 020/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CAMINHONETA MITSUBISHI L200, OUTDOOR, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA RHE-2D89 E PARA O VEÍCULO CAMINHONETA MITSUBIDHI L200, OUTDOOR, ANO/MODELO 2021, PLACA BEX-5J15, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Valor Contratual: R$ 7.498,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais). Prazo de Execução e Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026. Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:983B5512

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 1442024

TERMO ADITIVO Nº 002 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 1442024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijões e Gás de Cozinha P-13 e P-45 Destinados as Secretarias Municipais., conforme solicitação do Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **DOUGLAS MANOEL DE MENESES** - CNPJ da Contratada n° 38.293.061/0001-67. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 13,52 (Treze reais e Cinquenta e dois centavos):

ITENS					
Lote	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	GÁS P-13	169	85,32	0,08	85,40

Passando a valer a partir da data de 11/04/2025, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998 e Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 14133/2021. Assinatura: 10/04/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:38555E4E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2025

DECRETO Nº 090/2025

Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, criando assim a política pública de compra com foco na melhoria do ambiente de negócios no município de Inácio Martins- PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar Federal da Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014,

CONSIDERANDO o interesse público em promover o desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, assegurando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como, o bom uso do dinheiro público;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Inácio Martins/PR, Estado do Paraná, e nos termos dispostos neste Decreto, o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal, criando assim a Política Pública de compra com foco na melhoria do ambiente de negócios no município de Inácio Martins- PR.

CAPÍTULO II

ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e suas atualizações.

§ 1º - Salvo disposição expressa no Edital de licitação, será exigido dessas empresas declarações, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos Arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º - A identificação das Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na sessão pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

§ 3º - O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de Microempresa - ME, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC Federal nº 123/2006, Art. 18-D e suas alterações).

SEÇÃO II

DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 3º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento

diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP (LC Federal nº 123/2006, LC nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 174/2023), objetivando:
I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - A ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - O incentivo à inovação tecnológica;
IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.
§ 2º - As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.
§ 3º - Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:
I - Local ou Municipal: O limite geográfico do município de Inácio Martins/Pr;
II - Regional: Os municípios pertencentes as microrregiões nº 29, 31, 32 e 33 do Estado do Paraná, conforme critérios do IBGE, na forma do Anexo I.
Art. 4º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º - Para os efeitos deste artigo:
I - Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º - Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art. 5º - Para a ampliação da participação das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:
I - Terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento das contratações públicas anuais a serem realizadas, com valores estimativos e expectativas das contratações, no sítio oficial do município, em jornais ou outras formas de divulgação;
II - Deverão padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP para que adequem os seus processos produtivos;
III - Deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas localmente ou na região;
IV - Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.
Art. 6º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§ 1º - As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º - A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 7º - Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.
Art. 8º - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade Pregão, que envolvam produtos/serviços de produtores rurais, estabelecidos no município ou região, poderá se optar pela utilização do Pregão presencial.
Art. 9º - Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.
Art. 10º - Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das Microempresas - ME das Empresas de Pequeno Porte - EPP para divulgação em seus veículos de comunicação.
Art. 11º - Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

SEÇÃO III
PREFERÊNCIA A MPE EM CASO DE EMPATE

Art. 12º - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.
§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
§ 2º - Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.
§ 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - Ocorrendo o empate, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II - Na hipótese da não contratação da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º - Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do Pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º - No caso do Pregão, após o encerramento dos lances, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo máximo para os licitantes apresentarem nova proposta será de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

SEÇÃO IV
ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE

Art. 13º - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas

- ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO V

SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 14º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial da Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP subcontratada, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Que as Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - Que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º - Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

II - Consórcio composto parcialmente por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação:

I - Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º - O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for Pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º - Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

§ 5º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP subcontratadas.

§ 7º - É recomendado a exigência de subcontratação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

SEÇÃO VI

COTAS EXCLUSIVAS PARA MPE

Art. 15º - Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

§ 1º - Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - Um com o limite máximo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a cota reservada, destinado exclusivamente às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a participação da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º - O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º - Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º - Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO VII

EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL

Art. 16º - Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 13º e 15º desse Decreto, poderá ser realizada licitação Exclusiva para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão nº 2122/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º - A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) Pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação, e

b) Para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 2º - Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.

§ 3º - Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas:

a) Elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;

b) Ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado atual;

c) Existência comprovada de no mínimo 03 (três) Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;

d) Previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

§ 4º - Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme disposto no Art. 14 dessa norma, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.

SEÇÃO VIII

DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 17º - Também poderão ser preferencial e prioritariamente realizadas com Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sediadas local ou regionalmente, as contratações:

I - Em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar;
II - Para eventos e shows musicais;
III - Para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;
IV - Para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
§ 1° - Na contratação de novos empreendimentos o Edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município.
§ 2° - O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.
§ 3° - O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.
Art. 18º - Não se aplica o disposto nos Art. 13, 14 e 17 quando:
I - Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - A licitação for dispensável ou inexigível;
IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no Art. 3º, justificadamente.
§ 1º - Para a comprovação do disposto no Inc. I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I - Verificação da inexistência de no mínimo 03 (três) Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP sediadas local ou regionalmente;
II - Consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
III - Estudos de mercado ou pareceres técnicos.
§ 2º - Para efeito do disposto no inciso II:
I - Considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
II - A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.
Art. 19º - Em relação aos benefícios referidos nas Seções deste capítulo:
I - O Edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;
II - A participação da Microempresa - ME e da Empresa de Pequeno Porte - EPP poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.
§ 1º - Em relação ao benefício previsto no inciso I do "caput":
I - Poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.
II - No benefício da cota reservada previsto no Art. 15 deste Decreto, aplica-se a margem de preferência para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.
§ 2º - Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO

Art. 20º - É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.
§ 1° - A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio às micro e pequenas empresas.
§ 2° - Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de Edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.
§ 3° - O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar Federal n° 123/2006, no Município.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º - O disposto neste Decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inc. II, do caput do Art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006:
I - Às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei Federal nº 11.488/2007, Art. 34, conversão da MP nº 351/2007);
II - Ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC Federal nº 123/2006, Art. 3º-A, na redação da LC Federal nº 147/2014).
Art. 22º - Poderão as Secretarias Municipais baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.
Art. 23º - Para fins de aplicação do disposto deste Decreto que envolvam competência decisória e transparência dos atos, a entidade autárquica integrante da Administração Indireta deverá observar as regras de competência, funções e publicidade estabelecidas em sua legislação regente.
Art. 24º - Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.
Art. 25º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Inácio Martins/PR, 09 de Abril de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AS MICRRORREGIÕES DO ESTADO DO PARANÁ

29 - Microrregião Geográfica de Guarapuava:
Campina do Simão - Candói - Cantagalo - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Jordão - Goioxim - Guarapuava - Inácio Martins - Laranjeiras do Sul - Marquinho - Nova Laranjeiras - Pinhão - Porto Barreiro - Quedas do Iguaçu - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Turvo - Virmond.

31 - Microrregião Geográfica de Prudentópolis:
Fernandes Pinheiro - Guamiranga - Imbituva - Ipiranga - Ivaí - Prudentópolis - Teixeira Soares.

32 - Microrregião Geográfica de Irati:
Irati - Mallet - Rebouças - Rio Azul.

33 - Microrregião Geográfica de União da Vitória:
Bituruna - Cruz Machado - General Carneiro - Paula Freitas - Paulo Frontin - Porto Vitória - União da Vitória.

Fonte: Microrregiões do Estado do Paraná, disponível em: https://www.secid.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/micro_regioes_do_parana.pdf e http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:414EDED2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 091/2025

DECRETO Nº 091/2025

Delega competência ao Administrador Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 54, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Fica delegada competência ao Administrador Geral Municipal para apreciar, deliberar e julgar defesas administrativas em processos de apuração de responsabilidade contratual de empresas contratadas pelo Município de Inácio Martins-PR, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 02/01/2025, revogadas eventuais disposições em contrário.

Inácio Martins/PR, 09 de Abril de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:126DCAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D7B84F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12980C68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de abril de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96E2D4FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de abril de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E47E404

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-126/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.104-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 à 04/03/2019, a contar de 12/05/2025 à 16/05/2025 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 à 04/03/2020, a contar de 19/05/2025 à 28/05/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA6432A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD64D139

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EB4A4CA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 063/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação

temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:
- Agente Comunitário de Saúde
- Auxiliar de Apoio a Infância
- Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
- Coletor de Resíduos Sólidos
- Gari
- Motorista Emergencial
- Motorista Caminhão/Ônibus
- Operador de Máquinas
- Professor
- Professor de Educação Infantil
- Recepcionista
- Servente de Serviços Gerais Feminino

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 051.411.649-85 e da matrícula sob n°1525/3;
II – Como Secretária, a Servidora **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, portador do CPF sob n° 088.874.029-81 e da matrícula sob n°3662/2
III – Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob n° 081.468.039-97 e da matrícula sob n°17655/1.
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dia do mês de **abril** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F6C0191

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2025

NOMEIA A SENHORA ROSICLER CRISTIANE DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de abril de 2025, a senhora **ROSICLER CRISTIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.079.472-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.225.709-03, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3FEE9032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2025-PMI
PROCESSO: 040/2025-PMI
OBJETO: Aquisição de um veículo comum tipo: veículo de passeio ou utilitário compacto com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 040/2025, Pregão Eletrônico 024/2025, que ocorreria no dia 10/04/2024, às 14h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR., 10 de Abril de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A7A49FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA N° 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da cessão realizada pela portaria 097/2024, do servidor municipal **EDER EUGÊNIO MAZEPA**, ocupante do Cargo de Médico (40 h/s), matrícula 5063444, regime estatutário, à 4ª Regional de Saúde, sem ônus para a Administração Pública Municipal, em decorrência do termo de convênio firmado entre os entes municipal e estadual, vigente agora de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando-se efeitos retroativos à 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B00DDA0C

PROCURADORIA
DECRETO N° 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **GUILHERME BARBY DE LIMA,** portador do RG nº x.xxx.491-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.129-84, para exercício de função gratificada de COORDENADOR I, símbolo F-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 01/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:EBDCD20A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 232/2025

Súmula:"Dispõe sobre a autorização para a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Parque Aquático, para a realização dos eventos "12 MOTOFEST e 7º Festival IRAROCK."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

Art.1º- Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, entre os dias 11 de abril, a partir das 18h:00min até às 21h:00min do dia 13 (domingo) de abril, nas dependências do Parque aquático, em razão da realização do evento "12 MOTOFEST e 7º Festival IRAROCK."

Art. 2º- A autorização de que trata este Decreto deve observar as normas vigentes de segurança, sanitária e ordem pública, cabendo aos organizadores do evento a responsabilidade por sua devida execução.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 DE ABRIL DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B0285371

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 11/04/2025 a 17/04/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) 1 (uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de endereço atual;

o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
013º NATASHA STAREPRAVO
014º RENATA HASS BETETTO
015º JOAO EMANUEL FORMANKEVSKY DE OLIVEIRA
016º DIMAS DANIEL BINKOSKI
017º EDER RICARDO SILVA BUCCINI
018º LEANDRO DE LIMA SILVA

CONTADOR (A)
005º SOLANGE MELEK

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:07EF60D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
118 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E8DF3925

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

Referente à publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo**, constante na **Edição nº 3.251 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, de **07 de abril de 2025**, sob o **Código Identificador: FECF2479, do seguinte objeto:**

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato para aquisição de materiais de construção para reparos e manutenção de redes de água e esgoto do SAMAE, que expira em 03/04/2025, por mais 02 meses, com renovação do quantitativo previsto, mantendo-se o preço e demais condições contratuais.

ONDE SE LÊ:

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 440/20 – Tribunal Pleno do TCE-PR.

LEIA-SE:

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,**Art. 190 da Lei nº 14.133/2021**, e **Acórdãos nº440/20 e1912/23–Tribunal Pleno do TCE-PR**.

Esclarecimento:

A licitação (Pregão Presencial nº 02/2023) e o instrumento originário foram realizados antes de 30 de dezembro de 2023, com a opção expressa pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, conforme previsto no respectivo edital, nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Segundo o Acórdão nº 1912/23 – Tribunal Pleno do TCE-PR, instrumentos contratuais firmados com base na Lei nº 8.666/1993 podem ser prorrogados com fundamento nessa norma, mesmo após

sua revogação, desde que observados os arts. 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021.

Nesses casos, o contrato segue regido integralmente pela legislação escolhida durante toda sua vigência, inclusive em eventuais prorrogações.

Salienta-se quenão se tratao de aplicação combinada de legislações, o que seria vedado.

A prorrogação contratual por 02 (dois) meses tem como objetivo assegurar tempo hábil para a realização de novo certame licitatório, evitando a descontinuidade do fornecimento de materiais de construção, cuja demanda é contínua e essencial para as atividades do SAMAE.

As demais disposições da publicação original permanecem inalteradas.

Itambaracá – PR, 09 de abril de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8C65D40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 080/2024 - ID/TCE Nº 42789

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 47.181.976/0001-71

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados dos itens descritos abaixo no valor de R$ 800,08 (oitocentos reais e oito centavos), com fulcro no art. 124, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 14.133/2021, passando o valor global do contrato original para R$ 67.657,76 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 10/2024 e Registro de Preços nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 07/04/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:2DF1AD17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2024 – ID/TCE Nº 42775

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.808.271/0001-70

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 37.415,75 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 213.527,75 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 15/2024 e Registro de Preços nº 032/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/04/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:99EBC4EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 003 / 2025

Processo nº 016/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

A Prefeitura Municipal de Itambé – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA / ESPECIALIDADES,** da área da saúde, bem como prestação de serviços de saúde e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 16h30min em dias de expediente no Paço Municipal situado na A Praça Rui Barbosa nº 34, Centro na cidade de Itambé – Paraná, Fones: (44) 98826-9739, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Itambé, Paraná.
a) anexo I – Modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – Declaração de idoneidade;
c) anexo III – Minuta da Ordem de Serviço Mensal;
d) anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
e) anexo V – Tabela de Valores.

Itambé – Pr, em 10 de Abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:BE7B2EC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 123/2022 - ID/TCE Nº 42503

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 10.805.127/0001-31

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 20/04/2025 e vigência contratual até 31/04/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 18/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 18/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9A28599E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 076/2022 - ID/TCE Nº 42456

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RECICLAGEM E FERRO VELHO ITAMBÉ-PR LTDA
CNPJ Nº 41.774.463/0001-98

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 28/06/2025 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato original para R$ 293.700,00 (duzentos e noventa e tres mil e setecentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F6A3CE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2198/2025

LEI N.º 2198/2025
DATA: 08.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2184/2024 de 10.12.2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do PRÓ MORADIA, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	3.000.000,00
	TOTAL R$ 3.000.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos de operação de crédito, conforme dispõe o artigo 43, inciso IV do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.2.56.0.1	Opera. Credi. Int. Progra. Moradia Popular	631	3.000.000,00
	TOTAL R$ 3.000.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A3F88C4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2199/2025

LEI Nº. 2199/2025
DATA: 08.04.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Veículo Caminhão Chassi, por empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de uso temporário para a Associação de Suinocultores de Itapejara D'Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.959/0001-17, de 01 (um) "CAMINHÃO CHASSI", veiculo novo, zero km, marca IVECO TECTOR 27-320 6x4, ANO/MOD 2025/2025, cor branco, motor diesel, com 320 CV, Placa XXX-XXXX, CHASSI nº 93ZE62RNZS8711482, Categoria OFICIAL, sem reserva, pertencente a frota do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, avaliado em R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), conforma nota fiscal anexa.
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da Associação de Suinocultores de Itapejara D'Oeste, para a execução dos serviços desempenhados pela mesma em atendimento aos serviços de interesse dos munícipes.

Parágrafo Único – O referido veículo (caminhão) será utilizado para transporte de líquidos, onde a associação irá instalar sobre o chassi do caminhão um tanque de metal com capacidade para 15.000lt.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 82 da Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 001/2024.
Art. 4º - A Cessão de direito de uso do equipamento será pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos.
Art. 5º - Associação de Suinocultores de Itapejara D'Oeste se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que os encargos são de sua inteira responsabilidade, como: seguro, licenciamento, combustível, pneus, mecânica e demais manutenções, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - A Associação de Suinocultores deverá contratar seguro do bem descrito no Artigo Primeiro, com cláusula beneficiária em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 7º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a Associação de Suinocultores de Itapejara D'Oeste, deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68BD7DD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 005/2025
Processo nº 005/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor LUCINI – CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.301/0001 - 56, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Registre-se e Publique-se. Itapejara D'Oeste – PR, 10 (dez) Abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:09AF0AC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2025

DECRETO Nº 075/2025
DATA: 08.04.2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art.82 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1005/2008 e Lei Nº 2177/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:
I – Representante do Departamento de Urbanismo
Leandro Henrique Maas Santos – Titular.
Giovane Lefchak – Suplente.
II – Representante do Departamento de Assistência Social
Joci Carraro Fante – Titular.
Daniela Todorovski – Suplente.
III – Representante do Departamento de Obras e Viação
Antônio Névio Robetti – Titular.
Jandir Pedroso – Suplente.
IV – Representante do Poder Executivo
Vlademir Lucini – Titular.
Cleverson Aluísio Juliani – Suplente.
V – Representante da APMI
Eliane Lorentz Maschio – Titular.
Keli Cristina Zocchi – Suplente.
VI – Representante do Clube de Idosos
Ademar Ecker – Titular.
Marcolino Arisi – Suplente.
VII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Jane Kelly Semler Szpak – Titular
Leoni Aparecida Vieira – Suplente
VIII – Represente da Associação Comercial e Empresarial
Ari Valdir Klein – Titular.
Neodimar Moterle – Suplente.
IX – Representante da Cooperativa Habitacional de Itapejara D' Oeste (COOPERHABI)
Valdir Lazzaretti - Titular
Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município, e o mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por mais 02.
Art. 3º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo representante do Departamento de Assistência Social, e o presidente terá assegurado o exercício do voto de qualidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FB9FB212

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2025

DECRETO Nº 076/2025
DATA: 08.04.2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 02 (dois) de maio de 2025.
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE24BB1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2025

DECRETO Nº 077/2025
DATA: 08.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 115.293,18 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenv Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	51093	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51093	90.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51093	1.293,18
TOTAL			R$ 115.293,18

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1093	Aldir Blanc - Fomento a Cultura	115.293,18
TOTAL		R$ 115.293,18

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9C84AC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2025

DECRETO Nº 078/2025
DATA: 08.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (195)	000	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas (193)	000	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.04.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A879F731

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 263 A Nº 280/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 263/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altemir Schuastz, Matrícula: 101701-2. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2025 as 13h00 e retorno dia 05/04/2025 as 19h00. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 264/2025

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2025 as 13h00 e retorno dia 05/04/2025 as 19h00. Destino: Verê. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 265/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2025 as 07h00 e retorno dia 05/04/2025 as 14h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 266/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2025 as 15h00 e retorno dia 05/04/2025 as 23h00. Destino: São Jorge D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Paranaense de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 267/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2025 as 13h30 e retorno dia 06/04/2025 as 20h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Complexo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 268/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2025 as 13h30 e retorno dia 06/04/2025 as 20h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Complexo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 269/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Adriana Porochow com acomp, Lindomar Macarini com acomp e Cristiana Furquim. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/04/2025 as 03h30 e retorno dia 10/04/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 270/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edna Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 05h00 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 271/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lindomar Macarini com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 04h00 e retorno dia 11/04/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 272/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Carmiliane dos Santos com Acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 12h00 e retorno dia 11/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Cajuru. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 273/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jalison Duarte e Joice Duarte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/04/2025 as 12h00 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Principe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 274/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcela e Paola Gonçalves e Leodete da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2025 as 09h00 e retorno dia 14/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar

ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 275/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leodete A da Silva, Matrícula: 013971-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Téc. de Enfermagem. Acompanhar as pacientes Marcela e Paola Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2025 as 09h00 e retorno dia 14/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 276/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 841-9/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esportes. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2025 as 15h30 e retorno dia 26/04/2025 as 04h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: Fórum Estadual Ord. 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Positivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 277/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 777-3/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esportes. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2025 as 15h30 e retorno dia 26/04/2025 as 04h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: Fórum Estadual Ord. 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Positivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 278/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Josy O. Cisseski, Matrícula: 8265-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esportes. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2025 as 15h30 e retorno dia 26/04/2025 as 04h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: Fórum Estadual Ord. 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Positivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 279/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patrícia Gnoatto, Matrícula: 112852/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esportes. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2025 as 15h30 e retorno dia 26/04/2025 as 04h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: Fórum Estadual Ord. 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Positivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 280/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas da Arena 13. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/04/2025 as 00h00 e retorno dia 11/04/2025 as 03h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.04.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E5CC5CC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 281 A Nº 297/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 281/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 07h30 e retorno dia 11/04/2025 as 16h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginasio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 282/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/04/2025 as 10h00 e retorno dia 11/04/2025 as 10h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Palio (oficial). Finalidade da viagem: Palestra Bocha. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 283/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos Costa, Matrícula: 101718-7. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 07h30 e retorno dia 11/04/2025 as 20h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Quadra de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 284/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 07h30 e retorno dia 11/04/2025 as 16h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Quadra de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 285/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 12h00 e retorno dia 11/04/2025 as 19h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 286/2025

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 12h00 e retorno dia 11/04/2025 as 19h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Quadra de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 287/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 12h00 e retorno dia 11/04/2025 as 19h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: palio (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Quadra de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 288/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos Costa, Matrícula: 101718-7. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/04/2025 as 08h30 e retorno dia 12/04/2025 as 21h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 289/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/04/2025 as 06h00 e retorno dia 12/04/2025 as 18h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Quadra de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 290/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/04/2025 as 06h00 e retorno dia 12/04/2025 as 17h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 291/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/04/2025 as 06h00 e retorno dia 12/04/2025 as 17h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: palio (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 292/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/04/2025 as 06h00 e retorno dia 12/04/2025 as 17h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 293/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2025 as 06h00 e retorno dia 13/04/2025 as 13h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: palio (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 294/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altemir Schuastz, Matrícula: 101701-2. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2025 as 06h00 e retorno dia 13/04/2025 as 16h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 295/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2025 as 06h30 e retorno dia 13/04/2025 as 16h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 296/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2025 as 06h00 e retorno dia 13/04/2025 as 16h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 297/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/04/2025 as 06h00 e retorno dia 13/04/2025 as 16h00. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Quadra de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.04.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B1F2C93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4027/2025

Extrato Contrato N° 4027/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.804.043/0001 – 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, cargas de extintores e placas de sinalização de prevenção de incêndio para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.
Valor do Contrato: R$ 18.028,60 (Dezoito mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1CDA064

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4028/2025

Extrato Contrato N° 4028/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.175.110/0001 - 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, cargas de extintores e placas de sinalização de prevenção de incêndio para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.
Valor do Contrato: R$ 3.112,50 (Três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:64810683

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4029/2025

Extrato Contrato N° 4029/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Extin Extintores Ltda - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.307.203/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, cargas de extintores e placas de sinalização de prevenção de incêndio para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.
Valor do Contrato: R$ 17.610,00 (Dezessete mil, seiscentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:32590828

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4030/2025

Extrato Contrato N° 4030/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: RP Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, cargas de extintores e placas de sinalização de prevenção de incêndio para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.
Valor do Contrato: R$ 2.037,80 (Dois mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:57225757

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4031/2025

Extrato Contrato N° 4031/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sanplas EPI e EPC Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.857.562/0001 - 78.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, cargas de extintores e placas de sinalização de prevenção de incêndio para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.
Valor do Contrato: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C8349A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4032/2025

Extrato Contrato N° 4032/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sonorização e iluminação a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos eventos previstos no Calendário Municipal de Atividades Culturais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90007/2025.
Valor do Contrato: R$ 182.450,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8C8586F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4033/2025

Extrato Contrato N° 4033/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Iagnecz & Iagnecz Eventos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.327.461/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sonorização e iluminação a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos eventos previstos no Calendário Municipal de Atividades Culturais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90007/2025.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:21D0A329

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4034/2025

Extrato Contrato N° 4034/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Marcio A Zanella & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.637.182/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sonorização e iluminação a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos eventos previstos no Calendário Municipal de Atividades Culturais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90007/2025.
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:338F17DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4035/2025

Extrato Contrato N° 4035/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rede Panorama de Comunicações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.902.205/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão destinados a utilização da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90009/2025.
Valor do Contrato: R$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC844F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDPI, 09 DE ABRIL DE 2025.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuçu/PR no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019.

Considerando substituição de membro para compor a mesa diretoria do CMDPI.
Considerando reunião ordinaria em 26 de março de 2025 conforme deliberado na Ata nº 02/2025.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando representados pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular
SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Suplente
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Titular
MARIA KAROLINE LAPOLA - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Titular
ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL – Titular
ERICA CRISTINY SOARES PASKE – Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes da Pastoral do Idoso:
JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO – Titular
SONIA MARIA DE MORAES MOREIRA – Suplente

b) Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK– Titular
ADRIANO WOZNIAK – Suplente

c) Representantes Do Centro de Treinamentos Monte Horebe:
JUCILENE CRISTINA VIDAL - Titular
SILVIA CLEIDE BATISTA SANTOS DIAS – Suplente

d) Representantes da APMI
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Titular
ARLETE DA SILVA NUNES - Suplente
Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: JUCILENE CRISTINA VIDAL – Representante da Sociedade Civil Organizada.
Vice-Presidente: MARA LUCIA PIASSA - Representante do Seguimento Governamental.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu – PR, 09 de abril de 2025.

JUCILENE CRISTINA VIDAL
Presidente CMDPI- Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:2E5D4D89

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Acolhimento Institucional da Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 10 de abril de 2025, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2025 o CMAS:
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da entidade governamental Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio, localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – Itaperuçu-Pr.

Art. 2º - O CMAS concede a Entidade Governamental a Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio, sob o número: 01-2020-002 com validade de 04/04/2025 á 03/04/2026.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 10 de abril de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:38FF5D47

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMAS DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 10 de abril de 2025, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2025 o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora, localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – Itaperuçu-Pr.

Art. 2º - O CMAS concede a Entidade Governamental a Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora, sob o número: 01-2024-001 com validade de 04/04/2025 á 03/04/2026.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 10 de abril de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:E31556CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025 DE 08/04/2025

DECRETO Nº 024/2025 DE 08/04/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.836,43(dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 895/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.836,43(Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especificado abaixo:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.836,43
18.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3870 0 Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	10.836,43

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 10.836,43 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.836,43
18.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3920 0 Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	10.836,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 08 de abril de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:96C403CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITAPERUÇU/PR.**

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 02/2025 de 09 de abril de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, representado pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARA LUCIA PIASSA – Titular
SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Suplente
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Titular
MARIA KAROLINE LAPOLA -Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Titular
ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL – Titular
ERICA CRISTINY SOARES PASKE – Suplente

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes da Pastoral do Idoso:
JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO – Titular
SONIA MARIA DE MORAES MOREIRA – Suplente

b) Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK– Titular
ADRIANO WOZNIAK – Suplente

c) Representantes Do Centro de Treinamentos Monte Horebe:
JUCILENE CRISTINA VIDAL - Titular
SILVIA CLEIDE BATISTA SANTOS DIAS – Suplente

d) Representantes da APMI
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Titular
ARLETE DA SILVA NUNES - Suplente

Art. 2º. Este Decreto não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JUCILENE CRISTINA VIDAL
VICE PRESIDENTE: MARA LUCIA PIASSA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:63CA3FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,**no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO Resolução nº 003/2025 de 09 de abril de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º. A comissão Organizadora da 1ª Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, ficando representados pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARA LUCIA PIASSA
MARIA EDUARDA DE MIRANDA

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes da Pastoral do Idoso:

JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO

b) Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK

c) Representantes da Associação União Central:

JUCILENE CRISTINA VIDAL

d) Representantes da APMI

GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B80569A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,**no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO Resolução nº 003/2025 de 09 de abril de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada até dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:074C7E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.**
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 541/2016 de 25 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 002/2025 de 09 de abril de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, representado pelos seguintes membros:
I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Mara Lucia Piassa – Titular;
Shirlei Ferreira de Melo – Suplente

Maria Eduarda de Miranda - Titular
Maria Karoline Lapola - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Michele Fukuda Pedroso de Moraes – Titular
Simone Santos de Castro – Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Andreia Cordeiro de Lara – Titular
Andrea de Oliveira – Suplente

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Representantes da APMI:
Gislaine Adele Chistian - Titular
Cilmara Stresser Wosch - Suplente

b) Representantes da Associação União Central:
Vilmar Wozniak– Titular
Adriano Wozniak – Suplente

c) Representantes da APMF – Escola Municipal Antônio Himercidio Cavalcante:
João Martins de Freitas - Titular
Ronaldo Artigas – Suplente

d) Representantes da APMF – Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser:
Abegail do Valle Boutin - Titular
Soeli Ferreira de Lara. – Suplente

Art. 2º. A Mesa Diretória, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOÃO MARTINS DE FREITAS
Vice Presidente: MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES
Secretaria Geral: ABEGAIL DO VALLE BOUTIN

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:DE502216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2025

CONTRATO Nº 078/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA:CHIMELLI & GUELLER LTDA.
CNPJ nº 80.288.236/0001-04
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada no Fornecimento De Material De Base Com Serviços De Entrega, Para Utilização Na Manutenção Do Sistema De Estradas Vicinais (Estradas Rurais) Do Município De Itaperuçu Pr.
DO VALOR: R$ 2.398,800,00
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
DA VIGÊNCIA:12 meses

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:DECD8CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2025

CONTRATO Nº 075/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

CNPJ Nº 32.110.624/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços necessários para a realização da 1° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (palestras), que acontecerá no Município de Itaperuçu.

DO VALOR: R$ 7.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

DA VIGÊNCIA:06 meses

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4E86097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2025

CONTRATO Nº 076/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT

CNPJ Nº 29.088.534/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA **1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** (COFFEE BREAK), QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

DO VALOR: R$ 5.344,29

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

DA VIGÊNCIA:06 meses

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3ADFED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2024 – PRAZO

CONTRATO Nº 042/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GAS VALLE LTDA.
CNPJ: 53.147.001/0001-20
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS – GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5D2F4F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2025

CONTRATO Nº 079/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº14/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA

CNPJ nº 07.516.225/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR." (CHAMADA DOS PRÓXIMOS COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024)"

DO VALOR: R$540.199,34

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

DA VIGÊNCIA:12 meses

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:53DCCF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2025

CONTRATO Nº 080/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº14/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ nº 03.805.667/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR." (CHAMADA DOS PRÓXIMOS COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024)"

DO VALOR: R$ 515.055,00

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

DA VIGÊNCIA:12 meses

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:33183845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3 º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 161/2024- VALOR

CONTRATO Nº 161/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.701.568/0001-66
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **REFORMA DA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, RUA ALCÍDES GOMES DA SILVA Nº 590 - JARDIM BENATO, ITAPERUÇU - PR, 83560-000, CONFORME PROJETO PADRÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU".
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2025.
DO VALOR: R$ 7.215,61 (SETE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:952FDF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 170 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munida de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
13°	013	BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES	AC	60,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de abril de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2E84BA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar Celia Pereira Benevides dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora Celia Pereira Benevides dos Santos, matrícula nº 897, CPF 034.5**.***-05, período aquisitivo 2024/2025, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/04/2025 a 10/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CAF33D86

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Lindinalva Maria Soares e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Lindinalva Maria Soares**,** matricula nº 224**,** CPF 042.6**.***-16, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2020/2021, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 10/04/2025 e 19/04/2025, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:13A8CB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO RESCISAO RPG

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 E Nº 57/2024
O Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Despacho do Prefeito Municipal datado de 10 de abril de 2025, **foi declarada a rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços nº 34/2024 e nº 57/2024**, firmadas com a empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206 – Centro – Jataizinho/PR, CEP 86210-000, representada pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves. A rescisão se deu em razão do inadimplemento contratual pela empresa, consistente em reiteradas entregas em desacordo com os prazos e condições estabelecidas nas requisições emitidas, bem como tentativa de suspensão de fornecimento sem comprovação de inadimplemento por parte do Município, mesmo após concessões expressas para flexibilização logística. Fica desde já informado que, **caso existam notas fiscais em aberto, o Município somente realizará o pagamento dos produtos devidamente entregues, recebidos e liquidados de acordo com as requisições enviadas**. Produtos entregues em desacordo não serão pagos. A empresa estará sujeita à apuração de responsabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de processo administrativo específico para aplicação das penalidades cabíveis.

Itaúna do Sul – PR, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D12B94EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP09.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 c.c Processo Administrativo 136/2024 (rescisão Contratual). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MERCADO (COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) DECLARADOS DESERTOS NO ULTIMO PREGÃO, OBJETO DE RESCISÃO CONTRATUAL E DESISTÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/10/2025 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico e na proposta vencedora. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para

consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025. **Empresa com preço registrado**:
Ata de RP: 009.2025: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19 (2ª colocada) em virtude do processo de rescisão contratual.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B0D9FF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP25.2024.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº. 045/2024, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LAVAGEM COMPLETA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: NATALIA APARECIDA DE BRITO – CNPJ: 54.282.350/0001-17, Rua Portugal, 633, centro, Itaúna do Sul-PR, Cep: 87.980-000, Telefone: 44-99107-7039, e-mail: natalia_de_brito@hotmail.com, representada por Natalia Aparecida de Brito – CPF: 015.661.070-16. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, com novo vencimento em 07/10/2025 e, consequentemente, a renovação proporcional dos quantitativos inicialmente contratados, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 07 de abril de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:53C63BB3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 35/2025

DECRETO N° 35/2025

SÙMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Resolução Conjunta N.º 001/2025 – CEDIPI-PR / SEMIPI que trata da convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná – COEDIPI;

CONSIDERANDO Lei Municipal n.º 624/2008;

CONSIDERANDO necessidade de avaliar e propor diretrizes municipais da Política da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaúna do Sul, a ser realizada na data de 04 de junho de 2025, às 13h no Clube dos Amigos, situado a Rua Argentina s/n, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação";

Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaúna do Sul seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e escolha de delegado (a), conforme estabelecido pelo material orientador da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná – COEDIPI;

Art. 3° - O funcionamento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaúna do Sul será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:26FBC1A3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Assunto: Nomeia Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 624/2008, tendo em vista a deliberação dos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação da comissão organizadora da 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será composta pelos seguintes membros:
Elizabeth de Souza Narciso de Gois;
Lara Fernanda da Silva;
Meriélen Sotoriva Castanhari Furlan;
Maria Angélica Garcia Pagotti;
Edith Maria dos Santos Souza.

Art. 2º A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:
I – Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;
II – Propor e submeter à aprovação na plenária do Conselho, o Regimento Interno, instrumentos normativos e legais, para realização do evento;
III – Registrar e sistematizar as propostas do trabalho da Comissão, submetendo a Plenária da Conferência;
IV – Exercer outras atividades correlatadas.

Itaúna do Sul/PR, 10 de Abril 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

ELIENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:6E3B8223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de kits de natalidade para atender gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais do município.
Valor estimado: R$37.566,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 090010824408012045 3390300000 02210
Data de início de acolhimento de Propostas: 11/04/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/04/2025 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 28/04/2025 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de abril de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ribeiro Taborda
Código Identificador:57E2AFF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: **Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, material médico hospitalar, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos, etc para suprir a demanda do novo Hospital Vicente Grochoski.**
VALOR GLOBAL: R$ 223.080,98
LOTES FRACASSADOS: 007,009,013 E 015.
LOTES CANCELADOS: 029,036 E 040.
LICITANTES VENCEDORES:
Empresas vencedoras valor total: R$ 223.080,98(duzentos e vinte e três mil e oitenta reais e noventa e oito centavos):**URSA COMERCIAL LTDA**(26628908000138) com os lotes: 8, 11, 17, 27 no valor total de R$ 15.321,00 (quinze mil e trezentos e vinte e um reais).**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(38408899000159) com os lotes: 24, 34 no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**(32593430000150) com os lotes: 23, 31, 37 no valor total de R$ 11.669,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e nove reais).**COMERCIO NOVO RUMO LTDA**(23964820000107) com os lotes: 43, 45 no valor total de R$ 32.999,70 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME**(32901484000136) com os lotes: 22 no valor total de R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais).**MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**(24384602000158) com os lotes: 38 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(52496119000109) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais).**IP2C IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA**(50096977000122) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).**FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**(51097433000148) com os lotes: 12 no valor total de R$ 983,06 (novecentos e oitenta e três reais e seis centavos).**NATALIA APARECIDA DE SOUZA**(40392850000105) com os lotes: 3, 10, 26 no valor total de R$ 15.989,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e nove reais).**JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**(20252467000136) com os lotes: 4, 25 no valor total de R$ 8.979,00 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais).**PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(37109098000120) com os lotes: 16 no valor total de R$ 38.950,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).**PERFLEX MÓVEIS LTDA**(06718646000195) com os lotes: 2, 30, 33 no valor total de R$ 11.767,96 (onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(05788117000103) com os lotes: 41 no valor total de R$ 2.198,80 (dois mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**MEDICAL CIRÚRGICA LTDA**(60683786000110) com os lotes: 28 no valor total de R$ 1.984,99 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(43134552000103) com os lotes: 18, 32 no valor total de R$ 6.984,50 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(37885137000180) com os lotes: 35 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**(17676642000108) com os lotes: 21 no valor total de R$ 1.078,98 (um mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).**ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME**(17914845000195) com os lotes: 19, 20, 39, 42, 44 no valor total de R$ 8.679,99 (oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**DAC MOVEIS LTDA**(56101450000125) com os lotes: 14 no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E581E563

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas, por meio de processo de credenciamento, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Ivaí/PR, conforme tabela de exames do **CIMSAÚDE** como referencia oriundo do credenciamento nº 001/2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
EMPRESA CREDENCIADA:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIARE LTDA.
Exames – R$ 720.000,00 – (média de R$ 60.000,00/mês)
Plantão hospitalar – R$ 120.000,00 – (R$ 10.000,00/mês)
Valor global estimado: R$ 840.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 08/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:130B9E3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de equipamentos de som iluminação e estrutura para a 20ª Festa das Associações de Ivaí.
LICITANTES VENCEDORES:
MEGAPROD LTDA EPP(04379309000195) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
M K IBRAHIM(20955278000120) com os lotes: 3 no valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 78.300,00
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E8F7F29A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de veículo tipo "VAN" Marca Peugeot, Modelo Expert com capacidade para 11 lugares.
LICITANTE VENCEDOR:
LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI(35688953000179) com os lotes: 1 no valor total de R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9EB64203

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 025/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2025
Dispensa de Licitação n°: 025/2025
OBJETO: Aquisição de 5.000 litros de Arla 32.
CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 13.250,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZENER CHIODINI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8FA41B2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2023 LICITAÇÃO Nº 079/2023 PREGÃO Nº 065/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 153/2023
LICITAÇÃO Nº 079/2023
PREGÃO Nº 065/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2023
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADRI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Sebastião Augusto Querne, nº 88, município de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.178-540 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.312.609/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Lenir Maria de Almeida**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada aruá Sebastião Augusto Querne, nº88, município de Castro, Estado do Paraná, portador do RG nº3.164.737-1, expedida pelo SESP/PR, do CPF/MF nº 374.651.639-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *transporte de calcário intermunicipal –* ***Lote 001****.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/05/2026, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Adri Transportes LTDA
LENIR MARIA DE ALMEIDA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:88D9EB04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2025
LICITAÇÃO N° 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 029/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2025
Licitação n° 029/2025
Pregão Eletrônico n° 029/2025
Processo Eletrônico n° 029/2025
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais - **LOTE 001.**
CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 120.671,25
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

TIAGO SHIGEMOTO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3B169248

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2025
LICITAÇÃO N° 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 029/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2025
Licitação n° 029/2025
Pregão Eletrônico n° 029/2025
Processo Eletrônico n° 029/2025
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais - **LOTE 002.**
CONTRATADA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 45.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/04/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***VANESSA PEREIRA DA SILVA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FFCE5271

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2025
LICITAÇÃO N° 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 022/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2025
Licitação n° 022/2025
Pregão Eletrônico n° 022/2025
Processo Eletrônico n° 022/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de banheiros químicos.
CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 38.396,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/04/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***VITOR SARDI MARTINS* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A3A55CEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2022 LICITAÇÃO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 278/2022
LICITAÇÃO Nº 165/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade rural de Balaios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/10/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 09 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Tangará LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EC69B157

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINA JULIANA ERDMANN**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E2C6875A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO EXERCÍCIO DE 2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com as legislações pertinentes TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de ***Audiência Pública,*** para

elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis) a realizar-se no dia 14 (quatorze) deste mês, às 9:00 (nove horas), tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com sede à rua Marechal Floriano, 797, centro, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:40C6EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.187.334/0001-08.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Fornecimento nº. 113/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 que tem por objeto a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para as secretarias do Município de Ivatuba.**
Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
54	pacote	300	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm, branco picotado, macio, resistente, 100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias estranhas	4,70	1.410,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 1.410,00 (uns mil quatrocentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **30 de agosto de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC50A461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90004) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2025 (90004) - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
Onde se lê: **OBJETO**: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de fralda descartável infantil para o CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
Leia-se: **OBJETO**: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 28 de abril de 2025 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br e ivatubalicitacao@gmail.com.

Ivatuba/Pr, 08 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9AA1501D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 26 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Após eleição, foi eleito para o cargo de Presidente deste Conselho, a **Sra. LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES**, representante governamental e permanece, Vice-presidente, a **Sra. SOLANGE BELISARI MARTINELI**, representante não-governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 26 de março de 2025.

NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC59CC84

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor do contrato: R$ 97.603,47 (Noventa e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 70.674,82 (Setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 27.919,17 (Vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos).

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.749.232/0001-82
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 89.458,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

FORNECEDOR: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.097.911/0001-05
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 900,00 (Novecentos reais).

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.141.956/0001-90
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 39.992,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.358.519/0001-46
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 33.966,00 (Trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 16.660,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.368.182/0001-84
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 8.063,95 (Oito mil e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 1.905,00 (Um mil, novecentos e cinco reais).

FORNECEDOR: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 62.740,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.319.803/0001-90
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 19.775,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 11.370,00 (Onze mil, trezentos e setenta reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI LTDA
CNPJ: 30.766.874/0001-15
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 28.166,92 (Vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 24.620,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

FORNECEDOR: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 69.773,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três).

FORNECEDOR: JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.892.897/0001-46
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 89.808,55 (Oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco reais).

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.620.735/0001-30
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 69.879,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001-47
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 56.431,85 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.905.502/0001-76
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 5.904,00 (Cinco mil, novecentos e quatro reais).

FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.025.186/0001-46
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 894.590,73 (Oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B5C74BA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, INCLUINDO BOLA, LUVA DE BOX, SACO DE PANCADA, CORDA DE PULAR, KIT DE SQUEEZE, BOLSA DE UNIFORME E JOELHEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **11 de abril de 2025** até às 08h20m do dia **17 de abril de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **17 de abril de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F9F0AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 69-2025

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA FABRICIO SILVA 08543857970 - MEI.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, doravante denominado **RESCINDENTE**, e

51.570.112 RAFAEL DOS SANTOS LAUREANO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.570.112/0001-19, com sede a Rua José Correia de Araujo, nº 194 – Centro, na cidade de Itaguajé – Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, pessoa de **RAFAEL DOS SANTOS LOURENÇO LOPES,** doravante denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 69/2025 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no Art. 138, II da Lei 14.133/21, que aparece da seguinte forma:
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Ademais, conforme previsto na cláusula "Décima Primeira", o contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação supramencionada, de forma amigável, administrativa ou judicial.
Ainda neste sentido, conforme escreve Hely Lopes Meirelles,
"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

No caso em questão, considerando o requerimento da rescindida, onde menciona a suspensão das atividades nesta municipalidade, de modo que a manutenção do presente contrato acarretaria maiores custos operacionais e desta forma maior onerosidade as partes, se torna justificável a presente rescisão, em atendimento ao princípio da economicidade junto a esta Administração Pública, sendo assim, resta devidamente demonstrada e mais do que motivada a rescisão do presente contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 69/2025, referente a Dispensa n.º 38/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

2.2. O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR** se compromete em efetuar todos os pagamentos referente a serviços prestados que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente a Dispensa n.º 38/2025 com a empresa **51.570.112 RAFAEL DOS SANTOS LAUREANO LOPES**, até a data da presente rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 09 de Abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E277D545

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora pública para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **GLEICIELLEN LOPES DA SILVA,** inscrita na matrícula nº 936, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, constante do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 3 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pelas Leis Complementar 15/2022 e 17/2022

Art. 2º Fica concedida remuneração de acordo com a Tabela - 1 do anexo V Referência 10-QG aos vencimentos da servidora nomeada no art. 1°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de abril de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:62773DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/202 - CONCIDADE

Resolução Municipal ConCidade n°. 01/2025

Súmula: Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Ordinária Municipal da Cidade.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Cidade de Jundiaí do Sul/PR – ConCidade, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n°. 775/2025 e no Regimento Interno;
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município (Lei nº. 06/2023), a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a PORTARIA MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 que aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO NORMATIVANº 002 de 30 de abril de 2024 que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°. 23, de 24 de março de 2025 que convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Jundiaí do Sul – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 062, de 26 de março de 2025 que Institui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Jundiaí do Sul – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da 6° Conferência Ordinária Municipal da Cidade.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 10 de abril .de 2025.

Comissão Preparatória Municipal da 6° Conferência Ordinária Municipal da Cidade:

DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO
Poder Executivo;

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Poder Executivo;

EDEMIR AUGUSTO PIVA;

ADAUHEBER MACEDO DA SILVA;

IVANISE DE LIMA SILVA;

WANDER FONSECA;

VILMARA DAMÁSIO CAETANO;

ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA;

DAVID GONÇALVES DE CASTRO.

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:2F000313

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°08/2025/CMDCA

SÚMULA: DESISTÊNCIA DE 3ª SUPLENTE CONVOCADO PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.
CONSIDERANDO a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de 2023 e todos os editais decorrentes;
CONSIDERANDO a Resolução 07/2025, bem como desistência referente à convocação de Elias da Silva e a vacância no colegiado do conselho tutelar de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 08 de abril de 2025;
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar público a desistência do 3ª Suplente, senhor **ELIAS DA SILVA**, convocado através da Resolução nº 07/2025/CMDCA do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.
Art. 2° - A declaração de desistência do 3ª Suplente convocada ficará arquivada nas documentações deste CMDCA (conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente).
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 10 de abril de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:9E0D5DBD

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°09/2025/CMDCA

SÚMULA: CONVOCAR 4º SUPLENTE PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.
CONSIDERANDO a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de 2023 e todos os editais decorrentes;
CONSIDERANDO a Resolução 07/2025 e Resolução 08/2025, quanto à convocação e desistência de suplente da eleição unificada do conselho tutelar de 2023 e a vacância no colegiado do conselho tutelar de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 08 de abril de 2025;
RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a 4ª Suplente, senhora **JANAÍNA REGINA DA COSTA FERNANDES,** para assumir vaga de conselheira tutelar do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2º - A suplente convocada deverá comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul para verificar os documentos necessários para o cargo e demais orientações;
Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida a convocada deverá comparecer na Sede do Departamento Municipal de Assistência Social e, posteriormente, deverá assumir suas funções;
Art. 4º - Na hipótese do(a) suplente convocado(a) não aceitar a vaga para assumir o cargo, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente termo de desistência da vaga convocada para que possa ser tomada as providências necessárias;
Art. 5º - Os casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 10 de abril de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:882C23C6

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°73/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 73/2025– De 10/04/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Thiago Gonçalves Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Londrina	10/04/2025	Participar do Encontro Regional de Agentes de Crédito.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09de Abrilde 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CA8E08D0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°74/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 74/2025– De10/04/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	10/04/2025	Participar de Cronograma de Capacitação da Atenção Primária em Saúde sobre o CER CISNORPI - Modalidade TEA.	R$ 80,00
Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	10/04/2025	Participar de Cronograma de Capacitação da Atenção Primária em Saúde sobre o CER CISNORPI - Modalidade TEA.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09de Abrilde 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F80747F4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,
RESOLVE
NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado:
CARGO: MOTORISTA

Carlos Rodolfo da Silva	Inscrição: 0004822

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 09 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E7934486

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal 773/2025,

RESOLVE

Designar o servidor Gabriel de Oliveira Costa, portador do RG. nº. 14.419.511-6, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo a exercer as funções de Encarregado da Junta de Serviço Militar com direito ao recebimento de Função Gratificada – FG 3.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogam-se as disposições contrárias com posterior publicação.

PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 10 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:CC820E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2025 (CONTRATO DE PROGRAMA)

Pelo presente, de um lado o Município da Lapa – PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.020.452/0001-05 com sede na Praça Mirazinha Braga, 87- centro, Lapa PR, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.439-53, doravante denominado contratante contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DOS FUNDAMENTOS
Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município da Lapa está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 4336 de 03 de fevereiro de 2025, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e PTI para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD2.
CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801
Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art.33, caput, Ido Decreto Federal nº6.017, de 2007)

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacionalem parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão sócio produtiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;
2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art.33, caput, Ido Decreto Federal nº6.017,de2007)

As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Lapa, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (art.33, caput, Ido Decreto Federal nº6.017,de 2007)
O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33 , caput, II do Decreto Federal nº6.017,de2007)
As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

1) Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
2) Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;
3) Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DE FINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS (art.33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de2007)
A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:
1) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e
2) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.
Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:
1) ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
2) apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
3) apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e
4) apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE (art. 33,caput, IV do Decreto Federal nº6.017,de 2007)
Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de R$ 8.400,00 (total/anual); o qual será

composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais); iguais e sucessivas.
§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.
§2ºFica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.
§3º Fica definido que os vencimentos referidos no caput desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.
§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante:

Código reduzido: 1297
Unidade: 2 – Departamento de Meio Ambiente
Ação: 1027 – Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis
Vínculo: 0 – Recursos Livres;
Subelemento: 3372390000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA–DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE (art.33, caput, V e XIII do Decreto Federal nº6.017,de 2007)
Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art.
33,caput,VI do Decreto Federal nº6.017,de2007)
São obrigações:
1) por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;
c) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;
2) por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.
§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.
§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.
§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.
§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.
§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.
§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (art.33, caput, VII do Decreto Federal nº6.017,de2007)
Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município da Lapa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº6.017, de 2007)
A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO (art.33, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017,de2007)
Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.
§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.
§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.
§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO (art.33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017,de 2007)
Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
1) recesso ou exclusão do Município da Lapa do contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;
2) de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e
3) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIMEDE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art.33,caput, XV do Decreto Federal nº 6.017,de2007)
O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do caputeno §1ºdoart.33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS (art.33, caput, XVI do Decreto Federal nº6.017,de2007)
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Lapa, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Lapa PR, 09 de abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Diretor Executivo
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: Assinatura:

Nome:

RG: Assinatura:

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A7D1319B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28667, de 09 de abril de 2025, RODRIGO WEGRZINOVSKI LIPSKI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE FOMENTO REGIONAL, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.239.683-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RODRIGO WEGRZINOVSKI LIPSKI
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E83C0A3A

GABINETE
DECRETO Nº 28668, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28658, de 07.04.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8565/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada a Súmula do Decreto nº 28658, de 07.04.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula: Nomeia LIVIA HAENISCH MARTINS PASQUALINI, para provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA."

Art. 2º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 28658, de 07.04.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.04.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA, abaixo relacionado(a):

LIVIA HAENISCH MARTINS PASQUALINI
RG: 6.559.720-9/PR
CPF: 979.585.229-91
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E36DFF0

GABINETE
DECRETO N° 28669, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) VILMA TABORDA SCHEBEUKA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 7885/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 01.04.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VILMA TABORDA SCHEBEUKA
RG: 4788860-3/PR
CPF: 671.200.409-87
COZINHEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DDB1A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 31/03/2025

Final: 03/04/2025

Total: 4h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Hilda Ritter Lima e Marcia Maria Previato de Souza.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4AF7F9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 19/03/2025

Final: 03/05/2025

Total: 16h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Flavia Vieira Diogo e Marcia Maria Previato de Souza.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:087722D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/03/2025

Final: 24/03/2025

Total: 20h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Luci do Rocio Bueno de Lara e Marcia Maria Previato de Souza.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6E1968CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 31/03/2025

Final: 04/04/2025

Total: 20h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Ana Paula Silveira Maurer e Marcia Maria Previato de Souza.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0052749E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 10/03/2025

Término: 16/04/2025

Horas: 25h semanais

Assinaturas: Carlos André Schaphauser Martins Silva, Maria Clara Vieira Teixeira e Leonilda Santana de Carvalho.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:173FEC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 19/03/2025

Término: 27/03/2025

Horas: 30h semanais

Assinaturas: Carlos André Schaphauser Martins Silva, Clara Vieira Teixeira e Priscila Klostermann de Lima.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:52AB84D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de do serviço de locação de estruturas, iluminação, gerador para eventos, banheiro químico, painel de LED e sonorização de pequeno e médio porte, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 30/04/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 30/04/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$10.857.935,13 (Dez milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 09 de março de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:355D2A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas manuais, equipamentos, materiais e EPI´s, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 21/05/2025 às 08:59 horas.
DATA DA SESSÃO: 21/05/2025 às 09:00 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$646.846,09(seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 10 de abril de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C52F2D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares e Atenção Básica da Prefeitura Municipal da Lapa, para distribuição por parte da Assistência Farmacêutica, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 07/05/2025 às 08:59 horas.
DATA DA SESSÃO: 07/05/2025 às 09:00 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.092.650,39 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 10 de abril de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0728D2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE CLAUDIA KLOSTERMANN RIBAS - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 06/03/2025

Final: 30/04/2025

Duração: 20 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Izabel Cristina Fuchs Vieira, Camila Barbosa de Oliveira, Luciana de Souza, Karina Silveira Lins e Gisele do Rocio Cordeiro.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F0EBBF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/04/2025

Final: 30/04/2025

Carga horária máxima semanal: 30h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Renata de Almeida, Gilvana Valechenski Ramos e Jolena de Santi Soares.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2B7B815E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio de Cooperação para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Unifatecie (Instituição de Ensino) e Município da Lapa (Parte Concedente).

O objeto do presente termo de convênio é a cessão, pela CONVENIADA, de ambiente profissional para realização de visitas técnicas presenciais e estágios obrigatórios, mediante celebração de instrumentos jurídicos apropriados para cada situação, que serão instituídos de acordo com o objeto social da empresa em consonância com o curso do acadêmico, a serem desenvolvidos pelos acadêmicos dos cursos da Unifatecie nas dependências da CONVENIADA.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Convênio de Cooperação para concessão de Estágio obrigatório.

Início/término: 05/03/2025 à 07/03/2025 e 10/03/2025 à 1403/2025
Data: – Regiane Cristina Wosniaki, Erica Paloma Vital da Silva, Barbara Cassimira de Souza, Maria Lucia Lourenço e Carlos Andre Schaphauser Martins Silva.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:643C29BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio de Cooperação para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Unifatecie (Instituição de Ensino) e Município da Lapa (Parte Concedente).

O objeto do presente termo de convênio é a cessão, pela CONVENIADA, de ambiente profissional para realização de visitas técnicas presenciais e estágios obrigatórios, mediante celebração de instrumentos jurídicos apropriados para cada situação, que serão instituídos de acordo com o objeto social da empresa em consonância com o curso do acadêmico, a serem desenvolvidos pelos acadêmicos dos cursos da Unifatecie nas dependências da CONVENIADA.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Convênio de Cooperação para concessão de Estágio obrigatório.

Início/término: 17/03/2025 à 20/03/2025
Data: – Regiane Cristina Wosniaki, Erica Paloma Vital da Silva, Barbara Cassimira de Souza, Gilvana Valechenski Ramos e Carlos Andre Schaphauser Martins Silva.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:51311866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 31/03/2025

Final: 21/05/2025

Carga horária: 24h semanais

Assinaturas: Ilse Franco de Oliveira, Thifany Siqueira Lemos, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Eliane Aparecida da Silva Braga e Mariene Chistinne de Oliveira.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C8453CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente

devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 31/03/2025

Final: 20/05/2025

Carga horária: 24h semanais

Assinaturas: Ilse Franco de Oliveira, Marcelo Horning, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Eliane Aparecida da Silva Braga e Mariene Chistinne de Oliveira.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8F306995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025 (PD Nº 20142/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, CNPJ/MF SOB O Nº 79.197.448/0001-05, REPRESENTADO(A) POR SEU PRESIDENTE, SR. ALDEMIR MARTINEZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM COM CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL - FUTEBOL DE SALÃO, TOTALIZANDO UM NÚMERO MÁXIMO DE ATÉ CEM (100) JOGOS E CINQUENTA (50) DIÁRIAS, DE ACORDO COM A ESCALA E A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER. ARBITRAGEM DEVERÁ INCLUIR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ÁRBITROS INCLUSOS (DIÁRIAS), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$75.750,00 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1152
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 03/04/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:85F6515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD Nº 18519/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. GABRIELLE SUDUL LOURENÇO, CPF Nº 097.828.769-09.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 06.02.2025, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024, DATADO DE 02.08.2024, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD Nº 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD Nº 18519/2024), CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ - ITEM 09 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINADE PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA NO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 04/04/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2543C6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD Nº 18519/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391,

DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. GABRIELLE SUDUL LOURENÇO, CPF Nº 097.828.769-09.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 06.02.2025, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024, DATADO DE 02.08.2024, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD Nº 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD Nº 18519/2024), CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ - ITEM 08 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINADE PROJETOS MATEMÁTICOS NO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 04/04/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:923B3696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23, DE 10 ABRIL DE 2025

Retifica a Portaria nº 02 de 28 de Janeiro de 2025 quanto aos membros da Comissão para avaliação das inscrições do Edital de Chamamento Público visando credenciamento para prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento para prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais, RESOLVE:

Art.1º -Fica alterada a Comissão para recebimento, análise das inscrições e emissão de relatório, conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços como instrutores de oficinas educacionais, com os seguintes servidores:

Presidente: Helen Cristiane Correa Lopes – RG nº 039.067.969-06
Secretária: Sarah da Luz Pasdiora Schultz – RG nº 14.823.057-9
Membros:
• Josiele Kucla Sampaio Druscz – RG nº 08.328.782-9
• Noeli Miller Ribeiro – RG nº 4.976.362-0
• Nilva Maria Bisotto Ferreira – RG nº 4.976.362-0

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 10 de Abril de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A903FC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº22,DE10DEABRILDE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Conselho do Esporte visando atender assuntos pertinentes do Setor de Esporte e Lazer.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, para atender os assuntos pertinentes do Setor de Esporte e Lazer, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão do Conselho do Esporte e Lazer, com os seguintes servidores:

l Presidente:
JULIANO APARECIDO SOARES COLAÇO DE OLIVEIRA - CPF nº 080.472.979-45;
l Secretária Executiva:
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA - CPF nº 074.563.769-80;
l Membros:
- ALIANE SOSSELA VALENTE - CPF nº 028.925.649-64;
- GILSON HENRIQUE DE LIMA - CPF nº 061.671.809-83;
- ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO - CPF nº 074.563.769-80;
- FLAVIA JEANE FERRARI - CPF nº 060.002.729-52.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, em 10 de Abril de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:44F220C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

GILNEY DIAS POLATO
CNH: 04069304908

CPF: 010.252.279-05

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de abril de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8FCB9338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de seguros para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, com Empresas especializadas de Seguros para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: ODINIR SANTOS TENÓRIO
MATRÍCULA: 6632
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA / ASSESSORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

FISCAL:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: WILSON GARCIA
MATRÍCULA: 8863
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2025.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de abril de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:140F5DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Edital do CHAMADA PUBLICA 01/2025, INEXIGIBILIDADE 03/2025 Procedimento Licitatório nº 29/2025 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Constou erroneamente os itens por quilo em unidade sendo.
Tangerina (unidade)
Abobora (unidade)
Abobrinha (unidade
Alface (unidade)
Feijão cores (unidade)
Repolho verde (unidade).

Passará a constar:
Tangerina (quilo)
Abobora (quilo)
Abobrinha (quilo)
Alface (quilo)
Feijão cores (quilo)
Repolho verde (quilo).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do edital, inclusive a data do certame.

Laranjal, 10 de abril de 2025

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:696485CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA LEI 07/2025

LEI Nº 07/2025

SÚMULA: cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, cria o Departamento Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando a consolidação do ecossistema de inovação e tecnologia do município de Laranjal-PR e dá outras providências**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente lei cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Departamento Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de Laranjal, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, o

estímulo à inovação no setor produtivo e a promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Laranjal, nos termos da Lei Estadual nº 20.541 de 20 de abril de 2021 (Lei de Inovação).

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PMCTI)

Art. 2º - Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no município de Laranjal.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Laranjal, com vistas:
I - À promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;
II - À promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
III - À promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público, privado, instituições de ensino e pesquisa, e entre estes com o terceiro setor;
IV - Ao apoio e incentivo às atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora;
V - Ao estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de ambientes de inovação;
VI - À promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
VII - Ao incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
VIII - À promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
IX - À simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
X - À busca pelo melhor resultado qualitativamente considerado, para o desenvolvimento socioeconômico do município de Laranjal.

CAPÍTULO III
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 4º - Fica criado o Departamento Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão da administração pública municipal direta, com o objetivo de executar e operacionalizar a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como fomentar e apoiar as atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação no município de Laranjal.
Art. 5º - Ao Departamento Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, competirá, entre outras atribuições a serem definidas em regulamento:
I - Elaborar, propor e implementar programas, projetos e ações de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, em consonância com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e as diretrizes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - Promover a interação e a colaboração entre os diversos atores do ecossistema de inovação local, incluindo empresas, ICTs, governo e sociedade civil;
III - Apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de ambientes promotores de inovação, como incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos;
IV - Administrar e gerenciar os recursos destinados às atividades de ciência, tecnologia e inovação, em articulação com o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, quando este for criado;
V - Fomentar a pesquisa científica e tecnológica, o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência de tecnologia;
VI - Buscar e gerenciar recursos financeiros e técnicos de fontes diversas, incluindo convênios e parcerias com outras instituições públicas e privadas;
VII - Monitorar e avaliar os resultados das ações e projetos implementados, visando o aprimoramento contínuo da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VIII - Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E DE INOVAÇÃO

Art. 6º - O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, envolvendo empresas, ICTs, entidades privadas sem fins lucrativos e ambientes de inovação, como incubadora, aceleradora, parque tecnológico.
Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá, entre outras ações, contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, entre estes, pré-incubadoras, incubadoras e centros tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.
Art. 7º - O município poderá criar e apoiar, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos pré-incubadoras, incubadoras, aceleradoras de empresas, parques e polos tecnológicos como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.
§1º Os ambientes promotores de inovação previstos no caput deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, *startups*, *spin-offs* e empresas com base no conhecimento, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade.
§2º As pré-incubadoras, incubadoras, aceleradoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.
§3º Para os fins previstos no caput, o município poderá:
I – Utilizar para seus projetos ou autorizar o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de pré-incubadoras, incubadoras, aceleradoras de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
II - Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos, de pré-incubadoras, incubadoras, aceleradoras de empresas, ou outros ambientes de inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.
Art. 8º - O município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:
I - Compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
II - Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
III - Permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo município, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE LARANJAL

Art. 9º - Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de promover a discussão, a proposição, a deliberação e o acompanhamento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de interesse do Município, bem como a análise dos incentivos às pessoas físicas e jurídicas inovadoras.
Art. 10 - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão superior de consulta, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva do Município de Laranjal, terá a seguinte composição:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas;
01 (um) representante do setor produtivo rural do município;
02 (dois) representantes da classe empresarial do município;
01 (um) representante das instituições de ensino médio e/ou fundamental;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
01 (um) representante do Departamento Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§1º As entidades indicarão seus representantes, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações.
§2º Cada titular do Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação terá um suplente;
§3º Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado;
§4º Os membros do Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho.
§5º O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de dois anos, excetuando-se o primeiro mandato que terá vigência até o mês de março, do ano de início, do próximo mandato do Poder Executivo Municipal.
Art. 11 - Ao Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação competirá:
I - Formular, propor, avaliar, validar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
II - Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;
III - Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;
IV. Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, caso este seja criado;
VI - Aprovar e modificar seu Regimento Interno;
VII - Publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município;
VIII - Requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais, atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor, o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs e demais Conselhos Municipais, nas áreas de Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e demais de interesse público;
IX - Propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;
X - Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais;
XI - Instituir subcomissões ou câmaras permanentes ou transitórias para estudos, avaliações, proposição de programas, planos de ação e projetos, fiscalização, ou outra atividade definida pelo Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo solicitar informações ou documentações complementares que julgar indispensáveis para a sua avaliação e ser auxiliadas por assessores independentes;
XII - Promover, incentivar e apoiar a educação tecnológica no ensino básico, visando a manutenção do ecossistema inovador, seja por iniciativas do Município, seja em parceria com outras iniciativas;
XIII - Analisar as solicitações de empresas e pessoas físicas interessadas nos incentivos e estímulos previstos nesta Lei, podendo aprová-los ou rejeitá-los;
XIV - Manter intercâmbio, parcerias e colaborar na articulação das ações entre organismos públicos, privados e do terceiro setor envolvidos na formulação de políticas e ecossistemas de inovação, com outros municípios, estados, União e organismos internacionais;
§1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será aprovado com os votos da maioria absoluta dos membros, ou seja, de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, sendo publicado, em até 90 (noventa) dias após a data da publicação da presente Lei, no diário oficial do município.
§2º A direção do Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação será exercida pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-secretário eleitos pela maioria dos votos dos membros presentes, garantindo-se a alternância na presidência entre representantes governamentais e não governamentais, sendo permitida a recondução no total ou em parte de seus membros nos próximos mandatos.
§ 3º Caberá ao Município a obrigação de prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento administrativo e operacional do Conselho, indicando entre os servidores municipais o Secretário Executivo.
§4º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem como principais competências:
a) Organizar as reuniões e dar suporte às atividades do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
b) Ser responsável pela publicidade das atas, formalização das deliberações e atos do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e pela organização de seu protocolo geral;
c) Apoiar as subcomissões e/ou câmaras permanentes ou transitórias para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação.
§5º O Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação reunir-se-á ordinariamente trimestralmente ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou por um terço de seus membros e deliberará por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
§6º O exercício de qualquer cargo de direção ou membro do Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação não será remunerado e será considerado de relevante serviço público.

CAPÍTULO VI
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 12 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, mediante decreto, caso se faça necessário, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de captação, aplicação e utilização de recursos financeiros para a promoção do desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador em Laranjal.
Art. 13 – Caso seja criado, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será administrado pela Secretaria Municipal responsável pela área de educação, cultura, tecnologia e inovação, que ficará responsável pela captação, aplicação e execução orçamentária, respeitadas as apreciações e proposições do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Art. 14 – Constituem recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, caso seja criado:
I - Recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e Municipal e dos Fundos Nacional e Estaduais;

II - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não;
Art. 15 – Os recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, caso seja criado, serão aplicados em:
I - Pagamento de incentivos financeiros a empresas ou profissionais que aderirem a editais publicados para fomentar o desenvolvimento econômico e projetos de tecnologia e inovação aplicados aos setores produtivos locais;
II - Financiamento, total ou parcial, de programas, projetos ou bolsas de apoio ligados ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
III - Financiamento, total ou parcial, de programas de capacitação e aperfeiçoamento da atividade empreendedora, desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
IV - Pagamento de despesas para promover a participação de agentes públicos, profissionais, empreendedores e representantes de empresas locais em missões nacionais e internacionais, congressos, seminários, feiras e eventos relacionados a atividade empreendedora, desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
V - Desenvolvimento de sites, mídias sociais, campanha institucional e material gráfico, com o objetivo de divulgar a cultura e eventos de inovação, bem como promover diferenciais competitivos do Município de Laranjal para fomentar a atração de novas empresas.
Parágrafo único. Regulamentações necessárias referentes às condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica, caso seja criado, serão expedidas mediante resoluções do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO VII
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO

Art. 16 – O Município de Laranjal, por meio de seus órgãos da administração pública direta ou indireta, incentivará o processo de inovação nas empresas, mediante o compartilhamento de recursos humanos, materiais e de infraestrutura, a concessão de apoio financeiro, de incentivos fiscais e subvenção econômica.
§1º - A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica e financiamento, visando ao desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores, será precedida de aprovação de projeto pelo órgão ou entidade concedente.
§2º - A concessão da subvenção econômica prevista no § 1.º deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.
§3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.
Art. 17 – O município de Laranjal promoverá e incentivará a pesquisa, o desenvolvimento de produtos, design, serviços e processos inovadores, em empresas brasileiras e em entidades de direito privado sem fins lucrativos, criadores e inventores independentes, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento, consórcio público de inovação e entidades brasileiras do terceiro setor, mediante concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica do município.
Art. 18 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão promover inovação colaborativa no serviço público, voltados à resolução de problemas concretos pertinentes à Administração Pública Municipal, por meio de startups e empresas com base no conhecimento, relativo a produtos, design, serviços e processos inovadores comprovados ou em desenvolvimento, na forma estabelecida pela legislação federal.
Art. 19 - O Poder Público Municipal poderá alocar, em seu orçamento, recursos para a operação e manutenção de ambiente promotores de inovação, inclusive, espaços *maker*, *coworkings*, pré-incubadoras, incubadoras, aceleradoras, e centros de inovação e tecnologia.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e contratos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal, estadual e municipal bem como, com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de ensino superior, fundações de apoio às instituições de ensino superior, entidades privadas sem fins lucrativos de apoio ao empreendedorismo e inovação, entidades empresariais, instituições de fomento, investimento ou financiamento.
Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B0776701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA LEI 08/2025

LEI Nº 08/2025

SÚMULA: dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do município de Laranjal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de propor, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de esporte e lazer no Município de Laranjal.
Art. 2º – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer atuará em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais de políticas públicas para o esporte e lazer, visando:
I – Promover o esporte e o lazer como direitos sociais essenciais para a qualidade de vida da população;
II – Incentivar o desenvolvimento de atividades esportivas educacionais, comunitárias e de alto rendimento;
III – Propor e acompanhar a destinação de recursos financeiros ao setor;
IV – Zelar pela democratização do acesso ao esporte e lazer em todas as faixas etárias e camadas sociais;
V – Estimular parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento do esporte municipal;
VI – Propor normas, diretrizes e critérios para a execução de programas e projetos esportivos no município;
VII – Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações de esporte e lazer.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 06 (seis) membros titulares, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
I – Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Escola Municipal;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Representantes da Sociedade Civil:
d) 02 (dois) representantes do comércio local;
e) 01 (um) representante do Grupo de Idosos.

§1º – Os membros representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§2º – Os representantes da sociedade civil serão indicados por suas respectivas entidades e formalmente nomeados pelo Prefeito Municipal.
§3º – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo;
III – Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo e operacional.

§1º – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelos membros do Conselho, por maioria simples, em votação aberta.
§2º – O Conselho poderá criar câmaras técnicas e comissões temporárias para tratar de assuntos específicos.
§3º – As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, desde que haja quórum mínimo de metade mais um dos membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 5º – O Conselho reunir-se-á:
I – Ordinariamente, bimestralmente, conforme calendário previamente aprovado;
II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único. Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 6º – Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I – Elaborar e aprovar seu regimento interno dentro de 90 dias da publicação desta Lei;
II – Definir diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas ao esporte e lazer;
III – Emitir pareceres e recomendações sobre projetos e programas esportivos;
IV – Propor e acompanhar o Plano Municipal de Esporte e Lazer;
V – Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao setor;
VI – Estimular e acompanhar a realização de eventos esportivos municipais;
VII – Incentivar a inclusão social por meio do esporte e do lazer;
VIII – Apoiar a formação de agentes esportivos e técnicos para atuarem na comunidade;
IX – Deliberar sobre a distribuição de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 7º – Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, vinculado ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de captar e administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do esporte e lazer no município.
Art. 8º – Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:
I – Recursos provenientes do orçamento municipal;
II – Repasses dos governos estadual e federal;
III – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV – Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;
V – Receitas oriundas de eventos esportivos promovidos pelo município;
VI – Outras receitas previstas em lei.

§1º – Os recursos do Fundo serão destinados prioritariamente para:
I – Manutenção e ampliação de equipamentos esportivos municipais;
II – Apoio a programas esportivos e recreativos para todas as faixas etárias;
III – Capacitação de profissionais e agentes esportivos;
IV – Promoção de eventos esportivos municipais e intermunicipais;
V – Projetos de inclusão social pelo esporte;
VI – Atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais;
VII – Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;
VIII – Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
IX – Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
X – Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
XI – Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

§2º – A gestão dos recursos do Fundo será feita pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, sob supervisão da Secretaria Municipal de Esportes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá propor ao Poder Executivo alterações e regulamentações complementares para garantir o adequado funcionamento das políticas públicas do setor.
Art. 10 – O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento municipal para garantir a efetivação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Art. 11 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 12 – Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Esporte e Lazer não poderão ser desviados para outras finalidades que não sejam exclusivamente voltadas ao esporte e lazer, salvo em casos de calamidade pública, mediante autorização legislativa específica.
Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0CC56599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA LEI 09/2025

LEI Nº 09/2025

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do Município de Laranjal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a captar e aplicar recursos em ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Laranjal.

Art. 2º O FMDPD tem por objetivo financiar, total ou parcialmente, planos, programas e projetos que visem:
I - A promoção da inclusão social e econômica da pessoa com deficiência;
II - O desenvolvimento de ações de prevenção de deficiências;
III - O apoio à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência;

IV - A garantia da acessibilidade em todos os âmbitos (arquitetônica, urbanística, comunicacional, informacional, atitudinal, etc.);
V - O fomento à pesquisa, estudo e divulgação sobre temas relacionados à pessoa com deficiência;
VI - O apoio às entidades governamentais e não governamentais que atuem na área da pessoa com deficiência, devidamente cadastradas e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);
VII - A implementação de políticas públicas que assegurem os direitos fundamentais da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação vigente e as deliberações do CMDPD.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º Constituem recursos do FMDPD:
I - Dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município;
II - Transferências de recursos da União e do Estado do Paraná destinados à execução de políticas para a pessoa com deficiência;
III - Recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
V - Recursos provenientes de multas administrativas aplicadas por descumprimento da legislação relativa aos direitos da pessoa com deficiência, na forma da lei ou regulamento;
VI - Rendimentos eventuais de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;
VII - Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o FMDPD serão depositados em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD".

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º O FMDPD será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), instituído pela Lei Municipal nº 24/2019.

Art. 5º Compete ao CMDPD:
I - Definir os critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do FMDPD, em consonância com a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II - Aprovar os planos de aplicação dos recursos do FMDPD;
III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo;
IV - Aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Administrar financeiramente os recursos do FMDPD;
II - Manter os registros contábeis e controles específicos das receitas e despesas do Fundo;
III - Elaborar os planos de aplicação dos recursos, submetendo-os à aprovação do CMDPD;
IV - Executar as deliberações do CMDPD relativas à aplicação dos recursos;
V - Prestar contas da gestão do Fundo ao CMDPD e aos órgãos de controle interno e externo, nos prazos e formas legais.

Art. 7º A aplicação dos recursos do FMDPD dependerá de prévia deliberação e aprovação do CMDPD, observadas as diretrizes da política municipal para a pessoa com deficiência e a legislação orçamentária e financeira.

Art. 8º É vedada a utilização dos recursos do FMDPD para:
I - Pagamento de despesas com pessoal permanente e encargos sociais da administração pública municipal;
II - Cobertura de déficits orçamentários do Município;
III - Pagamento de gratificações, consultorias ou quaisquer outras despesas que não estejam diretamente ligadas aos objetivos do Fundo;
IV - Financiamento de despesas correntes não vinculadas diretamente a ações, programas ou projetos aprovados pelo CMDPD.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS

Art. 9º Os recursos do FMDPD serão consignados no orçamento municipal em dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, especificando as fontes de receita e as categorias de despesa.

Art. 10. O Fundo submete-se às normas gerais de direito financeiro aplicáveis à administração pública, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na legislação municipal pertinente.

Art. 11. A contabilidade do FMDPD será realizada pela unidade contábil do Município, que registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, evidenciando:
I - As fontes de receita e sua execução;
II - As despesas por programa, projeto ou ação, conforme plano de aplicação aprovado pelo CMDPD;
III - A situação financeira e patrimonial do Fundo.

Art. 12. A movimentação dos recursos do FMDPD será realizada exclusivamente por meio da conta bancária específica mencionada no parágrafo único do Art. 3º, mediante documentos de despesa que identifiquem o credor e a finalidade do gasto, com a devida autorização do gestor do Fundo e em conformidade com as deliberações do CMDPD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O saldo financeiro positivo do FMDPD, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4A8ACD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ATA /2025

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DELIBERAÇÃO SOBRE OS VALORES EM CAIXA, NO FUNDO DE CULTURA. ATA 02/2025. Na data de dois de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de trabalho da secretária de Cultura de Laranjal, os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme convocação via WhatsApp, feita pela Secretária de Cultura, senhora Rosenilda Mendes Zupko. A referida secretária iniciou a reunião dando as boas vindas aos membros, conselheiros presentes e prosseguiu com a pauta da reunião. Primeiramente, foi informado aos conselheiros sobre o valor atual em caixa, disponível no fundo da Cultura, referente ao “Cultura Viva”, sendo este valor o total de Vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos, que, conforme informado pela Secretária Rosenilda, precisa ser gasto para zerar e não ser necessário fazer a devolução para o Governo. Considerando o valor em caixa, a secretária Rosenilda informou que será lançado novo Edital para premiar os artistas locais. Foi deliberado com o Conselho municipal da Cultura, o redirecionamento dos valores, os quais serão divididos meio a meio sendo: doze mil reais para Edital Cultura Viva, e doze mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos para o

fomento da PNAB. Foi pontuado e avaliado com os membros sobre a melhor forma de "distribuição" ou democratização das premiações, no sentido de abranger mais uma categoria de artistas, considerando que, pelo Edital "cultura Viva", somente temos habilitados a participar, em nosso município um Grupo de Teatro, desta forma decidiu-se em abrir Edital, também para o fomento da PNAB, para disponibilizar a possibilidade de mais artistas se inscreverem e concorrerem à premiação. Desta forma, ficou definido pelo colegiado que integra o Conselho municipal de Cultura de Laranjal, juntamente com a secretária Municipal de Cultura, a abertura de dois Editais, sendo conforme acima mencionado, um para a Cultura Viva, outro para o fomento da PNAB. Sem mais para o momento, encerrou-se a pauta desta reunião e segue esta Ata, redigida pela secretária do Conselho Municipal de Cultura, Solange Kervald Martins. Segue assinatura dos conselheiros membros.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1F90A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2025

Portaria N°239/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica retirado a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE),da funcionaria MARLUCE CAVASSIM, ocupante de cargo efetivo, enfermeira padrão.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FAB0D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2025

Portaria N°240/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica retirado a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), ao funcionário, ELEANRO MOREIRA, ocupante de cargo efetivo, Operador de Máquina.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:11154CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2025

Portaria N°241/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica retirado a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), ao funcionário JHONATAN SENE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo, Eletricista de Automóvel.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F6127CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **IGOR DE GÓIS SILVA BIANCO**, CPF/MF nº 103.***.***-59, no cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CC-03, constante na Resolução nº 003/2022 que altera o anexo II da Resolução nº 002/2014 -CM, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e institui organograma da Câmara Municipal de Loanda, a partir de 14/04/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de abril de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D9A5E640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025-PML
PROCESSO Nº. 46/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de maio de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 325.637,69 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EF72342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025-PML
PROCESSO Nº. 48/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessdiades da Secretaria municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de maio de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 298.553,00(duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:478AE020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 265/2025

PORTARIA Nº. 265/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO, CPF/MF n° 03*.***.***-58, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL, CC.1 - SEAGRI, SEM ÔNUS, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 09/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:051E6AF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 264

PORTARIA Nº 264/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias pelo período trabalhado entre 07/04/2023 a 06/04/2024, nos termos dos artigos 105 da Lei Municipal nº 003/92, conforme especificação abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Período de Ferias
82811	Isaias de Paula Lopes	vigia	SME	02/05/2025 a 31/05/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:52B788DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-L

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 002/2025, nos termos art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratada: GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL JR
CNPJ/MF: 26.924.834/0001-87
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E TIMBRADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2025.
Valor: R$ 27.647,50 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura e Vigência: ate dezembro de 2025.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Impressos em Geral de uso Interno

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:14168C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HELTON TAVARES MACHADO

PORTARIA Nº. 140/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Helton Tavares Machado,** portador do RG. nº. *.815.***-8/SESP-PR e CPF nº. ***.628.***28, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Maquinas**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **10/04/2025 a 09/05/2025**, referente ao período aquisitivo de **23/03/2023 a 22/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5D358ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA

PORTARIA Nº. 141/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **01/04/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias,** compreendido entre **01/04/2025 a 30/04/2025,** a servidora pública municipal **Mariana Harada**, portadora do RG nº. *.923.***-* e CPF nº. ***.720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada no Núcleo Integrado de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:11168094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023 / 2025 - RECONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º	Médico – 40 horas	Roberto Pires Siles

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **11 e 14/04/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:DC7D09D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 03/2025 – REAJUSTE - REDUÇÃO

ATA DE REGISTRO nº 04/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- ITENS REAJUSTADOS: “S-10”, “s-500”.
- VALOR DO S-10: R$ 6,32
- VALOR DO S-500: R$ 6,36

Lupionópolis, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:132FD409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 351/2025

DECRETO N.º 351/2025

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Cidade de Mallet- CONCIDADE MALLET.

Pedro Kowalczyk, Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.629 de 13 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a audiência pública realizada no dia 25 de março de 2025;
CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 25 de março de 2025 pelos participantes da audiência pública na escolha dos membros para compor o conselho Municipal da Cidade de Mallet.

D E C R E T A:
Art. 1º. O Conselho Municipal da Cidade de Mallet- CONCIDADE para o biênio 2025-2026, fica composto pelos seguintes membros:
I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) ADRIELLY SANTOS, Presidente;
b) REINALDO TRINCO NETO, Vice Presidente;
c) MARIA PAULINA SALLES, Secretária Executiva;
d) MARIANE APARECIDA GRENTESKI, Secretária Executiva suplente;
e) LUIZ HENRIQUE SPUZNAR OTTO E FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA como membros titulares;
f) MARCOS FLECHER E DANIEL STOEBERL como membros suplentes;

II - REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO:
a) TIAGO JOSÉ RODRIGUES; CRISTIANO PEREPELECIA, JOSSOEL NICOLAICO, como titulares;
b) PAULO CIRINEU BASNIAK; SERJO GRYCZAK; SÉRGIO KOJATEK; como suplentes;

III - REPRESENTANDO AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) PEDRO ALEIXO KURZYDLOVSKI (SANEPAR);
IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE MOVIMENTOS SOCIAIS:
a) MARIA REGINA MIRANDA (APAE);
b) MATEUS PAVANI, EDILSON AUGUSTO DA LUZ (CTG Brasido da tradição),
c) MARCIO MIRANDA (CTG Santiago),
d) JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA (Grupo Folclórico Ucraniano Spomem),
e) REGINA K. DREVONOWSKI (Grupo Folclórico Polonês Mazury),
f) ALBERTO PANEK (Grupo Folclórico Polonês Krakow),
g) LUCIANO BOCHINE (Cooperativa de transporte de cargas de Mallet – Coopertram)
h) SILVESTRE GABRIEL PRZYBYSZ (Clube Copérnico);

V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS
a) LEONARDO BAHNIUK (ACEM);
VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES
a) VANDOIR REITZEL (SEPAC);
VII - REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA:
a) TALISSON MERNIK (ARECI/CREA/PR);
b) ANA CAROLINE SOBANSKI (CAU);
c) DANIEL CAMARGO DE OLIVEIRA (CRT 04);
d) GIOVANNA KRAUCZUK (Acadêmicos);
e) GUILHERME SLIVINSKI (OAB);

VIII - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
a) MARCOS ANTÔNIO BUERGER (Artistas, Artesãos e Costureiras);
IX - CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL
a) GENÉZIO APARECIDO DA LUZ;
b) OSIEL SCHIMIDT DE SOUZA

Art. 2º. As funções a serem desempenhadas são aquelas previstas no Capítulo II do regimento interno do Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3D2CBDBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 353/2025

DECRETO N. 353/2025.

Súmula: "Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal da Cidade de Mallet, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR;

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município;

Considerando, ainda, a exigência contida no inciso I, parágrafo 5º, do artigo 2º, da Lei Estadual n. 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual n. 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do artigo 141 da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **Conferência Municipal da Cidade de Mallet/PR**, etapa preparatória da **6ª Conferência Nacional das Cidades** e da **7° Conferência Estadual das Cidades**, a ser realizada no dia **28 de abril de 2025,** a partir das 08h30min, na Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa – Leste, nº 519-NE, Mallet - PR, com o tema:

"**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

§ 1º A programação da Conferência deverá garantir carga horária mínima de 8 (oito) horas, assegurando tempo adequado para o debate da temática.

Art. 2°. A Conferência Municipal integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, devendo observar o disposto em seu Regimento Interno.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Os participantes deverão ser devidamente credenciados e identificados por segmento ou entidade representativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Município de Mallet/PR.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:AB58BA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2025

D E C R E T O Nº 352/2025

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Mallet, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,

Considerando a Portaria MCID nº 175/2024, alterada pela Portaria MCID nº 410/2024, que estabelece as diretrizes para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Mallet, conforme previsto no artigo 43 da referida Portaria;

Considerando a obrigatoriedade da representação mínima de quatro segmentos sociais, estabelecidos no § 1º do art. 14, conforme descrito no artigo 43 da mesma Portaria, respeitando a proporcionalidade entre sociedade civil e poder público, estabelecida em 57,7% e 42,3%, respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Mallet**, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, com o tema:

"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos segmentos:

Nome	Representação
Adrielly Santos	Representante do Poder Executivo Municipal
Cristiano Perepelecia	Representante do Poder Legislativo Municipal
Maria Regina Miranda	Representante dos Movimentos Populares
Vandoir Reitzel	Representante dos Trabalhadores
Leonardo Bahniuk	Representante do Setor Empresarial
Talisson Mernik	Representante de Entidade Profissional

Art. 3º Fica nomeado como **Coordenador Executivo da Comissão Organizadora** s Sra. **Adrielly Santos**, representante do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Fica autorizada a indicação de **suplentes** para os membros da Comissão Organizadora, sendo obrigatória, no caso do representante do Poder Executivo Municipal.
§1º Na ausência ou impedimento do titular, o suplente exercerá todas as atribuições previstas para o cargo, inclusive a de **Coordenador Executivo** da Comissão.
§2º Fica designado como **suplente do representante do Poder Executivo Municipal**, e eventual substituto do Coordenador Executivo, o servidor **Luiz Henrique Szpunar Otto**, com atuação na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal, nos termos do artigo 44 da Portaria MCID nº 175/2024:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, observando as diretrizes dos Regimentos Internos da Conferência Estadual e da Conferência Nacional;
II – Planejar e providenciar toda a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal;
III – Promover a mobilização da sociedade civil e do poder público, visando à ampla participação na Conferência;
IV – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, conforme previsto no artigo 48 da Portaria supracitada;
V – Preencher o formulário oficial da Conferência Municipal, conforme o § 3º do artigo 48 da Portaria.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá constituir comissões auxiliares para Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, e Sistematização e Metodologia, com o objetivo de garantir a adequada realização da Etapa Municipal.

Art. 6º Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pelas Comissões Preparatórias Municipais, sendo cabível recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação, conforme previsto no artigo 45 da Portaria MCID nº 175/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 10 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito de Mallet

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:94E909D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo: 051/2024

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 016/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio e Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.170.651/0001-02 – R$ 2.098,20
INCOTECH COMPANY LTDA ME, CNPJ 22.816.315/0001-44 – R$ 652,55
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.047.599/0001-32 – R$ 210,00
VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI, CNPJ 36.953.803/0001-08 – R$ 11.930,00
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.140.331/0001-55 – R$ 1.349,00
SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA, CNPJ 59.773.077/0001-47 – R$ 1.900,00
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49 – R$ 4.598,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64 – R$ 3.700,00
TANKAVEL LTDA, CNPJ 47.326.875/0001-41 – R$ 7.904,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 – R$ 3.285,00
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 39.346.590/0001-44 – R$ 460,00
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 43.134.552/0001-03 – R$ 8.445,95
ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 43.728.233/0001-18 - 12.999,99
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.583.026/0001-69 – R$ 339,98
PIETRA ODONTO, CNPJ 28.877.319/0001-19 – R$ 3.600,00
POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI, CNPJ 12.287.498/0001-02 – R$ 9.797,56
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64 - R$ 3.500,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86 – R$ 16.995,00
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 45.827.291/0001-24 – R$ 1.632,84

TOTAL GERAL – R$ 95.398,07

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:FFB8BC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa para realizar serviço comum de reparo e manutenção no telhado do Ginásio Municipal de Esportes, com fornecimento de material.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria demandante e, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 350/2022 contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados, sendo capaz de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

3.1. A escolha da empresa **ILSON KULICZ, CNPJ 19.667.220/0001-00**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 58.737,61 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)** estes valores serão pagos à vista, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a prestação de serviços autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 321 – MANUT. UNIDADE ADMINISTR. – SECRETARIA ESPORTES - 02.011.27.812.0028.2.038.3.3.90.39.1000

Desp. 328 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SECRETARIA ESPORTES - 02.011.27.812.0028.2.039.3.3.90.39.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR

VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:6587E89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049.2025

PORTARIA Nº 049 de 10 de abril de 2025.

SÚMULA: Dispões sobre a cessão da Servidora Pública Irene Slomuszynski ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet/PR.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, XXVIII da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício n. 008/2025 enviado pelo Juiz Eleitoral Dr. Ítalo Mário Bazzo Júnior, requisitando a cessão de um servidor efetivo para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Mallet;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982, a RES. nº 23.5235/2017 do TSE e na Resolução 827/2019 do TER-PR, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, IRENE SLOMUSZYNSKI, cargo efetivo de Oficial de Unidade Administrativa, matrícula funcional nº 74, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 25 de abril de 2025.

Art. 2 º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo Município de Mallet.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3B51221F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 346.2025

DECRETO N.º 346/2025.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo fly sob nº 1226/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH, matrícula 1363, do cargo de Zelador, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A23C6FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **N.N. COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.611.345/0001-70 com sede na Rua Bertholdo Affonso Roth, nº 100, bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93.035-320, representada neste ato pelo representante legal **CASSIO MENDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 1065516146, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 999.113.960-53,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos, com o objetivo de contratar o produto adiante arrolado no presente termo contratual.

Valor total: **R$ 15.202,00 (quinze mil, duzentos e dois reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 09 de abril de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:005DECB9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 026/2025

Súmula: Cancela a Sessão Ordinária do dia 21 de abril de 2025 e estabelece o Recesso Funcional do Poder Legislativo no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa) e os Feriados nos dias 18 de abril (Sexta-Feira Santa) e 21 de abril de 2025 (Tiradentes), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o recesso administrativo funcional do Poder Legislativo de Mandaguari integralmente nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2025, em razão da semana santa e feriado de Tiradentes.

Art. 2º. Cancelar a Sessão Ordinária do dia 21 de abril de 2025 em virtude do feriado estipulado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no art. 112, § 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari – PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10.04.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:38C72E0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 027/2025

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem nos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal de Mandaguari.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 026/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 13 e 15 da Portaria CMM nº 026/2024, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agentes de Contratação	Fernanda Silva Gonçalves Russo
	Gustavo Henrique Conde
Equipe de Apoio	Carlos Alberto Jorgeto
	Claudia Pereira Velasco Lessa

§1º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, quando da realização desta modalidade de licitação, ao agentes de contratação nomeados neste art.

§ 2º O(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo para auxiliar nas deliberações técnicas pertinentes, desde que devidamente autorizado pela Autoridade competente.

§ 3º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, excepcionalmente, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 2º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 16 da Portaria CMM nº 026/2024, comissão de contratação com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, com a seguinte composição:

Comissão de Contratação	Carlos Alberto Jorgeto
	Claudia Pereira Velasco Lessa
	Fernanda Silva Gonçalves Russo
	Gustavo Henrique Conde

Art. 3º Instituir os servidores **Fernanda Silva Gonçalves Russo** e **Gustavo Henrique Conde** como gestores/fiscais oficiais desta Entidade de acordo com os artigos 19 a 22 da Portaria CMM nº 026/2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas celebradas no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os servidores em questão serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

§ 2º Os servidores nomeados neste artigo irão desempenhar a gestão e fiscalizações descritas na Portaria CMM nº 026/2024 nos termos do ato de designação próprio mencionado no parágrafo anterior, para todos os fins, dividindo as atribuições com outros servidores somente quando o ato de designação assim disponha diferente.

§ 3º Os servidores nomeados nos termos deste artigo poderão contar com o auxílio da Equipe de Apoio e eventuais departamentos para o recebimento provisório de bens, serviços e obras, todavia o ateste de documentos fiscais será de sua responsabilidade.

§ 4º Durante a execução contratual, os fiscais e gestores poderão ser nomeados ou substituídos por outros, desde que seja formalizada a ciência aos respectivos servidores públicos.

Art. 4º Os servidores Fernanda Silva Gonçalves Russo e Gustavo Henrique Conde farão jus ao recebimento da Função por Exercício de Encargo Especial de "Agente de Contratações Públicas", prevista na Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023.

Art. 5º Os servidores Carlos Alberto Jorgeto e Cláudia Pereira Velasco Lessa farão jus ao recebimento da Função por Exercício de Encargo Especial de "Equipe de Apoio de Contratações Públicas", prevista na Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10.04.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:21863DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 028/2025

Súmula: Nomeia servidor para exercer função por encargo Especial na Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor Lucas Vieira de Araujo para ocupar a função de Oficial de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 2º. Pelo desempenho de atribuição em função por exercício de Encargo Especial, fica concedido com base no Anexo V da Lei Municipal nº 3.952/2023, o percentual de 20% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do Grupo GES II.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial Portaria n° 10/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10.04.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:529B6082

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4240/2025 - DENOMINA O LOTE DE TERRAS SOB N° 124-N

Lei Ordinária 4240/2025

Ementa: Denomina o Lote de terras sob n° 124-N (cento e vinte e quatro-N) (destacado para corredor de servidão), Gleba do Patrimônio de Mandaguari, localizado nesta Cidade, com o nome de Rua Domingos Laverde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Domingos Laverde, o Lote de terras sob n° 124-N (cento e vinte e quatro-N) (destacado para corredor de servidão), Gleba do Patrimônio de Mandaguari, localizada entre a Rua Gabriel Manha e a Estrada Promessa Paulo Forte, no Jardim Esplanada.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:9DDBF069

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 109/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO

EDITAL N º. 109/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 241/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 241/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 283/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	WILTON FERNANDO GAMA PEREIRA	73,5

Mandaguari, 10 de abril de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:45515524

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 108/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 108/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **ASSISTENTE SOCIAL 30H e PSICÓLOGO 20H** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e excepcional;

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme dispostos no item 09 deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada no e-mail oficial da comissão de avaliação: pssmandaguari2025@gmail.com

DA VIGÊNCIA:
A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R$)
01+CR*	**ASSISTENTE SOCIAL 30H**	Graduação de nível superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	**R$ 4.404,04**
01+CR*	**PSICÓLOGO 20H**	Graduação de nível superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	**R$ 3.119,52**

*CR (cadastro reserva).

ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes às funções serão as descritas abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL 30H	*- Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais;* *- Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário;* *- Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes;* *- Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias;* *- Assessorar tecnicamente entidades sociais;* *- Identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos;* *- Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas propondo soluções;* *- Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros;* *- Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;* *- Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam;* *- Executar outras tarefas correlatas.*
PSICÓLOGO 20H	*- Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia;* *- Realizar atendimento psicológico;* *- Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento;* *- Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social;* *- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos;* *- Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade;* *- Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;* *- Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;* *- Executar outras tarefas correlatas.*

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante da ficha de inscrição **(Anexo I)**, por meio do e-mail oficial: **pssmandaguari2025@gmail.com.**

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação descrita no Item 07 deste edital, deverão ser encaminhadas em formato PDF para o mesmo e-mail: **pssmandaguari2025@gmail.com**.

O período de inscrição será da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025.

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1.1. Documentação comum a todas as categorias profissionais:

A) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (cópia escaneada, enviada pelo candidato via e-mail oficial do PSS);
B) RG ou outro documento oficial com foto (cópia escaneada e visível, frente e verso);
C) CPF (cópia escaneada e visível, frente e verso);
D) Comprovante de endereço (cópia escaneada e visível).

7.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR CATEGORIA PROFISSIONAL

7.2.1. ASSISTENTE SOCIAL (30H):

A) Diploma de graduação em Serviço Social (cópia escaneada e visível);
B) Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRESS (cópia escaneada e visível, frente e verso).

7.2.3. PSICÓLOGO (20H):

A) Diploma de graduação em Psicologia (cópia escaneada e visível);
B) Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRP (cópia escaneada e visível, frente e verso).

7.3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ESCOLARIDADE

7.3.1. Documentação para comprovação de títulos de escolaridade comum a todas as categorias profissionais:

A) Diplomas de pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação;
B) Diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de atuação.

7.3.2. Documentação para comprovação de tempo de serviço:

Comprovantes de experiência profissional na área (exceto estágio):
I. *Carteira de trabalho com registro na função correspondente;*
II. *Contratos com especificação do tempo de trabalho;*
III. *Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso).*

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

8.1 A comissão oficial do PSS será responsável por validar a inscrição do candidato. O não envio, ou envio parcial, dos documentos obrigatórios mencionados no item 7.1 deste edital, assim como o descumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela comissão de avaliação, poderá levar à reprovação da inscrição.

8.2 Toda comunicação com o candidato será feita exclusivamente pelo e-mail oficial do PSS. Se forem necessárias correções, o candidato será notificado via e-mail pela comissão, com um prazo específico para realizar os ajustes. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação automática do candidato.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

ASSISTENTE SOCIAL 30H		
DOCUMENTO	**PONTOS POR TÍTULO**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Diploma de Graduação em Serviço Social e registro ativo no CRESS.	05	**até 05 pontos**
Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Serviço Social, com no mínimo **300H/AULA**, devidamente reconhecidos pelo MEC*	05	**até 20 pontos**
Diploma de conclusão em Mestrado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas	10	**até 10 pontos**
Diploma de conclusão em Doutorado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas	15	**até 15 pontos**
TOTAL DE PONTOS		50 pontos

PSICÓLOGO 20H		
DOCUMENTO	**PONTOS POR TÍTULO**	**PESO**
Diploma de Graduação em Psicologia e registro ativo no CRP.	05	**Até 05 pontos**
Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Psicologia com no mínimo **300H/AULA**, devidamente reconhecidos pelo MEC	05	**Até 20 pontos**
Diploma de conclusão em Mestrado na área de Psicologia ou Políticas Públicas	10	**até 10 pontos**
Diploma de conclusão em Doutorado na área de Psicologia ou Políticas Públicas	15	**até 15 pontos**
TOTAL DE PONTOS		50 pontos

10. DO TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO - ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H			
CARGO	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Assistente Social ou Psicólogo	Tempo de Serviço prestado no cargo em que está concorrendo, nos últimos 10 (dez) anos	A cada 6 (seis meses) completos, será considerado o valor de 5 (cinco) pontos	até 50 pontos

11. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2025@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09 de maio de 2025
PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS	12 de maio de 2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	16 maio de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	21 de maio de 2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	22 de maio de 2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 de maio de 2025

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

12.1 Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
12.2 A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

14. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

14.1 São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no site oficial do Município de Mandaguari e no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
CPF- Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 10 de abril de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:61B8F732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2025 - ATRIBUI COMPETÊNCIA

DECRETO Nº. 160/2025

Súmula: Atribui competência à ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, a assinar documentos do CMEI Casa da Amizade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à servidora ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, a competência de assinar documentos do CMEI Casa da Amizade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:366EF38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.647/2025

09 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade de Mandirituba (CONCIDADE), nomeação das delegadas e delegados para a etapa estadual da Conferência das Cidades e dá outras providências*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar n.º 79 de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o processo de eleição de realizado durante a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mandirituba, etapa preparatória para a 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades, realizada no dia 2 de abril de 2025 conforme previsto na normativa nacional;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO MOVIMENTO POPULAR:
a) TITULAR: Vera Lucia Ribeiro de Chaves Lucena (CPF: 000.***.***-89); e
SUPLENTE: Aldacir David de Lima (CPF: 690.***.***-49).

b) TITULAR: Marcia Aparecida Galhotto (CPF: 541***.***-20); e
SUPLENTE: Solange da Rocha Vanzei (CPF: 024.***.***-35).

II - REPRESENTANTE DE EMPRESA LOCAL LIGADA AO DESENVOLVIMENTO URBANO:
a) TITULAR: Antonio Cesar Sendeski (CPF: 582.***.***-72); e
SUPLENTE: Rosmar de Souza (CPF: 026.***.***-45).

III - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
a) TITULAR: Gilberto Pereira da Silva (CPF: 048.***.***-50); e
SUPLENTE: Antonio Nildo Veloso (CPF: 017.***.***-69)

IV - REPRESENTANTE DE ACADÊMICOS OU TÉCNICOS OU PROFISSIONAIS LIGADO AO DESENVOLVIMENTO URBANO:
a) TITULAR: Deives Gelenski (CPF: 030.***.***-16); e
SUPLENTE: Teresa Cristina Alves Peixoto (CPF: 729.***.***-49)

V - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:
a) TITULAR: Ana Teresa do Amaral Palu (Matrícula 4352); e
SUPLENTE: Ingrid Manoela de Chaves Lucena (Matrícula 4359).

b) TITULAR: Eduardo de Souza Ransolim (Matrícula 4364); e
SUPLENTE: Luciano Anderson Moisés Dahlke (Matrícula 2115).

c) TITULAR: Diego Fernandes Plytovanicz (Matrícula 4360); e
SUPLENTE: Amanda Wendrechovski (Matrícula 4353).

VI - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:
a) TITULAR: Altair Soares Ferreira (CPF: 075.***.***-85); e
SUPLENTE: Brenda Carolina Lecheta (CPF: 083.***.***-10).

Parágrafo único Não houveram interessados em se eleger como representantes dos trabalhadores ligados ao desenvolvimento urbano.

Art. 2º Os conselheiros municipais, titulares e suplentes, mencionados Art. 1º acumularão as funções de delegadas e delegados na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º Fica nomeado como Secretário Executivo do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE, Josué da Roza Coelho (Matrícula 4122).

Art. 4º Fica nomeado como Presidente do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE, Felipe Claudino Machado (Matrícula 4346).

Art. 5° Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 03 (três) anos, ou seja, de 10/04/2025 até 10/04/2028.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.605, de 21 de janeiro de 2025.

Mandirituba, 09 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:9B8923AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.648/2025

DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula: *"Revoga o Decreto n.º 365/2018".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 365, de 05 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:FB7056AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 340 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JHEMILLY KUSDRA DE MOURA,** matrícula **4498**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para coordenar de forma administrativa a Gestão de Saúde Pública, responsável por prestar suporte administrativo e técnico ás atividades relacionadas à gestão de políticas e serviços de saúde pública. Atuar na organização de processos, na elaboração de relatórios e no apoio ás decisões estratégicas, garantindo a eficiência e a transparência na administração dos recursos e serviços. Elaborar, organizar e monitorar documentos, processos administrativos e relatórios relacionados as atividades de gestão de saúde. Realizar o controle de correspondências, ofícios e demandas institucionais. Acompanhar o planejamento e a execução de projetos e programas de saúde pública. Monitorar a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais. Contribuir para a organização de processos licitatórios e contratos relacionados a saúde pública. Realizar o controle de estoques e solicita reposições de materiais e insumos quando necessário. Participar do monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde. Atuar como ponto de apoio entre gestores, equipes técnicas e outros setores administrativos. Auxiliar na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados a saúde pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:61C6A41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 343 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **LUIS CARLOS FRAGOSO,** matrícula n. º 4487, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **AC I**, lotado na **Secretaria Municipal de Governo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:7B2F00A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 335 DE 02 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços de Testagem Domiciliar e Comercial de doenças crônicas não transmissíveis, acompanhado de levantamento e análise estatística do Município de Mandirituba, nomeia Equipe de Apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços de Testagem Domiciliar e Comercial de doenças crônicas não transmissíveis, acompanhado de levantamento e análise estatística do Município de Mandirituba.

Servidor: Fabio de Fiori Matrícula nº:3456

Servidor: Jucilene Bernadete Cordeiro Fragoso
Matrícula nº:4368

Servidor: Lucelia Regina Cruz Matrícula nº:3546

Art. 2º Os membros designados no artigo 1° desta Portaria realizarão a análise documental e verificações necessárias à habilitação dos interessados para prestação de serviços de saúde na etapa do credenciamento.

Parágrafo Único Será de competência e responsabilidade Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Testagem Domiciliar e Comercial de doenças crônicas não transmissíveis, acompanhado de levantamento e análise estatística do Município de Mandirituba.todas as fases, desde as elaborações dos editais até a efetivação do credenciamento e verificar a perfeita realização dos atos nos termos do Edital de Credenciamento, cabendo decidir, apontar eventuais inobservâncias dos termos do Edital a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e qualquer outro que foi editado anteriormente para este fim.

Mandirituba, 01 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3E8433AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 06/2025

EXTRATO DE DIÁRIA – 06/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: FERNANDA DA R0SA	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	EVENTO ELEITAS A FORÇA DA MULHER NA POLÍTICA	
PERÍODO DA VIAGEM	11/04/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 75,00 (Setenta e cinco reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:5D513159

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 07/2025

EXTRATO DE DIÁRIA – 07/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: ELIZANGELA FONSECA DE OLIVEIRA	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	EVENTO ELEITAS A FORÇA DA MULHER NA POLÍTICA	

PERÍODO DA VIAGEM	11/04/2025
NÚMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)
VALOR PAGO	R$ 75,00 (Setenta e cinco reais);

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:3B0342D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 08/2025

EXTRATO DE DIÁRIA – 08/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME:MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	EVENTO ELEITAS A FORÇA DA MULHER NA POLÍTICA	
PERÍODO DA VIAGEM	11/04/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 75,00 (Setenta e cinco reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:E741E744

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4247/2025 - 10.04.2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 061/2025 – SRH, de 08 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 7.917.280-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8151, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 10 de abril de 2025 até 08 de julho de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 15.05.2018 até 14.08.2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BABD854E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0876/2025 - 09.04.2025

Altera a Lei nº 635/2017 que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis e dá outras providências e o Decreto 90/2023 que regulamenta a aplicação da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o anexo IV da Lei nº 635/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Vagas	Classe	Nível	Provimento
1	Diretor de Administração	1-C	Comissão
1	Agente de Contratação	1-C	Comissão/Gratificação
1	Assessor de Gabinete	2-C	Comissão
1	Coordenador de Controle Interno	2-C	Comissão/Gratificação

Art. 2º Altera-se o art. 9º, §2º do Decreto Legislativo 90/2023, que passará a ter a seguinte redação:
(...)
§ 2º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos dos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal, somente se admitindo a participação de membros que exercem cargo comissionado ou parlamentares na impossibilidade ou impedimento de servidores efetivos.
(...)
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:83A305E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 173/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 016/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, através do Edital de Credenciamento nº 010/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de Oficineiros para a Educação em tempo Integral para contemplar a demanda das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech, localizada na Rua recife nº1.371 e Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, localizada na Avenida Paraná nº 509, no município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 016/2025 em favor das Pessoas Físicas Credenciadas: **WELLINGTON SANTOS DA SILVA, CPF Nº 344.069.068-78,** com sua proposta no valor total de **R$ 33.840,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais)** para **o item 01 do Lote 01** do edital , **WILLIAN APARECIDO DE SOUZA, CPF Nº 051.445.379-60**, com sua proposta no valor total de **R$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais)** para **o item 02 do Lote 01** do edital , **BEATRIZ APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 089.090.319-05**, com sua proposta no valor total de **R$ 19.245,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais)** para **o item 02 do Lote 02** do edital.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EBF779A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: WELLINGTON SANTOS DA SILVA, CPF Nº 344.069.068-78;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D8296D36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: WILLIAN APARECIDO DE SOUZA, CPF Nº 051.445.379-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.690,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);

FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9A4EFB10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: BEATRIZ APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 089.090.319-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 19.245,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:527E3BE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 172/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 019/2024.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 015/2025, Processo Administrativo nº 078/2024, através do Edital de Credenciamento nº 019/2024, Processo Administrativo nº 078/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para contemplar a demanda da UBS NIS II localizada na rua Ivaí, N° 389, e a demanda do Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis localizado na rua São Paulo, N° 731 no município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 015/2025 em favor da Pessoa Física Credenciada: **MARIA APARECIDA DE SÁ CPF N° 061.776.019-52,** com sua proposta no valor total de **R$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais) para o item 02.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F2D89BC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE SÁ - CPF N° 061.776.019-52;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, N° 389, E A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
179 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
197 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
208 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AAD375D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CELIO LELIS DA MATA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA IVAI Nº 408, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.741.091-9 SSP – PR E DO CPF Nº 040.621.419-06;

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA, COM SEDE À RUA SÃO CRISTÓVÃO, N° 804, SALA 02, ZONA INDUSTRIAL1 NA CIDADE DE NOVA LONDRINA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 315,80 M² DENOMINADO LOTE 6-G, NA RUA CENTRAL S/N PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS ESPECIAIS "EMENDA PARLAMENTAR Nº '202240340001".

FONTE DE RECURSOS:

03.001.22.661.0006.1140.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – 6-G – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO:
472 – 31016 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 124, LEI 14.133/21, NO QUAL PERMITE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1°TERMO ADITIVO L, ONDE ESTABELECEU O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025, FICANDO PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2025, MEDIANTE OS TERMOS DA LEI 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA- SUPRESSÃO DE VALORES

ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO ART. 124, LEI 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA EM APROXIMADAMENTE 7,45% (SETE INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO OBJETO CELEBRADO EM CONTRATO, O VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO CORRESPONDE A R$ 21.205,04 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). OS DADOS INFORMADOS ESTÃO ANEXOS NO PROJETO DE URBANIZAÇÃO ATUALIZADO (AS BUILT) E PLANILHA

SINTÉTICA DE REDUÇÃO METAFÍSICA QUE COMPÕE O PARECER TÉCNICO. O VALOR DE CONTRATAÇÃO PASSA A SER R$ 263.555,04 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). EM FUNÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NESTE PARECER, ESPECIALMENTE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA, OPINAMOS FAVORAVELMENTE À CONSOLIDAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024. ESTA FISCALIZAÇÃO É FAVORÁVEL, UMA VEZ QUE O ACEITE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É NECESSÁRIO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

O PRESENTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMP), RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:63F3BE6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 175/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de serviços de borracharia e aquisição de peças destinadas ao conserto, reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2025 em favor da empresa: **OSVALDO DO AMARAL SILVA**, CNPJ **07.656.736/0001-61**, vencedora com sua proposta no valor total de **R$ 91.086,68 (noventa e um mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:3F188442

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 174/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, através do Edital de Credenciamento nº 010/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de Oficineiros para a Educação em tempo Integral para contemplar a demanda das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech, localizada na Rua recife nº1.371 e Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, localizada na Avenida Paraná nº 509, no município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 017/2025 em favor das Pessoas Físicas Credenciadas: **ANA CLARA ALVES MOREIRA, CPF Nº 115.269.579-73**, com sua proposta no valor total de **R$ 19.245,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais)** para **o item 02 do Lote 02** do edital. **JULIANA FIRMINO CANDIDO, CPF Nº 133.907.729-95,** com sua proposta no valor total de **R$ 25.259,85 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** para **o item 03 do Lote 02** do edital , **IZAMARY AUGUSTO DA SILVA, CPF Nº 161.086.7090-24,** com sua proposta no valor total de **R$ 25.259,85 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** para **o item 03 do Lote 02** do edital, **CINTIA ARAGÃO DE SOUZA, CPF Nº 113.725.789-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 25.259,85 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** para **o item 04 do Lote 02** do edital. **MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA, CPF Nº 161.162.209-32,** com sua proposta no valor total de **R$ 25.259,85 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** para **o item 04 do Lote 02** do edital.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4AD674D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: ANA CLARA ALVES MOREIRA, CPF Nº 115.269.579-73;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 19.245,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0246EBE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: JULIANA FIRMINO CÂNDIDO, CPF Nº 133.907.729-95;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 25.259,85 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F53CF912

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 91.086,68 (NOVENTA E UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
7 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
19 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1°B) – EXERCÍCIO CORRENTE
23 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
24 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
25 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
61 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
115 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
117 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
142 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
144 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
177 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
180 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
181 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
195 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
196 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
198 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) – EXERC
219 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
220 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
218 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
221 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC...

222 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
238 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
239 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
242 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
243 – 31113 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EX. CORRENTE
285 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
286 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
287 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
290 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
291 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
292 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
345 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
351 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
359 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL
364 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:55A30D8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: IZAMARY AUGUSTO DA SILVA, CPF Nº 161.086.7090-24;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 25.259,85 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B92E24CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: CINTIA ARAGÃO DE SOUZA, CPF Nº 113.725.789-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 25.259,85 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6A088D2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA, CPF Nº 161.162.209-32;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE Nº1.371 E ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 509, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 25.259,85 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTES DE RECURSOS:

275 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

295 – 01107 – SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

312 – 01107 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5AF5555A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 171/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 10 de Abril 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
MARLI MAGALHAES DO NASCIMENTO MIILLER	683.478.049-15	PROFESSOR(A)	PROFC10

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E09C85D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 085/2025 DE 10 DE ABRIL 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Cirlei Gonçalves Tarifa de Oliveira, matricula 5814, referente ao período
aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 08/04/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/04/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 10 DE ABRIL
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FCA23D2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2306/25

LEI Nº 2306/25

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.321/2015 para revogar o art. 20 § 1º.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Resta Revogado o parágrafo 1º do art. 20 da Lei Municipal nº 1.321/2015.

Artigo 2º - Restam alterados os numerais dos parágrafos que compõe o art. 20 da Lei Municipal nº 1.321/2015, passando a viger com a seguinte ordem.

Art. 20. A Gratificação de função será concedida ao Servidor ocupante de cargo efetivo que:
I - for designado para atender funções de confiança que não constitui atribuições de Cargos Comissionados;
II - for designado para encargos especiais.
§ 2º A gratificação de função não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do Servidor.
§ 3º É vedada a acumulação remunerada de gratificação de função e Cargo em Comissão.

§ **4º** Em nenhuma hipótese a gratificação de função será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ **5º** O Servidor efetivo, ainda que em estágio probatório, poderá receber gratificação de função prevista neste artigo.
§ **6º** O Servidor em exercício de gratificação de função atuará em regime de tempo integral, não tendo direito à gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena – PR em 10 de abril de 2.025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D303D5C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.170/2025

SÚMULA – Institui Comissão Preparatória da Conferência Municipal, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da cidade de Marilena-PR, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional, que será integrada pelos seguintes representantes:

I – Segmento do Poder Público:

TITULARES	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ADEMILSON DE SOUZA	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	Poder Executivo de Marilena
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA	Vereador	Câmara de Vereadores de Marilena

II – Segmento de Movimentos Populares:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	Associação de Moradores de Marilena e Região

III – Segmento de Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
APARECIDA NITSCHE	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilena

IV – Segmento de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
GILBERTO TENÓRIO CAVALCANTI JUNIOR	Loteadores

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades;
I – Ratificar data, local e pauta da Conferência;
II – Elaborar o Regimento Municipal conforme disposições da Resolução Normativa Nº.19/2015, do Conselho das Cidades e diretrizes do Regimento Estadual;
III – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
IV – Mobilizar a sociedade civil e o poder publico municipal para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V – Prever a programação municipal para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, em carga horária não inferior a oito horas, excluindo a cerimônia de abertura;
VI – Elaborar o relatório ao final da Etapa Municipal, de acordo com o modelo disponível e enviar à Comissão Estadual no prazo de dez dias após a realização da Conferência;
VII – Preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, até quinze dias após a realização da Conferência.

Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 05 (cinco) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.
Art. 4º A constituição da Comissão Preparatória terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal da Cidade preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, em 10 de abril de 2025.
Atenciosamente,

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:35A1C6F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025.
A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DIVERSAS, INCLUSO CANTORES, SOM, ILUMINAÇÃO, DESPESAS DIRETAS, INDIRETAS E DESLOCAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SEREM EXECUTADOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.
As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme período de execução e vigência deste credenciamento, ou seja, 01 (um) ano a contar da data deste aviso, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00H as 11:30H e das 13:00H as 17:00H, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, a contratação será conforme a necessidade do Município.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), e também via e-mail marilenalicita@gmail.com , no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.

MARILENA, 10 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E76B9977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
548	MONITOR (A) DE CRECHE	ANA PAULA GOMES DA ROSA	14 º
294	MONITOR (A) DE CRECHE	LEANDRO GUSTAVO CROCETTI – INSCRITO COMO PCD – JÁ CONVOCADO EDITAL 01/2024	15 º
754	MONITOR (A) DE CRECHE	THALYTA VELOSO DA SILVA	16 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:207EC93B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VIII / 2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024
ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 VIII/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024
ESTAGIÁRIOS Nível Superior – 20h/30h – Medicina Veterinária – CR

	Nome	Curso	Nota
1°	Mariani Martins da Silva	Ensino Superior	8,33

Mariópolis, 10 de abril de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6299E8A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
III/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025
ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2025 III/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025 ESTAGIÁRIOS Nível Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 5 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
1°	Gustavo Martins de Souza	Administração	8,98
2°	Gabrielly Fransiny Merlo	Administração	8,18

Mariópolis, 10 de abril de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AF918397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3771, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de avaliação das amostras advindas do pregão eletrônico n°014/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da Amostra do Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 014/2025, para avaliação de Cestas Básicas para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, para o suprir o programa "Cesta Vida", composta pelos membros a seguir:

Presidente: Eunice Vigano Dalmora
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Membro: Crislaine Honorato Dos Santos
Membro: Eliane De Fatima Braga
Membro: Adriana Mari Moriya Yagui

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 10 de abril de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A28399F7

GABINETE
EDITAL 042/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº090/2022 e nº079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 14 de abril de 2025 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Fabíola Ferreira de Souza	Psicólogo	APTA	APTA
Aline Zemniczak	Psicólogo	APTA	APTA
Brayan Saidok Schilipake	Psicólogo	APTO	APTO
Milena Amaral Couto	Psicólogo	APTA	APTA
Peri Peripolho Godinho	Psicólogo	APTA	APTA

Ana Paula da Silva	Psicólogo	APTA	APTA
Alexandre do Nascimento	Psicólogo	APTO	APTO
Charlie Lucas Barboza	Psicólogo	APTO	APTO

Matinhos, PR, 10 de abril de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:284D4369

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 05 de maio de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/04/2025 a 05/05/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 05 de maio de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Professor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Tatiane Aparecida Koch	167º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Helen Cristina Ramos	168º	
	Maíra Rodrigues de Souza	169º	
	Dayanne de Oliveira Silva	170º	
	Cassia Cristina de Macedo	171º	
	Jacqueline Angela de Souza	172º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR	Viritiana Aparecida de Almeida	43º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 10 de abril de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C3DB7E4B

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.

Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 05 de maio de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/04/2025 a 05/05/2025** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 05 de maio de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social, Cuidador Social e Educador Social:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

Cargo:Técnico em Radiologia:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Gilberto Belarmino	03º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
CUIDADOR SOCIAL	Sophia Richter	14º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Jéssica Vitória Costa Canola	15º	
	Tainara de Paula	16º	

Vagas reservadas a PcD			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
EDUCADOR SOCIAL	Danielle Leal de Quadros	03º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Emerson Luis Batista Andrade	08º	Secretaria Municipal de

PLANTONISTA			Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Alessandro Agustin Cohen	03º	Secretaria Municipal de Saúde
	Amanda Cristina dos Santos	04º	

Matinhos, PR, 10 de abril de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BFE42C3D

GABINETE
DECRETO Nº 3.772, DE 10 ABRIL DE 2025

"Institui e declara como sendo de utilidade pública, para fins de recuperação da Orla de Matinhos, imóvel situado no Município."

O Prefeito do Município de Matinhos, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 10, X, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de recuperação da Orla de Matinhos, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos, Estado do Paraná:

"Área de terras localizada no trajeto de 8,2 km – Av. Beira-mar entre a Rua das Orquídeas e Rua das Monções, situada nas seguintes coordenadas:

Rua das Orquídeas (início):
Zona: 22 J
Longitude UTM: 749089.10 m E
Latitude UTM: 7146364.48 m S
Rua Piraí (Ponto Intermediário 1):
Zona: 22 J
Longitude UTM: 750485.58 m E
Latitude UTM: 7149136.33 m S
R**ua Dr. Camargo (Ponto Intermediário 2):**
Zona: 22 J
Longitude UTM: 751984.10 m E
Latitude UTM: 7151825.23 m S
Rua das Monções (marco limite Matinhos/Pontal do Paraná):
Zona: 22 J
Longitude UTM: 752992.66 m E
Latitude UTM: 7153593.55 m S”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de abril de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:25DAC8F5

GABINETE
DECRETO Nº 3.773, DE 10 ABRIL DE 2025

"Institui e declara como sendo de utilidade pública, para fins de recuperação da Orla de Matinhos, imóvel situado no Município."

O Prefeito do Município de Matinhos, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 10, X, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de recuperação da Orla de Matinhos, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos, Estado do Paraná:

"Área de terras localizada nas seguintes coordenadas:

Coord. X UTM	Coord. Y UTM	Fuso UTM	Datum
-48.531828 m E	-25.809878 m S	22 S	WGS 84

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de abril de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7DDFAA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°016/2025

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

A Pregoeira do Município de Matinhos e no uso de atribuições legais, mediante Decreto n° 3447/2025 de 07/01/2025, RETIFICA o Edital, conforme impugnação e PRORROGA a data de abertura conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado pela Detentora e aceito pela(s) Secretaria(s), em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado pela Detentora e aceito pela(s) Secretaria(s), em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/04/2025, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/05/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/05/2025, às 09h00min.

Questionamentos: até 28/04//2025
Impugnação: até 28/04/2025

E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br/

Matinhos/PR., 10 de abril de 2025

TATIANE MARIA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:643591F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARECER AMOSTRAS DISPENSA 03/2025 - 03/2025

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Dispensa Nº 03/2025
Processo N° 14/2025
Avaliação N° 03/2025

No dia 10 de abril de 2025, às 11 horas, no Paço Municipal Luiz Bini, reuniu-se a comissão de licitação com suporte técnico de Nutricionista, que analisaram as amostras dos gêneros alimentícios in natura **chocolates em formato de Ovos de Páscoa que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR,** entregues pela empresa classificada em **4° lugar**. Foram feitas as análises da adequação a descrição dos itens previstos no Termo de Referência do edital, da qualidade, das características organolépticas dos itens e adequação das embalagens, considerando a legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.
As amostras da empresa **Paulo Henrique Da S Nogueira CNPJ 43.167.577/0001-03** foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital de convocação. A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

Item	Especificação	Observação	Marca	Parecer
01	**Ovo de chocolate ao leite** de aproximadamente 80 gramas. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, extrato de malte, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante.	Produto atende as especificações do edital	Cacau Show	**Aprovado**
02	**Ovo de chocolate ao leite para dietas com restrição de lactose** com aproximadamente 180 gramas. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó zero lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante.	Produto atende as especificações do edital	Cacau Show	**Aprovado**
03	**Ovo de chocolate ao leite zero adição de açúcares** com aproximadamente 180 gramas. Ingredientes: leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, edulcorante maltitol, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante.	Produto atende as especificações do edital	Cacau Show	**Aprovado**
04	**Caixa de bombom de chocolate ao leite com recheio de trufa de chocolate ao leite** com aproximadamente 108 gramas. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, extrato de malte, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante. Recheio da trufa: chocolate ao leite a base de leite e gordura vegetal, extrato de malte, álcool de cereais, aromatizante, umectante glicerina, conservador sorbato de potássio e enzima intertase.	Produto atende as especificações do edital	Cacau Show	**Aprovado**

Desta forma, verificou-se que os produtos apresentados estão de acordo com o proposto. Os ingredientes e a tabela nutricional bem como demais requisitos condiz com o objeto solicitado.
Conclusão: Conclui-se que os produtos oferecidos pela empresa **Paulo Henrique Da S Nogueira CNPJ 43.167.577/0001-03** foram APROVADOS na avaliação pela seguinte justificativa: atende ao edital quanto as especificações solicitadas em relação a descrição apontada em edital e a qualidade nutricional, tendo em vista que mantém suas características organolépticas adequadas.
A avaliação das amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, além de obter o melhor preço, busca-se a satisfação dos beneficiados.
Pelas razões e conclusões expostas decide esta comissão pela APROVAÇÃO.
É o parecer.

Mato Rico, 10 de abril de 2025

LINDAMIR HUMENIUK
Secretária de Administração

MIRIAN SOCORRO ORTIZ
Secretária de Educação e Cultura

MARCELO BEDNARCZUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4D31AEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei nº 12/2025 – "Cria duas vagas para o cargo de Escriturário II, uma vaga para Psicólogo e uma vaga para Mecânico e dá outras providências"; oriundo do Poder Executivo Municipal e registrado na 7ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, realizada no dia 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei nº 13/2025 – "Altera a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Miraselva, instituída pela Lei Municipal n° 601/2018 e suas alterações"; oriundo do Poder Executivo Municipal e registrado na 7ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, realizada no dia 31 de março de 2025; e

CONSIDERANDO o pedido pela apreciação das referidas matérias em regime de urgência, apresentado pelo Prefeito Municipal de Miraselva, sr. João Marcos Ferrer, através do ofício nº 057/2025 – GP; pelo presente,

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **5ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, posteriormente ao encerramento da 9ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, no plenário desta Casa de Leis.

Ordem do Dia

1. **Projeto de Lei nº 12/2025**:
a) **Súmula**: "Cria duas vagas para o cargo de Escriturário II, uma vaga para Psicólogo e uma vaga para Mecânico e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 2º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1º Turno de Votação, durante a 9ª Sessão do Período Legislativo Ordinário.

2. **Projeto de Lei nº 13/2025**:

a) **Súmula**: "Altera a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Miraselva, instituída pela Lei Municipal n° 601/2018 e suas alterações".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 2º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1º Turno de Votação, durante a 9ª Sessão do Período Legislativo Ordinário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 10 de abril de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DB2AB538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO 02/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 –ID Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa
jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350- 000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e
domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.079.514/0001-51, estabelecida na Avenida Higienopolis, loja 08, mzino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienopolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CALOVI, i**nscrito no CPF/MF sob nº XXX.886.XXX-41, portador do RG nº X.676.XXX-4.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL
EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 044/2023, cujo objeto é a ***"contratação de empresa para a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses em atendimento às necessidades das respectivas Secretarias Municipais",*** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA
E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE
EXECUÇÃO**

As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 044/2023, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em **01 de março de 2025 e encerrando-se em 01 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID 44/2023 COM A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo para 180 (cento e oitenta) dias, é de até **R$ 966.719,05 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos),** com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo, utilizando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, a ser pago conforme os serviços prestados devidamente comprovados, conforme tabela abaixo:

Lote 2

Ite m	Especificação	Quant. funcionário	meses	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Recepcionista	3	6	13.203,40	79.220,40
2	Técnico agrícola	1	6	6.251,29	37.507,74
3	Zelador	4	6	15.858,52	95.151,12
3	Zelador 3º aditivo	8	6	31.717,04	190.302,25
4	Atendente ao público	15	6	58.099,19	348.595,13
5	Motorista de caminhão	8	6	35.990,40	215.942,42
	TOTAL				**966.719,05**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 044/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 28 de fevereiro de 2025.

EDMAR CALOVI
Representante da Contratada
EDM Consultoria e Gestão Empresarial EIRELI

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração Gestora do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:D8196FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5715 DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 5715 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeação para o cargo de Coordenador de Gestão de Frota, DAS – 3, Sr. João da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 08/04/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de abril de 2025, o Sr. João da Silva, para o cargo de Coordenador de Gestão de Frota, DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CPF n° 2.XXX.XXX-5, RG n° 020.XXX.XXX-13/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB553721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5738 DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 5738 DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Altera-se a Portaria nº 5.443 de 20 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a designação de professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da rede municipal de ensino."

O **Prefeito de Morretes, Estado do Paraná**, Senhor Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

Considerando o Ofício nº 11 de 09 de abril de 2025-EM Dr. Luiz Fernando de Freitas

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 5443 de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a designação da professora Lúcia Helena da Cunha Leandro, matrícula funcional 99956251, para exercer função de docência, atuação de corregente, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período matutino, na Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas.

Art. 2º. Altera-se o dispositivo da Portaria nº 5443 de 20 de fevereiro de 2025 para que passe a constar a seguinte redação:
"Art. 1º
(...) para exercer função de docência, atuação de regência de turma, com 16 horas-aulas de 55min, na turma de Classe Especial, período matutino, na Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas.

Art. 3º. As demais disposições da Portaria nº 5443 de 202 de fevereiro de 2025 permanecem inalteradas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 08 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9F4853F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5781 DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 5781 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeação para cargo de Chefia de Gabinete DAS – 1, Sr.ª. Sueli Do Pilar da Silva Barros, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/04/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de abril de 2025, a Sr.ª. Sueli Do Pilar da Silva Barros, para o cargo de Chefia de Gabinete DAS – 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, CPF nº 003.XXX.XXX-06, RG nº 6.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A21F7F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2099 DE 08 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 2099 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Exoneração da Sr.ª. Vania Stopinski, Cargo de Diretora Geral da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, a partir de 07/04/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera-se, a partir de 07 de abril de 2025, a Sr.ª Vania Stopinski, do cargo de Diretora Geral da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, CPF n° 066.XXX.XXX-75 e RG n° 9.XXX.XXX-3/PR.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D077645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2101 DE 10 DE ABRIL DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2101/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025,

aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.434,31 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.434,31
	Total Suplementação:	R$ 2.434,31

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.434,31
	Total Redução:	R$ 2.434,31

Resumo por Fonte				
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.434,31	2.434,31
		Total	2.434,31	2.434,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7561FBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº17/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento e Aquisição de cadeira de rodas para o Paciente Emanuel Massaaki Kanai

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.058,03 (cinco mil e cinquenta e oito reais e três centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/04/2025 às 08h00m
Até 16/04/2025 às 08h00m

PERÍODO DE LANCES
De 16/04/2025 às 08h:05mm
Até 16/04/2025 às 09h:05mm

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: http://www.bnc.org.br (acesso identificado).

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 10 de abril de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:AE36965A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 579/2025

LEI MUNICIPAL Nº 579/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração do dispositivo da Lei Municipal 15/2004, que instituiu no município de Nova América da Colina a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

Tania Cristina da Silva Basso, Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Legislativo Municipal APROVOU e Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º.Altera a redação da Lei Municipal 15/2004, sancionada em 16 de fevereiro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica instituída no Município de Nova América da Colina a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município."

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina-Pr, 09 de abril de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:57B9A0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDPD

RESOLUÇÃO 01/2025 – CMDPD

SUMULA: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferido pela Lei Municipal nº 341/2015.
Considerando que o conselho é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Nova América da Colina - PR.
Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 10 de abril de 2025.

ISABELA COSTA FLORIANO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:A4B5F09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32-2025

DECRETO Nº 32/2025

SUMULA: "Convoca para a realização da Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025."

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
CONSIDERANDO a importância da participação democrática na formulação e no acompanhamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano;
CONSIDERANDO o papel estratégico do Conselho Municipal da Cidade como instância de controle social e de articulação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a **Conferência do Conselho Municipal da Cidade de Nova América da Colina**, a ser realizada no dia **25 de abril de 2025**, com início às **09h00min**, na **Quadra Municipal Antonio Picoloto**, situada neste Município.
Art. 2º A Conferência tem por finalidade promover o debate, a avaliação e a formulação de diretrizes para a política de desenvolvimento urbano sustentável do Município, garantindo a participação dos diversos segmentos da sociedade.
Art. 3º A organização e coordenação da Conferência caberá ao Conselho Municipal da Cidade, que poderá instituir comissão organizadora específica, composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil.
Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 09 de abril de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:999C4479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
104/2025

PORTARIA nº 104/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **Kleber Iwanaga**, inscrito no CPF nº***.***.099-**, efetivo do cargo de Engenheiro Agrônomo CREA-SP 5062740988 D, para exercer as atribuições e função de **RESPONSAVEL PELA UMC/INCRA - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-Pr, 10 de abril de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:B3EBFEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DOAÇÃO N. 01/2025

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, foi dispensada a licitação em conformidade com o art. 76, II, "a", da Lei n. 14.133/2021 e alterações:
Dispensa de Licitação de Doação nº **01/2025**
Objeto: doação do veículo marca HONDA, modelo CIVIC EXS, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, combustível gasolina/álcool, chassi 93H**********507, placa EWR-2876, cor prata, RENAVAM 004*****887.
Órgão recebedor do objeto: Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, CNPJ n. 75.828.418/0001-90 – Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, n. 420, Centro, CEP 86310-000 – Nova Fátima/PR.
Valor: R$ 70.336,00 (setenta mil trezentos e trinta e seis reais)

Nova Fátima, 09 de Abril de 2025

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:5A806534

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 01/2025

TERMO: 001/2025
DOADORA: Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede a Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede na Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, n. 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná.
OBJETO: Doação do veículo marca HONDA, modelo CIVIC EXS, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, combustível gasolina/álcool, placa EWR-2876, cor prata.
VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 70.336,00 (setenta mil trezentos e trinta e seis reais).
ASSINATURA:10/04/2025.
FORO: Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Nova Fátima, 10 de Abril de 2025

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:0CE8AB57

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2025

Assinatura em: 13 de março de 2025.

LOCATÁRIO: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
LOCADOR: -	Sr. Claudemir Spitzer, inscrito sob o CPF nº 586.622.609-00, RG Nº 4.099.307-0, domiciliado nesta cidade, rua Nicanor Ferreira de Melo, 593 CEP 86.310-000.
OBJETO: -	imóvel com endereço na rua Argentina, 65, Nova Fátima/PR, imóvel urbano construído em alvenaria para fins residenciais.
VALOR:	O valor do aluguel é de R$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) por mês, que deverá ser pago em 06 parcelas, até o 15 do mês subsequente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	De 13/03/2025 até 13/06/2025.

Nova Fátima, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:859B8849

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

Pregão Eletrônico nº. 035/2024

Assinatura em: 04 de Abril de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.324.232/0001-47, sediado na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1379, Vila Marumby, CEP 87.005-160, Maringá/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Wilson Shigueru Matsunaga, CPF sob nº 015.***.***-61.**
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: -	R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: -	Até 22 de Agosto de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Até 22 de Agosto de 2025.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:791C8B31

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº. 035/2024

Assinatura em: 04 de Abril de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.670.865/0001-75, sediado na Avenida Eid Mansur, nº 753 – Loja 03 – Parque São George, em Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.708-070** doravante designado **CONTRATADO, neste ato representado por Lucas Fernando Gasparini de Oliveira, sócio administrador, CPF sob nº 374.***.***-40.**
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: -	R$ 4.584,99 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: -	Até 22 de Agosto de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Até 22 de Agosto de 2025.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:007D4953

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 012/2025

Nova Fátima (PR), 09 de abril de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.807.275/0001-20, com sede a Rua José Bonifácio, nº 1454, Zona 01, Cianorte/PR,** por ser considerada a única empresa que atende as necessidades da Secretaria de Educação, com serviços de qualidade e com preço compatível com o orçamento municipal no que se refere à Contratação de profissional qualificado para a realização de contação de histórias direcionadas a crianças e professores, coordenadores e equipe pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais para as atividades da Semana do livro entre 22 e 25 de abril, no valor de **R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:88CF155F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras para as Conferências da Secretária de Assistência Social durante o ano de 2025.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **09/04/2025** às **10:00h**
Até **14/04/2025** às **8:00h**

PERÍODO DE LANCES
De **14/04/2025** às **8:00h**
Até **14/04/2025** às **14:00h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B19DBD16

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

Referente ao Concurso Público nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve;

TORNAR PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme o item 19.4 do referido Edital.

VAGA	CLASSIF	AGENTE ADMINISTRATIVO	
08	11	Jessica Moraes Feliciano	Ampla Concorrência

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Número da conta e agência no banco Itaú;
n) CTPS física ou digital;
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9D9D2AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

ERRATA

Onde se lê:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Processo Administrativo nº 003/2021

Leia-se
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ Nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº 10.741.291/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu, ligados às áreas de controle interno e contabilidade.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 10 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 07 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:EC6FF4BF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 115

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Edson Luiz Marega, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.172.908*- SESP/PR, CPF ***.085.189-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6C3D5956

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 116

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Lourdes Coimbra Augusto, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.950.052-*-SESP/PR, CPF ***.296.061-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B8FD827

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 117

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Michelli Correa de Souza, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.682.306-*- SESP/PR, CPF ***.262.839-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de outubro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6E5E2F13

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 118

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Lorena da Silva Andrea, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.154.374-*-SESP/PR, CPF ***.647.419-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de outubro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D2D7851C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 119

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleycyane Karolyne Oliveira Baida da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.726.800-*-SESP/PR, CPF ***.717.139-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de outubro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7750A776

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 120

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Juliana Oliveira Santos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.309.464-*- SESP/PR, CPF ***.656.949-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de outubro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:24B9D2F8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 121

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Larissa Eva Vier de Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.365.987-*- SESP/PR, CPF ***.618.489-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de outubro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0EB01764

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 36

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: ADALBERTO CORREIA DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.247.***-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.369.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *363* Série *002*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **02 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de outubro de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3FF16435

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 37

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: JEANE DIAS PINHEIRO
CARGO: PSICOLOGO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 1.***.391-* SSP/AM
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 636.***.812-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 0**94– 00**3/AM

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2B587264

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 38

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.190.***-2 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.555.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **4148* – **040/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D45F929A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 39

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO
CARGO: TECNICO EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.317.***-4 SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.685.***-60
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *5642** – *004*/BA

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B81601CE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 40

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: BRUNO STAUT CAETANO
CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.732.***-2 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.299.***-78
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **6094* - *004*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1BC0B8EA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 41

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CAMILA BARBOZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.771.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.318.***-05
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **3023* – **030/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de outubro de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E394FF30

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 42

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.474.***-8 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.615.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **800**– *001*PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:16712C9B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 43

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: JONATAN ROGER GIL TENORIO
CARGO: TECNICO EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.357.***-0 SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.413.***-60
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *393*– *005*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C315BC2A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 44

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARINA LOPES VITORIO BARBOSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 7.***.527-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 017.***.889-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 38***23 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de abril de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de abril 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **8 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B2639FF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 45

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: GENILDA INOCENCIO TSUBOI
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 8.***.652-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 042.***.689**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 38***88 – 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **8 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B4CD5DC4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 46

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo,

brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO
CARGO: ENFERMEIRO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 6.***.280-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 008.***.569-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 98**613 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de abril de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de abril 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **8 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F1BA5CCD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 47

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: PATRICIA DOS SANTOS MARTINS
CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.427-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 074.***.979-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 56***30 Série **30/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3D4AA9F2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 48

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.448.**-4 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 080.***.909-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº ***0167– **02*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C4FFA95C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 49

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: IRENE LOPES DE MELO
CARGO: ENFERMEIRA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.857.***-1SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 757.***.099-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **854 - 00**9/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

---_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8053FC35

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 50

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CAMILA FERREIRA DA SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.821-0* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 065.***.179-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 94***99 – *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:24BDCF2E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 51

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CLEVERSON WESLEY PICHELLI
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 6.***.680-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 897.***.179-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 74***16 – 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2044381C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 52

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: AMANDA CAROLINA DOS SANTOS BARROSO
CARGO: FARMACÊUTICO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.896-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 086.***.759-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **19 de abril de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **18 de abril 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **18 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6AB177C4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 53

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DIRCEU RODRIGUES SOTOS
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 33***75-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 449.***.218-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 18***53 Série **60/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de outubro de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D3A74AF6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 54

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: JESSICA DAVID MENDONÇA
CARGO: PSICOLOGO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.623-* SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 071.***.649-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 48***21, Série **2-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de outubro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE5F237B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 55

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCINETE ZACHI DIAS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.654.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.366.***-64
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *33** Série 000*1/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de outubro de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5F58C76F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 56

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARCIO SOTO RUIZ
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 49***35-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 851.***.299-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 31**3 Série 0**32/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de outubro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de abril de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de outubro de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1B43C1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REVOGAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, revoga a cessão da Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Michael Brustulin, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.
1 – Nome da Servidora Pública Municipal cedida:
- Senhora ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 031.430.579-39, matricula 3057, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, Lei Municipal 583/1991, Lotada no Paço Municipal;
2 – A referida revogação da cessão ocorrerá a partir do dia 1 de abril de 2025.
3 – A Servidora ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade voltará a receber e a cumprir sua jornada de trabalho pelo ônus CEDENTE.
4 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA	***MICHAEL BRUSTULIN***
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C96A3DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 151/2025

de 4 de abril de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de abril de 2025, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal **ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.215.841-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.430.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Contabilidade, desde 3 de novembro de 2009, para Coordenar os Serviços de Arquivamento Contábeis Digitais, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:70A2FEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 152/2025

de 4 de abril de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores, a partir de 4 de abril de 2025, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 23 de fevereiro de 1994, a Servidora Pública Municipal HEBERLY COLONI BOER, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.581.843-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.269-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de abril de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E1B6C0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025
Nº PROC. ADM. 05/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 10/04/2025 09:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/04/2025 09:30
FIM REC. PROPOSTA: 05/05/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 05/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 709.959,1200

OBJETO DO PROCESSO

O presente Termo de referência tem como objetivo o registro de preços, para futuras aquisições de utensílios de cozinha em geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Fundação de Educação.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente Termo de referência tem como objetivo o registro de preços, para futuras aquisições de utensílios de cozinha em geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Fundação de Educação.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRzZEEX5kgn1wkwq6VXAbLUwym0GXh151_nySb_ZBXtRJQvs61So7n595eGYPn82Ia_Hq3eicCm3_11bPl8tBINVGpyhofZeU4OP5K96v4Oc%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

Paiçandu-PR - 10/04/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0AEDAF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – PREGÃO Nº 25/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADO: LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ: 14.630.783/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 10 de abril de 2025,** nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto da presente é a Contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS INTERATIVOS para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, celebram o presente termo de apostilamento, resolvem **ALTERAR A PEDIDO** conforme Ofício nº 100/2025, (datado em 09/04/2025 – Fundação de Educação de Paiçandu), celebram o presente termo de apostilamento, os termos DA CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do processo que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUI-SE:
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0901-2.400.000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE: 0001 FICHA: 0612
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 25/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 10 de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5D2505FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2025
Nº PROC. ADM. 14/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 20/03/2025 10:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/03/2025 10:40
FIM REC. PROPOSTA: 07/05/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 07/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 308.972,2500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dah5fvVH3T1W73O_E38XyI2PB0chdHTFozQKF6VugoqG9z3y2l5LDC2jLhQUI219cz1qE6sdYuB1Neftw_wE_b0zpZT%2F9MS3aSKQozzhNSQA%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 10/04/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0674924E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025
Nº PROC. ADM. 16/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 09:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/05/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 07/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 95.971,3000

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação na modalidade Registro de Preço, para aquisição de ESTANTES MINI PORTA PALLETS, a fim de atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação na modalidade Registro de Preço, para aquisição de ESTANTES MINI PORTA PALLETS, a fim de atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DtMunglrFs6mCw0hsaRJkKd27JJEwE52j_syxvWuzLqGmfzsz8oknvVkUrmfJNlBtNxmmZcJaaALfjQTd8xNO4T0PGwEXTE9fvNjrbnKzKsY%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 10/04/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E5C97934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 12/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 12/2025
Nº PROC. ADM. 33/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 10/04/2025 16:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/04/2025 16:15
FIM REC. PROPOSTA: 17/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 17/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 58.696,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para a contratação de uma empresa especializada em luminárias de Led, incluindo o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO dos serviços prestados, tanto preventiva quanto corretiva, além da reposição de peças e do fornecimento de todo o material consumível necessário para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos. Isso visa atender às demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que são essenciais para a realização das atividades e serviços conforme as espe

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para a contratação de uma empresa especializada em luminárias de Led, incluindo o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO dos serviços prestados, tanto preventiva quanto corretiva, além da reposição de peças e do fornecimento de todo o material con

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRWlhMe0im1xgEkln5OeMYOOp_fckn0eJIc04GDB9UPpzApnG1uCkAuW2vJBzVlxHWirUhhPUQkvrh2IiCVqgBY69ZC7dcXq9V40p6eS%2FMCc%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu- PR - 10/04/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8A569EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - 01/04/2025

Ata resumida da 9ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 9ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os

Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da 8ª Sessão Ordinária de 25 (vinte e cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores, em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o Requerimento 09/2025. Em discussão e votação única e em bloco, foram aprovadas por unanimidade as Indicações 95 a 106/2025. Em segunda discussão e votação, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 6426 ao 6429 e 6433/2025. Em primeira discussão e votação foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 6431, 6432, 6439 e 6440/2025 em votação nominal. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6441 ao 6447/2025, à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6434 ao 6438/2025 e 6447/2025 e à Comissão de Educação, Cultura. Bem Estar Social e Meio Ambiente os Projetos de Lei 6434 e 6447/2025 para análises e emissão de pareceres. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 08 (oito) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 10/2025 e das indicações 107 a 120/2025, 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6431, 6432, 6439 e 6440/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:FE3C3E82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil **R.G sob nº 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 51.892.897/0001-46,** localizada na Rua Bahia, nº 69, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-270, representada pela **Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 054.562.379-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 205/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o valor unitário inicialmente pactuado para o lote 59, conforme tabela descritiva a seguir:

CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR ARP n.º 298/2024	VALOR REAJUSTADO
45750	LOTE 59: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 60ML, COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0448595	R$ 3,69	R$ 3,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca do produto, conforme consta na tabela a seguir:

Lote	Código	Especificação	Marca Anterior	Marca Atual
59	45750	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 60ML, COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0448595	Vitamedic	Hipolabor

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 298/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de abril de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF Sob o n.° 089.187.509-35
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JT Medicamentos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
CPF/MF Sob o nº 054.562.379-03
Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman
RG sob o nº: 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

Evelize Stacoviaki Rosa
RG sob o nº: 10.791.321-1
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:16B6E128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7766/2025

Objeto: Pagamento para a inscrição de um servidor no curso sobre a vigilância socioassistencial, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440032209733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.153.560/0001-99 com o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

10 de abril de 2025

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:47AADB98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7815/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para as equipes do CRAS e do CREAS participarem do curso "quando o eventual se torna continuado: como lidar com a grande demanda por Benefícios Eventuais" que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440033209933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.701.927/0001-78 com o valor total de R$ 2.316,60 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 3832/2025.
Data de emissão: 10/04/2025.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:98DEFCD0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – LEONARDO CHRISTIAAN WELLING Nº 055/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – LEONARDO CHRISTIAAN WELLING Nº 055/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 055/2025.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Leonardo Christiaan Welling – CNPJ sob o nº12.142.781/0001-38.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Especialista
.
Valor máximo estimado para 12 meses: R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2025.

Data de assinatura: 09/04/2025.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:96230A7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.046, DE 14 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PASSAM A INTEGRAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.
§ 1º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 2º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 3º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 4º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 5º Ficam abertas 04 (quatro) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 6º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 7º Ficam abertas 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 8º Ficam abertas 04 (quatro) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Motorista II, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F02B293A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DISPÕE SOBRE O RESGATE DO PROJETO "ORQUESTRA FILARMÔNICA TOM JOBIM – FASE III-B" DA ENTIDADE AMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 09 de abril de 2025;
Resolve:
Art.1º- Aprovar o resgate do Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III-B" da entidade AMAS, captação feita via Banco de Projetos do FMDCA, no valor de R$ 89.577,00.
Art. 2.º - Aprovar a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 75.771,83 como aporte para o Projeto "Sons que Transformam Vidas".
Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 09 de abril de 2025.

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FF86D79F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.164, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - INSTITUI E COMPÕE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 5587/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão de monitoramento das ações do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, que será composta pelos seguintes membros:

a) Fernando Cézar Czelusniak Costa;
b) Giovana Leonel Vieira;
c) Daiane Maria Rios Santos;
d) Franciele Sovinski;
e) Carla Daiana de Souza Kavalkeviski;
f) Bianca Rodrigues Costa;
g) Olair de Jesus Freitas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BBFF679A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.258, DE 10/04/2025 - ADIANTAMENTO JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9238/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline de Oliveira Costa	*894.xxx.xxx-15*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C345F737

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.259, DE 10/04/2025 - ADIANTAMENTO OSNILDO BUENO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9237/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osnildo Bueno dos Santos	*032.xxx.xxx-92*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:01901E4A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.260, DE 10/04/2025 - ADIANTAMENTO LUCIANA TURRA KINDL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9236/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Turra Kindl	*975.xxx.xxx-20*	*R$ 350,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A26B2C91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.262 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR TADEU MAYER JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3681/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 11/04/2025, ao servidor ***TADEU MAYER JUNIOR***, matrícula 204119, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4FF5D162

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.261 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, TELISMARI VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9027/2025, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública ***TELISMARI VIEIRA,*** matrícula 600906, a partir de 03/04/2025 até 31/07/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:C3821680

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.263 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR THIAGO LANDARIN RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3681/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 11/04/2025, ao servidor ***THIAGO LANDARIN RODRIGUES***, matrícula 204047, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68F5A7AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.264 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3681/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 11/04/2025, a servidora ***ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO***, matrícula 203247, ocupante do cargo efetivo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:17157BB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.265 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA THARIN CRUZ MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3681/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 11/04/2025, a servidora ***THARIN CRUZ MARTINS***, matrícula 204384, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7591CF87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ.

Palmeira, 10 de abril de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 – Assistência Social, de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Jonathan Toledo Schuartz**
Inscrição: 14
Emprego público: Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Nomeado Através do Decreto Municipal Nº 17878/2025

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7B258ACA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - VERIDIANA LOURENÇO PWLAK.

Palmeira, 10 de abril de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

· VERIDIANA LOURENÇO PWLAK

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:87BB4F73

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.165 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LORENA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4577/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LORENA DE FÁTIMA DE ARAÚJO***, inscrita no CPF sob o nº. 105.xxx.xxx-13, matrícula nº 204428, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 14 de abril de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:74FBEA28

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.166 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de

2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4577/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO***, portadora do RG sob nº 11.XXX.XXX-6 inscrita no CPF sob o nº. 076.xxx.xxx-92, matrícula nº 204429, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 14 de abril de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:53F4498E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.167 DE 10/04/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4577/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS***, portadora do RG sob nº 8.1XX.XXX-6 inscrita no CPF sob o nº. 030.xxx.xxx-44, matrícula nº 204430, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 14 de abril de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AF9B5D69

SEC. MUN. DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 09/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES E PROJETOS INSCRITOS NO CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 09/04/2025.
Resolve:
Art. 1º -Renovar as inscrições das entidades e projetos inscritos no CMDCA, a partir da entrega dos Planos 2025 e Relatórios 2024 solicitados por este Conselho. Segue abaixo as inscrições renovadas:
-Associação Menonita de Assistência Social – AMAS -CNPJ 79.573.499/0002-67.
-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira -CNPJ 77.487.601/0001-03.
-Associação de Suporte ao Educando de Palmeira - ASSEP- CNPJ 49.999.011/0001-16.
-Associação Valores em Construção - ASVEC -CNPJ 34.231.900/0001-61.
-Associação Menonita Beneficente-AMB - CNPJ 81.078.297/0001-00.
-Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - CNPJ 76.610.591/0001-80.
- Instituto Casarão das Artes-CNPJ 15.609.270/0001-71.
-"Programa Aprendiz Gerar",GERAR- Geração de Empregos, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional-CNPJ05.653.393/0030-90.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - CNPJ 76.179.829/0001-65.
- Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CNPJ 76.179.829/0001-65.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 09 de abril de 2025

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:06FA48A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE PALMITAL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, §4º da Lei Municipal n. 32/2013, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmital – PR (COMSEA).

§1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o COMSEA, em conformidade com a legislação em vigor:

a) Não-governamentais:
Associação de Produtores de Agroecológicos
Titular: ROSANA MARTINS VAZ
Suplente: ANTÔNIO VAZ

Associação de Feirantes de Palmital
Titular: JOSEFA FERNANDES
Suplente: ANTONIO KAVIAK

Conselho de Alimentação Escolar
Titular: JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA
Suplente: VANDERLEI RETECHESKI

Associação de Classe Profissional e Empresarial:
Titular: EFERSON LUCIANO DE ALMEIDA
Suplente: VITOR DALZOTO

COOMFAL – Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital:
Titular: ADENIR MATOZO Suplente: MARIA VALDETE PACHECO
Titular: MARILETE DE MIRANDA Suplente: EDINEI EING

Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé:
Titular: ELISANGELA NEVES MARCONDES Suplente: CLAÚDIA G. TOMEM
Titular: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO Suplente: IZABEL GODOI COUTINHO

Representantes de Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Suplente: MARIA TERESA KNAUT LUZZI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Suplente: DANIELI FERNANDA AURELIO

Secretaria Municipal de Educação
Titular: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Suplente: SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: JULIANA VISENTIN SCHOMA
Suplente: NERY TAWAN MEIRA OSTROWSKI

§2º. Fica nomeada a Secretaria Executiva do COMSEA:
Presidente: ELISANGELA NEVES MARCONDES
Vice-Presidente: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
Secretária: JULIANA VISENTIN SCHOMA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 405/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:742C1E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 274/2025

PORTARIA N.º 274/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a Servidora **DEBORA REGINA COSTA,** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídas no período **de 07/04/2025 a 11/04/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de abril de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B4EF02BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **ROSILDA D APARECIDA RAMOS,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **05 de abril de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de outubro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:04156D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Trinta (30) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir da de **13 de março de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de abril de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:40B1A88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 276/2025

PORTARIA Nº 276/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal Nº 8.069/90, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 923/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a eleição para Conselheiro Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023 no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
CONSIDERANDO o contido na Ata da votação e apuração do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmital, Resolve.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. ISABELA MIRANDA BRANDALISE,** portadora do RG n.º 10.448.262-7 e inscrita no CPF/MF n.º 050.439.549-14, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - A membra do Conselho Tutelar, ora nomeada, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 923/2013 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 02/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D156A799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública como Coordenadora do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária Municipal Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Servidora Púbica Municipal Sra. **KATIA APARECIDA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 10.111.142-3 e inscrita no CPF/MF n.º 061.542.119-96, como Coordenadora do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF) do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6E94ED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA281/2025

PORTARIA N.º 281/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **DANILO GIOVANI ROCHA,** portador do RG n.º 10.605.138-0 e inscrito no CPF/MF n.º 068.686.599-54, do cargo de **Conselheiro Tutelar.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2F4C69F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 277/2024

PORTARIA Nº 277/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **FABIANA GOMES DO NASCIMENTO ROCHA,** portadora do RG n.º 14.181.05307 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.103.627-05, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A7A85232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **LETICIA DA SILVEIRA,** portadora do RG n.º 14.369.758-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 137.633.709-60, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F9FE4541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **PRISCILA GURA OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 43.891.866-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.275.149-73, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BF517FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **MARIELI RIBEIRO SMALTI,** portadora do RG n.º 10.034.342-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.859.759-18, no cargo temporário de **PROFESSORA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C6A2DAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **DANILO GIOVANI ROCHA,** portador do RG n.º 10.605.138-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.686.599-54, no cargo temporário de **PROFESSOR,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:472E783E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmital/Pr., no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90, na Lei Municipal n.º 923/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na eleição para Conselheiro Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023 no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Resolve:

Art. 1° Convocar a Sra. KEILA MENDES DE CARVALHO, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar ou munida de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2° O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo conselheiro.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmital, 10 de abril de 2025

VANIELI APARECIDA VALERIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:55E7C4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 287/2025 - NOMEIA COMISSÃO LEI ALDIR BLANC

PORTARIA Nº 287/2025

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção responsável pela avaliação dos projetos inscritos no Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Palmital - PR, a qual será composta pelos seguintes membros:

Adriana Nadolny Franco de Souza – Secretária de Esporte e Cultura

Luzia dos Santos Lorenção – Diretora do Departamento de Cultura

Eloise Gabriele Schoma Mendes – Chefe da Divisão de Fomento ao Comércio e Serviços

Art. 2º A Comissão será responsável por avaliar os projetos conforme os critérios estabelecidos no edital, registrando todas as atividades realizadas por meio de atas formais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:DD81AE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CHAMAMENTO PUBLICO 04/2025-PNAD

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Palmital, Paraná!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 11/04/2025 até às 18:00 horas do dia 25/04/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultyura

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0865C04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 01/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, ROBERTO CARLOS ROSSI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por meio deste que nos termos do item 1.4 do Edital 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/03/2024. Edição 2975, que dispões sobre Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal junto a Prefeitura Municipal de Palmital, **PRORROGA POR MAIS UM (01) ANO** a validade do referido certame (a partir do dia 11/04/2025), na forma autorizada pelo art. 37, inciso III da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:311B7645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023/2025

"Altera a redação dos parágrafos 4º. e 5º. do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, para extinção do voto secreto na apreciação de vetos do Prefeito Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e a Mesa Executiva, nos termos do artigo 48, parágrafo 2° da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao texto da referida lei:

Art. 1º - Os parágrafos 4º. e 5º. do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º O veto será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele em uma única discussão e votação, através de sufrágio aberto. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 20/2018).

§ 5º O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação aberta."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de abril de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2º Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:8FC06396

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2025

Paranaguá, 09 de abril de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta por Dispensa de Licitação nº 03/2025.
Processo Administrativo nº 2025/03/3808

Referência: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A1.

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A1, necessário para a demanda da Paranaguá Previdência. *Empresa*: **SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 18.178.945/0001-63,** no valor total de R$180,00 (cento e oitenta reais), esse valor é para 01 (um) certificado.

Cumpra-se

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:83984757

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

I - Autorizar, os servidores abaixo relacionados, a conduzir o veículo oficial desta Autarquia em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, no uso de suas atribuições:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALI EL KADRI	90072-1
BERNADETE PEREIRA DA SILVA	90057-2
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	90062-3
JOSÉ CARLOS PINHO	90073-1
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	90042-2

II - Esta Portaria entra em vigor da data de sua, ficando revogada a Portaria nº 018 de 13 de fevereiro de 2023.

PARANAGUÁ, 10 de abril de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:A0A01F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
VIAÇÃO ROCIO LTDA
CNPJ: 77.081.909/0001-46
Data: 28/02/2025

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato de Concessão. Fica prorrogado o prazo de vigência contrato originário mencionado no preambulo, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir de 05 DE MARÇO DE 2025 A 02 DE JUNHO DE 2025, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 13724/2025.
Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
DONATO GULIN

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5B349797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 536

PORTARIA Nº 536

"Inclui o nome do servidor Anibal Ricardo Bond de Mattos na Portaria nº 8.604/2024."

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 21.057/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 8.604, de 12 de julho de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade aos servidores, do período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2024, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4.222-1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS	01/08/1997	DENTISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:72861F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 537

PORTARIA Nº 537

"Inclui o nome da servidora Juliane Da Silva Do Espirito Santo Demetrio na Portaria nº 509/2016."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 29.731/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 509, de 31 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6.815-1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO	01/04/2002	AUX. ADM.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F133C282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 538

PORTARIA Nº 538

"Inclui o nome do servidor Claudio Munhoz Rozsanyi de Menezes na Portaria nº 7.690/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 20.953/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 7.690, de 18 de janeiro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
8.013-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI DE MENEZES	18/06/2004	PSICOLOGO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D6DA468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 539

PORTARIA Nº 539

"Inclui o nome da servidora Maria Joraci dos Santos na Portaria nº 6.973/2023."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 21.883/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.973, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4.635-1	MARIA JORACI DOS SANTOS	26/01/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9FF49ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 766

DECRETO Nº 766

"Exonera Rosebel Alves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ROSEBEL ALVES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82D839A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 535

PORTARIA Nº 535

"Recompõe a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.450/2025, e de acordo com os artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº 113/2009,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:
LORENA JACINTO VANHONI, matrícula nº 96.069-2;

Secretária:
ANTONELLI DA COSTA FLORIANO, matrícula nº 12.021-1;

Membros:
LUCIA VOI, matrícula nº 5.183-3;
RUBENS GONÇALVES FOUTOURA, matrícula nº 94.963-2;
ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS, matrícula nº 8.011-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36D792C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 767

DECRETO Nº 767

"Nomeia Jusemara do Rocio Gaska para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUSEMARA DO ROCIO GASKA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FEBB67FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 768

DECRETO Nº 768

"Nomeia Ana Flavia Ferreira Costa para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA FLAVIA FERREIRA COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação de Mídias Sociais II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4266DF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PROCESSO Nº 16.450/2025

OBJETO: Aquisição de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, copos descartáveis de 200 ml e garrafas descartáveis de 500 ml com e sem gás, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Paranaguá.
I.D. LICITACOES-E: 1068580.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 28/04/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 609.012,47 (Seiscentos e nove mil, doze reais e quarenta e sete centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2025.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0D51DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 9112/2025

Na data de 10 (dez) de Abril de 2025, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA,

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos do Protocolo Geral do Município/Secretaria de Administração, no período estipulado para credenciamento de 18/03/2025 à 09/04/2025**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Seleção de Projetos Esportivos para o Exercício de 2025/2026, Visando à Participação de Atletas e Equipes de Esporte de Formação e de Rendimento não Profissional de Paranaguá, Divulgar e Popularizar Modalidades Esportivas, Promover a Formação de Equipes que Viabilize aos Atletas Amadores Competir nos Principais Eventos Estaduais e Nacionais, Oportunizando a Construção de suas Carreiras Esportivas, bem como, o Desenvolvimento Técnico para uma Dedicação mais Efetiva nos Projetos/Programas"**. Registra-se que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Contratação faz constar que no item 03 do ato convocatório, descreve: "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 18 (dezoito) de Março de 2025 à 09 (nove) de Abril de 2025, conforme publicação, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

ASSOCIAÇÃO	PROTOCOLO Nº	DATA
01- ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO – CNPJ Nº 02.427.671/0001-69	21080/2025	28/03/2025
02- ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO – CNPJ Nº 02.427.671/0001-69	21080/2025	28/03/2025
03- ASSOCIAÇÃO DE CICLISTA AMANTES DO PEDAL DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 46.384.437/0001-77	22699/2025	03/04/2025
04- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ – CNPJ Nº 21.800.746/0001-50	22679/2025	03/04/025
05- ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU - CNPJ Nº 13.390.025/0001-90	23273/2025	04/04/2025
06- ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL – CAVPL – CNPJ Nº 11.405.457/0001-00	22944/2025	04/04/2025
07- GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES - CNPJ Nº 05.932.633/0001-51	23710/2025	07/04/2025
08- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO– CNPJ Nº 24.392.736/0001-10	24212/2025	08/04/2025
09- LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA – CNPJ Nº 24.962.487/0001-80	24583/2025	09/04/2025
10- GREMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE – CNPJ Nº 05.655.924/0001-40	24546/2025	09/04/2025
11- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE – CNPJ N° 14.771.617/0001-15	24535/2025	09/04/2025
12- ASSOCIAÇÃO KARETÊ DE PARANAGUÁ - CNPJ N° 52.343.025/0001-91	24606/2025	09/04/2025
13- ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA - CNPJ N° 11.731.615/0001-04	24444/2025	09/04/2025
14- ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 27.784.634/0001-39	24528/2025	09/04/2025
15- NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE-NELP – CNPJ Nº 21.982.922/0001-11	24496/2025	09/04/2025
16- CASA MISSIONÁRIA – CNPJ Nº 20.976.059/0001-27	24476/2025	09/04/2025
17- ASSOCIAÇÃO AMIGO DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ – AABP - CNPJ Nº 21.675.713/0001-25	24443/2025	09/04/2025
18- PROJETO SOCIAL JUNINHO PIT BULL – CNPJ Nº 50.265.692/0001-78	24459/2025	09/04/2025
19- ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ – CNPJ Nº 11.395.814/0001-99	24460/2025	09/04/2025
20- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BLANKAL DEPORTES – CNPJ Nº 46.429.089/0001-07	24663/2025	09/04/2025
21- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P) – CNPJ Nº 18.613.481/0001-76	24654/2025	09/04/2025
22- ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 10.281.247/0001-87	24597/2025	09/04/2025
23- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – CNPJ Nº 11.936.928/0001-07	24618/2025	09/04/2025

Em seguida, a Comissão Permanente de Contratação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 12.2 do ato convocatório e Lei nº 3.655/2017, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Contratação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Abril de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E95767D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Resolução nº 001/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Paranaguá.

Convoca para a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, no município de Paranaguá, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária da pasta será substituída por quem ela indicar.

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos Guia Prático para as Conferências Municipais 11 direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal Carolina de Miranda Evangelista Lourenço, por meio da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários Do Fundo Municipal da Pessoa Idoso e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá/PR, 10 de abril de 2025

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI - Paranaguá

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:1CF33D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Resolução nº 002/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Paranaguá.

Compõe a Comissão Organizadora para a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025 da seguinte forma:

Conselheiros
Emilyn Oliveira - ASVP
Jéssica Xavier - Lar Perseverança
Suely Ferreira - Santuario do Rocio
Jussara Neves - SEMFAC
Nanci Maceno - SEMEDI
Nasser Hage - SETUR

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá/PR, 10 de abril de 2025

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI - Paranaguá

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:92C2C00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL

Resolução 01/2025 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de promoção da igualdade racial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3784, de 27 de setembro de 2018, decide:
Considerando:
– A necessidade de fortalecer o compromisso do Municipio com a promoção da igualdade racial e o enfrentamento do racismo estrutural;
– o decreto 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V conferência Nacional de Igualdade Racial;
– As diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 39, de 21 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR),

Resolve:
Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social", cuja data, local e horário serão definidos em regulamento próprio e divulgados posteriormente pela comissão organizadora.
Art. 2º A Conferência tem como objetivos:
I - Discutir e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas à igualdade racial;
II - Promover o diálogo entre sociedade civil, especialistas e poder público;
III - Fortalecer ações de enfrentamento ao racismo e às desigualdades raciais no município.

Art. 3º A organização do evento será de responsabilidade do COMPIR, com apoio da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de Abril de 2025

JOICE CARDOSO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:817EB2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso III, do artigo 71 da Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **RATIFICA O CONVITE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Gehlen, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/04/2025, **às autoridades constituídas e aos munícipes a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **24** de **abril** de **2025**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão dos Projetos de Lei a seguir elencados, que compõem o novo Plano Diretor Municipal:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o Plano Diretor do Município de Paranavaí e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o perímetro urbano das áreas urbanas do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Paranavaí, nos termos de Lei Complementar do Plano Diretor, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Paranavaí, nos termos da Lei Complementar do Plano Diretor e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Paranavaí nos termos de Lei Complementar do Plano Diretor e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:AEB57AFC

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
VIGÊNCIA: 15/04/2025 a 15/04/2026

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 02/2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA., nos termos do Edital de Pregão n.º 02/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.038810-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.883.469-57.

CONTRATADA: RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA, sediada na Avenida Paraná, nº 1361, Jardim América, inscrita no CNPJ sob nº 79.691.531/0001-28, neste ato representada pelo Rivaldo Francisco Brandão, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Takeshi Mitsuyasu, nº 587, Jardim Ipe, nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade nº 7566666-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.019.669-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão sonora para a transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, em frequência modulada FM, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária a instalação, manutenção e execução de serviço, sem custo adicional, com alcance em todo o território do Município de Paranavaí, conforme disposições do Pregão Presencial nº 02/2023, Contrato 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de 15/04/2025 a 15/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global estimado deste aditamento é de R$ 64.475,84(sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor máximo da hora irradiada de R$ 366,34 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a proposta recebida da empresa contratada, Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA, considerando a readequação do INPC do período, sendo o valor a ser pago mensalmente de acordo com a descrição abaixo *tabela 01. Descrição dos pagamentos mensais*
Tabela 01. Descrição dos pagamentos mensais.

Item	Descrição	Um. De Medida	Estimativa Horas Irradiadas	Valor por hora	Valor máximo Estimado do aditivo
01	Prestação de serviços de radiodifusão sonora para a transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, em frequência modulada FM, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária a instalação, manutenção e execução de serviço, sem custo adicional,	Horas irradiadas	176 horas	R$ 366,34	R$ 64.475,84
Valor Total estimado do aditivo:			R$ 64.475,84 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)		

Valor total estimado do aditivo: R$ 64.475,84 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto da contratação serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias uteis após entrega da nota fiscal que devera ser emitida do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços contendo de forma discriminada, os horários dos serviços e valores, com as respectivas datas e após aceitação dos serviços, por meio do Termo de fiscalização emitido pelo fiscal contratual e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com:
4.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
4.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;
4.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
4.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4.4.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, - com desdobramento de despesa 3.3.90.39.47.02 -DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente aditamento entra em vigor na data de 15 de abril do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR, 10 de abril de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Câmara municipal de Paranavaí
CNPJ: 76.716.109/0001-91
Contratante

RIVALDO FRANCISCO BRANDÃO
Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA
CNPJ: 79.691.531/0001-28
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:55A5F165

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 124-25

PORTARIA Nº 124/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para **Contratação de Serviços Odontológicos do Cis/Amunpa**r, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
107/2025	RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 09 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AFF08E66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE /AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art.1º – Nomear a Sra. **Victoria Viotto de Toledo,** brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 129053844 e inscrita no CPF/MF nº 095.861.239-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Paranavaí-PR, a Rua São Paulo, nº 140 – CEP 87701-030 , para exercer a função de Diretora de Unidade Operacional I, pertencente ao grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermuncipal de Saúde e Serviços/Amunpar**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/04/2025.

Paranavaí, 03 de abril de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:0371ED59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE /AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art.1º – Designar a partir de 07 de abril de 2025, para responder pela função gratificada deste Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Responsável Setorial Nível III	Leticia Bridi Monteiro Matrícula 439-1	9.962.885-5 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/04/2025.

Paranavaí, 04 de abril de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:E3183912

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 107-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME
CNPJ: 15.453.086/0001-85
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	72 - 01.001.0010.0302.2009.2037.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:09/04/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$401.500,00(quatrocentos e um mil e quinhentos reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 107/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B9BFE7D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 106-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: DHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 17.907.508/0001-70
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	71 - 01.001.0010.0302.2009.2036.33390395030000000000.2001

Prazo de Vigência:09/04/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$295.200,00(duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 106/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3198C9B4

PROCURADORIA
LEI Nº 5.467/2025

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Regras e Princípios Gerais

Art. 1º Ficam estabelecidas normas estruturais e de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, como órgão colegiado e autônomo de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa, controlador das ações no sentido da implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Idoso.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
II - supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto da Pessoa Idosa;
IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;
V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto da Pessoa Idosa, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;
VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
VII - fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;
X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;
XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal de Apoia à Pessoa Idosa;
XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;
XVI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
XVIII - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º O Conselho tem composição paritária entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa.
§1º O Conselho integra a estrutura da Administração Municipal, vinculado ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência.
§2º As decisões do Conselho, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 4º A função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizadas por este.
Parágrafo único. Caberá à administração pública, o custeio das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho, titulares e suplentes, quando se façam presentes em cursos e eventos no âmbito de sua natureza e solenidades nas quais representem oficialmente o Conselho.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único. Em situações extraordinárias e/ou em situação de calamidade pública poderá ser proposto, como medida excepcional e provisória, o cancelamento e/ou a suspensão temporária das reuniões presenciais, bem como poderá ser deliberado ad referendum.

Seção II
Da Estrutura Necessária ao Funcionamento do Conselho

Art. 6º O Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, fornecerá recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional ao ininterrupto funcionamento do Conselho, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo dos Direitos do Idoso.
§1º A dotação orçamentária a que se refere o caput contemplará recursos suficientes para o custeio das atividades do Conselho, inclusive os referentes à capacitação dos conselheiros.
§2º O Conselho contará com espaço físico adequado e sua localização será amplamente divulgada.

Seção III
Da Publicação dos Atos Deliberativos

Art. 7º Os atos deliberativos do Conselho serão publicados nos órgãos oficiais e ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras utilizadas para a publicação dos demais atos do Executivo.
Parágrafo único. A publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião que lhe deu causa.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO
Seção I
Dos Representantes do Governo

Art. 8º Os representantes do Executivo Municipal junto ao Conselho, em número de 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes, serão designados pelo gestor da respectiva pasta, por meio de ofício dirigido ao Conselho.
§1º Serão designados representantes das seguintes áreas governamentais:
I - 02 (dois) da Secretaria de Assistência Social;
II - 01 (um) da Secretaria da Educação;
III - 01 (um) da Secretaria da Saúde;
IV - 01 (um) da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo;
V - 01 (um) da Secretaria de Esportes e Lazer;
VI - 01 (um) da Secretaria de Administração;
VII - 01 (um) da Secretaria de Fazenda Pública.
§2º O suplente substituirá o respectivo titular nas ausências e impedimentos deste, observado o disposto no regimento interno do Conselho.
§3º O exercício da função de conselheiro garantirá a este disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, considerada de interesse público relevante.
§4º O afastamento de representante governamental junto ao Conselho será previamente comunicado e justificado, devendo seu substituto ser designado no prazo máximo previsto no regimento interno do Conselho.

Seção II
Dos Representantes da Sociedade Civil Organizada

Art. 9º A sociedade civil terá voz e voto no Conselho mediante a participação de suas organizações representativas, em número de 8 (oito) representantes titulares e suplentes.
§1º Participarão do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 1 (um) ano, com atuação no âmbito municipal, observada a composição de:
I - 04 (quatro) representantes de organizações que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;
II - 02 (dois) representante de organizações que desenvolvem ações de acolhimento institucional;
III - 01 (um) representante de organização de grupo ou movimento do idoso;
IV - 01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados.
§2º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho obedecerá ao seguinte critério:
I - convocação do processo pelo Conselho em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;
II - o processo de escolha dar-se-á exclusivamente por meio de assembleia específica.
§3º Perderá a representatividade a instituição que:
I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Paranavaí;
II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho;
III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Seção III
Da Duração do Mandato

Art. 10. Os membros efetivos e suplentes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Seção IV
Dos Impedimentos, Cassação e Perda do Mandato

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.
§ 1º A perda do mandato se dará por deliberação da maioria absoluta dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
§ 2º Nos casos dos incisos anteriores, bem como nas hipóteses de impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
§ 3º Em qualquer hipótese, a cassação do mandato dos representantes governamentais e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, nos termos do regimento interno do Conselho.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 13. Reserva-se ao Conselho o direito de estabelecer, por meio de Regimento Interno, os aspectos de seu funcionamento, no qual deverá constar, no mínimo:
I - sua estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria, com suas respectivas atribuições;
II - a forma de escolha dos membros da presidência do Conselho, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
III - a forma de substituição dos membros da presidência na falta ou impedimento dos mesmos;
IV - a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e permita a participação da população em geral;
V - a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;
VI - a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;
VII - o quórum necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
VIII - as situações em que será exigido quórum qualificado, discriminando o referido quórum, para tomadas das decisões;
IX - a criação de comissões e grupos de trabalho que deverão ser compostas preferencialmente de forma paritária;
X - a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta;
XI - a forma como se dará a participação dos presentes na assembleia ordinária;
XII - a garantia de publicidade das assembleias ordinárias, salvo os casos expressos de sigilo;
XIII - a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com a previsão de solução em caso de empate;
XIV - a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão da organização da sociedade civil ou de seu representante;
XV - a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público quando se fizer necessário;
XVI - a forma como será realizado o processo eleitoral dos representantes no Conselho.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 14. Ao Conselho caberá efetuar o registro das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, apresentando seus respectivos programas de atuação de acordo com o disposto nos arts. 35, 48, 49 e 50 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).
Parágrafo único. O Conselho, periodicamente, no prazo máximo de 2 (dois) anos, realizará o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da pessoa idosa traçada.

Art. 15. O Conselho expedirá resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, observado o disposto nos arts. 35, 48, 49 e 50 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).
Parágrafo Único. Os documentos exigidos visarão exclusivamente comprovar a capacidade da entidade em garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

Art. 16. Quando do registro ou renovação, o Conselho se certificará da adequação da entidade ou programa às normas e princípios estatutários, bem como outros requisitos específicos que venha a exigir, por meio de resolução própria.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 17. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, avaliativo e fiscalizador, composto por delegados representantes da Sociedade Civil e do Poder Executivo do Município, que se reunirá conforme cronograma estabelecido pelas Esferas Nacional e Estadual.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os(as) Delegados(as) do Conselho que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.
§2º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada por meio dos meios de comunicação.
§3º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA

Art. 18. O Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte à implantação, manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos das pessoas idosas residentes no Município de Paranavaí.

Art. 19. O Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria a qual também está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 20. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa:
I - as transferências do Município;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis que venham receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV - o produto de aplicações financeiras nas diversas modalidades existentes no mercado do sistema bancário;
V - as receitas estipuladas em lei;
VI - os valores das multas previstas no art. 84 da Lei nº 10.741/2003;
VII - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa;
VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.
§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras públicas, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa.
§2º A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o Conselho estiver vinculado, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, observado o seguinte:
I - dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a autorização para aplicação dos recursos do fundo ao desenvolvimento das ações de atendimento a pessoa idosa;
II – os recursos do fundo serão administrados segundo programas definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que integrará o orçamento do Município;
III – o fundo ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal da Assistência Social para execução das atividades no orçamento, sendo (o) a Secretário (a) de Assistência Social o (a) ordenador (a) das despesas, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 21. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa:
I - para manutenção de órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento a pessoa idosa, os quais devem ficar a cargo do orçamento das Secretarias aos quais tiverem administrativamente vinculados;
II - para a manutenção de entidades não governamentais de atendimento a pessoa idosa, podendo ser destinado apenas aos programas, projetos e serviços de atendimento por elas desenvolvidos;
III - para custeio das políticas básicas a cargo do poder público.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aprovadas por meio de resoluções, inclusive aquelas relativas ao seu regimento interno.

Art. 23. Nos casos de dúvida de interpretação e/ou de omissão normativa, cabe ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa decidir a respeito.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CFE5496B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN & CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **L O CHEMIN & CIA LTDA**, com sede na Av. Miguel Gomar, Nº 70, JD. SANTOS DUMONT;, Paranavaí/PR- CEP 87-706-040, CNPJ 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LUIZ OSIRES CHEMIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de

Cooperação para doação de 04 (Quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
Av. Heitor de Alencar Furtado X Miguel Gomar
Av. Heitor de Alencar Furtado X Luiz Durigan
Av. Heitor de Alencar Furtado X Joaquim Castela
Av. Paraná X Rua Antônio Vendramin
propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 08 de Abril de 2025.

LUIZ OSIRES CHEMIN

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B0F19409

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 507/2.025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde (Programa do Idoso e Programa de Imunização), realizará o evento **"Imuniza Melhor Idade"**, que tem como objetivo promover a vacinação e a conscientização sobre a importância da imunização para a saúde dos idosos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio do Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, esquina com a Rua Paraíba, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 14h00min, do dia 12 de abril de 2.025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8A9224EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 060/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR**, C.P.F. nº. 064.XXX.XXX-29, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **17 de abril de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F639230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **17 de abril de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	CONCORRÊNCIA
10º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	XXX.779.259-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do
Trabalho, situado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9AC5ABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 062/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR**, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **17 de abril de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
19º	THANIA RODRIGUES CARREIRA	XXX.460.839-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	XXX.769.399-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	XXX.263.799-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	XXX.586.149-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A2CBDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 063/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **17 de abril de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
89º	TAINARA VASCONCELOS DA SILVA	XXX.746.499-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
91º	HADASSA TAVARES DA SILVA	XXX.576.549-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
92º	YASMIN RUIZ DE SOUZA	XXX.932.899-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
94º	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.378.819-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
95º	LARISSA DA SILVA NEVES	XXX.960.709-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
96º	LUCAS HILLMANN DE LIMA	XXX.492.339-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
97º	AMANDA OLIVEIRA DUARTE	XXX.524.729-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
28º	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	XXX.068.499-XX	AFRODESCENDENTE

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C3B54F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 065/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Eletricista.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **NATHALI ZARI**, C.P.F. nº. XXX.885.879-XX, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **17 de abril de 2025**, das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Graduação em Engenharia Elétrica (cópia autenticada);

c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

j) Título de Eleitor (cópia simples e original);

k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7AD51D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 508/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Eletricista, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº Tornar sem efeito a nomeação do candidato **WILIANS GONÇALVES SOARES, C.P.F. N°. XXX.319.069-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 056/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:882D2D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA CNPJ: 46.368.092/0001-68 Endereço: Rua Rua José Teixeira Sobrinho, 463 - Santa Cruz, Batatais - SP, 14.305-246 Nome do Representante: NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA CPF: 218.408.748-30

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Adesivos vinil com impressão digital colorido em alta definição, 10 mm. Com aproximadamente 12 cm de altura x 08 cm de largura; arte variável e a definir conforme a necessidade da Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		33.000	R$0,18	5.940
Total do Fornecedor:					R$ 5.940,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 6 meses

agosto de 2013	entes federativos	

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
CPF: 025.202.639-03
Secretário Municipal De Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
CPF: 361.953.089-00
Secretário Municipal De Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe De Gabinete

RENATO DULTRA
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal De Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA
CPF: 852.920.019-53
Secretário Municipal De Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA
CPF: 628.560.499-15
Procuradora Geral Do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
CPF: 101.727.179-81
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
CPF: 005.538.459-50
Secretária Municipal De Assistência Social

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal De Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0D3F149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.348/2025

Decreto Nº 27348 de 10 de abril de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1586)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1621)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D3F38BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:PORTARIA Nº 500/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 A 82/2024.

PORTARIA Nº 500/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 74 a 82/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços Nº 074 a 82/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024, celebradas em 18/04/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as empresas:

W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA
LATICÍNIOS AURA LTDA
PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA
NOROESTE LICITAÇÕS LTDA
N.R ALIMENTOS – EIRELI
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL
R&M ALIMENTOS LTDA

cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação , oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 021/2024:

I – Ordenador de Despesa (Secretária): Wanessa Durante, inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92
II– Gestor: Luciano Gonçalves de Lima, inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34
III – Fiscal Titular: Igor da Cruz Pedrassoli, inscrito no CPF sob nº 027.435.99-03
IV – Fiscal Suplente: Bruna Suelen Tôpa Rodriguez, inscrita no CPF sob nº 075.168.809-65

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 632/2025/SEDUC, via Processo Digital n° 12450/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F811712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 509/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 E 84/2024.

PORTARIA Nº 509/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 83 e 84/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços Nº 083 e 84/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, celebradas em 19/04/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as empresas:

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL

cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de **Repelente e Protetor Solar** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 032/2024:

SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE
I –Ordenador de Despesa (Secretaria de Saúde): Andréia Martins de Souza
II–Gestor (a) da Ata: Daiana Santos Pereira Letrinta Matrícula: 5416-03
III – Fiscal Titular:- Nome: Renata Romanini da Silva Grela
IV – Fiscal Suplente: Danielle Cristina da Silva Lima
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
I –Ordenador de Despesa (Secretaria de Educação): Wanessa Durante
II–Gestor (a) da Ata: Auro Lima Carvalho Matrícula: 10237
III –Fiscal Titular:Luciano Gonçalves de Lima - Matrícula: 8701
IV – Fiscal Suplente: Rosângela Gonçalves Viana - Matrícula: 8708
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I –Ordenador de Despesa (SEMAS): Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas
II– Gestor (a) da Ata: Alessandra Ferreira da Silva Rossini Matrícula: 3973
III –Fiscal Titular: Rosana Maria Marques de Freitas - Matrícula: 6549
IV – Fiscal Suplente:Denise Menegueti Chaparro - Matrícula: 7529

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante nos Memorando nº 25/2025/SESAU, Memorando nº 398/2025/SEMAS, Memorando nº 581/2025/SEDUC via Processo Digital n° 124579/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A0743F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eS3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDACNPJ/MF sob o nº 40.318.138/0001-58. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo SUV, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.**Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de **R$ 195.500,00 (Cento e Noventa e cinco mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 4.4.90.52.52.00.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletronico nº 17/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 71/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 abril de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

SILVANO BIONDI NETO-
Contratada.

Publicado por:
Matheus Moraes Costa
Código Identificador:7E03CF53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO N.º 08/2025

O Município de Pato Branco, por meio da agente de contratação ***Thais Love***, torna público aos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, na área - Assistência Social - para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Esta tem por objetivo o acolhimento e o desenvolvimento de ações e atividades voltadas para o atendimento direto das pessoas em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social, no município de Pato Branco/PR ofertando serviços de Abrigo Institucional a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, incluindo acolhimento de pessoas em situação de rua, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo o resgate e o fortalecimento dos vínculos, nos termos da Resolução n.º109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, por meio do Protocolo nº 2975/2025, de acordo com as condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, que será regido pela Lei 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 9.309/2022 e demais legislação pertinente. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ***ATÉ ÁS 09H DO DIA 14 DE MAIO DE 2025****;* junto ao Setor de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. A abertura dos ***Envelopes nº 01 (um),*** contendo os ***Projetos,*** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09h15min (NOVE E QUINZE) DO DIA 14 DE MAIO DE 2025.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto ao Departamento de Alimentação Escolar ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-1534, e-mail: sedoc@patobranco.pr.gov.br ou eventosocial@patobranco.pr.gov.br / licita@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 10 de abril de 2025.

THAIS LOVE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5A437BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 01/2023, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Simionatto Transporte Rodoviário De Passageiros Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Da Supressão, com base na Lei n° 8.666/93, especificamente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "a", as partes pactuam supressão da quantidade de lugares do veículo de transporte escolar para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme anexo I. Da Alteração, fica alterado o nome empresarial do contrato original, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo n° 2.159/2025, conforme segue: De: Alfaiataria Confecções e Transportes Rodoviarios De Passageiros Simionatto Ltda Me; Para: Simionatto Transporte Rodoviário De Passageiros Ltda. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 07 de Abril de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

NEIVO SIMIONATTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:3A858230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 149/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:** Fica estabelecido o período de suspensão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da comunicação formal da empresa, ou seja, até 25 de novembro de 2025 a execução dos serviços de ressonância magnética previstos nos itens 91 a 104 do Lote 14 – Imagenologia Diagnóstica, até que o equipamento da contratada seja devidamente reparado e esteja apto para uso. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de abril de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:88A97CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. CONTRATO Nº 105/2024, CONCORRÊNCIA Nº 05/2024, PROCESSO Nº 58/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Passo da Ilha: Inicio na Comunidade Passo da Ilha até ponte sobre o Rio Pato Branco, com área total de 41.119,92 m², em atendimento à Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Retomada do prazo de vigência, com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 3.254/2025, fica retomado o prazo de vigência a partir do dia 14/04/2025. Do Prazo de

Vigência, com base no artigo 111 da Lei n° 14.133 de 2021, bem como na cláusula terceira, III, alínea "b" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por igual período da suspensão, isto é, 62 (sessenta e dois) dias, passando a viger até o dia 02/08/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 09 de Abril de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EC26355E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90023/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliário em geral a fim de atender aos planos de trabalho das entidades beneficiárias Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA - Grupo de Apoio à Mama e a Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida, indicados no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com repasse da Emenda Parlamentar 202437020014, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 86.762,48
DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:1B5B616B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024 - PROCESSO N.º 136/2024 - FMDI

Ata de Ratificação do resultado de classificação dos Projetos e Convocação para Sessão Pública

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025, a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pela Portaria nº 07/2025, que subscrevem a presente Ata, promove a ratificação do resultado de classificação e informa aos interessados que, diante da conclusão das análises do recurso interposto contra o resultado da fase de classificação dos projetos do Chamamento nº 06/2024 que tem por objeto a Seleção de propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI), através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), conforme deliberação do CMDI, o Secretário Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 9.309/2022, ***DECIDIU***: "*CONHECER* o recurso administrativo apresentado pela proponente Hospital Filantrópico Policlínica Pato Branco, para no mérito NEGAR PROVIMENTO em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão". Face a decisão do Secretário, a Comissão de Seleção RATIFICA o resultado de **CLASSIFICAÇÃO**, confrme segue: **Instituto de Saúde São Lucas - *ISSAL,*** PROJETO: Melhor Ambiente Melhor Saúde: **92 pontos**. **Lar dos Idosos São Francisco de Assis,** PROJETO: Projeto de Vida Plena: Fortalecendo a Qualidade de Vida de Idosos em Acolhimento: **97 pontos**. **Hospital Filantrópico Policlínica**, PROJETO: Pacientes 60+: **98 pontos**. **Hospital Filantrópico Policlínica,** PROJETO: Qualidade de Vida na Melhor Idade: ***indeferido.*** **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - Zilda Arns**, PROJETO: A Importância da Interação Familiar no Apoio a Idosos com Deficiência: **99 pontos**. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - Zilda Arns,** PROJETO: Idade com Qualidade: **85 pontos**. Desde já, ficam as entidades notificadas de que a sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação ocorrerá no dia 14 abril de 2025, às 09(nove) horas, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Comissão de Seleção - Portaria Nº 07/2025:

JHONATAN SALATIEL MOROSINI KLEIN -
Presidente;

DANIEL AVILA MACIEL -
Vice-Presidente;

TACIANA FERRON; GORETE DE FÁTIMA PROCÓPIO;

DAIANE GALVÃO DIAS;

JESSICA KRUGER ANDRADE -
Membros.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:6901AA4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024 e;
Considerando o Memorando nº 9.8912025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme descrito a seguir:
Cargo: Agente de Apoio na Função Agente Social

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS GONZAGA	2º	-
BRUNA CRISTINA DA SILVA	3º	1º

Cargo: Psicólogo

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	5º	-

Cargo: Assistente Social

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
MARCIA ANDREIA TASCA DULICIA	11º	-

Legenda: ampla concorrência - AC, vagas para cotas de Pessoas Pretas e Pardas – PPP.

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5BC1B069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 567/2025.

Considerando erro de digitação, fica retificado o artigo primeiro da Portaria nº 567, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3254, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"**Art. 1º** Nomear a servidora pública efetiva **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 6806-3, para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Marilene Jareski Gomes da Silva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de abril de 2025."

Leia-se:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 6806-3, para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Marilene Jareski Gomes da Silva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7DC5899A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.268, de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **BRUNA FANTINEL,** Matrícula nº 10529-5, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4E188E28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados convocados pelo Edital nº 011 e 012/2025 e pela Portaria nº 485 e 535/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco-PR, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme abaixo:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
GABRIEL ANTÔNIO MACIEL DOS SANTOS	-

CARGO: FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
ELIANE ZANELLA FABBRIS	Final de lista (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F9D90FDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme descrito a seguir:

CARGO: FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
LENIR MASCHIO VIEIRA	7º

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
LUCAS PICCOLI ALVES	4º

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO	20º	-
WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	102º	4º
MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	21º	-
LEONARA DE BONA DARIO	22º	-
SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	23º	-
NATIELI RAUBER NICOLAU	24º	-

Legenda: ampla concorrência - AC, vagas para cotas de Pessoas Pretas e Pardas – PPP.

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5127058C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXJ3655	277510CND0000283	12/02/2025	50292

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:33EE0337

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAS6H06	277510L000037566	29/11/2024	74550	R$ 130.16
BBL2999	277510L000037411	27/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL9B22	277510L000037451	27/11/2024	74550	R$ 130.16
MCC9132	277510L000037639	01/12/2024	74550	R$ 130.16
MEY0741	277510L000035987	10/11/2024	74550	R$ 130.16
SDY8A13	277510L000037396	26/11/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A05ED2A4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1ºAltera a redação do art. 22 da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 22. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá ser extinta até o dia 1º de fevereiro de 2027." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C5BE9C22

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.327, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com fundamento na Resolução Conjunta 001/2025 CEAS/PR e SEDEF/PR, emitida pelo Conselho Estadual de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; e considerando o Memorando nº 10.467, de 7 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social que encaminhou o ofício nº 004/2025, assinado pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dia 2 e 3 de julho, no Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP, localizado na Rua Benjamin Borges, 1100, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná conforme horários especificados abaixo:
I – no dia 2 de julho das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30; e
II – no dia 3 de julho das 08h às 12h.

Art. 2º O Tema da Conferência será: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A XVI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º As despesas da XVI Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria orçamentária do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:24BAF09C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.328, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Serviços Urbanos**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	

3.3.90.39 – 000 (2529)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 – 511 (3436)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Total	**800.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.61 – 000 (2555)	Aquisição de Imóveis	400.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 – 511 (3433)	Material de Consumo	400.000,00

Total	**800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0FB72994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito Municipal de Paulo Frontin (PR), convida a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do PPA 2026-2029 e da LDO 2026, que acontecerá na Câmara Municipal de Paulo Frontin, localizado a rua Vinte e Dois de Janeiro, 284, centro, Paulo Frontin, PR, que acontecerá no dia 14 de abril de 2025, as 10:15h, com transmissão online.

Paulo Frontin, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9AF0FF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 18/2024 DA CONCORRENCIA N° 1/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

1° Aditivo do Contrato Nº 18/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: M.V.F CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ.....: 34.046.652/0001-89
Vigência da Execução: 02/02/2025 a 02/07/2025
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q EM DIVERSAS RUAS DE PAULO FRONTIN/PR, COM ÁREA TOTAL DE 18.017,88 M² E EXTENSÃO TOTAL DE 1.880,00 KM

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:832068DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada BRAGANHOLO E BREMM LTDA.
CNPJ/MF nº 23.848.866/0001-52
Endereço: Rua Euclides Da Cunha, n° 1554, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 09 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DC1AB102

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 41/2025.

Processo Inexigibilidade nº 013/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada BRAGANHOLO E BREMM LTDA.
CNPJ/MF nº 23.848.866/0001-52
Endereço: Rua Euclides Da Cunha, n° 1554, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E9CB929A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
BRAGANHOLO E BREMM LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de abril de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:80ADDDFB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: BRAGANHOLO E BREMM LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 13/2024, Processo administrativo nº 51/2024.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3C6BD028

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 referente a **contratação de empresa para aquisição de veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, tipo ônibus, ano/modelo 2024/2025, satisfazendo a necessidade da secretaria de saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 882/2024,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pela empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, sediado(a) na Av. Tancredo Neves, n°2791, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-036, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, conforme atos constitutivos da empresa, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Valor Total:
R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:46CFA41F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, TIPO ÔNIBUS, ANO/MODELO 2024/2025, SATISFAZENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 882/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/2025, processo administrativo nº 06/2025.
VALOR: R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:33AEEE8B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 referente a **contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino para a secretaria de agricultura e meio ambiente da prefeitura municipal de pérola d'oeste, estado do paraná,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 31.047.654/0001-02, com endereço na Rua Fiorelo Zandona, nº 1175, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, representado por seu representante legal a Sra. LETICIA MARIA PALHARIM, portador da cédula de identidade civil nº. 140992437 SESP/PR e CPF/MF nº 133.356.449-05, residente e domiciliado na Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, declarada vencedora do item 1, 2 e 3 pelo valor de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais), e a empresa **EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.319.237/0001-65, com endereço na Av. XV de novembro, nº 790, Centro, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000, representado por seu representante legal o Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, portador da cédula de identidade civil nº. 000772410 SSP/MS e CPF/MF nº 560.205.031-00, residente e domiciliado na Cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, declarada vencedora do item 04 pelo valor de R$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais).

Valor Total: R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

Pérola D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:6900C7AB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2025, processo administrativo nº 08/2025.
VALOR: R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:127CF663

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2025, processo administrativo nº 08/2025.
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:41136518

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 85

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 85/ 2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de **R$ 527.073,23 (Quinhentos e vinte e sete mil setenta e três reais e vinte e três centavos)** no orçamento-programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas urbanas	
4.4.90.51.00-3016	Obras e Instalações	R$ 527.073,23
TOTAL		**R$ 527.073,23**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3016	Emenda PIX - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 527.073,23
TOTAL		**R$ 527.073,23**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:624625FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 390 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 91******/PR matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Governo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
REUNIAO COM NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO E ALINHAMENTOS	09/04/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	3624/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EBC466BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 389 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rafaela Pereira Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR e matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhando paciente I.O.S do Hospital sagrada família	08/04/2025	Mafra/SC	2(duas)	144,00	3625/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3582928A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 158 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1151/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40-A da Lei Municipal 1151/2013, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1151/2013, de 30 de janeiro de 2013, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área II da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor de Área II na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên, 10 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C473455E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na forma semipresencial, no dia 23 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Aprovação das contas 2024
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 08 de abril de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FD5EA616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025

PROTOCOLO: 2840/2025

Objeto: Pagamento de uma inscrição Treinamento para o Fiscal de Obras e Posturas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.256.667/0001-20

VALOR: R$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 10/04/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3A93DD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.xxx-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.131.619/0001-14, neste ato representada pelo, Sr. **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº. 990.xxx.xxx-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/04/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Piên/PR, 09 de abril de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:31B8207D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 153 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

nomeia GUILHERME CRUZ PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i- OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Guilherme Cruz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 591.282-5/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Obras e Edificações – símbolo CC1,** a contar de 08 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação de elaboração projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, na elaboração de memoriais descritivos, quantitativos de materiais e especificações técnicas, orçamentos para as obras, coordena a execução dos levantamentos topográficos necessários; auxilia o profissional designado para elaboração de projetos e fiscalização de obras; sugere e coordena contratação de profissionais especializados para qualquer tipo de projeto complementar de arquitetura, urbanismo e engenharia; assessora na pesquisa e sugere a elaboração de novos programas, planos e projetos relacionados a arquitetura, urbanismo e engenharia para implementação no Município; assessora no acompanhamento da alimentação dos sistemas das esferas municipal e estadual; supervisiona o arquivamento dos documentos relativos às obras públicas e privadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 08 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se. *Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:39A4A6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **30 de abril do ano de 2025**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia	Pavimentação em CBUQ	5.025,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 10 de abril de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F9E4C2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.xxx-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.639.190/0001-45, estabelecida na AV Parana, nº. 63, centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, por seu representante legal, Sr. **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, inscrito no CPF sob nº. 030.xxx.xxx-75, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir de 11/04/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 22.516,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dezesseis reais) correspondente ao lote 05, os demais itens possuem saldo.

Obs: Não será concedido reajuste INPC por falta de cláusula contratual.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Piên/PR, 09 de abril de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ED6FBE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2025 PIENPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 PIENPREV

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV

CONTRATADO: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
OBJETO: Locação de máquinas de impressora e scanner com manutenção preventiva e corretiva, inclusa reposição de toner, bobinas para plotter e serviços de cópias.

VALOR: R$ 98,00 mensal até 820 páginas, o excedente R$ 0,12 a página.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado

FISCAL: JACQUELINE NIEZER

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8833F5C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 11 de abril de 2025, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para as vagas abaixo relacionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	05
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de abril de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B0A2F800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3148/2025

PORTARIA N.º 3.148/2025
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2025, a Sra. DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade nº.5. ***. ***. -1 SSP/PR, e CPF sob nº. 021.***. ***. -51, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, em conformidade com o artigo 37, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 1.019 de 26 de junho de 2024, para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de abril de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6F196435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/04/2025, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina".

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 30/04/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 30/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 10/04/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:EBC0F7A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR

Resolução N° 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento - Pr.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 570 de 27 de outubro de 2017, reunindo-se ordinariamente no dia 10 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituída a Comissão Organizadora para realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 15 de maio de 2025, que será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Larissa Cristiane de Lima Cordova- Representante Governamental;
b) Zenir Andretti de Camargo Barbieri - Representante da Sociedade Civil;
c) Elisane Teresinha Pereira de Souza- Representante da Sociedade Civil.
Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
Definir o local para a realização da Conferência;
Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
Preparar a programação;
Programar apresentações culturais (opcional);
Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;

Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos
gestores da instância superior.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:4BFF7B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.529/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 02 do Sr. Oliverson Casagrande para o Sr. Francisco Carlos Casagrande.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 01, sito a Rua Francisco Leal ponto Terminal.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.380/2009.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:46F56D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.528/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 30 do Sr. Frederico Abrão Von Scheidt para a Sra. Mayara da Silva Dias de Barros.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 12, sito a Rua Pastor Adolfo Weidmann, esquina com Rua Elizabeth de Souza.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.788/2000.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9E49D137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.527/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 09 da Sra. Adelaide Soares de Paula para a Sra. Hemilly de Oliveira Silva.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 02, sito a Av. Getúlio Vargas próximo ao número 1.511.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.938/2007.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6BE3479B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.526/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 07 da Sra. Denise Novaes para o Sr. Claudinei Nassar dos Santos.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 11, sito a Av. Centenário do Paraná esquina com a rodovia João Leopoldo Jacomel.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.649/2010.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7CF56D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.525/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 13 do Sr. Osvaldo Trentin para o Sr. Peterson Jesus da Silva Dias.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 04, sito a Rua João Batista Vera com Rodovia João Leopoldo Jacomel.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.754/1999.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E11F3B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.524/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 29 do Sr. Benito Cordeiro para o Sr. Bruno Eduardo da Silva.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 12, sito a Rua Pastor Adolfo Weidmann esquina com Rua Elizabeth de Souza - Guarituba Circular.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.899/2007.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A57C8A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.521/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 32 do Sr. Wesley Blanco Mota para o Sr. Luiz Carlos Mota.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 09, sito a Praça Afonso Camargo Favoretto, Bairro Laranjeiras.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.653/2005.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C909A892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.522/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 07 do Sr. Antônio Carlos Fabro para o Sr. Ronaldo Cordeiro de Barros.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 02, sito a Av. Getúlio Vargas próximo ao número 1.511.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.890/2012.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:566B86F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.523/2025

Dispõe sobre Transferência de Permissão para exploração de serviço público de Táxi neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Da letra da lei Municipal n° 1136/2011, §1° e 2°, bem como o §4° da Lei 1454/2015.com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007.
DECRETA:
Art. 1° Fica transferida a permissão de Táxi nº 21 do Sr. João Antônio Ferreira para o Sr. Antônio Alinor Estacio Junior.
Art. 2º O novo permissionário deverá continuar prestando serviço no Ponto de Estacionamento nº 09, sito a Praça Afonso Camargo Favoretto, Bairro Laranjeiras.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.218/2002.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2C1BE215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.436/2025

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Regina Aparecida de Almeida,** no cargo comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio Material e Imaterial – CC2**,** da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9EC867C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.388/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Flavia Rocha Senter**, do cargo comissionado Chefe de Serviço de Ouvidoria – CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AEBC0D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.490/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Helen Tiller Winter**, no cargo comissionado de Diretora do Departamento da Escola de Gestão – CC4, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4EE28987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.514/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Nome	Admissão
ANA MARIA RÊGO COSTA	07/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B4C4B10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.515/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
**LISIANE TAMMY IGAMI	07/04/2025

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
JOSIELE CAVASSANI	07/04/2025
ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	07/04/2025

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome	Admissão
MARIA LIANA LISBOA BELO	07/04/2025

****Vaga reservada para PCD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:00F2C320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.516/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Nome	Admissão
PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	07/04/2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELFRIDE MIGUEL DE OLIVEIRA

Nome	Admissão
CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA	07/04/2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Nome	Admissão
LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	07/04/2025
ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	07/04/2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA (MADRE TEREZA)

Nome	Admissão
PAMELA CRISTINA PONTES DA SILVA MARTINS	07/04/2025
EMERSON DE PAULA BORGES	07/04/2025

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome	Admissão
ROBSON GUIMARÃES DA SILVA	07/04/2025

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Admissão
RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONÇALVES	07/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4227E56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.517/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997262	Estefani Cristina Bertuzzi	0	3	15/02/2022	15/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:087FB644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.518/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997237	Charles Souza da Silva	0	3	02/04/2022	02/04/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0059D772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.519/2025

Revoga o Decreto nº 13.500/2025, de 04 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 13.500/2025, que nomeia a servidora **Rita de Cassia Abdo do Nascimento**, no cargo comissionado deAssessor III - CC- 3, Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B2117102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.530/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Kelvin Andrey Toniazzo	780341	Técnico Administrativo	02/04/2025	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de abril de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:37139FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.531/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° A 2ª prorrogação de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **17/03/2025 a 15/04/2025** a servidora **Ana Paula Schwedler**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** matricula funcional nº **992976**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:21779677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.532/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992141	Alline Danthara Rocha Lima	PD-07	01/04/2025
997256	Andrea Claudia David	ESP-03	15/02/2025
997223	Bruna Karine Mehl	PB-03	08/04/2025
997237	Charles Souza da Silva	PB-03	02/04/2025
997262	Estefani Cristina Bertuzzi	ESP-03	15/02/2025
997271	Jessica Gonçales Dias	ESP-03	07/03/2025
829291	Luciane Gonçalves Bueno	PD-09	04/04/2025
997245	Maria Eduarda Schramm Wrobel	ESP-03	15/02/2025
638351	Rosimeri Zambão	ESP-13	12/03/2025
638511	Sharize Stobbe Amaral	ESP-12	07/04/2025
997268	Suelen Aparecida dos Santos	PB-03	14/03/2025
791891	Talita Rodrigues Machado Pamplona	ESP-08	07/04/2025
992232	Valdete de Paula	PD-07	07/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1347157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	09/04/2025
THAIS CRISTINA DE FREITAS	09/04/2025
JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	09/04/2025
LEILIS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	09/04/2025
LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	09/04/2025
CINTIA HELENA SINEIRO	09/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AFAE0394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.534/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Nome	Admissão
SHEILA RODRIGUES DE FREITAS	09/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3EC2C798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.535/2025

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 abril de 2025 (quinta-feira) em virtude do feriado de Sexta Feira Santa no dia 18 de abril de 2025.
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:49CD00B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, Edital n° 600/2024, homologado pelo Edital n° 674/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano XIII, edição n° 2998/2024, de 09 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B18D12DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 065/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: OZANA BUENO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/04/2025 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ERICKA MARTINS DAS NEVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/04/2025 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:38CB7D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.395/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Kathya Czarnik Correa Jacobouski, matrículas 758761 e 714201, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4082ABF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Luciane do Rocio Franco Chrisostomo, matrículas 544701 e 462051, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:18DB14F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Yane Jaqueline de França Oliveira, matrícula 992786, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro - EJA, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DD4FD528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.398/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, §1º e art. 10, I, do Decreto Municipal 11.001, de 22 de março de 2023, e art. 3º do Decreto Municipal 12.116 de 25 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Contratação, responsável por conduzir o processo nº 29.523/2019:
I – Luisa Helena Galina Francisco, Médica, 992512 - Presidente;
II – Sacha Testoni Lange, Farmacêutica, 997277 - Membro;
III – José Roberto Jacomel Junior, Médico, 997121 - Membro;
Art. 2º Designar, em caráter de substituição, os seguintes servidores para atuarem na Comissão Especial de Contratação, nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares indicados no art. 1º:
I – Anna Carolina Batista de Moura, Psicóloga, 755581 – Substituta da Presidente;
II – Najara Monica de Moura, Enfermeira, 9582920980 – Substituta do Membro Sacha Testoni Lange;
III – Ramony Filippini Martins, Enfermeira, 992055 – Substituto do Membro José Roberto Jacomel junior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 11.128/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C35B76FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, §1º e art. 10, I, do Decreto Municipal 11.001, de 22 de Março de 2023, e art. 3º do Decreto Municipal 12.116 de 25 de Março de 2024.
Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Contratação, responsável por conduzir o processo nº 15.360/2025.
I – Eliane Lopes da Rosa, Técnico Administrativo, Matrícula nº 772591- Presidente;
II – Eduardo Batista Cruz, Fiscal, Matrícula nº 568471 - Membro;
III – Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho, Técnico Administrativo, Matrícula nº 662301 - Membro;

Art. 2º Designar, em caráter de substituição, os seguintes servidores para atuarem na Comissão Especial de Contratação, nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares indicados no art. 1º:
I – Nély Ivanoski Mizerkowski, Técnico Administrativo, Matrícula nº 656761 – Substituto do Presidente;
II – Cleiton e Silva Moreira, Técnico Administrativo, Matrícula nº 505121 – Substituto do Eduardo Batista Cruz;
III – Sandro Pires da Silva, Técnico Administrativo, Matrícula nº 290411 – Substituto do Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8D3C1C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, neste caso específico, a Portaria nº 11.343/2025 que nomeou professora Tatiana do Rocio Moreira, matrículas 452171 e 537241, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EDA2E91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.485/2025

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Luiza Lacerda Derenivick**, no cargo de Chefe de Divisão de Agricultura – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0AB9354D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.536/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Rodrigo Kirschnick**, no cargo comissionado de Assessor III –CC3, da Secretaria Municipal da Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FCBB3F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.537/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Samanda da Silva Soares**, no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DD20FD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 090/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
15	HALLYRIEN URBIK SURMACZ (FINAL DE LISTA)	64,00
22	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA (FINAL DE LISTA)	59,00
27	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS (FINAL DE LISTA)	53,50

CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Nota
***02**	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	67,50
11	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	80,00
12	NICOLAS FASSBINDER	80,00
13	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	79,50

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Nota
07	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	73,50

***Vaga reservada para Afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 05/05/2025, às 08h30min. para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8FD0303B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 091/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
10	LAURA DE MORAIS MAZEPA	80,00
***02**	RAQUEL BARCELOS DE ARAUJO	77,00

CARGO: CONTADOR

Classif.	Nome	Nota
***01**	BRUNO TAVARES DOS SANTOS	74,00
03	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	86,00

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
07	VANIA REGINA KRULY	66,00

CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
03	ANA CRISTINA MATIOSKI	77,00

***Vaga reservada para Afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 05/05/2025 às 09h40min. para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4F10C20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.538/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **04/04/2025 a 30/09/2025** à servidora **Jéssica Heloise Correa Babio**, ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar, matrícula funcional nº **992798,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3467ABFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.539/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Antonio Simião Neto**, do cargo deChefe de Setor de Apoio Administrativo–CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ADD3AFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.541/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 9.195.931,27 (nove milhões, centos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 9.195.931,27 (nove milhões, centos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	331013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 11.171,06
3.1.90.11.00.00	33103	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 976.330,00
3.1.90.11.00.00	33104	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 2.487.000,00
3.1.91.13.00.00	33103	Contribuições Patronais	R$ 136.706,93
3.1.91.13.00.00	33104	Obrigações Patronais	R$ 349.715,99
3.3.90.30.00.00	33125	Material de consumo	R$ 1.003,22
3.3.90.30.00.00	33151	Material de consumo	R$ 4.713,91
3.3.90.30.00.00	33158	Material de Consumo	R$ 4.143,51
3.3.90.32.00.00	33111	Material. bem, ou serviço para distribuição gratuita	R$ 113.942,27
3.3.90.33.00.00	33107	Passagens e despesas com locomoção	R$ 571.696,32
3.3.90.33.00.00	33118	Passagens e despesas com locomoção	R$ 13.993,16
3.3.90.33.00.00	33120	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.565,82
3.3.90.36.00.00	33104	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 1.730.000,00
3.3.90.39.00.00	33107	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00	33964	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 128.168,82
4.4.90.51.00.00	33859	Obras e instalações	R$ 272.240,76
4.4.90.51.00.00	33860	Obras e instalações	R$ 146.738,72
4.4.90.52.00.00	33159	Equipamentos e Material Permanente	R$ 241.139,59
4.4.90.52.00.00	33160	Equipamentos e material permanente	R$ 54.988,30
Total			**R$ 7.747.258,38**

10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 923.150,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 129.248,09
3.3.90.33.00.00	33155	Passagens e despesas com locomoção	R$ 363.244,88
Total			**R$ 1.415.642,97**

10.004.12.365.0003.2019 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33154	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 28.970,00
3.1.91.13.00.00	33154	Obrigações Patronais	R$ 4.059,92
Total			**R$ 33.029,92**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7CF53FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.542/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 8.180.168,79 (oito milhões, cento e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 8.180.168,79 (oito milhões, cento e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 - Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33520	Material de Consumo	R$ 64.212,40
3.3.90.36.00.00	33520	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	33520	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.00	33520	Obras e Instalações	R$ 1.350.000,00
4.4.90.52.00.00	33520	Equipamentos e Material permanente	R$250.000,00
Total			**R$ 1.964.212,40**

12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	Material de Consumo	R$ 21.685,44
3.3.90.35.00.00	33555	Serviços de Consultoria	R$ 1.500.000,00
3.3.90.36.00.00	33555	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	33972	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
4.4.90.51.00.00	33555	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	33972	Equipamentos e Material permanente	R$ 1.616.755,58
4.4.90.52.00.00	33555	Equipamentos e Material permanente	R$ 230.000,00
Total			**R$ 5.588.441,02**

12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.006 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUNDAM

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33519	Material de Consumo	R$ 27.515,37
3.3.90.32.00.00	33519	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
3.3.90.35.00.00	33519	Serviços de Consultoria	R$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00	33519	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	33519	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00	33519	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	33519	Equipamentos e Material. Permanente	R$ 140.000,00
Total			**R$ 627.515,37**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5C336CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.544/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.406,99 (três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.406,99 (três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33702	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.406,99
Total			**R$ 3.406,99**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2A5F3D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 092/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
53	BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	62,00
54	ADILSON MARCELINO RODRIGUES (CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS)	62,00
55	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	61,00
56	DANILO CASTAGNO DA SILVA	61,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 05/05/2025 às 10h40min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:32A1B72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 1/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Softcam Soluções Ltda – CNPJ nº 24.092.271/0001-82.
Objeto: prorrogação do contrato por 12 meses.

Reajuste do contrato para R$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) o valor mensal do contrato. O valor total do contrato fica acrescido em R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R$ 39.656,96 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Data: 04/04/2025.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:62837DF1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.170.439-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.D1A7.3C10.4775 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8600CD70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 51 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOANIDES BALTAZAR DA LUZ JUNIOR**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gestão Pública III, lotado na Secretaria de Gestão Pública, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:968B62E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2025

DATA: 10 de abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o Vice-Prefeito, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, portador da CI/RG nº *.588.***-0 SESP/PR e do CPF nº ***.623.059-**, Matrícula nº **72-*/02, no exercício das atribuições do cargo de Secretário Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer cumulativamente as atribuições do cargo de Secretário de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º – Conforme faculta a Lei Municipal nº 035/94 de 22/03/1994 e alterações posteriores, o servidor fará jus a remuneração relativa ao cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto nº 443/2024, de 28 de maio de 2024.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:099F836C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

DATA: 10 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **David Alves dos Santos**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Campo Largo/PR, com saída no dia 01/04/2025 e retorno no dia 02/04/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.383/2025, de 31/03/2025.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor a ser pago será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:46211D95

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDI

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584 de 29 de maio de 2015, e;

Considerando o Decreto Federal n° 12.015/2024 que convoca a 6° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução Conjunta n° 001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI que convoca a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgências por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2° - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e escolha da delegação, conforme estabelecido pelo material orientador da VI Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º – O funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 4º – As despesas da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e pelo órgão gestor da política.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 09 de abril de 2025

MARINA DA SILVA CARVALHO BOTURA
Presidente do CMDI

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erros verificados na redação original.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E45E0407

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GERALDA APARECIDA MARCHINI NICOLAU – COMERCIO DE GÁS
CNPJ/MF: 34.118.870/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 01 da Ata nº 17/2024, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, onde o valor passa a ser R$ 101,09 (cento e um reais e nove centavos), bem como do item 02 da mesma ata, que passa a ser R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Além disso, aditiva-se o prazo da Ata de Registro de Preços n° 17/2024 pelo período de 12 meses, de modo que seu término passa a ser 15/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Geralda Aparecida Marchini Nicolau
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6A7555EB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULA SANTOS SILVA
CPF: 088.187.579-11
OBJETO: Contratação de profissional farmacêutico 40 (quarenta) horas pelo período de 02 (dois) meses.
VALOR: R$ 9.928,14 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 220 - 3.3.90.34OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -.
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paula Santos Silva
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:EC07B67F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA – SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 02 da Ata nº 30/2024, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, onde o valor passa a ser R$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sônia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6A0903FD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 58/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 58/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUIZ CARLOS CAZAROTO
CPF: 780.028.189-20
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% na quantidade do item 23, acrescendo-se o valor de R$ 309,22 (trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) ao referido contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luiz Carlos Cazaroto
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:62EDEA8D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESPACO SAUDE INTEGRAL LTDA
CNPJ: 28.645.544/0001-2
OBJETO: Credenciamento de empresa para realização de ultrassonografia, radiografia e tomografia dos pacientes deste Município de Pitangueiras/PR
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 222 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURÍDICA
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000 Atenção Básica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gabriel Guandalini
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:19227EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2868 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2868 de 08 de abril de 2025.

Autoriza o Município de Planalto – PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1 º Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial o seguinte imóvel:
§1° Lote Urbano n° 12 da Quadra 05 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula n° 11.908, de propriedade de Maria Eduarda Budtinguer.
I – O imóvel disposto neste parágrafo está avaliado em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
§2° O pagamento referente ao valor do imóvel será executado em 4 (quatro) parcelas mensais, cada uma delas de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Art. 2 º A avaliação foi realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e o Termo de Avaliação é parte integrante desta Lei, Anexo Único.
Art. 3 º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública eposterior registro na matrícula no imóvel.
Art. 4 º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5 º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DEBB2D91

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2869 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2869 de 08 de abril de 2025.

Autoriza o Município de Planalto – PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1 º Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial o seguinte imóvel:
§1° Lote Urbano n° 19 da Quadra 34 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) registrado sob a matrícula n° 38.468, de propriedade de Marisa Kruger.
I – O imóvel disposto neste parágrafo está avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
§2° O pagamento referente ao valor do imóvel será executado em 5 (cinco) parcelas mensais, cada uma delas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2 º A avaliação foi realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e o Termo de Avaliação é parte integrante desta Lei, Anexo Único.
Art. 3 º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública eposterior registro na matrícula no imóvel.
Art. 4 º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5 º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:73033932

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2870 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2870 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"FICA ALTERADA A LEI Nº 2.440 DE 24 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.440 de 24 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR de Planalto é nomeado e formado pelos seguintes componentes e seus suplentes, representantes de órgãos e entidades públicas da sociedade civil:
I – representantes do órgão público:
- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Industria, comércio e turismo;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Agricultura;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Cultura;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Meio Ambiente.
II – representantes da sociedade civil:
- Um representante titular e um suplente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo;
- Um representante titular e um suplente da Associação Planaltina de Psicultores - APESC;
- Um representante titular e suplente da Associação Comercial e Empresarial de Planalto – ACEP;
- Um representante titular e um suplente de movimentos populares ligados ao turismo."

Art. 2º Fica alterado a redação do artigo 8º:

"Art. 8º Os membros do COMTUR serão nomeados pelo chefe do poder executivo através de ato próprio.
Parágrafo único. (...)"
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DE PLNALTO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:BA57DE66

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 001/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

- Todos os munícipes, para participarem da 2ª Audiência Pública para apresentação, apreciação e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que será realizada na seguinte data e local:

DATA: 30 de abril de 2025.
HORÁRIO: 08:30hs
LOCAL: Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, neste município.
LINK:https://planalto.pr.gov.br/atos?ano=2025&ato=11&chave=PLANO+MUNICIPAL

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com a Secretaria de Meio Ambiente, através do telefone (46) 3555 1551, pelo e-mail meioambiente@planalto.pr.gov.br, ou na sede do órgão, localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, nesta cidade.

Planalto - PR, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:47D0B345

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereador Fabio Leomar Schirmann, requerer seja autorizado o pagamento de diárias em visita técnica a câmara de vereadores e ao executivo municipal de Itaipulândia/PR, para conhecer o programa das vilas rurais desenvolvido no município acima citado. Que a Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 11/04/2025, seu retorno se dará no dia 11/04/2025;
Que a Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Região Oeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 391,13 (trezentos e noventa e um reais e treze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Região Oeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 195,56 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Fabio Leomar Schirmann
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 195,56 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:39B53562

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:93A018EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/20254

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:861FE3D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.448,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:807E6C17

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação:
1.1. Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia).
2. Empresas Participantes:
2.1. RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1**.** RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.942.846/0001-28 situada no município de Capanema-PR classificado em 1º lugar no item 01 do certame totalizando a importância de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2025 de 10 de janeiro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:A2631C7D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 003/2025, lavrada em 28 de março de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia).

EMPRESA: RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
LOTE 01 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

DATA: 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:1869A1EB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 016/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito

a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 016/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR, conforme roteiros e trajetos definidos nos descritivos, para os anos letivos de 2024 e 2025, conforme calendário escolar.
VALOR: R$ 3.579.551,56(Três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 29 de abril de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B5A17CA1

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 014/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 014/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto -PR.
VALOR: R$ 107.815,60 (Cento sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 30 de abril de 2025, a partir das 14h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8BA2D230

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 017/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 017/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de instituição financeira com agência ou posto de atendimento bancários no município, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 05 de maio de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:60FB4977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12705/2025 DE 09/04/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12705/2025 de 09/04/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2657/2025 de 09/04/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.945.400,98 (cinco milhões novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.079.		CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ, PONTAL DO PARANÁ/PR -FND	
787 - 4.4.90.51.00.00	577	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.945.400,98
Total Suplementação:			**5.945.400,98**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.2.50.91.00.00000000	Fonte: 577	5.945.400,98
Total da Receita:		**5.945.400,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7411C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12706/2025 DE 09/04/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12706/2025 de 09/04/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2658/2025 de 09/04/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.054,56 (sessenta mil e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.079.		CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ, PONTAL DO PARANÁ/PR - FND	
788 - 4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.054,56
Total Suplementação:			**60.054,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS DA EDUCAÇÃO	PRÓPRIOS
442 - 4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.054,56
Total Redução:			**60.054,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A420B614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12. 707 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: "Substitui membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei 1.832/2018 e conforme solicitado no **Memorando nº 6822/2025.**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam substituídos e empossados os membros e suplentes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Pontal do Paraná:

Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
TITULAR: Kathia Salomão de Souza Cordeiro
SUPLENTE: Lisiane Camila Pereira

Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
TITULAR: Michele Straub
SUPLENTE: Beatriz Cavalcanti Bueno

Representante da Secretaria Municipal da Educação;
TITULAR: Cintia Mendes
SUPLENTE: Thaís Bordenowski da Silva

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
TITULAR: Jackson Cesar Bassfeld
SUPLENTE: Roswita Jahnke

Parágrafo único: A presidência da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pela secretária da Família e Desenvolvimento Social a senhora **Kathia Salomão de Souza Cordeiro**.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5475EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA Nº 325 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 2.274/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **ADRIANA GONÇALVES DA SILVA - PROFESSOR – MATRÍCULA- 231911** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **21/01/2022 à 21/01/2025 .**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1307DA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025

D E C R E T O Nº028/2025

APROVA UNIFICAÇÃO DELOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Unificação dosLotes n° 14 e 16 da Quadran° 02, com frente para a Rua Maria Magdalena TamanineTavian,Jardim Bela Vista,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se Lote nº 14com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 01/ QUADRA Nº 01
Bairro: Jardim Bela Vista
Endereço:Rua Maria M.TamanineTavian, n° 77
Área do Lote: 465,00 m²
Cadastro Imobiliário:5555-0

FRENTE: Para a Rua Maria Magdalena TamanineTavian, medindo 20,00metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 18, medindo 23.25,02 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 12, medindo 23.25,02metros;
FUNDO: Para os Lotes n° 13 e 15, medindo 20,00 metros;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEPORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte cinco(19/03/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C4AABFA7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2025

D E C R E T O Nº 029/2025

APROVA SUBDIVISÃO DELOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do Lote n° 14 da Quadran° 02, com frente para aRua Maria Magdalena TamanineTavian, Jardim Bela Vista,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 14, 14-A e 14-Bcom as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 14/ QUADRA Nº 02
Bairro:Jardim Bela Vista
Endereço:RuaMaria M.TamanineTavian n° 77
Área do Lote: 154,85 m²
Cadastro Imobiliário:5555-0

FRENTE: Para a RuaMaria M.TamanineTavian, medindo 6,66metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 14-A, medindo 23.25,02 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 12, medindo 23.25,02metros;
FUNDO: Para o Lote n° 13, medindo 6,66 metros;

LOTE Nº 14-A / QUADRA Nº 02
Bairro: Jardim Bela Vista
Endereço:RuaMaria M.TamanineTaviann° 81
Área do Lote: 154,85 m²
Cadastro Imobiliário:7226-0

FRENTE: Para a RuaMaria M.TamanineTavian, medindo 6,66 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 14-B, medindo 23.25,02 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 14, medindo 23.25,02 metros;
FUNDO: Para os Lotes n° 13 e 15, medindo 6,66 metros;

LOTE Nº 14-B / QUADRA Nº 02
Bairro: Jardim Bela Vista
Endereço:RuaMaria M.TamanineTavian n° 87
Área do Lote: 155,30 m²
Cadastro Imobiliário:7227-0

FRENTE: Para a RuaMaria M.TamanineTavian, medindo 6,68 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 18, medindo 23.25,02metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 14-A, medindo 23.25,02metros;
FUNDO: Para o Lote n° 15, medindo 6,68 metros.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (19/03/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CC008181

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2025

D E C R E T O Nº 033/2025

APROVA SUBDIVISÃO DELOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do Lote n° 04-A da Quadran° 59, com frente para aRua Rio Grande Do Sul, Centro,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nº 04-A, e 04-Bcom as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 04-A/ QUADRA Nº 59
Bairro:Centro
Endereço:Rua Rio Grande Do Sul, n° 1311
Área do Lote: 186,50 m²
Cadastro Imobiliário: 6701-0

FRENTE: Para a Rua Rio Grande Do Sul, medindo 15,00metros;
LADO DIREITO: Para a Rua Brasília, medindo 13,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para os Lotes n° 04 e 04-B, medindo 13metros;
FUNDO: Para os Lotes n° 04-B e 05, medindo 15,00 metros;

Contém como benfeitoria uma edificação residencial de 127,27 m².
LOTE Nº 04-B / QUADRA Nº 59
Bairro: Centro
Endereço:Rua Rio Grande Do Sul, n° 1317
Área do Lote: 8,50 m²
Cadastro Imobiliário: 7225-0

FRENTE: Para o Lote n° 04-A, medindo 3,15 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 04-A, medindo 2,70 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 04, medindo 2,70 metros;

FUNDO: Para o Lote n° 05, medindo 3,15 metros;

Contém como benfeitoria uma edificação residencial de 8,50 m².
Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (03/04/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AFD20EC7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2025

D E C R E T O Nº034/2025

APROVA UNIFICAÇÃO DELOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Unificação dosLotes n° 04 e 04-B da Quadra n° 59, com frente para a Rua Rio Grande Do Sul, Centro,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se Lote nº 04com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 04/ QUADRA Nº 59
Bairro: Centro
Endereço:Rua Rio Grande Do Sul, n° 1321
Área do Lote: 203,50 m²
Cadastro Imobiliário: 937-0

FRENTE: Para a Rua Rio Grande Do Sul, medindo 15,00metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 04-A, 10,30 metros com um prolongamento de 3,15 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 03, medindo 13 metros;
FUNDO: Para o Lote n° 05, medindo 18,15metros;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEPORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte cinco(03/04/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CB02276C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°082025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N: 06/2025

Na publicação do dia 10/04/2025, edição nº 3254, página 394, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
CONTRATO N°06/2025

Leia-se:
CONTRATO N°08/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1973AF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade nº 3/2025
Processo Administrativo nº 9/2025
Objeto: Prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 9, de 9 de abril de 2025, e no termos do Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de inexigibilidade, para fins de prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento, na modalidade de curso de curta duração denominado "Comunicação Pública e Oratória: o papel da transparência institucional na construção da imagem pública da câmara", a ser realizado no Hotel Granville, Rua Clotário Portugal, 35, Centro, Curitiba, Paraná, e aplicado pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, nos dias 9, 10 e 11 de abril de 2025. O valor total da prestação dos serviços é de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), para um total de cinco inscrições individuais de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), para os seguintes agentes públicos: i. Arnaldo Alves; ii. Leonidas Vinicius Schühli; iii. Luiz Carlos Chimiloski; iv. João Eduardo Cordeiro; v. Reginaldo Isaias Marcondes Portela. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 9 de abril de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4794DCDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1308/2025

LEI N.º 1308
DE 10 DE ABRIL DE 2025

Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.

Art. 2º O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Porto Amazonas.

Art. 3º O CMDM possui as seguintes atribuições:
I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Porto Amazonas;
II - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao órgão responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
IV- acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V - oferecer subsídios para a elaboração de legislação pertinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
VIII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
IX - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
X - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;
XII - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XIII - elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XIV - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Art. 4º O CMDM será composto por 3 (três) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I - uma integrante titular e uma integrante suplente do órgão responsável pelas políticas de Assistência Social, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
II - uma integrante titular e uma integrante suplente do órgão responsável pelas políticas de saúde, a serem indicadas pelo titular da pasta;
III - uma integrante titular e uma integrante suplente do órgão responsável pelas políticas de Fomento Agrário e/ou Sala do Empreendedor, a serem indicadas pelo titular da pasta;
Parágrafo único. Havendo a extinção de alguma das políticas públicas elencadas nos incisos I a III deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao CMDM, promover por meio de decreto a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será composta por 3 (três) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada em funcionamento há mais de 1 (um) ano no âmbito do Município, prioritariamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.
§ 1º As entidades da Sociedade Civil que comporão o CMDM serão eleitas em processo eleitoral convocado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência por edital que definirá as regras que orientarão o respectivo processo eleitoral, bem como, as condições para a habilitação das organizações concorrentes.
§ 2º As entidades habilitadas para participar do processo eleitoral de acordo com o edital acima referido, elegerão entre si as entidades que comporão o CMDM.

Art. 7º A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, quando requisitada pelo órgão ao qual o Conselho estiver vinculado, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 8º As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.

Art. 9º As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 10. O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 11. As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O desempenho da função de integrante do CMDM que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 13. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.

Art. 14. Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 15. O mandato deste Conselho será de dois anos.

Art. 16. À presidente do CMDM compete:
I - representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II - dirigir as atividades do Conselho;
III - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 17. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 18. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 19. À Secretária-Executiva do CMDM compete:
I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 20. O órgão Municipal responsável pela política pública da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.
Parágrafo único. Será instalada uma Secretaria Executiva para auxiliar o CMDM, cujas atribuições estarão previstas no Regimento Interno e que será exercida pelo órgão municipal ao qual o Conselho estará afeto.

Art. 21. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:328A7158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveira do Amorim, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente).
OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas com alimentação escolar, de qualidade, nutritiva e adequada às necessidades dos 99 (noventa e nove) alunos.
VALOR DO REPASSE: R$19.577,60 (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
ORIGEM: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
ASSINATURA: 10/04/2025.
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2A364333

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PE N°010/2025

DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
RECORRENTE: SISTEMED TELEMEDICINA LTDA – CNPJ N°49.547.202/0001-47
RECORRIDO: PREGOEIRA

1. RELATÓRIO
A recorrente, em síntese, SISTEMED TELEMEDICINA LTDA, já qualificada nos autos, apresentou recurso administrativo após sua inabilitação no Pregão Eletrônico n.º 010/2025, argumentando que:
- O atestado de capacidade técnica fornecido atende às exigências do edital, ao demonstrar experiência em teleconsulta nas áreas de nefrologia, urologia e neurologia, entendidas como compatíveis com o objeto da licitação.
- O edital não especifica a necessidade de comprovação de experiência exclusivamente em telemedicina cardiológica, sendo, portanto, indevida a exigência imposta para sua inabilitação.
- Ressalta, ainda, que a decisão afronta princípios licitatórios, como o da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, razoabilidade e competitividade.
O parecer jurídico aborda com profundidade os seguintes aspectos: que o recurso foi tempestivo e admissível, que o edital detalha que o objeto da licitação refere-se à prestação de serviços de **telediagnóstico cardiológico**, incluindo realização de eletrocardiogramas com emissão de laudos especializados por cardiologistas, diferindo do serviço de teleconsulta apresentado pela recorrente, que embora a teleconsulta seja uma modalidade de telemedicina, o serviço licitado exige experiência específica em telediagnóstico cardiológico, conforme descrito no edital e no Termo de Referência, e que a aceitação de um atestado que não comprove experiência na execução dos serviços específicos comprometeria o interesse público e violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 20 da Lei 14.133/2021).
No julgamento a pregoeira destacou que o recurso interposto pela Sistemed Telemedicina LTDA foi protocolado dentro do prazo legal, conforme estabelecido no edital. Foi, portanto, devidamente recebido.
A Pregoeira manteve a inabilitação da Sistemed Telemedicina LTDA, com base nos seguintes pontos: a) O edital e o Termo de Referência especificam que o serviço licitado refere-se a **telediagnóstico cardiológico**, incluindo realização de eletrocardiogramas (ECGs) e emissão de laudos por cardiologistas, diferenciando-se de serviços de **teleconsulta**, apresentados pela recorrente. B) Embora o título do objeto mencione "telemedicina cardiológica", a descrição detalhada do Termo de Referência confirma que o município busca serviços específicos de telediagnóstico, com requisitos técnicos claros e detalhados. C) O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, referente a serviços de teleconsulta, não é compatível com o objeto licitado. Aceitá-lo violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 20 da Lei nº 14.133/2021) e comprometeria o interesse público.
Na sua conclusão, mencionou que, por não comprovar experiência específica exigida no edital, a Pregoeira **negou provimento** ao recurso, mantendo a inabilitação da Sistemed Telemedicina LTDA.
Por fim, a decisão foi encaminhada à autoridade superior para análise e decisão final.
É o resumido relatório.
Passo a decidir

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Após detida análise do recurso interposto pela SISTEMED TELEMEDICINA LTDA e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 044/2025, bem como o julgamento da pregoeira, conclui-se que a decisão de inabilitação encontra respaldo no edital e nos princípios que regem a Administração Pública.
O parecer jurídico destaca que, embora a teleconsulta seja uma modalidade abrangente da telemedicina, o edital especifica que o objeto do certame trata da prestação de serviços de **telediagnóstico cardiológico**. Este serviço exige a realização de eletrocardiogramas, emissão de laudos especializados por médicos cardiologistas, e a cessão de equipamentos, características que não são contempladas pelo atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente, que aborda exclusivamente serviços de teleconsulta em outras especialidades médicas.
Conforme exposto no parecer (fls. 286-287):

"*Aceitar um atestado que não demonstra experiência na prestação dos serviços específicos de telediagnóstico cardiológico comprometeria o interesse público*."
Além disso, reforça-se que a descrição detalhada no Termo de Referência e a vinculação ao código CNAE **86.40-2-08** comprovam que o serviço licitado é claramente direcionado ao telediagnóstico cardiológico.
Portanto, a decisão da pregoeira observou estritamente o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO
Diante do exposto, **DECIDO,** RATIFICAR o JULGAMENTO DA PREGOEIRA (fls. 289-290-v), mantendo a inabilitação da empresa SISTEMED TELEMEDICINA LTDA – CNPJ N°49.547.202/0001-47, pois constata-se que o atestado apresentado não comprova experiência compatível com o objeto específico da licitação, não configurando o correto alinhamento com o edital e que a decisão da pregoeira atende os princípios licitatórios, especialmente o da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e interesse público.
A presente decisão assegura que o certame transcorra de forma transparente e em consonância com as exigências editalícias, atendendo aos interesses da Administração Pública e da sociedade.

Porto Amazonas, 10 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BF58B0F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°012/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de internet empresarial com largura de banda de 1 Gbps e 300MB, garantindo alta disponibilidade e suporte técnico, locação de central telefônica pabx hibrida digital / analógica, utilizando a infraestrutura de cabeamento e aparelhos telefônicos que já existem no local e fornecimento de chips e pacote de dados para utilização do departamento de saúde em tablets pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

BACH & CIESIELSKILTDA - CNPJ N°13.407.691/0001-94 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 103.566,00 (cento e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ N°53.109.113/0001-96 com o lote: 3 no valor total de R$ 11.483,83 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Porto Amazonas, 10 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9F16596C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de fauna terrestre e aquática, para cumprimento de condicionantes ambientais da implantação da Av. Professor Ivo Mezzadri, conforme exigências da Autorização Ambiental nº 59995.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°009/2025:

ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA – CNPJ N°38.625.577/0001-61 com o lote: 1 no valor total de R$ 93.827,25 (noventa e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Porto Amazonas, 10 de abril de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DAAFBA94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO- CONTRATO N°127/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA ACIR MOSCALESKI ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **ACIR MOSCALESKI ME**, sob nº CNPJ 77.486.819/0001-35, empresa estabelecida na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua Padre Camargo, Nº 639, Centro, representada por **ACIR MOSCALESKY**, inscrito no CPF nº 306.066.679-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1728924-1.

GESTOR: A Sra. Gabriele Renck Silva, designada através da Portaria n°013 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: O Servidor Robson Popoatzki conforme Portaria nº013 de 30 de janeiro de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº127/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR dos preços do Contrato firmado entre as partes em 17/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- O valor mensal do contrato após reajustado para o item 1 será de R$ 2.894,60 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R$ 28.946,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais) pelo período de 10 (dez) meses.

- O valor para o item 2 após reajustado será de R$ 3.334,62 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

- Os efeitos financeiros serão retroativos a data de 17/03/2025 (data onde decorrem doze meses do último reajuste de valor), devendo ser paga uma parcela única referente ao mês de março de 2025 no valor proporcional dos custos de R$ 139,35 (cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,0576% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 03/2024 à 02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00280	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.39.59.00

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 10 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ACIR MOSCALESKI ME***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:97D0D72B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°010/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1592/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, diagrama unifilar, equipamentos e para prestação de serviços de instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia local, em conformidade com os anexos constantes no edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **SOLAR CENTRO SUL LTDA – CNPJ N°45.242.297/0001-30**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n°1.650, Bairro Fósforo, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.504-418, com o lote: 1 no valor total de R$ 129.899,90 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 10 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8F937744

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO OBEJTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico: n° 063/2024
Contrato de prestação de serviços Nº114/2024
Empresa: NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Considerando os termos do Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114/2024, oriundas do Pregão Eletrônico n°063/2024** , cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de equipe técnica do Departamento Municipal de Assistência Social, rede de atendimento e CMDCA, **elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal**.
Considerando a importância dos instrumentais Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal de Assistência Social, sendo definido que:
O Diagnóstico possibilita análise interpretativa da situação e contribui para a elaboração de qualquer planejamento, porque antecede o estabelecimento de possíveis alternativas. entender as origens e causas dos problemas sociais é imprescindível, porque estes problemas podem estar diretamente relacionados às várias situações de vulnerabilidade e risco social. Por isso, profissionais que trabalham na área social, têm como principal função o conhecimento do território onde atuam ou irão atuar.
O Diagnóstico Socioterritorial**,**como ferramenta no âmbito da Assistência Social, tem exatamente esta função: realizar o

levantamento e análise da situação dos territórios no município. Com ele é possível saber quais as verdadeiras demandas por direitos, serviços e benefícios sociais, além das potencialidades existentes, questões que vão embasar e qualificar o planejamento desta política.
O Plano Municipal de Assistência Social O PMAS organiza, regula e norteia a execução da Assistência Social no município, ele deve estar em consonância com o PPA. Para que o PMAS atenda às normatizações da assistência social.
De acordo com a NOB SUAS 2012 prevê:
Art. 18. O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.
§1º A elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social.
§2º A estrutura do plano é composta por, dentre outros:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - cobertura da rede prestadora de serviços;
X - indicadores de monitoramento e avaliação;
XI - espaço temporal de execução;

Considerando a Lei 8.666/93, nos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 os quais tratam dos contratos administrativos;
Na data de 24/03/2025 às 10h39min,este Departamento recebeu via email uma prévia do Plano Municipal de Assistência Social. Ao verificar o arquivo identificamos a existência de Plágio do documento que enviamos na data de 20/02/2025 às 13h35min como base de referência (modelo) para a construção do documento. Ao inserir o documento no link/detector de plágio, obtivemos o resultado de 88% de Plágio : https://justdone.ai/pt/plagiarism-checker?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21798480418
&utm_content=172517040630&utm_adset_id=172517040630&utm_term=verificador%20de%20pl%C3%A1gio%20online%20gratuito&utm_
network=g&utm_matchtype=e&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIuK_
Gnqi0jAMVVF9IAB1xzjxJEAAYASAAEgIT8PD_BwE.

A construção destes instrumentos estão previsto na NOB SUAS 2012, sendo que o Plano só pode ser elaborado com base no Diagnóstico Socioterritorial, sendo que este documento ainda não está finalizado por esta Empresa. Abaixo estão os embasamentos legais:
Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual - PPA.
Art. 20. A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração dos Planos de Assistência Social em cada esfera de governo.
Parágrafo único. O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.
Informamos ainda que as referências consultadas na prévia do documento recebido, são do municipio de Arapoti e foram consultados no ano de 2024 conforme arquivo recebido via email
Este departamento **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob nº27.421.749/0001-69, empresa estabelecida na Rua Francisco A. dos Santos, Nº 17, Bairro Jardim Alvorada, Capão Bonito, Estado de São Paulo para que cumpra no prazo máximo de 03(três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis no caso. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 06(seis) dias úteis após recebimento desta.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Porto Amazonas.

Porto Amazonas, 10 de abril de 2025.

THAYSE DE PAULA PADILHA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:04F99177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 14/04/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3DD6EB71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 11 de abril de 2025 até às 17h00min do dia 15 de abril de 2025,** estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de Hidróxido de Sódio 50% .**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (15/04/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 10 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:AB1AD892

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 11 de abril de 2025 até às 17h00min do dia de 15 de abril de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa especializada em inspeção de autoclave para atendimento da norma regulamentadora NR 13, do Ministério do Trabalho e Emprego

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (15/04/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 10 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0A753183

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a agenda das sessões do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR para o ano de 2025.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 45 de 13 de dezembro de 2024, e
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a agenda das sessões do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR para o ano de 2025, conforme anexo.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de março de 2025

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
Agenda das sessões do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços 2025

ORCISPAR – ÓRGÃO
REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
Tabela 1: Relação das sessões do Conselho de Regulação e Fiscalização

JANEIRO	-
FEVEREIRO	15/02/2025
MARÇO	26/03/2025
ABRIL	23/04/2025
MAIO	28/05/2025
JUNHO	25/06/2025
JULHO	23/07/2025
AGOSTO	27/08/2025
SETEMBRO	24/09/2025
OUTUBRO	22/10/2025
NOVEMBRO	26/11/2025
DEZEMBRO	17/12/2025

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:FC3614A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de condições específicas relativas ao preço de regulação (PR) para os municípios de Jussara, Mercedes, Andirá, Jardim Olinda e Colorado.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 45 de 13 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO que os municípios de Jussara, Mercedes, Andirá, Jardim Olinda e Colorado já eram regulados pelo ORCISPAR nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a adesão desses municípios ao exercício da regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) antes do ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução ORCISPAR nº 24/2024, especialmente o disposto no artigo 2º, §§ 1º e 2º, que estabelece critérios de isenção de cobrança do Preço de Regulação (PR) para novos serviços regulados, desde que observados requisitos mínimos de duração contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido que os municípios de Jussara, Mercedes, Andirá, Jardim Olinda e Colorado, em virtude de já serem regulados pelo ORCISPAR nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como pela adesão à regulação do manejo de resíduos sólidos urbanos antes de 2025, atendem aos requisitos do art. 2º da Resolução ORCISPAR nº 24/2024.

Art. 2º Os referidos municípios farão jus à isenção do Preço de Regulação (PR) por 2 (dois) anos para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e, também, para os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, desde que:

– Firmem convênio ou contrato de programa com o ORCISPAR para a regulação desses serviços, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, equivalente a dois ciclos regulatórios;
– Nos casos em que já houver convênio ou contrato vigente para resíduos sólidos urbanos, deverá ser lavrado termo aditivo que estipule o prazo mínimo exigido e inclua a previsão de exercício da atividade regulatória nos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, quando for o caso.

Art. 3º Findo o período de 2 (dois) anos de isenção, o PR referente aos serviços de manejo de resíduos sólidos e drenagem passará a ser cobrado conforme o número de cadastros imobiliários, nos termos do §2º do art. 2º da Resolução ORCISPAR nº 24/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de março de 2025

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:FEE4DB6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

DIRETOR EXECUTIVO CISAR **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ: 04.823.494/0001-65.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A.- CNPJ: 61.198.164/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual e da modificação de valores da prestação dos serviços contratados de 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026: R$ 4.785,85 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Maringá, 31 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:93A56D35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 67/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025.
Registro de Preços nº 11/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressoras térmicas, câmeras de monitoramento, gravadores digitais, HD e cabos de rede, visando atender os consorciados do Consórcio CISPAR.

Valor Máximo da Licitação: R$ 743.768,45 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Com benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25/04/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 10 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3FFA2D72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Servidor, ***Lucas Ribeiro Amarantes***, que irá transportar aluno para participar da ***Fase de Treinamento da Seletiva Paranaense de Handebol***, que será realizado no período de11 e 13 de abril de 2025, em Iporã/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de abril de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9F18E767

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, para transportar pacientes para Londrina e Região, para

consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***14 de abril de 2025 à 16 de maio de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de abril de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A9437CD6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BILHA COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 24.210.851/0001-27**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E3B0830D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **J. J. VITALLI – CNPJ 08.658.622/0001-13**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 4.177,15 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F744BEB4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 19.434.150/0001-31**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 7.218,60 (Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F31218B7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.039.885/0001-81**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 821.074,33 (Oitocentos e Vinte e Um Mil e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:441F3799

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA – CNPJ 36.374.350/0001-65**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 2.295,24 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AA76DBB7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 01.952.684/0001-94**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 5.968,30 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:41A7C67B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 26.950.671/0001-07**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 455,95 (Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1BC6A2CA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ 29.843.035/0001-74**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 3.981,84 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FC7FCED4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TELAFER COM. DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ 34.498.141/0001-06**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 19.008,75 (Dezenove Mil e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C737ABF4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 29.322.621/0001-73**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 836,15 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9CCEFAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará suspender a Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para eventual compra de materiais de expediente, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras.

O pregão 02/2025 está suspenso para reavaliação de edital, quantitativos e itens. Será marcada nova data.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de abril de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F95B6BCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.683/2025

Altera o Decreto Municipal nº9.863/24,substituindo integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial–COMPIR(gestão 2024/2026), do Município de Quatro Barras–PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras-Paraná,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor;

Considerando o disposto junto a Lei nº 1.623/2023 que autoriza a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
Considerando a necessidade de manter o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial–COMPIR,com a deisgnação de membros na legislação tal qual ocorreu de fato, Considerando constante do processo administrativo número3791/2025,

DECRETA

Art.1ºAltera os incisos I,IIIe IV do § 1º, do Art. 1º do Decreto nº 9863/2024, substituindo membros e passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...
§ 1º...

I-Representante da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:
a)Membro titular: Roseli Lacerda Medeiros Lopes;
b)Membro suplente: Juliana Viechinieski Rodrigues;
...
III -Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a)Membro titular: Larissa Cristine Coleti;
b)Membro suplente:Victor de Oliveira Chen;
IV–Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale Família:
a)Membro titular:Roseli Rodrigues de Melo Schinemann;
b) Membro suplente: Suzana Alves de Souza.
...

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,10de abril de 2025.

LORENOBERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:43047795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE DIÁRIA N° 2759/2025, 2771/2025, 2776/2025,2782/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Cancelamento de Diária n° 2759/2025
FREDINEI SILVA RODRIGUES – CPF. XXX.811.869-XX
I)Processo Administrativo n° 4861/2025
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMEELJ
III)Período de afastamento: 09/04/2025(08h) a 11/04/2025(08h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita ao município para tratar de assuntos cooperação mútua, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Cancelamento de Diária n° 2771/2025
LORENO BERNARDO TOLARDO – CPF. XXX.649.529-XX
I)Processo Administrativo n° 4791/2025
II) Cargo do servidor: Prefeito – SMGICS
III)Período de afastamento: 09/04/2025(08h) a 11/04/2025(08h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita ao município para tratar de assuntos cooperação mútua, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Cancelamento de Diária n° 2776/2025
EVERTON ANDREATTA COSTA – CPF. XXX.278.439-XX
I)Processo Administrativo n° 4902/2025
II) Cargo do servidor: Coordenador de Departamento – SMS
III)Período de afastamento: 09/04/2025(08h) a 11/04/2025(08h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita ao município para tratar de assuntos cooperação mútua, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Cancelamento de Diária n° 2782/2025
JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – CPF. XXX.027.219-XX
I)Processo Administrativo n° 4913/2025
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMEPEIA
III)Período de afastamento: 09/04/2025(08h) a 11/04/2025(08h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita ao município para tratar de assuntos cooperação mútua, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Quatro Barras, 10 de abril de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:ADF85BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°099/2025

DECRETO Nº099 /2025

Súmula: Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis ,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no prédio do Grupo Idade Dourada de Querência do Norte, localizado na Rua Erno Kochemborger nº 1381, no dia 30 de maio de 2025, no período da tarde, das 13:00 às 17:00 horas, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.
Parágrafo único: Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária será substituída pelo Diretor da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art.3º A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros: Adriana Alves Santos, Luciane Andrade Nascimento Gonçalves, Marcia Cristina dos Reis Caetano de Lima, Irani Corrêa Roos, Amanda Alves dos Santos e Maria Juraci Peripolli.

Art. 4º São objetivos da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários da Fonte 1000 e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 8 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte-Pr, 10 de Abril de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D0922682

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 95.393.278/0001-82

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 34.922.825/0001-85

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 48.706.431/0001-02

Querência do Norte PR, 10 de abril de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3A0026A2

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº.032/2025

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA COELHO	2024/2025	01/04/2025 À 30/04/2025
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	2024/2025	17/ 03/2025 À 15/04/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE	2024/2025	17/03/2025 À 15/04/2025
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	2023/2024	07/04/2025 À 06/05/2025
EDER VIANA	2024/2025	24/03/2025 À 22/04/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	2024/2025	07/04/2025 À 06/05/2025
EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	2023/2024	26/02/2025 À 27/03/2025
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	2023/2024	10/03/2025 À 08/04/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	2024/2025	01/04/2025 À 30/04/2025
JOELSON ZIANI COITO	2024/2025	05/03/2025 À 03/04/2025
JOSE GERALDO DOS SANTOS	2023/2024	03/03/2025 À 01/04/2025
JOSE MARIA DA SILVA LIMA	2023/2024	31/03/2024 À 29/04/2025
JULIANA MARCIA DA SILVA	2024/2025	01/04/2025 À 30/04/2025
RUBENS ZANUNI	2024/2025	06/03/2025 À 04/04/2025
SILVANA BORGES OLIVEIRA	2023/2024	05/03/2025 À 03/04/2025
TIAGO GOMES LUKENCHUKE	2023/2024	01/04/2025 À 30/04/2025
VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	2024/2025	17/03/2025 À 15/04/2025

Querência do Norte, PR, 28 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5C43AE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 26, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 26, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Constitui Comissão Organizadora da Festa de aniversário do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, protocolo nº 1822/2025,
DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Festa de Aniversário do Município de Quitandinha, composta dos seguintes membros:

Elis Silviane De Assis Ribas, RG nº 10.348.854-0/PR;
Ataliba Do Prado Andrade, RG nº 13.613.196-6/PR;
Paulo Batista Junior, RG nº RG nº 19.181.003/SP;
Luiz Carlos Lechinoski, RG nº. 1.920.364-6/PR;
Vanderlei Ribas Pinto, RG nº 8.777.851-7/PR;
Josiane Mendes De Moura Weiss, RG nº. 5.256.040-3/PR;
Danielli Teixeira Da Cruz, RG nº 8.323.826-7/PR;
Julio Cesar Paluch, RG nº 1.647.954-3/PR.

Art. 2º A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:
I - definir a forma de realização, a organização e contratação de shows artísticos e demais serviços necessários à realização do evento;
II - definir o local onde evento será realizado;
III - disciplinar o uso das vias e lugares públicos na região das festividades;
IV - convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e
V - estimar o valor do custo das festividades.
Art. 3º As ações da Comissão Organizadora que implique despesa para o Município deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito.
Art. 4º A Comissão Organizadora deverá elaborar relatório sobre como as festividades serão realizadas, segundo previsto no inc. I do art. 2º deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 18, de 17 de março de 2025, as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 09 de abril 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ABF7BEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado do plano de trabalho selecionado de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	Preservação ao Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Atendimento da Coleta Seletiva dos materiais recicláveis do município de Quitandinha.	R$54.000,00

Entidade que apresentou documentação em conformidade com item 6 do Chamamento Publico nº 001/2025 e teve seu Plano de Trabalho selecionado: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAL RECICLADO DE QUITANDINHA CNPJ 09.587.170/0001-99.

QUITANDINHA, 08 de abril de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:572662A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025-PMQ

RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA 6 DE AGOSTO, COM AREA DE 1.453,26 M2. VALOR R$ 417.810,32. **Data limite do cadastramento das propostas:** 06 de maio de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 06 de maio de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. whatsapp 41-991941121 .

Quitandinha, 10 de abril de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:22DBE2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 12/2025-PMQ

AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 12/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA.
Data limite do cadastramento das propostas: 29 de abril de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 29 de abril de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 10 de abril de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8CBD48A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2025-PMQ

AVISO PREGÃO N° 14/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS.
Data limite do cadastramento das propostas: 28 de abril de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 28 de abril de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 10 de abril de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:A1B14B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 144/2024

PORTARIA N° 144/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pela respectiva Secretaria, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Desiree da Silva Baptista	30%	Secretário Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 04 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0DBC10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 145/2025

PORTARIA N° 145/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, NADIA DE CESAR SANKIO, portadora do RG nº. 9.881.523-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos Convênios junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CC73081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

Edital de Convocação 11/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
21ª F.L.	CASSIANA VEIGA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
42ª	PATRICIA KRUK	PROFESSOR	Geral
43ª	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	PROFESSOR	Geral
44ª	FRANCIELE RYBA	PROFESSOR	Geral
45ª	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	Geral
21º	JOÃO MESSIAS RIBAS	MOTORISTA	Geral
7ª	GABRIEL SERENO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

Quitandinha, 10 de abril de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D73414D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 06/2024-PMQ

4º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES
REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 06/2024-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS
Tendo em vista o documento protocolado pela empresa PREMIER POLICLINCA II LTDA. (1883/2025)**,** e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 06/2024, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 16 de abril de 2025 às 09:30h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha-Pr.

Quitandinha, 10 de abril de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:7DD33004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 57.861,47**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 25.423,08
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 31.061,80
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 1.376,59**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B993ECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 964/09/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº. 964/09/2025 de 10 de abril de 2025.

SÚMULA: "Autoriza o Município de Rancho Alegre D'Oeste a Receber Doação, Contribuição e Patrocínio de Pessoas Físicas e Jurídicas para a Manutenção, Obras e Melhorias do Parque de Exposição "Donato Ceniz" e dá Outras Providências**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, Sancionarei a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Município de Rancho Alegre D'Oeste, autorizado a receber de Pessoas Física e Jurídicas, **DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES e PATROCÍNIOS**, para serem usados na Manutenção, Obras e Melhorias no Parque de Exposição **"DONATO CENIZ"**.
Parágrafo Único. As doações, valores, materiais e bens devem ser utilizados para a finalidade específica a que se propõe, em projetos municipais de qualquer natureza, eventos festivos, sociais e de interesse público em geral.
Art. 2º. - O recebimento de doações, contribuições e patrocínio a que se refere a lei se dará exclusivamente por Documento de Arrecadação Municipal - DAM e será creditado em conta corrente específica em nome desta municipalidade.
Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão de dotação orçamentária própria vigente, e suplementar se necessárias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2025, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, em 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:AA420ABB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME
CNPJ 45.724.134/0001-93.
OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Empresa especializada com Profissionais Capacitados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 83.970,00 (Oitenta três mil novecentos e setenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2025
DATA DA ATA REGISTRO:10/04/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 10/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: ANGEL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 45.190.203/0001-51.**
OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Empresa especializada com Profissionais Capacitados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2025
DATA DA ATA REGISTRO:10/04/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 10/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0BFF0A18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA – ME, inscrito no **CNPJ 24.509.475/0001-76.**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Palco, Camarins, Treliças e Gradil em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 66.499,93 (Sessenta e seis mil quatrocentos e noventa nove reais e noventa três centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2025
DATA DO CONTRATO:10/04/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: J PEREIRA & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 13.911.596/0001-23**
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Palco, Camarins, Treliças e Gradil em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 121.020,00 (Cento e vinte um mil e vinte reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2025
DATA DO CONTRATO:10/04/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:07B2ED8B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA - ME, **CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70**
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 4.350,41 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Convênio nº93/2023 – SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos;
DATA DO ADITIVO: 10/04/2025
VALOR SUPRESSÃO: R$ 1.338,20 (Um mil trezentos e trinta oito reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Abril de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DCEAC492

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025	
2.1 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução de obra da Reforma do Ginásio de Esportes "20 de Março" para atender a necessidade do Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Planilha orçamentária e seus anexos.	
CONTRATADA	**PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**
CNPJ Nº	**35.939.680/0001-98**
VALOR	**R$ 124.930,00 (Cento e vinte quatro mil novecentos e trinta reais).**
CONTRATO	**90 (noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**08/04/2025**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.1333/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 08 de abril de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4106B1BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA – ME, inscrito no **CNPJ 24.509.475/0001-76.**
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 253.031,81 (Duzentos e cinquenta três mil trinta um reais e oitenta um centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2025
DATA DA ATA REGISTRO:10/04/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO:10/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrito no **CNPJ 30.167.371/0001-78.**
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 24.870,00 (Vinte quatro mil oitocentos e setenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2025
DATA DA ATA REGISTRO:10/04/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO:10/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: L C OLIVEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, inscrito no **CNPJ 06.169.519/0001-84.**
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2025
DATA DA ATA REGISTRO:10/04/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO:10/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DC3DAA6F

SAÚDE
PORTARIA 188/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**
III – Data: **10/04/2025 a 11/04/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Abril de 2025.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:0564E0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.067/2025 10/04/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERA a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 10 de abril de 2025:

SIRLEI TEREZINHA DAL MOLIN	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1D028BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2025

ABERTURA: DIA: 26/02/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada simples (BGS), pedra brita número 1, pó de pedra, pedrisco, matacão e pedra rachão para melhorias, conservação, manutenção, recuperação de vias públicas rurais, urbanas e pátios de espaços públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANIN LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.080.865,00** (Um Milhão, Oitenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de fevereiro de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D869CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/2025 - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de Serviço de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns dos veículos e maquinas pesadas que compõem a frota Municipal de Realeza-PR, contra eventuais sinistros para que possam, com isso, proteger o erário e o patrimônio público
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Maio de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de abril de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Abril de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:65E6DDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 8/2025, cujo objeto é a Aquisição de pedra brita graduada simples (BGS), pedra brita número 1, pó de pedra, pedrisco, matacão e pedra rachão para melhorias, conservação, manutenção, recuperação de vias públicas rurais, urbanas e pátios de espaços públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de abril de 2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:738A3DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 56/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABEL ALVES DE SOUZA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos para atender a demandado Hospital Municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 4/2025
VALOR TOTAL: R$302,25 (Trezentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 57/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R3 TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos para atender a demandado Hospital Municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 4/2025
VALOR TOTAL: R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DE462D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de abril de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 10 de abril de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:0D0EBFDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025– PMR

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de equipamentos e materiais diversos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 020/2025, cuja sessão pública estava agendada para o dia 22 de abril de 2025, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de readequação do edital. O aviso de edital será republicado em breve, com divulgação da nova data de abertura.

Renascença, 10 de abril de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C417FB4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 074/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 060/2025, torna público a divulgação das inscrições:

INSCRITOS:

ADMINISTRAÇÃO
Karen Fabiany da Silva
Yohana de Oliveira Guedes

AGRONOMIA
Eduarda Schmitt de Souza
Fabiana Maria Miozzo
Rayssa Marques Sbabo
Sandro Junior Martins de Lima

ENFERMAGEM
Douglas Rafael Ogliari
Luiz Henrique Antunes de Paula de Almeida

FISIOTERAPIA
Edinéia Carla Oliveira Schimit de Camargo
Eloiza da Silva

INFORMATICA
João Pedro Debaldi

PEDAGOGIA
Adriana Antunes
Alessandra Fornazieri
Andréia Letícia Veloso
Camila Adriana Nunes dos Santos
Crislaine de Andrade Garcez
Dilei de Fátima Ramão
Elaine Cristina Ribeiro Venzon
Eliziane Dutra
Fabieli Chalito de Jesus
Grazieli Antunes Rodrigues
Isabelly Ramos
Jéssica Pelentir
Julio Alessandro Gral
Julio Alessandro Gral
Patrícia de Cassia Gomes Ferreira
Patrícia Lopes Mendes
Raquel Paula Alievi
Renata Almeida Teixeira Dorneles de Assis
Rogéria Aparecida da rosa
Tailane Aparecida Falcão

PSICOLOGIA
Carmen Julia Silveira Rodrigues Dos Santos
Larissa Machado Soares

PÓS GRADUAÇÃO DIREITO
Ana Luiza Strada

INSCRIÇÃO INDEFERIDA
Ana Leticia Walter
Angela Costa Carlos
Eduardo Luiz Tesser
Gabrielle Cristina Oliveira da Silva
Iago Martins Lopes
Irma Vitória Casagrande de Oliveira
Julia Eloisa Canton
Leonice Ruaro

2. A classificação preliminar dos candidatos será publicada no dia **14 de abril de 2025.**

Renascença, 10 de abril de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:20B355E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 075 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 031 de 13 de fevereiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 25 de abril de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
34º	EDENILSO DOS SANTOS FERREIRA	05/11/1980	65.25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 25 de abril de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:43FE2C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DA 7ª CLASSIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

O Agente de Contratação, Sra. Sueli Lima dos Santos, torna público o resultado do julgamento realizado na reunião que aconteceu no dia 08 de abril de 2025, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 001/2025, decorrente do processo nº 6/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L"**, conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 01/2025.

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
22º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES, CNPJ: 59.949.152/0001-88
23º	ANTONIO VALDERI MONTEIRO, CNPJ: 60.043.695/0001-10

ITEM 003 – SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
22º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES, CNPJ: 59.949.152/0001-88
23º	ANTONIO VALDERI MONTEIRO, CNPJ: 60.043.695/0001-10

ITEM 004 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
20º	MIGUEL VIEIRA ANTUNES, CNPJ: 59.949.152/0001-88
21º	ANTONIO VALDERI MONTEIRO, CNPJ: 60.043.695/0001-10

Reserva do Iguaçu, 08 de abril de 2025.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:F16AA48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 115 CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº115 /2025

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu- PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, tendo como tema central: "**20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Presidente do Conselho M. de Assistência Social

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7C2B9B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 116 CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER

DECRETO Nº 116 /2025

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu- PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para mulheres no município,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada no dia 15 de maio de 2025, tendo como tema central: **As mulheres, os territórios e as cidades.**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Políticas para Mulheres, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Politicas Para Mulheres

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:C449F3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO117 CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº117 /2025

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu- PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para mulheres no município,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, tendo como tema central: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

SOELI CALDAS RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7ADD36B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 119/2025 - ALTERA MEMBROS CONSELHO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 119/2025

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

- Representante dos professores do Ensino Fundamental – 1º a 5º Ano
LEÔNIDAS MELO SANTOS
- Representante dos professores do Ensino Fundamental – 6º a 9º Ano
JOSIANE APARECIDA BRASIL
- Representante dos professores da Classe Especial
NAIR MARISA SOSTER MARTINS
- Representante de associação de pais e alunos
NÚBIA CRISTINA DIAS
- Representante dos Diretores de Ensino
CLAUDIA MARA HAMMEL
- Representante do Conselho CACS/FUNDEB
GLEIDE MARISA ARAÚJO
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
JUMARA REGINA OLIVEIRA DALLAGNOL
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
JANETTE VARNIER DOS SANTOS
DANIELE CRISTINA CALDAS
- Representante do Poder Legislativo Municipal
JUSSARA MACEDO DE MATOS
- Representante do Conselho Tutelar
VALÉRIA SIQUEIRA LIMA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 97/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 10 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:DF3388E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA CONFERENCIAL

PORTARIA Nº 70/2025

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA OS PROCESSOS CONFERENCIAIS MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA O ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de conferir/elaborar políticas nas áreas da Assistência Social, Políticas para as Mulheres, para os Idosos do município de Reserva do Iguaçu.

Determina:

Art. 1º Constitui Comissão Organizadora dos processos conferenciais Municipal, nomeando os seguintes membros:
I – Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – Técnica da gestão
II – Sandy Rhaissa Mendes – Técnica CRAS Volante
III – Bruna Ribeiro Freire – Técnica do SCFV
IV – Soeli Caldas Ribeiro – Técnica CRAS Idoso
V – Adão Ailson Chagas – Técnico área Habitação
VI – Mario Lucas da Rosa – Técnico Saúde Mental
VII- Daisy Cristina Schmitz – Técnica do CREAS

VIII- Thabatta Malaggi dos Passos- Técnica da Casa Lar
IX- Edimara de Paula – Política para Mulheres
X- Vanessa Soares Correia- Técnica INSS
XI- Ariane da Cruz Ramalho-Técnica Bolsa Família
XII- Marcielle Nascimento- Técnica CAD Único

Art. 2º A Comissão Organizadora DEVERÁ realizar atribuições como:
I. Elaborar os materiais necessários para realização das Conferências;
II. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo na conferência.
III. Definir o local para a realização da Conferência;
IV. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V. Definir juntamente com a gestão, quem serão os palestrantes;
VI. Preparar a programação;
VII. Programar apresentações culturais.
VIII. Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para
a Conferência) e divulgação;
IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo aos Conselhos Estaduais pertinentes a cada política realizada no município e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3° A organização, orçamento e realização do evento caberão a Secretaria de Assistência Social, porém as demais Secretarias deverão prestar suporte técnico, administrativo necessário à realização das Conferencias Municipais que ocorrerão neste ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 10 de abril de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A963435E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 49/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 49/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NOVO 0 KM, ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N. 483/2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Compras Gov (UASG 987817). O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 11/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 28/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs do dia 28/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao Compras Gov (UASG 987817) partir do dia 11 de abril de 2025.

Rio Azul, 11 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:05665FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 50/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 50/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ESCOLA E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 11/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 29/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de abril de 2025.

Rio Azul, 10 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9206DF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 51/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 51/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GARI (CAMISETA E CALÇA) BOTINA DE SEGURANÇA E LUVA ANTICORTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 11/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 29/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de abril de 2025.

Rio Azul, 10de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:13087AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 52/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 52/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 05 de maio de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Contratação de Empresa de Segurança e Vigilância para os Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 11/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 05/05/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 05/05/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de abril de 2025.

Rio Azul, 10 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:223D5B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 47/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 47/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de maio de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização, iluminação e operadores de som, luz para secretaria municipal de cultura para os eventos dos anos de 2025/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. Acolhimento de propostas ocorrerá às 07 hr 59 min do dia 06/05/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/05/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de abril de 2025.

Rio Azul, 10 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6D079C67

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CAMILA ANDRESSA VIANA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).
Prazo: Termo inicial em 10/04/2025 e termo final em 09/04/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CAMILA ANDRESSA VIANA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FB19B2BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 à 2028.

NOME
ANDRESSA DE ANDRADE RISKE
LUIZ ALBERTO BUDZIAK

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E1893696

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 027/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
18º	MARIA SANDRA DEBACZ	Assistente Administrativo
19º	MATEUS EDUARDO SZRAJIA	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:939D610F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

SUMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal do Município de Rio Branco do Ivaí e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica autorizado a abertura no orçamento-programa da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I - **Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
T O T A L:		**102.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
3.3.90.40.00.00 - 000	Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação	20.000,00
4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	20.000,00
T O T A L:		**102.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9D238012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 122/2025- RH

PORTARIA Nº. 122/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ PEDRO RAIMUNDO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a com data de início em 17 de abril de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5CC1A0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 123/2025- RH

PORTARIA Nº. 123/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIRLEY GEREMIAS DE JESUS servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, a com data de início em 13 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D266380B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 117/2025

Comissão Preparatória Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL E CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 175 emitida pelo Ministério em 1ª de março de 2024, e a lei 19.288, e sobre a vigência da Lei 21.051 de maio de 2022, do Estado do Paraná.
DECRETA:
Art.1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de RIO BRANCO DO IVAI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio Resolução Normativa n° 002 de 30 de abril de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual criado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.
Parágrafo Único. A composição respeita a proporcionalidade estabelecida no art. 23 da Resolução Normativa nº 02/2024, emitida pelo CONCIDADES Paraná.
Art.2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
Art.3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da conferência estadual.
II- Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
a) De definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
c) Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
III- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 2ª Conferência Nacional das Cidades;
IV- Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
V- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VI- Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII- Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
VIII- Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, se houver necessidade.
Art.4º O suporte administrativo será fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Industria e Comercio.
Art.5º A Coordenação Geral ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento JASON DESPLANCHES.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO TABORDADESPLANCHES:608 42067949
Assinado digitalmente por PEDRO TABORDA DESPLANCHES:60842067949 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU= Presencial,OU=34797814000110,OU=ACSyngularIDMultipla,CN= PEDROTABORDADESPLANCHES:60842067949Razão: Eusouoautordestedocumento
Localização: Data: 2025.04.10 13:39:22-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Anexo I

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
TITULAR: JASON DESPLANCHES	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
SUPLENTE: ADEMIR DA SILVA ABREU	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
TITULAR: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
SUPLENTE: ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
TITULAR: JORGE ZAVACK	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETO – APAEB	SOCIEDADE CIVIL
SUPLENTE: DIULETO FARIA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETO – APAEB	SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: ELBE EDUARDO FERREIRA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO BRANCO DO IVAI – ACERBI	COMERCIO LOCAL
SUPLENTE: FLÁVIO FERREIRA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO BRANCO DO IVAI – ACERBI	COMERCIO LOCAL
TITULAR: JOSÉ DOS SANTOS	PODER LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
SUPLENTE: VALDECIR IRENO DE SOUZA	PODER LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:8260E941

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
COMISSÃO PREPARATÓRIO MUNICIPAL

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI-PR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art.1° O presente Regimento define as regras de funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí convocada por meio da portaria Municipal nº117/2025 considerando o estabelecido no Regimento Interno da Conferência Estadual, publicado em 02 de maio de 2024 no DIOE_PR e suas alterações.
Art.2° A Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Rio Branco do Ivaí.
Art.3° A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí será realizada no dia 22 de abril de 2025, na câmara municipal de vereadores de Rio Branco do Ivaí.
Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:
A)12 horas na capital do estado, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
B) 08 horas nas demais cidades, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art.4° Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí se distribuirão em 3 (três) categorias:

•
Representantes dos segmentos representativos da sociedade local (na proporcionalidade indicada a seguir:

•
Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

•
Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

•
trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

•
empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

•
entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

•
ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

•
Observador (a) s; e

•
Convidado (a) s.

•
Expositoras (es) e palestrantes.

Parágrafo único. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art.5° São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí:

•
Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município com os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados às Políticas de Desenvolvimento Urbano;

•
Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

•
Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade local, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

•
Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art.6° A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí terá as seguintes finalidades:

•
Construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;

•
Eleger os delegados e delegadas para representarem a sociedade local na Conferência Estadual das Cidades:

CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA

Art.7 A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art.8° A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

•
São eixos para debate:

•
EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

•
EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO.

•
EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Art.9° Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí, serão elaborados pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade que, após aprovação, dar-lhes-á publicidade antes do início da Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.10° A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todo (a) s participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º- Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art.11°- A Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.

Art.12°- A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí será conduzida pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de administração.

Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí estão relacionados conforme decreto Municipal nº073/2023.

Art.13°- As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art.14°- A Conferência será composta das seguintes atividades:

•
Inscrições

•
Credenciamento

•
Abertura e leitura do regimento

•
Mesa de Debate

•
Grupos de Trabalho

•
Plenária Consultiva e Deliberativa

•
Plenária Final

Art.15°- Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí:

•
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

•
Elaborar documento sobre o tema e eixos estratégicos da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí;

•
Elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí;

•
Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí;

•
Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí;

•
Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí;

•
A inserção dos documentos na plataforma REDUS deverá ser realizada pelo profissional indicado como ponto focal do município.

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES
Art. 16 As inscrições para a conferência poderão ser realizadas presencialmente, no dia da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí;
SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO
Art. 17 O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí para:

•
Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;

•
Convidadas e convidados;

•
Observador (a) s;

SEÇÃO III
DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO
Art. 18 - Será formada a mesa de abertura com a presença de autoridades locais.
Parágrafo único- A conferência será aberta pelo Sr. Prefeito Pedro Taborda Deplanches e, na ausência deste, pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória.
Art.19° - Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO IV
DA MESA DE DEBATE
Art.20°- A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade.
Art.21°- A Mesa de Debate terá duração de 02h00 min e será procedida de 01h00 min para perguntas por parte dos representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores (a) s;
Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.
SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art.22°- O (a) s participantes da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí dividir-se-ão entre os 3 (três) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.
§ 1º O (a) s Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.
§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória Municipal poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.
Art. 23 Os Grupos de Trabalho iniciarão às 13h00 do dia 22de abril de 2025 e terão duração de 04h00 min.
Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, cinco (03) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.
SEÇÃO VI
DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA
Art.24° As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência Municipal da Cidade.
§ 1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.
§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí.
Art.25º A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as Conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.
Art.26° As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de Trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.
§ 1° As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.
§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.
§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo duas (03) moções.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art.27° O quantitativo de delegados e delegadas municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 28 do Regimento Interno da Conferência Estadual e Anexo I, Tabela 01, deste Regimento.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal da Cidade é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual da Cidade.

Art.28° Os participantes da Conferência Municipal da Cidade elegerão as delegadas e delegados municipais à 7ª Conferência Estadual das Cidades conforme anexo I deste regimento.

§ 1º - Cada Município terá direito a um número máximo de delegadas e delegados para a Etapa Estadual, de acordo com a população publicada pelo IBGE (2022), constante no Anexo II deste Regimento.

§ 2° - Os eleitos na Conferência Municipal da Cidade deverão representar, através de entidade e instituições com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, os diversos segmentos citados de acordo com a composição definida no Anexo I deste regimento.

§ 3º - Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 3 (três), a composição deverá ser de 1/3 para o Poder Público Municipal, 1 (uma) vaga e os 2/3 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, 2 (duas) vagas, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e 1 (uma) aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

§ 4º - Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 5 (cinco), a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

§ 5º - Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 6 (seis), a composição deverá ser de 2/6 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 4/6 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 3 (três) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

§ 6º - Para os demais municípios com número de delegadas e delegados municipais superior a 6 (seis) deverá ser adequada a proporcionalidade na sua representação, conforme Art. 25 do Regimento da Conferência Estadual.

Art.29° Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação-CERV.

Parágrafo único - Os delegados da Etapa Municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

CAPÍTULO VI

DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 30° - Após a Plenária Consultiva e Deliberativa definir-se-ão as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí para o período de 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2028.

Art. 31°- As vagas de conselheiros e conselheiras destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos respeitada a proporcionalidade demonstrada no Anexo I, Tabela 02.

- Vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
- Vagas para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%
- Vagas para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%
- Vagas para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%
- Vagas para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%
- Vagas para ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Art. 32° - No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII

Da Validação da Etapa Municipal

Art.33°- As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que:

- Comprove a realização da Conferência no período definido no art. terceiro com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
- Comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
- Comprove que foi constituída Comissão Preparatória com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
- Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;
- Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.34°- Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, em até 5 (cinco) dias após a realização da conferência, para que seja providenciado o instrumento legal (Resolução/Decreto) de nomeação dos delegados e delegadas para participarem da Conferência Estadual.

Art.35 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí.

O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Ivaí.

COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:1E9732AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 019-2025- RH

E D I T A L Nº. 19/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital nº. 014/2025, do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E M,

PUBLICAR A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDO OU INDEFERIDO, CONFORME O ITEM 7.15, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 014/2025, de 11 de março de 2025, conforme relação nominal abaixo:

	CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
001	Maria Aparecida de Oliveira	DEFERIDO
004	José Carlos Pereira Gomes	INDEFERIDO
005	Samara Lourenço Carneiro	DEFERIDO
006	Aime Taire Borim	INDEFERIDO
007	Geovani Martins de Souza	INDEFERIDO
009	Suzana Linhares	DEFERIDO
012	Samuel Teodoro da Silva	DEFERIDO

	CARGO - TÉCNICO DE RAIO - X	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
011	Bianca Poliana Gomes	DEFERIDO

	CARGO - DENTISTA/ODONTOLOGO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
002	Omar Iser Casals	DEFERIDO
003	Ana Luísa Afonso Vanzo	DEFERIDO
008	Mariana de Fátima da Silva	DEFERIDO
010	Beatriz de Barros Nascimento	DEFERIDO

Rio Branco do Ivaí, 10 de Abril de 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ALINE A. R. DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E2A9853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 020-2025- RH

E D I T A L Nº. 20/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital nº. 015/2025, do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E M,

PUBLICAR A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDO OU INDEFERIDO, CONFORME O ITEM 7.15, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 015/2025, de 18 de março de 2025, conforme relação nominal abaixo:

	CARGO - FISIOTERAPEUTA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
001	Marilza Rosalina dos Santos	DEFERIDO
002	Maria Eduarda da Silva	INDEFERIDO
003	Lucimara dos Santos Moreira Ferreira	DEFERIDO
004	Rosiane Rodrigues de Souza	DEFERIDO
005	Rui Gustavo do Nascimento Veloso	DEFERIDO

Rio Branco do Ivaí, 10 de Abril de 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ALINE A. R. DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9E110774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul."

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei n°680 de 29 de junho de 2005, e conforme deliberado na **1ª Reunião Extraordinária** realizada no dia 27 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º São membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul:

I - Leticia Maria Trein – Conselheira Governamental representante da SMASH;
II- Débora Menezes da Silva – Conselheira Governamental representante da SMASH;
III- Wellington Ary Santos – Conselheiro Governamental representante da SEMDE;
IV- Elton Kennedy Vaz Faria – Conselheiro Governamental representante da SMAEL;
V- Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz – Secretária Executiva dos Conselhos da SMASH;
VI- Bruna de Almeida Faria – Diretora do Departamento de Divisão Administrativa e Financeiro – DIAFI;

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2025.

DÉBORA MENEZES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:182F0AC8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 007/2025 – 18ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
01º	**JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA**
02º	**BRUNA DOS SANTOS LUCENA**

Cargo/Função: NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
06º	**CAUANE VITORIA HEMKEMAIER**

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40H

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18º	**AMANDA LETICIA SANT'ANA**

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **11/04/2025 à 17/04/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C9C2B159

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 001/2025 – 16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

Departamento: Vigilância em Saúde	
Classificação	Candidato
13º	**Jeniffer Bertolin de Souza Lima**
14º	**Tainara Fagundes Maximiano**
15º	**Lidiana Fernanda dos Santos**
16º	**Neuzi de Jesus Machado**

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Unidade de Tacaniça dos Costas	
Classificação	Candidato
3º	**LUANA CRISTINE FARIA**

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Unidade de Vila Velha	
Classificação	Candidato
4º	**NEVAIR SANTOS**

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Unidade Itinerante	
Classificação	Candidato
5º	**VANESSA RAFAELA JAMBISKI**

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **11/04/2025 à 17/04/2025**, nos horários de 08h às 16h, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso/Histórico escolar
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 09 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3D769C52

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2025– 23ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023 SEMSA/SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – SEMSA/SEMAD:

CARGO/FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA 40HRS

Classificação	Candidato	Data de nascimento
18º	**GIOVANI CERON HARTMAN**	23/02/1994
19º	**EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO**	12/04/1959

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **11/04/2025 à 28/04/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG e CNH;**
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2E08172C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.782/2025

"Instituí a Comissão de Gestão Patrimonial – COGEP de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse público na regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO ainda que o controle interno patrimonial é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP 16, e o disposto no inciso I, do art. 9º da Lei Orgânica de Rio Branco do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Gestão Patrimonial – GEPAT, de Rio Branco do Sul, vinculada à Secretaria de Administração, com o objetivo de procedimentalizar, instrumentalizar e efetuar o inventário, a reavaliação e/ou a desincorporação de bens que compõem o patrimônio público do Município.
Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, ressalvadas as competências da Câmara Municipal quanto àqueles bens usados em seus serviços, conforme preceitua o *caput* do art. 13 da Lei Orgânica de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A comissão será composta por 4 (quatro) servidores, com formação e/ou qualificação técnica compatíveis com as atribuições fixadas neste Decreto, para tanto, ficam designados:

I - **Presidente**: Cintia Josilaine Nascimento – Matrícula 93631;

II - Daniel Rausis Lourenço Pinto – Matrícula 95627;

III - Maiara Paula da Rosa – Matrícula 95171;

IV- Juarez Marcos de Carvalho – Matrícula 95443.

Parágrafo único. A delegação de levantamento, avaliação, reavaliação e controle patrimonial será feita pelo Secretário de Administração em estreita articulação com a Secretária de Finanças, sem, contudo, haver a sobreposição de competências, mas a cooperação com a Comissão de Avaliação de Imóveis e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural – COMPAC.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Gestão Patrimonial:

I - auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis e controle dos imóveis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em regime de cooperação com a Comissão de Avaliação de Imóveis;

II - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desincorporação, tais como doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor;

III - manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

IV - orientar as secretarias municipais e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

V - verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e, verificada a necessidade de leilão, proceder ao encaminhamento por lote à Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações;

VI - avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim;

VII - viabilizar a avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis para fins contábeis;

VIII - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

IX - emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul;

X - viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul;

XI - avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

XII - avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Compete aos titulares das pastas o monitoramento, a orientação e fiscalização dos trabalhos executados em suas respectivas repartições e, de igual forma, os demais servidores e unidades administrativas da Prefeitura observarão, com relação ao patrimônio público, o seguinte:

I - os bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul deverão ser entregues pelos fornecedores no Almoxarifado Central, que somente fará a liberação do bem à unidade administrativa requisitante após a colocação de plaqueta contendo o código de identificação do bem;

II - o Departamento de Patrimônio e Serviços – DEPAS, somente é responsável pelo gerenciamento dos registros patrimoniais, sendo cada servidor e unidade administrativa responsável pela conservação do bem que utiliza;

III - a transferência, dano e/ou extravio de bens deverão ser comunicados imediatamente ao Departamento de Patrimônio e Serviços – DEPAS, que tomará as devidas providências, inclusive, quando for o caso, o encaminhamento à autoridade administrativa competente para apuração disciplinar;

IV - é de exclusiva responsabilidade dos titulares de cada unidade administrativa o correto preenchimento de planilhas, sistemas, entre outros, que se fizerem necessários à realização de levantamento patrimonial, devendo cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão de Gestão Patrimonial – COGEP, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul;

V - o Departamento de Patrimônio e Serviços – DEPAS, deverá promover o controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suasalterações, enviados pelos setores vinculados, cadastramento e identificação dos bens móveis e/ou imóveis, utilizando para isso formulário próprio, sistemas, além de fixar etiquetas de identificação nos referidos bens;

VI - o Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, deverá solicitar Termo de Responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Serviços – DEPAS, referente aos bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração ou desligamento da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ou unidade administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n.º 5.710/2021 em todas as suas disposições.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:55E7A7A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.785/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:69F1216B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.783/2025

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de imóvel que abaixo especifica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com área de 5.234,92 m², parte do objeto transcrito sob nº 1.960, Livro nº 3, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, destinado a construção do estacionamento do Hospital Municipal, com a seguinte descrição perimétrica:

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, definido pelas coordenadas **E: 670.103,602 m** e **N: 7.212.749,743 m**; confrontando com terras de **Rua Generoso Marques**, segue por com azimute **61° 30' 34,41''** e distância de **48,58 m** até o vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 670.146,297 m** e **N: 7.212.772,915 m**; confrontando com terras de **Pedro Stresser**, segue por com azimute **162° 37' 29,66''** e distância de **13,98 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 670.150,473 m** e **N: 7.212.759,570 m**; confrontando com terras de **Pedro Stresser**, segue por com azimute **160° 14' 47,89''** e distância de **17,20 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 670.156,285 m** e **N: 7.212.743,383 m**; confrontando com terras de **Pedro Stresser**, segue por com azimute **161° 08' 28,76''** e distância de **13,35 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 670.160,599 m** e **N: 7.212.730,754 m**; confrontando com terras de **Pedro Stresser**, segue por com azimute **160° 48' 37,59''** e distância de **13,02 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 670.164,880 m** e **N: 7.212.718,454 m**; confrontando com terras de **Pedro Stresser**, segue por com azimute **161° 39' 03,96''** e distância de **10,06 m** até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E: 670.168,048 m** e **N: 7.212.708,901 m**; confrontando com terras de **Pedro Stresser**, segue por com azimute **159° 49' 23,81''** e distância de **31,81 m** até o vértice **P07**, definido pelas coordenadas **E: 670.179,020 m** e **N: 7.212.679,042 m**; confrontando com terras de **Pedro Stresser**, segue por com azimute **160° 12' 41,22''** e distância de **16,81 m** até o vértice **P08**, definido pelas coordenadas **E: 670.184,711 m** e **N: 7.212.663,225 m**; confrontando com terras de **Cesar Juliano Pioli Bassetti**, segue por com azimute **247° 15' 58,66''** e distância de **44,50 m** até o vértice **P09**, definido pelas coordenadas **E: 670.143,666 m** e **N: 7.212.646,027 m**; confrontando com terras de **Rua Prefeito José Pioli** , segue por com azimute **332° 16' 15,88''** e distância de **5,47 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 670.141,121 m** e **N: 7.212.650,868 m**;

confrontando com terras de **Rua Prefeito José Pioli** , segue por com azimute **336° 02' 24,97''** e distância de **6,33 m** até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 670.138,552 m** e **N: 7.212.656,649 m**; confrontando com terras de **Claudinor do Rocio Pedroso**, segue por com azimute **332° 42' 14,56''** e distância de **4,49 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 670.136,491 m** e **N: 7.212.660,643 m**; confrontando com terras de **Claudinor do Rocio Pedroso**, segue por com azimute **332° 42' 00,75''** e distância de **12,04 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 670.130,970 m** e **N: 7.212.671,341 m**; confrontando com terras de **Claudinor do Rocio Pedroso**, segue por com azimute **333° 04' 07,49''** e distância de **14,97 m** até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 670.124,188 m** e **N: 7.212.684,691 m**; confrontando com terras de **João Siewski FIlho**, segue por com azimute **333° 04' 52,14''** e distância de **17,47 m** até o vértice **P15**, definido pelas coordenadas **E: 670.116,279 m** e **N: 7.212.700,267 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **61° 21' 51,12''** e distância de **3,18 m** até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 670.119,066 m** e **N: 7.212.701,789 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **62° 13' 54,22''** e distância de **2,19 m** até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 670.121,007 m** e **N: 7.212.702,811 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **62° 17' 08,72''** e distância de **6,99 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 670.127,194 m** e **N: 7.212.706,061 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **332° 35' 11,45''** e distância de **8,89 m** até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 670.123,100 m** e **N: 7.212.713,954 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **332° 31' 46,06''** e distância de **5,74 m** até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 670.120,450 m** e **N: 7.212.719,051 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **332° 01' 48,90''** e distância de **7,55 m** até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 670.116,912 m** e **N: 7.212.725,715 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **331° 01' 52,38''** e distância de **7,02 m** até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 670.113,510 m** e **N: 7.212.731,859 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **331° 07' 11,02''** e distância de **4,66 m** até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 670.111,259 m** e **N: 7.212.735,940 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **331° 02' 41,82''** e distância de **2,31 m** até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 670.110,139 m** e **N: 7.212.737,965 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **331° 05' 37,98''** e distância de **1,00 m** até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 670.109,655 m** e **N: 7.212.738,841 m**; confrontando com terras de **Município de Rio Branco do Sul**, segue por com azimute **330° 57' 39,34''** e distância de **12,47 m** até o vértice **P00**, encerrando este perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3° O Município de Rio Branco do Sul poderá, caso necessário, invocar, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9EFDD09

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.786/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1°Exonerar a servidora **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, portadora da matrícula funcional n° 92161, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada pelo Decreto nº 7.649/2025, a partir de 1º de Abril de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C0E3E86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.787/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº XX.XXX.459-0, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 2 de Abril **de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AEBF94D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.788/2025

"Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul e dá outras providencias."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 680, de 29 de junho de 2005,

CONSIDERANDO que a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em espaço democrático de discussão e deliberação acerca das políticas públicas voltadas à pessoa idosa,

promovendo o fortalecimento da participação social, o respeito à diversidade e o enfrentamento das igualdades;

CONSIDERANDO que a referida conferência será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul**, a realizar-se no dia **16 de maio de 2025**, no plenário da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada à **Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52 – Vila Velha – Rio Branco do Sul – PR**.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da conferência serão definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, observando-se as normativas estaduais e nacionais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8748A246

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.789/2025

"Altera o Decreto nº 7.777/2025 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica acrescida a alínea "d" no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 7.777/2025 com a seguinte redação:
"Art. 2º...
(...)
III...
(...)
d) Correspondente da Junta Militar e RFB."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F34102AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.792/2025

"Altera oDecretoMunicipal Nº 6.695/2023 que nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado o Art.1º do Decreto Municipal n.º 6.695/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam nomeados os membros representantes das entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, conforme eleição realizada na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul do dia 29 de abril de 2023, sendo 19 titulares abaixo relacionados por seus respectivos segmentos e quantidades determinados na Lei de Plano Diretor Lei nº 987/2012.

I - Segmento representantes do Poder Público:
a) Katia Jackeline Santos Bueno - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RG(rg ocultado);

b) Rafael Barboza Bitencourt - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, RG(rg ocultado);

c) Elton Carlos Marchioro Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, RG(rg ocultado);

d) Elisa Detzel Bernert - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, RG(rg ocultado);

e) Marielli Barbosa Gefer Corgosinho - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, RG(rg ocultado).

II - Segmento representante de associações de moradores:

a) Daniel Rausis Lourenço Pinto - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cal Cimento e Gesso de Rio Branco do Sul (SIMENCAL), RG(rg ocultado);

b) Elisabete Alves da Silva - Equipe de Corrida Se Apinxeno, RG(rg ocultado);

c) João Alves do Bonfim - Associação de Moradores Jardim Paraíso, RG(rg ocultado);

d) Palmira Aparecida dos Santos - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira (ACAVARI), RG(rg ocultado).

III - Segmento representante das escolas municipais e estaduais:
a) Gislaine Cristina Slitingg Dias - Escolas Municipais, RG(rg ocultado).
IV - Segmento representante da Votorantim Cimentos Brasil S/A:
a) Paulo Calaça - Votorantim Cimentos S/A, RG(rg ocultado).
V - Segmento representante da Defesa Civil:
a) Claudemir José Rosenes - Defesa Civil, RG(rg ocultado).
VI - Segmento representante da SANEPAR:
a) Ronaldo Dias Thomaz - SANEPAR, RG(rg ocultado).
VII - Segmento representante do Conselho Agrícola:
a) Alcemir José Portes - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, RG(rg ocultado).
VIII - Segmento representante da Associação Comercial:
a) Odenir Pinheiro da Luz, RG(rg ocultado).

IX - Segmento representante da Indústria e Mineração:
a) Bruno Bini Furquim - Minérios Furquim Ltda, RG(rg ocultado).
X - Segmento representante de Cooperativas de Crédito Rural:

a) Sérgio Roberto Fiorese - Cresol, RG(rg ocultado).
XI - Segmento representantes de comunidades religiosas:
a) Gerson Sandro Santos - Igreja Batista, RG(rg ocultado).

b) Ligia Maria Costa - Igreja Católica TLC de Senhoras, RG(rg ocultado).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C9E4634D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Extrato: Contrato nº 066/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** Super Frio Equipamentos Comerciais Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 66.900,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução do Contrato:** 10/04/2025 a 09/04/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 08/08/2026. **Fiscal de Contrato:** João Luiz Adriano de Cristo Rocha. **Data de Assinatura:** 10/04/2025.

Extrato: Contrato nº 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** V.A Ottoni Equipamentos Ltda,. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.278,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução do Contrato:** 10/04/2025 a 09/04/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 08/08/2026. **Fiscal de Contrato:** João Luiz Adriano de Cristo Rocha. **Data de Assinatura:** 10/04/2025.

Extrato: Contrato nº 068/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** Aços e Aramados Comércio De Móveis Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 206.176,90. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução do Contrato:** 10/04/2025 a 09/04/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 08/08/2026. **Fiscal de Contrato:** João Luiz Adriano de Cristo Rocha. **Data de Assinatura:** 10/04/2025.

Extrato: Contrato nº 069/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** Farias E Farias Móveis Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.130,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução do Contrato:** 10/04/2025 a 09/04/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 08/08/2026. **Fiscal de Contrato:** João Luiz Adriano de Cristo Rocha. **Data de Assinatura:** 10/04/2025.

Extrato: Contrato nº 070/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** BR 2000 Industria E Metalurgica LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.099,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução do Contrato:** 10/04/2025 a 09/04/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 08/08/2026. **Fiscal de Contrato:** João Luiz Adriano de Cristo Rocha. **Data de Assinatura:** 10/04/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6AC42F85

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024

Contrato: 166/2024. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO – FASE 1. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** DGR TOPOGRAFIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência. **Prazo de Execução:** Até 28/04/2025. **Vigência:** 28/04/2025 a 25/10/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 10/04/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DB2C0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 FEIRA NA FESTA DA FAMÍLIA TRABALHADORA

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados, esta proposta para prover até 14 (quatorze) tendas.

Para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial com temática voltada para a páscoa, de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FESTA DA FAMÍLIA TRABALHADORA**, com a possibilidade de compartilhamento de tendas, conforme demanda (avaliado pela organização) que será realizado no dia 01 de maio de 2025, com horário de funcionamento das 09h00 as 21h00 no Bosque Municipal, centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, via Sala do Empreendedor, saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 22 de abril de 2025.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessadas em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, salgados, produtos alimentícios de fabricação

artesanal ou industrial, todas de maneira única e exclusiva na Festa da Família Trabalhadora que será realizada no dia 01 de maio de 2025 no Bosque Municipal, centro, Rio Branco do Sul, com o seguinte horário de funcionamento: das 09h00 as 21h00.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento empreendedores que residam no município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação neste chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessadas, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento de 14 (quatorze) tendas será adotado critérios de desempate.

- Produtos inovadores a serem comercializados
- Obrigatório Certificado de manipulação de alimentos e boas práticas (para vendedores do segmento)
- E por fim a ordem de inscrição.

2.4. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone, (41) 98884-0144 ou do email (saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, 222.

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2025.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1D238E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 665/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril do corrente, a servidora municipal ***Tainara Wotroba Graffe,*** com matrícula nº 108518-9/8, ocupante do cargo temporário de para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Rio Negro, 09 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B87B403

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 666/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de julho à 30 de julho de 2025, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ayres Hirt Júnior*** com matrícula de nº 0681-5/4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Rio Negro, 09 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC142CC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 667/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 8 de abril de 2025, ***Aldair Marinho dos Santos,*** com matrícula nº 108254-6/4, do cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Rio Negro, 9 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0970939

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 668/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de abril de 2025, ***Neide Aparecida Franco Scholtz Portela,*** com matrícula nº 1124-0/3, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Rio Negro, 9 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92E75EC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 669/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 05 de maio à 24 de maio de 2025, de 14 julho à 23 de julho referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Andreia do Amaral Bubniak,*** com matrícula nº 0673-4/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Rio Negro, 09 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE759514

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 670/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de abril do corrente, a servidora municipal ***Luciana Kaiss,*** com matrícula nº 2310-8/1, na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 178, de 22 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 09 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6897CA5B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 671/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Cleverson José Rachid***, com matrícula nº 1492-3/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Diretor do Departamento Rodoviário, da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 122, de 17 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 09 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E42BE59E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 672/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 8390/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Ana Cristina Schütz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F2D1729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: PHENIX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 53.987.549/0001-88, neste ato representada por FRANKLIN CARDOSO DO NASCIMENTO, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 28/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DA FAZENDINHA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Vigência: 10/04/2025 até 08/08/2025. Preço: R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).Recursos:
08.002.0027.0812.0011.1128.3449051920000000000-1335
Fonte 07000
08.002.0027.0812.0011.1128.3449051920000000000-1524
Fonte 00000
08.002.0027.0812.0011.1128.3449051920000000000-1182
Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/04/2025.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5189D61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 98/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALDO LUIZ MEES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a prestação de serviços de UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO DOMICÍLIO ELETRÔNICO E DATA CENTER, a partir do dia 02/04/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 3.515,81** (três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos, totalizando **R$ 21.094,86** (vinte e um mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	6	SRV	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Manutenção mensal do Módulo Domicílio Eletrônico	727,59	4.365,54
4	6	SRV	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Manutenção mensal do datacenter adicional – Base fria	2.788,22	16.729,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1085 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 - Fonte 000. CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 1º de abril de 2025

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:66F256FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 184/2022 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA O SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS MÓDULOS, a partir do dia **28/04/2025**.

Item	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Suporte Técnico Remoto.	240 horas	R$ 153,81	R$ 36.914,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de **R$ 153,81** (cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) por hora técnica, resultando no valor total de **R$ 36.914,40** (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1085 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.08 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 04 de abril de 2025

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D1987F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 063/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/04/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/04/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/04/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8119AEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 050– PROCESSO N° 087/2025

Objeto: Contratação de unidade do "Sistema S" para ministrar aulas de danças livres e aulas de canto para pessoas idosas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. Em conformidade com o inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 10 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7193E91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 42/2025

OBJETO: Aquisição de doces para confecção de cestas de Páscoa.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000,00	UN	CHOCOLATE, BOMBOM, RECHEADO, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25G, TIPO MORANGUETE - Peso unitário 25g.	0,45	ARMAZEM MIX ATACADISTA LTDA
2	500,00	UN	BALA DE GOMA - Bala de goma embalada em tubos. Peso unitário 32g.	0,59	ARMAZEM MIX ATACADISTA LTDA
3	50,00	UN	OVOS DE CHOCOLATE COM 15 GRAMAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - Pote com 20 ovinhos ocados de chocolate ao leite. Peso unitário 15g cada.	35,80	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA

Rio Negro, 10 de abril de 2025 –

MARCIA ADRIANE ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A8E101E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 029, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Designar servidores para exercer a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar na Função de Pregoeiro, o Servidor abaixo relacionado:

I - GABRIEL MONEZE

Art. 2º Designar para atuar na função de Equipe de Apoio, os Servidores abaixo relacionados:

I - LÍGIA TIEMI OTANI
II - LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:24BA83D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.002/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **LUCAS FURMAN DODO DA SILVA**, matrícula **378633-1/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Condutor Socorrista Urgência e Emergência**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **10/04/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DFAC681E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 093/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 10 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 093/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.323-86	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	ENFERMEIRO PSF

Anexo II da Convocação 093/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: ____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: ___ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: ___
Nome do cônjuge: ____ Raça/cor: () indígena () branca () negra () amarela () parda
Deficiente: () sim () não
Tipo sanguíneo: ___ ___
Endereço: _____ Bairro: ___ CEP: ____ Cidade/UF: ___
Telefone: ____ Celular: ___ E-mail: ___ Grau de escolaridade: () nível fundamental () nível médio () nível superior () pós-graduação
Curso: ____ Instituição: ___

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº ___Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº ___ Zona ____
Seção _____ Município/UF ____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº ___ Categoria_____ CPF ____PIS/PASEP ___ CTPS nº ____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº ___ Categoria ___
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Anexo III da Convocação 093/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG ___ e CPF____, declaro que ao assumir o cargo de ____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

() Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros). Caso a resposta for positiva, descreva: ____.

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) ____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) ____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) ____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Anexo IV da Convocação 093/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, ___Portador (a) do CPF nº ___ Carteira de Identidade ___Órgão Emissor/UF___Domiciliado em: Rua/AV___ Nº _____, no bairro ____, na cidade de ____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

() Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Anexo V da Convocação 093/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

() não possuo nenhum dependente como encargo de família;
() tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura
Anexo VI da Convocação 093/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,___, portador (a) do RG n°___, inscrito (a) no CPF sob o n°____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:68FD4017

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 17/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 212/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SANDRA VIEIRA GATTI, e a Instrução n° 18762/2024 - CAGE no processo 91177/22 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 56/2021 – RP que concede a servidora SANDRA VIEIRA GATTI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C1, referência 020, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 19 de Outubro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.836,10 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 19 de Outubro de 2021, revogando o Decreto nº 56/2021 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:BC56B899

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.276, DE 08 DE ABRIL DE 2025.*

SÚMULA: Reestrutura o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, revoga a Lei nº 3.780/2016 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
Natureza e finalidades

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR, órgão deliberativo, colegiado de caráter consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente de composição paritária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia/PR.

Art. 2º Compete ao COMPIR, desenvolver estudos, propor medidas políticas voltadas a conquista de igualdade racial, ao combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica das populações negras, indígenas e outras etnias vulneráveis a discriminações. Contudo, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de sua tradição como forma de eliminar a discriminação, racismo e suas manifestações.

Art. 3º O COMPIR tem por objetivo deliberar sobre as políticas que promovam a igualdade racial e étnica, para combater a discriminação em razão da raça, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no acompanhamento de implementação e fiscalizações das políticas públicas setoriais.

Das competências

I. Representar as comunidades negra, indígena e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

II. Propor políticas municipais de promoção de igualdade racial no município de Rolândia, estabelecendo seus princípios e diretrizes;

III. Pesquisar, estudar e propor soluções para problemas referentes ao cumprimento dos tratados, convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos, além de efetuar levantamentos sobre as dificuldades da população negra e das minorias étnico-raciais no Município de Rolândia;

IV. Formular, finalizar, monitorar e avaliar as políticas de promoção de igualdade racial;

V. Propor políticas públicas que promovam cidadania e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras, indígenas e outras etnias;

VI. Assessorar órgãos e entidades do Poder Público e instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade da promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivações de ações afirmativas;

VII. Zelar pelo cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes a família, a criança, ao adolescente, ao idoso, as populações negras, indígenas e a outras etnias, especialmente quanto a orientação sexual, identidade de gênero e liberdade religiosa;

VIII. Participar ativamente da elaboração das Leis Orçamentárias Municipais (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária correspondente as necessidades e prioridades estabelecidas;

IX. Propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;

X. Promover canais de diálogos junto a sociedade rolandiense;

XI. Pronunciar-se sobre matéria que lhe sejam submetidas;

XII. Implementar, acompanhar, monitorar e avaliar Políticas Públicas relevantes para o direito da população negra, indígena e de minorias étnico-raciais e o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos;

XIII. Zelar pela diversidade cultural da população de Rolândia, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas, afro-brasileira, indígenas e demais minorias étnico-raciais, constitutivos da formação histórica e social desta cidade;

XIV. Promover e apoiar eventos com objetivo de valorização da igualdade racial;

XV. Propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política, cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

XVI. Receber e encaminhar a quem de direito, e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XVII. Propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e racialmente discriminadas, promovendo ainda o estudo nas áreas da educação, da saúde, de letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e da religião, dentre outras;

XVIII. Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das raças e etnias que compõem a população de Rolândia;

XIX. Elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno.

XX. Realizar as conferências e pré-conferências municipais de igualdade racial conforme a orientação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, observando-se que a convocação do Executivo Estadual e Nacional.

Parágrafo Único: A nomeação posse do COMPIR serão feitos perante o Prefeito, obedecendo a origem das indicações.

Art. 4º O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial será composto por 32 (trinta e dois) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I. 16 (dezesseis) Representantes sendo titulares e suplentes, comprometidos com a promoção da igualdade racial, sendo:

1) 1 representante Organizações negras, podendo ser do segmento estudantil (médio e/ou superior);
2) 1 representante Expressões culturais ([1])
3) 1 representante Religiões de matriz africana;
4) 1 representante da Comunidade de diferentes denominações religiosas (nipônica; e/ou judaica; hinduísmo; islamismo; cristã e budismo)
5) 1 representante Etnia afro-brasileira e/ou africana
6) 1 representante Etnia branca e/ou amarelo;
7) 1 representante Migrantes e/ou indígenas e /ou ciganos;
8) 1 representante Sindicato dos trabalhadores e ou associação comunitária.

II. 16 Representantes sendo titulares e suplentes do Poder Público estes indicados pelo Prefeito do Município, dentre os seguintes órgãos e entidades, preferencialmente:

1) 1 representante da Secretaria Municipal da Educação;
2) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
3) 2 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
4) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-ambiente;
5) 1 representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
6) 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
7) 1 representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois anos) anos, permitida 2 (duas) recondução, e não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Os Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos dentre os delegados de sua respectiva etnia, indicados na Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, com notável prestação de serviços à comunidade e de comprovada idoneidade moral.

Art. 7º O Conselheiro poderá ser substituído mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual esteja vinculado, apresentada ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito.

Parágrafo Único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis ad nutun, por ato do Prefeito e a indicação será de servidores concursados.

Art. 8º A função dos membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

Parágrafo Único. Os conselheiros terão direito a certificação de participação no COMPIR.

Art. 9º O regimento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial definirá, nos termos da presente lei, sua estrutura interna, seu funcionamento, a competência do plenário, da Secretaria Executiva, de seus membros, dos grupos de trabalho e comissões que vierem a ser formadas.

CAPITULO II
Da Organização

Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR possuirá a seguinte estrutura:

I. Assembleia Geral;

II. Mesa Diretora;

III. Secretaria Executiva.

Art. 11. A Assembleia Geral é o órgão máximo do COMPIR e é soberana em suas decisões.

Art. 12. A Mesa Diretora do COMPIR, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral, na primeira reunião realizada após a posse do Conselho, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I. Presidente, a quem cabe a representação do COMPIR;

II. Vice-Presidente;

III. 1º Secretário;

IV. 2º Secretário.

Parágrafo Único. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora poderão ser pleiteados por membros titulares representantes das organizações governamentais e não governamentais, pelo período de um ano para cada organização, sendo que, quando uma organização governamental ocupar a presidência, uma organização não governamental ocupará a vice-presidência, e vice-versa.

Art. 13. O COMPIR poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

Art. 14. A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do COMPIR, é composta de, no mínimo, um(a) técnico(a) e um(a) assistente administrativo dentre os(as) servidores(as) públicos(as) do Município ou à sua disposição, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do COMPIR, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. No prazo de até 60 (sessenta) dias da posse dos Conselheiros, o COMPIR elaborará o seu regimento interno, que complementará a estruturação, as competências e atribuições definidas nesta Lei Complementar para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser submetido à Assembleia Geral que será especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. Qualquer alteração posterior no regimento interno dependerá da deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do COMPIR.

Art. 16. O Conselho reunir-se-á mensalmente ordinariamente, em data, horário e local previamente estabelecidos em seu regimento interno, e extraordinariamente, quando convocado pela presidência ou aprovado em Plenário ou a requerimento de maioria simples dos seus membros efetivos.

Parágrafo Único. As reuniões do Conselho deverão ter quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos para assuntos de caráter informativo e maioria simples para deliberações.

Art. 17. As reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR serão públicas, precedidas de ampla divulgação e abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 18. Compete à Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial:

I. Avaliar a situação da comunidade negra, indígena e demais etnias e propor medidas para combater o racismo e discriminação;

II. Eleger cidadãos e membros da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III. Promover o debate de igualdade e diversidade no município envolvendo a comunidade e diferentes setores da sociedade;

IV. Elaborar propostas que visem a promoção da igualdade de raça, gênero e outras formas de discriminação;

V. Propor políticas públicas que garantam o direito de todos os cidadãos, promovendo igualdade e equidade;

VI. Avaliar a implementação das políticas de Igualdade Racial garantindo sua efetividade e que atenda a necessidade da população.

Art. 19. O Poder Executivo convocará a cada 02 (dois) anos, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual, a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instrumento colegiado com a finalidade de avaliar e propor Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Município, e referendar os membros não governamentais eleitos para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Art. 20. A convocação da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será publicada no órgão oficial de imprensa do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização, e amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Art. 21. O regimento interno da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser elaborado pelo COMPIR, em conformidade com os editais das instâncias federal e estadual, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais para a Conferência.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As etnias não-negras e os representantes de sindicatos, na primeira composição do Conselho, serão convidados a ocupar as vagas destinadas às suas respectivas etnias e categorias.

§ 1º Excepcionalmente, os representantes da etnia negra, que comporão o 1º Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, serão escolhidos dentre os delegados participantes da Conferência que

deliberaram pela alteração de Conselho Municipal de Apoio à Comunidade Negra para Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º Os representantes previstos no caput deste artigo ficam dispensados da obrigatoriedade de participação na Conferência que deliberou sobre a alteração do Conselho Municipal de Apoio à Comunidade Negra para Conselho da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 23. A primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será convocada no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei.

Parágrafo Único. Será composta comissão paritária, conforme art. 4º desta lei, nomeada pelo Prefeito, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, para fins de organização e realização da primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 24. Fica instituído o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, sendo de competência do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial sua gestão e fixação de critérios para sua utilização, por meio de um plano de aplicação de recursos.

Parágrafo único. O Fundo a que se refere o caput deste Artigo será destinado a financiar programas e ações relativas à igualdade racial, com vistas a assegurar direitos sociais das populações negra, indígena e outras etnias vulneráveis e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 25. Recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

I. o valor das multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo;

II. as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas nacionais ou internacionais;

III. os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

IV. os auxílios, doações e contribuições provenientes de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, bem como entidades internacionais;

V. os valores provenientes de ressarcimento de danos morais difusos ou coletivos provenientes de ato de improbidade administrativa ou atos de corrupção baseados nas Leis Nacionais 8.429/1992 e 12.846/2013, no âmbito do Município de Rolândia;

VI. os valores decorrentes de acordos firmados com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, investigados ou processados pela prática de atos de improbidade administrativa ou outros atos com fulcro nas Leis Nacionais 8.429/1992 e 12.846/2013;

VII. os valores decorrentes de multas fixadas em decisão judicial transitada em julgado, nas ações de improbidade administrativa;

VIII. recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

IX. recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

X. recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

XI. outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 26. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social, e a utilização dos recursos do fundo dependerá de licitação prévia.

Art. 27. A movimentação da conta corrente do Fundo será realizada pelo departamento de tesouraria vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 28. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial de instituições financeiras oficiais, com especificação de origem.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
Não se isentam as respectivas secretarias municipais de políticas específicas de preverem os recursos necessários para ações voltadas à promoção da igualdade racial, conforme determina a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. As funções dos membros do Conselho e a participação nas atividades, Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho do COMPIR não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Parágrafo Único. Será expedido pelo COMPIR aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades a que se refere o caput.

Art. 30. Cumpre ao Poder Executivo prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do COMPIR, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 31. As resoluções do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, inclusive seu regimento interno, serão publicados no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 3.780/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 27/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 024/2025
Autoria: Poder Executivo
*Republicada por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FD286FDD

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Justificativa de alteração do Plano de Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2.025.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Justificativa de alteração do Plano de Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 10/04/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C9ECBBA3

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2025

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de abril de 2025, às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Paço Municipal de Rolândia, em 27 de Março de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB37F8A5

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2025

SÚMULA: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR e o PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL C.E.E.L, na forma abaixo:

De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**,** portador da Cédula de Identidade/RG nº XXX.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.XXX.919-00, residente e domiciliado, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado o **PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL C.E.E.L**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e ou econômicos, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 05.937.833/0001-05, com sede na Rua Floresta, nº 107, Jd. Floresta, email: projetoceel40@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **SATYRIO STORBEM FILHO**, brasileiro, portador do documento CPF Nº 476.XXX.179-XX, doravante designada **CESSIONÁRIA**, ajustam e assinam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINS DE DESTINO
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso uma área parcial de 10.200,00 metros quadrados do Lote de Terras nº 18-/E e 34-H, da Gleba Patrimônio Rolândia, com a área total de 3,00 alqueires paulistas, na cidade de Rolândia-PR, destinado para o acolhimento provisório da população em situação de rua de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.271/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE USO
A presente cessão de uso é realizada de forma não onerosa, em razão da relevância dos serviços prestados pela Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente termo de cessão será de até 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes e termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
São obrigações da CESSIONÁRIA:
Não transferir o presente instrumento ou seus direitos para terceiros, a qualquer título, seja oneroso ou gratuito;
Zelar pela manutenção e conservação do referido imóvel;
Cumprir fielmente as disposições contidas no presente Termo, especialmente quanto à finalidade da cessão de uso.

• Não produzir poluição ambiental acima dos limites e tolerâncias legais;
• Em caso de edificações, obedecer estritamente o código de obras e edificações do município de Rolândia e demais leis integrantes do plano diretor;

Cumprir as obrigações constantes na Lei Municipal nº 4.266/2025;
Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhista, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada a mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de qualquer responsabilidade.
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, representantes ou por qualquer munícipe em razão de atendimento realizado pela CESSIONÁRIA.
Aceitar a fiscalização periódica acerca do cumprimento do presente Termo a ser realizada pelo CEDENTE;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
São obrigações do CEDENTE:
Fiscalizar a utilização do imóvel concedido;
Reaver o imóvel quando houver interesse público;
Intervir, caso seja necessário, junto aos diversos órgãos públicos no sentido de facilitar e apoiar o desenvolvimento da atividade a ser desenvolvida pela cessionária.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização e supervisão do presente termo, fica estipulado o que se segue:
O fiscal do presente termo será indicado pelo CEDENTE, sendo ele capacitado para exercer essa função.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. FABIANY COGO, servidora pública, ocupante do cargo de Assistente Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido neste termo, será registrada a situação, inclusive para fins de revisão, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros.
A CESSIONÁRIA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DE EXTINÇÃO
O Termo de Cessão de Uso será extinto, se constatado que a CESSIONÁRIA não cumpre sua finalidade conforme da prevista na cláusula primeira, e/ou, em caso do descumprimento de qualquer das obrigações capituladas na cláusula quarta, sem necessidade de processo judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento por parte da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente termo de cessão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das

testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL C.E.E.L*
Cedente	Cessionária

TESTEMUNHAS:

_____	_____
WILSON SOCIO JUNIOR	**FABIANY COGO**
Procurador Geral	Fiscal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C48611E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 156 09 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.415/2024	Angela Maria Gazzotto Matias	AV. Julio Bras Damasceno, nº 2345, Res. Ernesto Francischini	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2016 a 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3A068223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ
Valor.....: R$ 40.000,00
Vigência...: Início: 11/04/2025 Término: 10/04/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 07/2025
Recursos...: Dotação: 939 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação por Inexigibilidade da Banda PF no Bailão, vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/04/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AEC6EEB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 147, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando programação de férias dos Conselheiros Tutelares conforme ofício nº 03/2025 – CMDCA de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar **DIEGO VALTER JUNG,** (1621), férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de abril de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2024 a 09.04.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:487F32E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 148, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALBERTO JACO REICHERT (1243),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", a partir do dia 22 de abril de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2024 a 09.04.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2CCF861D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 50, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 50, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Enquadra Servidores Públicos Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR	PERÍODO DE ELEVAÇÃO
Janete Nunes Riva	195	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	CD-12 (5º Complemento)	CD-12 (6º Complemento)	04/2023 a 04/2025
Marlene Rosane Rech Cappelin	1072	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	CD-06	CD-07	04/2023 a 04/2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

vigor na data e sua publicação,

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:8C692E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 021/2025.

PORTARIA Nº 021/2025.

SÚMULA: - Designa Comissão para proceder a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, e da outras providencias.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o previsto no Art. 19 § 1º e §2º da Lei 495/2023:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Comissão para proceder Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos funcionários Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
ANDRÉIA KOERIG	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
ROSANE APARECIDA PENSO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
IBANES DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Art. 2º - A Comissão supracitada deverá apresentar Avaliação do Período compreendido até final de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 10 de abril de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:5FACD63D

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito ed petróleo (GLP) de 13 kg, recarga de garrafões de água mineral de 20 litros e vasilhames de garrafões de água mineral de 20 litros
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.
CONTRATADO: Zucunelli Distribuidora de Gás Ltda
CNPJ: 17.663.985/0001-38
VIGENCIA: 12/04/2025 a 12/04/2026
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 10 de abril de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:773CAF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 21.2025

Decreto nº 21/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$541.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0009.2.042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02925 – 00889 – Aquisição de um rolo compactador – sit 67120R$ 541.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 03 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:74B4072E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 21/2025
Licitação n°: 02/2025
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 10/04/2025
Data de adjudicação: 10/04/2025
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA RELIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O TEMA PÁSCOA

BRM CELEBRATION LTDA					
Lote	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TEATRO DE PASCOA. O Pocket Show Páscoa é uma apresentação teatral que conta com a participação de três personagens principais da temática de Páscoa: Fofíneo, Fofínea e Florisbela. O evento inclui transporte, maquiadores, equipe de coordenação e elementos cenográficos necessários para a realização da performance. O teatro será de 4 horas porém será realizado em dois horários: pela manhã, das 10h às 12h, e à tarde, das 15h às 17h, oferecendo uma experiência única e encantadora para o público em ambas as sessões.	UNI	2,00	3.500,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

Valor homologado: 7.000,00

Santa Amélia, 10 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E8C1F927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025

Portaria nº 258/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Maria Madalena Araujo da Silva	Secretaria Escolar	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024.	11/04/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:43EF8EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

Portaria nº 259/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Crislaine Araujo da Silva	Servente	Compensação de dia trabalhado aos sábados	11/04/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:522DEFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 178/2025, de 13/03/2025, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA,** matrículas 1161-1 e 1162-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir do dia 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:354A5C5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2025

DECRETO Nº 57/2025

Súmula: "Dispõe sobre a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia.

O Prefeito do Município de Santa Amélia - Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no dia 17 de junho 2025 das 13:00h ás 17:00h nas dependências do Salão Alvorada Clube de Campo, de forma presencial com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação". E estará organizada em cinco eixos temáticos:

1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

2. Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

3. Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

4. Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

5. Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, conforme Resolução 01/2025, do dia 10 de abril de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Representantes Governamentais:
01 – Maria Aparecida Ipólito Coneglian
02 – Sofia Mello de Morais
Representantes da Sociedade Civil
01- Maria Clarice Fogatti
02 –Nadir de Oliveira Pulcinelli

Fica definido como Presidente da Comissão a Representante Governamental: Maria Aparecida Ipólito Coneglian.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Santa Amélia, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:830DE09E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula – Aprova a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1192 de 2007, alterada pela lei nº1192/2017, e conforme reunião realizada no dia 10 de abril de 2025, de acordo com a ata nº 01/2025.

Resolve:
Art. 1º: Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, no dia 17 de junho de 2025 das 13:00h ás 17:00h no Salão do Alvorada Clube de Campo, de forma presencial com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação". E estará organizada em cinco eixos temáticos: 1. Financiamento das Políticas Publicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; 2. Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, á saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; 3. Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; 4. Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; 5. Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Politicas do Estado Brasileiro.

Art. 2º: Nomeia a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia:
Representantes Governamentais:
01 – Maria Aparecida Ipolito Coneglian
02 – Sofia Mello de Morais
Representantes da Sociedade Civil
01 – Maria Clarice Fogatti
02 – Nadir de Oliveira Pulcinelli
Fica definido como Presidente da Comissão a Representante Governamental: Maria Aparecida Ipolito Coneglian.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Santa Amélia, 10 de abril de 2025.

ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Do Conselho Municipal Do Idoso

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E76BB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.386/2025

DECRETO Nº 2.386/2025

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidades como etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na cidade de **Santa Cecília do Pavão**, Estado do Paraná, no dia **30 de abril de 2025**, a partir 08h00, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cecília do Pavão, na Avenida Pres. Getulio Vargas, nº 681, tendo como Tema: **"Construindo a Política Nacional de De-senvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, demo-cráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

Art. 2º - A 1ª Conferência terá os seguinte eixos:
EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;
EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;
EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0897CD34

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Cecília do Pavão, 09 de Abril de 2025.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações do fiscal do contrato, Sr. Marcelo Dã Alves Palmeira , que acompanha a execução da ata de registro de preços nº 21/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das secretarias municipais, assim como diante das reiteradas notificações emitidas pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcelo Dã Alves Palmeira, em que solicita a regularização dos serviços, vem se manifestar e decidir conforme segue:

Considerando que o fiscal da ata de registro de preços nº 21/2024, bem como o Secretário Municipal de Administração relata que a Empresa A.S.T Antunes Comércio e Serviços Ltda, vem reiteradamente descumprindo os termos pactuados de fornecimento dos gêneros alimentícios;

Considerando que existem requisições de entrega com atraso, o que ocasiona prejuízos incalculáveis a manutenção do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando que na tentativa de solução amigável, o fiscal ata de registro de preços, assim como o Secretário Municipal de Administração, procederam várias notificações da empresa, sem nenhum sucesso em regularizar conforme contrato;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
15.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras ou pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
15.2. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, com prazo para entrega dos produtos/prestação dos serviços de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, podendo o prazo de entrega ser prorrogado por mais 03 (três) dias úteis, desde que por meio de decisão fundamentada e por escrito.

Considerando as disposições conditas no Decreto Federal nº 11.462/23, essencialmente no art. 29:

Cancelamento dos preços registrados
Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: I - por razão de interesse público; II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

Considerando que instada a se manifestar a respeito da intenção do Município no cancelamento da ata de registro de preços, a beneficiária da ata de registro de preços nº 21/2024 manteve-se inerte quanto a notificação extrajudicial encaminhada via e-mail, whatsapp e publicada no diário oficial do Município.

DETERMINO:
a) o cancelamento da ata de registro de preço nº 21/2024, que tem por favorecida a Empresa A.S.T. Antunes Comércio e Serviços Ltda, por descumprimento da ata de registro de preços de n° e art. 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023;

b) a convocação dos licitantes classificados na ordem cronológica do processo licitatório nº 21/2024;

c) a comunicação do presente ao Secretário Municipal de Administração Interna, para abertura do procedimento administrativo, visando apuração das eventuais responsabilidades da beneficiária da ata de registro de preços nº 21/2024.

d) a publicação da presente decisão no Diário Oficial;

e) a comunicação dos fatos ao setor de Controle Interno e Departamento de Licitações.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B77B99B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado no dia **05/05/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS TIPO SEXTAVADO NAS ESTRADA DO MATADOURO E FECULARIA COM EXTENSÃO TOTAL DE 18.458,41 M², NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

Valor Estimado: R$ 3.187.725,44 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma eletrônica https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F55CBCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.471/2025

PORTARIA Nº 2.471/2025

Súmula: Exonera o servidor Sr. MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BERTA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sr. MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BERTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.---.----0 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 114.---.----50, do cargo de COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de Abril de 2025.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9CDBED83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente João Mauro Simarde, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 003/2025, nos termos do Artigo 74, caput, letra F do inciso III, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 003/2025
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: CURSO - ORÇAMENTO PÚBLICO – PPA, LDO & LOA
VALOR TOTAL – R$ 3.194,00 (Três mil e cento e noventa e quatro reais)
VENCIMENTO: 31/12/2025
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:6FE05C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Capelasso & Beraldi Ltda. - EPP
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 - Serviços complementares de Farmacêutico, em unidades de saúde do município de Santa Fé, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde – 1.000 horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 14 de abril de 2025 e término em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8C1BF3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: T C Duarte Farmacêuticos Ltda. - ME
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 - Serviços complementares de Farmacêutico, em unidades de saúde do município de Santa Fé, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde – 1.000 horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 14 de abril de 2025 e término em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7839DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS**

TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Capelasso & Beraldi Ltda. - EPP.
CNPJ/MF: 03.573.600/0001-37
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 - Serviços complementares de Farmacêutico, em unidades de saúde do município de Santa Fé, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde – 1.000 horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 14 de abril de 2025 e término em 14 de abril de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 10 de abril de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0D7AB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: T C Duarte Farmacêuticos Ltda. - ME.
CNPJ/MF: 08.413.499/0001-96
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 - Serviços complementares de Farmacêutico, em unidades de saúde do município de Santa Fé, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde – 1.000 horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 14 de abril de 2025 e término em 14 de abril de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 10 de abril de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:583FFF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.573.061/0001-61
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, para ser instalado na Escola Municipal Jardim Primavera, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4123402/2023, firmado entre a Itaipu e o Município de Santa Fé – PR**, Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" da Itaipu Binacional, conforme especificado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 09 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO ROMANATO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B8C0013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Biomovement Ambiental Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, para ser instalado na Escola Municipal Jardim Primavera, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4123402/2023, firmado entre a Itaipu e o Município de Santa Fé – PR**, Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" da Itaipu Binacional, conforme especificado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EFC43AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 62/2025 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº 62/2025 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE

ENTREGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FANCAR DETROIT LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km, sendo um veículo do tipo Van e um veículo tipo

Ambulância, conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais,

Estaduais e Municipais

DATA: 08/04/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:25318D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GLADSON BRANDELERO**
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a aquisição de adubo orgânico para atender as necessidades da Secretaria de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste - PR para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:08/04/2026.
VALOR TOTAL:R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA:08/04/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:309C549A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ROGÉRIO SPOHR
OBJETO: Dispensa de licitação por objeto a aquisição de um motosserra modelo 260, devido à necessidade para atender a demanda das atividades essenciais da administração pública, garantindo a continuidade serviços e evitando a paralisação de trabalhos de grande relevância para o município.
VIGÊNCIA: 03/05/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA: 03/04/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:E9339D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso do aplicativo "GovFácil" para o município de Santa Izabel do Oeste – PR. A licença adquirida deverá possibilitar o acompanhamento de índices, dados e informações essenciais para a gestão pública municipal. o aplicativo govfacil é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal
VIGÊNCIA: 09/04/2026.
VALOR TOTAL: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
DATA: 09/04/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:28236CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
CNPJ: 02.032.297/0001-00
AVENIDA SILVA JARDIM, 775
BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA – PR
CEP: 80.230-000
OBJETO: Realização de concurso público por meio de entidade especializada contratada para este fim. No caso, uma Universidade Pública, seguindo, inclusive, a Recomendação Administrativa RA 1/2022 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 73.012,80 (setenta e três mil, doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.39.48.00 – 27
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.48.00 – 179
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.48.00 – 277
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.48.00 – 288
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.48.00 – 456
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.48.00 – 692

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XV do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, 10 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1DDA02DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025
CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Livros para Educação Infantil para atender as necessidades da Escola Municipal Santa Lúcia e CMEI Lúcia Dias.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.301,33 (trinta e cinco mil trezentos e um reais e trinta e três centavos).
DATA DA SESSÃO: Dia 22/04/2025, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 22/04/2025 até 15:00 horas 22/04/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:89982A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico N° 9/2025.
Verificando que houve erro no Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito ao ao item 7.8.2 e anexo VII do edital que tratam da planilha de composição de curstos, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
7. DA FASE DE JULGAMENTO
7.8.2. Para os fins do disposto no subitem 7.8, o pregoeiro, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.
ANEXO VII – PLANILHA DE CUSTOS

ALÍQUOTA INIPOSTO - SIMPLES NACIONAL	
FEDERAL	ALÍQUOTA SEPARADAS
CPP - (Contribuição Patronal Previdenciária)	4,47%
CSLL — (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO)	2,33%
IRPJ — (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)	3,87%
COFINS — (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)	2,19%
PIS/PASEP — (programas do governo brasileiro que dão benefícios a trabalhadores do setor privado e servidores públicos)	0,47%
MUNICIPAL	
ISS — (Imposto sobre Serviços)	2,17%
ALÍQUOTA TOTAL =	15,50%
IMPOSTO A DEPENDER	
MUNICIPAL	ALÍQUOTA
ISS — (Imposto sobre Serviços)	3,00%
IMPOSTO SOBRE O PRO-LABORE	
FEDERAL	ALÍQUOTA
INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social)	11°4
HONORÂRIOS MENSAL	
HONORÁRIOS CONTADOR	200,00 /MÊS
DESPESA EXTRAORDINÁRIAS CONTADOR	400,00 /ANO
Despesas diversas / mês	
Transporte	420,00
Alimentação 12 h noturno	750
Alimentação 12H Diurna	1500,00
Mensalidade CFM	902,00
Despesas ano	
Equipamentos	1720,00
Curso capacitação atualização ATLS —urgência emergência	4190,00
Taxa anual CFM	902,00
Taxa anual especialização Medicina de Família e Comunidade	483,99

Leia-se:
7. DA FASE DE JULGAMENTO
7.8.2. Para os fins do disposto no subitem 7.8, o pregoeiro, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada (ANEXO VII) contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

ANEXO VII – PLANILHA DE CUSTOS

ALÍQUOTA INIPOSTO - SIMPLES NACIONAL	
FEDERAL	ALÍQUOTA SEPARADAS
CPP - (Contribuição Patronal Previdenciária)	
CSLL — (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO)	
IRPJ — (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)	
COFINS — (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)	
PIS/PASEP — (programas do governo brasileiro que dão benefícios a trabalhadores do setor privado e servidores públicos)	
MUNICIPAL	
ISS — (Imposto sobre Serviços)	
ALÍQUOTA TOTAL =	
IMPOSTO A DEPENDER	
MUNICIPAL	ALÍQUOTA
ISS — (Imposto sobre Serviços)	
IMPOSTO SOBRE O PRO-LABORE	
FEDERAL	ALÍQUOTA
INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social)	
HONORÂRIOS MENSAL	
HONORÁRIOS CONTADOR	
DESPESA EXTRAORDINÁRIAS CONTADOR	
Despesas diversas / mês	
Transporte	
Alimentação 12 h noturno	
Alimentação 12H Diurna	
Mensalidade CFM	
Equipamentos	
Curso capacitação atualização ATLS —urgência emergência	
Taxa anual CFM	
Taxa anual especialização Medicina de Família e Comunidade	

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 30/04/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 9/2025.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, dez dias de abril de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

LEANDRO LIMA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:0FD74898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025. EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 7/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TELTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais sediados no Município de Santa Lúcia, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Esportes, já incluso com árbitro, auxiliares e mesários..
Valor:
R$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2026.

Data da Assinatura: 10/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:61E97611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 7/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO – ME.;
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais sediados no Município de Santa Lúcia, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Esportes, já incluso com árbitro, auxiliares e mesários..
Valor:
R$ 24.565,60 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/04/2026.
Data da Assinatura: 10/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:99D183B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025. EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 7/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DANIEL PEREIRA LACERDA PROFESSOR MODALIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM-ME;
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais sediados no Município de Santa Lúcia, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Esportes, já incluso com árbitro, auxiliares e mesários..
Valor:
R$ 53.550,00 (Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2026.
Data da Assinatura: 10/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5B0DDBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº2/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RVA SERVIÇOS LTDA;
Objeto:
Credenciamento de Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Roçada, Varrição e Rastelamento em canteiros, praças, terrenos e vias públicas do Município

Valor: R$ 201.150,00 (Duzentos e Um mil cento e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 09/04/2026.
Prazo de Vigência: 09/04/2026.
Data da Assinatura: 10/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7E5198CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1229/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.159/2023 sobre o auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Santa Lúcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.159/2023 passa a conter a seguinte redação:
Art. 1º *Fica concedido vale-alimentação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Lúcia, para os servidores públicos ativos e ocupantes de cargos dispostos na Lei Municipal nº 952/2020.*

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.159/2023 passa a conter a seguinte redação:
Art. 5º *O valor devido para o auxílio-alimentação de que trata esta lei será de R$ 350 (trezentos e cinquenta reais).*
Parágrafo Único. *Na ausência de Lei posterior que atualize o valor disposto no caput deste artigo, o mesmo será automaticamente reajustado anualmente, a partir da vigência desta lei, pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.*

Art. 3º. Permanece inalterada as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.159/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:22AA889D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1230/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2024, para contratação do cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de abril de 2025, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para a contratação do cargo Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná ,08 de abril de 2025.

SILVANO TORTELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E529F8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 CONVOCAÇÃO PSS 002/2025 - FACILITADOR DE OFICINAS

EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL002/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste convocar os classificados do PSS Municipal Edital 002/2025 para lotação de vagas temporárias, para os cargos de Motorista para Transporte de Pacientes da Saúde, Auxiliar de Serviço Gerais e Facilitador de Oficinas.
Ficam convocados a comparecerem no dia **11/04/2025** na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais conforme tabela de convocação e horários os seguintes candidatos:

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS **HORÁRIO: 11:30 horas** **LOCAL: Secretaria Municipal de Educação**		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO(A):**	**PONTUAÇÃO:**
4º	ELIZETE DE CAMPOS	70 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:71D23812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0635/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0635/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA TOMEM **MATRÍCULA n.º** 9997493
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 026.***.***-17
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA FINS DE LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/03/2025-
Data de Retorno: 11/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B85C1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0636/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0636/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA FINS DE LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/03/2025-
Data de Retorno: 11/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:85380F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0637/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0637/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIMONE APARECIDA FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 9997197
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 096.***.***-24
OBJETIVO DA VIAGEM: OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO 1º ENCONTRO ESTADUAL DE POLITICA PARA IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/03/2025
Data de Retorno: 01/04/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E9608FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 02/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
Processo dispensa Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção e implementações do site oficial, gerenciamento de e-mails, criação e produção de mídias digitais para redes sociais oficiais, acompanhamento e produção de matérias escritas e em vídeo das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: 06/04/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 28.800,00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.
PELA CONTRATANTE: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Presidente e pela contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A0AAE61E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 05/2025/PMSAS PROCESSO 432/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025/PMSAS
PROCESSO 432/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, global, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares em trechos do interior de Santo Antonio do Sudoeste, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 30/04/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A9A6456D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 PREGÃO Nº 27/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
Pregão Nº 27/2024

OBJETO: O objeto do presente termo tem como objetivo a Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER;
VALOR: R$ 39.947,00 Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GELSOM ANTONIO BIER - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:42022157

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2023
Processo inexigibilidade Nº 020/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 08/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAOLA CRISTINE DENIG - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:14E2B4CA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023 PREGÃO Nº 26/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023
Pregão Nº 26/2023

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA;
VALOR: R$ 116.108,63 Cento e Dezesseis Mil, Cento e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D4A6A090

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025
Processo inexigibilidade nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 22.533.787/0001-90
Representante: RODRIGO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF nº 094.715.799-96
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FD08DDCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025
Processo inexigibilidade nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15
OBJETO: Repasse em parcela única para o Projeto Aquisição de Máquinas e Equipamentos com recursos do COEDE via Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao atendimento da Pessoa com Deficiência da APAE.
VALOR TOTAL: R$ 34.246,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6216890D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025
Processo inexigibilidade nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA
CNPJ Nº 57.145.497/0001-53
Representante: EDSON RODRIGUES DE LIMA
CPF nº 047.396.769-31
OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 449.280,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE7E0964

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025
Processo inexigibilidade nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15
OBJETO: Repasse em parcela única para o Projeto Aquisição de Máquinas e Equipamentos com recursos do COEDE via Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao atendimento da Pessoa com Deficiência da APAE.
VALOR TOTAL: R$ 34.246,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8E85776D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 01 de abril de 2025, a servidora municipal, ocupante do cargo de Agente de Veículos, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	21/03/2025

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0DE0AA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 011/2023

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRAZO E VALOR – CONTRATO Nº 011/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 003/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Master Brasil Serviços e Limpeza Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Ciro Francisco Bispo, brasileiro, portador do RG nº 5.(XXX)-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 000.(XXX.XXX)-02, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE,** e a empresa **MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, com sede na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, à Rua Saramandaia nº 362, sala 14 Bairro Marechal Rondon, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.750.577/0001-16, neste ato representada pelo Sra. Anizia Borges Matos, portadora do RG nº (XXX.XXX.XXX) SSP/CE e do CPF/MF nº (XXX.XXX.XXX), de ora denominada simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente aditivo possui relação com o objeto da obrigação principal, que é o seguinte: "Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação."

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

Fica aditado o presente Contrato nº 011/2023 assinado no dia 24/04/2023, passando a duração do aditamento para o período de 25/04/2025 até 24/04/2026, mediante atualização de valor de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) mensais, R$ 3.504,51 (três mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Totalizando o valor global do aditivo em R$42.054,10 (quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas provenientes deste aditivo de contrato, neste exercício financeiro (2025) e no próximo (2026), serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Master Brasil Serviços e Limpeza LTDA
ANIZIA BORGES MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:63030132

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 12/2025

Súmula:Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do consórcio Publico Intermunicipal de desenvolvimento do TerritórioNordeste do Paranáderivadas da Lei Federal nº 14.133/2021e DecretoRegulamentarnº 056/2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, **VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 6º, LX Art 7º § 5ºseguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar aServidoraPúblicoMunicipal, Srª. JUDITH IZABEL DE SALLES**,** para a função de PREGOEIRO NA FORMA ELETRONICA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º)Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

Membros da Equipe de Apoio

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO–portador do CPF nº 023.578.199-10
HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO, portadora do CPF n.º 097.623.009-71
MARCIO DA LUZ , portador do CPF nº 650.310.249-68

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra-Pr, 10 abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0E7775A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL (PROGRAMA PRÓ INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR – TERMO DE COMPROMISSO Nº 15.446 – CONVÊNIO Nº 2975.**

Empresa vencedora:

01. PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 1107, Bairro Caminho das Arvores, cidade de Salvador, Estado da Bahia, telefone (71) 9254-2020, e-mail paulobeltraojr@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JÚNIOR,** portador do CPF nº 871.947.405-91. **Com o valor de R$** R$ **1.716.581,41 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).**

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BA183CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**28/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 1.272.000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil reais)**, retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de abril de 2025.

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7C6BB1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2025 CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2025
CONTRATO Nº 048/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL (PROGRAMA PRÓ INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR – TERMO DE COMPROMISSO Nº 15.446 – CONVÊNIO Nº 2975.**
CONTRATADA: **PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 1107, Bairro Caminho das Arvores, cidade de Salvador, Estado da Bahia, telefone (71) 9254-2020, e-mail paulobeltraojr@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JÚNIOR, portador do CPF nº 871.947.405-91. **Com o valor de R$ R$ 1.716.581,41 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 10 de abril de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A4167E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 021/2025 - RETIFICADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 021/2025 - RETIFICADO

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**11/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E PROTEÇÃO NO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO E EVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Valor estimado **R$ 3.841,00 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais**). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento

de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de abril de 2025 as 08:00 hrs até 17 de abril de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser anexadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9C1793C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2025 – DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de – São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, CAE, para o mandato 23 de março de 2023 – 23 de março de 2027, composto pelos seguintes membros:

1° Representantes do Poder Executivo:
Titular: Karlla Patrícia Baruta Sutil
Suplente: Tânia Regina de Oliveira Barboza

2° Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Alyne Truber
Suplente: Naila Menezes de França Mota
Titular: Sirlene Cardoso de Campos
Suplente: Simone Silva Campos

3° Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:
Titular: Poline Maria Teixeira de Lara
Suplente: Claudia da Silva
Titular: Carolaine Machado Padilha
Suplente: Eliane Araujo

4° Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Géssica Denora Ribeiro
Suplente: Orocilu Barboza
Titular: Luciane Novi Vieira Bernardo
Suplente: Jacira dos Santos Lopes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos e ratificados os atos desde 23 de março de 2023.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 10 DE ABRIL DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F55B6C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – institui Comissão Preparatória Municipal, conforme especifica.

Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município São Jerônimo da Serra da Lei nº 13.2011, de 03 de maio de 2011, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de Abril de 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 2° Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 2° Conferência Estadual das Cidades;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2° Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra a ser realizada no dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), no Salão Paroquial, situado na Rua Euzébio Correia de Mello, s/nº, praça da igreja Matriz a partir das 8h30min, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo I.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA
Secretário de Administração

ANEXO I
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE	SEGMENTO
Célia de Souza Alves	Poder Público Municipal
Luan Cereijo Betim	Poder Público Municipal
Murillo Guilherme Bezerra de Souza	Poder Público Municipal
Maria Adriana Parissenti	Poder Público Municipal
Lillian Gabriella Teixeira Avelar	Poder Público Municipal
Ciro Francisco Bispo	Poder Legislativo
Mauricéia Borba do Carmo Sutil	Sociedade Civil
Guilherme Jordano de Carvalho	Sociedade Civil
Valdinei Barbosa	Sociedade Civil
Regiane Aparecida de Moura Silva	Sociedade Civil

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:9191AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – institui Comissão Preparatória Municipal, conforme especifica.

Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de São Jerônimo da Serra da Lei nº 13.2011, de 03 de maio de 2011, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
Considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de Abril de 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 7° Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 7° Conferência Estadual das Cidades;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2° Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra a ser realizada no dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), no Salão Paroquial, situado na Rua Euzébio Correia de Mello, s/nº, praça da igreja Matriz a partir das 8h30min, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:45FE6105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 09 DE ABRIL DE 2025 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a Renovação de Inscrição da ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de abril de 2025, a plenária delibera e;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Manutenção de Inscrição da ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2025.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:7E7270AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 09 DE ABRIL DE 2025 - CMAS/SJS

Nomeia Comissão Organizadora da 14° Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de abril de 2025, a plenária:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação da Comissão Organizadora da 14° Conferência Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros:

• Mariza de Lourdes Novi Vieira
• Antônio Elias
• Edinaldo José Gonçalves
• Josias Pereira Martins
• Maria Adriana Paressenti

• José Aguiar Crema Borges

Art. 2° A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:
Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
Definir o local para a realização da Conferência;
Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
Preparar a programação;
Programar apresentações culturais (opcional);
Propor estratégias de mobilização e divulgação;
Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2025.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:6F00A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.58 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Convoca a 14° Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação em vigor, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:
Art.1°. Fica convocada a 14° Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, no município de São jerônimo da Serra, Estado do Paraná;

Art. 2º. A 14° Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência, instituída através da Resolução 02/2025 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência, será responsável por todas as etapas de preparação e execução do evento, incluindo a divulgação, o acolhimento dos participantes e a coordenação das atividades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:7A4CBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025. SÚMULA: APROVA O PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 049/2025, de 7 de abril de 2025.

SÚMULA: APROVA O PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 74 da Constituição Federal e demais Normas Legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual do Controle Interno para o exercício financeiro de 2025, que passa a ser parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, aos 7 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:0ABBD554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2025 – FORMA: ELETRÔNICA
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de sistema de captação e Distribuição de Água Potável na Comunidade Santa Cruz, conforme Instrumento de Repasse Nº 41254007/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista". A sessão se dará no dia 06/05/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 344.542,32 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 10 de abril de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:62CFAD60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 04/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Nicolas Augusto Silva ME.
ORIGEM: Dispensa nº. 13/2025.
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolates para alunos da Rede Municipal de Educação.
QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades previstas na cláusula primeira do contrato original são acrescidas em mais 35 (trinta e cinco) unidades especiais, não previstas inicialmente.
VALORES: Para pagamento das unidades acrescidas e não previstas inicialmente, fica o contrato aditivado em R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/04/2025

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7B56703A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 634/2025

DECRETO Nº 634/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025 visando a adequação orçamentária para aplicação dos termos da Lei nº 1141/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1141, de 19 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0072) 285.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:
GRUPO/FONTE 0000 40.000,00
GRUPO/FONTE 0072 285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:809EC2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 013/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e cambagem em veículos leves, de passeio, vans, camionetas, pick-ups e micro-ônibus pertencentes à frota do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 013/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS	R$12.581,48
LOTE 02	KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS	R$ 18.763,44
LOTE 03	KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS	R$16.970,44

São José das Palmeiras, 10/04/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:34A7D25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 013/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e cambagem em veículos leves, de passeio, vans, camionetas, pick-ups e micro-ônibus pertencentes à frota do Município de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: **KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS,** com o valor de R$ 48.315,37(quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:50B61C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e cambagem em veículos leves, de passeio, vans, camionetas, pick-ups e micro-ônibus pertencentes à frota do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS
VALOR: R$ 48.315,36 (quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 10 de abril de 2026.

São José das Palmeiras, em 10 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:836F2448

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDI
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José das Palmeiras-PR e institui Comissão Organizadora:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,no uso de suas atribuições, legais que lhe conferem a Lei Municipal 594/2017, de 14 de junho 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2025

Resolve:
Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José das Palmeiras, a realizar-se no dia 29 de maio de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores a partir das 13:00 horas, tendo como tema**:**"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 2º A comissão Organizadora para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa terá a seguinte Composição:

Tatiane Maria de França
Débora Dahmer Belcuron Cabral
Dulcinéia Cristina Lima
Terezinha Mumbach Steffen
Rosa Maria Vieira
Eliane da Silva Almeida Ribeiro

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, ocorrerão por conta de recursos públicos do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2025.

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8E9AA304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°217/2025

DECRETO Nº 217/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para ministrar "Curso sobre a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade: Teoria e Prática conforme a lei 14.133/21" a servidores municipais, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.781.846/0001-30, e o valor global a ser contratado é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 DE 10/04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°86/2025
OBJETO: CURSO SOBRE LICITAÇÕES
03.001.04.124.0004.2164 - Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A4B0E73F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 216/2025

DECRETO Nº 216/2025

SÚMULA: Considerando o Decreto nº 212/2025 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Sr. **ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS**, matricula nº 116, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E, em razão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida ao servidor junto ao RPPS.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 10 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BB6C245C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 218/2025

DECRETO Nº 218/2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 184/2022 que concedeu gratificação de 23% (vinte e três por cento) sobre os vencimentos básicos a servidora ANA CLAUDIA MATANOVIC, matrícula nº 234, e dá outras providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo lº - Fica **revogado**, em seu inteiro teor, o **Decreto nº 184/2022**, que concedeu gratificação de 23% (vinte e três por cento) sobre os vencimentos básicos a servidora **ANA CLAUDIA MATANOVIC**, matrícula nº 234.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, tendo seus efeitos retroativos em 01/04/2025.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 10 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C94054B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GRUPO TÉCNICO PERMANENTE ACOMPANHAMENTO PLANO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Aprova os indicadores de avaliação do Plano de Ação e Investimentos.

O Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor Municipal, nomeados pelo Decreto nº 217/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam aprovados os indicadores de avaliação do Plano de Ação e Investimos relacionado ao Plano Diretor Municipal, para fomentar a avaliação e a demonstração das metas e resultados esperados. Os indicadores de avaliação das ações estarão dispostos em cada ação, sendo categorizados como:
A. Fiscalização e monitoramento frequente;
B. Solicitação de estudo específico;
C. Elaboração de um plano/estudo ou legislação específica;
D. Implementação/manutenção de campanhas, projetos e ações específicas;
E. Realização de cursos de capacitação;
F. Ampliação/adequação/melhoria de infraestrutura e/ou equipamento;
G. Ampliação da frota e maquinários;
H. Adequação do quadro de funcionários e estrutura administrativa;
I. Investimento em Inovação e Tecnologia da Informação;
J. Manutenção de infraestrutura;
L. Situações de emergência;
M. Acesso/melhoria moradias;
N. Incentivos;
O. Realização de parcerias.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2025.

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI
Presidente
Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor
Decreto Nº 217/2024.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EFE36815

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: E A dos Santos – Produtos e Equipamentos

Objeto: Aquisição de Ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Se-cretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

Valor Total: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 10/04/2026

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B0687E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1608/2025

LEI Nº 1608/2025

Súmula: "*Autoriza o Município a criar 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1564/2024 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1564/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 08 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BF847EAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2022

Tomada de Preços Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 07/2022.**

CONTRATADA: GCI SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ n°12.563.042/0001-10, localizada no Município de Tibagi, Estado do Parana, na Rua: Cel Telemaco Borba, 918, centro, CEP: 84.300-000, telefone 43-8806-7684- email gcisistemas@hotmail.com , neste ato, representada pelo Sr. Gláucio Correa, portador da Cédula de Identidade n° 3.545.526-4, devidamente inscrito no CPF n° 365.256.189-91, residente no município de Tibagi - Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 138/2022, até o dia 25/04/2026. O aditivo de prazo justifica-se pelo motivo de ser prestação de serviços contínuos. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 264.684 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0EC7987A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 50/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 07/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D. Guerreiro, nº 415 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Centro - Telefone 43 35481093, e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 32 (CAFE TORRADO E MOÍDO) de R$: 29,00 (vinte e nove reais), para R$: 34,22 (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovem o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F426806B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AVISO DE ADJUCAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAÇÃO DO "CIDADE EMPREENDEDORA DIGITAL" NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.
O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, Alínea "F" do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais.

ADJUDICADA
EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENA EMPRESESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**.**
CONTRATO: Nº 71/2025
VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2025.

Sapopema, 10 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A7D2E60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 151/2025

DECRETO Nº 151/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1607/2025 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Srª. Mariane do Prado Vidal, CPF nº 085.851.339-02, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Escolar, fazendo jus ao vencimento símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 10 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:86998ECF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204/2021

Tomada de Preços Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 14/2021.**

CONTRATADO: R.C. LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na : Chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Telefone 43-99964-8280 – e-mail jmppavimentacao@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. Rafaela Caroline Lopes, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 13.186.879-0 e CPF sob o n.º 095.602.439-42. Residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 204/2021, até o dia 05/05/2025. Conforme solicitação da Secretaria e Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BD147FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2021

Pregão Nº 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2021.**

CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com , neste ato representada pela Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 114/2021, até o dia 22/10/2025. Conforme Solicitação da Secretaria e Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1FD3276C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2021

Pregão Nº 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2021.**

CONTRATADO: MECANICA JC CAR LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua julio Carneiro de Melo, 109 - Jardim Novo Horizonte, Cep: 84.290-000 - fone (43) -3548-1994 - email mecanicajccar@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste ato representado pela Srª. Marcia Aparecida Faccini, C.P.F. nº 966.225.809-44, RG nº 5.019.71-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2021, até o dia 22/10/2025. Conforme Solicitação da Secretaria e Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7F47E153

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 75/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 75/2025

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Alisson Amon Vidal	Ensino Médio
Fabio Mainardes Barbieri	
Flavio Alessandro P. Simão	
Gabriel Mayer G. Rodrigues	
Graziela de Lima Gonçalves	
Isabelli Santos da Silva	
Jamily do Nascimento Flores	
Kauane de Oliveira	
Kauane Freitas de Souza	
Kewin Vidal dos Santos	
Kelly Allana carvalho silva	
Keirrison Henrique D. da Silva	
Livia wiechaz Fernandes	
Melissa Crabios Neto	
Myrele de Paula da Silva	
Natalia Andrade Delfino	
Sophie Costa G. Domingues	
Sthefany Gabriele L. de Oliveira	
Victor Gabriel de Souza Kava	
Vitoria Parra Geraldo	
Vitoria Santos G. Domingues	

Sapopema-PR, 10 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4F61DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	AGROPECUARIA E IMOBILIARIA PANTANEIRA LTDA
CNPJ	10.507.494/0001-59
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de abril de 2026 a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal mediante aplicação do Índice Oficial de Reajuste de Aluguéis – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – ref. 02/2025), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), implicando no acréscimo de R$ 114.522,72 (cento e quatorze mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) em seu valor original, e diz respeito à Locação de um Poço Tubular Profundo denominado Coopermibra.
VIGÊNCIA	De 15/04/2025 a 14/04/2026
ASSINATURA	10 de abril de 2025.

Sarandi/PR, 10 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DB834F31

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 78/2025

Declara Luto Oficial de 5 (cinco) dias em virtude do falecimento do senhor Dhymison da Silva Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 5 (cinco) dias neste Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do senhor Dhymison da Silva Ramos, ocorrido na data do dia 9/4/2025.
Art. 2º Nos dias 10 e 11 de abril de 2025, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal em respeito ao luto oficial estabelecido no art. 1º, retomando-se as atividades normalmente a partir do dia 15 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 10 dias do mês de abril de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B8575306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 289/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Polo de Educação a Distância do Município de Sarandi e dá outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de denominação oficial do Polo de Educação a Distância do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado " NEAD Sarandi Professora Terezinha Maria Quintela Pinheiro Toledo Soares" o Polo de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil localizado no Município de Sarandi.
Art. 2º. O nome do Polo de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil homenageia a professora Terezinha, em reconhecimento a sua dedicação à Educação e contribuições ao ensino no Município.
Art. 3.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FC456D39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 584/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Uniformes, Materiais Esportivos e Camisetas personalizadas, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituida a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniformes, Materiais Esportivos e Camisetas Personalizadas, objeto do Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ FELIPE SOARES DUARTE	9210	PRESIDENTE
MILTON ALBANO GOMES	6024	MEMBRO
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	5556	MEMBRO
NILTON GABRIEL BRASIL	9352	MEMBRO
ELIZABETE DA SILVA	5718	MEMBRO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3782/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5792FACF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 9-0006/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0006/2025
Processo Administrativo nº	013/2025
Objeto	Registro de preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido) e Óleo semi-sintético (motor 2 tempos), para atender à demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) AUTOLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.487.168/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

2) 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.480.347/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.956,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Sarandi, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:E7FA5DC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 521/2025

SÚMULA:Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, aseguintePortariaque concediapara servidora,gratificaçãomensal sobreovencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Fazenda.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
2641	Portaria de Nº203/2025	23/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito a partir de 18 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,25 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:5FD98DBE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 556/2025

SÚMULA**:**Redução de Carga Horária de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento da servidora e em conformidade com a Lei 10/92 eAutos.

R E S O L V E:

1º- Reduzir a Carga Horária da servidora Municipal**LIGIA SILVA MARCON**,matrícula 7605,portadora do CPF nºXXX.855.XXX-79,ocupante do cargo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal deEducação.

2º - Aredução dacarga horáriaserá concedida em sua totalidadeno período das 07:30às11:30 horas, sem prejuízo de sua remuneração.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,01de abrilde 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D5849928

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 532/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 10/2025 de 07 de março de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:MÉDICO PEDIATRA

INSCRICAO	NOME
442-19357	DANIEL LOPES AIRES
442-12201	ANDRESSA MACHADO COSTA

CARGO:VETERINÁRIO

INSCRICAO	NOME
442-18488	ROGERIO RAICHERT JUNIOR

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	NOME
442-3978	BRUNO PAVEZI

CARGO:ENFERMEIRO AUDITOR

INSCRICAO	NOME
442-2029	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA

CARGO:PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME
442-2443	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE
442-1221	ISABELA SUNIGA DE OLIVEIRA
442-1831	IENDIS ROSENO DA SILVA
442-18546	ALÍRIA MARIA SILVA FERNANDES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:32D8160F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 533/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 11/2025 de 07 de março de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	NOME
442-11349	VALDIRENE APARECIDA MARCHIORI

CARGO:AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS

INSCRICAO	NOME
442-22793	MEIRE REGINA BRIS

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

INSCRICAO	NOME
442-12093	GRAZIELE CRISTINA PEZENTI
442-11515	LUCAS SILVA DUARTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A722F31C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 534/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 12/2025 de 07 de março de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO CAPS AD

INSCRICAO	NOME
442-8216	SCHEILA CRISTINA CORREA

CARGO:INSTRUTOR DE ARTES - CAPS AD

INSCRICAO	NOME
442-16576	RICARDO DE JESUS FERREIRA

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CAPS AD

INSCRICAO	NOME
442-16934	FAGNER ANTÔNIO DA COSTA

CARGO:MÉDICO CLÍNICO - CAPS AD

INSCRICAO	NOME
442-20085	WELLINGTON SILVA LIMA

CARGO:PEDAGOGO - CAPS AD

INSCRICAO	NOME
442-19088	ERICLEN RODRIGUES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3D4C7300

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 535/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 13/2025 de 07 de março de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44203034	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MONTE REI

INSCRICAO	NOME
442-476	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:18EEB662

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 536/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Assistente de Informática - Cota Racial (negros).

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 10/2025 de 07de março de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Assistente de Informática - Cota Racial (negros):

I - EDSON SILVA DOS SANTOS

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AC056B97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 537/2025

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 13/2025 de 07de março de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar Administrativo:

I - MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO
II - EDUARDA BARBIERI DA SILVA CRUZ
III - WESLEY ROBERTO NUNES

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:224F639C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 538/2025

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 13/2025 de 07de março de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:

I - MAYARA DA LUZ PINHEIRO AMORIM

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C5488746

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 539/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Educador Físico CAPS AD.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 12/2025 de 07de março de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Educador Físico CAPS AD:

I - BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:86A9112C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 540/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Médico Auditor.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 10/2025 de 07de março de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Médico Auditor:

I - LUCAS HENRIQUE PEDRIALI

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7558C3B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 541/2025

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Médico Ginecologista.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 10/2025 de 07de março de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Médico Ginecologista:

I - AMANDA APARECIDA MONTEIRO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6D7D9939

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 542/2025

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Médico Pediatra.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 10/2025 de 07de março de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Médico Pediatra:

I - CARLA LUIZA MARTINS JOCK

II - RODOLFO LEON GARCIA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4EDC0DA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 543/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Médico Psiquiatra.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 10/2025 de 07de março de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Médico Psiquiatra:

I - MARLON ALESSANDRO GASPAR PALÁCIO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:83321A65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 544/2025

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Técnico de Enfermagem.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 11/2025 de 07de março de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Técnico de Enfermagem:

I - DRIELE NAIARA MAZATI DE OLIVEIRA

Técnico de Enfermagem - Cota Racial(negros):

I - GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8F48AA53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 545/2025

SÚMULA**:** Desclassifica candidata convocada para o cargo de Técnico Higiene Dentária.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 11/2025 de 07de março de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Técnico Higiene Dentária:

I - CLAUDIA FERREIRA LIMA DA SILVA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D6941D55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 553/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 13/2025 de 07 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	NOME
442-9346	JOÃO PEDRO ZALESKI DE LIMA
442-5476	MICHELE GARCIA
442-18709	ALISON CAMPIÃO CEZAR

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	NOME
442-8877	PERLA DA CONCEIÇÃO DE PAULA PEREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8FA3A3DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 523/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 06/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A

INSCRICAO	NOME
442-1542	NOEMI YOSHIDA FERNANDES DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8CF02407

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 527/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Motorista D.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 15/2025 de 07de marçode 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Motorista D:

I - ROBSON BORDIM DO AMARAL

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BAA6383A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 524/2025

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Especial.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 08/2025 de 28 de fevereiro de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Professor com Habilitação em Educação Especial:

I - CAROLINA DUTRA MARQUES

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B6344B1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 525/2025

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Especial.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 10/92 e Edital nº 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 02/2025 de 07de fevereiro de 2025, e nomeada pela Portaria nº 329/2025, por não comparecer para tomar posse no cargo e exercer a função de Professor com Habilitação em Educação Especial:

JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C3670483

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 554/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 14/2025 de 07 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	NOME
442-8731	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO- COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44218260	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:36AD03C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 562/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 16/2025 de 18 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRICAO	NOME
442-7508	ANNA CAROLINE NASATO ZANONI AMBROSIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:60042411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ROMERIO MOREIRA RAMOS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 216 - 18/03/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA NATALIA MARIA SABINA, 86
QUADRA: 26 LOTE: 11
JD. OURO VERDE III - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPOLIO DE CAETANO STEVANELLI
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 215 - 17/03/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANTONIA GARRIDO STEVANELLI, 204
QUADRA: 6 LOTE: 7
JD. NOVA PAULISTA - SARANDI-PR

INFRATOR: ROBERVAL PERRUT DE MELO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 202 - 10/03/2025
LOCALIDADE DO DANO: AV. HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 1238
QUADRA: 10 LOTE: 30
JD. NOVO BERTIOGA - SARANDI-PR

INFRATOR: ANTONIO ROMANO DO COUTO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 160 - 17/02/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA NAVIRAI, 748
QUADRA: 22 LOTE: 7
PQ. RES. SANTANA - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D3740141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 166 - 25/02/2025
DATA DA LAVRATURA: 26/02/2025
INFRATOR: JUAN LUCAS TELES RIBEIRO
CPF: 090.224.849-98
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOMINGOS PILEGGI, Nº 416 JD. MONTE LIBANO
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI Nº 2288/2016 ART. 2º INC. II, LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, ART. 81, 84 E 85 REGULAMENTADO PARÁGRAFO ÚNICO ART. 5º LEI 2288/2016
EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO ENVIADO PELA OUVIDORIA MUNÍCIPAL FOI REALIZADO UMA VISTORIA NO LOCAL INDICADO E CONSTATADO A PRESENÇA DE 3 (TRÊS) CACHORROS SEM ÁGUA E ALIMENTO DISPONÍVEIS NAQUELE MOMENTO, APÓS NOVA DENÚNCIA FOI REALIZADA UMA NOVA VISTORIA E IDENTIFICADO QUE OS ANIMAIS ESTAVAM SOLTOS NA RUA SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL, UM ANIMAL SOLTO NA RUA QUE ATACOU O FISCAL E DOIS DENTRO DA RESIDÊNCIA SEM ALIMENTO E ÁGUA DISPONÍVEL.
LEI Nº 2288/2016:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";
LEI COMPLEMENTAR 409/2022 ART.81,84 E 85
ART.81 - A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.
ART.84 - É VEDADA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FEROZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRECIPUAMENTE, LOCAIS EM QUE HAJA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, TAIS COMO RUAS, PRAÇAS, JARDINS E PARQUES PÚBLICOS, E NAS PROXIMIDADES DE HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E UNIDADES DE ENSINO PÚBLICOS E PARTICULARES.
ART.85 - CONSIDERA-SE ANIMAL FEROZ, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA ESTA LEI, TODO ANIMAL DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE QUE TEM ÍNDOLE DE FERA E, PORTANTO, COLOCA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO A SUA VOLTA.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F1CA6322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 185 - 07/03/2025
DATA DA LAVRATURA: 10/03/2025
INFRATOR: ESPOLIO CALISBERTO FRANZONI
LOCALIDADE DO DANO: RUA EMILIO ANGELO PANASOL, 1097 – JD. DOM BOSCO - SARANDI/PR
QUADRA: 4 LOTE: 11
DESCRIÇÃO DO DANO:
- ENTULHOS NO PASSEIO PÚBLICO;
NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 307 DE 2024 PARA RETIRAR OS ENTULHOS DO PASSEIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO ANGELO PANASOL, Nº 1097 – JD. DOM BOSCO, QUADRA 4, LOTE 11, SARANDI-PR
ART. 13 INCISO XI DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022, INCISO XI, NOS TERMOS QUE DIZ QUE PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA, É PROIBIDO DEPOSITAR

ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
É PROIBIDO DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:97829C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 04 DE ABRIL 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARAND

Dispõe sobre as alterações do PPA (programação Plurianual) – Programas finalísticos e de apoio administrativo do quadriênio 2026 a 2029 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão reunião ordinária realizada dia 03/04/2025 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2026 a 2029;
Art. 2º - Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício financeiro de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:0554ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_09042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJF2H18	116100T001958120	28/01/2025	54600	
ARV4C38	284610M000318860	28/01/2025	56732	
AST8067	284610M000318988	29/01/2025	56732	
ASV3736	284610M000318991	29/01/2025	56732	
AYO2J67	284610M000319319	01/02/2025	56732	
AYS0F59	284610M000319104	30/01/2025	56732	05530898476
CKZ5E58	284610M000319315	01/02/2025	56732	
IVO2E64	284610M000319114	30/01/2025	56732	
PUH6I95	284610M000319327	01/02/2025	56732	05669830502
RJF7B21	284610M000319230	31/01/2025	56732	02601801202

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:C45A02C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_08042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALD4J62	284610M000318661	26/01/2025	56732	
ARS0972	284610M000318737	26/01/2025	56732	
AUI3I30	284610M000318613	25/01/2025	56732	
BAI7669	284610M000318722	26/01/2025	56732	05934370200
BEL5H56	284610M000318614	25/01/2025	56732	
EZD7D86	284610M000318807	27/01/2025	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F985D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_08042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWJ8B46	116100T000593471	31/03/2025	54600
SFM4I36	284610CND0000806	05/03/2025	50450

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F2B17DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_05042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANE1418	284610M000318421	24/01/2025	56732	
ASZ8514	284610M000318353	23/01/2025	56732	
ATK8711	284610M000318026	20/01/2025	56732	
AYF6120	284610M000318366	23/01/2025	56732	
BDJ0B75	284610M000318197	22/01/2025	56732	
DSZ1A20	284610M000318377	23/01/2025	56732	
DTA8I51	284610M000318340	23/01/2025	56732	
EVN3G79	284610M000318398	24/01/2025	56732	
MHS4081	284610M000318156	21/01/2025	56732	
PLK9I12	284610M000318043	20/01/2025	56732	00359141597
SHT2A07	284610M000318420	24/01/2025	56732	02769718400

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F06B5C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sabrina Stefany Nascimento Jardim	013.802.865-97	35º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DD63F220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.611/2025

SÚMULA–: EXONERA G.C.M

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica o Sr. Gerfison Brito do Rosário, brasileiro, matrícula funcional de n.º 972908, EXONERADO, a pedido, do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 004.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/04/2025.

* Republicado por alteração na data do documento

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D93A94B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.617/2025

SÚMULA:- EXONERA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado, da Sra. Greice Alves Maciel Domingues, R.G, n.º: 12.XXX.505-X SESP/PR, matrícula 972849, a qual exercia o cargo de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:18DE0147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.618/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. - Fica nomeado o candidato, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.618/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Greice Alves Maciel Domingues	Agente de Apoio Educacional	099.XXX.519-XX
Leticia Ribeiro Machado Firmino	Agente de Apoio Educacional	384.XXX.018-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:58C7CE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(Processo Licitatório n.º 080/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Emulsão Asfáltica RC1C-E conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 793.321,50 (setecentos e noventa e três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço UNITARIO POR LOTE..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de abril de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 30 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

09/04/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1713B66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(Processo Licitatório n.º 081/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de pneus, câmaras, e protetores para manutenção de veículos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 561.224,29 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço UNITARIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 30 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 30 de abril de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 30 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

09/04/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:640C7606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(Processo Licitatório nº 071/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compras de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 2.598.059,36 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço UNITARIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13 horas do dia 29 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13 horas do dia 29 de abril de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13 horas do dia 29 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

09/04/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D3B17EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Aprova As Ações e Investimentos para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 no que se refere à execução da Política Municipal de Educação, direcionada à Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2001 de 13/12/2001, juntamente com os membros do Conselho do FUNDEB,

RESOLVE:

ART. 1° - Aprovar as Ações e Investimentos das metas do Projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026, registrado na Ata de nº 36 /2025, do Conselho Municipal de Educação.

ART. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEDA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

RODRIGO TEODORO MOLEDA
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A864D542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 063, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.030.17.512.0020.2.313. Manutenção dos serviços de distribuição de agua
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
91 - 3.3.90.34.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 100.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.030.17.512.0020.2.313. Manutenção dos serviços de distribuição de agua
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
92 -3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor-Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D182193

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 064, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.1.122. Aquisição de terreno
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
656 -4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 950.000,00
Total Suplementação: 950.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de abril de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9FF0A97D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 14/04/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 14/04/2025 - Sala das Sessões às 19h00

Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 14 de abril de 2025, às 19h, para **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

REQUERIMENTO N.º 004/2025 - SÚMULA: Solicitação de informações sobre: 1 – A previsão de construção de casas populares para os moradores do conjunto esperança localizado na Rua Espírito Santo (abaixo do Cemitério). 2 - A previsão de construção de casas populares para os moradores dos 2 conjuntos localizados na Rua Rio Grande do Sul (abaixo do Estádio Exaro Menck) conjunto Rui Barbosa e Conjunto da Vita.

Autoria: Vereadores Glauco Rogério Ghislere, Anderson Reis Rodrigues, Carlos Alberto Aparecido Torres e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto.

Sertanópolis-Pr, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:76DC35EA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene íntima (conforme termo de referência).
Data da sessão: **22 de abril de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 10 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3A5201C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 05 de maio de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços afim de contratar empresa de engenharia para eventual execução de calçadas e demais serviços no lote 01, em diversos trechos do Município de Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, ART n° 1720251681959, Memorial Descritivo e planilha orçamentária.

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1A7B9FCC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AV PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.110.564/0001-18, com sede na Rua Jose Aparecido Lobo Colino, 55, Residencial Bosque dos Ipês, no Município de São José dos Campos, estado São Paulo, CEP 12.236.873, neste ato representada por seu administrador, Paulo Henrique Dias Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 499795672 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 471.287.218-78, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com o Ministério Adoração e Vida no dia 08 de junho de 2025, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), aproximadamente, nas festividades da XI Expo Sertão, no valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 10 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C3411C58

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
GASPAROTO & GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINDES (ELETROS), PARA BRINDES EM COMEMORAÇÕES REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO.**

VALOR: R$ 5.275,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A87A5CFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304L, COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA LESTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.779.721/0003-67, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 876, SALA 201 A, CENTRO, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, CEP 89010-202, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **CLAUDINEI ANTÔNIO BORTOLETTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.420.404 SSP-sp, INSCRITO NO CPF Nº 067.544.178-11 e pela senhora **juliana louver mendes carvalho**, com identidade nº 34.335.112-2 ssp-sp, inscrita no cpf 315.241.978-31, AMBOS COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA CIDADE DE RIO CLARO/SP, NA AVENIDA 1, Nº2031, JARDIM MIRASSOL, CEP 13503-141.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência e de Execução, com término em 11 de outubro de 2025, com fundamento no art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 10 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

CLAUDINEI ANTÔNIO BORTOLETTO
Contratada

JULIANA LOUVER MENDES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C7A4C809

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de Impressoras de Etiqueta Argox OS 214 plus + Kit de Etiqueta Adesiva Couche 80x30, para serem instaladas nas salas de triagens do Hospital São Lucas, nas Unidades Básicas e Ambulatório da Dengue- Sertanópolis/Pr.

Data da sessão: **17 de Abril de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:545D9DB9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: ANÁLISE DO ITEM APRESENTADO PELA LICITANTE OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 (SERMUSA) – ITEM QUE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL – SÚMULA 473 DO STF – DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de analisar, previamente ao ato de homologação, o item apresentado por OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.

Consta do descritivo do item que o SERMUSA licitou:

ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRICIA, E CARDIOLOGIA equipamento ecógrafoeletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, Mínimo 6 portas USB; disco rígido de mínimo de 500GB SSD, faixa dinâmica de mínimo 250dB, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo - esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume...); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 frames/seg.); console com rodízios independentes, com travas em todos os rodízios, e no mínimo regulagem de altura do console de comandos, aquecedor de gel acoplado ao equipamento, tela touchscreen de led para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10"; monitor de LED com no mínimo de 21" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, tríplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler e Power Doppler direcional e track- ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de unidade alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler, auto inverter; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2D (com possibilidade 3D); selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e tríplex, e inversão de imagem. Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em português. Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de

frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 8MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 50 graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; **transdutor linear, matricial ou não (5-13MHz) e pelo menos 50 mm de campo de visão**; alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Com possibilidade futura de software cardiógico adulto e pediatrico; **com possibilidade de conexão para transmissão de imagens para dispositivo móveis.** Acompanhar: Um nobreak compatível; uma impressora colorida. Garantia de no mínimo 2 anos para o equipamento iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo sem ônus para a instituição, dispor ao município treinamento e capacitação de operação do equipamento com no mínimo 4 horas a ser disponibilizada na estrutura do município aos servidores deste. A empresa vencedora devera possuir assistência técnica comprovada dentro do estado do Paraná. Incluir todos os acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento. Equipamento deverá ser registrado e certificado ANVISA e INMETRO.

Em vista do manual do produto e da manifestação de profissionais médicos da área de ultrassonografia consultados pelo SERMUSA, verifica-se que alguns dos requisitos produto oferecido pela licitante recorrida do aparelho não estão presentes no ultrassom, a saber:

a) a frequência da sonda linear exigida pelo edital é de até 13 MHz e o aparelho ofertado não atinge esta frequência. Sabe-se que este requisito é essencial na medida em que quanto maior a frequência atingida, melhor é a imagem especialmente de tecidos superficiais e lesões de pele.

b) a sonda linear do aparelho ofertado não possui os 50mm de campo de visão exigidos pelo Edital.

c) o aparelho ofertado não tem possibilidade de conexão para transmissão de imagens para dispositivos móveis, exigida pelo edital.

Eventual insurgência da licitante quanto às exigência do edital deveriam ter sido opostas por ocasião da publicação do instrumento convocatório que, uma vez não impugnado, passa a ser a norma regente do certame.

Portanto, diante de tudo o quanto exposto opino pela desclassificação (STF, Súmula 473) com a consequente desclassificação da proposta apresentada pela licitante OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.

Sertanópolis, 10 de abril de 2025.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, promovo a desclassificação da proposta apresentada pela licitante OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.

Sertanópolis, 10/04/2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1454D2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Referente à Concorrência Eletrônica nº 14/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **L B ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.351.798/0001-77, tendo como objeto, o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, onde fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 27.995,50 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a 4,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sulina/PR, 10 de abril de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:36C67A9C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/04/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ NOVA, COM A ENTREGA DE UMA CAÇAMBA USADA, COMO PARTE DO PAGAMENTO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/04/2025 até dia 29/04/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 10 de abril de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CCF9C72F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/04/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT DE SOLO E PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DE SOLO E LAUDO GEOLÓGICO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/04/2025 até dia 30/04/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 10 de abril de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:494D091B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLEVERSON LUIS PADILHA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **CLEVERSON LUIS PADILHA**, portador do CI RG nº 8.419.252-0 SSP/PR e CPF nº 034.476.719-12, matrícula N° 2246-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 86/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:651FEBB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RONILTON JOSE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **RONILTON JOSE CORDEIRO**, portador do CI RG nº 13.560.391-0 SSP/PR e CPF nº 089.385.429-80, matrícula N° 2247-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 85/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:06ABC51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INGRID GRAZIELE BORGES MENDES.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **INGRID GRAZIELE BORGES MENDES**, portadora do CI RG nº 13.475.407-9 SSP/PR e CPF nº 109.834.789-70, matrícula N° 2257-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 76/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:31702206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INGRID GRAZIELE BORGES MENDES.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **INGRID GRAZIELE BORGES MENDES**, portadora do CI RG nº 13.475.407-9 SSP/PR e CPF nº 109.834.789-70, matrícula N° 2257-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 76/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9ACD516D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOELIZA SCHEREINER DA SILVA MARIANO PINTO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **JOELIZA SCHEREINER DA SILVA MARIANO PINTO**, portadora do CI RG nº 7.185.772-7 SSP/PR e CPF nº 021.057.749-54, matrícula N° 2259-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 78/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60483130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portadora do CI RG nº 14.484.188-3 SSP/PR e CPF nº 089.669.529-84, matrícula N° 2260-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 79/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5B413EE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU**, portador do CI RG nº 13.561.913-2 SSP/PR e CPF nº 103.168.059-47, matrícula N° 2261-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 80/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1964BF3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUANA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **LUANA DE LIMA**, portadora do CI RG nº 13.309.661-2 SSP/PR e CPF nº 101.303.869-01, matrícula N° 2262-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 81/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:34D84C97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA PAULA BORA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ANA PAULA BORA,** portadora do CI RG nº 9.435.072-7 SSP/PR e CPF nº 058.855.999-71, matrícula N° 2263-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Secretário Escolar,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 82/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0365FD72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 185, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do CI RG nº 12.943.668-9 SSP/PR e CPF nº 090.565.629-67, matrícula N° 2264-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Secretário Escolar,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 83/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D5FFA833

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOELI GIOLLO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **NOELI GIOLLO**, portadora do CI RG nº 3.076.987-2 SSP/PR e CPF nº 836.621.709-49, matrícula N° 2265-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 84/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4B542C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUIZ GUILHERME PRADA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **LUIZ GUILHERME PRADA**, portador do CI RG nº 13.659.827-9SSP/PR e CPF nº 104.935.179-79 matrícula N° 2266-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 87/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B97FA67F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKY.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKY**, portadora do CI RG nº 7.611.173-1 SSP/PR e CPF nº 026.228.569-03, matrícula N° 2267-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 88/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:42900F16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS**, portador do CI RG nº 9.213.953-0 SSP/PR e CPF nº 062.186.229-08, matrícula N° 2268-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Engenheiro Civil,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 89/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11FC45A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PATRICIO NAHORNE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **PATRICIO NAHORNE DOS SANTOS**, portador do CI RG nº 7.677.984-8 SSP/PR e CPF nº 049.825.169-10, matrícula N° 2269-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Operador de Máquinas,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 90/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23F5D170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS**, portador do CI RG nº 8.212.985-5 SSP/PR e CPF nº 034.822.209-21, matrícula N° 2270-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Transporte Escolar,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 92/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7AC59BEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEISON IZOTON.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **GLEISON IZOTON**, portador do CI RG nº 90.656.616-71 SSP/PR e CPF nº 033.369.919-00, matrícula N° 2271-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Transporte Escolar,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 91/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CA0A4BC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 199, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIMAS PEDRO SCHVAIDAK.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **DIMAS PEDRO SCHVAIDAK**, portador do CI RG nº 9.877.721-0 SSP/PR e CPF nº 072.275.089-78, matrícula N° 2272-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Transporte Escolar,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 93/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7D0AB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA**, portadora do CI RG nº 7.092.286-0 SSP/PR e CPF nº 037.972.899-01, matrícula N° 2273-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 94/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D7382C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUELE PIONTEK.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **SUELE PIONTEK,** portadora do CI RG nº 12.313.593-8 SSP/PR e CPF nº 067.349.869-77, matrícula N° 2274-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 95/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:955EF0F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADELIR DE FATIMA DIAS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ADELIR DE FATIMA DIAS,** portadora do CI RG nº 9.173.311-0 SSP/PR e CPF nº 009.354.759-58, matrícula N° 2276-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 97/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5C40FD79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do CI RG nº 8.176.277-5 SSP/PR e CPF nº 028.130.249-96, matrícula N° 2277-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 99/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC869515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA,** portadora do CI RG nº 7.729.820-7 SSP/PR e CPF nº 056.056.999-89, matrícula N° 2278-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 100/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F89CB0CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIANE VIEIRA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ELIANE VIEIRA MAGALHÃES,** portadora do CI RG nº 8.447.496-7 SSP/PR e CPF nº 050.881.189-96, matrícula N° 2279-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 101/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3372CA82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIANE VIEIRA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ELIANE VIEIRA MAGALHÃES,** portadora do CI RG nº 8.447.496-7 SSP/PR e CPF nº 050.881.189-96, matrícula N° 2279-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 101/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D77117CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOCELI FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **JOCELI FERREIRA DA SILVA,** portadora do CI RG nº 9.297.528-2 SSP/PR e CPF nº 009.445.109-57, matrícula N° 2280-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 102/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D44BFB3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JACIENE RODRIGUES GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **JACIENE RODRIGUES GONÇALVES,** portadora do CI RG nº 10.504.348-1 SSP/PR e CPF nº 081.607.219-19, matrícula N° 2281-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 103/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:31747FEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROSILENE APARECIDA DE CASTRO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ROSILENE APARECIDA DE CASTRO SANTOS,** portadora do CI RG nº 5.980.443 SSP/PR e CPF nº 972.067.929-87, matrícula N° 2282-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 104/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:081AF1BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA FLAVIA ZUARETCH.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ANA FLAVIA ZUARETCH**, portadora do CI RG nº 8.780.007-5 SSP/PR e CPF nº 034.601.949-44, matrícula N° 2283-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 105/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E9DF39C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CI RG nº 7.799.639-7 SSP/PR e CPF nº 046.249.249-40, matrícula N° 2248-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 67/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86948723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 169, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANETE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **JANETE DOS SANTOS**, portadora do CI RG nº 6.999.129-7 SSP/PR e CPF nº 023.831.329-85, matrícula N° 2249-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 68/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C348C84D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 170, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE**, portadora do CI RG nº 7.021.998-0 SSP/PR e CPF nº 029.732.449-78, matrícula N° 2250-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 69/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:511E7930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 171, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RONALDO JOSE ZUARETCH.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **RONALDO JOSE ZUARETCH**, portador do CI RG nº 6.882.670-5 SSP/PR e CPF nº 004.983.859-81, matrícula N° 2251-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 70/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:449F6F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FERNANDO ROGERIO PEPE

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado **FERNANDO ROGERIO PEPE,** portador do CI RG nº 8.179.938-5 SSP/PR e CPF nº 036.531.409-94, matrícula N° 2252-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 71/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02A06398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI**, portadora do CI RG nº 13.040.174-0 SSP/PR e CPF nº 091.623.659-59, matrícula N° 2253-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 72/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9B705C4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 174, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA CLAUDIA LOPES.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ANA CLAUDIA LOPES**, portadora do CI RG nº 9.673.869-2 SSP/PR e CPF nº 066.232.909-07, matrícula N° 2254-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de**

Técnico em Enfermagem, pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 73/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3FABB8CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA MARIA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ANA MARIA DE CASTRO**, portadora do CI RG nº 5.145.642-4 SSP/PR e CPF nº 025.898.089-33, matrícula N° 2255-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 74/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27521EA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PATRICIA APARECIDA TOZETTO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **PATRICIA APARECIDA TOZETTO**, portadora do CI RG nº9.847.523-0 SSP/PR e CPF nº 079.652.039-95, matrícula N° 2256-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Técnico em Enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2025 e encerramento em 01 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 75/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:156B98A4

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

SÚMULA: Plano de Aplicação - AMAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao repasse financeiro no valor de R$ 10.266,50 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS. Conforme Ata 03/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 08 de abril de 2025.

Artigo 2º - Aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, valores recebidos a título de doações do Imposto de Renda.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2024.

DAINARA APARECIDA VOITECHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:34E68076

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação para o ano de 2025 e dos Relatórios de Atividades do ano de 2024.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Planos de Ação para o ano de 2025 das Entidades: Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE), Associação Teixeirassoarense de Amparo do Idoso (ATAI), Associação Corrente do Bem Teixeira Soares, Casa Lar e Programa Família Acolhedora. Conforme Ata nº 03/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 08 de abril de 2025.

Artigo 2º - Aprovar os Relatórios de Atividades do ano de 2024 das Entidades: Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE), Associação Teixeirassoarense de Amparo do Idoso (ATAI), Associação Corrente do Bem Teixeira Soares, Casa Lar e Programa Família Acolhedora. Conforme Ata nº 03/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 08 de abril de 2025.

Artigo 3º - Aprovar os documentos citados nos artigos 1° e 2°, a fim de renovar a Inscrição das Entidades/Associações e Serviços, neste Conselho, conforme prevê a Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2025.

DAINARA APARECIDA VOITECHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:14F60195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PORTARIA 441-2025 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 441/2025

Súmula: *Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº. 3317/2022 e pelos que dispõe os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n**º.** 3319/2022 e do Decreto Municipal n**º.** 3808/2024, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO – **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680 e **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portador da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 12344700.

II. EQUIPE DE APOIO:
a) RENATO RIBEIRO DA SILVA;
b) LUCAS RIBEIRO DA COSTA;
c) FERNANDO MINEO SUZUKI;
d) ANSELMO APARECIDO PAVANI

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pelos agentes contratação, indicados nos incisos do § 1º deste artigo, acompanhados da equipe de apoio, encarregada de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução de todas as suas fases.

§ 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 4° O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Terra Boa.
§ 5° O Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 6° A Comissão de contratação será compostas pelos membros nomeados no inciso II alíneas a' , b' e c' dessa portaria.

Art. 2ºCompete a Comissão de Contratação:
I- A condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II- A condução dos processos de contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, em situações em que o agente de contratação estiver impossibilitado de atuar;
III- Substituir o agente de contratação, no caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, em situações em que o agente de contratação estiver impossibilitado de atuar.

Art. 3º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº. 3317/202, nº.3319/2021 e n**º.** 3808/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº **151/2025.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C8C84FE9

LICITAÇÕES
PORTARIA 442-2025 PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 442/2025

Súmula: *Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de licitação na modalidade Pregão no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os(a) servidores(a) efetivos(a) **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680, e **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portador da C. I. RG nº. 4.486.889-0SSP/PR e matrícula nº. 12344700, para exercer a função de PREGOEIRAS da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2° Designar os servidores, Para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO do Pregão Presencial e Eletrônico:
a) **VINÍCIUS DE ALMEIDA CARDOSO**;
b) **PAULO SERGIO DA SILVA**;
c) **VIVIANE CRISTINA BATISTA**;
d) **GISELLE CRISTINA COMAR.**
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os (as) Pregoeiro (as) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3° Integram o rol de atribuições de Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1° O (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Terra Boa.
§ 2° O (a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº **152/2025.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5E8CFD7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º440/2025

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1.572/2019 e Lei Municipal 1.789/2024:

R E S O L V E

Artigo1º Constituir Comissão Especial de **Processo Seletivo Simplificado**, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, com vistas a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

CASSIANA RENATA ALVES BORSATO
RG: 83945990
CPF: 048.829.879-29
Cargo: Enfermeira
Qualificação Técnica: Enfermeira
SAMANTHA ISIS DE OLIVIERA
RG: 70412179
CPF: 032.251.389-83
Cargo: Enfermeira
Qualificação Técnica: Estomaterapeuta
SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO
RG: 101963446
CPF: 076.426.829-56
Cargo: Cirurgiã Dentista
Qualificação Técnica: Cirurgiã Dentista
FRANCINNI DINIZ ALVES
RG: 125737161
CPF: 071.328.269-05
Cargo: Cirurgiã Dentista
Qualificação Técnica: Cirurgiã Dentista
VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS
RG: 62892684
CPF: 026.516.849-02
Cargo: Assistente Social
Qualificação Técnica: Assistente Social

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:17555CEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LOURIVAL JOSÉ DOURADO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **14/04/2025** a **13/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EB3A9FF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **JULIANA APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/04/2025** a **21/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D8F89F66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **MARCIA CRISTINA BENETON PERAL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/04/2025** a **01/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBE1665C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.992/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3992/2025 de 10/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1504 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	420.811,00
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1503 - 3.1.90.11.00.00	935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.189,00
Total Suplementação:			**508.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 935	508.000,00
Total da Receita:		**508.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BF41662D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.993/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3993/2025 de 10/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.073,04 (cinqüenta e dois mil e setenta e três reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
953 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	52.073,04
Total Suplementação:			**52.073,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
986 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.073,04
Total Redução:			**52.073,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D263466D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.697.314/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviço de alinhamento e balanceamento de caminhão, ônibus e micro-ônibus, Pregão N° 33/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 07/04/2025.

VALOR TOTAL: R$ **17.945,40 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Sociedade Eletrica Parana LTDA
MARINO KENITI FURUKITA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4D2EDFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 10.731.251/0001-08** com endereço na RUA JOAO BERNARDO, 100 - CEP: 19051190 - BAIRRO: RESIDENCIAL ANITA TIEZZI, neste ato representada por RAFAEL FLORIANO DE ALMEIDA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 364.382.448-30, com domicilio na RUA JOÃO BERNARDO, 100 - CEP: 19051190 - BAIRRO: RES ANITA TIEZZI, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 25/2024, objetivando a **Contratação de empresa para fazer a instalação elétrica da quadra da Escola Rosalina de Moraes.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado ao contrato o valor de R$ 12.573,59 (Doze mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme Parecer Técnico nº 15/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o total do contrato passa a ser de R$ 74.573,59 (Setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 25/2025 de 23/01/2025.

Terra Rica-Pr, 08/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RAFAEL FLORIANO DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal	Milecom Telecomunicacoes LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8046D627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 10.731.251/0001-08** com endereço na RUA JOAO BERNARDO, 100 - CEP: 19051190 - BAIRRO: RESIDENCIAL ANITA TIEZZI, neste ato representada por RAFAEL FLORIANO DE ALMEIDA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 364.382.448-30, com domicilio na RUA JOÃO BERNARDO, 100 - CEP: 19051190 - BAIRRO: RES ANITA TIEZZI, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 25/2024, objetivando a **Contratação de empresa para fazer a instalação elétrica da quadra da Escola Rosalina de Moraes.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica suprimido ao contrato o valor de R$ 10.667,65 (Dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Parecer Técnico nº 15/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores suprimidos, o total do contrato passa a ser de R$ 63.905,94 (Sessenta e três mil, novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 25/2025 de 23/01/2025.

Terra Rica-Pr, 08/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RAFAEL FLORIANO DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal	Milecom Telecomunicacoes LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:43A974A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.926.988/0001-85**.

DOMICÍLIO: RUA GENERAL NETO, 1745 - CEP: 97800000 - BAIRRO: CENTRO, São Luiz Gonzaga/RS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e preventiva periódica no elevador de passageiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., do Pregão 39/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/04/2025.

VALOR TOTAL: R$ **12.024,00 (Doze Mil e Vinte e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/04/2025(dez dias de abril de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Gabriela Goncalves Paraboni Vaz LTDA
GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E9D878DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 027/2025

Lei Nº 027/2025

SÚMULA**:** Altera dispositivos das Leis Municipais nº 021/2022 e 024/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O descritivo do "**Número de Vagas**" do cargo de "**Técnico em Enfermagem**" constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 021/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Número de Vagas: ***21***

Art. 2º. O descritivo do "**Número de Vagas**" do cargo de "**Odontólogo**" constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 024/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Número de Vagas: ***02***
Art. 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos das Leis Municipais nº 021/2022 e 024/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3719D9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 280/2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCIANA ATANAZIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA ATANAZIO PEREIRA**, matrícula nº 12569, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, à partir de 10/04/2025.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:D4BD8080

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 281/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DA SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 10 de Abril de 2025, como segue:

NOME	CLASSIF.
BRUNA DE MATOS OLIVEIRA DE SOUZA	57º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:4F8BACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 282/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DA SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 10 de Abril de 2025, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELOANA FERNANDES DOS SANTOS SIMOES	66º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:2890539C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 076/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 076/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob n° ***.***.502-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Especial, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/04/2025 e término em 08/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 10 de abril de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4C84549B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 077/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 077/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN, inscrita no CPF sob n° ***.***.329-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Especial, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/04/2025 e término em 08/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 10 de abril de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:65BB0587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 078/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 078/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.***.739-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/04/2025 e término em 08/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 10 de abril de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha:
CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha:
REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C26FE7BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 079/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 079/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SIRLEI BORGES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° ***.***.009-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/04/2025 e término em 08/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 10 de abril de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3F331294

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 080/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 080/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS, inscrita no CPF sob n° ***.***.749-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/04/2025 e término em 08/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 10 de abril de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:69CA43E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 084/2025, 085/2025 E 086/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 084/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14/04/2025 a 13/05/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 14/05/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 085/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14/04/2025 a 13/05/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 14/05/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 086/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: EDILAINE GALDINO DA COSTA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14/04/2025 a 13/05/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 14/05/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

Terra Roxa, 10 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:96B6E70E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16656/2025

PORTARIA Nº 16656/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 5781/2025 de 10 de abril de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Amaires Meirelles Gonçalves Siqueira, matrícula 152595-01, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Gestão Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0097BE33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16657/2025

PORTARIA N°. 16657/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 5047/2025 em 01/04/2025 e parecer CADE nº 34/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ, matrícula n.º 185612-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, no nível MOT VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso de Pós Graduação, QUÍMICA AMBIENTAL, realizado no período de 08/12/2023 a 10/06/2024, com carga horária de 720 horas. FACUMINAS

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:AB676B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16658/2025

PORTARIA Nº 16658/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, artigo nº 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 5365/2025 de 04/04/2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar a professora abaixo relacionada, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian B. G. Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 07 de abril de 2025.

MATRÍCULA	NOME
133930-00	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA
133930-01	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA

Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1E61ED03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4424/2025

DECRETO Nº 4424/2025

SÚMULA: Convoca a 7° Conferência Municipal da Cidade de Terra Roxa - PR.

IVAN REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla mobilização e participação social na formulação de políticas públicas, por meio de conferências municipais;
CONSIDERANDO a importância de avaliar, propor e deliberar diretrizes que fortaleçam as ações da política no município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a **7° Conferência Municipal da Cidade de Terra Roxa – PR**, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025.

Art. 2º - A Conferência Municipal será organizada pela **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, e terá por finalidade:
I – Avaliar a situação atual da política pública em questão no município e propor diretrizes para o aprimoramento da mesma;
II – Promover o debate entre governo e sociedade civil.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2DC40ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 004/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 4/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 4/2025, Processo Administrativo nº 19 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM RUAS DO JARDIM EUROPA E JARDIM VENEZA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
32239 - MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1

Terra Roxa, 9 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FCEAE404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 064/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 15/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RS TRENTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA CONFECCIONISTA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CMEI'S E CONVENIADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 05/04/2026, NO VALOR DE R$ 299.628,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RS TRENTO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F8272D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Contratada: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: TEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.**
Preço: R$ 303.416,40 (trezentos e tres mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 10 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:2B2EB91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1001, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº 983, de 10 de dezembro de 2024, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso e Cessão de Uso de Imóveis Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 983, de10 de dezembro de 2024, que vigorará com a seguinte redação:

.....

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso e Cessão de Uso do imóvel especificado na tabela abaixo, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração desses espaços públicos:*

MATRÍCULA	*IDENTIFICAÇÃO*	*ÁREA (m²)*	*LOCALIZAÇÃO*
49653	*Barracão de 1.499,80 m² + Barracão de 90 m² + Terreno*	*Parte ideal de 10.000 m² de terreno, contendo 1.589,80 m² de área construída.*	*Colono – coordenadas: 25°53'39"S, 49°09'26"W*

.....

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FF268188

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n° 01/2025**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	58	PROFESSOR	10º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2025 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
e) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de residência, original e cópia;
j) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
o) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
p) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E276E23B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5666, DE 09 DE ABRIL DE 2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GIOVANA DE OLIVEIRA DA COSTA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.071.245-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:74D56EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº 06/2025 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 153/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e o memorando nº186/2025 da Procuradoria jurídica, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 06/2025, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:7BB5C24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO AMOSTRA - P.E N° 09/2025

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Comissão avaliadora nomeada através do decreto n° 5474, de 2025, do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem o item 10. do termo de referência, desclassifica a empresa: **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.716.536/0001-67**, por não enviar as amostras dos itens 18 e 62 e a empresa **BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, 02.706.629/0001-87**, pelo não envio da amostra dos itens 75 e 81

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:10CB88C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA II - P.E Nº 09/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, convoca as 1º colocadas:
· SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA, CNPJ Nº 00.462.400/0001-19, a enviar amostra do item 62;
· ACQUA RAIO MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 48.375.926/0001-98, a enviar amostra do item 18.
· INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA, CNPJ Nº 57.589.415/0001-60, a enviar amostra do item 75.
· ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ N° 49.547.438/0001-83, a enviar amostra do item 81.

O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;
A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:565E7681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°66 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°66/2024	Concorrência Eletrônica n°05/2024	Aumento quantitativo itens 01 e 02 Valor total de R$ 42.755,75	**LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME** CNPJ: 84.812.833/0001-47	09/04/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1E49B111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°16/2024	Pregão Eletrônico n°05/2024	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses (08.04.2026).	**DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 35.740.942/0001-90	08/04/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C7256875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 646/2025

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam excluídos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, a Diretoria Municipal de Controle de Endemias.

Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Sustentável conforme a hierarquização abaixo escalonada:

1 Gabinete do Prefeito
1.1.Chefia de Gabinete.
1.1.2 Assessoria de assuntos institucionais.
1.2 Controlador Interno
2.1Secretaria Municipal de Governo
1.2.2.1Chefia da Divisão de Frota Municipal.
1.2.2.2Chefia de Divisão de Administração.
1.2.2.3Chefia da Divisão de Licitações e Compras.
1.2.2.3.1Assessoria de Divisão de Licitação e Compras.
1.2.3.Diretoria Municipal de Contabilidade.
1.2.4.Diretoria Municipal de Convênio e Habitação.
1.2.5.Diretoria Municipal de Finanças.
1.2.6Diretoria Municipal de Recursos Humanos.
1.2.6.1Chefia de Divisão Municipal de Recursos Humanos
1.2.7.Assessoria de Cerimonial.
1.2.8.Diretoria Municipal de Tributação.
1.2.9.Diretoria Municipal de Indústria e Comércio.
1.3.Secretaria Municipal de Educação
1.3.2Assessoria da Secretaria de Educação
1.3.3Assessoria da Secretaria de Educação

1.41**Secretaria Municipal de Saúde**
1.4.2 Diretoria Municipal de Saúde
1.4.2.1.Chefia das Unidades Básicas de Saúde da Anta e Matão.
1.4.2.2.Chefia das Unidades Básicas de Saúde Urbana.
1.4.2.3.Chefia da Unidade Básica de Saúde do Sapé e Barro Preto.
1.4.2.4.Chefia de Divisão Municipal de Saúde.
1.4.2.5.Diretoria Municipal de Controle de Endemias.
1.4.2.6.Gerente de Atenção Primária
1.4.2.7.Gerente de Agendamento
1.51Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1.5.2.1 Chefia de Divisão da Guarda Municipal
1.5.3.Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Urbanos
1.5.4.Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Rurais
1.5.4.1.Chefia da Divisão de Serviços Rurais.
1.6 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
1.7.1.Diretoria Municipal de Meio Ambiente
17.1.1 Chefia de Divisão do Meio Ambiente
1.7.2.Diretoria Municipal de Agricultura
1.7.2.1.Chefe de Divisão Animal
1.7.3.Diretoria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
1.8.Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo
1.8.2 Diretor Municipal do Turismo
1.9.1.Diretoria Municipal de Esportes
1.9.2.Diretor Municipal de Cultura
1.9.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
1.9.1.Diretoria de Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
1.9.2.Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
1.10. Secretaria Municipal da Mulher
1.11 Advocacia Pública Municipal.
11.10.1.Assessoria Jurídica Municipal 20 horas
11.10.2.Assessoria Jurídica Municipal 30 horas
11.10.3.Advocacia Municipal.

Art. 3° – A Diretoria Municipal do Desenvolvimento Sustentável tem por finalidade:

I – Auxiliar a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a coordenar, fomentar e articular políticas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, bem como gerenciamento de recursos hídricos, saneamento ambiental, resíduos sólidos, gestão territorial, política agrária, fundiária, mineral e geológica, visando o desenvolvimento sustentável do Município de Tomazina;

II – Auxiliar a coordenar e orientar a política de incrementarão tecnológica, em consonância com os princípios ecológicos;
III - Coordenar a concepção da política de assistência técnica ao pequeno produtor;
IV - Elaborar programas e estudos alternativos;
V - Exercer outras atividades correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Sustentável será inserida na tabela do anexo I da lei 636/2025, com a simbologia CC6 para cargo em comissão e FG6 para função gratificada.

Art. 5º – Fica alterado o número de vagas para o cargo de assessor da Secretaria de Educação constante no art. 11 da Lei 495/2020, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, conforme o organograma apresentado no art. 2º da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 08 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:37275D66

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 10 de abril de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **15 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ADRIANA DE MIRANDA SOARES MARTINS	049.XXX.XXX-64	30,00	15º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C38FB24E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 196/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 11/04/2025, o(a) senhor(a) **JULIAN ACOSTA DA PAIXÃO**, portador(a) do CPF nº 082.XXX.XXX.40, para exercer o Cargo em Comissão de **"DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,"**, conforme Lei Municipal 646/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:61B1320B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 195/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 11/04/2025, o(a) senhor(a) **GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 115.XXX.XXX.63, para exercer o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**, conforme Lei Municipal 646/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AAD0CA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: WALDIR ROTHBARTH - ME - CNPJ N° 07.453.901/0001-88

LOTE 01 - PRODUTOS DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
1	250	Tonelada	Pedra Brita nº 01	71,68	17.920,00
2	150	Tonelada	Pedra Brita nº 02	68,27	10.240,50
3	250	Tonelada	Pó de Pedra	66,83	16.707,50
4	150	Tonelada	Pedra Graduada	74,23	11.134,50
5	150	Tonelada	Pedrisco Limpo	78,25	11.737,50
6	150	Tonelada	Rachão de Pedra	63,63	9.544,50
				TOTAL	**77.284,50**

O valor total registrado para o fornecedor referente ao Terceiro Termo Aditivo é de R$ 77.284,50 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 10/04/2025

Pregão Eletrônico SRP N° 14/2024

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7C4FCF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a utilização do Transporte Universitário disponibilizado pelo Município.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais em termos complementares a Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Universitário e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentada através deste Decreto as normas de utilização do transporte gratuito para estudantes de cursos universitários de graduação, tecnólogos, ofertado de gratuitamente pelo Município, nos termos do anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2025..

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Normas de Utilização do Transporte Universitário

O Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário nomeada pelo Decreto nº 039/2022, estabelecem as normas de utilização dos veículos do transporte escolar universitário:

- Para beneficiar-se do programa o universitário deverá inscrever-se na secretaria Municipal de Educação, assegurando a documentação adequada junto à Secretaria Municipal de Educação. Departamento de Transporte a qual, após cumpridas as exigências documentais e assinatura do Termo de Compromisso de Utilização do Transporte, emitirá a carteira de identificação do universitário.

- O veículo no itinerário do Transporte Universitário Coletivo será de uso exclusivo para o transporte de universitários, sendo vedado o transporte de caronas a pessoas que sejam alheias ao estudo universitário, com exceção dos membros da Comissão de Transporte Universitário e/ou pessoa designada para tal.

- Não fica garantido o transporte universitário no período de recuperação, dependências e/ou provas de segunda chamada, sendo disponibilizado o transporte para esses casos apenas quando ocorrer aulas regulares em outra instituição de ensino superior na mesma cidade. Cabendo ao universitário entrar em contato com o responsável do transporte universitário para a ciência de disponibilidade de vaga no veículo.

- É expressamente proibido o transporte e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, jogos de cartas no itinerário do transporte, ou adentrar nos veículos em estado alterado pelo consumo de bebidas alcoólicas, ou outros ilícitos, bem como a utilização de objetos musicais/sonoros.

São obrigações dos estudantes/universitários, sem exceção:

Comparecer aos locais e horários determinados e divulgados pelo Município, para o embarque e desembarque, portando diariamente a carteira de estudante, deixando-a no local indicado durante o período que o universitário estiver na instituição de ensino; Ficando definido como locais de embarque e desembarque: frente a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Praça dos Pioneiros.

Zelar pela conservação e limpeza dos veículos utilizados;

Colaborar pela boa convivência entre colegas, procurando manter as conversas em tom moderado, respeitando o espaço de cada um;

Permanecer sentados e com os cintos de segurança afivelados durante todo percurso;

Zelar pelos seus pertences, não sendo responsabilidade do condutor ou do município objetos extraviados no interior dos veículos;

Está expressamente proibido a permanência de objetos dentro do veículo de um dia para o outro ex. (cobertores, protetores de pescoço.)

Fica expressamente proibido o transporte de animais de qualquer porte.

Fica expressamente proibido o consumo de alimentos no interior do ônibus.

Respeitar e acatar todas as orientações provindas pelos condutores, Comissão do Transporte Escolar, da fiscalização, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

- O condutor do veículo será um dos mediadores de ocorrências diárias, sendo que quem não acatá-lo estará sujeito às sanções do Art. 331 do Código Penal - Decreto Lei n° 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

- A Secretaria Municipal de Educação - Departamento do Transporte juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário, manterá livro registro de ocorrências devidamente apuradas, sendo dada ciência ao estudante ou responsável quando este for menor de idade, quanto às consequências e punições oriundas da ocorrência.

- A Secretaria Municipal de Educação - Departamento do Transporte juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário decide que os universitários, responderão e assumiram suas consequências, recebendo uma advertência, e ao receber duas, ganharam suspensão de 7 dias do transporte.

Quando os atos importarem em prejuízos ao património público, a Administração notificará os responsáveis e procederá a cobrança administrativa do montante devido;

Em caso de desobediência das orientações previstas, fica o usuário sujeito à suspensão temporária ou cassação permanente do direito de usar o transporte universitário, sendo recolhida a carteira de estudante, após lavratura do termo de ocorrência.

Comissão Municipal do Transporte Universitário

ANA PAULA SOUZA

ANTONIO MARCO FRAZÃO BALDÃO

ADÃO DA SILVA FERNANDES

Tunas do Paraná, 07 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0CDEF79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 10/04/2025 e encerrando-se em 28/04/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CARGO - RECEPCIONISTA DE UNIDADE SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
112071	ELVIS LENO LEITE OUYAMA	01	68
145816	DANIELE MIRANDA SILVA	02	68

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***XXXXX*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2025.

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2025.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar

posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3336D158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019, a Lei Municipal 1011/2025 de 26 de março de 2025, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis TORNA PÚBLICO, aos interessados **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ** destinado ao provimento de servidores temporários nos cargos públicos dispostos neste Edital.

Art. 1º – Ficam Homologados todos os candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, listados no Edital Complementar 001/2025 - Relação Provisória de Incritos.

Art. 2º – O recurso contra a Relação de Inscritos foi indefirido.

Art. 3º. – As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6663977B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2025

Aos 09(nove) dias do mês de Abril de 2025 as 08:30hs,reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 28/2025,destinada a selecionar a melhor proposta para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DA DENGUE (KIT ARMADILHA OVITRAMPA, ESTOJO PARA PALETA, PALETA DE EUCATEX E NICHO PARA CONTAGEM DE OVOS)"**, , conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
A Pregoeira resolve DECLARAR DESERTO o certame ,ante a ausência de propostas inseridas no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.
Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
Pregoeira

WILSON RICARDO CORDEIRO
Equipe de Apoio

NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0AEB768D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 17/2025

Contrato Administrativo nº 44/2025 – Pregão Eletrônico N° 17/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, com sede localizada na Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, Nº 88 no Município de Araçatuba, CEP 16.075-370, neste ato representada por Nilson Menezes da Conceição, portador da cédula de identidade Nº 11.834.505-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 899.845.958-20 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇA DE COZINHA DE ATÉ 15KG ORIUNDA DO CONVENIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 09/04/2025 a 08/10/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3DA804E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 456/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de balança de cozinha de até 15kg oriunda do convenio 901722/2020, firmado com o mapa, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 1, em favor da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 52.496.119/0001-09)** pelo valor global R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E130F965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 373/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Fernanda Soares Pereira**, inscrita no CPF nº 087.366.259-81, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 52/2025, para o cargo de Professora, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 1.696/2025.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1A330BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 374/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor II, no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, o senhor Paulo José Caetano, inscrito no CPF nº 103.991.689-90 e RG nº 14.817.184-0/SESP/PR. A partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5965D9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 11 de abril de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias led, incluindo troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, com descarte certificado.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 30 de abril de 2025.
Início da Sessão: 30 de abril de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 800.328,85 (oitocentos mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a impugnação e pedido de esclarecimento apresentada referente ao termo de referência, assim o mesmo foi alterado. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Compras.Gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 10 de abril de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:89DF39CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
UASG: 987937

O Município de União da Vitória/PR, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 11/2025 - Processo Administrativo n° 13/2025 do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto o *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais, equipamentos eletrônicos entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos*, encontra-seSUSPENSOpor prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 15 de abril de 2025, às 09h00min, está CANCELADA.
MOTIVO: Análise de pedido de impugnação.

União da Vitória/PR, 10 de abril de 2025.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E8337210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 475/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025 – Processo n.º 15/2025.
Objeto:	Clinica Veterinária e/ou Hospital Veterinário CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
Contratada:	**CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA,** CNPJ nº 38.615.273/0001-13.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 1/2025.
Fiscal:	Marli Porn – Matrícula n.º 1-991505878.
Fiscal Substituto:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula n.º 1-991505187.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF3CC48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 476/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 6/2025 - Processo Administrativo nº 8/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória – PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001-50. Vencedora dos lotes nº 01 e nº 12, perfazendo o Valor Global de R$ 33.091,50 (Trinta e três mil noventa e um reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 35/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/04/2025;
ROGER ANDRE BRAUN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.253.577/0001-97. Vencedora dos lotes nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 07, e nº 14, perfazendo o Valor Global de R$69.260,50 (Sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 36/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/04/2025;
MOVE FIT CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.071.069/0001-20. Vencedora do lote nº 06, perfazendo o Valor Global de R$ 18.570,00 (Dezoito mil quinhentos e setenta reais). Ata de Registro de Preços nº 37/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/04/2025;
H DE F PIRES SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.655.861/0001-73. Vencedora do lote nº 08, perfazendo o Valor Global de R$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços nº 38/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/04/2025;
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.145/0001-07. Vencedora do lote nº 09, perfazendo o Valor Global de R$ 24.881,80 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 39/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/04/2025;
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.480.081/0001-93. Vencedora dos lotes nº 10, e nº 11, perfazendo o Valor Global de R$ 54.901,80 (Cinquenta e quatro mil novecentos e um reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 40/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/04/2025;
E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.728.178/0001-21. Vencedora do lote nº 13, perfazendo o Valor Global de R$ 32.220,00 (Trinta e dois mil duzentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 41/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/04/2025;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 07/04/2025 à 07/04/2026.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Rodrigo Augusto Crema – Secretário Municipal de Esportes;
Fiscal:Sr. (a) Uná Mariana Manfredini – Matrícula 991505856;
Fiscal Substituto: Rodrigo Cristiano Stechechen – Matrícula 991505839

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7B1A554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 477/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 12/2024 – Processo Nº 34/2024.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, destinado a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA,** CNPJ nº 79.052.171/0001-14.
Termo de Contrato:	Ata de Registro de Preços n.º 87/2024.
Fiscal:	Paulo Paschwosne – Matrícula n.º 1-1512611.
Fiscal Substituto:	Robson Bonifácio Fernandes – Matrícula n.º 1-991505836.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B7608789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 480/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 21/2024 – Processo Nº 59/2024.
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de

	serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	Ata de Registro de Preços nº 103/2024: **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ/MF nº 18.822.575/0001-55, Ata de Registro de Preços nº 104/2024: **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ/MF nº 01.318.721/0001-07.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Larissa Telles Rotta - CPF nº 063.114.239-10.
Fiscal Substituto:	Ester de França Ruby - CPF nº 043.812.289-52.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2C233C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 479/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 06/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2025 (871)
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.: **REABILITARE CENTRO DE REABILITAÇÃO E PILATES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.710.263/2001-34 , sediado(a) na Rua Carlos Cavalcante n° 544, Centro, União da Vitoria - PR – CEP 84.600-130
Valor Global...: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Objeto.: *Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de FISIOTERAPIA, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.*
Data de Assinatura.....: 08/04/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 08/04/2025 - Término: 08/04/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inixibilidade de Licitação 05/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:28AC3570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 481/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 05/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2025 (870)
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.: **BOCHNIA E LEVANDOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.486.352/0001-71 , sediado(a) na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 2081, Bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitoria - PR – CEP 84.600.736
Valor Global...: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Objeto.: *Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de FISIOTERAPIA, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.*
Data de Assinatura.....: 08/04/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 08/04/2025 - Término: 08/04/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inixibilidade de Licitação 04/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:417D8057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 482/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 04/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2025 (869)
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.: **HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 74.062.019/0001-07 , sediado(a) na Rua Candido Hatmann, n° 1712, Bairro Merces, Curitiba - PR – CEP 80.710-570
Valor Global...: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Objeto.: *Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.*

Data de Assinatura.....: 08/04/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 08/04/2025 - Término: 08/04/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inixibilidade de Licitação 03/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F5066E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 484/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	991505187	2023/2024	MÉDICO VETERINÁRIO	05/05/2025 A 14/05/2025
PAULO CESAR DE SOUZA	503	2024/2025	MOTORISTA	05/05/2025 A 03/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:39C5F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 10/04/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 7/2024, cujo objeto é o ***Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma parcelada, de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades dos prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos,*** em favor das empresas:

VANDERLEI PORTELLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.335.218/0001-53. Vencedora do Item nº 01, perfazendo o Valor Global de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais);

ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80. Vencedora dos Itens nº 02, nº 03, e nº 04, perfazendo o Valor Global de R$35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais);

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma parcelada, de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades dos prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):

VANDERLEI PORTELLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.335.218/0001-53. Vencedora do Item nº 01, perfazendo o Valor Global de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), Ata de Registro de Preços nº 42/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/04/2025;

ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80. Vencedora dos Itens nº 02, nº 03, e nº 04, perfazendo o Valor Global de R$35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), Ata de Registro de Preços nº 43/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/04/2025;

Recursos Orçamentários:
Despesa 48 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Despesa 123 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.39.00 – Fonte: 00104.
Despesa 151 - Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.39.00 – Fonte: 00104.
Despesa 192 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 192 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00303.
Despesa 192 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00494.
Despesa 192 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00498.
Despesa 192 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00834.
Despesa 202 - Suporte Profilático e Terapêutico - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.39.00 – Fonte: 00498.
Despesa 218 - Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.39.00 – Fonte: 00494.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 10/04/2025 à 10/04/2026.

União da Vitória – PR, 10 de abril de 2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C783C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 243/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PCD

Colocação	Nome	Data
1º	**ANY RAFAELLY TERNOVI**	**07/04/2025**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C1B56AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 242/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

Colocação	Nome	Data
349º	**SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI**	**03/04/2025**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:30340578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 244/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

Colocação	Nome	Data
350º	**ISABELLE FERNANDA GRIM**	**09/04/2025**

Cargo: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome	Data
15º	**GISELE PETCHEVIST BRAZ**	**09/04/2025**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:503FBBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 488/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, cedido ao Instituto Sim conforme Memorando n° 32/2024, para que passe a exercer suas funções na Secretaria de Cultura, a partir de 14 de abril de 2025,

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:93638D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO CH 01/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO CHAMAMENTO Nr.:01/2025 – Chamamento Nr.: 1/2025 – CC, Data do Processo: 10/04/2025, OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL***.: Certame DESERTO, não houve interessados no certame.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B245DD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-Concorrencia 05/2025

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76995463000100, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri , portador da Cédula de Identidade RG nºxxxxxxx. e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, e CONTRATADA FPERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 04.949.630/0001-68 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO, CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO PADRÃO SANEPAR, RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE CARAVAGGIO.

VALOR: R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2025

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 10/04/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9302719A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRTAO CONTRATO 12/2025

Extrato Contrato 12/2025 – Dispensa nº 010/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados N.F.GRANDE & CIA LTDA CNPJ–79.034.153/000100- objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades Institucionais do Município de Vitorino/Pr - Valor. R$12.170,00- Dotação Orçamentária- 20-171 - Data 10/04/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6895124B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 13/2025

Extrato Contrato 13/2025 – Dispensa nº 011/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados F.GKOLBERG LTDA CNPJ–14.954.088/0001-95- objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE IIA - SÓLIDOS RECICLAVEIS E VOLUMOSOS, DEMANDA PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - Valor. R$36.000,00- Dotação Orçamentária- 351 - Data 10/04/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F5293DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 14/2025

Extrato Contrato 14/2025 – Dispensa nº 012/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados F.FRANCHESCHI LTDA CNPJ–22.731.037/0001-22- objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de licenciamento florestal para suprir a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura - Valor. R$ 28.750,00- Dotação Orçamentária- 339-343-345 - Data 10/04/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:46AD8EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2137, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Lei nº 2137, de 10 de abril de 2025

Súmula*: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Sales Taekwondo.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Sales Taekwondo, inscrita no CNPJ sob nº 54.807.531/0001-10, com localização na Avenida Brasil Argentina, nº 1179, Centro, na cidade de Vitorino - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:01469601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2138, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Lei nº 2138, de 10 de abril de 2025

Súmula*: Declara de utilidade pública Municipal a Associação Esportiva Vitorinense (AEVI).*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Vitorinense (AEVI), CNPJ nº 54.211.921/0001-22, com sede na Av. Brasil Argentina, nº 547, Centro, no Município de Vitorino - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:EFA2E8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Veronica Francisca Stang.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 08 de abril de 2025 até 08 de abril de 2026.
Data: 08 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7D015436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.858, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Decreto 5.858, de 10 de abril de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada Andreza Brandelero, portadora do CPF/MF n.° 023.409.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F875D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 049/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 049/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
1720	Isadora Folgassa	11º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **11/04/2025** até **17/04/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 11 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:57BF16C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 119, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Portaria 119, de 10 de abril de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Edna Colla Renosto	Farmacêutica	2023/2024	29/04/2025 até 28/05/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FFAA6BA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - MARÇO DE 2025

Estado do Paraná	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Março de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	133.908,53	
Déficit	157.164,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.255,67	157.164,20
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	157.164,20	Totais		157.164,20
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		157.164,20
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-

Déficit	157.164,20		
Total	157.164,20	Total	157.164,20
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***	
Contador		Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 09h e 41m.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A7CD7694

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - MARÇO DE 2025

Natureza da Despesa Segundo as		**Categorias Economicas**		
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		**Marco de 2025 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			164.062,17
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			133.908,53
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		133.908,53	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	118.434,10		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.474,43		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.153,64
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.153,64	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.062,30		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.548,07		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.198,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.853,80		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.191,47		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.300,00		
Total	Geral			164.062,17

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.908,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.153,64
Total DESPESAS CORRENTES	164.062,17
T o t a l G e r a l	164.062,17

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Abr/2025, 09h e 43m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9FF04D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - MARÇO DE 2025

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Marco de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		157.164,20		157.164,20
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		157.164,20		157.164,20
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		157.164,20		157.164,20
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		157.164,20		157.164,20
	Total Unidade Orcamentaria.....		157.164,20		157.164,20
	Total do Orgao		157.164,20		157.164,20
	Total Geral		157.164,20		157.164,20

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Abr/2025, 09h e 44m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5EC39F55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MARÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Período: Março de 2025						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)		
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-		
Receita de Contribuições	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-		
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-		
Operações de Crédito	-	-	-	-		
Alienação de Bens	-	-	-	-		
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-		
Transferências de Capital	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-		
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-		
Déficit (VI)	-	-	468.306,89	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**468.306,89**	**468.306,89**		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.730.000,00**	**2.730.000,00**	**492.962,02**	**468.306,89**	**468.306,89**	**2.237.037,98**
Pessoal e Encargos Sociais	2.341.000,00	2.341.000,00	402.610,30	402.610,30	402.610,30	1.938.389,70
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	389.000,00	389.000,00	90.351,72	65.696,59	65.696,59	298.648,28
Despesas de Capital (IX)	**638.743,00**	**638.743,00**	-	-	-	**638.743,00**
Investimentos	638.743,00	638.743,00	-	-	-	638.743,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**492.962,02**	**468.306,89**	**468.306,89**	**2.875.780,98**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**492.962,02**	**468.306,89**	**468.306,89**	**2.875.780,98**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**492.962,02**	**468.306,89**	**468.306,89**	**2.875.780,98**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:42DFA450

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - MARÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/03/2025 até 31/03/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**315.000,00**	**2.049.100,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		315.000,00	2.049.100,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**35.146,04**	**470.337,33**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		31.511,21	429.833,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.634,83	40.504,08
Saldo do Período Anterior (V)		**325.755,28**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		325.755,28	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**675.901,32**	**2.519.437,33**
BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/03/2025 até 31/03/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**157.164,20**	**1.749.084,42**
Despesas Por Função		157.164,20	1.749.084,42
Legislativa		157.164,20	1.749.084,42
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**300.015,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	300.015,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**42.044,01**	**470.337,33**
Despesa Anterior Paga		6.897,97	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.146,04	470.337,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**476.693,11**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		476.693,11	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**675.901,32**	**2.519.437,33**
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***		
Contador	Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DF02C1AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - MARÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2025 Até 31/03/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		476.693,11	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		476.693,11	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.477.344,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.477.344,48	1.477.344,48
TOTAL DO ATIVO		**1.954.037,59**	**1.477.344,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercicio		476.693,11	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.954.037,59	1.477.344,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.954.037,59**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2025		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		476.693,11	0,00
Ativo Permanente		1.477.344,48	1.477.344,48
Total do Ativo		**1.954.037,59**	**1.477.344,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		24.655,13	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**24.655,13**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.929.382,46**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		133.446,60	121.985,19
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**133.446,60**	**121.985,19**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2025	
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS		
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	452.037,98	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	452.037,98	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:04D4F612

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - MARÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Trimestre de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	945.000,00	2.049.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		945.000,00	2.049.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	402.610,30	1.603.774,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	8.700,00	29.616,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	56.174,08	97.982,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	300.015,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	822,51	1.583,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		468.306,89	2.032.972,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**476.693,11**	**16.127,20**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	16.127,20
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 09h e 47m.			
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00

Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	945.000,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	945.000,00	2.049.100,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 09h e 47m.		
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	356.695,18	1.467.343,22
Encargos Patronais	45.915,12	136.430,97
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	402.610,30	1.603.774,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.700,00	29.616,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.700,00	29.616,88
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.926,59	13.056,13
Serviços	53.247,49	84.926,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	56.174,08	97.982,19
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 09h e 47m.		
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	300.015,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas	0,00	300.015,58
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	822,51	1.583,96
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 09h e 47m.		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	822,51	1.583,96
CARLOS NEI NICHELLE DIEGO TRINDADE		
Contador Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 09h e 47m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:63D0D7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 027/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 22 DE ABRIL DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
161	MERIANIL DOS REIS GOIS	15	8.007.212-0
162	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	15	7.759.488-4
163	DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO	15	7.723.788-7
164	JOSIANE TONACI DENK	15	8.846.230-0
165	ANA CAROLINA FERREIRA DE MORAES	15	7.979.466-0
166	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	15	8.416.789-4
167	ADRIANA AMORIM DE PAULA	15	8.932.884-5
168	VIVIANE MACHADO	15	8801198-8
169	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	15	9567903-0
170	CLAUDETE ALVES CASTANHO	15	8715136-0
171	DANIELI DE OLIVEIRA	15	7565237-2
172	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	15	8418614-7
173	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	15	8731674-2
174	MARLENE APARECIDA LINS	15	10127425-0
175	TATIANE APARECIDA DA SILVA	15	8958834-0
176	DAIANE DE FATIMA SILA	15	9524710-5
177	JUÇARA DO ROCIO SANTANA	15	10.147.862-9
178	CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA	15	9595923-7
179	CLEIDE KOSWOSKI TERENCIO PEREIRA	15	15.730.019-9
180	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	15	9366252-0
181	SIMONE ROSA DE FREITAS	15	9930749-8
182	DANIELE DOS SANTOS MELO	15	10772756-6
183	SHIRLEY DA SILVA	15	9758542-3
184	BRUNA DE SOUZA TRIACHINI	15	9743161-2
185	KAROLAYNE RAFAELLA RAMOS MAXIMILIANO	15	9698630-0
186	TATIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO BEDIN	15	10.073.131-2
187	JOICE DO ROCIO SILVIA	15	10557545-9
188	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	15	9.945.053-3
189	SAMARA RIBEIRO DE SOUZA	15	11.007.468-9
190	ESTEFANI LEE VALLE FERREIRA DOS SANTOS	15	10393435-4
191	JOSIMARA RODRIGUES	15	12361971-4
192	MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	15	10.284.493-9
193	MELISSE CAROL SILVA ROSA	15	12.811.897-7
194	THAYANE HELEN LAMIN	15	12.655.108-8
195	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	15	10.390.690-3
196	LUDMILA DAYANNE MACEDO BARROSO	15	MG-18588266
197	ERICA CRISTINA PATRIALLI	15	10.393.303-0

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
o) Conta da Caixa;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS – EDITAL 027/2025

CLASS	NOME	NOTA	CHAMAMENTO
123	VERIDIANA ESPINDOLA	22	AUSENTE
124	MARLI ELAINE EMIDIO	22	AUSENTE
125	ALANIS GIOVANA LEITE	22	AUSENTE
126	DANIELE PATRÍCIA CAVALHEIRO	21	AUSENTE

127	BRUNA STIVAL BARBOSA	21	AUSENTE
128	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	20	AUSENTE
129	ANGELA BOUARD RAMOS	20	AUSENTE
130	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	19	AUSENTE
131	ANA CRISTINA SILVA GOOD	19	AUSENTE
132	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	18	AUSENTE
133	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES	18	AUSENTE
134	MAYRA KAMOROSKI DA SILVA	17	AUSENTE
135	ELIANE PEREIRA FERREIRA	15	AUSENTE
136	MARCIA DO ROCIO RAMOS FRANCO	15	AUSENTE
137	FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ	15	AUSENTE
138	IVANI MARIA DA SILVA	15	AUSENTE
139	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	15	AUSENTE
140	MARINA DE RAMOS PEREIRA	15	AUSENTE
141	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	15	AUSENTE
142	JOCELENE ALVES PEREIRA	15	AUSENTE
143	MARGARIDA DE FATIMA BUFINO	15	AUSENTE
144	CLEONICE FARIA GUILHEN	15	AUSENTE
145	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	15	AUSENTE
146	CLEUNICE PIMENTEL DE FARIAS	15	AUSENTE
147	DELFINA ARAUJO DE OLIVEIRA	15	AUSENTE
148	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	15	AUSENTE
149	IVONETE APARECIDA BITENCOURT VAZ DE SOUZA	15	AUSENTE
150	SIRLENE AMHOF MOURA	15	AUSENTE
152	SIRLEI DA SILVA	15	AUSENTE
153	VANESSA PIRES DA ROCHA FERREIRA	15	AUSENTE
154	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	15	AUSENTE
155	ANDERLY DO SOCORRO MULER	15	AUSENTE
156	RODRIGO BONIFACIO	15	AUSENTE
157	IVONEIA MARTINS FANHA	15	AUSENTE
158	NEUSI DA APARECIDA LINS DE OLIVEIRA	15	AUSENTE
159	HILZA ROCHA FERREIRA	15	AUSENTE
160	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	15	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F8FADBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 3, DE 7/4/2025 - PROCESSO DE VIAGEM, 3, DE 4/4/2025

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)					
Número: 3, de 07/04/2025					
Processo de viagem nº 3, de 4/4/2025					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 00 Marcha					
Tema/Descrição: XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais					
Promoção: 000000 CNPJ 83.594.978/0001-56 UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL					
Local: BR/DF/Brasília – Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Eixo Monumental, Lot 5, Ala Sul, First Floor, Cep 70655-775, Zona Cívico-Administrativa, Brasília, Distrito Federal; Tel.					
Período de realização: Dia(s) 22/04; 23/04; 24/04; 25/04					
Início: 22/04/2025, 09:00; Término: 25/04/2025, 16:00; Carga horária total: 20 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 22/04/2025 - Ter - Manhã das 09:00 às 11:00 (2 h); Tarde: das 13:00 às 16:00 (3 h); total dia (5 h);					
2.º Dia - 23/04/2025 - Qua - Manhã das 09:00 às 11:00 (2 h); Tarde: das 13:00 às 16:00 (3 h); total dia (5 h);					
3.º Dia - 24/04/2025 - Qui - Manhã das 09:00 às 11:00 (2 h); Tarde: das 13:00 às 16:00 (3 h); total dia (5 h);					
4.º Dia - 25/04/2025 - Sex - Manhã das 09:00 às 11:00 (2 h); Tarde: das 13:00 às 16:00 (3 h); total dia (5 h).					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/DF/BRASÍLIA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Presidente					
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/1.º Secretário					
3. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			109	4,542	4 dias; 13 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/DF/Brasília	21/04/25, 17:00	22/04/25, 08:00	15	0,625	0 dia; 15 h
b) Duração do evento	22/04/25, 09:00	25/04/25, 16:00	79	3,292	3 dias; 7 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/DF/Brasília / BR/PR/Amaporã	25/04/25, 17:00	26/04/25, 08:00	15	0,625	0 dia; 15 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			109	4,542	4 dias; 13 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)		Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/DF/Brasília, 959,476 Km	1/E; acima de 751 km	650,00	162,50	812,50
* Distância entre cidades, 959,476 km – Distânciaentrecidades.com, BR/PR/Amaporã / BR/DF/Brasília, 959,476 km.				

4. CONCESSÃO		(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)		Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
		Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	(2) Custeado Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
					Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/DF/BRASÍLIA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):									
1. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	Agente político	2	1	3	2	5	5	Rota I: 4 dias; 13 horas	5 * 812,50 = 4.062,50
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA	Agente político	2	1	3	2	5	5	Rota I: 4 dias; 13 horas	5 * 812,50 = 4.062,50
3. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA	Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 4 dias; 13 horas	5 * 812,50 = 4.062,50
Total									12.187,50
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;									
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e									
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);									
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).									
Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.									

Amaporã, 7 de Abril de 2025;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:47D25112

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 068/2025 ID 3367 PE 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 ID 3367

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
SRP Nº 011/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RPG COMERCIO DE MARCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 54.205.260/0001-32

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Amaporã/PR**, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	UNIDADE	Achocolatado em pó morango- Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	ATALAIA	5,76	576,00
7	300	UNIDADE	Amendoim Cru - Embalagem 500g.	D'MILLE	4,99	1.497,00
10	300	UNIDADE	Aveia, em flocos médios - Embalagem com no mínimo 200g. Aveia em flocos médios, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NATURALE	2,55	765,00
35	300	UNIDADE	CHOCOLATE EM PÓ – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 500g. (***AMOSTRA)	D'MILLE	18,70	5.610,00
37	200	UNIDADE	Chocolate granulado preto - Embalagem 150 g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	D'MILLE	5,00	1.000,00
40	30	UNIDADE	Colorífico (coloral) 500 gr.	D'MILLE	2,90	87,00
50	800	UNIDADE	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 800 gramas.	DEL NONO	5,90	4.720,00
54	100	UNIDADE	Farinha de Milho. Embalagem de 500 gramas.	D'MILLE	2,80	280,00
59	500	UNIDADE	Farofa Pronta Temperada, Suave. Embalagem com no mínimo 500 gr.	D'MILLE	4,15	2.075,00
63	150	UNIDADE	Fermento biológico seco, instantâneo - Embalagem 10g. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras Sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Embalagem impermeável compacta de 10g. Com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração	ATALAIA	0,68	102,00
66	500	UNIDADE	Gelatina em Pó Sortida, diversos sabores. Gelatina em pó, com sabor, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem com no mínimo 45g.	TRISANT	1,85	925,00
69	300	UNIDADE	Goiabada - Embalagem 400g. Goiabada em massa, tipo de corte. Embaladas potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 400g, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não	VAL	4,42	1.326,00

			violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
74	1500	UNIDADE	Leite condensado, embalagem 395g, obtido pela desidratação parcial do leite integral da vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem de folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, embalagem apresentando daods de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, número do registro ministério da agricultura, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CAMPOS JORDÃO	5,44	8.160,00
89	700	UNIDADE	Manteiga Pura com Sal: Embalagem com no mínimo 200 gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. (*** amostra).	TIROL	10,95	7.665,00
93	200	UNIDADE	Mistura p/ Bolo, Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ITEM.	APTI	3,99	798,00
98	150	UNIDADE	Orégano. Embalagem mínima 30 gramas.	D'MILLE	1,25	187,50
103	100	UNIDADE	Pimenta do reino Preta Moída c/ 30 gramas.	D'MILLE	1,20	120,00
104	300	UNIDADE	Pirulito Doce sabor de Frutas, diversos sabores - Embalagem 50 und.	FLORESTAL	7,15	2.145,00
106	200	UNIDADE	Polpa de Frutas Congelada, diversos sabores. Embalagem de 1 Quilo.	D'MILLE	3,75	750,00
107	500	UNIDADE	Polvilho doce - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	D'MILLE	3,75	1.875,00
109	100	UNIDADE	Preparado em Pó para Refresco, envelopes com no mínimo 35 gr (Diversos Sabores).	ATALAIA	0,65	65,00
112	800	UNIDADE	Queijo ralado Tipo Parmesão Fiapos c/ 50 gr.	BRETUTI	6,15	4.920,00
114	200	UNIDADE	Refrigerante de Cola. Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GUARATUBA	5,95	1.190,00
115	1000	UNIDADE	Refrigerante de Guaraná. Composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GUARATUBA	5,99	5.990,00
116	1000	UNIDADE	Refrigerante de Laranja. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural e aditivo, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GUARATUBA	5,99	5.990,00
117	300	UNIDADE	Refrigerante de Limão. Composição: água gaseificada, suco de limão na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial, climato de sódio (214mg) e sacarina de sódio (14mg), aroma natural conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GUARATUBA	5,99	1.797,00
119	30	UNIDADE	Sagu. Bolinhas de sagu, com coloração branca, formato redondo, perfeito e pequeno, obtidas da mandioca, não deve apresentar grãos partidos nem esfarelados. Deve estar dentro do prazo de validade. Embalagens de 500 gr. Grupo Tapioca, sub grupo sagu.	D'MILLE	6,05	181,50
126	500	UNIDADE	Suco pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 LT, diversos sabores em caixa longa vida. (*** amostra).	AKI	7,75	3.875,00
128	100	UNIDADE	Tempero pronto alho e sal embalagem 1kg.	D'MILLE	12,05	1.205,00
133	100	UNIDADE	SACO PLASTICO MATERIAL PE PARA CESTA BÁSICA MEDIDAS 50X83X008 PACOTE COM 100 UNIDADES (*** amostra).	PLASTPÉROLA	55,00	5.500,00
136	525	UNIDADE	Cesta Básica Complementar: composta de: 01 (UM) PACOTE DE ARROZ 05 KG, 01 (UM) PACOTE DE AÇUCAR 05 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 01 KG, 01 (UM) PACOTES DE TRIGO 01 KG, 02 (DUAS) LATAS DE ÓLEO 900 ML, 01 (UM) PACOTE DE SAL 01 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO 500 GRAMAS, 01 (UM) EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 GRAMAS, 02(DUAS) LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO. embalada em saco plástico transparente, informar a marca de cada item. (*** amostra).	VÁRIAS MARCAS	116,50	61.162,50
Valor Total						132.539,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 132.539,50 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103060010207333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014210533903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 10 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:472EA88A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 069/2025 ID 3368 PE 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 ID 3368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
SRP Nº 011/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.629.006/0001-97

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Amaporã/PR**, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	3000	UNIDADE	Polpa de Frutas Congelada, diversos sabores. Embalagem de 1 Quilo.	MAQUEA POLPAS	11,92	35.760,00
Valor Total						35.760,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103060010207333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014210533903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 10 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:365D4EF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 070/2025 ID 3369 PE 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 ID 3369

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
SRP Nº 011/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Amaporã/PR**, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	50	UNIDADE	Amaciante para Carnes, embalagem mínima 120gr.	APTI	11,40	570,00
11	400	UNIDADE	Azeite de Oliva Extra-Virgem - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	SANTA LUCIA	43,50	17.400,00
24	500	UNIDADE	Bombom Chocolate Preto ou branco. Pacote com 48 unidades. Composição: Açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo. Acondicionado em embalagem do próprio fabricante.	BON O BON	47,00	23.500,00
25	300	UNIDADE	Caldo de Carne caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	APTI	1,35	405,00
26	400	UNIDADE	Caldo de Galinha caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	APTI	1,35	540,00
27	70	UNIDADE	Canela em Casca com 10 gr.	CATEMAR	1,60	112,00
28	50	UNIDADE	Canela em Pó com 10 gr.	CATEMAR	1,00	50,00
31	150	UNIDADE	Catchup, embalagem com no mínimo 400 ml.	DAJUDA	9,00	1.350,00
36	200	UNIDADE	Chocolate granulado colorido - Embalagem com no mínimo130g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	7,60	1.520,00
41	200	UNIDADE	Cominho em pó, embalagem de 30 gr.	CATEMAR	3,50	700,00
42	50	UNIDADE	Cravo da Índia com 10 gr.	CATEMAR	3,10	155,00
43	50	UNIDADE	Creme de cebola, embalagem com no mínimo 60gr.	CATEMAR	3,30	165,00
48	60	UNIDADE	Essência de baunilha 30 ml	ATALAIA	9,80	588,00
51	150	UNIDADE	Farinha de Arroz, embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	PILECO	21,00	3.150,00
53	200	UNIDADE	Farinha de Milho, embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	MUCILON	22,90	4.580,00
55	15	UNIDADE	Farinha de Rosca Grossa - Embalagem 500g. Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CATEMAR	12,80	192,00
64	400	UNIDADE	Fermento químico - Embalagem 250g. Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Em embalagem lata com 250 gr.	APTI	5,10	2.040,00
102	50	UNIDADE	Pimenta do reino em grãos, embalagem c/ 30 gramas.	CATEMAR	3,80	190,00
111	150	UNIDADE	Presunto magro – peça. Presunto cozido inteiro, sem capa de gordura, elaborado do pernil suíno. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente - SIF.	FRIMESA	26,20	3.930,00
113	400	UNIDADE	Queijo, tipo Mussarela. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo.	LITORAL	50,50	20.200,00
118	1000	UNIDADE	Requeijão Cremoso, embalagem mínima de 180g. Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de plástico, com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. (*** amostra).	LIDER	7,00	7.000,00
124	400	UNIDADE	Suco concentrado 100% natural, sabores variados 500 ml, integral,	MAGUARY	13,10	5.240,00

			rendimento mínimo de 3 litros, sem açucar. Na embalagem deverá conter data de validade e ITEM, valores nutricionais, ingredientes.			
125	1000	UNIDADE	Suco de laranja integral, com conteúdo de 900ML, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, embalagem pet. (*** amostra).	PURITY	12,90	12.900,00
127	200	UNIDADE	Tempero Baiano. Embalagem mínima 30 gramas.	CATEMAR	3,00	600,00
131	600	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICO, SABOR CHOCOLATE PESO MÍNIMO 112 GRAMAS (*** amostra).	GLUB	3,40	2.040,00
132	300	UNIDADE	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS DE NO MINIMO 200 ML EMBALADO EM PET (*** amostra).	FANTA	2,50	750,00
			Valor Total			109.867,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 109.867,00 (Cento e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103060010207333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014210533903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,10 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D5EBDCD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 071/2025 ID 3370 PE 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 ID 3370

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
SRP Nº 011/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.187.334/0001-08.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Amaporã/PR**, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UNIDADE	Achocolatado em pó - Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	MILKO	2,90	2.900,00
3	1500	UNIDADE	Açúcar Cristal - Embalagem 5kg. Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada. (*** amostra).	DOURO	17,40	26.100,00
4	200	UNIDADE	Açúcar refinado - Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada.	GLOBO	19,70	3.940,00
8	300	UNIDADE	Amido de milho - Embalagem 500g. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	4,80	1.440,00
9	1500	UNIDADE	Arroz Branco - Embalagem 5kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nú. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (*** amostra).	TIUQUINHA	20,50	30.750,00
12	300	UNIDADE	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 200 gramas, em Sachê.	VALE FERTIL	3,70	1.110,00
13	150	UNIDADE	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 500 gramas ou superior, em embalagem de vidro.	VALE FERTIL	12,60	1.890,00
15	4500	UNIDADE	Bala de Frutas Mole Sortidas. Embalagem de 500 gr.	ERLAN	8,00	36.000,00
16	250	UNIDADE	Batata palha embalagem com 500 Gr, fina sequinha e crocante (Amostra ****)	MAIS SABOR	9,50	2.375,00
18	1500	UNIDADE	Bolacha / Biscoito de Água e Sal, embalagem 400 gr. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (*** amostra).	PICCININI	3,60	5.400,00
19	1500	UNIDADE	Bolacha / Biscoito doce tipo maisena – 400g. Biscoito doce tipo maisena, com amido de milho, formato retangular ovulado e sabor levemente de baunilha. Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (*** amostra).	PICCININI	3,60	5.400,00
20	500	UNIDADE	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PICCININI	3,75	1.875,00
21	500	UNIDADE	Bolacha doce (tipo maisena) sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PICCININI	3,75	1.875,00
22	500	UNIDADE	Bolacha de leite doce, embalagem 400 gramas, farinha de trigo enriquecida com ferro (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, fosfato tricálcico, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio (INSS 503ii) bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de	PICCININI	3,60	1.800,00

			sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, melhorador de farinha: metabissulfato de sódio (INS 223) E PROTEASE (INS 1101i). Produzido e embalado em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (*** amostra).			
29	600	UNIDADE	Canjica - Embalagem 500g. Grãos de milho branco selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	CATEMAR	4,30	2.580,00
30	100	UNIDADE	Canjiquinha - Embalagem 500g. Canjiquinha amarela. Grãos de milho selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	SILOT	2,20	220,00
32	175	UNIDADE	Cesta Básica Complementar: composta de: 01 (UM) PACOTE DE ARROZ 05 KG, 01 (UM) PACOTE DE AÇUCAR 05 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 01 KG, 01 (UM) PACOTES DE TRIGO 01 KG, 02 (DUAS) LATAS DE ÓLEO 900 ML, 01 (UM) PACOTE DE SAL 01 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO 500 GRAMAS, 01 (UM) EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 GRAMAS, 02(DUAS) LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO. embalada em saco plástico transparente, informar a marca de cada item. (*** amostra).	PROPRIA	118,00	20.650,00
33	2000	UNIDADE	Chá Mate Tostado c/ 250 gr. (*** amostra).	UNIAO DA VITORIA	3,00	6.000,00
34	200	UNIDADE	CHÁ, caixa com no mínimo 10 saches, sabores: erva-doce, erva cidreira, camomila, maçã, hortelã. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CAPIMAR	5,50	1.100,00
38	80	UNIDADE	Coador de Tecido, 100% Algodão. Para uso de Café, Chá e Outros.	FLABOM	4,20	336,00
39	400	UNIDADE	Coco seco, ralado médio sem açúcar - Embalagem 100g. Coco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 100g de peso líquido. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	INGACOCO	3,20	1.280,00
44	1200	UNIDADE	Creme de leite - Embalagem 200g. Creme de leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g, atóxica, limpa, não violado, resistente. Validade de até 180 dias.	LIDER	3,15	3.780,00
45	200	UNIDADE	Doce de leite, em pasta - Embalagem 400g. Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em potes plásticos limpos, não amassados, não estufados, com lacre em alumínio e tampa em polietileno, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400g. Acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRIANGULO	4,25	850,00
47	200	UNIDADE	Ervilha verde em conserva. Embalagem de 200 gramas.	FUGINI	2,60	520,00
49	500	UNIDADE	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 340 gramas.	DEL NONO	2,40	1.200,00
52	400	UNIDADE	Farinha de mandioca fina - Embalagem de 1kg. Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JOPPLAM	4,15	1.660,00
56	300	UNIDADE	Farinha de trigo - Embalagem 1kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	COCAMAR	2,90	870,00
57	250	UNIDADE	Farinha de trigo - Embalagem 5kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 5 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	COCAMAR	15,40	3.850,00
60	2500	UNIDADE	Feijão Carioca - Embalagem 1kg. Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo phaseolus vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. (*** amostra).	SAFRA NOVA	5,45	13.625,00
61	200	UNIDADE	Feijão Preto - Embalagem 1kg. Feijão preto, em pacote de 1kg, classe preto, novo, de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. (***AMOSTRA)	NAVEGANTES	5,70	1.140,00
65	500	UNIDADE	Fubá / Farinha de Milho - Embalagem 1kg. Fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico.	SINHA	2,70	1.350,00
67	150	UNIDADE	Geleia de morango - 320g. Geleia de morango, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 320g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	AUREA	5,00	750,00
68	100	UNIDADE	Geleia de uva - 230g. Geleia de uva, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	AUREA	5,00	500,00
75	400	UNIDADE	Leite de coco - Embalagem 200ml. Natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens UHT contendo 200ml, reembalados em caixas de papelão limpas, resistentes, íntegras. Data de validade mínima de	INGACOCO	1,75	700,00

			6 meses a contar da data de entrega do produto.			
76	1000	UNIDADE	Leite de Soja Liquido, embalagem 1 litro. Água extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, maltodextrina, sal refinado, vitamina D, aroma idêntico ao natural de leite condensado, estabilizante citrato de sódio e espessante goma gelana. Acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses.	PURITY	6,95	6.950,00
77	400	UNIDADE	Leite em Pó - Embalagem mímina 400g. Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido.	SAO GABRIEL	12,50	5.000,00
78	10000	UNIDADE	Leite Integral, embalagem 1 litro. Leito de vaca, integral, sem adulterações, acima de 3% de gordura ou teor original, liquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencência, informação nutricional, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LIDER	5,60	56.000,00
80	2000	UNIDADE	LEITE SEM LACTOSE - (embalagem tetrapack com 01 litro) produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	LIDER	5,70	11.400,00
81	50	UNIDADE	Lentilha seca - Embalagem 500g. Lentilha, em pacote de 500g, tipo 1, nova, de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Com registro no Ministério da Agricultura. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	10,20	510,00
83	500	UNIDADE	Macarrão com ovos. Pacote de 01 Quilo.	JOIA	6,00	3.000,00
84	600	UNIDADE	Macarrão com ovos. tipo parafuso Pacote de 01 Quilo.	JOIA	4,40	2.640,00
85	300	UNIDADE	Macarrão Integral Espaguete 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral e glúten de trigo.	FLORIANI	7,00	2.100,00
86	200	UNIDADE	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, Macarrão com Ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FLORIANI	3,20	640,00
87	500	UNIDADE	Macarrão tipo Ave Maria, Macarrão com Ovos, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FLORIANI	2,60	1.300,00
88	400	UNIDADE	Maionese em frasco plástico, embalagem de no mínimo 400 gramas. (*** amostra).	COCAMAR	5,00	2.000,00
90	1000	UNIDADE	Margarina com sal, embalagem 500gr. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluído, contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Com sal, embaladas em pode limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do (Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). (*** amostra).	DORIANA	5,80	5.800,00
91	400	UNIDADE	Milho para Pipoca. Embalagem de 500 gramas.	CATEMAR	2,60	1.040,00
92	1100	UNIDADE	Milho verde em conserva simples, inteiro. Lata com 200 gramas.	FUGINI	2,60	2.860,00
94	500	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de no mínimo 340 gr.	DELL NONO	1,50	750,00
97	2000	UNIDADE	Óleo de Soja, refinado. Embalagem Pet de 900 ml.	COCAMAR	6,90	13.800,00
99	300	UNIDADE	Ovos Brancos, frescos e selecionados. Embalagem com 12 unidades.	MANDAGUAÇU	11,28	3.384,00
100	1000	UNIDADE	Ovos, Brancos, frescos e selecionados, cartela com 2 Dúzias e 1 / 2.	MANDAGUAÇU	22,41	22.410,00
101	600	UNIDADE	Pescado em conserva, sardinha inteira. Lata de 250 gramas.	PALMEIRA	7,80	4.680,00
108	100	UNIDADE	Preparado em Pó para Refresco, caixa com 15 envelopes de 35 gr (Diversos Sabores).	AUREA	9,00	900,00
120	600	UNIDADE	Sal refinado iodado, pct 01 Quilo.	GARÇA	1,40	840,00
130	300	UNIDADE	Trigo de quibe - Embalagem 500g. Trigo para quibe, embalagem contendo 500g em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto e O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LOPES	2,90	870,00
134	600	UNIDADE	Bolinho recheado diversos sabores embalagem de no mínimo 40g. (*** amostra).	RENATA	1,15	690,00
135	400	UNIDADE	Vinagre, Fermentado Acético de Álcool, 750 ml.	NEVAL	1,50	600,00
			Valor Total			335.980,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 335.980,00 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103060010207333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014210533903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 10 de ABRIL de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:69F7D314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10771/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Decreto nº 10771/2025 de 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 45.469,84 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.180.		Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.654,84
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	
695 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.815,00
		Total Suplementação:	**45.469,84**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.180.		Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.654,84
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	
697 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.580,00
699 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.235,00
		Total Redução:	**45.469,84**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:15F456BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 01/2025 – MÉDICO VETERINÁRIO. PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 71/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2025 – MÉDICO VETERINÁRIO.

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 71/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALEX PORTES GOMES	6614/2025	DEFERIDO
ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	6572/2025	DEFERIDO
ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	7424/2025	DEFERIDO
ANDERSSON SCHIMTZ	6326/2025	DEFERIDO
ANIELLY CARLA CAZASSA	7454/2025	DEFERIDO
ARIADNA LEVANDOSKI	6040/2025	DEFERIDO
BRUNA ALMEIDA ALVES	6668/2025	DEFERIDO
CAMILE BEATRIS DE OLIVEIRA SANTOS	6269/2025	INDEFERIDO
CAROLINA KONKEL BARBOSA	7427/2025	DEFERIDO
CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	7494/2025	DEFERIDO
CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	6449/2025	INDEFERIDO
CHARLES CHUEIRI FILHO	7505/2025	DEFERIDO
CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	6151/2025	DEFERIDO
CLEBER DE OLIVEIRA LIMA	6042/2025	DEFERIDO
CLEDERSON IDENIO SCHMITT	7545/2025	DEFERIDO
DANIEL VICENTE TONIOLO BOLZON	7242/2025	DEFERIDO
DEBORA HELOISA BRAGA	7380/2025	DEFERIDO

DERJEEANKARLLIKISON MOHEMED MORAES FERREIRA	5927/2025	DEFERIDO
DIEGO SHIMISO	7496/2025	INDEFERIDO
DIÓGENES ADRIANO DUARTE SANTANA	7272/2025	INDEFERIDO
DIRCEU REZENDE	7541/2025	INDEFERIDO
ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	6661/2025	DEFERIDO
FÁBIO HENRIQUE VIDA JUNIOR	7543/2025	DEFERIDO
FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	5812/2025	INDEFERIDO
FLAVIA REIS DA SILVA	6415/2025	DEFERIDO
FRANCIELLI MORO	7425/2025	DEFERIDO
GABRIEL PEDRO TUYAMA	7318/2025	DEFERIDO
GABRIELA ABACARJI SUARES	7488/2025	INDEFERIDO
GABRIELA FREDERICH LEAL	7305/2025	DEFERIDO
GABRIELLE PATRICIA FERREIRA PICKLER	7365/2025	DEFERIDO
GABRIELLI CAMPANHARO	6374/2025	DEFERIDO
GABRIELLI VIEIRA DE FREITAS	5951/2025	DEFERIDO
GABRIELLY VILLE CASAGRANDE DA SILVA	6353/2025	DEFERIDO
GIOVANA DA CUNHA SECCHI	7433/2025	DEFERIDO
GISELE FERREIRA FEDALTO	7535/2025	INDEFERIDO
GIULLIA ZONTA PUQUEVIS	7335/2025	INDEFERIDO
GUILHERME SERGIO GONÇALVES	7487/2025	INDEFERIDO
HELOYSA PIRES	7252/2025	INDEFERIDO
HUGO HENRIQUE FERREIRA LOPES	7421/2025	DEFERIDO
IGOR MANOEL BOWKALOWSKI	6278/2025	INDEFERIDO
ISABELA CASTAGNA BALDO	5942/2025	INDEFERIDO
ITACIR ZINN MOSTARDEIRO	7491/2025	DEFERIDO
IZABELA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	6613/2025	DEFERIDO
IZABELA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	6289/2025	INDEFERIDO
JADER OLIVEIRA DA SILVA	7275/2025	DEFERIDO
JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	5928/2025	DEFERIDO
JÉSSICA SANTOS DA SILVA	6664/2025	INDEFERIDO
JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	6667/2025	DEFERIDO
JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	6666/2025	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	5799/2025	DEFERIDO
JUCÉLIO CARDOSO DE FREITAS	6203/2025	DEFERIDO
JÚLIA IRACEMA MOURA PACHECO	6570/2025	DEFERIDO
KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	5934/2025	DEFERIDO
KARENINA CARVALHO DA COSTA LEITE	6044/2025	DEFERIDO
KARINA STELLA SUCKOW	7426/2025	DEFERIDO
KARINE KEYZY DOS SANTOS LEMES	6091/2025	DEFERIDO
KAROLINE VINTURELI FELICIO	6202/2025	DEFERIDO
KAUANE CALAÇA	6270/2025	DEFERIDO
KIANE BATISTA SOUZA	6416/2025	DEFERIDO
LAIZE GUEDES DO CARMO	7502/2025	DEFERIDO
LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	7357/2025	DEFERIDO
LAURA TIEMANN DOS SANTOS	6674/2025	DEFERIDO
LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	6589/2025	DEFERIDO
LETÍCIA ALVES SALMÓREA	6522/2025	DEFERIDO
LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS	7378/2025	DEFERIDO
LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	5900/2025	DEFERIDO
LÚCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	6041/2025	DEFERIDO
LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	7504/2025	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVEIRA BAIOCO	7549/2025	DEFERIDO
MARCELA LOPES FERRAZ	7548/2025	DEFERIDO
MARCELA LOPES FERRAZ	7547/2025	INDEFERIDO
MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	6933/2025	DEFERIDO
MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	6363/2025	INDEFERIDO
MARCIA CAMPOS VON PARASKI	6032/2025	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	7489/2025	DEFERIDO
MARIA ELIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SIDINEI	6267/2025	INDEFERIDO
MARIA JULIA VELLASCO JUDSON	5926/2025	DEFERIDO
MIKAELLA NOLETO RAMOS	7251/2025	DEFERIDO
MILENA PEREIRA COPPOLA	6669/2025	DEFERIDO
MILENA PEREIRA COPPOLA	6566/2025	INDEFERIDO
MYLENNA AYLLA FERREIRA DE LIMA	7430/2025	DEFERIDO
NATALIA CARDOSO DE OLIVEIRA	6113/2025	DEFERIDO
NATÁLIA SIMÕES DE CASTRO FROIS	5929/2025	DEFERIDO
NATIELLI RIBEIRO	7429/2025	DEFERIDO
NICOLE CRISTINA SANTOS DE BRITTO	5932/2025	DEFERIDO
PAULA JESUVINA BORGES DE LARA	7544/2025	DEFERIDO
PRISCILA VALENTE GOMES AGOSTINHO	6295/2025	DEFERIDO
RAFAEL IGOR MATTEI	7292/2025	INDEFERIDO
REGINALDO PARCIANELLO	6285/2025	DEFERIDO
RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	6328/2025	DEFERIDO
RODRIGO COSTA FERREIRA	7428/2025	DEFERIDO
SABRINA BIESDORF DE LIMA	6665/2025	DEFERIDO
SABRINA LIZ DE SOUZA SANTOS LIBERATO	7262/2025	DEFERIDO
SANDRINE GASSNER	6414/2025	DEFERIDO
SOFIA SAUPE MOTTA	5868/2025	INDEFERIDO
TATIANE MONTEIRO CALDAS	6934/2025	DEFERIDO
THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	6957/2025	DEFERIDO
VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	6349/2025	DEFERIDO
VANESSA PENTERICHE SCALISE	7423/2025	DEFERIDO
VICTORIA CRISTINE MARCELINO PEREZ	7546/2025	DEFERIDO
VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	6043/2025	DEFERIDO
WANDERLEY WALLYSON DAMARÉM	6569/2025	DEFERIDO
WENDY FRANÇA PENSO	6357/2025	DEFERIDO
WESLEY VINICIUS KICHILEVCZ	6493/2025	DEFERIDO
WILLIAM LUDVIC SEDOR SCHAB	5930/2025	DEFERIDO

Balsa Nova, 11 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DFAEE93D

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 01/2025 – MÉDICO VETERINÁRIO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 71/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 01/2025 – MÉDICO VETERINÁRIO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 71/2025

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 01/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 01/2025, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Médico Veterinário:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	JADER OLIVEIRA DA SILVA	7275/2025	11/03/1963	9,5
2°	ALEX PORTES GOMES	6614/2025	15/11/1985	9,0
3°	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	6043/2025	03/05/1982	6,3
4°	KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	5934/2025	16/07/1988	6,2
5°	RODRIGO COSTA FERREIRA	7428/2025	30/07/1979	5,9
6°	KARINE KEYZY DOS SANTOS LEMES	6091/2025	25/07/1979	5,2
7°	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	7424/2025	22/04/1983	5,2
8°	ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	6661/2025	19/07/1983	5,2
9°	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	6572/2025	13/12/1981	4,5
10°	CLEDERSON IDENIO SCHMITT	7545/2025	18/06/1982	4,2
11°	MARIA JULIA VELLASCO JUDSON	5926/2025	04/08/1990	3,8
12°	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	6957/2025	27/04/1993	3,5
13°	MILENA PEREIRA COPPOLA	6669/2025	10/07/1985	3,4
14°	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	6933/2025	14/02/1988	3,4
15°	WANDERLEY WALLYSON DAMARÉM	6569/2025	05/11/1993	3,4
16°	TATIANE MONTEIRO CALDAS	6934/2025	06/03/1992	2,4
17°	LETÍCIA ALVES SALMÓREA	6522/2025	29/06/1996	2,1
18°	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	6349/2025	27/11/1987	2,0
19°	IZABELA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	6613/2025	07/12/1997	2,0
20°	JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	6667/2025	04/12/1990	1,8
21°	VANESSA PENTERICHE SCALISE	7423/2025	01/08/1991	1,8
22°	BRUNA ALMEIDA ALVES	6668/2025	12/04/1994	1,7
23°	KARINA STELLA SUCKOW	7426/2025	20/06/1984	1,5
24°	CAROLINA KONKEL BARBOSA	7427/2025	27/08/1993	1,5
25°	NATÁLIA SIMÕES DE CASTRO FROIS	5929/2025	27/10/1995	1,5
26°	CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	6151/2025	01/09/1997	1,5
27°	LAIZE GUEDES DO CARMO	7502/2025	28/06/1999	1,5
28°	JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	5799/2025	21/08/1987	1,2
29°	CLEBER DE OLIVEIRA LIMA	6042/2025	28/04/1991	1,2
30°	NATALIA CARDOSO DE OLIVEIRA	6113/2025	06/07/1989	1,0
31°	LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	7357/2025	20/02/1995	1,0
32°	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	7489/2025	19/06/1995	1,0
33°	ANIELLY CARLA CAZASSA	7454/2025	27/04/1996	1,0
34°	JÚLIA IRACEMA MOURA PACHECO	6570/2025	29/07/1996	1,0
35°	REGINALDO PARCIANELLO	6285/2025	02/11/1971	0,6
36°	GABRIELA FREDERICH LEAL	7305/2025	02/08/1999	0,6
37°	ITACIR ZINN MOSTARDEIRO	7491/2025	02/06/1958	0,5
38°	MARCIA CAMPOS VON PARASKI	6032/2025	05/03/1977	0,5
39°	KARENINA CARVALHO DA COSTA LEITE	6044/2025	16/05/1979	0,5
40°	MYLENNA AYLLA FERREIRA DE LIMA	7430/2025	08/03/1994	0,5
41°	KAROLINE VINTURELI FELICIO	6202/2025	03/08/1994	0,5
42°	PRISCILA VALENTE GOMES AGOSTINHO	6295/2025	20/04/1996	0,5
43°	MIKAELLA NOLETO RAMOS	7251/2025	06/05/1997	0,5
44°	GABRIELLY VILLE CASAGRANDE DA SILVA	6353/2025	01/11/1997	0,5
45°	NATIELLI RIBEIRO	7429/2025	11/08/1998	0,5
46°	WILLIAM LUDVIC SEDOR SCHAB	5930/2025	18/09/1999	0,5
47°	LÚCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	6041/2025	24/10/1978	0,0
48°	FLAVIA REIS DA SILVA	6415/2025	10/05/1980	0,0
49°	DANIEL VICENTE TONIOLO BOLZON	7242/2025	12/02/1985	0,0
50°	ANDERSSON SCHIMTZ	6326/2025	10/06/1985	0,0
51°	JUCÉLIO CARDOSO DE FREITAS	6203/2025	11/11/1986	0,0
52°	FRANCIELLI MORO	7425/2025	27/01/1987	0,0
53°	CHARLES CHUEIRI FILHO	7505/2025	22/04/1987	0,0
54º	WENDY FRANÇA PENSO	6357/2025	22/09/1988	0,0
55º	LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS	7378/2025	23/11/1989	0,0
56º	HUGO HENRIQUE FERREIRA LOPES	7421/2025	05/02/1991	0,0

57º	SANDRINE GASSNER	6414/2025	13/07/1991	0,0
58º	DERJEEANKARLLIKISON MOHEMED MORAES FERREIRA	5927/2025	22/07/1992	0,0
59º	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	6674/2025	27/02/1993	0,0
60º	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	7494/2025	11/06/1994	0,0
61º	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	5928/2025	27/07/1994	0,0
62º	SABRINA LIZ DE SOUZA SANTOS LIBERATO	7262/2025	16/09/1995	0,0
63º	PAULA JESUVINA BORGES DE LARA	7544/2025	17/09/1995	0,0
64º	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	6328/2025	22/09/1996	0,0
65º	DEBORA HELOISA BRAGA	7380/2025	19/02/1997	0,0
66º	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	5900/2025	31/03/1997	0,0
67º	LUIS HENRIQUE SILVEIRA BAIOCO	7549/2025	30/06/1997	0,0
68º	MARCELA LOPES FERRAZ	7548/2025	30/08/1997	0,0
69º	WESLEY VINICIUS KICHILEVCZ	6493/2025	15/10/1998	0,0
70º	GABRIELLE PATRICIA FERREIRA PICKLER	7365/2025	25/11/1998	0,0
71º	GABRIELLI CAMPANHARO	6374/2025	14/04/1999	0,0
72º	FÁBIO HENRIQUE VIDA JUNIOR	7543/2025	02/08/1999	0,0
73º	NICOLE CRISTINA SANTOS DE BRITTO	5932/2025	02/12/1999	0,0
74º	GIOVANA DA CUNHA SECCHI	7433/2025	04/12/1999	0,0
75º	KIANE BATISTA SOUZA	6416/2025	24/06/2000	0,0
76º	ARIADNA LEVANDOSKI	6040/2025	21/07/2000	0,0
77º	GABRIELLI VIEIRA DE FREITAS	5951/2025	17/10/2000	0,0
78º	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	6589/2025	18/11/2000	0,0
79º	VICTORIA CRISTINE MARCELINO PEREZ	7546/2025	20/02/2001	0,0
80º	KAUANE CALAÇA	6270/2025	06/04/2001	0,0
81º	SABRINA BIESDORF DE LIMA	6665/2025	21/08/2001	0,0
82º	GABRIEL PEDRO TUYAMA	7318/2025	-	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	LAIZE GUEDES DO CARMO	7502/2025	28/06/1999	1,5
2°	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	6589/2025	18/11/2000	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	6661/2025	19/07/1983	5,2

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 11/04/2025 até às 16h do dia 14/04/2025, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "819 - Recurso – PSS MÉDICO VETERINÁRIO" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 11 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7D27C6F8

GABINETE
LEI N° 1419/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI N° 1419/2025
Republicado por Incorreção

Súmula:"*Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova, disciplina suas diretrizes e dá outras providências*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) de Balsa Nova, com o objetivo de regulamentar e integrar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O PMMU visa garantir o direito à mobilidade, entendida como a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens no espaço urbano, de forma democrática e inclusiva, observando a segurança viária, a sustentabilidade ambiental, a eficiência econômica e a qualidade de vida de toda a população.

CAPÍTULO II
DA TERMINOLOGIA E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º Para os fins desta Lei, adotam-se as definições constantes do art. 24 da Lei Federal nº 12.587/2012, complementadas pelos seguintes conceitos:
I – Acessibilidade Universal: condição de utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, edificações, serviços de transporte e sistemas de comunicação por todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida;
II – Calçada: parte da via urbana, ou logradouro público, destinada à circulação de pedestres;
III – Ciclovia: pista própria destinada ao uso exclusivo de bicicletas, segregada do tráfego motorizado;
IV – Ciclofaixa: faixa na pista de rolamento ou na calçada, demarcada por sinalização específica, destinada à circulação de bicicletas;
V – Estacionamento: espaço público ou privado, coberto ou descoberto, destinado à guarda de veículos;
VI – Passeio Público: área contida entre o alinhamento predial e o meio-fio, incluindo calçadas e demais elementos de circulação de pedestres;
VII – Transporte Público Coletivo: serviço público de transporte de passageiros, por concessão ou permissão, aberto à população em geral, com itinerários, horários e tarifas fixados pelo Poder Público;

VIII – Transporte Privado Coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público geral, com características operacionais específicas (p. ex.: fretamento industrial, transporte institucional);
IX – Transporte Urbano de Cargas: deslocamento de bens ou mercadorias por veículos apropriados, dentro do perímetro urbano;
X – Via Compartilhada: via onde há o compartilhamento oficial de pedestres, ciclistas e veículos automotores, segundo dias e horários regulamentados.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 3º A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova visa contribuir para o acesso universal à cidade, priorizando os deslocamentos não motorizados e o transporte público coletivo, observados os seguintes princípios e diretrizes:
I – Integração da política de mobilidade urbana com o desenvolvimento urbano estabelecido no Plano Diretor Municipal e na legislação local de uso e ocupação do solo;
II – Prioridade a projetos voltados a modos de transporte público coletivo e não motorizados, em consonância com a Lei Federal nº 12.587/2012;
III – Sustentabilidade ambiental, incentivando o uso de energias renováveis e a redução de emissões de poluentes;
IV – Acessibilidade universal, adotando medidas de eliminação de barreiras arquitetônicas e garantindo segurança e conforto a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
V – Gestão democrática, com participação da sociedade civil e do Poder Legislativo local na elaboração, revisão e avaliação das políticas de mobilidade;
VI – Eficiência viária, buscando reduzir conflitos e custos socioeconômicos relacionados aos deslocamentos urbanos;
VII – Articulação regional, integrando o sistema municipal ao transporte metropolitano e intermunicipal.

Parágrafo único. Essas diretrizes encontram-se operacionalizadas e detalhadas no Anexo Único (Caderno de Mobilidade Urbana), que integra a presente Lei, conforme o disposto no art. 4º.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FORMATAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 4º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova é composto pela presente Lei e pelo Anexo Único (Caderno de Mobilidade Urbana), que contém:

I – Histórico da cidade e caracterização do município;
II – Diagnósticos, objetivos, metas e ações estratégicas para:
a. Serviços de transporte público coletivo;
b. Circulação viária;
c. Infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
d. Acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
e. Integração dos modos de transporte público e destes com os privados e não motorizados;
f. Transporte de cargas;
g. Polos geradores de viagens;
h. Áreas de estacionamento;
i. Áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
j. Mecanismos e instrumentos de financiamento da mobilidade urbana;
k. Sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do PMMU.

§ 1º As seções temáticas do Anexo Único disciplinam, de maneira pormenorizada, o diagnóstico da situação municipal, as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas e as ações estratégicas a cargo do Poder Executivo e demais agentes envolvidos, com prazos e indicadores de monitoramento.

§ 2º O Poder Executivo observará as metas e ações contidas no Anexo Único para a elaboração dos programas, projetos e leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), visando à execução gradativa do PMMU.

CAPÍTULO V
DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE, CIRCULAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Seção I – Do Sistema de Transporte Público Coletivo

Art. 5º O sistema de transporte público coletivo de Balsa Nova, como política pública, tem prioridade sobre os modais motorizados individuais e será estruturado de forma a atender as regiões com demanda populacional, observando itinerários, horários e integrações tarifárias, nos termos do Anexo Único (item “Serviços de Transporte Público Coletivo”).

§ 1º As metas e ações referentes à expansão, melhoria da frota, implantação de terminais e outras iniciativas encontram-se no Anexo Único, Seção “I. Serviços de Transporte Público Coletivo”.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) e outros entes públicos ou privados, visando otimizar rotas e horários, inclusive para o transporte intermunicipal integrado.

Seção II – Da Circulação Viária

Art. 6º O sistema viário municipal é constituído pelo conjunto de vias urbanas e rurais do Município, hierarquizadas conforme a Lei Municipal nº 1085/2019 e complementado pelo disposto no Anexo Único (item “Circulação Viária”).
§ 1º A Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com outros órgãos competentes, poderá promover a municipalização do trânsito, a implantação de sinalização adequada e a abertura ou requalificação de vias, conforme as metas descritas no Anexo Único, Seção “II. Circulação Viária”.

§ 2º Nos trechos urbanos de rodovias estaduais ou federais, o Poder Executivo articular-se-á com os órgãos responsáveis (DER, concessionárias e a própria AMEP) para garantir segurança, acessos, transposições e demais obras viárias, observado o diagnóstico e as estratégias previstas no Anexo Único.

Seção III – Da Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Art. 7º A infraestrutura do sistema de mobilidade urbana compreende vias, calçadas, ciclovias, ciclofaixas, terminais, pontos de embarque e desembarque, equipamentos de fiscalização e controle de tráfego, dentre outros.

§ 1º As diretrizes para implantação, manutenção e expansão dessa infraestrutura encontram-se no Anexo Único, Seção "III. Infraestruturas do Sistema de Mobilidade Urbana", que estipula prazos e prioridades, como a construção de acostamentos, passarelas, pavimentação e sinalização turística.
§ 2º A implantação de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários, bem como as rotas prioritárias para mobilidade ativa, obedecerão ao disposto nesta Lei, à legislação federal pertinente e às metas fixadas no Anexo Único.

Seção IV – Das Calçadas, Passeios e Acessibilidade

Art. 8º É obrigatória a construção e manutenção de calçadas nos imóveis edificados ou não, com frente para vias pavimentadas, garantindo a acessibilidade universal nos termos das Normas ABNT (NBR 9050 e correlatas) e demais legislações.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput ensejará notificação administrativa e as sanções cabíveis, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.
§ 2º As metas para implantação ou adequação de calçadas acessíveis e a renovação de veículos adaptados ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida constam do Anexo Único, Seção "IV. Acessibilidade", incluindo prazos e fontes de financiamento.

CAPÍTULO VI
DO DISCIPLINAMENTO DO TRANSPORTE DE CARGAS,
POLOS GERADORES DE VIAGENS E ESTACIONAMENTOS

Art. 9º O transporte de cargas dentro do perímetro urbano de Balsa Nova será regulamentado por legislação municipal específica, observando o Anexo Único (Seção "VI. Transporte de Carga"), que define metas para elaboração de rotas preferenciais, restrições de horários e proteção ambiental.

Art. 10º Os polos geradores de viagens, sejam eles equipamentos públicos, empreendimentos privados, conjuntos habitacionais, indústrias ou áreas de turismo e lazer, devem observar as contrapartidas e estudos de impacto de vizinhança, conforme o Plano Diretor Municipal e o Anexo Único (Seção "VII. Polos Geradores de Viagens").
Parágrafo único. Sempre que houver implantação ou ampliação de polos geradores de viagens, poderão ser exigidas medidas mitigadoras (obras viárias, calçadas, ciclovias etc.), em consonância com as metas do Anexo Único.

Art. 11º As áreas de estacionamento, públicas ou privadas, gratuitas ou onerosas, e as restrições de parada e circulação de veículos serão regulamentadas pelo Poder Executivo, seguindo as diretrizes do Anexo Único (Seção "VIII. Áreas de Estacionamento") e demais normativas de trânsito**.**

CAPÍTULO VII
DAS ÁREAS E HORÁRIOS DE ACESSO RESTRITO OU CONTROLADO

Art. 12º A Administração Municipal poderá instituir áreas de acesso ou circulação restrita, bem como horários controlados para veículos motorizados, visando a segurança de pedestres, a promoção do lazer ou a preservação do meio ambiente.

§ 1º As eventuais implementações seguirão estudos técnicos e ampla participação social, conforme disposto no Anexo Único (Seção "IX. Áreas e Horários de Acesso e Circulação Restrita ou Controlada").
§ 2º Para a efetivação de tais medidas, poderão ser promovidas campanhas de conscientização e sinalizações específicas, respeitando-se o devido processo de consulta popular.

CAPÍTULO VIII
DOS MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

Art. 13º Para viabilizar as ações previstas no PMMU, o Poder Executivo poderá valer-se de:
I – Programas de financiamento estadual e federal;
II – Instrumentos de contribuição de melhoria, quando houver valorização imobiliária decorrente de obras de mobilidade;
III – Parcerias público-privadas e convênios com entidades privadas e organizações não governamentais;
IV – Destinação de parte das receitas provenientes de multas de trânsito para educação e melhoria da infraestrutura de mobilidade;
V – Criação de fundos municipais específicos para mobilidade, conforme autorizado em lei.
Parágrafo único. As medidas e metas específicas sobre mecanismos de financiamento constam no Anexo Único (Seção "X. Mecanismos e Instrumentos de Financiamento"), inclusive a possibilidade de instituir o Programa Asfalto Participativo ou outras iniciativas análogas.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Art.14º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) deverá ser revisado em até 2 (dois) anos a partir de sua publicação, e, posteriormente, a cada 5 (cinco) anos, ou em prazo menor, conforme solicitação do Executivo.

§ 1º A metodologia de revisão, os indicadores de acompanhamento e a forma de participação da sociedade civil estão descritos no Anexo Único (Seção "XI. Sistemática de Avaliação, Revisão e Atualização Periódica").

§ 2º O acompanhamento e eventuais proposições de alteração do PMMU competem ao Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), ou outro órgão colegiado equivalente, que deverá promover debates, consultas públicas e relatórios periódicos de execução.
§ 3º O Poder Executivo publicará, anualmente, um relatório de monitoramento das metas e ações do PMMU, com ampla divulgação aos munícipes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 º A presente Lei e o Anexo Único (Caderno de Mobilidade Urbana) passam a constituir o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova, o qual deverá orientar todas as políticas, ações e programas setoriais de mobilidade, bem como subsidiar a elaboração de leis orçamentárias e de planejamento.

Art. 16º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, as disposições complementares necessárias à plena execução deste Plano, inclusive os referentes à padronização de calçadas, implantação de estacionamentos, áreas de restrição de circulação, municipalização do trânsito e outros aspectos operacionais.

Art. 17º As normas, projetos e programas municipais referentes à mobilidade em vigor ficam convalidados, desde que não contrariem os dispositivos desta Lei e de seu Anexo Único. Eventuais incompatibilidades serão objeto de regulamentação ou revisão.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Republicado por Incorreção

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº1419/2025

PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE BALSA NOVA
Apresentação

Este **Caderno de Mobilidade Urbana** integra oficialmente o **Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Balsa Nova**, nos termos do **Art. 15 da Lei Municipal nº1419/2025** e em conformidade com o disposto no **Art. 4º, §1º**, da mesma Lei. Sua elaboração, iniciada em janeiro de 2025, utilizou a **Metodologia Simplificada de Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana**, desenvolvida pela Equipe Técnica Municipal e orientada pela Cartilha da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.
A proposta aqui consolidada busca **promover o desenvolvimento sustentável**, garantir o **direito à mobilidade** e melhorar a **qualidade de vida** dos cidadãos de Balsa Nova. Atende, ainda, às necessidades locais, propondo soluções acessíveis, eficientes e ambientalmente responsáveis que conectem as áreas urbanas e rurais do Município.
Em observância ao **Artigo 24 da Lei Federal nº 12.587/2012** (Política Nacional de Mobilidade Urbana), este Caderno apresenta diagnósticos, objetivos, metas e ações estratégicas coerentes com o **Plano Diretor Municipal (Lei nº 1085/2019)** e o **Código de Posturas Municipal (Lei nº 493/2007)**, reforçando o compromisso de Balsa Nova com uma mobilidade inclusiva, sustentável e alinhada aos princípios legais vigentes.
Histórico da Cidade:

Balsa Nova tem suas origens na ocupação dos campos gerais, em especial na localidade Tamanduá, que funcionava como ponto de passagem para as tropas vindas do Sul em direção a São Paulo e outras regiões. Por sua localização estratégica próxima à Serra de São Luiz do Purunã, a área tornou-se um dos principais pousos de tropeiros que tangiam gado.
Com o passar do tempo, Balsa Nova foi ganhando destaque nas atividades agropecuárias e industriais. Fundado oficialmente em 1961, o Município consolidou-se como um polo de relevância histórica, preservando patrimônios culturais como a Capela Nossa Senhora da Conceição, em Tamanduá, cujo entorno remonta ao período do tropeirismo.
Apesar de ter registrado um crescimento populacional e econômico modesto, Balsa Nova manteve suas características de cidade tranquila, ao mesmo tempo em que se integrou ao desenvolvimento regional por meio da proximidade com Curitiba e outros centros urbanos da Região Metropolitana.

Caracterização do Município:

Balsa Nova faz parte da Região Metropolitana de Curitiba, abrangendo cerca de **349 km²** e contando com uma população estimada de **13.395 habitantes** (IBGE – Censo 2022). Sua paisagem é predominantemente rural, contemplando a **APA da Escarpa Devoniana**, além de diversas belezas naturais. As atividades econômicas incluem agropecuária, indústria e um crescente turismo ecológico.
A cidade é cortada por importantes rodovias — **BR-277**, **BR-376**, **PR-423** e **PR-510** — fator que intensifica sua conexão com os Municípios vizinhos. Por conta de sua localização estratégica e do aumento nas demandas por transporte intermunicipal e intramunicipal, evidencia-se a necessidade de um **Plano de Mobilidade** que seja eficiente e sustentável, atendendo às distintas realidades das zonas urbanas e rurais.
Localização: Balsa Nova está situada no estado do Paraná, na região Sul do Brasil. O Município faz parte da Região Metropolitana de Curitiba e está localizado a aproximadamente 40,1 km da capital paranaense. Suas coordenadas geográficas são 25°35′02″S de latitude e 49°38′09″O de longitude.

Infraestrutura e Logística: O Município é cortado por rodovias estratégicas, como a BR-277 e BR-376, que ligam Curitiba ao interior do Paraná, ao Porto de Paranaguá, ao Porto de Itapoá e Litoral Catarinense. A Rodovia BR-116 está próxima, facilitando o transporte de mercadorias e o deslocamento de pessoas ao Sul do Brasil e a São Paulo.

Economia: Devido à localização, Balsa Nova atrai empresas ligadas à logística, transporte e agroindústria. A cidade tem potencial para a instalação de centros de distribuição e indústrias, aproveitando a infraestrutura rodoviária.

Integração Metropolitana: Embora tenha um perfil mais rural, a cidade mantém conexão com Curitiba através do transporte intermunicipal. Por fazer parte da Região Metropolitana, os investimentos e políticas de desenvolvimento compartilhadas são facilitados.

Qualidade de Vida: O Município tem crescido como uma opção residencial para quem busca tranquilidade perto da capital. O custo de vida mais baixo em comparação a Curitiba atrai novos moradores.

Cultura: A cultura de Balsa Nova é marcada por suas tradições rurais e religiosas. O Município preserva patrimônios históricos, como a Capela Nossa Senhora da Conceição, e celebra eventos locais que reforçam a identidade cultural da região. Festas típicas, como a Festa do Milho, são realizadas anualmente, promovendo a integração da comunidade e valorizando a produção agrícola.

Geografia: Balsa Nova possui uma área territorial de aproximadamente 349 km² e está localizada em uma altitude média de 865 metros acima do nível do mar. O clima predominante é subtropical úmido, com verões amenos e invernos relativamente frios. A vegetação nativa é composta por remanescentes da Mata Atlântica, incluindo áreas de Floresta Ombrófila Mista.

Hidrografia: O Município é banhado por importantes cursos d'água, como o Rio Iguaçu e seus afluentes, incluindo o Rio Itaqui. Essas bacias hidrográficas desempenham um papel crucial no abastecimento de água e na manutenção dos ecossistemas locais. A região também apresenta áreas de preservação ambiental relacionadas aos recursos hídricos.

Balsa Nova, portanto, possui uma localização estratégica que equilibra desenvolvimento econômico, acesso facilitado a Curitiba e um ambiente propício para crescimento industrial e residencial.

Planejamento da Mobilidade Urbana

Serviços de Transporte Público Coletivo:

Diagnósticos		
- Balsa Nova conta com uma linha de ônibus Municipal Interbairros “Tarifa Zero”, que percorre todas as localidades urbanas do Município, desde São Luiz do Purunã, a noroeste do território municipal até a Sede, a sudeste do território municipal: Possui dois itinerários: Centro- São Luiz do Purunã São Luiz do Purunã - Centro - O Município ainda conta com o transporte público coletivo metropolitano, que é gerenciado pela AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná), integrado a Campo Largo. -Número de usuários dias úteis: 1200 -Possui dois itinerários: Centro de Campo Largo – Centro de Balsa Nova Centro de Balsa Nova - Centro de Campo Largo Contendo pequenas variáveis, conforme o horário, “Via Bugre”, “Via Bonassoli” e “Via Ingredion”		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
-Incentivar a cultura de utilização do transporte público coletivo pela população local -Priorizar o transporte público coletivo sobre o individual motorizado; - Melhorar a qualidade da prestação do serviço de transporte público coletivo - Promover a substituição da frota do transporte coletivo, por veículos não poluentes; - Viabilizar a implantação de outros tipos de serviço de transporte coletivo.	- Negociar, com a AMEP sobre a operação do serviço de transporte coletivo, no âmbito intermunicipal, de forma a otimizar rotas e horários; - Melhorar a linha de transporte coletivo no Município; - Viabilizar a construção de um terminal de ligação intermunicipal do transporte coletivo na localidade São Caetano;	- Realização de estudo da viabilidade de implantação de serviço de transporte público coletivo intramunicipal; - Viabilizar junto a AMEP a ampliação das linhas dentro do Município (São Luiz do Purunã) -Realização de campanhas de conscientização e incentivo para utilização do transporte público; - Viabilizar recursos para a construção do terminal de ônibus;

Circulação viária

Diagnósticos		
- Município é cortado pela BR 277 numa extensão de aproximadamente 18,9Km; Pela BR - 376 numa extensão aproximada de 3.9km; Pela PR - 423 numa extensão aproximada de 620 m; Pela PR - 510 numa extensão de 10.96km (Sendo 7.8km nomeado como PR 510, 500m nomeado como Rua Maria Luiza Franco Pacheco e 2.66km nomeado de Avenida Damásio Soares da Silva); -As rodovias fazem parte tanto da área urbana, quanto da área rural do Município; - A Avenida Anibal Khury é uma via que conecta a sede de Balsa Nova às localidades Bugre, Nova Serrinha e liga a outros eixos viários que levam até o São Caetano e São Luiz do Purunã; -O Município é cruzado pela ferrovia de responsabilidade da empresa RUMO, contando apenas com trens de carga; - 1,5km da PR-510, no trecho urbano, possui ocupação urbana consolidada de longa data sem observação à Faixa *non aedificandi* de 15 metros às suas margens; -Cerca de 30.000 Veículos (dia) trafegam no perímetro urbano, incluindo, principalmente a BR-277 (Rodovia do café – Governador Ney Braga); -Alto fluxo de caminhões próximo à sede devido a empresas; - Transporte Escolar: Número aproximado de usuários / dia: 1.700 Número de Vans escolares (particulares) prestadoras de serviço: 01 Número de Ônibus escolares de propriedade da prefeitura: 01 Número de Ônibus escolares terceirizados: 10 ônibus escolares e 03 universitários Número de Micro-ônibus escolares: 03 Número de Micro-ônibus escolares terceirizados: 13 Número de Vans escolares autorizados: 5 escolares e 1 universitária - Ponto de taxi: 5 pontos, nenhum operante - Frota de taxi: nenhuma licença vigente.		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
-Reduzir as formas de conflito entre os diferentes tipos de tráfego na cidade; -Prevenir a ocorrência dos problemas decorrentes da circulação urbana; -Facilitar e melhorar os deslocamentos e a circulação; - Melhorar e criar acessos e transposições oriundos das rodovias; -Melhorar os fluxos urbanos e aprimorar vias de ligamento. -Promover a articulação com demais esferas envolvidas para intervenções em trechos urbanos de rodovias estaduais e federais; - Garantir o direito de permanência dos imóveis consolidados de longa data às margens da PR-510 no trecho urbano, denominados como Rua Maria Luiza Franco Pacheco e parte da Avenida Damásio Soares da Silva; - Promover segurança nos acessos/saídas nas Localidades São Luiz do Purunã e São Caetano;	- Municipalizar a gestão do trânsito até o final de 2030; -Regulamentar o serviço de transporte por aplicativo até 2030; - Implementar acostamentos nas vias de ligação urbana e rodovias; - Melhorar a sinalização das vias para melhor circulação dentro do Município até 2030; - Propor projeção e/ou aberturas viárias para um traçado viário efetivo; - Regulamentar, nos termos da Lei Federal 6.766/79, a redução da Faixa *non aedificandi* de 15 metros para 5 metros do trecho da PR-510 compreendido entre as coordenadas 637327 E; 7169134 S (ponte sobre o Rio Iguaçu) e 637401 E; 7170510 S (passagem sobre o córrego do Arroio Felipe); - Regularizar acessos e travessias ao longo da rodovia BR-277/376 nas localidades de São Luiz do Purunã e São Caetano;	-Realização de estudos de engenharia de tráfego para melhoria da circulação viária; -Paisagismo e arborização das vias do Sistema Viário Municipal; - Estudo e viabilidade da implementação da lei municipal do sistema viário; - Fazer estudo para implantação de melhorias na sinalização viária no Município; - Implantação de ciclorrotas nas principais vias nas áreas centrais do Município; - Criar métodos junto as concessionárias responsáveis pelas rodovias de implementar a conexão entre as localidades segregadas; - Enviar a proposta de Lei para a ciência e anuência do DER, para anuência da AMEP e posterior aprovação na Câmara Municipal; - Articular conversas com autoridades e técnicos dos órgãos competentes para viabilizar a construção de obras de arte para travessias e acessos regulares e seguros às localidades urbanas do Município que margeiam a Rodovia BR-277/376.

Infraestruturas do Sistema de Mobilidade Urbana

Diagnósticos
-Total de vias urbanas e rurais: 316.15 km (exceto rodovias)

-Vias Pavimentadas - (CBUQ) camada asfáltica: 63Km
-Vias Pavimentadas – (Concreto): 2.7km
-Vias Pavimentadas – (Pavimento não asfáltico): 11.5km
- Vias Não Pavimentadas: 238.5Km
Projeto de Pavimentação: 2.15Km
Ciclovias: 2.63Km
-Extensão de vias – Perímetro Urbano: 80.14Km
-Extensão de vias – Macrozona Rural: 236Km
Extensão Rodovias Federais e Estaduais: 34km
As vias pavimentadas (CBUQ e Paralelepípedo) possuem sinalização horizontal e vertical
-Estimativa de calçadas em vias pavimentadas: 6.3km=10%
- Não há passarelas para travessia de pedestres sobre a rodovia que cruza e divide a localidade urbana do São Caetano;
-Não há de acostamento na PR 510;
-Não há de acostamento na Rua Francisco Manoel da Cruz – alto fluxo de caminhões, estes ficando sob a pista aguardando carregamento/descarregamento;
-Avenida Anibal Khury não possui acostamento, possui grande fluxo de veículos e não há via alternativa próxima que conecte as Localidades São Caetano, Serrinha e Bugre à Sede Municipal;
-Há um terminal central e alguns pontos de ônibus distribuídos pelo território municipal;
-Falta de acessibilidade nas calçadas/passeios urbanos.

Objetivos	Metas	Ações estratégicas
- Estabelecer diretrizes viárias; - Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade - Viabilizar o pleno acesso as novas áreas de expansão urbana; - Complementar a pavimentação das vias estruturais; - Fomentar infra-estrutura de acesso na circunvizinhança em áreas industriais e de novos loteamentos. - Implantar infra-estrutura de mobiliário urbano; -Implementar um sistema adequado de sinalização viária e dos logradouros públicos; - Fomentar o uso de bicicleta; - Assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público; - Melhorar e otimizar o deslocamento nas áreas urbanas;	- Coibir o crescimento desordenado da malha viária municipal; -Implementar abertura de acostamento na Rua Francisco Manoel da Cruz até 2027; - Implantar rotatórias em intersecções de grande fluxo; - Pavimentar 20 km de vias urbanas, incluindo calçadas e acessibilidade, em até 10 anos; - Melhorar 80% da acessibilidade na localidade Sede em 10 anos; - Construir calçadas e promover acessibilidade ao menos nos núcleos das localidades Bugre, Jardim Serrinha, São Caetano e São Luiz do Purunã; - Melhorar a sinalização viária nas esquinas com as faixas de pedestres; - Implantar travessias elevadas próximos aos equipamentos públicos municipais, parques e praças; -Priorizar abertura de acostamento em função da demanda as seguintes vias: Avenida Anibal Khury, Dom Pedro II e Rua Francisco Manoel Cruz; - Propor planos estratégicos para melhoria das rodovias; - Implantar uma passarela de pedestres sobre a Rodovia BR-277/376 na localidade São Caetano, próximo aos equipamentos públicos de Saúde e Educação Municipais e Estadual; - Fortalecer a via de ligação entre a Sede e a localidade São Luiz do Purunã; - Implantar Tótem e Sinalização turística; - Criar um anel viário entre Avenida Brasil Rua Guilherme Bathke, Rua Francisco Manoel da Cruz e Rua Iguaçu; - Ajustar conforme consolidadas as faixas de domínio da Avenida Brasil e da Avenida Damásio Soares da Silva;	- Fazer a manutenção e dispor de estrutura adequada para a Estrada do Tamanduá; - Viabilizar a inserção de uma rotatória na intersecção das vias Avenida Anibal Khury, Rua José Merchiori e Rua Ermínio Leal; - Articulação com o governo estadual planos estratégicos para implantação de acostamento, retornos, remanso e acessos para a PR 510. -Pavimentação das vias urbanas que servem como itinerários do serviço de transporte público coletivo - Realização de estudos de viabilidade para expansão das vias existentes e execução de novas. - Buscar recursos para implantação de Tótem, Sinalização turística e mapas interativos de informação; - Ciclovias nas ruas de apenas um sentido; - Incluir no escopo das próximas contratações de Sinalização Viária a pintura de faixas de pedestres nas esquinas; Incluir no escopo das próximas contratações públicas a execução de travessias elevadas próximos aos equipamentos públicos, parques e praças; - Realizar estudo de viabilidade técnico-orçamentária para alterar a Avenida Brasil e a Rua Iguaçu para sentido único (sistema binário) para viabilizar e priorizar a mobilidade não motorizada, ampliando espaços para a circulação de pedestres e ciclistas; - Execução de calçadas e rotas acessíveis no São Caetano, São Luiz Purunã e Bugre. -Implementar 3 vias compartilhadas nas regiões sede e São Luiz do Purunã; - Aumentar a fiscalização sobre as ocupações irregulares em grandes propriedades, para não incorrer no risco de inviabilizar a fluidez e continuidade das malhas viárias; - Realizar estudos para definição de Diretrizes Viárias estruturantes para grandes deslocamentos, interligando as localidades São Caetano à Sede via Bugre; - Traçar como diretrizes viárias o Prolongamento das seguintes vias: Rua Francisco Stoco até a Avenida Damásio Soares da Silva; Rua João da Rocha Ferreira até a Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari; Rua Guilherme Bathke até a Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari; Rua XV de novembro até a Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari; Rua Getúlio Vargas até a Rua Guilherme Bathke; Rua José Bubniak até a Rua das Indústrias; Rua Vereador Antônio Batista de Moraes até a Rua das Indústrias.

Acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade

Diagnósticos		
- Estimativa de calçadas com acessibilidade em vias pavimentadas: 6300m=10% - Todos os veículos de transporte público coletivo são acessíveis; - 04 dos veículos de transporte escolares são adaptados; - Existência de serviço especial de transporte para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade para tratamento de saúde.		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
- Atender aos princípios do desenho universal e as normas técnicas de acessibilidade. - Assegurar o deslocamento de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade; - Propor uma Legislação municipal sobre calçadas, no que couber, para adequação quanto aos quesitos de acessibilidade.	- Adequar 100% da frota municipal de transporte escolar com acessibilidade; - Adequar as calçadas e passeios da área central do Município com acessibilidade até 2030; -Definir e demarcar as vagas de estacionamento público para idosos, pessoas com deficiência e restrição de mobilidade até 2027;	- Para a renovação e ampliação de frota do transporte escolar, adquirir somente veículos adaptados para acessibilidade; - Realização de estudo prévio para definição das intervenções de acessibilidade a serem realizadas, incluindo, pontos de parada, travessias, etc.; -Inclusão dos requisitos de acessibilidade em todos os projetos arquitetônicos de edificações que contenham acesso público ou áreas comuns;

Integração dos modos de transporte público e destes com os privados e não motorizados

Diagnósticos		
- Existência de integração tarifária com o transporte público que acessa Curitiba; - Integração física do transporte coletivo é realizada no Terminal Metropolitano de Campo Largo; - Inexistência de integração do transporte público coletivo com o privado e o não motorizado; - Gratuidade no transporte público das linhas municipais.		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
-Promover a integração física do transporte público de Curitiba no Município de Balsa Nova; -Mapear o sistema de transporte público das linhas gratuitas e identificando as possíveis demandas e áreas não atendidas; -Fomentar a integração do serviço de transporte local com o interestadual.	-Implantar um terminal municipal, na localidade São Caetano visando realizar a integração física com o transporte metropolitano na própria área do Município e a integração intermunicipal até 2035; -Acrescentar e expandir linhas existentes do transporte público urbano até 2027;	- Implantação de áreas de estacionamento e área de transferência de passageiros no terminal de transporte público coletivo da Sede, incluindo pontos de embarque e desembarque de passageiros (táxi, carro por aplicativo, carga).

Transporte de cargas

Diagnósticos		
- Necessidade de ajuste do trânsito de veículos de carga na área urbana; - Não existe regulamentação local sobre transporte de carga; - O Município possui em sua geografia áreas de proteção ambiental e áreas de mananciais.		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
-Preservar as áreas de proteção ambiental (APAs); -Viabilizar circulação no entorno de indústrias e empresas; -Regularizar o trânsito de transporte de carga; -Conservar pavimentos e acessos não projetados para tráfego de veículos pesados; -Promover a segurança de vias com tráfego intenso, bem como nos acessos ao Município.	-Elaborar legislação para o transporte de cargas no Município até 2027;	-Realização de estudo para estruturação da circulação para o transporte de cargas perigosas entre outras; -Verificar a manutenção das rodovias lindeiras ao Município; -Definir as rotas preferenciais e vias de uso proibido para trafego de veículos pesados.

Polos geradores de viagens

Diagnósticos		
-Localização estratégica (40Km da Metrópole, 67 km do aeroporto internacional e é cortado pelas BR's 277 e 376); - Balsa Nova é rota de viagem e recebe os tráfegos do Litoral e Capital ao interior do Paraná, tanto para oeste (BR-277) quanto para o norte (BR-376); - Os principais destinos de viagens diárias da população, para trabalho, estudo e/ou lazer, são Campo Largo e Curitiba; -Possui grande diversidade de atrativos para o ecoturismo e turismo de aventura, como Escarpa Devoniana e parte do Caminho dos Tropeiros, até o Rio Iguaçu nas localidades São Luiz do Purunã e Tamanduá; - Pequenas concentrações de veículos no entorno de comércios de giro rápido, escolas, feiras e em postos de atendimentos municipais como centros de saúde e prefeitura; -Município com atrativo de grupos de ciclistas praticantes do cicloturismo; - A Sede Municipal concentra algumas indústrias médias, uma grande e possui mineradoras de areia, que geram muitas viagens, em sua maioria, que trafegam pela rodovia PR-510 e se dispersam por outras rodovias em Campo Largo; - Outra indústria geradora de tráfego é a Cimentos Itambé, localizado entre os dois sentidos da Rodovia BR-277/376, na localidade São Caetano		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
-Uso das vias históricas, edificações de interesse histórico-cultural e casas coloniais para a criação de passeios culturais; -Adoção de Planos de Turismo para São Luiz do Purunã, Bugre e Sede; -Uso das margens do rio Iguaçu para o turismo, lazer, identidade e localização do Município; - Melhoria na estrutura viária que atendem aos polos geradores de viagens;	-Implantar áreas de lazer no Município até 2027; -Definir política de fomento da preservação de patrimônio do Município até 2027; -Estruturar ciclofaixas em áreas determinadas até 2030; -Revitalizar as áreas com concentração de viagens até 2027; - Incentivar o desenvolvimento e implantação de polos geradores de viagens no entorno das vias estruturantes do Município;	- Fomentar as atividades turísticas para gerar mais emprego e renda no Município; -Implantação de equipamentos públicos em áreas adensadas e de fácil acesso para reduzir deslocamentos internos diários da população; -Promover a avaliação de impactos urbanos para grandes empreendimentos públicos e privados que possam ser potenciais polos geradores de viagens;

Áreas de estacionamento

Diagnósticos		
- Deficiência de áreas de estacionamento junto à área comercial e próximo de postos de atendimento públicos; - Existência de conflitos nas ruas de maior fluxo de comércio e instituições.		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
-Organizar o estacionamento dos modos de transporte no Município;	- Demarcar vagas de estacionamento gratuitos em 10 vias públicas até 2027; -Garantir que as vagas de para idosos e pessoas com mobilidade reduzidas estejam demarcadas até 2027.	-Realização de consulta pública para normatização das áreas de estacionamento; -Realização de fiscalização dos estacionamentos em parceria com a polícia militar; - Implementação dos anéis viários para melhor gestão das áreas de estacionamento na Sede.

Áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada

Diagnósticos		
-Não existem vias fechadas para circulação de veículos de forma permanente ou temporária, exceto em função de ações eventuais.		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
-Estimular a criação de ambientes mais seguros, funcionais e amigáveis para a circulação de pedestres e ciclistas.	-Realização de estudo para implantação de restrição de circulação de veículos motorizados de forma permanente ou temporária (fins de semana, feriados, ou em grandes eventos), até 2027.	-Realização de campanhas e consultas a sociedade sobre a temática; -Sinalização em áreas de interferências.

Mecanismos e instrumentos de financiamento da mobilidade urbana

Diagnósticos		
- As intervenções relacionadas às obras de infraestrutura de mobilidade urbana dependem de recursos provenientes do Governo Federal, do Governo Estadual ou de parcerias com a iniciativa privada; -Existência de parcerias com a comunidade para implantação de infraestrutura de pavimentação - Ainda não existe no Município arrecadação proveniente de ações de fiscalização de trânsito		
Objetivos	Metas	Ações estratégicas
- Ampliar investimentos na infraestrutura da mobilidade urbana; - Articular com os governos Estadual e Federal o financiamento de obras de infraestrutura; - Fortalecer o orçamento municipal direcionado a Mobilidade Urbana.	Regulamentar o Programa Asfalto Participativo até 2027; - Fomentar a adesão ao programa Asfalto Participativo até 2029; - Implantar orçamento direcionado a Mobilidade Urbana até 2030.	- Instituição de contribuição de melhoria pra custeio de obras de infraestrutura de mobilidade urbana; - Buscar com os governos estaduais e federal e/ou financiamento para obras de infraestrutura e mobilidade urbana; - Buscar parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos (ONGs).

Sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica

- A Revisão deste plano elaborado na metodologia simplificada deverá ser feita em até 02 (dois) anos a partir da sua publicação;
- A partir da 1ª revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, as revisões periódicas deverão ser realizadas a cada 5 (cinco) anos, ou em prazo menor, conforme solicitação do Executivo;
- Acompanhamento da implantação do plano será atribuído à Secretaria Municipal de Obras (SMO);
- Elaboração de relatórios anuais sobre o acompanhamento do plano com divulgação pública;

Balsa Nova, 31 de março de 2025

Equipe Municipal

Supervisão:

PRISCILA FRANÇA MAROCKI
Secretária Municipal de Obras

CARLOS ALBERTO GROTH
Diretor de Urbanismo

Coordenação Técnica:

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
Arq. e Urb.

Equipe Técnica:

MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA
Arq. e Urb.

STELA MARA DE SOUZA DA NÓBREGA
Arq. e Urb.

Apoio Administrativo:
DANIEL AUGUSTO BERTOTTI
Assist. Adm.

Revisão e Técnica Legislativa:

MARCOS SILVA OLIVEIRA
PGM.

HENRIQUE IANIK PORTELA FRANCO
Ass. Proc.

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:24BCB717

GABINETE
DECRETO N° 043/2025

DECRETO N° 043/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1422 de 08 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024.

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1392 de 12 de setembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.5205		-	Aquisição de imóvel para a Sede da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília.		
Fonte	2 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.61.00.00			Aquisição de Imóveis	R$	700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**700.000,00**

13.003.08.243.0015.6218		-	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de consumo	R$	30.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**750.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1000	Fonte Livre	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	750.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentárias 5205 e 6218, estabelecidas na Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Imóveis Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
5205	PROJETO: Aquisição de imóvel para a Sede da Unidade de		700.000,00

	Acolhimento Institucional Dona		
	Emília.		

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Unidade / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à		12
	Criança e ao Adolescente		
0015	PROGRAMA: Programa de Ação		Metas
	Social		Financeiras
6218	ATIVIDADE: Proteção Social		540.471,00
	Especial de Alta Complexidade -		
	Manutenção de Serviços		
	Socioassistenciais		

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 5205 e 6218, para o exercício financeiro de 2025, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Unidade / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à		12
	Criança e ao Adolescente		
0015	PROGRAMA: Programa de		Metas
	Ação Social		Financeiras
6218	ATIVIDADE: Proteção Social		540.471,00
	Especial de Alta Complexidade -		
	Manutenção de Serviços		
	Socioassistenciais		

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de abril 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:AA3913D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Concorrência 5/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 25.260,83 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA SAM 53

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PEDREIRA NORTE & SUL LTDA	24.397.802/0001-45	R$ 5.235.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 25.260,83 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO,	PROPRIA	OUTROS	1	5.235.000,00	5.235.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.235.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinte e cinco mil reais)

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1B1E71B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.181.976/0001-71, com sede na Avenida Souza Naves, n.º 1675, Sala 02, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.160,42 (sete mil e cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9B0036E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°16/2025

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°16/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, em favor dos proponentes abaixo relacionados:
LOTE 01:
JOSÉ FOREKEVICZ – CPF: N° XXX.906.659-XX

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	27851	LOCAÇÃO DE BARRACÃO DE ALVENARIA MEDINDO 541M² LOCALIZAÇÃO: AVENIDA SÃO ROQUE N°501, CENTRO, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR LOTE N°01-A, QUADRA N°224, MATRÍCULA 25.159 ÁREA TOTAL COM ESTACIONAMENTO 1.615 METROS QUADRADOS.	12,00	MES	4.500,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

LOTE 02:
ZENILDA CORREIA FERREIRA – CPF: N° XXX.242.329-XX

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	27853	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL COM 97,98 M², 5 CÔMODOS, 01 BANHEIRO LOCALIZAÇÃO: RUA ALEXANDRE FOREKEVICZ S/N, CENTRO, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR; LOTE N°12, QUADRA N°05, LOTEAMENTO PIONEIROS, MATRÍCULA N°23.480. PARA INSTALAÇÃO DO CREAS.	12,00	MES	1.200,00	14.400,00
TOTAL						14.400,00

O Valor máximo Global é de: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:5A054198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 6-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/04/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4931 - BENICIO PNEUS EIRELI (39.535.062/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	31067 - Pneu novo 12,5/80 R18, 12 lonas, convencional, índice de carga de 135 – 2,180 kg, Pressão de Ar (Lb/Pol2): 45, profundidade mínima do desenho 26 mm, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	22.000,00	22.000,00
6	31070 - Pneu novo 17,5 x 25 - 16 lonas, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	80.000,00	80.000,00
7	31071 - Pneu novo 17,5 x 25 - 12 lonas, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	40.000,00	40.000,00
9	31073 - Pneu novo 275/80/22.5, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	71.000,00	71.000,00
11	31075 - Câmara de ar 1000R20, com bico CR 218A.	UN		1	9.600,00	9.600,00
13	31077 - Câmara de ar 12.5 80x18, com bico CR 218A.	UN		1	2.500,00	2.500,00
14	31078 - Câmara de ar 1400 x 24, com bico CR 218A.	UN		1	11.200,00	11.200,00
15	31079 - Câmara de ar 17.5/25, com bico CR 218A.	UN		1	7.300,00	7.300,00
16	17103 - Protetor Aro 20.	UN		1	2.400,00	2.400,00
Total (R$):						246.000,00

2028 - IVO DA SILVA & CIA LTDA (04.152.421/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31065 - Pneu novo 1000 x R20, borrachudo, índice de Carga eixo simples: 146 -3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de Velocidade: K 110 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 20 mm, garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN		1	130.000,00	130.000,00
2	31066 - Pneu novo 1000 x R20, liso, índice de Carga eixo simples: 146 - 3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de Velocidade: J 100 Km/h, profundidade mínima dos	UN		1	64.000,00	64.000,00

	sulcos de 12 mm, diâmetro externo mínimo de 1000 mm, garantia mínima de 05 anos. (Radial)					
4	31068 - Pneu novo 1400 x 24, 16 lonas G2/L2, com índice de carga de 153- 3.650 kg, profundidade mínima do desenho 20 mm, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	80.000,00	80.000,00
5	31069 - Pneu novo 19,5 x 24 - 12 lonas, índice de carga de 147- 3.075 kg, profundidade mínima do desenho 30 mm, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	38.000,00	38.000,00
8	31072 - Pneu novo 10 - 16/5, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	15.600,00	15.600,00
10	31074 - Pneu novo 295/80/22,5, garantia mínima de 05 anos.	UN		1	15.000,00	15.000,00
12	31076 - Câmara de ar 1100 x 22, com bico CR218A.	UN		1	7.800,00	7.800,00
Total (R$):						350.400,00

Bom Jesus do Sul-PR, 10/04/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84CD2561

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 37/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,
RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14/04/2025 à 29/04/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264702	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	11/02/1988	3,00	3,00	1,00	64,00	**71,00**	3º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264279	JEAN CARLOS CHAVES	09/06/2000	6,00	6,00	1,00	56,00	**69,00**	2º
264374	JEA MICHEL CUMIOTTO	29/05/1994	4,00	7,00	1,00	48,00	**60,00**	3º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 14/04/2025 à 29/04/2025, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 05/05/2025 à 16/05/2025 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, e CPF (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 05 de maio de 2025 a 09 de maio 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C6CD111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2025 – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 002/2025 – PSS Nº 001/2025**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
1º	RENATA FERREIRA VALADARES	Serviços Gerais - PSS	05/02/1987
2º	DIEGO CAIRES DA SILVA	Serviços Gerais - PSS	19/06/1988
3º	JENIFER FERREIRA DO NASCIMENTO	Serviços Gerais - PSS	18/06/1990
4º	DIELSON SOUZA FERREIRA	Serviços Gerais - PSS	21/06/1990
5º	FRANCIANE RODRIGUES DA COSTA	Serviços Gerais - PSS	26/09/1991
6º	SIDINEIA SOARES DE NAZARÉ	Serviços Gerais - PSS	20/04/1994
7º	MAYRA MORAIS OLIVEIRA	Serviços Gerais - PSS	08/09/2002
8º	JHENIFER NUNES DO VALE	Serviços Gerais - PSS	09/04/2004

9º	DEVANIR SACOMANO	Serviços Gerais - PSS	27/08/1971
12º	DILMACKSON SILVA PEREIRA *	Serviços Gerais - PSS	26/08/1983

* Afrodescendentes

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CC395658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•	991141591	ADEMAR ROGALSKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	20 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	10 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
•	991141571	DÉBORA NATIÉLY CAMARGO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy – Tec. Enf.
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	30 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	652-1	ELIZABETE APARECIDA CORREA	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Bucal
•	991141565	ELVIS ETELMAR TEIXEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•		FERNANDA ANTOCEVICZ	60 HORAS	São Luiz – Serv Gerais
•	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	9991	GILSON ANTONIO ARRUDA	30 HORAS	ESF Divino - Psicologo
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•		HELOÍNE MARIANA FELTRIN	15 HORAS	ESF Waldomiro - ACS
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	1534-1	LARISSA MILAO GARCIA	60 HORAS	ESF Eloy – Enfermeira
•	991141577	LEANDRO RIBAS ROSSI	15 HORAS	ESF Divino - ACS
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	6501	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	40 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	13411	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	1528-1	RAFAELLE LIMA PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	5721	ROXANE TREVISAN ALVES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz – Aux. Enf.
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALÉRIO	10 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Divino - Enfermeira
•	991141592	STEFANY MARIA BAUMGARTNER	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/04/2025 à 14/05/2025;
Art. 3º – A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento da escala de trabalho, faltas e atestados de servidores, tendo em vista também a defasagem no quadro pessoal da saúde, para a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do município;
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 09 de abril de 2025.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6E69BD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º03/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 006/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, após a convocação através do Edital n.º 006/2025.

2. Ressaltar que, conforme o item 18.8 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 19.1 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 19.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 10 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Professor de Educação Infantil 40h									
Edital n.º03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025\|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			001165	KELLEN LIPKA	166,000	61,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 239/2025 POSSE: 06.03.2025
2			001169	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	165,500	63,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 246/2025 POSSE:06.03.2025
3			001238	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	159,000	54,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 245/2025 POSSE: 06.03.2025
4			001216	THAINARA MARCELLA DE SOUZA DA SILVA	157,000	52,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 247/2025 POSSE: 06.03.2025
5			001222	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	156,500	54,000	100,000	2,500	AUSENTE DESISTENTE
6			001237	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	156,000	56,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 243/2025 POSSE: 06.03.2025
7			001179	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	153,000	53,000	95,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 242/2025 POSSE: 06.03.2025
8			001145	ANA PAULA SOUZA SILVA	152,000	52,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 244/2025 POSSE: 06.03.2025
9			001232	CRISTIANE GONCALVES CORDEIRO HARMATIUK	151,000	51,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 240/2025 POSSE: 06.03.2025
10			001188	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	151,000	51,000	95,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 238/2025 POSSE: 06.03.2025
11			001203	LETICIA MARINA PFAFFENZELLER FARACO	150,000	55,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 241/2025 POSSE: 06.03.2025
12			001152	CLAUDIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS	147,000	57,000	90,000	0,000	AUSENTE DESISTENTE
13			001259	THIAGO LEWEK	147,000	57,000	90,000	0,00 0	AUSENTE DESISTENTE

14			001157	ERIKA CRISTINE SCHUEBEL	139,000	54,000	85,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 408/2025 POSSE: 10.04.2025
15			001153	CLAUDICEIA MARTINS COSTA	137,000	52,000	85,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 405/2025 POSSE: 10.04.2025
16			001253	MYLENE CRISTINA SABIM	137,000	52,000	85,000	0,000	AUSENTE DESISTENTE
17			001158	FERNANDINHA APARECIDA ALVES ALELUIA	135,000	50,000	85,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 409/2025 POSSE: 10.04.2025
18			001186	DANIELE CRISTINA DA SILVA	135,000	55,000	80,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 406/2025 POSSE: 10.04.2025
19			001189	ELISANGELA FERREIRA LEITE	125,000	55,000	70,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 407/2025 POSSE: 10.04.2025
20			001252	MONALISA CASTILHO DOS SANTOS SOUZA ALVES	103,000	53,000	50,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 410/2025 POSSE: 10.04.2025

Cargo: Professor de Educação Infantil 40h						
Edital n.º 03/2024-CP						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo						

Cargo: ProfessordeEducaçãoInfantil 40h						
Edital n.º03/2024-CP						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|AFRODESCENDENTES						
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo						

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C1BAA3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício de 2024		
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	147.695.754,65	147.695.754,65	131.636.257,02	-16.059.497,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.245.386,00	23.245.386,00	16.192.709,70	-7.052.676,30
Impostos	18.127.338,74	18.127.338,74	12.443.390,62	-5.683.948,12
Taxas	4.868.047,26	4.868.047,26	3.734.775,08	-1.133.272,18
Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	14.544,00	-235.456,00
Contribuições	2.140.000,00	2.140.000,00	1.590.582,08	-549.417,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.140.000,00	2.140.000,00	1.590.582,08	-549.417,92
Receita Patrimonial	1.048.129,77	1.048.129,77	2.242.637,03	1.194.507,26
Valores Mobiliários	1.048.129,77	1.048.129,77	2.242.637,03	1.194.507,26
Receita de Serviços	703.795,48	703.795,48	1.187.924,49	484.129,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	703.795,48	703.795,48	1.187.924,49	484.129,01
Transferência Correntes	119.331.417,69	119.331.417,69	107.592.254,93	-11.739.162,76
Transferências da União e de suas Entidades	64.776.531,00	64.776.531,00	47.707.109,13	-17.069.421,87
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.991.764,63	34.991.764,63	36.456.562,29	1.464.797,66
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	286.500,00	286.500,00
Transferência de instituições Privadas	0,00	0,00	1.918.902,10	1.918.902,10
Transferência de Outras instituições Públicas	19.563.122,06	19.563.122,06	21.073.041,62	1.509.919,56
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	150.139,79	150.139,79
Outras Receitas Correntes	1.227.025,71	1.227.025,71	2.830.148,79	1.603.123,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	113.667,53	113.667,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.093.655,52	1.093.655,52	422.129,18	-671.526,34
Demais Receitas Correntes	133.370,19	133.370,19	2.294.352,08	2.160.981,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.250.000,00	11.250.000,00	5.448.260,53	-5.801.739,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.004.164,28	2.004.164,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.004.164,28	2.004.164,28
Alienação de Bens	0,00	0,00	994.400,00	994.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	994.400,00	994.400,00
Transferência de Capital	11.250.000,00	11.250.000,00	2.449.696,25	-8.800.303,75
Transferências da União e de suas Entidades	11.250.000,00	11.250.000,00	0,00	-11.250.000,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.449.696,25	2.449.696,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	158.945.754,65	158.945.754,65	137.084.517,55	-21.861.237,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	158.945.754,65	158.945.754,65	137.084.517,55	-21.861.237,10

DEFICIT (IV)	-	44.241.249,07	2.451.028,21	-
TOTAL (V) = (III + IV)	158.945.754,65	203.187.003,72	139.535.545,76	-63.651.457,96

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	128.791.580,81	155.844.216,23	120.630.318,53	113.890.374,46	96.381.282,95	35.213.897,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.464.652,24	68.340.685,48	55.514.872,75	55.514.872,75	49.652.296,97	12.825.812,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.000.000,00	4.353.000,00	4.262.775,53	4.262.775,53	4.256.446,64	90.224,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.326.928,57	83.150.530,75	60.852.670,25	54.112.726,18	42.472.539,34	22.297.860,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	23.084.917,80	46.773.531,45	18.905.227,23	13.108.958,32	12.036.165,68	27.868.304,22
INVESTIMENTOS	18.404.102,28	40.334.815,93	12.466.950,23	6.670.681,32	5.632.600,14	27.867.865,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.680.815,52	6.438.715,52	6.438.277,00	6.438.277,00	6.403.565,54	438,52
Reserva de Contingência (X)	569.256,04	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04
FONTE:						

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	569.256,04	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	152.445.754,65	203.187.003,72	139.535.545,76	126.999.332,78	108.417.448,63	63.651.457,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	152.445.754,65	203.187.003,72	139.535.545,76	126.999.332,78	108.417.448,63	63.651.457,96
SUPERÁVIT (IX)	6.500.000,00	-	-	10.085.184,77	28.667.068,92	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	158.945.754,65	203.187.003,72	139.535.545,76	137.084.517,55	137.084.517,55	63.651.457,96

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	373.531,65	6.986.310,58	4.055.607,53	3.853.398,36	105.715,21	3.400.728,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	132.776,61	132.776,61	0,00	0,00	132.776,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.531,65	6.853.533,87	3.922.830,92	3.853.398,36	105.715,21	3.267.951,95
DESPESAS DE CAPITAL	4.152.089,72	3.994.556,85	6.680.670,16	6.609.163,17	693.637,17	843.846,23
INVESTIMENTOS	4.152.089,72	3.994.556,85	6.680.670,16	6.609.163,17	693.637,17	843.846,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.525.621,37	10.980.867,43	10.736.277,69	10.462.561,53	799.352,38	4.244.574,89

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.187.776,72	21.647.319,31	14.859.402,67	15.975,03	11.959.718,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.249.805,93	12.934.448,26	6.523.601,15	12.470,80	8.648.182,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.395,29	0,00	0,00	1.395,28	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.936.575,50	8.712.871,05	8.335.801,52	2.108,95	3.311.536,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.031.838,20	152.919,32	742.014,45	0,00	442.743,07
INVESTIMENTOS	1.031.838,20	152.919,32	742.014,45	0,00	442.743,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.219.614,92	21.800.238,63	15.601.417,12	15.975,03	12.402.461,40

CAMPO MAGRO, 09/04/2025

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:430BFA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

Exercício de 2024
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**TÍTULOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**29.441.898,85**	**19.494.995,10**	Encargos Patronais	3.321.939,34	4.839.181,81
Impostos	25.587.403,47	14.883.715,79	Benefícios a Pessoal	5.006.282,26	3.818.395,00
Contribuições de Melhoria	8.929,55	23.324,35	**Benefícios Previdenciários e Assitenciais**	**231.400,92**	**188.412,75**
Contribuições	**1.720.320,71**	**1.414.424,82**	Aposentadorias e Reformas	231.400,92	188.412,75
Contribuição de Iluminação Pública	1.720.320,71	1.414.424,82	Serviços	34.468.545,55	27.453.311,10
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.144.018,77**	**277.045,20**	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.262.775,53	5.022.539,76
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.144.018,77	277.045,20	Juros e Encargos de Mora	108.949,68	266.081,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.087.574,67**	**4.338.644,55**	Transferências Inter Governamentais	15.807.352,58	14.111.581,64
Juros e Encargos de Mora	434.683,16	1.575.315,51	**Tributárias**	**6.054,89**	**19.877,94**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Finaceiras	410.254,48	1.051.706,87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.054,89	19.877,94
Transferências e Delegações Recebidas	**127.967.896,39**	**121.510.102,58**	**Outras Variações Patrimonais Diminutivas**	**18.471.964,38**	**21.003.768,33**
Transferências Intra Govermamentais	9.619,11	1.689,46	Premiações	348.125,27	479.228,87
Transferências Inter Govermamentais	122.444.437,25	115.033.233,35	Subvenções Econômicas	305.432,01	262.485,72
Transferências das Instutuições Privadas	1.918.902,10	0,00			
Transferências das Instituições Multigovernamentais	149.840,98	3.698.500,64			
Valorização e Ganhos com Ativos	**1.010.375,03**	**564.933,53**			
Ganhos com Alienação	994.400,00	17.000,00			
Ganhos com desincorporação de Passivos	15.975,03	547.933,53			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**6.733.208,51**	**11.136.156,05**			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.733.208,51	11.136.156,05			
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	**171.105.292,93**	**158.736.301,83**	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas**	**18.709.420,19**	**21.212.059,02**
Resultado Patrimonial do Período				**152.395.872,74**	**137.524.242,81**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	6.670.681,32	1.762.835,17
Desincorporação de passivo	6.438.277,00	5.491.528,70
Incorporação de passivo	2.004.164,28	3.959.785,69
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

CAMPO MAGRO, 09/04/2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F7EB17E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ANEXO 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ANEXO 14

Exercício 2024					
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**60.680.135,82**	**48.571.697,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**38.366.241,42**	**33.174.295,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.492.285,43	28.117.790,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	13.318.554,96	15.175.597,42
Creditos a Curto Prazo	33.632.844,90	19.925.614,26	Empréstimos e Financiamentos	41.169,15	1.524,08
Créditos Tributários a Receber	19.296.245,21	5.742.086,29	Fornecedores e Contas a Pagar	17.846.954,29	12.817.355,68
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.159.563,02	5.179.818,69
Dívida Ativa Tributária	14.336.599,69	14.169.244,93	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**28.866.525,48**	**33.300.638,20**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	14.283,04			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.292.848,20	2.236.660,32
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	25.708.598,78	29.198.899,38
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	516.187,50	489.474,73			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	38.817,99	38.817,99	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.865.078,50	1.865.078,50
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**104.491.362,70**	**91.095.690,11**	**TOTAL DO PASSIVO**	**67.232.766,90**	**66.474.934,07**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.117.626,92	1.117.626,92	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	188.258,80	188.258,80	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	13.677.866,68	13.677.866,68
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**19.230.704,27**	**19.230.704,27**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	19.230.704,27	19.230.704,27	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	5.343.538,47	5.343.538,47	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-23.644.874,62	-23.644.874,62	Demais Reservas	0,00	0,00

			Resultados Acumulados	84.260.864,94	59.514.587,20
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	24.746.277,74	22.079.791,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	59.514.587,20	30.634.795,58
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	6.800.000,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	189.884,40	145.563,29		**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	189.884,40	145.563,29			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.938.731,62**	**73.192.453,88**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	189.884,40	145.563,29			
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**165.171.498,52**	**139.667.387,95**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	103.183.851,38	89.832.499,90			
Bens Móveis	28.199.646,35	24.985.743,73			
Bens Imóveis	74.984.205,03	64.846.756,17			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**165.171.498,52**	**139.667.387,95**			
ATIVO FINANCEIRO	26.902.256,49	28.513.163,27	PASSIVO FINANCEIRO	54.873.312,82	48.680.784,36
ATIVO PERMANENTE	138.269.242,03	111.154.224,68	PASSIVO PERMANENTE	28.866.525,79	33.300.638,51
SALDO PATRIMONIAL				**81.431.659,91**	**57.685.965,08**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a	0,00	0,00
			Liberar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a	30.793.523,93	23.773.523,93	Obrigações Contratuais a Executar	334.357.194,16	278.106.237,70
Receber					
Direitos Contratuais a Executar	6.973.266,28	6.973.266,28	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	**TOTAL**	**334.357.194,16**	**278.106.237,70**
	37.766.790,21	30.746.790,21			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00			
TOTAL	**75.533.580,42**	**61.493.580,42**			

CAMPO MAGRO, 08/04/2025

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1F1882F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2024

EXERCÍCIO:2024					
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro					
DATA DE EMISSÃO:09/04/2025					
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	137.084.517,55	132.062.557,25	Despesa Orçamentária (VI)	139.535.545,76	126.895.218,01
Ordinária	88.520.083,97	83.045.366,00	Ordinária	94.785.098,43	84.117.202,25
Vinculada	48.564.433,58	49.017.191,25	Vinculada	44.750.447,33	42.778.015,76
Transferências do FUNDEB	21.202.774,78	18.900.398,06	Transferências do FUNDEB	20.583.578,53	20.126.599,17
Transferências Voluntárias	3.509.691,77	7.952.725,45	Transferências Voluntárias	3.148.006,15	3.242.929,87
Alienação de Bens	1.010.474,31	26.628,40	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.206.454,38	4.183.212,70	Operações de Crédito	925.567,20	2.069.330,92
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.332.542,41	10.192.294,18	Transferências de Programas	14.400.521,18	10.534.196,07
Valores Restituíveis	0,00	133.687,51	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art.	981.548,29	3.701.672,29	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 1	1.448.002,88	2.601.479,73
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	4.320.947,64	3.926.572,66	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	4.244.771,39	4.203.480,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.167.734,44	5.646.918,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	48.559.627,77	48.453.866,35	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	41.551.771,90	32.155.318,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.581.884,15	21.800.238,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	14.968.524,88	11.735.974,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.536.212,98	10.980.867,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.095.453,77	8.059.898,97
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	17.441.530,64	15.672.760,29	Valores Restituíveis	15.487.793,25	12.359.445,22

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	28.513.163,27	12.694.194,74	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	26.902.256,49	28.513.163,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.117.790,86	12.402.573,22	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.492.285,43	28.117.790,86
Realizável	395.372,41	291.621,52	Realizável	409.971,06	395.372,41
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	214.157.308,59	193.210.618,34	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	214.157.308,59	193.210.618,34
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

CAMPO MAGRO, 09/04/2025

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B3DFF916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.284/2025

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é Prorrogação do prazo, do valor e reequilíbrio econômico-financeiro através do contrato administrativo nº 036/2021 do Pregão Presencial nº 033/2021, que trata da "Contratação de empresa para cessão de mão de obra para prestação de serviço de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos do Município, compreendendo na roçagem de grama, coleta e destinação final de resíduos gerados".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 incisos II, Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos e valores para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes no auto do Processo Administrativo n° 1.284/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 meses (doze) meses, ou seja, até **19 de abril de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DA REVISÃO

Fica concedido o acréscimo de **R$ 111,82** (cento e onze reais e oitenta e dois centavos) por funcionário, referente a diferença entre o salário (**R$ 1.491,82**) e o previsto na CCT registrada sob número PR000074/2025 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir da data de vigência desse novo termo aditivo, que será no valor de (**R$ 1.603,64**) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando todos os encargos, o valor referente a função que era na importância mensal de **R$ 4.528,76** (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) ficará reajustado para **R$ 4.840,27** (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), esse valor é o gasto mensal por funcionário.

Considerando os acréscimos o valor mensal passa a viger com o valor de **R$ 58.083,24** (cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), valor a ser pago mensalmente referente a 12 (doze) funcionários.

As demais obrigações constantes na CCT e legislação em vigor, independente previsão em edital ou planilha de custos, ficarão à encargo do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO ADITIVO

Prorroga-se o valor do contrato na importância de **R$ 58.083,24** (cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) o valor total do contrato o qual passa viger em **R$ 696.998,88** (seiscentos e noventa e seis reais, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação dos prazos e valores:

Lote	Item	Especificação do serviço	Un	Qtde	Preço (R$)	Preço total
1	1	Cessão de mão de obra de 12 (dez) jardineiros para execução de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos, compreendendo na roçagem de grama, varrição, coleta destinação final dos resíduos gerados, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, e insumos necessários	Mês	12	58.083,24	696.998,88

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária no valor de R$ 522.749,16 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para o período de 09 meses previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e permanecendo 03 meses para LOA de 2026, segue classificação abaixo:
13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)
18.541.0003.2060 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
04090 00000 EA 13.002.18.541.0003.2060 – 3390370000 – **R$ 290.416,20**
04090 00000 E 13.002.18.541.0003.2060 – 3390370000 – **R$ 232.332,96**
CLÁUSULA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F615A1F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 081/2025
PROCESSO Nº 951/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 (90.024/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:
1. OBJETO
1.1. Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025 (90.024/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA
2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 200.720,82** (duzentos mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ISMAEL KOZECHEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.494/0001-00, com sede na Rua Setembrino dos Santos, n° 288, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ISMAEL KOZECHEN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 080.132.029-17, com residência e domicilio na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, n° 2182, Casa, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico hipergas1730@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 13 KG	Supergasbras	UN	36,00	231,00	8.316,00
2	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 45 KG	Supergasbras	UN	4,00	753,38	3.013,52
3	Galão de água mineral frasco com 20 litros somente água.	Água Fontana	UN	150,00	22,43	3.364,50
4	Garrafão vazio (casco) de água mineral de 20 litros.	Água Fontana	UN	10,00	34,75	347,50
5	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG	Supergasbras	UN	516,00	111,70	57.637,20
6	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG	Supergasbras	UN	270,00	474,23	128.042,10

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 08 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A25BAB13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 066/2025
PROCESSO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 (90.015/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 10.739,31** (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, com sede na Rua Alcemiro Luciano, n° 633, Sala 07, Bairro Vila Garcia, CEP 83.218-160, Paranaguá-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GABRIEL COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 086.841.499-98, com residência e domicilio na Avenida Dona Julieta, n° 162, Casa 3, Bairro Vila Garcia, Paranaguá-PR, CEP: 83.218-140, endereço eletrônico c.costaferreira@hotmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
149	Grampeador manual profissional para tapeçaria e artesanato medidas aprox: 5 x 19 x 3,5cm utiliza grampos 106 de 4 até mm.	YINS	YINS	UN	37,00	27,49	1.017,13
169	Kit com 8 cores de tinta acrílica para tela frascos com 20ml cores variadas	CORFIX	CORFIX	KT	10,00	45,99	459,90
210	Óleo secante diluente para tinta a óleo de pintura em tela, caixa 6 x 100ml	CORFIX	CORFIX	CX	30,00	68,50	2.055,00
219	Palito vareta. Varetas de madeira 40cmx4mm, embalagem com 100 unidades.	INOVEN	INOVEN	PCT	20,00	10,99	219,80
225	Papel contact de cores variadas, rolo contendo 25m	GATTE/BRW	GATTE/BRW	RL	31,00	57,50	1.782,50
270	Pilha tipo bateria alcalina 9V	ALFACELL	ALFACELL	UN	50,00	5,99	299,50
299	Prendedor de papel 19mm coloridos.	YINS	YINS	UN	80,00	0,36	28,80
301	Prendedor de papel 42mm coloridos.	YINS	YINS	UN	80,00	0,51	40,80
304	Recado autoadesivo (post-it), removível, tamanho 76 x 76mm, em bloco com 100 folhas	YINS	YINS	UN	147,00	2,54	373,38
308	Régua 30cm poliestileno	MAXCRIL	MAXCRIL	UN	620,00	0,36	223,20
309	Régua milimetrada em metal tamanho 30 cm	WALEU/IMP	WALEU/IMP	UN	55,00	2,50	137,50
310	Regua milimetrata confeccionada em madeira com 1 mt	SOUZA	SOUZA	UN	30,00	9,06	271,80
324	Tecido feltro liso. Medidas: 0,48 x 1,40 mtrs - Composição: 100% Poliéster variadas cores.	SUPPER	SUPPER	M	300,00	7,77	2.331,00
357	Verniz geral frasco com 100 ml	CORFIX	CORFIX	UN	100,00	14,99	1.499,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.5. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.6. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A27ADF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 59/2025 E CONTRATO Nº 60/2025.

CONTRATO Nº 59/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.208.842/0001-03, representada por seu Prefeito Municipal.

CREDENCIADA: DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariana Rodrigues Agostinho, Nº 659, sala A, bairro Brasília, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 39.833.676/0001-00, representada por seu representante legal o Sr. Luiz Felipe dos Santos, portador do CPF nº 081.xxx.xxx-50, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Mariana Rodrigues Agostinho, Nº 659, bairro Brasília, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei n° 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

MEIO DE COMUNICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Mídia eletrônica (meio de comunicação para veiculação de conteúdo das ações realizadas, em forma de matéria/artigo para que o público tenha acesso as informações.)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$247,50
Apresentação de banner em mídia eletrônica (Exposição de Banners na página principal do Web Site, com o intuito de informar a população sobre futuros acontecimentos (comunicados, avisos e campanhas).	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$570,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.

PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 05 de março de 2026.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)

PARAGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II – Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO – Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.
CLAUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único – O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I – A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II – Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I – Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II – Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III – As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO – DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;

PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da credenciada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 09 de abril de 2025.

Município de Catanduvas Dg4 Comunicação e Publicidade LTDA
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT LUIZ FELIPE DOS SANTOS
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 065.xxx.xxx-01 CPF: 081.xxx.xxx-50

MILDO RAMOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 60/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.208.842/0001-03, representada por seu Prefeito Municipal.

CREDENCIADA: JORNAL OPARANA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2601, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.819.026/0001-36, representada por seu representante legal a Sra. Clarice Roman, portadora do CPF nº 580.xxx.xxx-91, brasileira, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte, Nº 1435, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei n° 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

MEIO DE COMUNICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Jornais Impressos	Cm/coluna	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$26,00
Mídia eletrônica (meio de comunicação para veiculação de conteúdo das ações realizadas, em forma de matéria/artigo para que o público tenha acesso as informações.)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$247,50

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.

PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 05 de março de 2026.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)

PARAGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II – Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO – Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único – O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I – A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II – Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I – Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II – Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III – As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO – DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;

PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da credenciada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 09 de abril de 2025.

Município de Catanduvas Jornal Oparana S/A
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT CLARICE ROMAN
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 065.xxx.xxx-01 CPF: 580.xxx.xxx-91

MILDO RAMOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7BAEC367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Gabinete da Presidência
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. Rogério da Silva Godoi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no ar go 17º da Lei Municipal nº 40, de 10 de dezembro de 2024:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores	
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.	
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.33.00		-	PASSAGENS E DESPESAS COM R$	9.000,00
			LOCOMOÇÃO	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$	9.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor nas despesas orçamentárias abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores	
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.	
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R$				9.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Execu vo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Ar go 18º, da Lei Municipal nº 40 de 10 de dezembro de 2024.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edi cio Pref. Valdemir Santos Por rio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 08 de abril de 2025.

ROGERIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DD1A5720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO - DECRETO 118/2024

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO - DECRETO 118/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.146.748,78 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.146.748,78 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1361	3.00.000	10.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1256	3.00.501	59.645,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81	1.00.000	1.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1332	3.00.501	10.616,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1263	3.00.501	2.151,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	130	1.00.000	100,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	3.200,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	188	1.00.000	2.000,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	1.00.000	25.700,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	199	1.00.000	6.450,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	202	1.00.000	1.960,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	206	1.00.000	10.920,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	210	1.00.000	2.180,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1344	3.00.000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1267	3.00.501	870,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	325	1.00.104	3.020,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339	1.00.104	4.950,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	442	1.00.104	31.900,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	486	1.00.000	1.070,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	511	1.00.101	1.415,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	535	1.00.101	11.920,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	539	1.00.101	13.390,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	590	1.00.000	10.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624	1.00.000	1.600,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	633	1.00.000	760,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1355	1.00.1064	2.949,86
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1249	3.00.1064	3.094,01
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1356	3.00.1067	173,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1353	1.00.4942	26.136,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	1.00.000	910,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1354	1.00.4942	3.066,22
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1360	3.00.304	8.017,87
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1359	3.00.501	28.431,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1276	3.00.5181	300.000,00
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	720	1.00.303	5.735,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saúde da Família**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	740	1.00.494	8.710,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	775	1.00.494	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	785	1.00.494	2.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1364	3.00.303	35.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	793	1.00.303	34.100,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	795	1.00.000	15.525,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1358	1.00.1064	10.930,39
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1250	3.00.1064	3.422,01
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1357	3.00.1067	3.134,49
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	798	1.00.303	5.010,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	810	1.00.000	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	809	1.00.303	15.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1375	3.00.303	210.545,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1277	3.00.5181	28.750,20
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.085.	**Defesa Civil**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1265	3.00.501	100,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.245.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1014	1.00.000	2.000,00
08.245.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1362	3.00.501	5.234,00
08.245.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	953	1.00.000	1.120,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.090.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1053	1.00.000	2.200,00
08.245.0021.2.091.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Básica**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1363	3.00.501	3.150,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação de Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1379	3.00.504	6.386,98
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1134	1.00.000	24.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1342	3.00.504	96.100,00
TOTAL				**1.146.748,78**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 824.821,31 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.00.1064	FMS Piso Enfermagem	6.516,02
3.00.1067	Complementaçao Estadual Ao Pagamento Do Piso Salarial Profissionais De Enfermagem	3.307,60
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	245.545,00
3.00.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.017,87
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	110.197,64
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	102.486,98
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	328.750,20
TOTAL		**824.821,31**

II – O valor de R$ 278.845,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	83	1.00.000	1.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	131	1.00.000	100,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	166	1.00.000	3.200,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	1.00.000	2.000,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209	1.00.000	47.210,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	348	1.00.104	7.970,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	437	1.00.104	15.950,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	451	1.00.104	15.950,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	489	1.00.000	650,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	495	1.00.000	250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498	1.00.000	170,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505	1.00.101	1.415,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	533	1.00.101	13.390,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	541	1.00.101	11.920,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	595	1.00.000	10.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	620	1.00.000	1.600,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	639	1.00.000	760,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	686	1.00.000	19,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	694	1.00.000	891,00
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	712	1.00.303	5.735,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saúde da Família**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735	1.00.494	8.710,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	762	1.00.494	22.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	794	1.00.000	15.525,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	796	1.00.303	25.900,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	800	1.00.303	13.200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	807	1.00.303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822	1.00.303	5.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	826	1.00.303	5.010,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	828	1.00.000	9.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.245.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1009	1.00.000	2.000,00
08.245.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	949	1.00.000	1.120,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.090.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1056	1.00.000	2.200,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1133	1.00.000	24.000,00
TOTAL				**278.845,00**

III – O valor de R$ 43.082,47 (quarenta e três mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferencia FMS Piso de Enfermagem	1.00.1064	13.880,25
1.7.1.9.57.0.1.10.00.00.00.00.	Repasse Incremento Temporario Custeio Atenção Primária - Felipe Francischini	1.00.4942	29.202,22
TOTAL			**43.082,47**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251.

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:1DE23F40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 159/2024

DECRETO 159/2025

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2210 de 09 de abril de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	94.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	14.000,00
TOTAL	**108.000,00**		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	67.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00001	17.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	8.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	16.000,00
TOTAL			**108.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:B7E4301E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025
DATA: 24/03/25 ABERTURA: 09/04/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ
O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.976.530/0001-03

ITEM	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	22424	Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social	-17%	104.426,00

Valores propostos:

ITEM	SUBITEM	QTDE. ESTIMADA	VALOR A SER CREDITADO AOS BENEFICIÁRIOS R$	% DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	200	99,00	-17%	82,17	16.434,00
1	2	250	148,00	-17%	122,84	30.710,00
1	3	300	218,00	-17%	180,94	54.282,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.976.530/0001-03	101.426,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 101.426,00 (cento e um mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 10 de abril de 2025.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025
DATA: 24/03/25 ABERTURA: 09/04/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ
O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.976.530/0001-03

ITEM	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	22424	Serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Coronel Vivida-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social	-17%	104.426,00

Valores propostos:

ITEM	SUBITEM	QTDE. ESTIMADA	VALOR A SER CREDITADO AOS BENEFICIÁRIOS R$	% DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	200	99,00	-17%	82,17	16.434,00
1	2	250	148,00	-17%	122,84	30.710,00
1	3	300	218,00	-17%	180,94	54.282,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.976.530/0001-03	101.426,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 101.426,00 (cento e um mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Não houve adesão ao cadastro reserva.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BD9AB6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 10

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 56/2025**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 10/2025**, MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. A aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Obras, Urbanismo e Rodoviário; Administração e Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 07 de Abril de 2026.

EMPRESAS CONTRATADAS	ITENS	VALOR GLOBAL R$
"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME", CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56; Contrato sob nº 78/2025.	01, 07, 08, 14, 24, 48, 56, 71, 73, 75, 76, 77, 78.	14.959,00
"FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - ME", CNPJ sob nº. 51.647.234/0001-66; Contrato sob nº 79/2025.	94 e 95.	2.258,40
"POLLYANA INSDUSTRIA PLASTICA LTDA - EPP", CNPJ sob nº. 07.470.049/0001-57; Contrato sob nº 80/2025.	80, 81 e 82.	11.053,00
"PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME", CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78; Contrato sob nº 81/2025.	10, 17, 39 e 67.	45.902,50
"L COSTA SOLUÇÕES LTDA - ME", CNPJ sob nº 07.374.881/0001-50; Contrato sob nº 82/2025.	47.	1.250,00
"VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA - ME", CNPJ sob nº 09.008.560/0001-67; Contrato sob nº 83/2025.	04.	3.075,00
"KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME", CNPJ sob nº 31.313.294/0001-35; contrato sob nº 84/2025.	59.	239,20
"DISTRI – DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME", CNPJ sob nº 04.387.473/0001-44; contrato sob nº 85/2025.	54, 86 e 90.	7.149,50
"TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP", CNPJ sob nº 10.828.263/0001-47; Contrato sob	03, 06, 11, 12, 19, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 34, 38, 43,	53.480,40

nº 86/2025.	45, 46, 49, 65, 66 e 96.	
"BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA", CNPJ sob nº 25.195.487/0001-36; Contrato sob nº 87/2025.	09, 32, 68.	6.025,00
"F. VAGNER FERREIRA ALVES LTDA", CNPJ sob nº 79.040.465/0001-26; Contrato sob nº 88/2025.	18, 33, 36, 37, 44, 92, 100.	15.739,00
"M C FRONZA LTDA", CNPJ sob nº 59.524.796/0001-24; Contrato sob nº 89/2025.	13, 15, 16, 35, 41, 55, 58, 61, 63, 72, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 93, 101.	42.277,00
"SARA TALITA CRUZ FERNANDES LEME - MEI", CNPJ sob nº 46.321.019/0001-30; Contrato sob nº 90/2025.	25, 28, 31, 57, 69, 70, 99.	2.656,50
"SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA", CNPJ sob nº ; Contrato sob nº 91/2025.	02, 05, 22, 23, 42, 51, 52, 53, 85.	14.434,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5981CD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 007/2024

INÍCIO: 20/03/2025 **VALIDADE:** 19/03/2026
Razão Social: JOSUÉ VINICUIS MARTINS
CNPJ: 18.737.570/0001-24
Endereço: R. Vedolino Neves, 0 Loja - CEP: 84535000 - Bairro: Centro - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: (42) 3459-1003
E-mail: vinicius_construcenter@hotmail.com
Representante Legal: JOSUE VINICIUS MARTINS
Cadastro: 163921-**8**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Contratual, Conforme solicitação da Secretaria e parecer jurídico o Registro de Preços visando contratação futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e sanitários, com base na tabela de insumos SINAPI.
1.2 O presente Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS			
Lote	**Descrição**	**% de desconto**	**R$ Total**
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL-HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	10,41%	R$ 50.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	10,31%	R$ 50.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	3,01%	R$ 50.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins	3,01%	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo e não poderá ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 19 de março de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JOSUÉ VINICUIS MARTINS
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:CCC29A3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 007/2024

INÍCIO: 20/03/2025 **VALIDADE:** 19/03/2026
Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08

Endereço: Avenida Remis Joao Loss, 261, Centro - CEP: 84535000 - Bairro: Centro - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: (42) 3459-1008
E-mail: comprasiraconstru@gmail.com
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA

Cadastro: 149901-7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Contratual, Conforme solicitação da Secretaria e parecer jurídico o Registro de Preços visando contratação futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e sanitários, com base na tabela de insumos SINAPI.
1.2 O presente Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS			
Lote	**Descrição**	**% de desconto**	**R$ Total**
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	3%	R$ 50.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	10,1%	R$ 50.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins	10%	R$ 50.000,00
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins.	3%	R$ 50.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	3,01%	
TOTAL			R$ 250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo e não poderá ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 19 de março de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:494FB5A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 098/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 098/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 1.917.860,00 (Um Milhão e Novecentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.902.156	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4600	01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00

09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.902.156	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4600	01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.872.860,00
	SUBTOTAL	1.872.860,00
	TOTAL	1.917.860,00

TOTAL: 1.917.860,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
II)

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1872860.00
	TOTAL	1.872.860,00

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00	REM.DEP.BANC.TRANSF.VOLUNT.PÚBL.FEDERAIS ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA 71111-0	45000.00
	TOTAL	45.000,00

TOTAL: 1.917.860,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A75E90E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
11/2025 - PE

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Página: 1/1	
	PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Nr.: 11/2025	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Processo Adm.:	23/2025
	Data do Processo:	01/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2025
b) Nr. Licitação:	11/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	10/04/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha e locação de um rolo compactador liso/ corrugado para atender as necessidades da Secretaria de Obras, viação e Urbanismo do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Participante: M S FERAZZO CONSTRUSILFER					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Locação de Caminhão Prancha com Motorista p/transp máquinas	18.000,000	KM	11,00	198.000,00
Total do Participante:					198.000,00
Participante: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA					
1	Locação de um Rolo Compactador de solo, Vibratório, com peso	12,000	MES	22.240,00	266.880,00
Total do Participante:					266.880,00
Total Geral: 464.880,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	04.001.26.782.0742.2010.3.3.90.39.00	R$ 390.000,00
Produtores Rurais Assistidos	09.001.20.601.0621.2031.3.3.90.39.00	R$ 150.000,00

Flor da Serra do Sul, 10/04/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:1C15C5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE SRP N.º 28/2024-PMFJ. CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO."

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 24/2025.
Detentor da Ata: GÓES E GÓES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.509.824/0001-33, sediada à CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477, 0 - CEP: 85010120 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SIMARA APARECIDA GOES, inscrito (a) no CPF sob nº 534.497.119-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 2010710.

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	27329	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	2	27330	EXAME DE ACIDO FOLICO	UN	14,98
LOTE: 001 - Lote 001	3	27331	EXAME DE ACIDO FOLICO – FOLATO	UN	14,98
LOTE: 001 - Lote 001	4	27332	EXAME DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	13,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	27333	EXAME DE ALDOLASE	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	6	27334	EXAME DE ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	24,67
LOTE: 001 - Lote 001	7	27335	EXAME DE ALBUMINA	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	8	27336	EXAME DE ALFA FETOPROTEINA	UN	14,90
LOTE: 001 - Lote 001	9	27337	EXAME DE AMILASE	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	10	27338	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UN	12,89
LOTE: 001 - Lote 001	11	27339	EXAME DE ANTICORPOS ANTI CCP	UN	42,60
LOTE: 001 - Lote 001	12	27340	EXAME DE ANTI- GLIADINA IGG	UN	15,10
LOTE: 001 - Lote 001	13	27341	EXAME DE ANTI-HBS (HEPATITE B)	UN	12,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	27342	EXAME DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	UN	56,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	27343	EXAME DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	UN	56,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	27344	EXAME DE ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	17	27345	EXAME DE ANTICORPOS ANTI FIGADO	UN	212,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	27346	EXAME DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	122,11
LOTE: 001 - Lote 001	19	27347	EXAME DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	UN	15,10
LOTE: 001 - Lote 001	20	27348	EXAME DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	UN	15,10
LOTE: 001 - Lote 001	21	27349	EXAME DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	UN	15,10
LOTE: 001 - Lote 001	22	27350	EXAME DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN	47,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	27351	EXAME DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	40,98
LOTE: 001 - Lote 001	24	27352	EXAME DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	31,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	27353	EXAME DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN	52,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	27354	EXAME DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN	20,50
LOTE: 001 - Lote 001	27	27355	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	54,36
LOTE: 001 - Lote 001	28	27356	EXAME DE AVIDEZ PARA CITOMEGALOVIRUS	UN	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	27357	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	UN	4,85
LOTE: 001 - Lote 001	30	27358	EXAME DE BETA HCG QUANTITATIVO	UN	18,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	27359	EXAME DE BETA HCG- QUALITATIVO	UN	8,84
LOTE: 001 - Lote 001	32	27360	EXAME DE BETA-2- MICROGLOBULINA	UN	26,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	27361	EXAME DE BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	UN	68,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	27362	EXAME DE BRUCELOSE IGG	UN	8,17
LOTE: 001 - Lote 001	35	27363	EXAME DE BRUCELOSE IGM	UN	8,17
LOTE: 001 - Lote 001	36	27364	EXAME DE BILIRRUBINAS	UN	4,74
LOTE: 001 - Lote 001	37	27365	EXAME DE BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	4,67
LOTE: 001 - Lote 001	38	27367	EXAME DE CA 19-9	UN	10,25
LOTE: 001 - Lote 001	39	27368	EXAME DE CA 125	UN	10,25
LOTE: 001 - Lote 001	40	27369	EXAME DE CA 153	UN	12,45
LOTE: 001 - Lote 001	41	27370	EXAME DE CALCIO IONICO	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	42	27371	EXAME DE CALCIO	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	43	27372	EXAME DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	44	27373	EXAME DE CCP ANTI CORPOS	UN	38,60
LOTE: 001 - Lote 001	45	27374	EXAME DE CARBAMAZEPINA	UN	22,50
LOTE: 001 - Lote 001	46	27375	EXAME DE CARBOXI HEMOGLOBINA	UN	7,15
LOTE: 001 - Lote 001	47	27376	EXAME DE CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	UN	15,36
LOTE: 001 - Lote 001	48	27377	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	10,41
LOTE: 001 - Lote 001	49	27378	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	10,41
LOTE: 001 - Lote 001	50	27379	EXAME DE CHAGAS IGG	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	27380	EXAME DE CHAGAS IGM	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	27381	EXAME DE CHIKUNGUNYA ANTICORPOS IGG	UN	173,41
LOTE: 001 - Lote 001	53	27382	EXAME DE CHIKUNGUNYA ANTICORPOS IGG	UN	173,41
LOTE: 001 - Lote 001	54	27383	EXAME DE CHLAMYDIA NA URINA	UN	80,50
LOTE: 001 - Lote 001	55	27384	EXAME DE CK-MB (CREATINA QUINASE)	UN	6,80
LOTE: 001 - Lote 001	56	27385	EXAME DE CLEARENCE DE CREATININA	UN	5,67

LOTE: 001 - Lote 001	57	27386	EXAME DE COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	13,90
LOTE: 001 - Lote 001	58	27387	EXAME DE COBRE - SORO	UN	14,96
LOTE: 001 - Lote 001	59	27388	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	60	27389	EXAME DE COLINESTERASE	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	61	27390	EXAME DE COMPLEMENTO C3	UN	11,20
LOTE: 001 - Lote 001	62	27391	EXAME DE COMPLEMENTO C4	UN	11,20
LOTE: 001 - Lote 001	63	27392	EXAME DE COMPLEMENTO CH50	UN	19,20
LOTE: 001 - Lote 001	64	27393	EXAME DE CORTISOL NA SALIVA	UN	10,50
LOTE: 001 - Lote 001	65	27394	EXAME DE CORTISOL NO SORO	UN	9,66
LOTE: 001 - Lote 001	66	27395	EXAME DE COPROCULTURA	UN	17,30
LOTE: 001 - Lote 001	67	27396	EXAME DE COPROLOGICO FUNCIONAL DE FEZES	UN	5,85
LOTE: 001 - Lote 001	68	27397	EXAME DE COVID 19 ANTÍGENO	UN	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	27398	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	70	27399	EXAME DE CPK CREATINO FOSFOQUINASE	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	71	27400	EXAME DE CREATININA	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	72	27401	EXAME DE CULTURA EM GERAL	UN	10,76
LOTE: 001 - Lote 001	73	27402	EXAME DE CULTURA PARA BACTERIA	UN	26,50
LOTE: 001 - Lote 001	74	27403	EXAME DE CULTURA PARA STREPTO B HEMOLITICO	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	27404	EXAME DE CURVA GLICEMICA- GLICOSE 75G APÓS 120MIN	UN	18,59
LOTE: 001 - Lote 001	76	27405	EXAME DE CURVA GLICEMICA- GLICOSE 75G 2 E 3 DOSAGEM	UN	16,57
LOTE: 001 - Lote 001	77	27406	EXAME DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGEM)	UN	16,50
LOTE: 001 - Lote 001	78	27407	EXAME DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGEM)	UN	16,50
LOTE: 001 - Lote 001	79	27408	EXAME DE D-DIMERO	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	27409	EXAME DE DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTIDUPLA HELICE	UN	10,78
LOTE: 001 - Lote 001	81	27410	EXAME DE DENGUE IGG	UN	14,20
LOTE: 001 - Lote 001	82	27411	EXAME DE DENGUE IGM	UN	14,20
LOTE: 001 - Lote 001	83	27412	EXAME DE DENGUE NS1	UN	40,74
LOTE: 001 - Lote 001	84	27413	EXAME DE DENGUE NSI ANTIGENO	UN	42,25
LOTE: 001 - Lote 001	85	27414	EXAME DE DESIDROGENASE LATICA	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	86	27415	EXAME DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	27416	EXAME DE DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)	UN	19,89
LOTE: 001 - Lote 001	88	27417	EXAME DE DETECÇÃO GENETICA DA INTOLERANCIA A LACTOSE	UN	155,80
LOTE: 001 - Lote 001	89	27418	EXAME DE DETECÇÃO TOXICOLOGICA	UN	65,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	27419	EXAME DE ENDOMISIO IGA, ANTI	UN	23,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	27420	EXAME DE ENDOMISIO IGG, ANTI	UN	26,60
LOTE: 001 - Lote 001	92	27421	EXAME DE ENDOMISIO IGM, ANTI	UN	29,40
LOTE: 001 - Lote 001	93	27422	EXAME DE ESTRADIOL	UN	8,60
LOTE: 001 - Lote 001	94	27423	EXAME DE ESTRADIOL- E2	UN	8,60
LOTE: 001 - Lote 001	95	27424	EXAME DE ESTRIOL-E3	UN	14,80
LOTE: 001 - Lote 001	96	27425	EXAME DE ESTRIOL	UN	14,80
LOTE: 001 - Lote 001	97	27426	EXAME DE ESTRONA	UN	21,97
LOTE: 001 - Lote 001	98	27427	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	8,60
LOTE: 001 - Lote 001	99	27428	EXAME DE EPSTEIN BAAR IGM (MONONUCLEOSE)	UN	18,80
LOTE: 001 - Lote 001	100	27429	EXAME DE EPSTEIN BAAR IGG (MONONUCLEOSE)	UN	18,80
LOTE: 001 - Lote 001	101	27430	EXAME DE FAN- FATOR ANTI-NUCLEAR	UN	8,50
LOTE: 001 - Lote 001	102	27431	EXAME DE FATOR V DE LEIDEN	UN	97,20
LOTE: 001 - Lote 001	103	27432	EXAME DE FATOR REUMATOIDE POR LATEX	UN	4,67
LOTE: 001 - Lote 001	104	27433	EXAME DE FATOR REUMATOIDE POR TURBIDIMETRIA	UN	8,50
LOTE: 001 - Lote 001	105	27434	EXAME DE FERRITINA	UN	8,90
LOTE: 001 - Lote 001	106	27435	EXAME DE FERRO	UN	4,87
LOTE: 001 - Lote 001	107	27436	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UN	4,65
LOTE: 001 - Lote 001	108	27437	EXAME DE FOSFORO	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	109	27438	EXAME DE FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	7,67
LOTE: 001 - Lote 001	110	27440	EXAME DE FTA - ABS - PARA SIFILIS - IgG	UN	10,60
LOTE: 001 - Lote 001	111	27441	EXAME DE FTA - ABS - PARA SIFILIS - IgM	UN	10,60
LOTE: 001 - Lote 001	112	27442	EXAME DE FTA- ABS IGG	UN	10,60
LOTE: 001 - Lote 001	113	27443	EXAME DE FTA-ABS IGM	UN	9,78
LOTE: 001 - Lote 001	114	27444	EXAME DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	UN	6,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	27445	EXAME DE GAMA GT- GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	116	27446	EXAME DE GASTRINA	UN	28,00
LOTE: 001 - Lote 001	117	27447	EXAME DE GLIADINA IGA, ANTI	UN	20,16
LOTE: 001 - Lote 001	118	27448	EXAME DE GLIADINA IGM, ANTI	UN	20,16
LOTE: 001 - Lote 001	119	27449	EXAME DE GLICEMIA	UN	5,68
LOTE: 001 - Lote 001	120	27450	EXAME DE GLICOSE	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	121	27451	EXAME DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	122	27453	EXAME DE GRUPO SANGUINEO ABO (TIPAGEM SANGUINEA, FATOR RH)	UN	3,95
LOTE: 001 - Lote 001	123	27454	EXAME DE HAV IGG, ANTI (HEPATITE A)	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	27455	EXAME DE HAV IGM, ANTI (HEPATITE A)	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	125	27456	EXAME DE HLA (ANTIGENO HLA B27)	UN	18,30
LOTE: 001 - Lote 001	126	27457	EXAME DE HDL	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	127	27458	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	9,27
LOTE: 001 - Lote 001	128	27459	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	10,80
LOTE: 001 - Lote 001	129	27460	EXAME DE HELICOBACTER PYLORI- ANTICORPOS IGG	UN	21,50
LOTE: 001 - Lote 001	130	27461	EXAME DE HELICOBACTER PYLORI- ANTICORPOS IGM	UN	23,90
LOTE: 001 - Lote 001	131	27462	EXAME DE HEPATITE B - HBSAG	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	27463	EXAME DE HEPATITE B - ANTI HBS	UN	12,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	27464	EXAME DE HBC IGG, ANTI (HEPATITE B)	UN	8,96
LOTE: 001 - Lote 001	134	27465	EXAME DE HBC IGM, ANTI (HEPATITE B)	UN	9,52
LOTE: 001 - Lote 001	135	27466	EXAME DE HBE, ANTI (HEPATITE B)	UN	13,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	27467	EXAME DE HBEAG	UN	12,00
LOTE: 001 - Lote 001	137	27468	EXAME DE HBS, ANTI (HEPATITE B)	UN	12,00
LOTE: 001 - Lote 001	138	27469	EXAME DE HEPATITE B- ANTI HBC TOTAL	UN	14,80
LOTE: 001 - Lote 001	139	27470	EXAME DE HEPATITE C - HCV	UN	12,60
LOTE: 001 - Lote 001	140	27471	EXAME DE HIV 1 E 2- ANTICORPOS	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	141	27472	EXAME DE HOMOCISTEINA SERICA	UN	36,00

LOTE: 001 - Lote 001	142	27473	EXAME DE HORMONIO LUTEINIZANTE- LH	UN	8,50
LOTE: 001 - Lote 001	143	27474	EXAME DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	18,11
LOTE: 001 - Lote 001	144	27475	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ACAROS	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	145	27476	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVE	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	146	27477	EXAME DE IGE ESPE-CÍFICO PARA ALI-MEN-TOS: AVES E OVOS	UN	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	147	27478	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	UN	29,50
LOTE: 001 - Lote 001	148	27479	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	149	27480	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	UN	52,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	27481	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS SEMENTES, LEGUMES E NOZES	UN	28,90
LOTE: 001 - Lote 001	151	27482	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	152	27483	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	153	27484	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	154	27485	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	155	27486	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	UN	24,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	27487	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	157	27488	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	UN	22,50
LOTE: 001 - Lote 001	158	27489	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	UN	35,60
LOTE: 001 - Lote 001	159	27490	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	UN	20,00
LOTE: 001 - Lote 001	160	27491	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	UN	32,99
LOTE: 001 - Lote 001	161	27492	EXAME DE IGE ESPECÍFICOPARA ALIMENTOS: LEITE	UN	12,88
LOTE: 001 - Lote 001	162	27493	EXAME DE IGRA (INTERFERON GAMA RELEASE ASSAY) - TUBERCULOSE	UN	144,99
LOTE: 001 - Lote 001	163	27494	EXAME DE IMUNOGLOBULINA E - IgE	UN	6,78
LOTE: 001 - Lote 001	164	27495	EXAME DE IMUNOGLOBULINA A- IGA	UN	11,00
LOTE: 001 - Lote 001	165	27496	EXAME DE IMUNOGLOBULINA G- IGG	UN	11,00
LOTE: 001 - Lote 001	166	27497	EXAME DE IMUNOGLOBULINA M - IGM	UN	9,80
LOTE: 001 - Lote 001	167	27498	EXAME DE IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - SORO	UN	17,50
LOTE: 001 - Lote 001	168	27499	EXAME DE IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS URINA 24H	UN	20,00
LOTE: 001 - Lote 001	169	27500	EXAME DE INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	27501	EXAME DE INFLUENZA A/B	UN	34,50
LOTE: 001 - Lote 001	171	27502	EXAME DE INSULINA	UN	12,02
LOTE: 001 - Lote 001	172	27503	EXAME DE INSULINA- PESQUISA E DOSAGEM	UN	8,00
LOTE: 001 - Lote 001	173	27504	EXAME DE INTOLERANCIA A LACTOSE - ABSORÇÃO	UN	19,89
LOTE: 001 - Lote 001	174	27505	EXAME DE INTOLERANCIA A LACTOSE GENETICO	UN	158,30
LOTE: 001 - Lote 001	175	27506	EXAME DE INTOLERÂNCIA AO GLUTEN GENETICO	UN	223,34
LOTE: 001 - Lote 001	176	27507	EXAME DE ISOAGLUTININAS (ANTI- A, ANTI -B)	UN	12,00
LOTE: 001 - Lote 001	177	27508	EXAME DE LACTOSE, TESTE DE ABSORÇÃO	UN	17,00
LOTE: 001 - Lote 001	178	27509	EXAME DE LAMOTRIGINA	UN	91,00
LOTE: 001 - Lote 001	179	27510	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	44,65
LOTE: 001 - Lote 001	180	27511	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	44,65
LOTE: 001 - Lote 001	181	27512	EXAME DE LDH- DESIDROGENASE LACTICA	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	182	27513	EXAME DE LDL	UN	3,97
LOTE: 001 - Lote 001	183	27514	EXAME DE LIPASE	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	184	27515	EXAME DE LIPIDIOS TOTAIS	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	185	27516	EXAME DE LITIO	UN	11,00
LOTE: 001 - Lote 001	186	27517	EXAME DE MAGNESIO	UN	4,40
LOTE: 001 - Lote 001	187	27518	EXAME DE METANEFRINAS	UN	107,00
LOTE: 001 - Lote 001	188	27519	EXAME DE MICROALBUMINURIA	UN	10,20
LOTE: 001 - Lote 001	189	27520	EXAME DE MICROALBUMINURIA - AURINA DE 24HORAS	UN	14,00
LOTE: 001 - Lote 001	190	27521	EXAME DE MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	UN	10,20
LOTE: 001 - Lote 001	191	27522	EXAME DE MUCOPROTEINAS	UN	2,50
LOTE: 001 - Lote 001	192	27523	EXAME DE MICROSSOMAL, ANTI (ANTI TPO)	UN	14,60
LOTE: 001 - Lote 001	193	27524	EXAME DE OXICARBAMAZEPINA	UN	48,90
LOTE: 001 - Lote 001	194	27525	EXAME DE PARASITOLOGICO 1º AMOSTRA	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	195	27526	EXAME DE PARASITOLOGICO 2º AMOSTRA	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	196	27527	EXAME DE PARASITOLOGICO 3º AMOSTRA	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	197	27528	EXAME DE PARASITOLOGICO DE FEZES	UN	4,98
LOTE: 001 - Lote 001	198	27529	EXAME DE PARATORMONIO - PTH	UN	9,85
LOTE: 001 - Lote 001	199	27530	EXAME DE PARCIAL DE URINA	UN	4,89
LOTE: 001 - Lote 001	200	27531	EXAME DE PCR (PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA)	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	201	27532	EXAME DE PEPTIDEO C	UN	16,80
LOTE: 001 - Lote 001	202	27533	EXAME DE PESQUISA DE EOSINOFILOS (CITOGRAMA NASAL)	UN	11,23
LOTE: 001 - Lote 001	203	27534	EXAME DE PESQUISA DE BAAR COTOVELO DIREITO	UN	15,30
LOTE: 001 - Lote 001	204	27535	EXAME DE PESQUISA DE BAAR – COTOVELO ESQUERDO	UN	15,30
LOTE: 001 - Lote 001	205	27536	EXAME DE PESQUISA DE BAAR – LOBULO ORELHA DIREITA	UN	17,00
LOTE: 001 - Lote 001	206	27537	EXAME DE PESQUISA DE BAAR – LOBULO ORELHA ESQUERDA	UN	17,00
LOTE: 001 - Lote 001	207	27538	EXAME DE PESQUISA DE BAAR(PESQUISA BK ESCARRO)	UN	15,30
LOTE: 001 - Lote 001	208	27540	EXAME DE PLAQUETAS	UN	5,12
LOTE: 001 - Lote 001	209	27541	EXAME DE POTASSIO	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	210	27542	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	211	27543	EXAME DE PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	212	27544	EXAME DE PROTEINURIA 24 HORAS	UN	3,90
LOTE: 001 - Lote 001	213	27545	EXAME DE PROGESTERONA	UN	7,84
LOTE: 001 - Lote 001	214	27546	EXAME DE PROLACTINA	UN	10,40
LOTE: 001 - Lote 001	215	27547	EXAME DE PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE)	UN	7,50
LOTE: 001 - Lote 001	216	27548	EXAME DE PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	UN	7,30
LOTE: 001 - Lote 001	217	27549	EXAME DE RENINA	UN	43,75
LOTE: 001 - Lote 001	218	27550	EXAME DE RETICULOCITOS	UN	10,80

LOTE: 001 - Lote 001	219	27551	EXAME DE RUBÉOLA IGG	UN	11,78
LOTE: 001 - Lote 001	220	27552	EXAME DE RUBEOLA IGM	UN	10,84
LOTE: 001 - Lote 001	221	27553	EXAME DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - IMUNOCROMATOGRAFICO	UN	2,78
LOTE: 001 - Lote 001	222	27554	EXAME DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	223	27555	EXAME DE SARAMPO IGG	UN	22,60
LOTE: 001 - Lote 001	224	27556	EXAME DE SARAMPO IGM	UN	22,60
LOTE: 001 - Lote 001	225	27557	EXAME DE SCL 70	UN	28,00
LOTE: 001 - Lote 001	226	27558	EXAME DE SELENIO	UN	15,87
LOTE: 001 - Lote 001	227	27559	EXAME DE SEROTONINA	UN	21,62
LOTE: 001 - Lote 001	228	27560	EXAME DE SIFILIS - VDRL	UN	6,42
LOTE: 001 - Lote 001	229	27561	EXAME DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	230	27562	EXAME DE SIFILIS - FTA ABS IGG	UN	10,60
LOTE: 001 - Lote 001	231	27563	EXAME DE SIFILIS - FTA ABS IGM,109	UN	10,60
LOTE: 001 - Lote 001	232	27564	EXAME DE SÓDIO	UN	6,22
LOTE: 001 - Lote 001	233	27565	EXAME DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	36,00
LOTE: 001 - Lote 001	234	27566	EXAME DE SM, ANTI	UN	17,50
LOTE: 001 - Lote 001	235	27567	EXAME DE SSA (RO), ANTI	UN	16,30
LOTE: 001 - Lote 001	236	27568	EXAME DE SSB (LA),	UN	15,10
LOTE: 001 - Lote 001	237	27569	EXAME DE T3 LIVRE	UN	10,80
LOTE: 001 - Lote 001	238	27570	EXAME DE T3- TRIIODOTIRONINA	UN	6,89
LOTE: 001 - Lote 001	239	27571	EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA TOTAL	UN	6,20
LOTE: 001 - Lote 001	240	27572	EXAME DE T3 REVERSO	UN	17,80
LOTE: 001 - Lote 001	241	27573	EXAME DE T4 TOTAL	UN	10,80
LOTE: 001 - Lote 001	242	27574	EXAME DE T4L - TIROXINA LIVRE	UN	10,80
LOTE: 001 - Lote 001	243	27575	EXAME DE TACROLIMUS	UN	97,50
LOTE: 001 - Lote 001	244	27576	EXAME DE TESTE DO PEZINHO MASTER	UN	273,00
LOTE: 001 - Lote 001	245	27577	EXAME DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	5,60
LOTE: 001 - Lote 001	246	27578	EXAME DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	2,60
LOTE: 001 - Lote 001	247	27579	EXAME DE TEMPO DE SANGRAMENTO - IVY	UN	2,60
LOTE: 001 - Lote 001	248	27580	EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	249	27581	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	10,00
LOTE: 001 - Lote 001	250	27582	EXAME DE TPO- TIROPEROXIDADE, ANTI	UN	14,60
LOTE: 001 - Lote 001	251	27583	EXAME DE TGO (AST)	UN	6,12
LOTE: 001 - Lote 001	252	27584	EXAME DE TGP (ALT)	UN	5,49
LOTE: 001 - Lote 001	253	27585	EXAME DE TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UN	5,56
LOTE: 001 - Lote 001	254	27586	EXAME DE TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	UN	27,90
LOTE: 001 - Lote 001	255	27587	EXAME DE TRANSFERRINA	UN	13,00
LOTE: 001 - Lote 001	256	27588	EXAME DE TIREOGLOBULINA, ANTI	UN	14,80
LOTE: 001 - Lote 001	257	27589	EXAME DE TOLERANCIA A GLICOSE - GESTANTE 50G	UN	18,87
LOTE: 001 - Lote 001	258	27590	EXAME DE TOXOPLASMOSE IGG	UN	14,40
LOTE: 001 - Lote 001	259	27591	EXAME DE TOXOPLASMOSE IGM	UN	14,40
LOTE: 001 - Lote 001	260	27592	EXAME DE TRICHOMONAS NA URINA	UN	8,50
LOTE: 001 - Lote 001	261	27593	EXAME DE TRIGLICERIDEOS	UN	6,26
LOTE: 001 - Lote 001	262	27594	EXAME DE TROPONINA I	UN	19,20
LOTE: 001 - Lote 001	263	27595	EXAME DE TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UN	10,80
LOTE: 001 - Lote 001	264	27596	EXAME DE UREIA	UN	6,60
LOTE: 001 - Lote 001	265	27597	EXAME DE VHS	UN	4,87
LOTE: 001 - Lote 001	266	27598	EXAME DE VITAMIINA A	UN	39,00
LOTE: 001 - Lote 001	267	27599	EXAME DE VITAMINA B1	UN	92,00
LOTE: 001 - Lote 001	268	27600	EXAME DE VITAMINA B12	UN	15,50
LOTE: 001 - Lote 001	269	27601	EXAME DE VITAMINA B6	UN	96,50
LOTE: 001 - Lote 001	270	27602	EXAME DE VITAMINA C	UN	7,68
LOTE: 001 - Lote 001	271	27603	EXAME DE VITAMINA D - 1,25	UN	17,90
LOTE: 001 - Lote 001	272	27604	EXAME DE VITAMINA D - 2,5 HIDROXI	UN	12,90
LOTE: 001 - Lote 001	273	27605	EXAME DE VITAMINA E	UN	50,70
LOTE: 001 - Lote 001	274	27606	EXAME DE VLDL	UN	5,24
LOTE: 001 - Lote 001	275	27607	EXAME DE ZINCO	UN	8,00
LOTE: 001 - Lote 001	276	27608	EXAME DE ZINCO SÉRICO	UN	8,00
LOTE: 001 - Lote 001	277	27609	EXAME DE ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG	UN	148,15
LOTE: 001 - Lote 001	278	27610	EXAME DE ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM	UN	130,00
LOTE: 001 - Lote 001	279	27611	EXAME DE HELICOBACTER PYLORI- ANTICORPOS IGA	UN	92,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:924C3063

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO DE DIARIA 05/2025

RELATÓRIO º 05/2025

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/03/2025 a 31/03/2025.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 09 de Abril de 2025.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2025
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 16/03/2025 até 31/03/2025

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
19/03/2025								4.450,00
1835/2025	O	790	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	10219-9 GRACI SOARES	1.450,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU, APRTICIPAR DO SEMINARIO DE ESTUDOS PEDAGOGICOS EDUCA JUNTOS E NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 190/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/03/2025 E RETORNO DIA 19/03/2025)								
1836/2025	O	1080	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78057-0 FRANCIELE DA SILVA	1.000,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU, APRTICIPAR DO SEMINARIO DE ESTUDOS PEDAGOGICOS EDUCA JUNTOS E NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 191/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/03/2025 E RETORNO DIA 21/03/2025)								
1837/2025	O	1080	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	16896-3 SILMARA MATOS DE SOUZA	1.000,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU, APRTICIPAR DO SEMINARIO DE ESTUDOS PEDAGOGICOS EDUCA JUNTOS E NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 192/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/03/2025 E RETORNO DIA 21/03/2025)								
1838/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 193/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 16/03/2025 E RETORNO DIA 16/03/2025)								
1839/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 194/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 18/03/2025 E RETORNO DIA 18/03/2025)								
1840/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7 EVERTON FELIX	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 195/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/03/2025 E RETORNO DIA 19/03/2025)								
1841/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6 JOAO RODRIGUES	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 196/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/03/2025 E RETORNO DIA 19/03/2025)								
1842/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 197/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 18/03/2025 E RETORNO DIA 18/03/2025)								
21/03/2025								4.930,00
1885/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.01	25445-2 DOUGLAS ANTUNES MOREIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, PERICIA DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 198/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 21/03/2025 E RETORNO DIA 21/03/2025)								
1886/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.450,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM PERNOITE, ACOMPANHAR PREFEITO NA ELEIÇÃO DA AMP E DO EVENTO ORGANIZADO POR SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 199/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/03/2025 E RETORNO DIA 26/03/2025)								
1887/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.800,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM PERNOITE, PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DA AMP E DO EVENTO ORGANIZADO POR SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 200/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/03/2025 E RETORNO DIA 26/03/2025)								
1888/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, BUSCAR PACIENTE USUARIO DO SUS, DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇAO DE COMPRA N° 201/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 21/03/2025 E RETORNO DIA 21/03/2025)								
1889/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE COMPRA N° 202/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 20/03/2025 E RETORNO DIA 20/03/2025)								
1890/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE COMPRA N° 203/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 18/03/2025 E RETORNO DIA 18/03/2025)								
1891/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE COMPRA N° 204/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 21/03/2025 E RETORNO DIA 21/03/2025)								
1892/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	79817-7 MARCOS FELIX	1.000,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, CURSO DE IDENTIFICAÇAO VEICULAR DETRAN, CONFORME REQUISIÇAO DE COMPRA N° 205/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 23/03/2025 E RETORNO DIA 25/03/2025)								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
1893/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	79817-7 MARCOS FELIX	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, ATENDER DEMANDAS DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇAO DE COMPRA N° 206/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 20/03/2025 E RETORNO DIA 20/03/2025)								
24/03/2025								4.440,00
1898/2025	O	5240	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.03	77824-9 DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	1.350,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, PARTICIPAÇÃO DA CONFERENCIA ESTADUAL DO ESPORTE - PLANO DECENAL DO ESPORTE PARANAENSE, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 207/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/03/2025 E RETORNO DIA 27/03/2025)								
1899/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 208/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/03/2025 E RETORNO DIA 24/03/2025)								
1900/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4 EDER DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 209/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 21/03/2025 E RETORNO DIA 21/03/2025)								
1901/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4 EDER DOS SANTOS	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 210/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/03/2025 E RETORNO DIA 24/03/2025)								
1902/2025	O	4920	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, 1ª EUNIÃO ORDINARIA 2025 - IGR VALES DO IGUAÇU, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 211/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/03/2025 E RETORNO DIA 24/03/2025)								
1903/2025	O	240	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	80171-2 ERIC KRACHINSKI DA SILVA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, 1ª EUNIÃO ORDINARIA 2025 - IGR VALES DO IGUAÇU, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 212/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/03/2025 E RETORNO DIA 24/03/2025)								
1904/2025	O	5000	00000	11.002	22.661.0010.2073	3.3.90.14.14.02	77798-6 ALINE NUNES	1.000,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, RECONHECIMENTO E ENTREGA DO SELO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO DE 2024, LANÇAMENTO DO SELO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO 2025, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 213/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/03/2025 E RETORNO DIA 27/03/2025)								
1905/2025	O	4920	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	1.450,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, RECONHECIMENTO E ENTREGA DO SELO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO DE 2024, LANÇAMENTO DO SELO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO 2025, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 214/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/03/2025 E RETORNO DIA 27/03/2025)								
25/03/2025								120,00
1949/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 215/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/03/2025 E RETORNO DIA 25/03/2025)								
26/03/2025								720,00
1958/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57860-6 FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	120,00

REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 216/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 23/03/2025 E RETORNO DIA 23/03/2025)								
1959/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 217/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 26/03/2025 E RETORNO DIA 26/03/2025)								
1960/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 218/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 26/03/2025 E RETORNO DIA 26/03/2025)								
1961/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7 EVERTON FELIX	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MÉDCIO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 219/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 26/03/2025 E RETORNO DIA 26/03/2025)								
27/03/2025								920,00
2181/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79776-6 WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PINHÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 222/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/03/2025 E RETORNO DIA 27/03/2025)								
2182/2025	O	3795	00928	07.005	08.241.0007.2088	3.3.90.14.14.01	79889-4 EVERALDO GROSEVVICZ	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MORRETES-PR, LEVAR OS IDOSOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA VIAJA 60 MAIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 220/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 28/03/2025 E RETORNO DIA 28/03/2025)								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
2183/2025	O	3795	00928	07.005	08.241.0007.2088	3.3.90.14.14.01	57851-7 CRISTNEI ANTONIO CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MORRETES-PR, LEVAR OS IDOSOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA VIAJA 60 MAIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 221/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 28/03/2025 E RETORNO DIA 28/03/2025)								
2184/2025	O	4680	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5 IZOCLIDES JOSE CLEIN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PINHÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 223/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/03/2025 E RETORNO DIA 27/03/2025)								
2185/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1 GILSON SANTA CATARINA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA A TENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 224/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/03/2025 E RETORNO DIA 27/03/2025)								
2186/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	80402-9 MAIKON JUNIOR CLEN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA A TENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 225/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/03/2025 E RETORNO DIA 25/03/2025)								
28/03/2025								5.110,00
2230/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	25445-2 DOUGLAS ANTUNES MOREIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO-PR, PERICIA INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 226/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 31/03/2025 E RETORNO 31/03/2025)								
2231/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	84084-0 SUELLEN BORDINHAO BATISTA	850,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM UMA PERNOITE E UMA SEM PERNOITES, ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDA NA CASA DE ABRIGO BENJAMIN KRAUS EM RETORNO COM MEDICO ORTOPEDISTA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 227/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 01/04/2025 E RETORNO 02/04/2025)								
2232/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	86959-7 ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	600,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM UMA PERNOITE E UMA SEM PERNOITES, ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDA NA CASA DE ABRIGO BENJAMIN KRAUS EM RETORNO COM MEDICO ORTOPEDISTA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 228/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 01/04/2025 E RETORNO 02/04/2025)								
2233/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	80065-1 EDIMAR SBALCHEIRO	1.450,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ENCONTRO ESTADUAL DE POLITICA PARA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 229/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 30/03/2025 E RETORNO 01/04/2025)								
2234/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITES, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 231/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/03/2025 E RETORNO 27/03/2025)								
2235/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 232/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 28/03/2025 E RETORNO 28/03/2025)								
2236/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 233/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 31/03/2025 E RETORNO 31/03/2025)								
2237/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7 EVERTON FELIX	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, LEVAR OS FUNCIONARIOS PARA REGULARIZAÇÃO DA CARTEIRINHA DO COREN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 234/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 31/03/2025 E RETORNO 31/03/2025)								
2238/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5 NILSO CARDOSO	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PRUDENTOPOLIS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 235/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 23/03/2025 E RETORNO 23/03/2025)								
2241/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	82090-3 PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	1.450,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ENCONTRO ESTADUAL DE POLITICA PARA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 230/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 30/03/2025 E RETORNO 01/04/2025)								
31/03/2025								5.410,00
2291/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	86739-0 DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PONTA GROSSA-PR, ACOMPANHAR A PACIENTE DURANTE A TRANSFERENCIA HOSPITALAR, GARANTINDO QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS SEJAM SEGUIDOS DURANTE O TRANSPORTE, ASSEGURANDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DO PACIENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 236/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 29/03/2025 E RETORNO DIA 29/03/2025)								
2292/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54224-5 LAIZA NOELY PIZZATTO	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PONTA GROSSA, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE PROCESSO DE INTERNAMENTO PSIQUIATRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 237/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 29/03/2025 E RETORNO DIA 29/03/2025)								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
2293/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6 JOAO RODRIGUES	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PONTA GROSSA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA INTERNAMENTO PSIQUIATRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 238/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 29/03/2025 E RETORNO DIA 29/03/2025)								
2294/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.450,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UM SEM PERNOITE, ACOMPANHAR PREFEITO NO ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 239/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 30/03/2025 E RETORNO DIA 01/04/2025)								
2295/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.800,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UM SEM PERNOITE, PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 240/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 30/03/2025 E RETORNO DIA 01/04/2025)								
2296/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	77383-2 HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1.800,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UM SEM PERNOITE, PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 241/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 30/03/2025 E RETORNO DIA 01/04/2025)								
Total:								**26.100,00**

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A4E5A0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 523/2024 – Pregão nº 176/2023.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro aos itens 304, 305 e 306, do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4379/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor Unitário Reajustado R$	Diferença A ser Acrescida Ao contrato R$
001	304	91053	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	36.250,00	0,19	0,019	688,75
001	305	91054	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	14.750,00	0,31	0,031	457,25
001	306	91055	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	112.000,00	0,09	0,009	1.008,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78FE4BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 255/2025 - referente ao pregão nº 176/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.076,72 (sete mil e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5340	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5340	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6700	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5340	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5340	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5960	08.006.10.302.1001.2049	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5960	08.006.10.302.1001.2049	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5340	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C336762A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 671/2023 – Pregão Eletrônico nº 89/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nos prédios públicos da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de acrescentar a quantidade de serviços aos itens 2, 8, 10 e 11 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6989/2025.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	2	80324	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	DECORAÇÕES GERAL	UN	50,00	165,00	8.250,00
001	8	80330	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 00 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	DECORAÇÕES GERAL	BR	150,00	31,50	4.725,00
001	10	80332	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	DECORAÇÕES GERAL	BR	150,00	13,02	1.953,00
001	11	80333	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DI VISORIA LEVE	DECORAÇÕES GERAL	BR	150,00	24,30	3.645,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC53290A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

C.N.P.J.: 75.687.681/0001-07
Município GENERAL CARNEIRO:
DECRETO Nº 073 de 10 de abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.070 de 08 de abril de 2025.
Art. 1º- Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.031.561,49 (três milhões e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$100.745,56
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.745,56
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$60.162,96
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	60.162,96
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$93.825,39
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	93.825,39
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.010.4.121.3.2304-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$438.912,19
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	438.912,19
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.093,84
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.093,84
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.906,16
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	13.906,16
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.779,45
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.779,45

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.220,55
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.220,55
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.010.4.121.3.2304-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$46.200,76
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	46.200,76
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.010.4.121.3.2304-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$22.799,24
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.799,24
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$9.119,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.119,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$186.318,27
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	186.318,27
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$63.385,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	63.385,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.23.695.9.2306-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R$30.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.23.695.9.2306-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$17.120,02
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.120,02
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.833,60
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.833,60
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.241,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	7.241,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$502.617,77
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	502.617,77
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$232.951,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	232.951,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$92.858,80
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	92.858,80
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.23.695.9.2306-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$13.117,90
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.117,90
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.010.4.121.3.2304-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$400.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.740,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.740,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$548.278,62
00990/01006.03.99.01.02.1.700.0000 REPASSE DE RECURSOS DA ITAIPU	548.278,62
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.008.18.541.10.2305-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.833,41
00990/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - REPASSE DE RECURSOS DA ITAIPU	7.833,41
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.009.27.813.28.2303-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 2º- Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

--

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$60.162,96
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	60.162,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$13.906,16
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	13.906,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.220,55
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.220,55
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$7.241,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	7.241,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$400.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$100.745,56
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.745,56
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$93.825,39
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	93.825,39
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002.4.121.3.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$438.912,19
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	438.912,19
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002.4.121.3.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$22.799,24
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.799,24
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.093,84
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.093,84
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.779,45
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.779,45
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002.4.121.3.2097-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$46.200,76
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	46.200,76
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$9.119,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.119,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$186.318,27
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	186.318,27
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$63.385,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	63.385,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.23.695.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R$30.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.23.695.9.2040-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	

02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$17.120,02
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.120,02
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.833,60
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.833,60
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$502.617,77
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	502.617,77
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$232.951,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	232.951,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$92.858,80
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	92.858,80
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.23.695.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$13.117,90
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.117,90
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.740,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.740,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$548.278,62
00990/01006.03.99.01.02.1.700.0000 REPASSE DE RECURSOS DA ITAIPU	548.278,62
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	
02.005.18.541.10.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.833,41
00990/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - REPASSE DE RECURSOS DA ITAIPU	7.833,41
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
02.006.27.813.28.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E309A0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.250/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 987.111,34 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e onze reais e trinta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$284.300,34
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	284.300,34
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$284.300,34

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	284.300,34
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$48.526,66
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.526,66
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$57.276,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	57.276,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$12.594,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	12.594,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$11.565,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	11.565,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$42.239,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	42.239,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$94.420,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	94.420,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.103,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	8.103,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$18.156,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	18.156,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.320,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.320,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$56.510,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	56.510,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$23.132,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	23.132,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.577,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	7.577,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.872,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.872,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$26.220,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	26.220,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$369.984,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	369.984,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$332.827,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	332.827,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$284.300,34
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	284.300,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 10 de abril de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:65943790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 39

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de caixas de chocolates a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino em datas comemorativas**,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

Empresa: TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro,Goioxim-PR inscrita no CNPJ sob o nº 60.027.685/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER, portador do RG nº e do CPF nº 066.823.149-14. E-mail super_tauscher@hotmail.com telefone 42 3656-1137.

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	V. Unt.	Total
1	Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados. cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas. Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Validade mínima de 90 dias a partir do ato da entrega. Produto de primeira linha Marcas de referência: Lacta ou Nestlé.	NESTLE	CX	2.000,00	10,99	21.980,00

Num total geral de R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).

Goioxim, 10 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E211987E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 254/2025 DATA: 10.04.2025 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO, REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 018/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, e,

Considerando o processo de avaliação, e observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, e o memorando online sob o n° 6.224/2013, e,

Considerando o disposto nos Artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, a qual estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

Considerando o Decreto nº 252/2005, que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei;

Considerando o §1º do Artigo 32 da Lei n° 1.246/2003, que estabelece que o servidor estável, ao ser investido em novo cargo público, não está dispensado de cumprir o estágio probatório, salvo se a nomeação for para o mesmo cargo e com as mesmas atribuições;

Considerando o parecer exarado no memorando nº 224/2024, que versou sobre a dispensa de cumprimento de estágio probatório para servidor efetivado e posteriormente nomeado para o mesmo cargo,

DECRETA:

Art. 1o Ficam declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os seguintes servidores municipais:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nota	Resultado	Data Efetivação
29092-02	Rafael Mauro Dias	21/06/2023	Médico Generalista	-	APROVADO	21/06/2023
29456-02	Thaisa Eliara Ghisi Possenti	05/02/2024	Psicólogo	-	APROVADO	05/02/2024

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de efetivação do Servidor, a qual está descrita na coluna "data de efetivação", da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:597E7B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

FORNECEDOR: **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA**
CNPJ: **78.572.583/0001-12**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Oca, Aprox. 150mm.	STYROFORM	UNI	100	4,5700	457,0000
34	1	Canudos plásticos cores variadas – pacote com 50 unidades	JUNCO	PCT	50	3,9500	197,5000
83	1	Lã (novelo de 100g) para tricô, crochê e artesanatos em geral, cores variadas	CIRCULO MOLLET	UNI	100	8,8400	884,0000
91	1	Olhos Móveis 7mm Para Artesanatos Vários Tamanhos	PUPPETZ	UNI	50	3,8300	191,5000

VALOR**: R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.
VIGÊNCIA: 10/04/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:352B3528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

FORNECEDOR: **HERNANDES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **20.798.806/0001-84**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Barbante Cru 4/6 - Metragem Aprox. 106 Metros; Peso: 1 Kilo-1000 Gramas Composição: 100% Algodão.	são joao	RL	21	12,5000	262,5000
43	1	Cola Glítter 35g, Cores Sortidas.	acrilex	UNI	100	4,0000	400,0000
45	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 1 L.	make+	UNI	200	11,3000	2.260,0000
49	1	E.V.A. (Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Amarelo, Roxo, Lilás, Preto, Branco, Azul Claro, Azul Escuro, Salmão, Pink, Laranja, Marrom, Rosa, Verde Limão) 600x400x2mm.	make+	FLS	1.000	1,9300	1.930,0000
66	1	Fita de cetim simples 50m, cores variadas , 25mm	kit	UNI	50	22,8000	1.140,0000
68	1	Fitilho diversas cores 5mm x 50mts	raio d sol	RL	50	1,9800	99,0000
69	1	Furador Artesanal de papel e EVA com diferentes desenhos	make+	UNI	20	21,6000	432,0000
90	1	Olho casca nº 3,4,5- verde e azul	kit	UNI	50	11,4500	572,5000
96	1	Palitos de picolé comum em bambu – pct com 100 uni	theoto	PCT	200	4,8000	960,0000
134	1	Pincel escolar nº 267-14	tigre	UNI	50	3,5000	175,0000
135	1	Pincel escolar nº 267-6	tigre	UNI	50	2,1500	107,5000
136	1	Pincel escolar nº 474-0	tigre	UNI	50	3,6000	180,0000
137	1	Pincel escolar nº 474-10	tigre	UNI	50	3,1000	155,0000
138	1	Pincel escolar nº 474-20	tigre	UNI	50	6,7000	335,0000
139	1	Pincel escolar nº 815-16	tigre	UNI	50	8,4000	420,0000
140	1	Pincel escolar nº 815-4	tigre	UNI	50	2,1500	107,5000
141	1	Pincel escolar redondo nº 0	tigre	UNI	50	4,1000	205,0000
142	1	Pincel escolar redondo nº 266-6	tigre	UNI	50	4,1000	205,0000
154	1	Rolo de elástico latex 10 metros	são jose	RL	80	1,5500	124,0000
157	1	TECIDO TNT AMARELO	santa fe	MTR	100	1,3000	130,0000
158	1	Tecido TNT Azul Escuro	santa fe	MT	100	1,2200	122,0000
159	1	TECIDO TNT BRANCO	santa fe	MTR	200	1,5300	306,0000
160	1	Tecido TNT laranja	santa fe	MT	100	1,5300	153,0000

161	1	Tecido TNT marrom	santa fe	MT	100	2,2500	225,0000
162	1	Tecido TNT Preto	santa fe	MT	100	1,2300	123,0000
163	1	Tecido TNT Rosa	santa fe	MT	100	1,2300	123,0000
164	1	Tecido TNT Verde Escuro	santa fe	MT	100	1,2300	123,0000
165	1	Tecido TNT Vermelho	santa fe	MT	100	1,2300	123,0000

VALOR: R$ 11.498,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.
VIGÊNCIA: 10/04/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3517B712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

FORNECEDOR: **MHFH PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **77.556.116/0001-36**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Agenda espiral diária 2023 e 2024, com capa dura, folhas pautadas, visão diária exceto sábado e domingo.	SD	UNI	30	23,9700	719,1000
2	1	Almofada Para Carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (Azul E Preta).	MASTER	UNI	9	4,3900	39,5100
3	1	Apagador De Quadro Negro Verde Com Caixa Em Madeira Para Porta Giz - Medidas: 3 X 6 X 13,5 Cm.	SOUZA	UNI	2	5,1500	10,3000
4	1	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:4,50 cm, altura:25 cm	MASTER	UNI	5	4,5000	22,5000
6	1	Arquivo Morto Grande – Em Papelão, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 368x247x255 Mm	SC	UNI	300	4,8000	1.440,0000
7	1	Arquivo Morto Pequeno - Em Papelão, Tamanho Ofício, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 340x133x240mm.	SC	UNI	310	4,1000	1.271,0000
9	1	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento:360 mm, largura:260 mm, altura:60 mm	WALEU	UNI	30	38,0200	1.140,6000
11	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (FINO) - Transparente. -Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	RENDICOLLA	PCT	80	34,0600	2.724,8000
12	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (GROSSO) - Transparente. -Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	RENDICOLLA	PCT	80	33,0000	2.640,0000
13	1	Bateria 9v alcalina (recarregável) – caixa com 10 unidades - Bateria 9V 250 mAh. Energia renovável de altíssima qualidade em uma variedade de produtos para os mais diversos aparelhos.	ELGIN	CAX	3	331,0000	993,0000
14	1	Bloco de papel para desenho A3 (297x420mm) (referência: papel Canson). Textura levemente granulada, folha branca. As folhas são resistentes, sendo indicada para desenhos a lápis, giz de cera e grafite	USAPEL	PCT	400	13,8000	5.520,0000
15	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 60 Cm X 150m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	ITAUNA	UNI	20	81,4400	1.628,8000
17	1	Bobinas 60x30m para calculadora Olivetti logos 49	REGISPEL	UNI	20	3,0000	60,0000
19	1	Borracha Branca, Tamanho Média, Formato Quadrado Ou Retangular – Borracha Macia E Suave, Aplicável Sobre Diversos Tipos De Superfície E Para Qualquer Graduação De Grafite. Apaga Lápis E Lapiseira.	REDBOR	CX	14	11,8600	166,0400
20	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Grande, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 200mm X 275mm.	CREDEAL	UNI	100	7,9300	793,0000
21	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Pequeno, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	CREDEAL	UNI	100	4,7800	478,0000
23	1	Caderno espiral, capa dura, folhas pautadas, pequeno aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	CREDEAL	UNI	100	3,3500	335,0000
24	1	Caderno, capa dura, aprox. 200 FOLHAS, folhas pautadas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm, gramatura 56 g/m², espiral, informações fornecidas pelo fabricante.	CREDEAL	UNI	27	17,4900	472,2300
25	1	Calculadora de mesa média com 12 dígitos - na cor Preta / Prata. Indicado para uso em escritórios, escolas e em casa, Produto de altíssima qualidade e durabilidade, energia: 01 Pilha AA 1,5v, teclas:	MASTER	UNI	13	21,0000	273,0000
26	1	Caneta Cor Azul Ponta Fina Aprox. 0, 7mm, Caixa Com 30 Unin.	COMPACTOR	CX	12	33,0800	396,9600
27	1	Caneta Cor Preta Ponta Fina Aprox. 0, 7mm, Caixa Com 30 Unin.	COMPACTOR	CX	12	28,8300	345,9600
28	1	Caneta Corretiva A Base d'água, Com Ponta Metálica Fina Que Facilita Na Hora De Fazer Pequenas Correções, De Forma Limpa, Rápida E Precisa, Conteúdo Aprox. 4,Ml.	MASTER	UNI	198	2,6800	530,6400
29	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Azul – Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CX	27	30,0000	810,0000
30	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Preta – Caixa Com 50 Unidades	COMACTOR	CX	13	30,0000	390,0000
31	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor vermelha – caixa com 50 unidades	COMPACTOR	CX	12	30,4900	365,8800
32	1	Caneta hidrocor - traço de aprox. 0,4mm, pacote com 12 cores diversas.	M+	PCT	110	5,7500	632,5000
33	1	Caneta marca texto fluorescente, diversas cores, 4 mm - caixa com 12 unidades - ponta não afunda quando pressionada.	MASTER	CX	72	13,3000	957,6000
36	1	CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	SCRITY	UNI	250	0,9400	235,0000
37	1	Clips para papel galvanizado 2/0 – caixa com 720 unid	TOP	CX	65	10,4500	679,2500
38	1	Clips para papel galvanizado 3/0 – caixa com 420 unid	TOP	CX	40	11,7900	471,6000
39	1	Clips para papel galvanizado 4/0 – caixa com 390 unid	TOP	CX	45	11,9300	536,8500
40	1	Clips Para Papel Galvanizado 6/0 – Caixa Com 220 Unid	TOP	CX	25	12,7500	318,7500
41	1	Clips Para Papel Galvanizado 8/0 – Caixa Com 180 Unid	TOP	CX	16	10,1000	161,6000
42	1	COLA bastão, 40 g, para papel, secagem: rápida, atóxica.	JOCAR	UNI	220	2,7900	613,8000
44	1	Cola instantânea de cianoacrilato, ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e algu	RENDICOLLA	UNI	100	5,8500	585,0000
46	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 90 G.	PIRA	UNI	70	2,1000	147,0000
50	1	E.V.A. com gliter (vermelho, azul, branco, preto, Pink, amarelo, rosa...) 600x400x2mm,	JOCAR	FLS	500	3,6400	1.820,0000
51	1	Elástico para embalar dinheiro – PCT com 1300 unid	JOCAR	PCT	9	24,0900	216,8100
58	1	Estilete profissional de 18mm.	MASTER	UNI	35	8,0000	280,0000
59	1	Etiqueta Adesiva Grande 60mmx40mm	GRESPAN	RL	40	16,8900	675,6000
60	1	Extrator de grampo de 14x2x1,5 cm; composição em aço inox; extrator do tipo espátula	MASTER	UNI	70	3,1000	217,0000
61	1	Fita adesiva crepe, monoface, largura:25 mm, comprimento:50 m, bege, multiuso	EUROCEL	UNI	20	9,4400	188,8000
62	1	Fita adesiva dupla face 15mm x 30m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	EUROCEL	UNI	105	7,4200	779,1000
63	1	FITA Adesiva Material: Crepe, Monoface, 18mm X 50m, Bege, Multiuso.	EUROCEL	UNI	200	3,3900	678,0000

65	1	Fita adesiva transparente 48mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	EUROCEL	UNI	285	4,8300	1.376,5500
70	1	Giz Colorido Antialérgico Para Quadro Negro, Caixa Com Aprox. 50 Unidades.	7BELO	CX	10	6,0200	60,2000
73	1	Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	JOCAR	UNI	24	21,7200	521,2800
74	1	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl em metal.	MASTER	UNI	25	19,0000	475,0000
75	1	Grampeador de parede (P/ madeira) em metal com punho emborrachado.	JOCAR	UNI	2	51,1700	102,3400
76	1	Grampeador, material: alumínio, tipo: alicate, tamanho grampo:106/8	JOCAR	UNI	10	39,7800	397,8000
77	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 106/8 – caixa com 3.500 unidades	JOCAR	CX	10	15,4100	154,1000
78	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 26/6 - Caixa 5.000 Unidades	JOCAR	CX	85	3,6400	309,4000
79	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 80/40 – caixa com 1.000 unidades	JOCAR	CX	14	12,5600	175,8400
80	1	Grampo trilho metal para pastas, para organização de documentos – caixa com 50 unidades	TN	CX	112	12,2100	1.367,5200
81	1	Grampo trilho plástico para pastas, para organização de documentos– pacote com 50 unidades	TN	PCT	15	13,3800	200,7000
82	1	Kit de Lápis de diferentes graduações: H, HB, 2H, B, 2B, 4B, 6B e 8B. Especificações: Grafite com qualidade superior disponível em 08 graduações; ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita e	CIS	KIT	50	20,8700	1.043,5000
84	1	Lápis De Cor Para Colorir Grande Diversas Cores – Com Pigmento Aglutinante, Carga Com Desenho Macio, Resistente E Deslizamento Fácil Ao Papel, Corpo Com Fidelidade	JOCAR	CX	100	5,3900	539,0000
85	1	Lápis Preto Nº 2B, Em Madeira, Sextavado, Não Tóxico, Com Grafite Resistente E De Fácil Deslizamento Sobre O Papel, Com Ponta Inicliada, Corpo Com Escrita Macia,Excelente Apagabilidade	MASTER	CX	9	38,4700	346,2300
86	1	Livro ata sem margem, grande, com 50 fls, dimensões aprox. 206x300.	SD	UNI	31	9,8800	306,2800
87	1	Marcadores permanentes para CD/ Plástico/ Metal e Vidro Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 2.0mm, nas cores azul e preto – caixa com 12 unidades	M+	CX	29	21,5900	626,1100
88	1	Massa De Modelar - Caixa Com 12 Unidades, Com No Mínimo 90 Gr. Cores Vibrantes E Macia, Que Não Esfarele E Nem Manche, Com Fragrância De Tuti-Fruti, Embalagem Dupla, Contendo Composição: Água,	M+	UNI	100	3,0600	306,0000
89	1	Molha dedo – unidade com 20g	MAXCRIL	UNI	53	3,8700	205,1100
92	1	Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 20x29	CROMUS	UNI	100	0,3200	32,0000
93	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 30x45	CROMUS	UNI	100	0,8700	87,0000
94	1	Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 45x59	CROMUS	UNI	100	1,2400	124,0000
97	1	Papel camurça cores variadas	VMP	FLS	300	1,7200	516,0000
98	1	Papel carbono filme A4 Azul 100fl	GRAMPLINE	PCT	1	42,5000	42,5000
99	1	Papel cartão fosco diversas cores lisas	RIDET	UNI	600	1,4500	870,0000
101	1	Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	MASTER	CX	10	20,0000	200,0000
102	1	Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	MASTER	CX	10	23,9000	239,0000
104	1	Papel color set 48x66	RIDET	UNI	600	0,8600	516,0000
105	1	Papel crepon cores variadas cores diversas, a escolher conforme necessidade – pacote com 10 unidades	RIDET	PCT	150	14,8100	2.221,5000
106	1	Papel de seda cores variadas 50x70	RIDET	UNI	150	0,3000	45,0000
108	1	Papel Fotográfico de alto brilho. Alta resolução para impressão de fotografias. Formato: A4 – 210mm x 297mm; Embalagem com 50 Folhas; Gramatura: 180 g/m2; Resolução: 5.760 DPI; resistente a água; Pape	MASTER	PCT	100	12,5000	1.250,0000
110	1	Papel Plástico Auto-Adesivo tipo Contact 45cmx10m - Diversas cores	JOCAR	RL	100	51,9000	5.190,0000
111	1	Papel Plástico Auto-Adesivo tipo Contact 45cmx10m Cristal Transparente	JOCAR	RL	50	48,7000	2.435,0000
113	1	Papel Sulfite para Plotter. Rolo de 610mm x 50m, gramatura de 90g/m². Ideal para impressões técnicas em formatos A1, utilizadas para impressão de projetos com linhas, mapas com áreas cobertas entre ou	REGISPEL	UNI	10	104,6500	1.046,5000
115	1	Papel Vergê A4 210x297 branco – pacote com 50 folhas	MASTER	PCT	30	14,4000	432,0000
116	1	Pasta alta c/ abas e elástico 350x240	PLASCONY	UNI	80	4,9800	398,4000
117	1	Pasta AZ grande largura: 28cm, comprimento: 35cm e espessura: 8.5cm	FRAMA	UNI	91	13,0900	1.191,1900
118	1	Pasta catálogo preta com 50 plásticos 245x335	ACP	UNI	35	15,6900	549,1500
119	1	Pasta com abas de papel c/ elástico 35x23 cm aprox.	FRAMA	UNI	360	2,1700	781,2000
120	1	Pasta com abas plástica c/ elástico 35x23 cm aprox.	PLASCONY	UNI	360	2,7700	997,2000
121	1	Pasta com grampo trilho 35x23 cm aprox.	FRAMA	UNI	270	2,0500	553,5000
122	1	Pasta de arquivo suspensa papel kraft, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (Reforçada) 360x240mm 170g	FRAMA	UNI	600	2,9300	1.758,0000
123	1	Pasta plástica com abas transparente com elástico	PLASCONY	UNI	160	2,7100	433,6000
124	1	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias A4 Dimensões: 331 x 32 x 242 mm	PLASCONY	UNI	75	17,0000	1.275,0000
125	1	Pen Drive 32gb	SANDISK	UNI	50	25,0000	1.250,0000
126	1	Percevejos caixa c/ 100 unid.	JOCAR	CX	20	3,5000	70,0000
127	1	Perfurador de papel 2 furospara 60 Folhas profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	MASTER	UNI	20	57,8600	1.157,2000
132	1	Pincel Atômico P/ Papel Cores: Preto, Azul, Vermelho E Verde.	MASTER	UNI	75	2,1400	160,5000
133	1	Pincel atômico ponta fina cores variadas, ponta: 0,6mm	MASTER	UNI	70	3,1200	218,4000
143	1	Pincel para quadro branco: recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura de escrita 2,0mm . Data de validade de	MASTER	UNI	95	3,9500	375,2500
144	1	Pistola cola quente grande profissional Voltagem: 110-220v	JOCAR	UNI	20	21,6600	433,2000
145	1	Placa de isopor, 100 x 50 cm; Espessura 25 mm (2,5 cm); Densidade: 11/13 Kg; M3 - P2 ou F2 - Tipo 2	PLACTERM	UNI	100	8,3300	833,0000
148	1	Prancheta madeira ofício prend. metal Dimensões: 235 x 345 x 3 mm	SOUZA	UNI	90	5,1200	460,8000
149	1	Refil para estilete profissional, lâmina de 18mm – com 10 unidades	MASTER	UNI	10	4,9000	49,0000
150	1	Refil Tinta Quadro Branco 500ml (Azul, Preto E Vermelho)	RADEX	UNI	30	97,0000	2.910,0000
151	1	Régua 100 cm madeira	SOUZA	UNI	3	14,9800	44,9400
152	1	Régua transparente 30cm	MAXCRIL	UNI	115	1,2000	138,0000
153	1	Régua transparente 90 cm	MAXCRIL	UNI	5	10,8000	54,0000
155	1	Sacos transparentes para embalagem,,15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, 35x50 cm, 48x65 cm,	CROMUS	UNI	300	3,8900	1.167,0000
156	1	Suporte para fita adesiva transparente 12mm x 40m tamanho médio	CAVIA	UNI	3	20,5000	61,5000
167	1	Tesoura Para Picotar Grande Inox – Diversos Tipos De Picotes	MASTER	UNI	10	48,9600	489,6000
168	1	Tesouras pequenas sem pontas aço inox – caixa com 24 unid –	M+	CX	12	52,8400	634,0800
169	1	Tinta guache 250 ml. Cores diversas.	PIRA	UNI	500	4,9400	2.470,0000
170	1	Tinta para carimbo 40 ml (azul, preta e vermelha)	RADEX	UNI	15	4,2300	63,4500
171	1	Tinta para tecidos para técnicas de pintura artesanal, elaborada com resina acrílica de última geração e pigmentos de alta qualidade e resistência. Trata-se de uma tinta inodora, atóxica, isenta de qu	TINTEX	UNI	500	15,9200	7.960,0000

VALOR: R$ 86.457,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.

VIGÊNCIA: 10/04/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:75B997BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VINICIUS BARCELOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 52.302.674/0001-44
ESPÉCIE: Contrato nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.
OBJETO: **Chamamento Público para Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ITAMAR CARDOZO
CNPJ: 35.248.310/0001-04
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.
OBJETO: **Chamamento Público para Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa GABRIEL ANKOSKI
CNPJ: 49.777.372/0001-18
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.
OBJETO: **Chamamento Público para Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JOSMAR MARTINS MOREIRA – CLINICA DO AUTOMOVEL
CNPJ: 10.624.177/0001-12
ESPÉCIE: Contrato nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.
OBJETO: **Chamamento Público para Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa E R KRUMM AR CONDICIONADO E ACESSORIOS
CNPJ: 36.008.543/0001-00
ESPÉCIE: Contrato nº 15/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.
OBJETO: **Chamamento Público para Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MARIO ANTONIO PIASSENTINI
CNPJ: 20.216.163/0001-13
ESPÉCIE: Contrato nº 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.
OBJETO: **Chamamento Público para Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JUCELEI PAULO DA SILVA RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.804.046/0001-66
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

OBJETO: **Chamamento Público para Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
161	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
201	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.39.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
211	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.39.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
325	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
363	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
380	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.39.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
388	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.39.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
461	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
471	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA:10/04/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal - JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C0E25206

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-12

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
CEP 85.548-000, Honório Serpa-Pr.		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2025		
Contratante:	**CNPJ**	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	**95585444/0001-42**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):	**UF:**	
GABRIELA ALBINO	**PARANÁ**	
CPF: 854.144.842-87		
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. PARARÁ	**HONORIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas contratante e contratado(a**),** celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregada, com as cláusulas e seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O empregado(a) exercerá o Emprego de **Farmacêutico-Bioquímico PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01-A/2025 e Edital 01-J de homologação do resultado final de 21 de março de 2025 e Edital de Convocação nº 01-O/2025 de 07 de abril de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado que correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do emprego o empregado(a) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.669,93 (quatro mil seiscentos sessenta e nove reais e noventa e três centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porem ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o contratante é obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízos econômicos.

CLÁUSULA QUARTA: O empregado(a) deste Município, fica a disposição do Departamento de Saúde e trabalhara na zona rural e ou urbana deste Município.

CLÁUSULA QUINTA: O empregado(a) responde pelos prejuízos que causar com dolo ou culpa. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por prazo determinado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 09 de abril de 2025, vencendo-se em 22 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, contratante e empregado (a) assinam este instrumento em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 09 de abril de 2025

Empregador	Empregad0(a)
	GABRIELA ALBINO
JOÃO CARLOS GARBIN	
Prefeito Municipal	
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	
Diretor Departamento de Recursos Humanos	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A8CB9DCA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-17

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
CEP 85.548-000, Honório Serpa-Pr.		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2025		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO		**PARANÁ**
CPF: 025.258.169-51		
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ZIDENO PAULO LUNARDI	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas contratante e contratado(a), celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregada, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O empregado(a) exercerá o Emprego de Auxiliar Serviços Gerais PSS, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01-A/2025 e Edital 01-J de homologação do resultado final de 21 de março de 2025 e Edital de Convocação nº 01-P/2025 de 08 de abril de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado que correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do emprego o empregado(a) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.648,91 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porem ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o contratante é obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízos econômicos.
CLÁUSULA QUARTA: O empregado(a) deste Município, fica a disposição dos Departamentos e trabalhara na zona rural e ou urbana deste Município.
CLÁUSULA QUINTA: O empregado(a) responde pelos prejuízos que causar com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo determinado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 11 de abril de 2025, vencendo-**se** em 22 de setembro de 2025**,** podendo ser prorrogado uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, contratante e empregado (a) assinam este instrumento em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 11 de abril de 2025

Empregador	Empregad0(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO***
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:78F20ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA Nº 014/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA Nº 014/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de testes psicológicos, destinados a secretaria municipal de educação e cultura
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO** - CNPJ n° 77.063.527/0001-90. Valor Contratual: de R$ 29.523,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais), referente aos itens abaixo relacionado:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
001	COLEÇAO NEUPSILIN-INF- INSTRUMENTO DE AVALIAÇAO NEUROPSICOLOGICA BREVE INFANTIL. KIT COMPLETO CONTENDO: 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 01 LIVRO DE ESTIMULOS I; 01 LIVRO DE APLICAÇAO - 50 FOLHAS; 01 LIVRO DE AVALIAÇÃO - 50 FOLHAS; 01 LIVRO GUIA DE APLICAÇÃO; 01 CRIVO.	VETOR	KT	1	1.043,00	1.043,00
002	COLEÇÃO: OS CONTOS DE FADAS E A PSICOPEDAGOGIA COMPOSTO POR QUATRO CONTOS DE FADAS (CINDERELA, BRANCA DE NEVE, JOÃO E MARIA E CHAPEUZINHO VERMELHO)	VETOR	KT	1	146,00	146,00
003	EICAS AH/SD - ESCALA DE IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERISTICAS ASSOCIADAS ÁS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇAO. KIT COMPLETO CONTENDO: 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES; 01 LIVRO DE APLICAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS COM OS ITENS A SEREM RESPONDIDOS E ESPAÇO PARA O PROFISSIONAL INSERIR A PONTUAÇÃO)	VETOR	KT	2	228,00	456,00
004	PROTOCOLO DE REGISTRO PARA WISC IV O PROTOCOLO DE REGISTRO DEVE DISPOR DE ESPAÇOS PARA O PSICOLOGO REGISTRAR AS RESPOSTAS DO EXAMINANDO.	PEARSON	UN	200	49,00	9.800,00
005	SON-R 2 1/2-7 [A] - CONJUNTO COMPLETO - MATERIAL (COLEÇÃO) 01 MALETA DE MADEIRA; 01 MANUAL; 01 SUBTESTE MOSAICOS - CADERNO DE APLICAÇAO; 02 MOLDURAS CINZAS; CAIXA COM TRÊS COMPARTILHAMENTOS E TAMPAS INDIVIDUAIS; 01 SUBTESTE CATEGORIAS - CONJUNTO DE QUADRADOS (OITO VERMELHOS, OITO AMARELOS E NOVE VERMELHO/ AMARELO) REUTILIZAVEIS; 01 SUBTESTE SITUAÇÕES- CADERNO DE APLICAÇÃO; CARTOLINA AMARELA E CAIXA DE CARTÕES REUTILIZAVEIS; 01 SUBTESTE PADROES - CADERNOS DE APLICAÇÃO (10); CARTOLINA AMARELA; 02 LÁPIS; 01 BORRACHA; 01 APONTADOR; 10 FOLHAS DE RESPOSTA; 01 CD PARA CORREÇAÕ INFORMATIZADA.	HOGREFE	KT	1	4.335,00	4.335,00

006	TDE - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR KIT/ COLEÇAO COMPLETO, DEVENDO CONTER: 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 01 GUIA RAPIDO DE APLICAÇAO; 01 LIVRO DE APLICAÇAO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS; 02 LIVROS DE APLICAÇAO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA; 02 LIVROS DE APLICAÇAO SUBTESTE ARITMETICA 6º AO 9º ANO COM 5 FOLHAS CADA; 02 LIVROS DE APLICAÇAO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS CADA; 02 LIVROS DE APLICAÇAO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS CADA; 01 PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1º AO 4º ANO; 01 PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 5º AO 9º ANO; 01 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS; 01 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS; 01 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS; 01 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS; 01 LIVRO DE AVALIAÇAO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS; 01 LIVRO DE AVALIAÇAO SUBTESTE ARITMETICA 6º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS; 01 COMPOSTO DE PRANCHA ARITMETICA.	VETOR	KT	1	843,00	843,00
007	WISC IV- PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1 PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DOS SUBTESTES "CODIGO" (FORMAS A e B) E "PROCURAR SIMBOLOS" (FORMAS A e B)	PEARSON	UN	200	32,50	6.500,00
008	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTAS 2 PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DO SUBTESTE "CANCELAMENTO" (ITENS 1 E 2)	PEARSON	UN	200	32,00	6.400,00
TOTAL						**R$ 29.523,00**

Prazo de Execução e Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026. Assinatura: 09/04/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:5B2B44EE

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mascotes e camisetas para a formatura do programa de prevenção às drogas – PROERD.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** - CNPJ n° 27.873.175/0001-60. Valor Contratual: de R$ 7.942,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais), referente aos itens abaixo relacionado:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
002	MASCOTE LEÃO PROERD Mascote de pelúcia – leão PROERD- com tamanho mínimo de 20 cm com camiseta com a logo do Programa Educacional de Resistência às Drogas.	PROPRIA MASCOTE LEÃO	UN	380	20,90	7.942,00
TOTAL						**R$ 7.942,00**

Prazo de Execução e Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026. Assinatura: 10/04/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª057/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** - CNPJ n° 27.873.175/0001-60. Valor Contratual: de R$ 5.696,20 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), referente aos itens abaixo relacionado:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
002	CAMISETA MANGA CURTA Modelo unissex, em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose??- Com serigrafia na frente com a imagem da mascote/leão do PROERD e escrito a palavra 'PROERD' (arte colorida com aproximadamente 30 cm).??- Camiseta na cor azul royal (mangas, gola e tórax) ??- Contendo o logo da Secretaria Municipal de Educação na manga direita (tamanho aproximado: 10 cm) e o logo da Polícia Militar na manga esquerda (tamanho aproximado: 10 cm) ??Tamanhos: 10, 12, 14, 16 P, M, G e GG??	DOALLTO CAMISETA	UN	380	14,99	5.696,20
TOTAL						**R$ 5.696,20**

Prazo de Execução e Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026. Assinatura: 10/04/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:F8E33482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 229/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 462.385,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 229/2025 de 09/04/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5200/2025 de 14/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$462.385,68 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	

04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
539 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.610,63
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
561 - 3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685,82
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
547 - 3.3.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.697,12
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
549 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.369,27
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
562 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88,30
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
550 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214,81
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
563 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
541 - 3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.853,42
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
564 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
555 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	427,89
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Suplementação			
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
556 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
23.001.27.812.2701.2.367		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
565 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
557 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
566 - 3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.367,61
558 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.936,40
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
567 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	167.561,88
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
568 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72,53
		Total Suplementação:	462.385,68

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
28 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.610,63
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.697,12
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
53 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	3.369,27
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
124 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214,81
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
144 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.853,42
Redução			
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
159 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	427,89
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	

13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
269 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
279 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
343 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.622,22
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
403 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88,30
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
412 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
415 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
428 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.367,61
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
526 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167.561,88
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
528 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72,53
		Total Redução:	462.385,68

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do PR, em 9 de Abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:986F1F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025 DE 07/04/2025

DECRETO Nº 020/2025 DE 07/04/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 780.267,92(setecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 780.267,92(setecentos e oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme especificado abaixo:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	45.859,56
	5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
971	814	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	2.400,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	30.211,18
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1162	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1451	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	221.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1561	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99,60
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2011	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	228.167,61
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	146.009,28
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.670,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.196,31
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.450,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2261	907	Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.848,66
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.855,72
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2556	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	35.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3520	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		TOTAL	780.267,92

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 50.708,22, o superavit financeiro no valor de R$ 411.110,91 e a anulação parcial no valor de R$ 318.448,79 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	30.211,18
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	2.400,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1391	102	Fundeb 40%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	232.837,61
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	35.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3610	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		TOTAL	318.448,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de abril de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:1E0ED50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025.

A Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná**,** torna público que, realizará Chamada Pública, para quem queira manifestar interesse em apresentar proposta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 15/04/2025, ÀS 16:30 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipal@cmivatuba.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	*https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes em "Portal da Transparência*
TELEFONE PARA CONTATO:	(44) 988288950

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica , a intenção de obter propostas adicionais para a aquisição Ar Condicionado: Com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU e 30.000 BTU e eficiência energética de 220 w e cortina de ar 1,80m, para Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrição contidas no Termo de Referência em anexo.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I**– MODELO DE PROPOSTA;
–**ANEXO II**- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Ivatuba – PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente: R$ 18.005,76

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** camaramunicipal@cmivatuba.pr.gov.br **,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/04/2025 às 16h30min

Os documentos habilitatorios serão solicitados após verificado a melhor proposta, do participante melhor classificado, sendo exigidos os documentos de Habilitação contidos no Termo de Referência, conforme item 9 do termo de referência.

PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo II desse Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado conforme consta no termo de referência.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
O pagamento somente será efetuado após entrega dos equipamentos.
O prazo de entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal de Ivatuba deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esse órgão licitante.
Após finalizado prazo de apresentação das propostas, será divulgada Ata do Resultado no diário oficial desse órgão.

Ivatuba-PR, 10 de abril de 2025.

LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO
Agente De Contratação

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº 01/2025
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021 PROPOSTA:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	01	UND	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUs, SISTEMA INVERTER; FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.			
2	02	UND	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUs, SISTEMA INVERTER; FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.			
3	01	UND	CORTINA DE AR CONDICIONADO 220W, PARA PORTA DE 1,80M			
4	01	SERV	INSTALAÇÃO DE TRES ARES CONDICIONADOS CONFORME DESCRITO ACIMA E DA CORTINA DE AR.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Despesas inerentes a impostos, tributos, frete e entrega, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx) Representante Legal1
1 Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
Á Agente de Contratação
Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná

DISPENSA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR EMAIL
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13° da Lei n° 14.133/2021.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo

é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (------)

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente a Dispensa n.º 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

.....,, de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:
1.1 – OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado: Com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU e 30.000 BTU e eficiência energética de 220 w e cortina de ar 1,80m, para Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná.
1.2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	01	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUs, SISTEMA INVERTER; FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.			
2	02	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUs, SISTEMA INVERTER; FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.			
3	01	UND	CORTINA DE AR CONDICIONADO 220W, PARA PORTA DE 1,80M			
4	01	SERV	INSTALAÇÃO DE TRES AR CONDICIONADOS CONFORME DESCRITO ACIMA E DA CORTINA DE AR.			

1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO
1.3 – Os valores referenciados levaram em consideração a média dos orçamentos obtidos e dos demais valores encontrados na pesquisa de preços.
1.4 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº01/2025.
1.5 – Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.6 – Os produtos objeto desta contratação, serão adquiridos através da realização de procedimento de Dispensa de licitação.
1.7 – O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.8 –Não haverá parcelamento da solução, pois o objeto se refere a aquisições que deverão ser realizadas imediatamente após a conclusão do processo licitatório;
1.9 – O contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente como nota de empenho e solicitação de fornecimento, pois a entrega será imediata, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021.

2 – **DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA**

() ampla Concorrência
() licitação com cota reservada para ME e EPP
(X) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:
() local
() regional
(x) sem restrição territorial

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.
Com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 123/2006, a dispensa deve ser destinada exclusivamente as micro e pequenas empresas. A Lei Complementar Federal nº 123/2006, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.
Trata-se uma aquisição por meio de dispensa em razão do valor, em que conforme previsto no Inciso IV do Art. 49 da LC 123/2006, nos casos de dispensas em razão do valor a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte de forma exclusiva.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Faz-se necessário a aquisição de ar condicionado para a Câmara Municipal, pois os equipamentos existentes são antigos, gastam muito energia e sempre requer manutenção. Os ares condicionados existentes foram adquiridos quando foi inaugurado o prédio e agora já estão com o funcionamento desgastados, sendo assim, é essencial a aquisição de novos aparelhos para garantir um ambiente de trabalho confortável e saudável para os servidores e para o público que frequenta essa Casa Legislativa.

3.2 – O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, mas encontra-se em consonância com a legislação orçamentaria desta Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A solução escolhida para o objeto em estudo, teve como parâmetro a análise de mercado, que identificou a existência de diversas empresas que trabalham com equipamentos de informática.
O objeto, pelas suas características trata-se de objeto comum, podendo ser adquirido pela modalidade pregão, no entanto, ao analisar o valor, vislumbrou-se a possibilidade de realizar dispensa, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras de bens de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o valor da contratação se encontra no limite da dispensa, conforme quantitativos e valores apresentados neste Termo de Referência. A escolha se deu pela Dispensa de Licitação por se tratar de um processo mais célere que em razão do valor é permitido a contratação dispensada a realização de licitação.
Importante destacar que a Dispensa deve respeitar o contido no parágrafo terceiro do Art. 75 da Lei 14.133/2021, com publicação de manifestação de interesse de propostas adicionais, garantindo assim, maior competitividade e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.
A seleção da proposta com o menor preço, tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedoras dos produtos em questão, que podem competir entre si para entrega dos produtos que melhor atender.
Pelas justificativas acima mencionadas em razão da celeridade proporcionada, a aquisição será realizada pela DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, considerando que o valor da contratação encontra-se no limite estabelecido no Art. 75, II, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesta hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação ou aquisição, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

O rito da contratação deve seguir os ditamos previstos no art. 72 da Lei de Licitações 14.133/2021, determina quais os elementos que devem instruir o processo de dispensa:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência apresenta os seguintes requisitos:
5.1.1 – Especificação (detalhamento)
Os equipamentos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
5.1.2 – Da contratação
Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 aos 70 da Lei 14.133/2021.
5.1.3 – Descrição dos Requisitos para Contratação
a) A contratação se dará através de contrato, podendo ser substituído por nota de empenho, em razão da entrega imediata de todos os equipamentos.
b) Prazo de entrega dos equipamentos: 10 (DEZ) dias contados da solicitação;
c) Local de entrega: Rua Valentina, 91, centro, CEP 87.130-000, IVATUBA-PR- CAMARA MUNICIPAL
d) Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 12 (doze) meses;
e) Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
f) No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.
g) O fornecedor deve apresentar a documentação que comprove a certificação do equipamento pelo INMETRO, como o certificado de conformidade ou o relatório de ensaio.

5.1.4. – Encargos
As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.5 – REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)
Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Resolução nº 01/2025

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Os equipamentos deverão ser entregues de uma única vez, no enderenço citado na aliena c’ do item 5.1.3. desse termo de referencia, sendo realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da expedição da Solicitação de Despesa, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Ivatuba, sem que ocorra qualquer ônus à esse órgão.

6.2. A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega de equipamentos, em perfeitas condições de uso, sem defeitos, dentro das especificações, sem adulteração, obedecendo rigorosamente a todas as legislação e normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto à qualidade e segurança no transporte.
6.3. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;
6.4. A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos produtos fornecidos.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail camaramunicipal@cmivatuba.pr.gov.br exceto quando o ato exigir maiores formalidades.
7.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.6 – A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato: Silvia de Araújo Costa. – CPF: 006.722.259-56
7.7 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Resolução nº01/2025).
7.8 – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Resolução nº01/2025).
7.9 – O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Resolução nº01/2025).

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
– Recebimento do Objeto
O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
A entrega do objeto deverá estar acompanhada da Nota Fiscal.
A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.
O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por servidores desta Câmara Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos;
O recebimento provisório ocorrerá, será realizado a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência;
Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 – Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
c.1) O prazo de validade;
c.2) A data da emissão;
c.3) Os dados do contrato e do órgão contratante;
c.4) O período respectivo de execução do contrato;
c.5) O valor a pagar; e
c.6) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta para:
f.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
f.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no que se refere a regularidade fiscal.

8.3 – Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo em até 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

8.4 – Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Dispensa de Licitação, o qual ofertar em sua proposta o menor valor global.
9.2 – Para a efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021, conforme arts. 62 a 69, conforme a seguir:

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
b) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
c) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

c)Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
d)Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
e)Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3. Da analise dos equipamentos
9.3.1. Após apresentação das propostas, será verificada a qualidade e as especificidades dos equipamentos apresentados, sendo contratado aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, considerando além do valor o ciclo de vida do objeto.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1 – Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o contido no Art. 23 da Lei 14.133/2021, estimamos em R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), o valor de referência da contratação ora pretendida.
A realização da pesquisa de preços para aferir os pregos atuais de mercado, ocorreu com o objetivo de buscar a economicidade e garantir a eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público.
Os valores da planilha, levou em consideração a média da pesquisa de preços, o objeto será adjudicado a proposta que apresentar o menor valor, sendo considerado os valores dos orçamentos ja existentes.

Diante disso, esclarecemos que a pesquisa de preços foi realizada utilizando as seguintes fontes e ferramentas.
ORÇAMENTOS:

MARINGA SPLIT SOLUÇÕES EM AR CONDICIONADO - CNPJ 55.025.541/0001-66
SAUL VICTOR DADOLINI MONTEIRO - CNPJ 019.685.12/0001-09

BASE DE PREÇOS:

Câmara Municipal de Laranjal – PR

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

			A. DIAS AR CONDICIONADO		SAUL VICTOR DADOLINI MONTEIRO		CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR		MARINGA SPLIT SOLUÇÕES EM AR CONDICIONADO	VALOR MÉDIO DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor un.**	**Valor un.**	**Valor total**	**Valor total**	**Valor un.**	**Valor total**	**Valor total**	
1	1	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUs, SISTEMA INVERTER; FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA FILTRO;	R$ 3.704,95	R$ 3.704,95	R$ 3.704,95	R$ 4.680,00	R$ 5.360,00	R$ 5.360,00		R$ 4.581,65
2	2	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUs, SISTEMA INVERTER; FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	R$ 6.164,05	R$ 12.328,10	R$ 7.950,00	R$ 15.900,000	R$ 9.500,00	R$ 19.000,00		R$ 7.871,35
3	1 ou 2	CORTINA DE AR 1,80; VOLTAGEM 220V POTÊNCIA 240W OU SUPERIOR, DIMENSÃO DO PRODUTO APROXIMADAS (LXAXP MM 1200X215X180) VAZÃO DE AR M3/H 1900 CLIMATIZAÇÃO FRIO. COM CONTROLE REMOTO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL	2 CORTINAS 90CM R$ 524,36 CADA	R$ 1.048,72	1 CORTINA 180CM R$ 1.870,00	R$ 1.870,00				R$ 1.459,36
4	4	INSTALAÇÃO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS ACIMA	R$ 4.236,060	R$ 4.236,060	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00			R$ 4.744,20	R$ 4.093,40

A escolha das empresas cotadas foi realizada com base em pesquisas realizadas em outros órgãos públicos, e demais empresas atuantes no ramo que se encontra na Região.

Os resultados dessa pesquisa, juntamente com as fontes utilizadas, foram documentados em um Mapa de Pesquisa de Preços, anexado nos autos. Com isso, o processo de pesquisa de preços foi concluído.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ivatuba.
11.2 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.3 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ivatuba-PR, 10 de abril de 2025.

LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 10/2024

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A26A607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2024 DISPENSA Nº. 011/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RÁDIO FM IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 43.307.707/0001-58.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reajuste financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2024, firmado com a empresa RÁDIO FM IVATUBA LTDA, que tem como objeto Contratação de emissora de rádio FM/Web para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ivatuba.**

Item a ser aditivado:

Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Inscrições de 30	3200	Contratação de emissora de rádio FM/Web rádio com alcance em toda extensão territorial do município de Ivatuba e região, para divulgação de atos oficiais, atividades institucionais, veiculação de notícias, avisos, comunicados, divulgação de campanhas e informativos de utilidade pública, (conteúdo informativo e educativo e de orientação social) para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ivatuba. Inserções de no mínimo 30" cada, de segunda a domingo, nos horários de 5h as 00h, para realização das inserções, sendo o valor fixo independente do dia da semana ou horários classificados como "horário nobre", podendo também ser em forma de entrevistas. Atingindo, desta maneira, um maior número de pessoas, coadunando com a intenção do Governo Municipal de levar informação sobre as ações da Administração e assuntos de interesse público a todos os munícipes.	**9,00**	**28.800,00**
TOTAL					**28.800,00**

Item com ajuste de valor:

Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos serviços**	**Valor anterior**	**Novo valor**	**Diferença entre valores**	**Total**
1.1	Inscrições de 30	3.200	Contratação de emissora de rádio FM/Web rádio com alcance em toda extensão territorial do município de Ivatuba e região, para divulgação de atos oficiais, atividades institucionais, veiculação de notícias, avisos, comunicados, divulgação de campanhas e informativos de utilidade pública, (conteúdo informativo e educativo e de orientação social) para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ivatuba. Inserções de no mínimo 30" cada, de segunda a domingo, nos horários de 5h as 00h, para realização das inserções, sendo o valor fixo independente do dia da semana ou horários classificados como "horário nobre", podendo também ser em forma de entrevistas. Atingindo, desta maneira, um maior número de pessoas, coadunando com a intenção do Governo Municipal de levar informação sobre as ações da Administração e assuntos de interesse público a todos os munícipes.	9,00	9,45	0,45	1.440,00

	TOTAL	**1.440,00**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**
VALOR DO REAJUSTE: **R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).**
VALOR TOTAL: **R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de abril de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de abril de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 07 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00F29B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°72/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 72/2025– De 10/04/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	10/04/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	10/04/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09de Abrilde 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:752156AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 37/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, publicada processo administrativo n.º 28/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pela Senhora Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85350000, cidade de Nova Laranjeiras/PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR ACHOCOLATADO: 400G, ALIMENTO EM PÓ SOLÚVEL- SABOR CHOCOLATE, INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTATÊNICO, BIOTINA, CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃOS VIGENTES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO NESCAU.	la rend	PCT	500,00	5,99	2.995,00
LOTE : 002 - Lote 002	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5 KG BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KG, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E DE FUROS, MATERIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	alto alegre	PCT	450,00	17,25	7.762,50
LOTE : 003 - Lote 003	BISCOITO SORTIDOS - 800 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATOS DE SÓDIO, AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. CONTER BISCOITOS SORTIDOS COMO POR EXEMPLO: ROSCA COM GLACÊ, AMANTEIGADOS E MINI MARIA.	piccinini	PCT	600,00	8,99	5.394,00
LOTE : 004 - Lote 004	BOLACHA SALGADA 350 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SOL SALT PLUS.	piccinini	UN	600,00	3,99	2.394,00
LOTE : 005 - Lote 005	CAFÉ EM PO TORRADO - 500 GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -ESPÉCIE: CAFÉ 100% ARÁBICA. - TORRA: MÉDIA. - MOAGEM: MÉDIA. - BLEND: NA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ HAVER PERCENTUAL DE GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. EMBALAGEM: A ALTO VÁCUO (OU VÁCUO TOTAL) EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE, LACRADO, SEM APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO. - ACONDICIONADO EM PACOTES VÁCUO PURO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, ENDEREÇO, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPOSIÇÃO DO CAFÉ 100% ARÁBICA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM RÓTULOS PROVISÓRIOS COMO, POR EXEMPLO, SOB A FORMA DE ETIQUETAS. - PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100 G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, ELIMINAÇÃO MINERAL FIXA MÁXIMA 5,0%, ELIMINAÇÃO MINERAL FIXA, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMA 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%,. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE INCORPORADO.	melita	PCT	800,00	33,49	26.792,00
LOTE : 006 - Lote 006	CHÁ MATE 40 GR CAIXA COM 25 SACHÊS, IGUAL OU SUPERIOR AO CHÁ MATE LEÃO	laranjeiras	CX	350,00	3,10	1.085,00
LOTE : 007 - Lote 007	COADOR DE CAFÉ DE PANO MATERIAL RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, TAMANHO PADRÃO PARA PREPARO DE CAFÉ.	flabom	UN	50,00	16,90	845,00
LOTE : 008 - Lote 008	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE.	fonplast	PCT	500,00	4,10	2.050,00
LOTE : 009 - Lote 009	DOCE DE LEITE - 400 GR DOCE DE LEITE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FRIMESA, TEXTURA CREMOSA E SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400g. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES	ciafrios	PTE	300,00	6,99	2.097,00
LOTE : 010 - Lote 010	FERMENTO PARA BOLO - 100 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, IDEAL PARA USO CULINÁRIO.	apti	LT	150,00	3,00	450,00
LOTE : 011 - Lote 011	FILTRO P/ CAFÉ PACOTE COM UNIDADES DE PAPEL FILTRANTE, COMPATÍVEL COM SUPORTES TAMANHO 103.	briggita	UND	100,00	4,99	499,00
LOTE : 012 - Lote 012	GUARDANAPO 30 X 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES, PAPEL ABSORVENTE E MACIO.	tropicos	UN	300,00	2,99	897,00
LOTE : 013 - Lote 013	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 400G. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR	aurora	PCT	600,00	15,99	9.594,00

	DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE : 014 - Lote 014	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LT LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM CARTONADA (LONGA VIDA) DE 01 LITRO. DE VACA, BRANCO, ODOR E SABOR LÁCTEO CARACTERISTICO E SUAVE. COM TEOR DE GORDURA DE 3%. HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM INTACTA ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, AMASSADOS, PARASITAS OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO SIF. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MINIMO 90 DIAS ATÉ A SUA VALIDADE.	amanhece r	UN	1.200,00	5,99	7.188,00
LOTE : 015 - Lote 015	MARGARINA VEGETAL - 500 GR MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPÍDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	dualis	PTE	400,00	7,49	2.996,00
LOTE : 016 - Lote 016	MILHO PIPOCA 500 GR MILHO PARA PIPOCA DE 1º QUALIDADE, PCT 500 GR TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES.	sabor sul	PCT	400,00	4,99	1.996,00
LOTE : 017 - Lote 017	PACOTE DE SUCO - COM AÇUCAR - 35G SABORES DIVERSOS, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TANG, PARA PREPARO DE BEBIDAS INSTANTÂNEAS.	atalaia	UN	1.500,00	0,99	1.485,00
LOTE : 018 - Lote 018	FARDO DE AGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500 ML ÁGUA MINERAL C/ GÁS. CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADA EM GARRAFA TIPO PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM: 12 GARRAFAS DE 500ML.	vale azul	UN	50,00	15,50	775,00
LOTE : 019 - Lote 019	FARDO DE AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL S/ GÁS. CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADA EM GARRAFA TIPO PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM: 12 GARRAFAS DE 500ML	vale azul	UN	200,00	15,50	3.100,00
LOTE : 020 - Lote 020	GALÃO DE AGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL GALÃO 20L NATURAL, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO.	fontana ouro	UN	200,00	25,00	5.000,00
TOTAL						85.394,50

2.2.

3.

3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 09 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B049296A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 de abril de 2025

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO), PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DA MELHOR IDADE PROMOVIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	25422	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO), COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF)	12,00	MÊS	1.866,66	22.399,92
TOTAL						22.399,92

- **Profissional com Formação em Educação Física com registro ativo no CREF;**
- **Realizar Planejamento e execução de atividades físicas seguras e adaptadas;**
- **Desenvolver atividades Recreativas, lazer e bem estar; como: (gincanas, encontros, exercícios físicos e cognitivos, esportes adaptados)**
- **Realizar Relatórios mensais de participação e evolução dos beneficiários;**
- **Cumprir a carga horária semanal definida em contrato;**
- **Realizar atendimento em locais e horários pré-definidos pela Secretaria;**
- **Ter disponibilidade para participação em eventos relacionados ao projeto;**
- **Suporte técnico e responsabilidade pela segurança dos participantes;**
- **Garantia de cumprimento da legislação aplicável.**

5- JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às necessidades Da Secretaria de Assistência social em conjunto com a secretaria de esporte para atendimento ao idosos do município, especialmente os que estão envolvidos no grupo da melhor idade. Onde no momento se encontram inativos. Ademais, a contratação também atenderá demandas eventuais realizadas através da Secretaria de Assistência social e secretaria de esporte, como atividades municipais, regionais e estaduais.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

A contratação de empresa para prestação dos serviços tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

Em razão do valor, e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica.**

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Prestação de serviço imediato após a solicitação, com disponibilidade no mesmo dia da solicitação. O profissional deverá cumprir com todas as demandas estabelecidas pelo órgão contratante composta no cronograma de trabalho com carga horaria de 20 horas.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Comprovante de registro ativo do profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
j) O profissional que realizará o serviço, deverá comprovar vínculo com a empresa contratada.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de **R$ 22.399,92 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**
Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO.**
Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, O valor foi obtido a partir de cotação com fornecedores do setor, levando em consideração experiência e qualidade dos serviços. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 30/2025.

14 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Fundamentação Legal:
Esta licitação adota o critério EXCLUSIVO de regionalidade, nos termos do **Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022**, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal. O certame será regido pelas normas gerais previstas nos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, bem como pelas disposições constantes na referida legislação municipal.
Definição da Regionalidade – LOCAL:
Nos termos do § 2º, inciso I, do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, que define a participação como o âmbito **LOCAL**. O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais no processo de contratação pública.
Justificativa para o Critério de Regionalidade:
A utilização do critério de regionalidade é justificada pelos seguintes motivos:
Fomento ao Desenvolvimento Regional: A escolha de fornecedores locais e regionais está alinhada ao objetivo da lei de promover o desenvolvimento socioeconômico do município. Priorizando empresas locais, é possível: Incentivar o crescimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas; estimular a geração de empregos e a circulação de renda na região; Fortalecer a economia local, conforme previsto na legislação municipal.
Atendimento à Demanda em Pequenas Quantidades: O Município de Laranjal-PR não tem grandes volumes de demandas, o que favorece a contratação de empresas locais capazes de realizar entregas/prestação de serviços frequentes e rápidas, sem comprometer a continuidade das atividades.
Redução de Custos e Agilidade no Atendimento: Ao priorizar fornecedores locais, reduz-se o custo logístico tanto para a Administração quanto para os fornecedores, promovendo maior eficiência e menor impacto ambiental. Essa medida também contribui para a agilidade no atendimento às solicitações, assegurando que o fornecimento/prestação de serviços ocorra de forma ágil e contínua.
Promoção da Concorrência Local: Favorecer a participação de empresas sediadas localmente valoriza o comércio local, gerando impactos econômicos positivos para o município.
Alinhamento com o Interesse Público: Ao fomentar o comércio local, a Administração Municipal cumpre com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que: O fortalecimento do setor empresarial local contribui para a sustentabilidade econômica do município e seus arredores, gerando benefícios indiretos para a comunidade.
Previsão Legal de Tratamento Favorecido: A Lei Municipal nº 22/2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, permite a utilização de critérios diferenciados que beneficiem micro e pequenas empresas locais. Essa prerrogativa justifica o uso do critério de regionalidade para promover concorrência justa e assegurar que os benefícios da contratação sejam direcionados à região.
Atendimento às Demandas de Forma Eficiente: A contratação regionalizada garante maior facilidade na realização do serviço atendendo rapidamente as necessidades periódicas da Secretaria, eliminando o risco de interrupção dos serviços públicos essenciais.
Disposição Final:
A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI visa assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal, em conformidade com a legislação

vigente. Com base nos dispositivos legais que promovem o desenvolvimento regional e nos benefícios econômicos, logísticos e operacionais apontados, a realização de licitação com critério de regionalidade LOCAL é a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e fortalecimento da economia local.

Laranjal-PR, 10 de abril de 2025.

MARCELA LOPES SIMIONI ZAGO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:BA93D041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: 91.656,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UNID	900	17,90	16.110,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 (DOIS) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTAL MAR	UNID	900	5,90	5.310,00
3	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	900	6,80	6.120,00
4	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	SÃO BERNARDO	UNID	1800	4,40	7.920,00
5	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	900	2,50	2.250,00
6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO. (ITEM PRINCIPAL)	SINHA	UND	900	0,95	855,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	900	0,99	891,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	COLÔNIA	UND	900	11,00	9.900,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	COCAMAR	UND	900	2,40	2.160,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	NOBRE	UND	900	2,00	1.800,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 350 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	RACINE	UND	900	2,50	2.250,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 350 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	RACINE	UND	900	2,50	2.250,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	NUTRINGA	UNID	900	2,00	1.800,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 300 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CIAFRIOS	UNID	900	1,00	900,00
15	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UNID	1800	2,90	5.220,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. (ITEM PRINCIPAL)	AMANHECER	UND	1800	4,30	7.740,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1800	1,50	2.700,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	PALOMA	UNID	900	4,00	3.600,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FREEDENT	UNID	900	2,60	2.340,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CLASS	UNID	900	2,90	2.610,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	900	1,50	1.350,00
22	AGUA SANITARIA FRASCO DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UNID	900	1,40	1.260,00
23	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL),	MINUANO	UNID	900	4,80	4.320,00

LOTE 02 - Valor do Lote: 30.552,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	CAIUA	UNID	300	17,90	5.370,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 (DOIS) QUILOS (ITEM RESERVADO).	CRISTAL MAR	UNID	300	5,90	1.770,00
3	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	300	6,80	2.040,00
4	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE	SÃO	UNID	600	4,40	2.640,00

	01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BERNARDO				
5	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	300	2,50	750,00
6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO. (ITEM RESERVADO)	SINHA	UND	300	0,95	285,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	300	0,99	297,00
8	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	COLÔNIA	UNID	300	11,00	3.300,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	300	2,40	720,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	NOBRE	UND	300	2,00	600,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 350 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	RACINE	UND	300	2,50	750,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 350 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	RACINE	UND	300	2,50	750,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	NUTRINGA	UNID	300	2,00	600,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 300 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CIAFRIOS	UNID	300	1,00	300,00
15	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOMAG	UNID	600	2,90	1.740,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. (ITEM RESERVADO)	AMANHECER	UND	600	4,30	2.580,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	600	1,50	900,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	PALOMA	UNID	300	4,00	1.200,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UNID	300	2,60	780,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CLASS	UNID	300	2,90	870,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	300	1,50	450,00
22	AGUA SANITARIA FRASCO DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO)	ALPES	UND	300	1,40	420,00
23	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	MINUANO	UNID	300	4,80	1.440,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As Cestas Básicas deverão ser entregues devidamente montadas e embaladas conforme composição descrita no MODELO 01. A montagem das CESTAS BÁSICAS, bem como o transporte, carga e descarga será de responsabilidade da empresa contratada. Os objetos da presente Licitação deverão ser entregues na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25AEBFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INTERNET

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Nr.: 1/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Processo Adm.: 8/2025**
	Data do Processo: 10/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, III.b e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	8/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	10/04/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de serviço de internet via fibra óptica e telefonia empresarial para a Câmara Municipal de Mandirituba*

Participante: LOVIZ ENTRETERIMENTO E COMUNICACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Internet via fibra óptica: Velocidade mínima de download de 1 Gb e máxima de 2 Gb e upload mínima de 1 Gb e máxima de 2 Gb, fornecimento por 12 (doze) meses com pagamento mensal, incluindo telefonia empresarial. - Internet via fibra óptica: Velocidade	12,000	UND	220,00	2.640,00

	mínima de download de 1 Gb e máxima de 2 Gb e upload mínima de 1 Gb e máxima de 2 Gb, fornecimento por 12 (doze) meses com pagamento mensal, incluindo telefonia empresarial.				
		Total do Participante:			**2.640,00**
		Total Geral:			**2.640,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R$ 2.640,00

Mandirituba, 10/04/2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0924833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
19º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

19º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇAÕ DE REFEIÇÕES

Justificativa Suscinta: A Secretaria de Educação solicita a inclusão da demanda de buffet no PCA, não prevista inicialmente, devido aos encontros de formação pedagógica. Justifica-se a necessidade desse serviço para eventos e reuniões institucionais, especialmente durante a formação e capacitação dos professores e profissionais da educação. O buffet é essencial para criar um ambiente favorável ao networking, troca de ideias e colaboração, promovendo uma experiência mais integrada e produtiva. Este investimento contribui para a efetividade dos encontros, favorecendo discussões alinhadas aos objetivos institucionais e proporcionando uma atmosfera colaborativa e positiva.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 180 pessoas	Und	1.600	R$ 22,99	R$ 36.784,00	Baixo	25/04/ 2025	Não
Valor total:						R$ 36.784,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO

Justificativa Suscinta: A aquisição de material esportivo e de premiação é essencial para incentivar a prática esportiva e reconhecer o talento e esforço dos participantes em eventos esportivos municipais. Com o crescente aumento da demanda por atividades esportivas, é necessário adequar o Plano de Compras e Aquisição (PCA) para garantir que a quantidade de itens disponíveis seja suficiente para atender à crescente procura. Este aumento de demanda reflete tanto a maior participação de pessoas nas atividades, quanto o aumento das modalidades esportivas oferecidas, o que exige mais recursos e equipamentos. O ajuste na quantidade de itens no PCA é uma ação estratégica, necessária para manter a qualidade e a eficiência no atendimento às demandas da população, assegurando a continuidade e o sucesso das atividades esportivas ofertadas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Taça com 71 cm de altura	Und.	12	R$ 195,00	2.340,00	Médio	20/06/2025	Não
2		Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal	Und.	40	R$ 49,50	1.980,00			
3		Troféu com altura de 30 cm	Und.	60	R$ 33,00	1.980,00			
4		Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, cor dourada, prata e bronze	Und.	2.000	R$ 12,00	24.000,00			
5		Rede de voleibol oficial	Und.	5	R$ 90,00	450,00			
6		Par de redes para futebol de campo	par	1	R$ 299,00	299,00			
7		Par de redes de futsal	par	10	R$ 159,00	1.590,00			
8		Par de redes futebol Society	par	15	R$ 186,00	2.790,00			
9		Bola de Vôlei oficial	Und.	50	R$ 64,90	3.245,00			
10		Bola de futsal nº 04	Und.	50	R$ 52,50	2.625,00			
11		Bola de Futebol de campo oficial	Und.	30	R$ 49,90	1.497,00			
12	3.3.90.30	Bola de Futsal oficial	Und.	40	R$ 62,00	2.480,00	Médio	20/06/2025	Não
13		Bola de Futebol society	Und.	30	R$ 59,90	1.797,00			
14		Bomba de encher bola dupla ação	Und.	20	R$ 20,89	417,80			
15		Cone com 60cm, 30 cm e 23 cm	Und.	100	R$ 16,00	1.600,00			
16		Prato demarcatório, Plástico	Und.	50	R$ 2,38	119,00			
17		Apito Fox 40	Und.	20	R$ 9,00	180,00			
18		Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial	Und.	10	R$ 7,20	72,00			
19		Raquete esportiva	par	6	R$ 27,89	167,34			
20		Antena para vôlei oficial	par	4	R$ 78,00	315,00			
21		Escada de agilidade com degraus ajustáveis 4 metros	und	10	R$ 59,90	599,00			
22		Arcos planos de agilidade	und	40	R$ 10,00	400,00			
23		Cinto de tração duplo com elástico revestido	und	10	R$ 78,00	780,00			
24		Trampolim (tipo Reuther) com 6 molas	und	2	R$1.999,90	3.999,98			
25		Trave de equilíbrio infantil	und	1	R$2.600,00	2.600,00			
26		Bola de basquete oficial	und	40	R$ 100,00	4.000,00			
27		Bolas emborrachadas iniciação nº 10	und	50	R$50,00	2.500,00			
28		Bolas emborrachadas iniciação nº 8	und	50	R$40,00	2.000,00			
29		Aro de basquete oficial	und	10	R$200,00	2.000,00			
31	3.3.90.30	Rede oficial de basquete	und	10	R$49,90	499,00	Médio	20/06/2025	Não
32		Bloco de partida de alumínio	und	5	R$ 400,00	2.000,00			

33		Barreiras com 110 cm com regulagem	und	10	R$600,00	6.000,00			
34		Disco de atletismo de aço e ABS 0,750kg	und	2	R$160,00	320,00			
35		Disco de atletismo de aço e ABS 1 kg	und	2	R$190,00	380,00			
36		Disco de atletismo de aço e ABS 2 kg	und	2	R$240,00	480,00			
37		Peso de aço 1kg atletismo	und	2	R$100,00	200,00			
38		Peso de aço 3kg atletismo	Und	2	R$180,00	360,00			
39		Peso de aço 4kg atletismo	Und	2	R$200,00	400,00			
40		Peso de aço 6kg atletismo	und	2	R$550,00	1.100,00			
41		Dardo de bambu	und	6	R$100,90	605,40			
42		Disco emborrachado com centro colorido de 1.225 kg	und	5	R$ 74,90	374,50			
43		Disco emborrachado com centro colorido de 2 kg	und	5	R$99,90	499,50			
44		Poste de salto em altura	Par	2	R$ 700,00	1.400,00			
45		Barra transversal elástica revestida de espuma para salto em altura	Und	2	R$ 59,90	119,80			
46		Barra transversal elástica revestida de espuma para salto com vara	und	2	R$ 69,90	139,80			
47		Área de queda (colchão) para saltos 2,50 x 2,00 x 0,30 m	Und	1	R$ 3.000,00	3.000,00			
48		Área de queda (colchão) para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30 m	und	1	R$ 3.600,00	3.600,00			
49	3.3.90.30	Barreirinha infantil - Largura: 49cm. Altura: 22cm.	und	30	R$ 60,00	1.800,00	Médio	20/06/2025	Não
50		Barreira plástica de agilidade com 48cm de largura e altura ajustável de 20 e 30cm	und	30	R$ 75,00	2.250,00			
51		Tatame Eva 100x100x20mm	Und	24	R$ 90,00	2.160,00			
52									
Valor total:						R$ 96.511,12			

Mandirituba, 03 de Abril de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:DFCEAA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
20º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

20º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO –PCA-M - 2025
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contrataçao de empresa especializada para prestaçao de serviços de conexao a rede de internet em atendimento as secretaria municipais
Justificativa Suscinta: Considerando a necessidade de garantir conectividade eficiente e ininterrupta para o desempenho das atividades institucionais, propoe-se a licitaçao de planos de internet para atender as demandas operacionais da organizaçao.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativ a de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39.00	Link de Internet 100 Mb – Banda Larga Velocidade de Download: 100 Mbps Velocidade de Upload: 50 Mbps Tecnologia: Fibra Óptica Latência: Máxima de 30 ms Disponibilidade: 99,5% de disponibilidade mensal Equipamentos: Roteadores e modems compatíveis com a velocidade contratada	UNI	17	R$ 250,00	R$ 4.250,00	Alto	15/04/2 025	Não
02	3.3.90.39.00	Link de Internet 300 Mbps simétricos (download e upload); (1 ponto). Velocidade de Download: 300 Mbps Velocidade de Upload: 300 Mbps Link dedicado Full Duplex, garantindo a mesma velocidade de download e upload sem compartilhamento com outros usuários; Tecnologia: Fibra Óptica Latência: Máxima de 30 ms Disponibilidade: 99,5% de disponibilidade mensal Equipamentos: Roteadores e modems compatíveis com a velocidade contratada	UNI	1	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Alto	15/04/2 025	Não
03	3.3.90.39.00	Link de Internet 600 Mbps simétricos (download e upload); (1 ponto). Velocidade de Download: 600 Mbps Velocidade de Upload: 600 Mbps Link dedicado Full Duplex, garantindo a mesma velocidade de download e upload sem compartilhamento com outros usuários; Tecnologia: Fibra Óptica Latência: Máxima de 30 ms Disponibilidade: 99,5% de disponibilidade mensal Equipamentos: Roteadores e modems compatíveis com a velocidade contratada	UNI	1	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Alto	15/04/2 025	Não
Valor total Anual:						R$483.000,00			

Mandirituba, 07 de Abril de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:D459F329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 186/2025 - LICENÇA PREMIO - MARCIO JOSE RIBEIRO DE MACEDO

PORTARIA Nº 186/2025

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200615	**MARCIO JOSE RIBEIRO DE MACEDO**	2016 2021	90	27032025	24062025	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 10 de ABRIL de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7E114014

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARECER AMOSTRAS DISPENSA 03/2025

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Dispensa Nº 03/2025
Processo N° 14/2025
Avaliação N° 02/2025

No dia 10 de abril de 2025, às 11 horas, no Paço Municipal Luiz Bini, reuniu-se a comissão de licitação com suporte técnico de Nutricionista, que analisaram as amostras dos gêneros alimentícios in natura **chocolates em formato de Ovos de Páscoa que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR,** entregues pela empresa classificada em **2° lugar**.
Foram feitas as análises da adequação a descrição dos itens previstos no Termo de Referência do edital, da qualidade, das características organolépticas dos itens e adequação das embalagens, considerando a legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.
As amostras da empresa **ROMERITO STACHIU & CIA LTDA CNPJ 82.382.839/0001-04** foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital de convocação. A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

Item	Especificação	Observação	Marca	Parecer
01	**Ovo de chocolate ao leite** de aproximadamente 80 gramas. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, extrato de malte, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante.	Produto não atende as especificações do edital	LeCacau	**Reprovado**
02	**Ovo de chocolate ao leite para dietas com restrição de lactose** com aproximadamente 180 gramas. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó zero lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante.	Produto não atende as especificações do edital	Caroub House	**Reprovado**
03	**Ovo de chocolate ao leite zero adição de açúcares** com aproximadamente 180 gramas. Ingredientes: leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, edulcorante maltitol, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante.	Produto atende as especificações do edital	Cacau Show	**Aprovado**
04	**Caixa de bombom de chocolate ao leite com recheio de trufa de chocolate ao leite** com aproximadamente 108 gramas. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, extrato de malte, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante. Recheio da trufa: chocolate ao leite a base de leite e gordura vegetal, extrato de malte, álcool de cereais, aromatizante, umectante glicerina, conservador sorbato de potássio e enzima intertase.	Produto não atende completamente as especificações do edital	Arcor	**Aprovado parcialmente**

Desta forma, verificou-se que os ingredientes presentes não estão de acordo com o proposto, não contendo creme de leite em pó em sua composição. O ingrediente soro de leite não condiz com o mesmo. Os ingredientes aparecem na lista em ordem decrescente, ou seja, da maior quantidade para a menor, sendo assim o segundo item como ingrediente em maior quantidade é a gordura vegetal fracionada o que difere do proposto que seria o item leite em pó integral. Avaliando a tabela nutricional foi constatado a presença de gordura trans no produto, o que difere do proposto que seria 0 gramas por porção, relativo ao Item 1.
O ovo de alfarroba entregue não está de acordo com a proposta de Ovo de chocolate ao leite para dietas com restrição de lactose. Possuindo em seus ingredientes: Gordura Vegetal Fracionada (CBE), Banana Passa, Farinha de Castanha de Caju, Alfarroba em Pó, Polidextrose e Proteína de Ervilha. Edulcorante Maltitol em Pó, Emulsificante Lecitina de Girassol e Aromatizantes, o que difere dos ingredientes solicitados: açúcar, leite integral em pó zero lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante.
Sendo assim o ovo de alfarroba não se enquadra como sendo ovo de chocolate ao leite para restrição de lactose, pois não possui leite sem lactose em seus ingredientes. Aplicando-se ao item 2 conforme apresentado.
Conclusão: Conclui-se que os itens 1 e 2 que são de maior relevância dentre os produtos oferecidos pela empresa **ROMERITO STACHIU & CIA LTDA CNPJ 82.382.839/0001-04** foram REPROVADOS na avaliação pela seguinte justificativa: não atende ao edital quanto as especificações

solicitadas em relação a descrição apontada em edital e a qualidade nutricional, tendo em vista que não mantém suas características organolépticas adequadas.
No presente caso, o que se observa é que, embora se tolerem algumas irregularidades das informações nutricionais, manifesta o desvio de requisitos do Edital de alguns produtos acima avaliados. Infere-se, pois, que os mencionados produtos não são aptos a garantir a eficácia da contratação, uma vez que não atendem a todos os requisitos de qualidade solicitados.
A avaliação das amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, além de obter o melhor preço, busca-se a satisfação dos beneficiados.
Pelas razões e conclusões expostas decide esta comissão pela REPROVAÇÃO.
É o parecer.

Mato Rico, 10 de abril de 2025

LINDAMIR HUMENIUK
Secretária de Administração

MIRIAN SOCORRO ORTIZ
Secretária de Educação e Cultura

MARCELO BEDNARCZUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7A4EA9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2092 DE 04 DE ABRIL DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2092/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
Total Suplementação:		R$ 110.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.996,18
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.031,66
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.811,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.326,50
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
09.001.15.452.0240.1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.834,25
Total Redução:		R$ 110.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado

1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00
Total		110.000,00	110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D4726D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, pelo período de 01 (um) ano, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 04/2025 e Pregão Eletrônico N.º 07/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:
A.P. PINTO – FUNERARIA LTDA.
CNPJ N.º 07.842.145/0001-89.
LOTE ÚNICO.
NO VALOR TOTAL DE R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Serviços funerários adulto prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 2,20m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	20	R$ 2.015,70	R$ 40.314,00
2	Serviços funerários prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 1,70m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	50	R$ 1.653,70	R$ 82.685,00
3	Serviços funerários infantil prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes fora do Município, com urna mortuária de 1,40m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	10	R$ 1.216,90	R$ 12.169,00
4	Serviços funerários infantil prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes fora do Município, com urna mortuária de 1,60m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	5	R$ 1.384,20	R$ 6.921,00
5	Serviços de translado para Zona Rural do Município e fora do Município.	Km	5500	R$ 2,80	R$ 15.400,00
6	Serviço de Tanatopraxia	unidade	15	R$ 780,00	R$ 11.700,00
7	Coroa de flores medindo aproximadamente 1.20 x 1.20 m.	unidade	5	R$ 162,20	R$ 811,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de abril de 2025.

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Secretária Suplente de Ação Social

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:FA883B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 15 /2025
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 10/04/2025
d) Objeto Homologado : aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Saúde de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	205/75 R16	TRIANGLE	Ud	30,000	369,9000	11.097,00
				Total:		11.097,00
Fornecedor						
ZEUS COMERCIAL EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	185/65 R14 C	BLACKARR	Ud	50,000	261,0000	13.050,00
				Total:		13.050,00
Fornecedor						
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	225/65 R16	ROADKING	Ud	50,000	374,0000	18.700,00
				Total:		18.700,00
Fornecedor						
BENÍCIOPNEUS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	175/70 R13	TORNEL	Ud	20,000	230,0000	4.600,00
3	175/65 R14	PRIMETRAC	Ud	50,000	240,0000	12.000,00
6	205/65 R15	DURABLE	Ud	20,000	280,0000	5.600,00
7	185/60 R15	WINDFORC	Ud	20,000	232,0000	4.640,00
8	225/75 R16	DOUBLEKIN	Ud	40,000	470,0000	18.800,00
9	90/90- 18-275-18	MAGGION	Ud	4,000	143,0000	572,00
10	PNEU 165/70 R14	JK VECTRA	Ud	10,000	215,9900	2.159,90
11	PNEU 235/65 R16	DOUBLEKIN	Ud	40,000	600,0000	24.000,00
12	PNEU 195/75 R16 C	DOUBLEKIN	Ud	30,000	380,0000	11.400,00
13	PNEU 195/65 R15	DOUBLEKIN	Ud	30,000	260,0000	7.800,00
				Total:		91.571,90

Paiçandu, 10/04/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:73E4B45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.163, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AOS PERÍODOS 2021-2022-2023-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 9411/2025;

Considerando o resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 17.996, de 31 de Janeiro de 2025;

Considerando o disposto art. 20, § 4º da Lei nº4.132/2016 e art. 32 da Lei nº4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliaçãohorizontalpor merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoçãohorizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado da segunda etapa da promoção horizontal, referente aos períodos 2021-2022-2023-2024, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados:

MATRÍCULA	**NOME**	DATA DE ADMISSÃO	**RESULTADO**	**PERCENTUAL**
203295	ACIR BATISTA	04/03/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	22/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	15/01/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	15/05/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203942	ADRIANA ROCHINSKI	13/04/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	04/04/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%

204005	ADRIANE MARIA BACH	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203474	ADRIANE ZANARDINI	07/08/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	17/04/1995	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201530	AGADIR MARQUES	03/07/1992	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203547	ALDEMAR VIANTE	13/08/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201690	ALESSANDRA BACH	01/04/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	16/08/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	02/07/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	21/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	12/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	14/02/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	04/04/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203146	ALOIZE PAWLAK	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203937	ALTAIR DOS SANTOS	29/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	01/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203506	AMALHA MEIRA	06/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	09/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	05/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	02/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	14/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203187	ANA MARIA DA COSTA	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204117	ANA PAULA BREUS	03/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	02/03/1995	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	14/08/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	02/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	04/03/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204013	ANGELA SCHAMNE	21/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203925	ANGELA VOICHICOSKI	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	04/04/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	19/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	09/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203107	ANTONIO CHEPANSKI	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	08/06/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203129	ARISTEU DE ARAUJO	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203542	ARNETUSA BATISTA	06/08/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203956	BRENDON LUCAS SCHON	17/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	12/09/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204099	CAMILA MARCONDES	29/07/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203577	CARLA APARECIDA BET	01/04/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201554	CARLOS ANTONIETE	05/08/1992	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203797	CASSIELI COELHO	06/03/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203453	CERES CRISTINA MARQUES	17/07/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	12/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203627	CINTHIA LIBERTO	14/02/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	21/02/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	09/09/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	01/07/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	16/05/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/07/1992	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	02/01/2003	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	06/03/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	22/05/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203839	DAIANA BACH	02/02/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203895	DAIANA BACH	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203992	DAIANA BORGES HASS	02/10/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203883	DAIANA SANTANA	16/11/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	01/09/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203751	DAIANE RAIN	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203597	DAMARIS COSTA KAPP	15/03/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%

203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/04/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203929	DANIELE APARECIDA BACH	08/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	15/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	12/03/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	22/05/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203147	DIRCEU DE SOUZA	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204004	DULCE MARI SANTOS	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201142	EDEVETE LOPES	19/04/1989	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204104	EDINA VIEIRA	02/09/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201617	EDSON LUIZ GROSS	14/04/1993	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	06/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	23/01/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203629	ELAINE DA SILVA	14/02/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203993	ELAINE SANTANA	11/12/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203497	ELEDIANE DE TONI	11/09/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	15/03/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/04/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	06/03/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	02/03/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203957	ELIANE DA SILVA	20/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203578	ELIANE DE PAULA	03/04/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203530	ELIANE GARCIA VIDA	11/06/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203395	ELIANE KOPSSCH	04/04/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203392	ELIANE MONTEIRO	04/04/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203764	ELIANE SANTOS	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	25/05/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203740	ELISAMA NOGUEIRA	02/07/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	15/04/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203640	ELISANGELA SANTOS	15/04/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	22/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	08/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	11/06/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/08/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	02/07/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201765	ENOEL FERREIRA	09/08/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201206	ERALDO TEIXEIRA	29/06/1990	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	09/03/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	09/09/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204127	EVERTON BORGES	06/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	18/07/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203032	FABIANA OSTERNACK	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	16/04/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	16/08/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	11/12/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	02/07/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	11/03/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203454	FRANCIELE CHEMIN	24/07/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	02/01/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203813	FRANCINE CHEMIN	24/06/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	10/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	22/08/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	15/06/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	06/03/1995	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	03/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203249	GILMAR FERREIRA	15/03/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203150	GILSON PAVILAKI	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201744	GISELE SCHNELL BUS	19/04/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203455	GISELE SCHNELL BUS	24/07/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	12/03/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	27/06/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203096	GUINALTE LEMES	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	02/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%

203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/04/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	21/02/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	16/04/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203808	IONARA MACIEL	22/05/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203594	IONE MARIA VIATROSKI	15/03/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	16/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15/06/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203494	IVANI SCHON	11/09/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	01/06/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	16/05/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	23/10/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203728	IVONEI SCHUARTZ	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	08/06/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	04/04/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	20/05/1993	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	01/08/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	01/04/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	22/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	09/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	15/03/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	14/05/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203768	JENNIFER MARIA ALVES	15/04/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	04/04/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/06/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	24/07/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30/06/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203939	JOCIANE HARTMANN	04/04/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201188	JOEL JANTARA	04/07/1989	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203128	JOEL MACHADO	04/09/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203153	JOEL PACIESNY	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204002	JOELMA MARCOVICZ	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204040	JONATHAN EVERS DIAS	10/05/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203379	JONEL RENATO SANTOS	03/05/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	29/04/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203108	JOSE ANTONIO ALVES	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	24/07/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	24/07/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	18/04/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	02/07/1992	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/02/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	04/05/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204023	JOSIANE KRICHESKI	09/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	12/08/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	09/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203534	JOSNEI FERREIRA	03/07/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	16/05/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	04/03/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	15/04/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	08/08/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	01/08/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	21/02/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	10/05/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201754	JULIANO RIPKA	10/06/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	06/03/1995	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	13/01/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203999	KAREN VLODARSKI	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203676	KARINE MESSIAS	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203920	KARINE NERY MIRANDA	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	03/06/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203951	KATIA MILANE LOPES	01/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	16/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	12/05/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/03/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	15/04/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203758	KELLY FRANCINI BACH	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	09/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/1991	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%

203827	LAURO DE ARAUJO	19/01/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203661	LEILIANE COSTA	13/02/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	22/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	11/09/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203901	LEONETE DUPS STELLE	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	04/04/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204109	LETICIA CORREA	04/12/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	12/09/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	06/03/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	09/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	02/10/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204107	LUCIANA CANDEO	11/09/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203167	LUCIANA TURRA KINDL	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	06/03/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203493	LUCIANGELA DELFRATE	11/09/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203162	LUCIANO GARBUIO	22/02/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	22/06/1992	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	20/07/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	28/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	06/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203371	MAICON CARLOS ROIKA	01/04/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	01/04/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	18/05/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	26/05/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203922	MAQUERLY SANTIAGO	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	11/09/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203721	MARCIA FURMAN	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203811	MARCIA MAINGINSKI	24/06/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203689	MARCIA MUCHINSKI	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/07/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203118	MARCOS AURELIO STALL	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	10/05/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203381	MARCOS RODRIGUES	05/05/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	06/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	02/02/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	01/03/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	19/11/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203945	MARIA KINACH	16/05/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203757	MARIANE PIETRALA	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203412	MARIELE SALLES	08/02/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	29/07/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203902	MARILENE MAINGINSKI	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201291	MARIO TUREK	03/06/1991	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203419	MARISA DE SANTA CLARA	21/02/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203874	MARLANA SANSON	02/07/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203753	MATILDE FALARZ	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203204	MATILDE MOSCALESKI	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	06/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203625	MAURICIO DAROS	15/12/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203708	MAURICIO VIDAL	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	01/03/1991	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	11/09/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	16/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	01/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	09/06/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203598	MIRTES BORGES SANTOS	15/03/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	27/06/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203903	NADIA CRISTINA BACH	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203906	NELCI GONCALVES KOGA	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203367	NELIANA SWIECH SMITH	01/03/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203696	NELIANA SWIECH SMITH	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204097	NEYLA SABRINA BACH	29/07/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	04/05/1995	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203103	NOEL JORGE BLANC	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203989	ORLI MIODUCKI	02/10/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	24/07/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	12/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%

203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	10/06/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	16/05/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203637	PATRICIA PANCHESKI	15/04/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	23/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203634	PAULA ORLONSKI	14/02/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204010	PRISCILA AGOTTANI	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	12/09/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	25/04/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	22/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	09/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	02/06/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	14/05/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	09/09/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203046	REGIANE GROSS	15/06/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	05/03/2002	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	15/03/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	06/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204112	REGINALDO COSTA	06/01/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	04/04/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	14/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/2001	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	02/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201029	ROGERIO DRABECKI	04/07/1988	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203075	ROMAZIL FERREIRA	20/08/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203624	RONICE BUENO MARQUES	11/10/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	10/02/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	03/05/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1999	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	03/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	13/05/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203442	ROSANE MONTEIRO	05/06/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	10/07/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203944	ROSELI NOVAKI	12/05/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203013	ROSELI SVIECH SILVA	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	16/04/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/02/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	24/03/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	08/02/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	05/08/1991	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	01/06/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
209740	ROZERIO WENDLER	01/08/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	03/05/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	12/03/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203387	SANDRA MARA VIANTE	07/03/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201738	SANDRA MARIA LEAL	11/04/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204114	SANDRA ORNIESKI	03/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203568	SANDRELI GROSS COSTA	16/06/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	30/06/2000	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	08/06/2009	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203778	SILMARA DE SA RIBAS	10/06/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	15/05/2006	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	21/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	08/10/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	17/04/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	02/07/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201737	SIRLENE AGOTTANI	11/04/1994	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	01/03/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	04/04/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203596	SONIA REGINA DELFRATE	15/03/2010	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203031	SORAYA COMIN	09/02/1998	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204119	TADEU MAYER JUNIOR	03/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	01/08/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203910	TALITA LINHARES	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	16/05/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	17/05/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/03/2004	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	18/06/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	03/02/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/2014	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204032	TELESMERI CZLUSNIAK	04/04/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203536	TONIEL VLODARSKI	01/08/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	14/02/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203575	VALDICE BATISTA	08/09/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%

203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	27/12/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	11/01/1991	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	13/08/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	16/05/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204038	VANESA WIEGAND	10/05/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	04/04/2005	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203909	VANESSA LEDERER CORREA	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	16/04/2012	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203904	VANESSA RUPPEL	22/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	14/02/2011	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	12/02/2007	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203880	VERIDIANA HASS	01/10/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	21/08/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	26/10/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	14/02/2013	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/2008	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	07/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	08/04/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%

Parágrafo único. Fica aberto o prazo de 05 dias para recurso a partir da data de publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D3E3A040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 020/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº65/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANS-OPERATÓRIOS (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIOS E RETIRADA DOS PONTOS, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AMANDA TEIGAO MULLER- PET SHOP**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO 434, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº11.530.358/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). AMANDA TEIGÃO MULLER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 106/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/04/2025 ate 09/06/2025 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 4, do Contrato Administrativo n. 106/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 2.271,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	37493	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 20 A 30 KG - FÊMEA	UND	3,00	757,00	2.271,00
TOTAL							2.271,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Amanda Teigao Muller- Pet Shop
AMANDA TEIGÃO MULLER,
Contratado(a)

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO
CPF- 023.006.049-81

ROSILDA GOMES ASSIS
CPF- 599.811.139-72

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E002EFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 020/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº65/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANS-OPERATÓRIOS (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIOS E RETIRADA DOS PONTOS, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VINICIUS MARQUES BURANELLO LTDA**, com endereço à RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRE, SN, S/N . - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº33.015.522/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VINICIUS MARQUES BURANELLO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 107/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/04/2025 ate 09/06/2025 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 107/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 3.850,02 (Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Dois Centavos).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37490	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 10 A 20 KG - FÊMEA	UND	6,00	641,67	3.850,02
TOTAL							3.850,02

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Vinicius Marques Buranello LTDA
VINICIUS MARQUES BURANELLO,
Contratado(a)

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO
CPF- 023.006.049-81

ROSILDA GOMES ASSIS
CPF- 599.811.139-72

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:97A4A3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISP 10-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025			PROC. ADM Nº 13/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	DATA DA SESSÃO		
Nº 10/2025	17/04/2025		
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA (BANDA LARGA)			
Valor Estimado			
R$ 1.882,89 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Instrumento Contratual	Julgamento	Regime de Execução
Horário das 08h01min às 10h00	CONTRATO	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos		Requisitos Específicos	
- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente; - Ato constitutivo ou documento semelhante; - CNPJ; - Certidão Negativa Municipal da sede da licitante; - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Negativa Conjunta Federal; - Certidão Trabalhista; - FGTS;		- Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Conjunta - Modelo Anexo III - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP - Modelo Anexo IV (se for o caso);	
Exclusiva ME/EPP/MEI	COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA	
NÃO - Cabendo, entretanto, a preferência para empresas classificadas nestas categorias;	NÃO	NÃO	
Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO			
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 23h59min do dia 14/04/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 14/04/2025. Telefone para contato: (44) 3421-5180		Até 23h59min do dia 14/04/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 14/04/2025.	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D4F7678

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 05 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo- Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 21 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Eletrônica**
	Nº 5/2025
	Processo Administrativo: 16/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 5/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
28142 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEGIDA E ESPECIALIZADA E NO ACOLHIMENTO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA PARA EQUIPE PROFISSIONAL DO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SEARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA REDE DE PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE AMAPORÃ, MIRADOR, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, PARAÍSO DO NORTE, SÃO CARLOS DO IVAÍ E TAMBOARA.	SERVIÇO	Serviço	1	R$4.997,00	R$4.997,00
Total do Fornecedor:						R$4.997,00
Total Geral:						R$4.997,00

Dos recursos orçamentários:
75 - 00.000.0000.3339039480000000000.00000000 - Serviços de seleção e treinamento

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CFF9AE3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO VIVIANE CP 08-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 171 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 82/2024
Processo Administrativo: 167/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023,

HOMOLOGA

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 82/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

362 - VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - FILIAL PD 1254/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$546.000,00	R$546.000,00
Total do Fornecedor:				R$546.000,00		

Dos recursos orçamentários:

72-01.001.0010.0302.2009.2037.3.3.90.39.50.99-Fonte:001 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de abril de 2025

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F925AD0C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/05/2025.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ACZ4E76	277490A000214021	21/03/2025	76331
AGN0985	277490A000214012	20/03/2025	76331
AHP5936	277490A000162012	20/03/2025	70481
AJI5212	277490A000162016	24/03/2025	70481
AMH7637	277490A000162011	20/03/2025	70481
ANK1765	277490A000162010	20/03/2025	70481
AQG6396	277490A000162018	24/03/2025	70481
AQT6D48	277490A000162009	20/03/2025	70481
AQY6D05	277490A000214024	21/03/2025	76331
ASC8810	277490A000214011	20/03/2025	76331
AUD8709	277490A000162003	24/03/2025	70481
AUR4G16	277490A000214028	21/03/2025	76331
AUY5142	277490A000214015	20/03/2025	76331
AWB8298	277490A000162014	24/03/2025	70481
AXA2A42	277490A000214026	21/03/2025	76331
AXH4886	277490A000162019	24/03/2025	70481
BAX5658	277490A000162013	20/03/2025	70481
BBF2E24	277490A000214019	20/03/2025	76331
BBI3E81	277490A000214014	20/03/2025	73231
BDT7C54	277490A000214027	21/03/2025	76331

NPD2H19	277490A000214013	20/03/2025	55413
OQV2D02	277490A000214018	20/03/2025	76331
QHX2I79	277490A000214025	21/03/2025	76331
QUR9F85	277490A000214016	20/03/2025	76331
SDV2H83	277490NIC0038672	06/03/2025	50020
SDV4C98	277490A000162017	24/03/2025	70481
SEG8E34	277490A000162015	24/03/2025	70481
SEI5G47	277490A000214022	21/03/2025	76331
SEP0B42	277490A000214020	21/03/2025	76331
SEP3A97	277490A000162008	20/03/2025	70481
SFE1C78	277490A000214017	20/03/2025	76331
SFG1D98	277490NIC0038671	06/03/2025	50020
TAW3G41	277490A000214023	21/03/2025	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FE71D695

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490F000166838	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AAA7D99	277490F000167245	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AAP6008	277490F000166879	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AAP8882	277490F000166846	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AAR0H03	277490F000167126	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AAX7H26	277490F000166897	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ABE0011	277490F000167009	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ABH0E50	277490F000166826	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ABL5C55	277490F000167183	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ABM1898	277490F000166912	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ABR4I79	277490F000167072	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ACB0B25	277490F000167322	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ACD7940	277490F000167221	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ACK0D45	277490F000166987	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS6E40	277490F000167434	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ADR5779	277490F000166887	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ADT2343	277490F000167244	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AEG9B63	277490F000167224	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AEO3J29	277490F000167008	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AEP2428	277490F000167384	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AES3817	277490F000167239	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AES4157	277490F000166927	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AEU5J98	277490F000167086	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AEW0801	277490F000166829	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AEW9457	277490F000167430	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AEZ5607	277490F000166989	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AFD8I87	277490F000167071	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AFO4700	277490F000167116	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000167192	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AFY3E44	277490NIC0038170	14/01/2025	50020	R$ 260,32
AGA1119	277490F000167018	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AGC0980	277490F000167085	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000167093	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AGH8088	277490F000166929	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AGS7A02	277490F000167336	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AGT1104	277490F000166919	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AGT1104	277490F000167079	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AGT1104	277490F000166855	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AGZ7F00	277490F000167017	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AHL0G53	116100T002086717	25/01/2025	54521	R$ 195,23
AHP8987	277490F000167272	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AHY1188	277490F000167111	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AIB2I85	277490F000167236	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AIB7263	277490F000167274	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AIC6026	277490F000166988	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AIN6979	277490F000167064	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AIO8799	277490F000166991	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AIS7750	277490F000167218	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AJB4805	277490F000166790	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AJB6D75	116100T002086716	25/01/2025	54521	R$ 195,23
AJO5062	277490F000167389	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AJW1H39	277490F000167189	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000167383	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AKA8B96	277490F000166960	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AKC0970	277490F000167343	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000167228	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AKD4A01	277490F000166814	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000167052	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AKG5I64	277490F000167060	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AKL1I76	277490F000166911	18/01/2025	60503	R$ 293,47

AKL9F01	277490F000166978	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000166876	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AKM0405	277490F000167158	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AKP6593	277490F000167142	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000167391	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ALC0I01	277490F000167425	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ALJ1163	277490F000167053	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ALJ5A26	277490F000167176	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000167039	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ALP5B04	277490F000166923	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ALQ3I90	277490F000166891	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ALX1792	277490F000167334	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000166958	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AML1F38	277490F000167424	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AMO9066	277490F000167154	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AMP2725	277490F000167000	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000166817	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AMU6C36	277490F000167179	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AMZ1C08	277490F000167076	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ANA4549	277490F000167075	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000166839	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000167399	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000167418	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000166842	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000166883	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ANJ4G31	277490F000167387	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ANL0E56	277490F000167269	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000167133	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000167252	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ANR8J94	277490F000167435	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ANT2996	277490F000166910	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ANW0847	277490F000167297	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ANX6F82	277490F000166872	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ANZ1I99	277490F000166840	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AOE5H95	277490F000166965	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AOF6B65	277490F000167288	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AOJ3G20	277490F000166805	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AOM5092	277490F000167408	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AOM8258	277490F000166858	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AOM8887	277490F000166832	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AOO0474	277490A000212146	30/01/2025	59910	R$ 293,47
AOP0D64	277490F000167015	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AOQ0959	277490F000167313	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AOT0703	277490F000167410	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000166798	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AOV5G01	277490F000166857	17/01/2025	60503	R$ 293,47
APD6H93	277490F000167089	20/01/2025	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000167038	19/01/2025	60503	R$ 293,47
API0I27	277490F000166968	18/01/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000166997	19/01/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000166933	18/01/2025	60503	R$ 293,47
APO0C71	277490F000166924	18/01/2025	60503	R$ 293,47
APO0C71	277490F000167069	20/01/2025	60503	R$ 293,47
APO0C71	277490F000167020	19/01/2025	60503	R$ 293,47
APR4042	277490A000212150	31/01/2025	57380	R$ 293,47
APU9J07	277490F000167210	21/01/2025	60503	R$ 293,47
APV7J39	277490A000212149	30/01/2025	76331	R$ 293,47
APY6A35	277490F000166935	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AQB5118	277490F000167220	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000167281	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AQI4E40	277490F000167157	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AQJ2352	277490F000167329	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AQK1E67	277490F000167068	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AQK5D12	277490F000166831	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AQR7C87	277490F000167312	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AQU0982	277490F000167156	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AQX6758	277490F000167022	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY2B87	277490F000167369	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AQZ6A54	277490F000167286	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490F000167368	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ARC2769	277490F000166905	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ARC6J87	277490F000167370	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ARC7B62	277490F000167358	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ARC8D57	277490F000167401	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ARD0E64	277490F000167055	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ARF2040	277490F000167034	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ARF8835	277490F000167051	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ARH6536	277490A000212148	30/01/2025	76331	R$ 293,47
ARJ2285	277490F000167205	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ARM6042	277490F000166954	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ARN2453	277490F000167359	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ARP3H83	277490F000166795	16/01/2025	60503	R$ 293,47
ARQ7I35	277490F000167193	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000167332	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000167421	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ART6107	277490F000166931	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ARU1695	277490F000167287	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ARU8720	277490F000166869	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ARY4875	277490F000167376	24/01/2025	60503	R$ 293,47

ARY4I25	277490F000167289	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ARZ2B68	277490F000167016	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ASB1D94	277490F000167166	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASD6B12	277490F000166877	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000167212	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000167128	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000167004	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000167388	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000167001	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000167263	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000166886	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000167331	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000166807	16/01/2025	60503	R$ 293,47
ASL8693	277490F000167260	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ASM6H40	277490F000167280	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ASN0J66	277490F000167209	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASN8G77	277490F000167124	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASP3J18	277490F000167403	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ASP6761	277490F000166955	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ASQ5030	277490F000167171	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASV5G11	277490F000167048	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ASW0F46	277490F000166801	16/01/2025	60503	R$ 293,47
ASW9923	277490F000167316	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ASW9923	277490F000166975	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ASX7385	277490F000166852	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ASY1C55	277490F000167223	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000167279	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000166951	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000167356	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ATD2183	277490F000166990	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ATE8347	277490F000167341	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ATK1504	277490F000167180	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ATM3528	277490F000167082	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ATN3E10	277490F000167429	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000167258	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATQ5308	277490F000167118	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000167002	19/01/2025	60503	R$ 293,47
ATU3G23	277490F000167433	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ATW9811	277490F000166870	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX0H44	277490F000167253	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX2248	277490F000167293	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX6110	277490F000167175	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AUB3J68	277490F000167136	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490F000166841	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AUH7D63	277490F000167023	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AUK4120	277490F000167054	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN2E97	277490F000166969	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AUW7G73	277490F000167040	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000167360	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AUZ1C77	277490F000167013	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AUZ1C77	277490F000166939	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AVB0I83	116100T002086728	25/01/2025	54521	R$ 195,23
AVB8106	277490F000166833	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AVH1A32	277490F000166986	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AVH5067	277490A000212145	30/01/2025	59910	R$ 293,47
AVI8686	277490F000167257	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AVK2723	277490F000166953	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AVK7D69	277490F000166809	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AVN3A19	277490F000167254	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AVP2E38	277490F000167046	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000167304	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AVR2G40	277490F000167393	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AVR9B36	277490F000167084	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AVT9130	277490F000166871	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AVU1D66	277490F000166950	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AVV2E15	277490F000167347	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AVW7874	277490F000167045	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AVY1J16	277490F000167041	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AVY4382	277490F000167437	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AWA6282	277490F000167062	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AWB6H00	277490F000167174	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AWC5952	277490F000167094	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AWF5873	277490F000166977	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AWF5873	277490F000166906	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AWF5873	277490F000167057	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AWG1D21	116100T002086715	25/01/2025	54521	R$ 195,23
AWO9D77	277490F000166794	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AWP2J87	277490F000167217	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AWS4F96	277490F000167276	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AWV4J32	116100T002086718	25/01/2025	54521	R$ 195,23
AWX3F26	277490F000166946	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AWX5198	277490F000166866	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA8258	277490F000166892	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AXC6D58	277490F000167148	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000167261	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AXD2H79	277490A000212144	29/01/2025	55680	R$ 195,23
AXD9037	277490F000167227	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AXE2B42	277490F000166792	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AXG5J78	116100T002086719	25/01/2025	54521	R$ 195,23

AXH1D81	277490F000167426	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AXJ3D52	277490F000167335	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AXL3G80	277490F000167432	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AXN1G21	277490F000167102	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AXN4D69	277490F000167285	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000167081	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AXR7J14	277490F000167066	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AXR8475	277490F000166797	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AXR9688	277490F000167108	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AXT7984	277490F000167030	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AXU7360	277490F000167144	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AXV4E85	277490F000167355	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AXW1B14	277490F000167407	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AXX0D99	116100T002086714	25/01/2025	54521	R$ 195,23
AXY5B31	116100T002086723	25/01/2025	54521	R$ 195,23
AXZ6B39	277490F000167091	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ9867	277490F000167326	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AYG7E62	277490F000167012	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AYI1G29	277490F000167058	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AYK1E85	277490F000167185	21/01/2025	56732	R$ 130,16
AYK4579	277490F000166928	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AYM5D33	277490F000166937	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AYM6H67	277490F000167357	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AYN9551	277490F000166859	17/01/2025	60503	R$ 293,47
AYR6057	277490F000167250	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AYT2J53	277490A000212719	24/01/2025	76331	R$ 293,47
AYV9G61	277490F000167292	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AYX5F51	277490F000166819	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000167025	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AYZ1362	277490F000166915	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AZD1G22	277490F000166981	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AZD4B15	277490F000167186	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AZD9047	277490F000166799	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000167211	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AZK4B90	277490F000166957	18/01/2025	56732	R$ 130,16
AZL2124	277490F000167423	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AZM3328	277490F000166945	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AZM3595	277490F000166825	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AZS1262	277490F000167366	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AZS7C11	277490F000167309	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AZT6A69	277490F000167414	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AZU5780	277490F000167032	19/01/2025	60503	R$ 293,47
AZU7H67	277490F000166980	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AZY1D22	277490F000166811	16/01/2025	60503	R$ 293,47
AZY4A45	277490F000167104	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AZY4A45	277490F000167109	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BAG8F91	277490F000167302	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BAJ6754	277490F000167063	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BAM6160	277490F000166949	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BAP1473	277490F000167413	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BAU3968	277490F000167037	19/01/2025	60503	R$ 293,47
BAV5857	277490F000167242	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BAX3584	277490F000166812	16/01/2025	60503	R$ 293,47
BAX5E81	277490F000166961	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BAX5F91	277490F000167296	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BBA9E43	277490F000166793	16/01/2025	60503	R$ 293,47
BBI3893	277490F000167215	22/01/2025	56732	R$ 130,16
BBI7B70	277490F000167303	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BBK2G17	277490F000167035	19/01/2025	60503	R$ 293,47
BBK3F65	116100T002086724	25/01/2025	54521	R$ 195,23
BBM7I59	277490F000166963	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BBN0G87	277490F000167265	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BBN8G73	277490F000166898	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BBO4D47	277490F000167305	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BBS8G06	277490F000167049	19/01/2025	60503	R$ 293,47
BBU9B34	277490F000167308	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BBW2E47	277490F000166948	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BCB7B49	277490F000166845	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BCC5F18	277490F000166932	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BCD9G17	277490F000167145	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BCG6D19	277490F000167162	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BCP6J01	277490F000167409	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BCV5D27	277490F000167377	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BCW6I98	277490F000167168	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BCW9C48	277490NIC0038171	14/01/2025	50020	R$ 260,32
BCX3J43	277490F000167321	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDA5G79	277490F000167372	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BDA5G79	277490F000167325	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDB7B30	277490F000167290	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDC9D68	277490F000166893	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BDE3I32	277490F000167266	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BDE5D75	277490F000166940	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BDG6D94	277490F000167278	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDH7B60	277490F000167405	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BDK6B63	277490F000167352	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDL6H78	277490F000167047	19/01/2025	60503	R$ 293,47
BDM6J48	277490F000166970	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BDP0102	277490F000166942	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BDP5H13	277490F000167283	23/01/2025	60503	R$ 293,47

BDR6I40	277490F000166868	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BDS1J55	277490F000167342	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000167397	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU8J96	277490F000167306	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDV4G80	277490F000167003	19/01/2025	60503	R$ 293,47
BDX4E22	116100T002606251	27/01/2025	54870	R$ 195,23
BEB4H10	277490F000166863	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BEE9H42	277490F000167234	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BEI7D92	277490F000167395	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BEK9D14	277490F000167123	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BEO4A64	277490F000166888	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BEO4A64	277490F000167100	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BER3H01	277490F000166791	16/01/2025	60503	R$ 293,47
BEZ2H95	277490F000166995	19/01/2025	60503	R$ 293,47
BHR6J55	277490F000167291	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BMA9296	277490F000166903	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BMP0268	277490F000167143	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BMW3H06	277490F000166856	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BNV5J00	277490F000166836	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000166909	18/01/2025	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000166849	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BOS0677	277490F000167204	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BQV5878	277490F000167386	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BRQ1E20	116100T002086722	25/01/2025	54521	R$ 195,23
BVU8I02	277490F000166880	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000167098	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000166885	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000166803	16/01/2025	60503	R$ 293,47
BZB1A33	277490F000167344	23/01/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000167412	24/01/2025	60503	R$ 293,47
CDW0F62	277490F000167113	20/01/2025	60503	R$ 293,47
CDW0F62	277490F000167080	20/01/2025	60503	R$ 293,47
CEX8072	277490F000167243	23/01/2025	60503	R$ 293,47
CFR8481	277490F000167119	20/01/2025	60503	R$ 293,47
CHT0754	277490F000166964	18/01/2025	60503	R$ 293,47
CHY5I17	277490F000167103	20/01/2025	60503	R$ 293,47
CLA2898	277490F000167394	24/01/2025	60503	R$ 293,47
CNX1181	277490F000167390	24/01/2025	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000167298	23/01/2025	60503	R$ 293,47
CWX9830	277490F000167367	24/01/2025	60503	R$ 293,47
CXL0167	277490F000167155	21/01/2025	60503	R$ 293,47
CYB4214	277490F000166994	19/01/2025	60503	R$ 293,47
CYI6635	277490F000166894	17/01/2025	60503	R$ 293,47
DAW7J14	277490F000167070	20/01/2025	60503	R$ 293,47
DBM1462	277490F000167044	19/01/2025	60503	R$ 293,47
DDS6G07	277490F000166822	16/01/2025	60503	R$ 293,47
DEJ0279	277490F000166854	17/01/2025	60503	R$ 293,47
DEM1F93	277490F000166860	17/01/2025	60503	R$ 293,47
DFC6B41	277490F000166974	18/01/2025	60503	R$ 293,47
DFC6B41	277490F000166816	16/01/2025	60503	R$ 293,47
DHH6A71	277490F000167320	23/01/2025	60503	R$ 293,47
DIE5H56	277490F000167141	21/01/2025	60503	R$ 293,47
DIF5J25	277490F000166820	16/01/2025	60503	R$ 293,47
DJE8B93	277490F000166796	16/01/2025	60503	R$ 293,47
DJE8B93	277490F000167346	23/01/2025	60503	R$ 293,47
DLF7J93	277490F000166818	16/01/2025	60503	R$ 293,47
DLP7G87	277490F000167187	21/01/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000167106	20/01/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000166837	17/01/2025	60503	R$ 293,47
DNB2151	277490F000166934	18/01/2025	60503	R$ 293,47
DNT1D43	277490F000167061	19/01/2025	60503	R$ 293,47
DOF1F33	277490F000166800	16/01/2025	60503	R$ 293,47
DRR7626	116100T002086720	25/01/2025	54521	R$ 195,23
DSY7H07	277490F000167036	19/01/2025	60503	R$ 293,47
DXQ7B91	277490F000167216	22/01/2025	60503	R$ 293,47
DYF8B06	277490F000167375	24/01/2025	60503	R$ 293,47
DYI7H26	277490F000167327	23/01/2025	60503	R$ 293,47
EAF7C08	277490F000167295	23/01/2025	60503	R$ 293,47
EBK0D26	277490F000166984	18/01/2025	60503	R$ 293,47
EBT1766	277490A000212147	30/01/2025	76331	R$ 293,47
EBU1458	277490F000167114	20/01/2025	60503	R$ 293,47
EDO1635	277490F000167029	19/01/2025	60503	R$ 293,47
EDQ5D72	277490F000167056	19/01/2025	60503	R$ 293,47
EEJ9428	277490F000167197	21/01/2025	60503	R$ 293,47
EFC9972	277490F000166952	18/01/2025	60503	R$ 293,47
EFQ2I05	277490F000166827	17/01/2025	60503	R$ 293,47
EGB2D77	277490F000166881	17/01/2025	60503	R$ 293,47
EJI7D85	277490F000166983	18/01/2025	60503	R$ 293,47
EKR4G47	277490F000167348	23/01/2025	60503	R$ 293,47
EME8I43	277490F000167294	23/01/2025	60503	R$ 293,47
EQN5I12	277490F000167337	23/01/2025	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000166843	17/01/2025	60503	R$ 293,47
ERS4J43	277490F000167163	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ESU9C36	277490F000167131	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ETS7J51	277490A000212143	27/01/2025	76331	R$ 293,47
ETT0587	277490F000166922	18/01/2025	60503	R$ 293,47
ETZ2F07	277490F000167149	21/01/2025	56732	R$ 130,16
EVY6625	277490F000167225	22/01/2025	60503	R$ 293,47
EYN2C04	277490F000167231	22/01/2025	60503	R$ 293,47

EZJ3C23	277490F000166973	18/01/2025	60503	R$ 293,47
FAH7826	277490F000167351	23/01/2025	60503	R$ 293,47
FBF0J16	277490F000167419	24/01/2025	60503	R$ 293,47
FCS7G96	277490F000167007	19/01/2025	60503	R$ 293,47
FGF5A81	277490F000166867	17/01/2025	60503	R$ 293,47
FGI6I30	277490F000166851	17/01/2025	60503	R$ 293,47
FIJ5I94	277490F000167132	21/01/2025	60503	R$ 293,47
FIW5284	277490F000167392	24/01/2025	60503	R$ 293,47
FJW4G91	277490F000166936	18/01/2025	60503	R$ 293,47
FLV5E44	277490F000167099	20/01/2025	60503	R$ 293,47
FPB7D27	277490F000166835	17/01/2025	60503	R$ 293,47
FQS8660	277490F000166907	18/01/2025	56732	R$ 130,16
FSL1J47	277490F000167010	19/01/2025	60503	R$ 293,47
FWM9810	277490F000167130	21/01/2025	60503	R$ 293,47
FYN1I16	277490F000167083	20/01/2025	60503	R$ 293,47
GBK7J55	277490F000166828	17/01/2025	56732	R$ 130,16
GBK7J55	277490F000166916	18/01/2025	56732	R$ 130,16
GCC3I83	277490F000166834	17/01/2025	60503	R$ 293,47
GJE3E34	277490F000167417	24/01/2025	60503	R$ 293,47
GQS3E78	277490F000166882	17/01/2025	60503	R$ 293,47
GSJ2663	277490F000167328	23/01/2025	60503	R$ 293,47
GTI1G32	277490F000167385	24/01/2025	56732	R$ 130,16
HAM4F80	277490F000166966	18/01/2025	60503	R$ 293,47
HBM6B02	277490F000167255	22/01/2025	60503	R$ 293,47
HIX9G92	277490F000167107	20/01/2025	60503	R$ 293,47
HRM1I41	277490F000167363	24/01/2025	60503	R$ 293,47
HRV0D64	277490F000167381	24/01/2025	60503	R$ 293,47
HRW6G79	277490F000167249	22/01/2025	60503	R$ 293,47
HRY4092	277490F000167170	21/01/2025	60503	R$ 293,47
HRY4092	277490F000166926	18/01/2025	60503	R$ 293,47
HSU3219	277490F000166824	16/01/2025	60503	R$ 293,47
HSU3219	277490F000167077	20/01/2025	60503	R$ 293,47
HSX4G90	277490F000167105	20/01/2025	60503	R$ 293,47
HSY7F99	277490F000166921	18/01/2025	60503	R$ 293,47
HTF9212	277490F000166844	17/01/2025	60503	R$ 293,47
HTQ5181	277490F000166802	16/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU0675	277490F000167043	19/01/2025	60503	R$ 293,47
HZR1J56	277490F000167121	21/01/2025	56732	R$ 130,16
IPO1511	277490F000167406	24/01/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000166848	17/01/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000167005	19/01/2025	60503	R$ 293,47
IQV5C86	277490F000166889	17/01/2025	60503	R$ 293,47
IQZ6668	277490F000166967	18/01/2025	60503	R$ 293,47
IQZ6668	277490F000166918	18/01/2025	56732	R$ 130,16
IXG5E42	277490F000167382	24/01/2025	60503	R$ 293,47
IYR4G14	277490F000166938	18/01/2025	60503	R$ 293,47
IZT1A18	277490F000167208	21/01/2025	60503	R$ 293,47
IZX8A67	277490F000167411	24/01/2025	60503	R$ 293,47
JKR9A02	277490F000166806	16/01/2025	60503	R$ 293,47
JSF5G65	277490F000166850	17/01/2025	60503	R$ 293,47
KDD1374	277490F000167237	22/01/2025	60503	R$ 293,47
KLA9C20	277490F000166904	17/01/2025	60503	R$ 293,47
KPL0062	277490F000167251	22/01/2025	60503	R$ 293,47
KPQ2F32	277490F000166962	18/01/2025	60503	R$ 293,47
LBX9E88	277490F000166865	17/01/2025	60503	R$ 293,47
LMS4D24	277490F000166999	19/01/2025	60503	R$ 293,47
LPE8123	277490F000167073	20/01/2025	60503	R$ 293,47
LUH3H87	277490F000167160	21/01/2025	60503	R$ 293,47
LWW3191	277490F000167222	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000167173	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000167273	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MBV4004	277490F000167323	23/01/2025	60503	R$ 293,47
MFJ6316	277490F000167184	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MGW8481	277490F000167110	20/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167191	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167140	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167135	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166941	18/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166862	17/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166830	17/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166971	18/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166901	17/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167127	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166908	18/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166900	17/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167259	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167087	20/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167235	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166930	18/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167428	24/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167238	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167152	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166861	17/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167139	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167167	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167354	23/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167164	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000167181	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MJZ0C50	277490A000212720	24/01/2025	76331	R$ 293,47

MKW8414	277490F000167095	20/01/2025	60503	R$ 293,47
MLK5D59	277490F000167206	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MLY8B14	277490F000166976	18/01/2025	60503	R$ 293,47
MMK6E30	277490F000167270	22/01/2025	60503	R$ 293,47
NFW6C90	277490F000167416	24/01/2025	60503	R$ 293,47
NLT5C59	277490F000166847	17/01/2025	60503	R$ 293,47
NRL2931	277490F000166998	19/01/2025	60503	R$ 293,47
NRQ0744	277490F000167420	24/01/2025	60503	R$ 293,47
NRQ1D86	277490F000167203	21/01/2025	60503	R$ 293,47
NRQ5J28	277490F000166823	16/01/2025	60503	R$ 293,47
NTS8E85	277490F000167361	24/01/2025	60503	R$ 293,47
OKU9J30	277490F000167349	23/01/2025	60503	R$ 293,47
OME9C82	277490NIC0038173	14/01/2025	50020	R$ 586,94
ONO5657	277490F000167339	23/01/2025	60503	R$ 293,47
OOH6J91	277490F000167330	23/01/2025	60503	R$ 293,47
OOH7I23	277490F000167006	19/01/2025	56732	R$ 130,16
OPG0B54	277490F000167019	19/01/2025	60503	R$ 293,47
PAC3228	277490A000212721	24/01/2025	76331	R$ 293,47
PDK6G79	277490F000167262	22/01/2025	60503	R$ 293,47
PFR5A76	277490F000166878	17/01/2025	60503	R$ 293,47
PHK6716	277490F000167134	21/01/2025	60503	R$ 293,47
PLE7F53	277490F000167031	19/01/2025	60503	R$ 293,47
PQK3E40	277490F000167190	21/01/2025	60503	R$ 293,47
PRG8I47	277490F000167138	21/01/2025	60503	R$ 293,47
PVY1079	277490F000166875	17/01/2025	60503	R$ 293,47
PYI9G41	277490F000167097	20/01/2025	60503	R$ 293,47
PYQ6A89	277490F000167365	24/01/2025	60503	R$ 293,47
PZV5H46	277490F000167078	20/01/2025	60503	R$ 293,47
QAB7J62	277490F000167178	21/01/2025	60503	R$ 293,47
QAS9J35	277490F000166917	18/01/2025	60503	R$ 293,47
QAW0A03	277490F000167233	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QHP1C25	277490F000167226	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000167115	20/01/2025	60503	R$ 293,47
QIC2G83	277490F000166899	17/01/2025	60503	R$ 293,47
QKM6048	277490F000166821	16/01/2025	60503	R$ 293,47
QNC9G14	277490F000167246	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QRW1G35	277490F000167400	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RCG0A83	277490F000167122	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RDU5G77	277490F000167096	20/01/2025	60503	R$ 293,47
RFD3F51	277490F000167268	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RFO1F09	277490F000167345	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHA3G13	277490F000167333	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHA3H37	277490F000167214	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RHD2I37	277490F000167415	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RHD7J65	116100T002086729	25/01/2025	54521	R$ 195,23
RHF6C92	277490F000167027	19/01/2025	60503	R$ 293,47
RHH5G42	277490F000166985	18/01/2025	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000167232	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RHJ4F58	277490F000167310	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHJ8J24	277490F000167318	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHK0F10	277490F000166895	17/01/2025	60503	R$ 293,47
RHK1A42	277490F000167199	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHK5J39	277490F000167011	19/01/2025	60503	R$ 293,47
RHP4H27	277490CND0000051	27/11/2024	50371	R$ 586,94
RHP7G58	277490F000167159	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHR5B11	277490F000167427	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS3F34	277490F000167300	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHT6J92	277490F000167378	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RHV8H79	277490F000166902	17/01/2025	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000167101	20/01/2025	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000167196	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHY6A44	277490F000167188	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RJJ9D36	277490F000167311	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RLH1I90	277490F000167172	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RNZ1E93	277490F000167362	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RTA6G76	277490F000166992	19/01/2025	56732	R$ 130,16
RTR9D83	277490F000167169	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RTR9D83	277490F000167241	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RVI2F45	277490F000166813	16/01/2025	60503	R$ 293,47
RWG7C90	277490F000167282	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SDR8D69	277490F000167240	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SDZ0H15	277490F000167153	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SDZ0H15	277490F000167404	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SDZ6G73	277490F000166788	16/01/2025	56732	R$ 130,16
SEA2A42	277490F000167371	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SEB8E45	277490F000167267	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SED1J90	277490F000167182	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SED5H69	277490F000167275	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SEI7H92	277490F000167353	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000167374	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000167373	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000167402	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000167324	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SEJ2J19	277490F000166890	17/01/2025	60503	R$ 293,47
SEM3G83	277490F000166959	18/01/2025	60503	R$ 293,47
SEM7C05	277490F000166947	18/01/2025	60503	R$ 293,47
SEN8A53	277490F000166982	18/01/2025	60503	R$ 293,47
SEO7J59	277490F000167230	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SEP8J47	277490F000167129	21/01/2025	60503	R$ 293,47

SEP9I02	277490F000167398	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SER4F43	277490F000167092	20/01/2025	60503	R$ 293,47
SER8D38	277490F000167137	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SES0I84	277490F000167219	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SES7J95	277490F000167021	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SES7J95	277490F000166884	17/01/2025	60503	R$ 293,47
SET0D56	116100T002086721	25/01/2025	54521	R$ 195,23
SET1H29	116100T002232767	26/01/2025	54521	R$ 195,23
SET2D27	277490F000166808	16/01/2025	60503	R$ 293,47
SEV0F65	277490F000167059	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SEW5C29	277490F000167200	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SEW7D06	116100T002086726	25/01/2025	54521	R$ 195,23
SEW8B64	277490F000166874	17/01/2025	60503	R$ 293,47
SEX4I14	277490F000167050	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SEY1H85	277490F000167117	20/01/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000166864	17/01/2025	60503	R$ 293,47
SFA0H06	277490F000167014	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SFB1H89	277490F000167431	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SFB8I67	277490F000167112	20/01/2025	60503	R$ 293,47
SFD1C33	277490F000167024	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SFD2D66	277490F000166896	17/01/2025	60503	R$ 293,47
SFD3F97	277490F000167317	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SFE6H39	277490F000167165	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SFI9B31	277490F000166789	16/01/2025	60503	R$ 293,47
SFJ8F94	277490F000167074	20/01/2025	60503	R$ 293,47
SFK1G54	277490F000166925	18/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN3C50	277490F000167422	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN6G90	277490F000167028	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN6G90	277490F000167033	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SFO3G48	277490NIC0038172	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SFO9F56	277490F000167198	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SGR4F23	277490F000167042	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SIC0C99	277490F000167315	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SIE1H23	277490F000166913	18/01/2025	60503	R$ 293,47
SJA8G34	277490F000167147	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SJG7I70	277490F000166873	17/01/2025	60503	R$ 293,47
SPL9G59	277490F000167151	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SPN8B60	277490F000167161	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SSX1C32	277490F000167380	24/01/2025	60503	R$ 293,47
STE5F61	277490F000166920	18/01/2025	60503	R$ 293,47
STO9I52	277490F000167194	21/01/2025	60503	R$ 293,47
STX9E31	277490F000167201	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SUP8J72	277490F000167271	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SVG8F66	277490F000167340	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SVZ0H04	277490F000166993	19/01/2025	60503	R$ 293,47
SYS3G60	277490F000167338	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SYX1D18	277490F000167120	20/01/2025	60503	R$ 293,47
SZJ4H52	277490F000166914	18/01/2025	60503	R$ 293,47
TAI0H85	277490F000166979	18/01/2025	60503	R$ 293,47
TAI1G26	277490F000167264	22/01/2025	60503	R$ 293,47
TAI7G41	277490F000166815	16/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK3H90	277490F000167256	22/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK4J52	277490F000167396	24/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK5D93	116100T002086725	25/01/2025	54521	R$ 195,23
TAK6A78	277490F000166853	17/01/2025	60503	R$ 293,47
TAM6E01	277490F000167436	24/01/2025	60503	R$ 293,47
TAN8G42	277490F000167314	23/01/2025	60503	R$ 293,47
TAP1B82	277490F000166996	19/01/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8E26	277490F000167248	22/01/2025	60503	R$ 293,47
TAR2A80	277490F000167207	21/01/2025	60503	R$ 293,47
TAR8C19	277490F000167202	21/01/2025	60503	R$ 293,47
TAS1I13	277490F000167065	20/01/2025	60503	R$ 293,47
TAT4C46	277490F000167195	21/01/2025	60503	R$ 293,47
TAW3G41	116100T002086727	25/01/2025	54521	R$ 195,23
TAY4B81	277490F000167090	20/01/2025	60503	R$ 293,47
TAY6C19	277490F000167301	23/01/2025	60503	R$ 293,47
TAZ2G08	277490F000167307	23/01/2025	60503	R$ 293,47
TAZ6I56	277490F000167299	23/01/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:70345D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 064/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **16 de abril de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
222º	TAMIRES DA SILVA VIANA	XXX.542.569-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

223º	LARISSA FERREIRA GAZOLA	XXX.532.469-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
224º	ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI	XXX.437.949-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
225º	NATALIA MANGUEIRA DE GODOI	XXX.951.098-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
227º	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	XXX.185.589-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
228º	NATALIA LAGOA BILIBIO	XXX.804.999-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
230º	BRENDA LORELY DE OLIVEIRA PALTANIN	XXX.282.919-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
231º	CLAUDIA MACIEL DA SILVA	XXX.662.379-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
232º	JULIA SILVERIO BECKAUSER	XXX.104.069-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
233º	KETLEN COSTA MOTTA	XXX.744.959-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
235º	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	XXX.558.679-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
236º	VITORIA BERNARDO DA SILVA	XXX.619.649-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
237º	GABRIELA DE MELO LIMA	XXX.391.329-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
238º	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	XXX.439.929-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
239º	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	XXX.717.199-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
241º	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	XXX.410.569-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
242º	LETICIA NEVES DA SILVA	XXX.426.539-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
243º	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	XXX.865.809-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
244º	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	XXX.108.319-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
245º	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	XXX.355.809-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
246º	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	XXX.069.349-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
247º	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	XXX.911.289-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
248º	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	XXX.391.879-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
45º	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	XXX.905.929-XX	AFRODESCENDENTE
46º	PAULO METHEUS SANTOS MARTINS	XXX.726.409-XX	AFRODESCENDENTE

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F9B0664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.349/2025

Decreto Nº 27349 de 10 de abril de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 22.186,25 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 22.186,25 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1986)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2028)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0306.0006.2360	**Atividade:**Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.186,25
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 22.186,25		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0E64DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 12330/2025)

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL: 12330/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 076/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **18 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital12330/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 630/2025/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Fica acordado, por meio deste termo, que, tendo em vista a existência de licitações em andamento para Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios, a rescisão amigável será realizada tão logo essas licitações sejam homologadas.

2.3 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.

2.4 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, onde o valor global estimado passa a ser: **R$ 476.934,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais)**

Fornecedor: **DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: DZ CEASA 21.000 R$8,50 178.500 Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	CEASA	21.000	R$ 8,91	R$ 187.110,00
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda ¨in natura¨, peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	CEASA	12.100	R$ 3,51	R$ 42.471,00
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura¨,	KG	CEASA	14.400	R$ 2,88	R$ 41.472,00
	limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora					
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	VISCONTI	2.800	R$ 6,34	R$ 17.752,00
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	5.025	R$ 18,77	R$ 94.319,25
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	CEASA	7.000	R$ 8,91	R$ 62.370,00
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	1.675	R$ 18,77	R$ 31.439,75

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024), datada de 12 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA**
CNPJ: 73.965.444/0001-35
Endereço: Av. MARTIN LUTHER KING, 4040 - VILA OPERARIA, Paranavaí - PR, 87.708-130 Fone: 3423-2513

Email: luizdallmann@hotmail.com

Nome do Representante: ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN CPF: 003.615.709-02

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D074CA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 12262/2025)

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL: 12262/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 078/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **18 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 12262/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 631/2025/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Fica acordado, por meio deste termo, que, tendo em vista a existência de licitações em andamento para Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios, a rescisão amigável será realizada tão logo essas licitações sejam homologadas.

2.3 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.

2.4 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, onde o valor global estimado passa a ser: **R$ 592.050,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta reais).**

Fornecedor: **PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA.**						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
20	- Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora	PCTE	PRÓPRIA	75.000	R$ 5,19	R$ 389.250,00
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora	KG	PRÓPRIA	11.250	R$ 13,52	R$ 152.100,00
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	PRÓPRIA	3.750	R$ 13,52	R$50.700,00
TOTAL: R$ 592.050,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta reais).						

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024), datada de 18 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Panificadora E Confeitaria Real LTDA.
CNPJ: 20.534.833/0001-40
Endereço: Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, 1155, Distrito Sumaré (Sumaré), CEP: 87720-010, Paranavaí-PR.
Nome do Representante:
EDUARDO CONATIONI DA SILVA
CPF: 050.121.349-07

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5D7B1526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 12181/2025)

2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL: 12181/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 082/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **18 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 12181/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 633/2025/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Fica acordado, por meio deste termo, que, tendo em vista a existência de licitações em andamento para Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios, a rescisão amigável será realizada tão logo essas licitações sejam homologadas.

2.3 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.

2.4 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, onde o valor global estimado passa a ser: **R$ 1.205.259,76 (Um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

Fornecedor: **R&M ALIMENTOS LTDA**						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	CELLI	20.790	R$ 2,94	R$ 61.122,60
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	PICCININI	19.829	R$ 2,94	R5$ 58.297,26
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares:Molho de tomate, 340 gramas.	UND	TUDOBAO	13.695	R$ 1,29	R$ 17.666,55
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	TUDIBAO	13.695	R$ 1,73	R$ 23.692,35
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916. Observações Complementares: Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	CATEMAR	900	R$ 7,34	R$ 6.606,00
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	5 ESTRELA	9.600	R$ 1,15	R$ 11.040,00
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observações Complementares: Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de nspeção SIF impresso na lata.	LATA	Palmeira	11.250	R$ 5,40	R$ 60.750,00
38	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	NEVAL	3.600	R$ 1,42	R$ 5.112,00
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	NOSSO	17.100	R$ 26,69	R$456.399,00
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	PICCININI	19.800	R$ 3,15	R$ 62.370,00
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	PICCININI	12.500	R$ 4,19	R$ 52.375,00
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	PICCININI	5.300	R$ 3,15	R$ 16.695,00
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais:Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observações Complementares: Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	PICCININI	2.900	R$ 3,09	R$ 8.961,00
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	PICCININI	24.750	R$ 2,81	R$ 69.547,50

49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	PICCININI	29.250	R$ 2,81	R$ 82.192,50
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	CATEMAR	3.600	R$ 2,70	R$ 9.720,00
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	NOSSO	5.700	R$ 26,69	R$152.133,00
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	PICCININI	8.250	R$ 2,81	R$ 23.182,50
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	PICCININI	9.750	R$ 2,81	R$ 27.397,50
R$ 1.205.259,76(Um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).						

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024), datada de 18 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:
R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24
Endereço: Rodovia PR - 3117 km 6, 6330- - Endereco Nao Informado, Maringá - PR, 87.065-901.

Nome do Representante:
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
CPF: 066.416.599-09

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:16809EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO
PRAZO DETERMINADO: 1 ANO VÍNCULO DE TRABALHO: CLT FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT

CONTRATADO	Nº CONTRATO	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL
Andrei Fabiano Vieira	nº 063/2024	Instrutor de Aprendizagem - Danças Urbanas	03 de março de 2025	R$ 1.362,25	20 horas
Cacio Jose Gazola	nº 064/2024	Instrutor de Aprendizagem - Robótica M	03 de março de 2025	R$ 1.362,25	20 horas
Gustavo Alisson da Silva	nº 065/2024	Instrutor de Aprendizagem - Artesanato	03 de março de 2025	R$ 1.362,25	20 horas
Luis Otavio Schreiber	nº 067/2024	Instrutor de Aprendizagem - Desenho Realista	03 de março de 2025	R$ 1.362,25	20 horas
Poliane Fontana	nº 070/2024	Instrutor de Aprendizagem - Cuidador Ambiental	07 de março de 2025	R$ 1.362,25	20 horas
Maria Caroline Morais Makximovitz	nº 071/2024	Instrutor de Aprendizagem - Cuidador Ambiental	10 de março de 2025	R$ 1.362,25	20 horas

Pato Branco, em 20 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:516D7695

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO
PRAZO DETERMINADO: 1 ANO VÍNCULO DE TRABALHO: CLT FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT

CONTRATADO	Nº CONTRATO	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL
Catiana da Costa Flores Mesquita	nº 076/2024	Instrutor de Aprendizagem Contação de História	01 de abril de 2025	R$ 1.564,89	20 horas
Willian Carlos da Silva Correia	nº 079/2024	Instrutor de Aprendizagem Contação de História	03 de abril de 2025	R$ 1.564,89	20 horas

Pato Branco, em 2 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0D2ED286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 86

DECRETO Nº 86/ 2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$10.254.300,30 (Dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos reais e trinta centavos) no orçamento-programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.61.00-3501	Aquisição de Imóveis	R$ 774.090,36
4.4.90.51.00-3859	Obras e Instalações	R$ 4.021,66
4.4.90.52.00-3862	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.466.774,54
4.4.90.52.00-3016	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-3510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 48.520,18
3.3.90.39.00-3000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 116.542,48
3.3.90.30.00-3060	Material de Consumo	R$ 1.002,77
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-3062	Material de Consumo	R$ 1.944,00
3.3.90.30.00-3491	Material de Consumo	R$ 12.785,45
3.3.90.30.00-3495	Material de Consumo	R$ 11.310,95
3.3.90.30.00-3498	Material de Consumo	R$ 1.965,58
3.3.90.30.00-3499	Material de Consumo	R$ 5.250,00
3.3.90.30.00-3901	Material de Consumo	R$ 721,38
4.4.90.52.00-3033	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.855,00
4.4.90.52.00-3520	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.278.274,09
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.818,21
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-3511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 238.076,40
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-3107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 21.488,80
3.3.90.33.00-3114	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 214,61
3.3.90.33.00-3117	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 26.557,04
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00-3044	Obras e Instalações	R$ 24.701,74
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00-3938	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 656,64
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00-3940	Diárias - Civil	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00-3940	Material de Consumo	R$ 14.000,00
3.3.90.39.00-3940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.471,62
4.4.90.52.00-3514	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.829,75
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00-3063	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.270,01
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00-3856	Material de Consumo	R$ 446,00

4.4.90.51.00-3871	Obras e Instalações	R$ 38,74
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00-3555	Material de Consumo	R$ 5.066,52
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00-3504	Material de Consumo	R$ 218,36
3.3.90.30.00-3512	Material de Consumo	R$ 6.104,45
3.3.90.30.00-3068	Material de Consumo	R$ 145,84
3.3.90.93.00-3873	Indenizações e Restituições	R$ 853,17
4.4.90.51.00-3884	Obras e Instalações	R$ 1.012.229,09
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalização Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-3874	Obras e Instalações	R$ 2.222,83
4.4.90.51.00-3016	Obras e Instalações	R$ 1.044.449,02
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-3507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.479,81
3.3.90.30.00-3509	Material de Consumo	R$ 3.903,21
	TOTAL	R$ 10.254.300,30

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3000	Recursos Livres	R$ 116.542,48
3016	Emenda PIX - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 5.044.449,02
3033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -(COVID-19) no bojo da ação 21C0	R$ 3.855,00
3044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 24.701,74
3060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	R$ 1.002,77
3062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R$ 1.944,00
3063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 2.270,01
3068	Defesa Civil Auxílio	R$ 145,84
3107	Salário Educação	R$ 21.488,80
3114	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 214,61
3117	Convênio Transporte Escolar	R$ 26.557,04
3491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R$ 12.785,45
3495	Atenção Básica	R$ 11.310,95
3498	Assistência Farmacêutica	R$ 1.965,58
3499	Gestão do Sus	R$ 5.250,00
3501	Alienações de Ativos	R$ 774.090,36
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 218,36
3507	COSIP-Contribuição de Iluminação,Art.149A,CF	R$ 90.479,81
3509	Gerenciamento do Transito	R$ 3.903,21
3510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R$ 48.520,18
3511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 238.076,40
3512	CIDE Lei 10866/04,art.1 B	R$ 6.104,45
3514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas (514)	R$ 2.829,75
3518	Bloco de Invest.Rede de Serviços Públ de Saúde-1518	R$ 2.818,21
3520	Bloco de Investimento de Serviços de Saúde - Estadual	R$ 1.278.274,09
3555	SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	R$ 5.066,52
3856	Auxílio Esporte Copacol	R$ 446,00
3859	Convênio Barracão n°831/2022 SEDU	R$ 4.021,66
3862	Fábrica Repasse Giacobo	R$ 1.466.774,54
3871	Meu Campinho SEDU	R$ 38,74
3873	Iluminação Pública LED	R$ 853,17
3874	Pav. Asfáltica Projeto 46	R$ 2.222,83
3884	Pav. Asfáltica São Leopoldo	R$ 1.012.229,09
3901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$ 721,38
3938	Bloco Financ Proteção Social Especial Média Complex-Port MDS113/2015	R$ 656,64
3940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Ùnico-Port MDS 113/2015	R$ 41.471,62
	TOTAL	R$ 10.254.300,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:0A765F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **AFONSO TASCHECK**, inscrito no CPF sob nº 563.xxx.089-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.xxx.208-xx doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o contrato em 12 (Doze) meses a partir de 28/04/2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido a quantidade do item 04 em 25% passando de 1320 toneladas anual para 1650 toneladas anual.
Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 929.925,48 (novecentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) já com reajuste INPC, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE ANUAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	INPC (mar /24 à fev/ 25	PREÇO REAJUSTADO A PARTIR DE 28/04/2025
01	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Equipe/semana	12	R$ 44.064,54	4,87%	R$ 46.210,48
02	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos recicláveis	Equipe/Mês	12	R$ 7,055,27	4,87%	R$ 7.398,86
03	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de capacidade maior ou igual a 1,0 m³	Unidade/Mês	120	R$ 527,15	4,87%	R$ 552,82
04	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o local da destinação final	Tonelada/Mês	1650	R$ 127,31	4,87%	R$ 133,50

Cláusula Quarta: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3AB61E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.540/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 14.567.718,32 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 14.567.718,32 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00	33953	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.489,92
3.3.90.39.00.00	33965	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.723,81
3.3.22.93.00.00	33371	Indenizações e Restituições	R$ 97.419,92
4.4.90.52.00.00	33303	Equipamento e material permanente	R$ 350.000,00
Total			**R$ 891.633,65**

11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33370	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 156.686,46
3.1.90.11.00.00	33494	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
3.3.90.30.00.00	33370	Material de consumo	R$ 203.328,00
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 1.415.002,67
3.3.90.39.00.00	33303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 557.015,37
3.3.90.39.00.00	33476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 161.212,81
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 24.616,80
3.3.90.39.00.00	33523	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	33303	Equipamento e material permanente	R$ 850.000,00
4.4.90.52.00.00	33518	Equipamento e material permanente	R$ 3.130,94
4.4.90.52.00.00	33521	Equipamento e material permanente	R$ 2.401.816,56

Total	**R$ 6.372.809,61**

11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33494	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 466.439,63
3.3.72.39.00.00	33493	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.566.281,85
3.3.72.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 83.970,23
3.3.90.39.00.00	33303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.400.000,00
3.3.90.39.00.00	33350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 538.632,71
3.3.90.39.00.00	33493	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 414.847,40
4.4.90.52.00.00	33303	Equipamento e material permanente	R$ 30.000,00
Total			**R$ 5.500.171,82**

11.001.10.303.0007.2064 Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33493	Material de consumo	R$ 59.740,00
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 68.305,62
3.3.90.36.00.00	33493	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00	33493	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 125.000,00
4.4.90.52.00.00	33521	Equipamento e material permanente	R$ 125.000,00
Total			**R$ 410.045,62**

11.001.10.304.0007.2025 Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33370	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 110.772,33
3.3.90.30.00.00	33370	Material de consumo	R$ 28.240,00
3.3.90.30.00.00	33493	Material de consumo	R$ 301.746,45
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 66.217,74
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 33.108,87
4.4.90.52.00.00	33521	Equipamento e material permanente	R$ 215.500,00
Total			**R$ 755.585,39**

11.001.10.305.0007.2026 Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33494	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 374.091,53
Total			**R$ 374.091,53**

11.001.10.306.0007.2065 Promover Ações de Vigilância Nutricional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	33494	Diárias - Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	33494	Material de Consumo	R$ 35.000,00
3.3.90.32.00.00	33963	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 82.034,34
3.3.90.32.00.00	33967	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 107.968,21
3.3.90.33.00.00	33494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	33494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.378,15
Total			**R$ 263.380,70**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AEF894A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.543/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.650.930,02 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.650.930,02 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – Fundo Mun. da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001-Coordenação das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	331000	Subvenções Sociais	R$ 1.490.884,61
Total			**R$ 1.490.884,61**

13.003 – Fundo Mun. da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33489	Indenizações e Restituições	R$ 160,53
3.3.30.93.00.00	33801	Indenizações e Restituições	R$ 0,01
3.3.30.93.00.00	33819	Indenizações e Restituições	R$ 39.124,79
3.3.30.93.00.00	33827	Indenizações e Restituições	R$ 1.477,44
3.3.30.93.00.00	33851	Indenizações e Restituições	R$ 6.510,17
3.3.30.93.00.00	33853	Indenizações e Restituições	R$ 13.335,14
3.3.30.93.00.00	33854	Indenizações e Restituições	R$ 3.322,54
3.3.30.93.00.00	33855	Indenizações e Restituições	R$ 9.831,31
3.3.30.93.00.00	33856	Indenizações e Restituições	R$ 12.226,91
3.3.30.93.00.00	33882	Indenizações e Restituições	R$ 6.320,56
3.3.30.93.00.00	33884	Indenizações e Restituições	R$ 14.719,56
3.3.30.93.00.00	33887	Indenizações e Restituições	R$ 564,06
3.3.30.93.00.00	33895	Indenizações e Restituições	R$ 1.450,10
3.3.30.93.00.00	33896	Indenizações e Restituições	R$ 65.249,46
3.3.30.93.00.00	33931	Indenizações e Restituições	R$ 34.871,47
3.3.30.93.00.00	33932	Indenizações e Restituições	R$ 150.000,00
3.3.30.93.00.00	33948	Indenizações e Restituições	R$ 96,91
3.3.30.93.00.00	33949	Indenizações e Restituições	R$ 1.002,95
3.3.30.93.00.00	33954	Indenizações e Restituições	R$ 45.068,16
3.3.30.93.00.00	33958	Indenizações e Restituições	R$ 169.078,66
3.3.90.30.00.00	33797	Material de Consumo	R$ 203.225,30
3.3.90.30.00.00	33893	Material de Consumo	R$ 31.287,81
3.3.90.32.00.00	33894	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 64.969,42
3.3.90.32.00.00	33898	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 117.449,02
3.3.90.32.00.00	33957	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 174.280,52
3.3.90.36.00.00	33960	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físca	R$ 6.414,89
3.3.90.39.00.00	33899	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 64.683,57
3.3.90.39.00.00	33900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 75.512,72
3.3.90.39.00.00	33947	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 32.803,78
3.3.90.39.00.00	33955	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.098,48
3.3.90.39.00.00	33969	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.976,84
3.3.90.39.00.00	33970	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.181,00
4.4.90.52.00.00	33902	Equipamentos e Material permanente	R$ 30.109,39
4.4.90.52.00.00	33903	Equipamentos e Material permanente	R$ 30.109,39
4.4.90.52.00.00	33932	Equipamentos e Material permanente	R$ 215.944,39
4.4.90.52.00.00	33966	Equipamentos e Material permanente	R$ 26.141,94
Total			**R$ 1.725.599,19**

13.003.08.244.0006.2056 -Bloco da Proteção Social Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33785	Material de Consumo	R$ 33.657,23
3.3.90.36.00.00	33934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 135.391,47
Total			**R$ 169.048,70**

13.003.08.244.0006.2059-Bloco da Gestão do SUAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33933	Material de Consumo	R$ 1.214,08
Total			**R$ 1.214,08**

13.003.08.244.0006.2067-Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	33941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 102.534,39
Total			**R$ 102.534,39**

13.003.08.244.0006.2060-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 139.688,84
Total			**R$ 139.688,84**

13.003.08.244.0006.2069-Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	832	Subvenções Sociais	R$ 21.960,21
Total			**R$ 21.960,21**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:721384A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação da tarifa social e o envio das informações e da lista positiva pelos Municípios e Autarquias no âmbito da agência nacional de águas e saneamento básico (ANA).

O **CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.898/2024 institui diretrizes para a implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e fiscalização da efetivação da Tarifa Social de Água e Esgoto pelos Municípios e autarquias, garantindo o cumprimento dos critérios de elegibilidade e a devida concessão da categoria tarifária social aos titulares da unidade usuária inscritos no CadÚnico e no Benefício de Prestação Continuada (BPC);

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 14.898/2024 estabelece a obrigação das Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs) de encaminhar à ANA as informações relativas ao cumprimento da referida norma pelos Municípios e autarquias;

CONSIDERANDO que cabe à ANA dar publicidade à Lista Positiva dos Municípios e autarquias que se encontram em conformidade com os requisitos legais, promovendo a transparência e o acompanhamento da implementação da Tarifa Social por meio de seu sítio eletrônico;

CONSIDERANDO as diretrizes divulgadas pela ANA quanto às etapas necessárias para a plena implementação da Tarifa Social,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos e prazos para o envio das informações necessárias à implementação da Tarifa Social, incluindo a Lista Positiva de beneficiários, por parte dos Municípios e dos Titulares dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

CAPÍTULO I
DA CATEGORIA TARIFÁRIA SOCIAL E DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

Art. 2º A Tarifa Social de Água e Esgoto caracteriza-se como uma categoria tarifária social dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário destinada aos titulares da unidade usuária de baixa renda que atendam às diretrizes da Lei n° 14.898, de 13 de junho de 2024.
Parágrafo único. A categoria tarifária social a que se refere o caput deste artigo será limitado à tarifa da faixa de consumo até 15m³ por unidade usuária classificada no benefício.

Art.3° Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Água e Esgoto, impõe-se o enquadramento nos seguintes critérios:
I – O titular da unidade usuária deverá estar inscrito no CadÚnico, com o cadastro devidamente atualizado, segundo o disposto pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e alterações posteriores;
II - O titular da unidade usuária deve também atender a uma das seguintes hipóteses:
a) a renda mensal per capita da família domiciliada na unidade usuária deve ser menor ou igual a meio salário-mínimo;
b) ser pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que receba nos

termos dos arts. 20 a 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente que venha a sucedê-lo.

Art. 4º A classificação das unidades usuárias na categoria tarifária social deverá ser feita automaticamente, com base em informações obtidas no CadÚnico e nos bancos de dados já utilizados pelos Municípios e autarquias.
§1º O valor da Tarifa Social de Água e Esgoto de que trata esta Resolução consistirá em percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, observadas as diretrizes nacionais determinadas pela ANA.
§2º O valor de que trata o caput deste artigo será aplicado aos primeiros 15 m³ (quinze metros cúbicos) por unidade usuária classificada no benefício, e sobre o excedente de consumo poderá ser cobrada a tarifa regular.
§3º Os critérios e o percentual estabelecidos neste artigo corresponderão a padrões mínimos a serem observados pelos Titulares dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, sem implicar revogação ou invalidação de regras, critérios ou descontos tarifários já instituídos em seus territórios.
§4º A instituição da Tarifa de Água e Esgoto, nos termos desta Resolução, deverá preservar o direito adquirido e somente será concedida pelo Município ou Autarquia após recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com a ocorrência da revisão tarifária pelo ORCISPAR.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E DA PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 5º O cadastramento e o recadastramento das unidades usuárias na categoria social deverão ser feitos pelos Municípios, na forma de prestação direta, ou pelas Autarquias.
§1º Os Municípios e as autarquias de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão encaminhar, conforme Calendário estabelecido no Anexo II, as informações referentes à implementação da Tarifa Social, conforme as disposições desta Resolução.
§2º Quando os serviços de saneamento básico forem prestados diretamente pelos Municípios por meio de Secretarias e Departamentos, a coleta e o processamento dos dados dos beneficiários serão conduzidos pelos órgãos competentes, com acesso às bases de dados oficiais, como o CadÚnico e o BPC.
§3º No caso de prestação dos serviços por autarquia municipal, esta será responsável pela solicitação e atualização periódica das informações junto aos órgãos públicos competentes, garantindo a integridade e compatibilidade dos dados necessários à concessão da Tarifa Social.

Art. 6º Para realizar a cessão de dados do Cadastro Único para operadores da Tarifa Social de Água e Esgoto, as Coordenações do Cadastro Único devem seguir os procedimentos descritos na Portaria MC n° 810/2022.
Parágrafo único. A cessão a que se refere o caput deste artigo está condicionada à assinatura do Termo de Uso do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Anexo IV da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, e ao recebimento, pelo órgão gestor do CadÚnico, de solicitação formal do órgão ou entidade interessada, da qual constem:
I – Solicitação formal com a justificativa do pedido e a finalidade da utilização dos dados;
II – Especificação que os dados serão utilizados para gestão da Tarifa Social de Água e Esgoto;
III – Identificação da informação solicitada e abrangência geográfica;
IV – Indicação de uma pessoa de referência, com telefone e e-mail de contato;
V – Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, assinado pelo representante legal dos Municípios e autarquias;
VI– Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, assinados pelos técnicos dos Municípios e autarquias prestadoras de serviço de saneamento que terão acesso aos dados, somente se necessário, conforme Anexo VI da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022;
VII - Assinatura do Termo de Responsabilidade pelo responsável legal e dos Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, que devem ser assinados pelos técnicos dos Municípios e autarquias que terão acesso aos dados identificados do Cadastro Único.
Art. 7º Os Municípios e as Autarquias deverão adotar protocolos de segurança e confidencialidade dos dados, observando os requisitos de anonimização estabelecidos na legislação vigente.
§1º Os Municípios e Autarquias deverão garantir a anonimização dos dados sensíveis dos beneficiários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
§2º São consideradas práticas adequadas de anonimização de dados:
I - Supressão de dados identificáveis: remoção de nomes, CPF, endereço exato e quaisquer outros dados que permitam a identificação direta dos beneficiários;
II - Generalização: uso de faixas etárias em vez da idade exata ou substituição da data de nascimento por expressões como “nascido na década de XX”;
III - Agregação de dados: apresentação de dados estatísticosagrupados, em vez de informações individuais;
IV - Mascaração: substituição parcial dos dados por caracteres genéricos, como no formato CPF 123.XXX.XXX-XX.
§3º A identificação do titular da unidade usuária beneficiária da Tarifa Social de Água e Esgoto requer tratamento adicional dos dados do CadÚnico, visto que os valores recebidos a título do Benefício de Prestação Continuada e do Bolsa Família não podem ser incluídos no cálculo da renda familiar per capta dos inscritos no CadÚnico.

Art. 8º Os Municípios e Titulares dos Serviços deverão manter a base de dados atualizada, realizando revisões periódicas para inclusão de novos beneficiários e exclusão daqueles que não mais atendam aos critérios da Tarifa Social.
§1º Perderá o benefício da Tarifa Social o titular da unidade usuária que:
I – Não mais estiver inscrito no CadÚnico; ou
II – Cometer um dos seguintes atos irregulares, comprovados pelo Município ou autarquia por meio de atendimento técnico qualificado:
a) intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto que possa afetar a eficiência dos serviços;
b) danificação proposital, inversão ou supressão dos equipamentos destinados ao serviço;
c) ligação clandestina de água e esgoto;
d) compartilhamento ou interligação de instalações de beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto com outros imóveis não informados no cadastro;
e) incoerências ou informações inverídicas no cadastro ou em qualquer momento do processo de prestação do benefício.
§2º O usuário beneficiado que não mais satisfizer os critérios de elegibilidade da Tarifa Social deverá ser comunicado previamente à perda do benefício para ciência de sua situação cadastral.
§3º Constatada qualquer das irregularidades previstas no §1º, o Município ou autarquia deverá notificar a unidade usuária beneficiária por meio de mensagem clara e objetiva na fatura, por pelo menos 3 (três) meses, com a descrição da irregularidade e a solicitação da regularização da condição da unidade antes de sua exclusão do banco de beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto.

CAPÍTULO III

DA LISTA POSITIVA

Art. 9º Os Municípios e as autarquias deverão encaminhar um formulário ao ORCISPAR, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Nome;
II - Sigla;
III - CNPJ;
IV - Status da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, conforme as seguintes opções:
a) Implementação concluída, com todas as famílias elegíveis beneficiadas;
b) Implementação em andamento, com obtenção de dados do CadÚnico e BPC, reequilíbrio financeiro ou implementação faseada formalmente iniciada;
c) Implementação não iniciada.
V - Etapa de implementação, conforme a seguinte classificação:
1) Não iniciada;
2) Obtenção de dados do CadÚnico e BPC formalizada;
3) Processo de reequilíbrio financeiro por meio da revisão tarifária;
4) Implementação faseada em curso;
5) Implementação concluída, com todas as famílias elegíveis beneficiadas.
§1º O envio das informações será realizado por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo ORCISPAR, a ser submetido via meio eletrônico indicado, no formato xls, conforme modelo disponibilizado no Anexo I.
§2º O ORCISPAR enviará o relatório consolidado à ANA no prazo de 15 (quinze) dias após a data de entrega de cada formulário, conforme Anexo II.

CAPÍTULO IV
DA REVISÃO TARIFÁRIA

Art. 10º A implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto não poderá comprometer a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.
Parágrafo único. O equilíbrio econômico-financeiro dos serviços será assegurado por meio de revisões tarifárias, realizadas a cada 4 (quatro) meses, de forma escalonada por blocos de Municípios regulados, conforme Anexo III.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A ANA, em conjunto com o ORCISPAR, realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das disposições desta Resolução.
Art. 12º O descumprimento das obrigações estabelecidas poderá sujeitar os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação aplicável.
Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de março de 2025

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA TARIFA SOCIAL	
NOME	
CNPJ	
UF	
TIPO DE PRESTAÇÃO	() Contrato de Programa; () Concessão – prestação regionalizada; () Concessão; () Prestação direta - selecionar a alternativa caso o serviço seja prestado diretamente por órgão ou entidade pertencente à administração direta ou indireta do titular, incluindo autarquias e empresas do titular.
DATA DO PREENCHIMENTO	
O MUNICÍPIO OU A AUTARQUIA ESTÁ REALIZANDO O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO EM CONFORMIDADECOM A LEI 14898/2024?	() **SIM** Nesse caso, selecionar a alternativa caso o processo de implementação da tarifa social esteja: I - () **NÃO INICIADO**, hipótese em que o processo de adequação à Lei que instituiu a tarifa social ainda não tenha iniciado; II - () **EM ANDAMENTO**, devendo assinalar uma das seguintes hipóteses: A. () A solicitação dos dados do CadÚnico e do BPC já foi formalizada? B. () O processo de reequilíbrio financeiro do contrato já está em andamento para inclusão das famílias elegíveis? C. () Os critérios de elegibilidade da Lei estão sendo cumpridos, mas a inclusão das famílias está sendo feita em fases? III - () **CONCLUÍDO**, hipótese em que todas as famílias elegíveis estão sendo beneficiadas pela tarifa social.
	() **NÃO** Selecionar essa alternativa caso nenhum processo (obtenção de dados do Cadúnico, processo de reequilíbrio financeiro ou implementação faseada) tenha sido iniciado.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ENTREGA DOS FORMULÁRIOS	
1º FORMULÁRIO	30/04/2025
2º FORMULÁRIO	30/07/2025
3º FORMULÁRIO	30/10/2025

ANEXO III

CALENDÁRIO DE REVISÃO TARIFÁRIA		
REGIÃO 1	**REGIÃO 2**	**REGIÃO 3**
PRAZO: MAIO-AGOSTO DE 2025	**PRAZO: SETEMBRO-DEZEMBRO DE 2025**	**PRAZO: JANEIRO-ABRIL DE 2026**
Sertanópolis	Marechal Cândido Rondon	Jardim Olinda
Ibiporã	Boa Ventura de São Roque	Paranapoema

Jataizinho	Entre Rios do Oeste	Presidente Castelo Branco
Sertaneja	Mercedes	Peabiru
Santa Cecília do Pavão	Pato Bragado	São Jorge de Ivaí
Nova Santa Bárbara	Porto Barreiro	Jussara
São Jeronimo da Serra	Quatro Pontes	Japurá
Santo Antônio do Paraíso	Tupãssi	Tapejara
Nova Fátima	Antonina	Santa Mônica
Abatiá	Dr. Ulysses	Santa Isabel do Ivaí
Bandeirantes	Jaguariaíva	Terra Rica
Andirá	Mariluz	Lobato
Ribeirão Claro		Sarandi
Marumbi		Marialva
Kaloré		Flórida
Pitangueiras		Colorado
Jaguapitã		Nossa Senhora das Graças
Miraselva		Ângulo
Alvorada do Sul		Iguaraçu
Prado Ferreira		Munhoz de Mello
Itambaracá		

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:EB659EC8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **15/2025,** referente a Concorrência nº **1/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO DUAS QUADRAS DE AREIA**, sendo:

ALPHA CONSTRUCOES CIVIS LTDA						
Lote	Item	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO DUAS QUADRAS DE AREIA	SERV	1,00	253.333,66	253.333,66
TOTAL						253.333,66

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10 de abril de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:35823049

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **19/2025,** referente a Dispensa Eletrônica nº **11/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	OVOS DE PASCOA AO LEITE	DUKACAU	UNID	100,00	18,79	1.879,00
1	3	OVOS DE PASCOA AO LEITE OVOS DE PASCOA AO LEITE; SABOR CHOCOLATE AO LEITE. PESO MINIMO DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACU EM PÓ, LEOTE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLETO DE POLIGLICEROL, SAL E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GORDURA HIDROGENADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PAPEL METALIZADO BOPP, REVESTIDO COM EMBALAGEM PLASTICA UNISSEX COM TEMA LÚDICO DE PASCOA, COM FITILHO NA AMARRAÇÃO, COM BASE PLASTICA NO FUNDO DO OVO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. O ROTULO CONTEM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS DO PRODUTO COMO ; INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A VALIDADE MINIMA APARTIR DE 45 DIAS APÓS A ENTREGA.	DUKACAU	UNID	640,00	18,79	12.025,60
TOTAL							13.904,60
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	OVOS DE PASCOA ALFARROBA OVOS DE PASCOA DE ALFARROBA EM SUBSTITUIÇÃO AO CHOCOLATE, PESO MINIMO DE 150 Á 160 GRAMAS, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACU E DERIVADOS E SEM ADIÇAO DE AÇUCAR. INDICADO PARA PESSOAS COM INTOLERANCIA/ALERGIAS A CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALERGICOS Á PROTEINA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES Á LACTOSE, INTOLERANTES A GLICOSE, PRÉ-DIABETICOS E DIABETICOS. INGREDIENTES: GORDURA VEGE5TAL FRACIONADA EQUIVALENTE Á MANTEIGA DE CACAU, ALFARROBA EM PÓ, BEBIDA DE ARROZ EM PÓ, PELIDEXTROSE, MALTODEXTRINA DE 10 E ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM. EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E AROMATIZANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL METALIZADO BOPP, REVESTIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA UISSEXCOM TEMA LUDICO DE PASCOA, COM FITILHO NA AMARRAÇÃO, COM BASE PLASTICA NO FUNDO DO OVO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O ROTULO CONTEM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS DO PRODUTO COMO: INGREDIENTES, INFORMACÕES NECESSÁRIAS DO PRODUTO COMO : INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A VALIDADE MINIMA A PARTIR DE 45 DIAS APÓS A ENTREGA.	CAROB HOUSE	UNID	11,00	52,50	577,50
TOTAL							577,50

Não haverá parcelamento na entrega dos produtos, por se tratar de uma data específica, os Ovos de Páscoa deverão ser entregues na sua totalidade uma única vez. A contratada deverá entregar os produtos, preferencialmente, até o dia 16 de abril de 2025. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10 de abril de 2024.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8199FC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Extrato CONTRATO Nº 32/2025
VENCIMENTO: 10/09/2025

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 22.077.561/0001-21, Avenida ELVIRA GOMEDI CAIRRãO, 124C - CEP: 86184370 - bairro: JARDIM VITóRIA, CAMBÉ/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM, brasileiro, portador da RG nº 6XXX067X e CPF 030.XXX.969-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL E PARTICIPANTES DO SCFV**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47153	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, sem leite e derivados (inclusive traços), sem corantes, sem conservantes, sem cacau e derivados e sem adição de açúcar. Indicados para pessoas com intolerância/alergia à conservantes, corantes, e/ou chocolate, alérgicos à proteína do leite de vaca, intolerantes à lactose, intolerantes à glicose, pré-diabéticos e diabéticos. Contendo: alfarrob a em pó, óleo de palma, maltitol, extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja, castanha de caju e aromas. Peso mínimo 150 gramas. Recheio: bombons com os mesmos ingredientes. Embalagem: papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto. Validade: mínima de 2/3 da validade total no ato da entrega.	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00	CAROB HOUSE
					TOTAL:	R$ 650,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) assinatura, na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM***
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A2A337EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO DO MUNICÍPIO REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º TORNA PÚBLICO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO ÚNICO, DO PRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
EDITAL Nº 06 –RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público, após a análise dos recursos, o **RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS**, conforme anexo único, do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os (as) Candidatos (as) CLAUDIOMIRO DE CESARO e JAQUESON FREDEICO GALVAN, interpuseram recurso administrativo, solicitando revisão das notas, os quais foram DEFERIDOS OU DEFERIDOS PARCIALMENTE.

Art. 3º Os (as) Candidatos (as) OSMAIR MENDES e ALEX DA SILVA, interpuseram recurso administrativo, solicitando revisão das notas, os quais foram INDEFERIDOS, visto que as notas estão de acordo com os critérios do Edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 09 de abril de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ENTE PÚBLICO	TOTAL
1	1389	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	01/11/1990	AGENTE DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA DE	0	0,5	0	0,5
2	1323	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	AGENTE DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA DE	0	0	0	0
3	1263	CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	02/05/1986	AGENTE DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA DE	1,5	0	0	1,5
4	1321	DAIANE CHAVES DE	20/10/1999	AGENTE DE	0	0	0	0

		LIMA		CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA				
5	1192	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
6	1402	ELTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	18/07/2003	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
7	1438	EZANDRO PEREIRA DEMAMAN	27/03/1988	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0,5	0,5
8	1291	GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES	23/05/1983	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0,5	0	0	0,5
9	1325	JOÃO CLEVER MACHADO DE ANDRADE	21/08/1999	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
10	1498	JOÃO VITOR FAGUNDES	26/03/2007	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
11	1472	JOSE JORGE MAZZOLINI	09/11/1966	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
12	1194	KARINE DOS SANTOS DOS SANTOS	17/01/1997	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
13	1191	LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
14	1445	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
15	1297	LUAN RODRIGUES DA SILVA	20/04/2005	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0,5	0,5	0	1
16	1460	LUCAS FERRANDO	08/11/1991	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	3,5	0	3,5
17	1299	LUCELIO ANTUNES DE LARA TELLES	15/02/1985	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
18	1404	LUCINÉIA SETT	27/03/1983	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	2	2
19	1216	MARIO MOREIRA	01/09/1967	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0,5	0,5	1
20	1442	MAURIJARASSOCHIO	26/03/1972	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	5	5
21	1409	NILCEU RODRIGUES	23/09/1960	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	4	4
22	1412	NOILDE DE FATIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	15/07/1964	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	1,5	4	5,5
23	1506	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0,5	1,5	1,5	3,5
24	1318	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	1	1
25	1294	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0,5	0	0	0,5
26	1408	TANIA NAIR DE GOES	01/07/1971	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	0	0
27	1250	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0,5	0	0	0,5
28	1499	VERONICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	13/02/1989	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	0	0	1	1

	INSCRI ÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ENTE PÚBLICO	TOTAL
1	1340	ALEX DA SILVA	23/04/1986	MOTORISTA	0,5	0	0	0,5
2	1243	ALEXANDRE ALI AWADA	13/01/1994	MOTORISTA	2,5	0,5	0	3
3	1455	BRUNO ANTÔNIO ANDREIS	01/10/1994	MOTORISTA	0,5	0	0	0,5
4	1209	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	MOTORISTA	0	4,5	0	4,5
5	1473	CLAUDIOMIRO DE CESARO	16/05/1985	MOTORISTA	3,5	0	0	3,5
6	1204	CLEOMAR MENDONÇA	10/07/1987	MOTORISTA	0	0	0	0
7	1196	CRISTIANO DOS SANTOS DIAZ	07/02/2003	MOTORISTA	0	0	0	0
8	1272	DIEGO FERNANDO ANDRETA ANTUNES	19/12/1994	MOTORISTA	0,5	0,5	0	1
9	1193	EBERSON FERREIRA ORTIZ	24/12/1989	MOTORISTA	0	0	0	0
10	1443	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	12/04/1997	MOTORISTA	0	0,5	0	0,5

11	1332	EDIMAR GILIOLI	02/07/1984	MOTORISTA	1,5	3	0,5	5
12	1347	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	MOTORISTA	0	3	0	3
13	1434	EMERSON BORGHETTI	10/07/1986	MOTORISTA	0,5	0	0	0,5
14	1197	EVERTON SOUZA	30/01/1988	MOTORISTA	0	0	0	0
15	1227	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	20/02/1997	MOTORISTA	1	2	2	5
16	1329	IDELECIO GILIOLI JUNIOR	04/07/1988	MOTORISTA	0	0,5	0	0,5
17	1497	JAQUESON FREDERICO GALVAN	11/02/1982	MOTORISTA	0	0	0	0
18	1477	JARDEL TRENTIN	28/11/1994	MOTORISTA	1	0	0	1
19	1305	JHONATAN DE MATOS	06/12/1993	MOTORISTA	0,5	0	0	0,5
20	1217	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/06/1972	MOTORISTA	0	0,5	0	0,5
21	1420	JONATHAN PAULO DE MIRANDA	11/06/1994	MOTORISTA	0	0	0	0
22	1368	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	06/07/1985	MOTORISTA	0	0	0	0
23	1394	JULIANO PINHEIRO	20/02/1991	MOTORISTA	0	0	0	0
24	1508	LAURINDO DA SILVA	08/03/1972	MOTORISTA	0,5	1	0	1,5
25	1298	LEONARDO VINICIUS DO AMARAL	24/05/2003	MOTORISTA	0,5	0,5	0	1
26	1221	LUIZ CHIAPETTI	07/12/1962	MOTORISTA	0	5	0	5
27	1207	MARCIO GAMBETA JUNIOR	10/03/1995	MOTORISTA	0	0	0	0
28	1479	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	15/04/1983	MOTORISTA	0	0	0	0
29	1360	NADIR MANFREDI LAZZARI	04/03/2025	MOTORISTA	1	1,5	0	2,5
30	1510	NELSON DAVID MARQUEZ ANGULO	05/09/1997	MOTORISTA	0,5	0	0	0,5
31	1226	OSMAIR MENDES	23/05/1987	MOTORISTA	1	0	0	1
32	1476	RENATO MARIN MARIANO DOS SANTOS	02/12/1992	MOTORISTA	0	2,5	0	2,5
33	1457	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	MOTORISTA	1	0	0	1
34	1428	ROBERTO DE SOUZA ANDRADE	22/03/1992	MOTORISTA	0	0	0	0
35	1465	ROBSON FARIAS	20/03/1994	MOTORISTA	0,5	0	0	0,5
36	1501	VALDIR ONOFRE GHIZZO	15/09/1978	MOTORISTA	0	0,5	0	0,5
37	1505	WILLIAM FITES ZILLI	27/03/1997	MOTORISTA	0,5	3,5	0	4

	INSCRI ÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO**	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ENTE PÚBLICO**	**TOTAL**
1	1431	ALCIR ANTÔNIO RIOS	08/02/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS	0	4	0	4
2	1358	ARISTEO VOGT	25/12/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,5	0	0	0,5
3	1357	CLAUDIOMIR ANTONIO QUEVEDO	16/04/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,5	0	0	0,5
4	1331	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	03/03/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS	0	0,5	0	0,5
5	1277	FLAVIO AIRTON RAYMUNDO DOS SANTOS	23/03/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS	3	3,5	0	6,5
6	1497	JAQUESON FREDERICO GALVAN	11/02/1982	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,5	0	0	0,5
7	1222	JARDEL MARQUES DE CASTRO	04/04/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	3	0	0	3
8	1206	JOÃO GABRIEL SCKZYPCZAK CECHIM	14/03/1999	OPERADOR DE MÁQUINAS	0	0	0	0
9	1287	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	12/04/1963	OPERADOR DE MÁQUINAS	0	5	5	10
10	1210	LEANDRO JOSÉ NICHEL	07/08/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,5	0	0	0,5
11	1456	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	21/08/1997	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,5	0	0	0,5
12	1466	ROGERIO LEAL BASSO	15/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS	0	0	0	0
13	1507	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	1	1	1	3
14	1511	TIAGO RICARDO KAUTZMANN	03/08/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,5	0,5	0	1
15	1512	VALDERI SERGIO GIAVA	29/09/1971	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,5	2	0	2,5

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABD0B964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
EDITAL Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, conforme anexo único:
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 09 de abril de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO ÚNICO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TESTE FÍSICO DIA 11/04/2025 - GINÁSIO DE ESPORTE -JOÃO PAULO II	PROVA PRÁTICA DIA 14/04/2025 - PARQUE INDUSTRIAL (TREVO DA RODOVIA PR-182 -"TREVO DA LATCO")
1	1389	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**7H30MIN**
2	1323	CLADIS MARIA ADAMES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**7H30MIN**
3	1263	CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**8H**
4	1321	DAIANE CHAVES DE LIMA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**8H**
5	1192	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**8H30MIN**
6	1402	ELTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**8H30MIN**
7	1438	EZANDRO PEREIRA DEMAMAN	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**9H**
8	1291	GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**9H**
9	1325	JOÃO CLEVER MACHADO DE ANDRADE	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**10H30MIN**
10	1498	JOÃO VITOR FAGUNDES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**10H30MIN**
11	1472	JOSE JORGE MAZZOLINI	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**11H**
12	1194	KARINE DOS SANTOS DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**11H**
13	1191	LARESSA FREITAS FAGUNDES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**13H**
14	1445	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**13H**
15	1297	LUAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**13H30MIN**
16	1460	LUCAS FERRANDO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**13H30MIN**
17	1299	LUCELIO ANTUNES DE LARA TELLES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**14H**
18	1404	LUCINÉIA SETT	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**14H**
19	1216	MARIO MOREIRA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**14H30MIN**
20	1442	MAURIJARASSOCHIO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**14H30MIN**
21	1409	NILCEU RODRIGUES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**15H**
22	1412	NOILDE DE FATIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**15H**
23	1506	OSMAR MEDEIRO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**15H30MIN**
24	1318	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**15H30MIN**
25	1294	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**16H**
26	1408	TANIA NAIR DE GOES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**16H**
27	1250	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**16H30MIN**
28	1499	VERONICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**07H45MIN**	**16H30MIN**

	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA PRÁTICA DIA 10/04/2025 - PARQUE INDUSTRIAL (TREVO DA RODOVIA PR-182 - "TREVO DA LATCO")
1	1340	ALEX DA SILVA	MOTORISTA	**7H30MIN**
2	1243	ALEXANDRE ALI AWADA	MOTORISTA	**8H**
3	1455	BRUNO ANTÔNIO ANDREIS	MOTORISTA	**8H30MIN**
4	1209	CARLITO MONTEIRO	MOTORISTA	**9H**
5	1473	CLAUDIOMIRO DE CESARO	MOTORISTA	**9H30MIN**
6	1204	CLEOMAR MENDONÇA	MOTORISTA	**10H**
7	1196	CRISTIANO DOS SANTOS DIAZ	MOTORISTA	**10H30MIN**
8	1272	DIEGO FERNANDO ANDRETA ANTUNES	MOTORISTA	**11H**

9	1193	EBERSON FERREIRA ORTIZ	MOTORISTA	**11H30MIN**
10	1443	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	MOTORISTA	**13H**
11	1332	EDIMAR GILIOLI	MOTORISTA	**13H30MIN**
12	1347	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	MOTORISTA	**14H**
13	1434	EMERSON BORGHETTI	MOTORISTA	**14H30MIN**
14	1197	EVERTON SOUZA	MOTORISTA	**15H**
15	1227	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA	**15H30MIN**
16	1329	IDELECIO GILIOLI JUNIOR	MOTORISTA	**16H**
17	1497	JAQUESON FREDERICO GALVAN	MOTORISTA	**16H30MIN**

	INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**PROVA PRÁTICA DIA 11/04/2025 - PARQUE INDUSTRIAL (TREVO DA RODOVIA PR-182 - "TREVO DA LATCO")**
18	1477	JARDEL TRENTIN	MOTORISTA	**7H30MIN**
19	1305	JHONATAN DE MATOS	MOTORISTA	**8H**
20	1217	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MOTORISTA	**8H30MIN**
21	1420	JONATHAN PAULO DE MIRANDA	MOTORISTA	**9H**
22	1368	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	MOTORISTA	**9H30MIN**
23	1394	JULIANO PINHEIRO	MOTORISTA	**10H**
24	1508	LAURINDO DA SILVA	MOTORISTA	**10H30MIN**
25	1298	LEONARDO VINICIUS DO AMARAL	MOTORISTA	**11H**
26	1221	LUIZ CHIAPETTI	MOTORISTA	**11H30MIN**
27	1207	MARCIO GAMBETA JUNIOR	MOTORISTA	**13H**
28	1479	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	MOTORISTA	**13H30MIN**
29	1360	NADIR MANFREDI LAZZARI	MOTORISTA	**14H**
30	1510	NELSON DAVID MARQUEZ ANGULO	MOTORISTA	**14H30MIN**
31	1226	OSMAIR MENDES	MOTORISTA	**15H**
32	1476	RENATO MARIN MARIANO DOS SANTOS	MOTORISTA	**15H30MIN**
33	1457	RICARDO VON GROLL	MOTORISTA	**16H**
34	1428	ROBERTO DE SOUZA ANDRADE	MOTORISTA	**16H30MIN**
35	1465	ROBSON FARIAS	MOTORISTA	**17H**
36	1501	VALDIR ONOFRE GHIZZO	MOTORISTA	**17H30MIN**
37	1505	WILLIAM FITES ZILLI	MOTORISTA	**18H**

	INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**PROVA PRÁTICA DIA 11/04/2025 - PARQUE INDUSTRIAL (TREVO DA RODOVIA PR-182 - "TREVO DA LATCO")**
1	1431	ALCIR ANTÔNIO RIOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	**7H30MIN**
2	1358	ARISTEO VOGT	OPERADOR DE MÁQUINAS	**8H**
3	1357	CLAUDIOMIR ANTONIO QUEVEDO	OPERADOR DE MÁQUINAS	**8H30MIN**
4	1331	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	**9H**
5	1277	FLAVIO AIRTON RAYMUNDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	**9H30MIN**
6	1497	JAQUESON FREDERICO GALVAN	OPERADOR DE MÁQUINAS	**10H**
7	1222	JARDEL MARQUES DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	**10H30MIN**
8	1206	JOÃO GABRIEL SCKZYPCZAK CECHIM	OPERADOR DE MÁQUINAS	**11H**
9	1287	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	**11H30MIN**
10	1210	LEANDRO JOSÉ NICHEL	OPERADOR DE MÁQUINAS	**13H**
11	1456	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	**13H30MIN**
12	1466	ROGERIO LEAL BASSO	OPERADOR DE MÁQUINAS	**14H**
13	1507	ROMENIG FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	**14H30MIN**
14	1511	TIAGO RICARDO KAUTZMANN	OPERADOR DE MÁQUINAS	**15H**
15	1512	VALDERI SERGIO GIAVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	**15H30MIN**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2575DF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 425/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	13	73523	LUVA P/ PROCEDIMENTO LÁTEX G C/100	INOVEN	UN	450,00	18,99	21,90
LOTE: 001 -	14	73524	LUVA P/ PROCEDIMENTO LÁTEX M C/100	INOVEN	UN	1.000,00	18,99	21,90

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	15	73525	LUVA P/ PROCEDIMENTO LÁTEX P C/100	INOVEN	UN	1.000,00	18,99	21,90

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 69/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:DC32B850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário Atual	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	39	54772	FITA MICROPORE 25MM X 10M C/TAMPA	MAXICOR	RL	5.000,00	1,59	1,76

REFERENTE: PREGÃO Nº 21/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:A0B25B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
A CÂMARA MUNCIPAL DE RENASCENÇA/PR, inscrita no CNPJ 01.603.715/0001- 00, com sede Rua Nilo Peçanha, 129, Centro, CEP 85.610-000, por intermédio do Presidente, vem retificar o Termo de Referência e Edital de Aviso de Dispensa n.º 001/2025, com maior detalhamento do objeto conforme segue:

SEGUNDA RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO	
AVISO DEDISPENSADE LICITAÇÃO N.° 001/2025	
PROCESSO N.º 001/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
.	
OBJETO:	Contratação de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de Upload não inferior a 500 MBs e Download não inferior a 500 MBs, consumo ilimitado, sem necessidade de IP fixo válido, incluindo equipamentos que disponibilize o sinal Wi-Fi (roteador, swich, modem, terminal de rede óptica, etc.). Para acesso, com sua respectiva instalação e habilitação na sede da Câmara de Vereadores de Renascença-PR, sito à Rua Nilo Peçanha, n.º 129, município de Renascença-Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO/GLOBAL
DATA DO PERÍODO DE ENVIODE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De10de abril de 2025até às23horase59minutos (Horário de Brasília-DF) dodia 22 de abril de 2025.	
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADAS VIAE-MAILNO ENDEREÇO: camara@renascenca.pr.gov.br	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO À partir das 10 horas do dia 23 de abril de 2025.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Renascença/PR, com endereço na Rua Nilo Peçanha n.º 129 – Centro – Renascença/PR.	
O Edital contendo o Termo de Referência, Modelo de Proposta etc, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal: www.renascenca.pr.leg.br presencialmente no prédio da Câmara Municipal ou por solicitação através do nosso e-mail: camara@renascenca.pr.gov.br.	

Renascença 10 de Abril de 2025

Registre-se e Publique-se.

ANA MARIA ZANINI
Presidente da Câmara Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B96C258C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 58/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 58/2024
PROCESSO N.º 468/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	COMPUTADOR MODELO 01	EasyPc		UN	20,00	1.858,00	37.160,00
39	1	COMPUTADOR MODELO 02	EasyPc		UN	20,00	1.697,00	33.940,00
TOTAL								71.100,00
ADROALDO JUNIOR DANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
73	1	POWER BALUN VB 1016 Características similares ou superiores:??Conexões??Entrada do sinal de vídeo: 16RJ45??Saída de vídeo: 16BNC??Função 4x1: 4RJ45??Alimentação para câmera: 1 P4 Macho??Alimentação de entrada: NBR 14136??Vídeo??Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTVI/ Analógico (CVBS)??Formato do vídeo: NTSC??Alcance com tecnologia analógica:400 metros??Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI:300 metros (720p), 200 metros (1080p)??Alcance com tecnologia HDTVI:250 m (720p) e 150 m (1080p)??Alcance com tecnologia AHD: : 250 m (720p) e 150 m (1080p)??Filtro contra ruídos e interferência: Sim??Vídeo \| Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ohm BNC??Características Complementares??Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim??Compatível com áudio:Sim??Sinalização LED na saída de alimentação: Verde:Alimentação ok / Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal??Compatível com rack 19:Sim??Conteúdo da embalagem??Cabo BNC macho 0,60 m: 16??VB 1001 MC (macho): 16??Cantoneiras para fixação em rack 19:2??Cabo alimentação (cabo força):1??Características elétricas??Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range)??Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 7,5A??Consumo máximo de potência: 105W??Corrente máxima fornecida em cada canal: 1,1A??Fonte de Alimentação: 13,8 Vdc??Proteção antissurto: 1KV vídeo / 1,5KV alimentação??*Para maiores especificações técnicas consulte o manual do fabricante.??APRESENTAR DATASHEET??	INTELBRAS		UN	10,00	1.339,00	13.390,00
74	1	POWER BALUN VB 1008 Características similares ou superiores:??Conexões??Entrada do sinal de vídeo: 8 RJ45??Saída de vídeo: 8 BNC??Função 4x1: 2 RJ45??Alimentação para câmera: 1 P4 Macho??Alimentação de entrada: NBR 14136??Vídeo??Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTVI/ Analógico (CVBS)??Formato do vídeo: NTSC??Alcance com tecnologia analógica:400 metros??Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI:300 metros (720p), 200 metros (1080p)??Alcance com tecnologia HDTVI:250 m (720p) e 150 m (1080p)??Alcance com tecnologia AHD: : 250 m (720p) e 150 m (1080p)??Filtro contra ruídos e interferência: Sim??Vídeo \| Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ohm BNC??Características Complementares??Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim??Compatível com áudio:Sim??Sinalização LED na saída de alimentação: Verde:Alimentação ok / Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal??Compatível com rack 19:Sim??Conteúdo da embalagem??Cabo BNC macho 0,60 m: 8??VB 1001 MC (macho): 8??Cantoneiras para fixação em rack 19:2??Cabo alimentação (cabo força):1??Características elétricas??Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range)??Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 5 A??Consumo máximo de potência: 80 W??Corrente máxima fornecida em cada canal: 1,1A??Fonte de Alimentação: 13,8 Vdc??Proteção antissurto: 1KV vídeo / 1,5KV alimentação??APRESENTAR DATASHEET??	INTELBRAS		UN	10,00	849,99	8.499,90
76	1	CAMERA EXTERNA 30 METROS INFRA	INTELBRAS		UN	45,00	139,99	6.299,55
77	1	HD SV PURPLE 2TB	WD		UN	20,00	489,00	9.780,00
94	1	ALARME	INTELBRAS		UN	10,00	648,00	6.480,00
95	1	CENTRAL ALARME	INTELBRAS		UN	10,00	292,00	2.920,00
96	1	SENSOR MAGNETICO Características similares ou superiores: INTELBRAS XAS 4010 SMARTCaracterísticas??2 tipos de modulação (OOK e FSK)??Indicação de bateria baixa??Bateria de lítio de longa duração??Reed switch SMD??Frequência de transmissão 433,92 Mhz-HT6P20??	INTELBRAS		UN	100,00	41,00	4.100,00
100	1	Bateria 12V 7A Alarme . Características similares ou superiores: 7A Alarme??A XB 12SEG é uma bateria de chumbo-ácido regulada por??válvula selada VRLA recarregável, livre de manutenção e??protegida contra vazamento. Uma bateria para uso geral e??com uma vida útil de até 8 anos em regime de flutuação. A XB 12SEG é adequada para o uso em sistemas de segurança.??Características??» Ideal para centrais de alarme*??» Tensão: 12 Vcc??» Capacidade: 4,5 Ah (C20)??» Qualidade e durabilidade asseguradas??	INTELBRAS		UN	20,00	74,99	1.499,80
TOTAL								52.969,25
AGS COMERCIAL E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	TECLADO TECLADO. Características similares ou superiores: ??ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS??CONTEÚDO DA EMBALAGEM -??01 TECLADO BASICO SLIM PRETO LASER USB??ALTURA (CM)14.2??IMPRESSÃO NAS TECLAS LASER??PESO PRODUTO (KG) 0.346??MARCA - MULTILASER??GARANTIA 3 ANOS??EAN 7898506478989??COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO??LARGURA (CM) 2.5??LUZES DE LED DECORATIVAS: NÃO??COMPRIMENTO (CM) 45??PLATAFORMA WINDOWS??AVISO SOBRE O PRODUTO - IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS*??FUNÇÃO MACRO: NÃO??COR PRINCIPAL: PRETO??PESO LÍQUIDO (KG): 0.38??COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO??COMPRIMENTO DO CABO (CM) 100??APRESENTAR DATASHEET??	MULTILASER		UN	50,00	29,89	1.494,50
71	1	DVR 16 CANAIS Características similares ou superiores:??Gabinete compacto??O MHDX 1016-C possui case reduzido e melhor custo-benefício, mantendo as principais funções dos modelos de tamanho tradicional e toda a qualidade da marca Intelbras.??Suporte para análise inteligente de vídeo??O modelo conta com inteligência artificial¹ capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos, recursos que agregam mais agilidade e assertividade ao seu sistema de CFTV.??¹ Consulte a ficha técnica para saber mais sobre as inteligências compatíveis.??Tecnologia de compressão de vídeo H.265+??O MHDX 1016-C é compatível com as tecnologias H.265+ e H.265, recursos de compressão de vídeo que mantém a alta qualidade das imagens, consumindo menos banda	INTELBRAS		UN	4,00	983,01	3.932,04

		e economizando espaço de armazenamento.??Adequado ao padrão LGPD de proteção aos dados??Para garantir mais segurança aos seus dados, o modelo tem criptografias de áudio e vídeo otimizadas e adequadas aos padrões mais avançados do mercado.??Maior capacidade de armazenamento do mercado??Com capacidade para um (1) HD², o gravador possui conta com um grande suporte para o armazenamento de imagens e arquivos de vídeos.??² Para melhor funcionamento do NVR, recomendamos o uso dos HDs WD Purple™, especialmente voltados para os projetos de segurança eletrônica.??» MHDX 1004-C e MHDX 1008-C: Compatíveis com 4 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + IP??» MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP??» Saídas de vídeo VGA e HDMI??» Suporta 1 HD SATA??» Compressão de vídeo H.265 e H.265+??» Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos??» Compatibilidade com protocolo Onvif??» Visualização em 1080p??» Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP??» Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB??» Edição de áudio e vídeo??APRESENTAR DATASHEET??						
75	1	CAMERA INTERNA 20 METROS INFRA	INTELBRAS		UN	80,00	107,89	8.631,20
TOTAL								14.057,74

ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CONECTOR FÊMEA CAT 6 Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens.??para CAT.6; compatível com RJ-11;??Acessório para proteção do contato IDC; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Referência: SIMILAR OU SUPERIOR FURUKAWA/SOHO PLUS; APRESENTAR DATASHEET????	FURUKAWA		UN	90,00	29,00	2.610,00
9	1	SWITCH 24 USW-24-BR SWITCH 24 USW-24-BR, Características similares ou superior: Switch 24 USW-24-BR Switch de Camada 2 com 24 portas e ventilação silenciosa. Características similares ou superiores: 24 Portas RJ-45 de 1G 02 Portas SFP de 1G; Tela LCM Touch de 1.3" com Realidade Aumentada (AR); Mecânica Dimensões 442,4 x 200 x 43,7 mm Peso Sem Braçadeira: 2,70 kg; Com Braçadeira: 2,79 kg; Material do Gabinete Aço SGCC Hardware Throughput Total Non-Blocking 26 Gbps Capacidade de Switching 52 Gbps Taxa de Encaminhamento 38,69 Mpps Consumo Máximo de Energia 25W Método de Alimentação Entrada AC Universal: 100- 240VAC, 50/60 Hz; Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 36W Interfaces de Rede (24) Portas RJ-45 10/100/1000 Mbps; (2) Portas SFP 1 Gbps; Interface de Gerência Ethernet In-Band Modos Switch Gigabit Ethernet de Camada 2 para PME; Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Temperatura de Operação -5 a 40° C Umidade de Operação 10 - 90% Sem Condensação; Certificações CE, FCC, IC LEDs; Sistema (1) Animação na Inicialização: Inicialização em Progresso; Ícone de Atualização do Firmware: Atualizando o Firmware; Branco Fixo: Configuração de Fábrica, Aguardando Adoção; Azul Fixo: Dispositivo Adotado; Ethernet Verde: 1G, Âmbar: 10/100 Mbps SFP Verde: 1G; Referência: SIMILAR OU SUPERIOR UBIQUITI - USW-24-BR ; APRESENTAR DATASHEET	UBIQUITI		UN	3,00	1.950,00	5.850,00
23	1	Câmera De Segurança Câmera De Segurança. Características similares ou superiores: VIP 1230 B Ip67 Full Hd 2mp??Sensor de imagem 1/2.7 2 megapixels CMOS??Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s??Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)??Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado)??Relação sinal-ruído >50 dB??Controle de ganho Automático/ Manual??Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado??Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB)??Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco??Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco??Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção??Distância focal 3.6mm??Abertura máxima F2.0??Ângulo de visão H: 82 / V: 45??Tipo de lente Fixa??Alcance IR 30 metros??IR inteligente Sim??Comprimento de onda LED IR 850 nm??Tipo de montagem Montada em placa??Quantidade de streams 2??Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG??Compressão Inteligente Sim??Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15??Foto Até 1 foto por segundo??Formato do vídeo NTSC??Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps??Taxa de frames 1 ~ 30 FPS??Interface RJ45 (10/100BASE-T)??Throughput Máximo 24 Mbps??Protocolos e serviços suportados IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, https, http, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, , RTMP ??Onvif Perfil S, T??Serviços DDNS, DDNS No-IP, DynDNS??Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha??Navegador Internet Explorer, Google Chrome e Firefox??Smartphone IOS, Android, Software iSIC ??Aplicações e monitoramento SIM Next, e Defense IA??Detecção de movimento Sim??Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama??Função espelho Rotação Horizontal??Rotação de imagem 0/90/180/270??Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol??Máscara de privacidade Sim 4 áreas programáveis)??Redução digital de ruído 3D ajustável (DNR)??Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse??Saída de vídeo Conector RJ 45 Ethernet (8P8C)??Alimentação Conector P4 fêmea??Consumo máximo de potência < 3,6 W??Alimentação 12 Vdc,??Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)??Dimensões (A x) 162,6 x 70 mm??Peso 300 g??Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro)??Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro)??Grau de proteção IP67??Local de instalação Interno e externo??Temperatura de operação - 40 à 60 C??Umidade relativa de operação < 95 % RH??FCC Parte 15, classe B??CE EN 60950 : 2000??APRESENTAR DATASHEET????	INTELBRAS		UN	50,00	199,99	9.999,50
25	1	NVD 16 CANAIS POE Características similares ou superiores:??Voltagem 110V/220V Outros Quantidade de canais 16 Resolução máxima de vídeo 1080p Tipo de resolução Full HD Conectores de saída??	INTELBRAS		UN	10,00	1.999,00	19.990,00
30	1	PROCESSADOR COMPATIVEL LGA 1200 – I3 – 10105 Informações Técnicas Características similares ou superiores: Valor Boost Clock4.40GHz Cache06MB??Clock3.70 GHz CoolerProcessador com cooler integrado Dimensão da Embalagem (A / P / L) 80.0mm / 115.0mm / 100.0mm EAN5032037214841 Garantia com a Pauta 1 Mês/Meses Garantia com o Fabricante03 anos??Gráfico IntegradoProcessador com grafico integrado Lithografia 14nm ModeloBX8070110105 NCM85423190 Núcleos4 ??Part NumberBX8070110105??Peso do produto com embalagem0.32Kg??SocketLGA 1200??TDP65W??Threads8??APRESENTAR DATASHEET??	INTEL CORE		UN	40,00	599,00	23.960,00
31	1	PROCESSADOR COMPATIVEL LGA 1200 - G6405 Informações Técnicas similares ou superiores:Valor Cache04MB??Clock4.10GHz oolerSim??Dimensão da Embalagem (A / P / L)80.0mm / 115.0mm / 100.0mm??EAN7358584780 83??Garantia com a Pauta1 Mês/Meses??Garantia com o Fabricante03 anos??Gráfico IntegradoProcessador com grafico integrado??Lithografia14nm??ModeloBX80701G6405??NCM85423190??Núcleos2??Part NumberBX80701G6405??Peso do produto com embalagem0.3Kg??SocketLGA 1200??TDP58W??Threads4??APRESENTAR DATASHEET??	INTEL PENTIUM		UN	50,00	520,00	26.000,00
36	1	MONITOR 21,5 AOC OU LG Informações Técnicas Informações Técnicas similares ou superiores:??CaracterísticaValor??Alto-FalanteNão possui??As Pilhas ou Baterias Estão Inclusas?Não??BaseAjustável Inclinação -5/20°??Conectores1x VGA / 1x HDMI??Conteúdo da EmbalagemConteúdo da Embalagem: - Monitor AOC LED 21.5´ - Cabo de força - cabo VGA - Base??Contraste Dinâmico20.000.000:1??Contraste Estático1.000:1??CorPreto??Dimensão da Embalagem (A / P / L)394.0mm / 108.0mm / 558.0mm??Dimensão do Produto (A / P / L)374.0mm / 176.0mm / 503.0mm??EAN7898620271084??FonteInterna??Frequência60Hz??Garantia com a	ALLTEK		UN	15,00	469,99	7.049,85

		Pauta7 Dia/Dias??Garantia com o Fabricante01 ano??ModeloE2270SWHEN??NCM85285200??Part NumberE2270SWHEN??Peso do Produto2.7Kg??Peso do produto com embalagem3.45Kg??Precisa de Pilhas ou Baterias?Não??Resolução1920x1080 (Full HD)??Tempo de Resposta05ms??VESA100x100mm??Ângulo de visãoH:90° / V:65°??APRESENTAR DATASHEET??						
37	1	MONITOR 23,8 AOC OU LG Informações Técnicas Informações Técnicas similares ou superiores:??CaracterísticaValor??Alto-FalanteNão possui??As Pilhas ou Baterias Estão Inclusas?Não??BaseAjustável Inclinação -5/20°??Brilho250CD/m2??Conectores1x VGA / 1x HDMI??Contraste Dinâmico20.000.000:1??Contraste Estático1.000:1??Dimensão da Embalagem (A / P / L)435.0mm / 127.0mm / 620.0mm??Dimensão do Produto (A / P / L)400.0mm / 221.0mm / 551.0mm??EAN7898620271091??Garantia com a Pauta7 Dia/Dias??Garantia com o Fabricante01 ano??ModeloM2470SWH2??NCM85285200??Part NumberM2470SWH2??Peso do Produto3.4Kg??Peso do produto com embalagem4.9Kg??Precisa de Pilhas ou Baterias?Não??Resolução1920x1080 (Full HD)??Taxa de Atualização75Hz??Tempo de Resposta05ms??VESA100x100mm??Ângulo de visãoH:178° V:178°??APRESENTAR DATASHEET??	AOC		UN	10,00	700,00	7.000,00
50	1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Características similares ou superiores:??Dados Técnicos??Cor: Preto??Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac??Corrente máxima: 10 A*??Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)??Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz??Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A??Conexões de saída: 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A??Temperatura de operação: 0 ~ 40 ºC??Comprimento do cabo de força: 1 m??Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento??Grau de proteção: IP 20??Acondicionamento: Embalagem de papelão?? Proteção:??Tecnologias de proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão; Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga??Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos: 125 J?? Informações técnicas:??Dimensões (L x A x P): 272 x 50 x 36 mm??Peso: 240 g ??APRESENTAR DATASHEET??	FIOLUX		UN	100,00	25,80	2.580,00
52	1	CABO HDMI 5 METROS GOLD 4K	HING SPEED		UN	10,00	17,00	170,00
54	1	WEB CAM Características similares ou superiores:??Detalhes técnicos??Certificação?Não aplicável??Cor?Preto??Altura do produto?1 centímetros??Largura do produto?3 centímetros??Tamanho de tela vertical?3 Polegadas??Tecnologia de conexão?USB??Padrão de conexão sem fio?Frequência de rádio de 2.4 GHz??Número de portas USB 2.0?3??Resolução da câmera traseira?3 MP??Fonte de alimentação?Não aplicável??Pilhas ou baterias inclusas?Não??Conteúdo de energia da bateria de lítio?50 Watt-hora??Pacote da bateria de lítio?Pilhas embaladas com o equipamento??Peso da bateria ou pilha de lítio?10 Grams??Número de células ou pilhas de íon de lítio?1??Número de Unid.s?1??Peso do produto?1 g??Dimensões do produto?2 x 3 x 1 cm; 1 g??Pilha(s) ou bateria(s):?2 AA (necessita de baterias)??Número do modelo?960-000694??Descontinuado pelo fabricante?Não??Funciona a bateria ou pilha??Não Dimensões do pacote10.4 x 8.3 x 5.2 centímetros??ASINB003PAOAWG??	FULL		UN	10,00	145,00	1.450,00
70	1	CONVERSOR FIBRA 10/100/1000 - PAR	EXBOM		UN	10,00	150,00	1.500,00
TOTAL								108.159,35

AMMO INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CABO U/UTP LAN CAT5E 4 PORTAS CMX– 100% cobre homologado Anatel CABO U/UTP LAN CAT5E 4 PORTAS CMX– 100% cobre homologado Anatel com as seguintes especificações similares ou superiores:??ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;100vg-AnyLAN, IEEE 802.12, 100 Mbps;10BASE-T , IEEE 802.3, 10 Mbps;??Token Ring, IEEE 802.5, 4/16 Mbps;??3X-AS400, IBM, 10 Mbps;??Categoria: CAT.5e;??Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;??Cor padrão: Cinza;??Capa externa: PVC CMX/CM;????	FURUKAWA		CX	30,00	708,52	21.255,60
32	1	PLACA MAE ASUS/ Gigabyte ou MSI Informações Técnicas Técnicas similares ou superiores:Valor??Armazenamento4x SATA 6Gb/s - 1x M.2??Dimensão da Embalagem (A / P / L)51.5mm / 270.0mm / 263.0mm??EAN4711081127765??Garantia com a Pauta1 Ano/Anos??Garantia com o Fabricante01 ano??LAN1x Intel® I219-LM Ethernet de 1 Gb ASUS LANGuard??Memória Máxima64GB??ModeloPRIME H510M-E??NCM84733041??Part NumberPRIME H510M-E??PciExpress X102??PciExpress X161??Peso do produto com embalagem0.8Kg??Portas de Saída1x HDMI 2.1 - 3x DisplayPort 1.4??Slot de memória2??SocketLGA 1200??Tipo de memóriaDDR4??ÁudioRealtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC??APRESENTAR DATASHEET??	GIGABYTE		UN	50,00	475,94	23.797,00
41	1	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA Características similares ou superiores: ??Especificações Técnicas:??Imprimir:??- Tecnologia de impressão:Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK)??- Resolução máxima de impressão:Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel??- Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm??- Velocidade de impressão ISO:Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm??	EPSON		UN	10,00	1.059,32	10.593,20
66	1	TELEFONE SEM FIO Características similares ou superiores:??Identificador de chamadas DTMF e FSK (esse serviço depende da liberação e tipo de operadora);??Registro automático de ramais (Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base);??Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas??Agenda compartilhada para 70 contatos (Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base);??Mais praticidade com as funcionalidades de data, hora e alarme; Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar;??Modo Eco, para redução do consumo de energia;??10 tipos de toques com 7 opções de volume;??Menu trilíngue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês;??Display luminoso;??Garantia - 01 ano??Modelo do produto: TS 2511??Cor: Preto??Quantidade pacote: 01??Tipo de baterias ou pilhas - Bateria??Conteúdo da embalagem:??1 Telefone??1 carregador de bateria para ramal??1 bateria recarregável??1 adaptador de tensão bivolt??1 manual do usuário.??APRESENTAR DATASHEET??	INTELBRAS		UN	10,00	120,00	1.200,00
TOTAL								56.845,80

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
82	1	Tablet tamanho da tela 7 "	POSITIVO		UN	15,00	375,00	5.625,00
TOTAL								5.625,00

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
89	1	computador completo	AIOX		UN	3,00	6.300,00	18.900,00
TOTAL								18.900,00

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	MEMÓRIA 8GB DDR4 MEMORIA 8 GB DDR4 ??Informações Técnicas similares ou superiores:??CaracterísticaValor??Capacidade08GB??Ciclo de Trabalho17 ciclos??Dimensão da Embalagem (A / P / L)95.25mm / 7.62mm /	RAM/GHT		UN	100,00	105,00	10.500,00

		45.72mm??EAN7406172764 73??Frequência2666MHz??Garantia com a Pauta7 Dia/Dias??Garantia com o FabricanteVitalícia??MemóriaDDR4??ModeloKCP426NS8/8??NCM84733042??Part NumberKCP426NS8/8??Peso do Produto0.01Kg??Peso do produto com embalagem0.025Kg??Precisa de Pilhas ou Baterias?Não??Tensão1.2V??APRESENTAR DATASHEET??						
34	1	MEMORIA 8GB DDR3 – Informações Técnicas similares ou superiores:??CaracterísticaValor??Capacidade08GB??Dimensão da Embalagem (A / P / L)45.72mm / 133.35mm / 7.62mm??EAN7406173174 73??Frequência1600MHz??Garantia com a Pauta7 Dia/Dias??Garantia com o FabricanteVitalícia??MarcaKingston??ModeloKVR16N11/8WP??NCM84733042??Part NumberKVR16N11/8WP??Peso do produto com embalagem0.03Kg??Pinagem240-Pin??Temperatura de Armazenamento-55°C a 100°C??Temperatura de Operação0°C a 85°C??Tipo de memóriaDDR3??APRESENTAR DATASHEET??	RAM/GHT		UN	40,00	55,00	2.200,00
60	1	Memória Kingston Fury Beast, RGB, 16GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto Características similares ou superiores:??KF432C16BBA/16????? Especificações:??Geral:??- CL (IDD): 17 ciclos??- Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min.)??- Atualizar para Ativo / Atualizar: 350 ns (min.)??- Tempo de comando (tRFCmin): 350ns (min.)??- Tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min.)?? Classificação UL: 94 V - 0??- Temperatura de operação: 0ºC a + 70ºC??- Temperatura de armazenamento: -40ºC a + 85ºC??Recursos:??- Fonte de alimentação: VDD: 1,2 V Típico??- VDDQ: 1,2 V típico??- VPP: 2,5 V Típico??- VDDSPD: 2,2 V a 3,6 V??- Terminação On-Die (ODT)?? 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada??- Data Strobe diferencial bidirecional??- pré-busca de 8 bits??- Burst Length (BL) Interruptor on-the-fly BL8 ou BC4 (Burst Chop)??-Altura 1,62 "(41,2 mm), com dissipador de calor??Parâmetros de temporização de fábrica:??- DDR4-3200 CL16-20-20 @ 1.35V??Conteúdo da Embalagem:??- 1x Memória Kingston Fury Beast RGB - 16GB??Garantia:??120 meses de garantia??Peso: 57 gramas (bruto com embalagem)??APRESENTAR DATASHEET??	RAM/GHT		UN	6,00	189,00	1.134,00
TOTAL								13.834,00

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
87	1	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO	Canon		UN	10,00	3.497,99	34.979,90
TOTAL								34.979,90

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	Mouse MOUSE. Características similares ou superiores:??CARACTERÍSTICA TÉCNICA??Cor: Preto??Conexão: USB??Velocidade: 1200 DPI??Sistema Operacional: Windows, Linux??Peso do produto: 70,00 gramas??CONTEÚDO DA EMBALAGEM - ??1 Mouse com fio??1 Manual??APRESENTAR DATASHEET??	MULTILASER		UN	50,00	17,97	898,50
45	1	CAIXA SOM CAIXA SOM. Características similares ou superiores:??Cor: Preto??Alimentação: USB 5V??Potência: 2 x 2W (4W)??Drive: 2 x 32mm??Material: ABS??Cabo: 90cm??Com controle de volume??APRESENTAR DATASHEET??	K-MEX		UN	30,00	35,99	1.079,70
93	1	PROJETOR 4000 LM	HAMY		UN	8,00	689,46	5.515,68
TOTAL								7.493,88

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PATCH PANEL 24 PORTAS PATCH PANEL 24 PORTAS ??Categoria 5e, U/UTP;??24 posições; com as seguintes especificações similares ou superiores:??Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;??Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;??Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks;??Pintura especial anticorrosão;??Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC;??Compatível com plugs RJ45 e RJ11;??APRESENTAR DATASHEET????Pintura especial anticorrosão;??Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC;??Compatível com plugs RJ45 e RJ11;??APRESENTAR DATASHEET??	Furukawa Soho Plus		UN	10,00	232,00	2.320,00
11	1	PAINEL DE FECHAMENTO 19 X 1U PARA RACK 19" Painel de fechamento padrão 19 x 1U para Rack 19" de servidor, cabos estruturados, telecomunicação, circuito fechado de televisão (CFTV), segurança eletronica e outros.	Rack BR		UN	15,00	13,00	195,00
12	1	PAINEL DE FECHAMENTO 19 X 2U PARA RACK 19" Painel de fechamento padrão 19 x 2U para Rack 19" de servidor, cabos estruturados, telecomunicação, circuito fechado de televisão (CFTV), segurança eletronica e outros.	Rack BR		UN	10,00	20,00	200,00
18	1	SSD 240GB SATA SSD 240GB SATA SSD 240GB SATA Rev. 3.0 500MB/s para Leitura, 350MB/s. Características similares ou superiores: Consumo de Energia 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Temperatura de armazenamento - 40°C a 85°C Temperatura de operação 0°C a 70°C Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) Peso 39g (120GB ? 2,5 pol) 41g (240-480GB ? 2,5 pol) 41,9g (960GB ? 2,5 pol) Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 ? 800 Hz) Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 ? 2000 Hz) Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MT Referência: SIMILAR OU SUPERIOR KINGSTON SA400S37/240G; APRESENTAR DATASHEET.	Keepdata		UN	60,00	120,00	7.200,00
28	1	NOBREAK 600VA 115V Dados Técnicos Potência nominal de pico: 600 VA NOBREAK 600VA 115V. Características similares ou superiores: Dados Técnicos Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Topologia: Interativo Entrada: ??Tensão nominal de entrada: 120 V~??Variação da tensão: 90-145 V~??Frequência: 60 Hz??Disjuntor: 10 A??Cabo de força: Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136?? Saída:Fator de potência: 0,5??Tensão nominal de saída*: 120 V~??Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%Tempo de transferência: < 10msFrequência no modo: Bateria 50 / 60 Hz ±1 HzForma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular)??Tomada (NBR 14136): 4 tomadas de 10 A Proteções:??Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria??Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 10,5 V??Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável; Modo Bateria: limitador de corrente interno?? Baterias:??Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA)??Quantidade e capacidade: 1 × 12 V 7 AhConector para bateria(s) externa(s): Expansão para bateria(s) externa(s): -Cabo conexão bateria(s) externa(s): -Barramento: 12 V Corrente de carga: 1 A??Tempo de carga sem bateria externa: Até 10 h??Físico:??Dimensões (L × A × P): 101 × 142 × 298 mm??Peso: 4,26 kg??Temperatura de operação: 0-40 °C??Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)??APRESENTAR DATASHEET??	Intelbras		UN	30,00	434,00	13.020,00
51	1	CABO HDMI 2M GOLD	Knup		UN	20,00	11,00	220,00
53	1	CABO HDMI 10 METROS GOLD	Knup		UN	5,00	40,00	200,00
55	1	LUMINARIA SOLAR 1600L Características similares ou superiores:??Descrição??A Luminária Solar Integrada SLI 1600 da Intelbras é exatamente tudo em um único produto. Possui um módulo solar, bateria e LEDs integrados.??Além disso, sua instalação é simples, fácil e rápida, pode ser instalada tanto em postes quanto em paredes e dispensa o uso de cabos, tubulações e até mesmo uma conexão com a rede elétrica convencional.??Esse modelo de luminária possui um sensor de presença, no qual aciona a potência total da luminária.??Seu funcionamento é inteligente e possui um modo econômico que mantém a luz em baixa potência e o modo espera que mantém a luz desligada. Ambos iluminam com capacidade total quando detectam alguma presença.??Dados Técnicos?? Modelo: SLI 1600??Painel Solar: 9,5W, silício	Intelbras		UN	15,00	375,00	5.625,00

		monocristalino??Bateria: 7,4V, 5400 mAh, lítio recarregável??Quantidade de LEDs: 40??Potência máxima: 15W??Fluxo luminoso máximo: 1.600 lm??Temperatura de cor Branca: 6000K??Ângulo de abertura: 140×70°, tipo III??Eficiência luminosa: 106,6 lm/W??Tempo de recarga: 8 horas de luz solar??Autonomia: Até 3 noites??Grau de proteção: IP65??Sensor de presença: Ângulo de 120°, detecta movimentos em até 8 metros de distância??Altura de instalação: Entre 3 a 4 metros de altura??Distância entre luminárias: Entre 12 a 14 metros??Largura: 231,9 mm??Altura: 947 mm??Profundidade: 58 mm??Temperatura de funcionamento: -10 °C a 50 °C??Instalação em: Poste reto, poste curvo e parede??APRESENTAR DATASHEET??						
56	1	LUMINARIA SOLAR INTEGRADA Características similares ou superiores:??é ideal para instalações externas como estacionamentos, condomínios e parques. De fácil e rápida instalação em postes ou paredes. Dispensa o uso de cabos, tubulações e conexão com rede elétrica convencional.?? A LSI 4800 conta com módulo solar, bateria, sensor de presença e LEDs integrados. Com mais autonomia, a luminária liga quando anoitece e desliga durante o dia. Além de possui funcionamento inteligente, com controle remoto incluso, é possível programar os modos de trabalho.??Dados Técnicos?? ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS??Modelo: LSI 4800 ??Painel Solar: 21W, silício monocristalino ??Bateria: 9,6V, 12000 mAh, LiFePO4 recarregável ??Quantidade de LEDs: 90 ??Potência máxima: 40W ??Fluxo luminoso máximo: 4,800 lm ??Temperatura de cor Branca: 6500K ??Ângulo de abertura: 140x70°, tipo III ??Eficiência luminosa: 120 lm/W ??Tempo de recarga: 8 horas de luz solar ??Autonomia: Até 3 noites ??Grau de proteção: IP65 ??Sensor de presença: Ângulo de 120°, detecta movimentos em até 12 metros de distância ??Altura de instalação: Entre 3 a 6 metros de altura ??Distância entre luminárias: Entre 18 a 20 metros ??Dimensões do produto (L x A x P): 706,1 × 289,7 × 73,6 mm ??Temperatura de funcionamento: -10° C a 50° C ??Instalação em Poste: reto, poste curvo e parede??APRESENTAR DATASHEET??	Intelbras		UN	10,00	1.424,00	14.240,00
63	1	SSD 960GB Características similares ou superiores:??Certificação?No??Cor?Preto??Formato?2,5 pol.??Altura do produto?2.75 polegadas??Largura do produto?0.28 polegadas??Número de processadores?1??Tamanho da memória externa?960 GB??Tamanho da memória?960 GB??Velocidade do relógio de memória?2??Tamanho do HD?960 GB??Tecnologia do HD?Unid. de estado sólido??Interface do HD?ATA-4??Velocidade do HD?960 RPM??Capacidade?960 GB??Tecnologia de conexão?SATA??Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)?Solid state??Potência em watts?1.535??Fonte de alimentação?Electric??Pilhas ou baterias inclusas?Não??Conteúdo de energia da bateria de lítio?1.1 Miliamperes Horas (mAh)??Pacote da bateria de lítio?Pilhas embaladas com o equipamento??Peso da bateria ou pilha de lítio?0.15 Kilograms??Número de células ou pilhas de íon de lítio?1??Número de células de metal de lítio?1??Número de Unid.s?1??Peso do produto?40.8 g??Dimensões do produto?10.01 x 0.71 x 6.99 cm; 40.82 g??Número do modelo?SA400S37/960G??Descontinuado pelo fabricante?Não??Funciona a bateria ou pilha??Não??EAN?0740617277357??Capacidade de armazenamento digital?960 GB??APRESENTAR DATASHEET??	Kingston		UN	15,00	394,00	5.910,00
65	1	MEMORIA NB 8GB DDR4 Características similares ou superiores:????Certificação?CE??Formato?SO-DIMM??Altura do produto?1.1 polegadas??Largura do produto?0.43 polegadas??Tamanho da memória?8 GB??Tecnologia da memória?DDR4??Tipo de Memória?SDRAM??Velocidade do relógio de memória?2666 MHz??Tamanho do HD?8 GB??Capacidade?8 GB??Tecnologia de conexão?SATA??Pilhas ou baterias inclusas?Não??Peso do produto?9.07 g??Dimensões do produto?6.86 x 1.09 x 2.79 cm; 9.07 g??Número do modelo?CT8G4SFS8266??Descontinuado pelo fabricante?Não??Funciona a bateria ou pilha??Não??EAN?0649528780065, 0753459243732??Capacidade de armazenamento digital?8 GB??APRESENTAR DATASHEET??	Adata		UN	20,00	115,00	2.300,00
84	1	SMART TV 32	AOC		UN	8,00	1.149,00	9.192,00
TOTAL								60.622,00

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
78	1	HDD SISTEMA SEGURANÇA	WD / CFTV Purple		UN	5,00	1.189,00	5.945,00
TOTAL								5.945,00

IHARD TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PATCH CORD U/UTP CAT 6 PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - PATCH CORD U/UTP CAT 6 PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - 2.0M - AM. Características similares ou superiores: - Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes. - Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; - Excede as características TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801. - Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance. - Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; - Produzido com Cabo Fast-Lan Extraflexível U/UTP certificado pela Anatel; - Disponível nas configurações T568A/B ou crossconect; - Possui "boot" injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. - Fornecido em 10 cores diferenciadas. - Embalados individualmente. - Montado e testado 100% em fábrica. - Código sob consulta para outras configurações. Produto - Cabeamento: Patch Cord Família: Gigalan Blindagem: Não Blindado Classe de Flamabilidade: CM Categoria: CAT.6 Comprimento: 2.0m Referência: SIMILAR OU SUPERIOR FURUKAWA - MULTILAN; APRESENTAR DATASHEET	furukawa		UN	100,00	23,00	2.300,00
26	1	NVD 1404 P – NVD COM POE Características similares ou superiores:??Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho??Sistema operacionalLinux® embarcado Entrada de vídeo??Suporte para câmeras IP4??Protocolos suportadosINTELBRAS-1[1] e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte à câmeras de outras marcas[1] Onvif Perfil S Áudio??Entrada para áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O)??Saída para áudio1 canal com conector do tipo RCA (15K O)??Suporte à câmeras IP com áudio 4??Compressão de áudio suportadoG.711, AAC e PCM Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 11920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela ¼ Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF[1] Canais em reprodução em Stream Principal[2] 8 MP (4K) - 1 canal??5 MP - 1 canal 4 MP - 2 canais 3 MP - 2 canais 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais??1,3 MP - 4 canais Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital Sim Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistemaSim??Suporte à Planificação (câmeras Fisheye)Não possui??Quantidade de planificações simultâneasNão possui??Gravação??Sistema de compressão dos arquivosH.265+/H.265/H.264+/H.264??Resoluções de gravação suportadas8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra).??Eventos/configurações para gravaçãoDetecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.??Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos??Inteligências de vídeo??Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeoNão possui??Inteligências de vídeo	intelbras		UN	5,00	820,00	4.100,00

		embarcadas??Inteligência de vídeo embarcada no gravadorNão possui??Smart trackNão possui??PTZControle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1??Reprodução e backup de gravações??Reprodução simultâneaAté 4 canais??Resoluções suportadas na reproduçãoAté 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP??Modos de buscaData e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos)??Funções no playbackReproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital??Modos de backupDispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web??Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexãoNão possui??Rede??Porta Ethernet1 portas RJ45, (10/100Mbps)??Funções das portas EthernetSimples??Portas PoENão possui??Potência portas POENão possui??Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE)Não possui??Funções de redeHTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud??Throughput de rede88 Mbps??Conexões remotas128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)??Cliente DDNSDynDNS, No-IP e Intelbras DDNS??Acesso por SmartphonesiOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®??Armazenamento??Disco rígido Interno1 porta padrão SATA??Opções de armazenamentoGravação simples por eventos ou regular??Gerenciamento de espaço em discoTecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente??Conexões auxiliares??Porta USB1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente.??Porta SerialNão possui??Entrada de áudio bidirecional1 canal RCA??Saída de áudio bidirecional1 canal RCA??Entradas de alarmeNão possui??Saída de alarmeNão possui??e-SataNão possui??Suporte ao Multibox IntelbrasNão possui??Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000)Sim??Geral??Alimentação do dispositivo12Vdc – 1,5A??Consumo10W (sem HD??Proteção contra surto de tensãoSim??Condições de ambiente-10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade??AcondicionamentoInstalação em mesa ou bandeja de rack??Tamanho (L × A × P)Compact 1U - 260 × 224,9 × 47,6 mm??Peso0,81 kg (sem HD)??Ventilação internaNão possui??CertificadosFCC e CE??Especifiações do Hd Seagate Surveillance Skyhawk - Próprio para DVR e NVD??InterfaceSATA de 6 Gb/s??Drive DesignAr??Baias de disco compatíveisAté 64??Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s)180 MB/s??Resistente à corrosãoSim??Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.1 por 10E14??Horas em atividade por ano8.760??Taxa limite de carga de trabalho (WRL)180??Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas)1.000.000 hr??Corrente de inicialização, típica (12 V, A)1,8??Em operação (ambiente, mín. °C)0??Em operação (gabinete do disco, máx. °C)70??Fora de operação (ambiente, mín. °C)-40??						
80	1	COOLER PARA RACK com 4 COOLER	intelbras		UN	1,00	648,00	648,00
TOTAL								7.048,00

JOAO HENRIQUE KRAPP EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V. 7A. NOBREAK "BATERIA 12V 7A NOBREAK 12v 7ah Tensão nominal, Voltagem: 12 Volts Capacidade nominal: 12; ??Capacidades nominais equivalentes. Dimensões(cm):151x65x98 (Comp. x Larg. x Alt.); ??Peso:2,1Kg. Modelo de referência: Similar ou superior Moura 12Mva-7; ?? APRESENTAR DATASHEET????	MOURA		UN	20,00	103,00	2.060,00
2	1	CABO U/UTP CABO U/UTP LAN CAT6 4P CMX 24AWG CABO U/UTP CABO U/UTP LAN CAT6 4P CMX 24AWG ??Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP ??4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC, CM /CMX; ??Marcação sequencial métrica decrescente (305? 0 m), ??; Diâmetro nominal: 6,0 mm;??Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;??Referência: similar ou superior FURUKAWA/SOHO PLUS;??APRESENTAR DATASHEET??	SOHO PLUS		UN	10,00	1.010,00	10.100,00
3	1	PATCH PANEL CAT 6 PATCH PANEL Categoria 6 U/UTP; PATCH PANEL CAT 6 PATCH PANEL Categoria 6 U/UTP; ??24 posições; ??Largura de 19? e altura de 1U ou 43,7 mm, ??; possuir local para identificação das portas; pintura especial anticorrosão; compatível com plugs RJ-45 e RJ-11; Referência: SIMILAR OU SUPERIOR: FURUKAWA/SOHO PLUS; ??APRESENTAR DATASHEET????	SOHO PLUS		UN	4,00	490,00	1.960,00
14	1	ELETROCALHA 100X50MM CHAPA 24 PERFURADA BARRA 3 METROS	ELETRO		UN	80,00	92,00	7.360,00
15	1	NOBREAK 2000VA NOBREAK 2000VA SENOIDAL BIVOLT 2000 VA / 1400 W. Características similares ou superiores: Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 120 V; 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A); 4 baterias seladas de 12 V 7 Ah 8 níveis de proteção Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50 Gerenciamento local via USB Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~ Variação da tensão de entrada: 90- 148 V~ / 169-270 V~; Frequência de entrada: 60 Hz Disjuntor de entrada: 16 A; Cabo de força: Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: Fator de potência: 0,7 Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão: 120 V ±10% APRESENTAR DATASHEET	INTELBRAS		UN	2,00	3.070,00	6.140,00
20	1	Modulo Externo Bateria para nobreak Modulo Externo Bateria para nobreak??Já Incluso 2 baterias 2 × 12 V 45 Ah Características técnicas similares ou superiores: 24 V ??O módulo de bateria MB 0245 24 V acompanha 2 baterias estacionárias de chumbo-ácido 12 V 45 Ah ligadas em série (24 V) e é compatível com nobreaks de barramento 24 V que possuem conexão de engate rápido SB 50 e permitem expansão de autonomia.??> Baterias internas: 2 × 12 V 45 Ah??> Tipo de bateria: estacionária??> Conexão de saída: 1 conector de engate rápido SB 50 para conectar o módulo ao nobreak??> Fusível interno: automotivo Midi 80 A??> Gabinete: metálico com pintura eletrostática epóxi pó micro texturizado??> Rodízios: 4 deslizantes??> Capacidade do módulo: 45 Ah??> Compatibilidade: nobreaks com tensão de barramento 24 V??APRESENTAR DATASHEET??	INTERLBRAS		UN	3,00	1.500,00	4.500,00
21	1	RACK FECHADO 19 NAZDA' 24U X 600 X 800MM PARA PISO PRETO RACK FECHADO 19 NAZDA' 24U X 600 X 800MM PARA PISO PRETO. Características similares ou superiores:??Design diferenciado com um excelente acabamento??Padrão 19" Polegadas??Porta frontal com vidro temperado e fechadura??Porta frontal com ângulo de abertura 180°??Porta traseira em aço com fechadura??Plano frontal e traseiro com furos numerados??Pés niveladores e kit com 4 rodízios inclusos??Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido??Entrada de cabo na base ajustável, para atender vários requisitos??Entrada e saída de cabos pelo teto??Terminais de aterramento no corpo do rack e na porta frontal??Teto preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja (Kit ventiladores não inclusos)??Aletas de ventilação nas lateral e frontal??Atende as especificações ANSI/EIA — RS-310-D??Pintura em epóxi preta??Capacidade de carga estática 500 kg??Dados Técnicos?? Material: Aço Espessura: 2,00 mm??Espessura Portas e Laterais: 1,20 mm?? MEDIDA EXTERNA DO RACK MONTADO (EMBALADO) Altura: 1300 mm Largura: 600 mm Profundidade: 800 mm Peso: 57 kg??MEDIDA E PESO DO RACK DESMONTADO (EMBALADO)1 VOLUME (PORTA) Peso: 29 kg Altura: 11 cm??Largura: 63 cm Profundidade: 110 cm??1 VOLUME (COLUNA) Peso: 19 kg??Altura: 25 cm Largura: 61 cm Profundidade: 116 cm ??1 VOLUME (BASE/TETO) Peso: 21 kg??Altura: 12 cm Largura: 63 cm??Profundidade: 82 cm??APRESENTAR DATASHEET??	NAZDA		UN	1,00	1.690,00	1.690,00
22	1	ROUTERBOARD RB4011IGS+RM SFP+ CPU: AL21400 4 núcleos 1.4 GHz ROUTERBOARD RB4011IGS+RM SFP+ CPU. Características similares ou superiores: AL21400 4 núcleos 1.4 GHz Memória RAM: 512 MB NAND Portas ethernet 10/100/1000: 10??Portas SFP+: 1 Modelo do chip de comutação: RTL8367SB Entrada de energia: 1 Entrada PoE: Sim (Porta 1), passivo, 18 – 57 V Saída PoE: Sim (Porta 10), passivo, até 57 V Consumo de energia máximo: 18 W sem saída PoE, 33 W com saída PoE Voltagem: 12 V – 57 V Monitor de voltagem: Sim??Monitor de temperatura PCB: Sim??Temperatura de operação: -40°C ~ 70°C Dimensões: 228 x 120 x 30 mm??Porta serial: RJ45 Nível de licença: 5??Sistema operacional: RouterOS??APRESENTAR	MIKROTIK		UN	4,00	1.570,00	6.280,00

		DATASHEET????						
24	1	NVD 3308 P Descrição O gravador de vídeo NVD 3308 P. Com caracteristicas similares ou superiores: 8 portas PoE que transmitem energia para as câmeras, criptografia de áudio e vídeo, suporta câmeras com imagem 4K o que garante cenas precisas de alta resolução.??O NVD 3308 P. A função detecção de movimento recebe os eventos das câmeras e garante a gravação do vídeo com total qualidade, aliado a tecnologia H.265+ ??ITENS INCLUSOS??01 NVD 3308 P Gravador de Vídeo 8 Canais??01 Mouse USB 2.0??01 Fonte de Alimentação??01 Guia de usuário??	INTELBRAS		UN	10,00	1.590,00	15.900,00
27	1	Câmera Ip Dome VIP 1230 D - 2 Mp Full Hd com POE Tipo de câmera de vigilância. Características similares ou superiores:??Dome Qualidade de resoluçao??2MP??Lugares de montagem??Parede/Teto??Tipos de conexões??Rj45??» Resolução 2 megapixels (1080p)??» IR de 30m??» ROI (Região de Interesse)??» Índice de proteção IP67??-Especificações??Cor Branco??Conteúdo da Embalagem??» 01 Camera??» 01 kit para instação??» 01 guia do usuário??Quantidade do Pacote 1 Unid??Tempo de Garantia 12 meses??	INTELBRAS		UN	50,00	270,00	13.500,00
46	1	RACK MINI 19 NAZDA 06U X 450MM PARA PAREDE PRETO Características similares ou superiores:??O rack possui apenas 1 porta. No momento da montagem pode ser instalada tanto do lado esquerdo quanto ao direito, facilitando o acesso ao interior do rack principalmente em ambientes próximos à parede.??Design diferenciado com um excelente acabamento??Padrão 19" Polegadas??Porta frontal com vidro temperado e fechadura??Porta frontal com ângulo de abertura 180º??Porta traseira em aço com fechadura??Plano frontal e traseiro com furos numerados??Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido??Entrada de cabo na base Inferior e superior do rack??Terminais de aterramento no corpo do rack??Teto preparado para instalação de kit de ventiladores??Aletas de ventilação nas lateral e frontal??Atende as especificações ANSI/EIA — RS-310-D??Pintura em epóxi preta??Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto??Capacidade de carga estática 60 kg??APRESENTAR DATASHEET??	NAZDA		UN	10,00	415,00	4.150,00
47	1	RACK MINI 19 NAZDA 12U X 450MM PARA PAREDE PRETO Características similares ou superiores:??O rack possui apenas 1 porta. No momento da montagem pode ser instalada tanto do lado esquerdo quanto ao direito, facilitando o acesso ao interior do rack principalmente em ambientes próximos à parede.?? Design diferenciado com um excelente acabamento??Padrão 19" Polegadas??Porta frontal com vidro temperado e fechadura??Porta frontal com ângulo de abertura 180º??Porta traseira em aço com fechadura??Plano frontal e traseiro com furos numerados??Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido??Entrada de cabo na base Inferior e superior do rack??Terminais de aterramento no corpo do rack??Teto preparado para instalação de kit de ventiladores??Aletas de ventilação nas lateral e frontal??Atende as especificações ANSI/EIA — RS-310-D??Pintura em epóxi preta??Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto??Capacidade de carga estática 60 kg??Dados Técnicos?? Material: Aço??Espessura: 1,20 mm??Espessura Portas e Laterais: 1,00 mm??APRESENTAR DATASHEET??	NAZDA		UN	5,00	503,00	2.515,00
48	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Características similares ou superiores:??Especificação Técnica??RECURSOS DO HARDWARE??- Protocolos e Normas: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x??- Interface24 10/100/1000Mbps RJ45 Ports (Auto Negotiation/Auto MDI/MDIX)??- Network Media: 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m)??- 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m)??- Quantidade de ventoinhas: Fanless??- Physical Security Lock: No??- Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz????Dimensões (L x P x A): 17.3*7.1*1.7 in. (440*180*44 mm)??- Mounting: Rack Mountable??- Max Power Consumption: 13.62W??- Max Heat Dissipation: 46.44BTU/h??ERFORMANCE??- Switching Capacity: 48Gbps??- Packet Forwarding Rate: 35.7Mpps??- MAC Address Table: 8K??- Jumbo Frame: 10KBQoS: 802.1p/DSCP QoS*??- Green Technology: Yes??- Transfer Method: Store-and-Forward??OUTROS??-Certificações: FCC, CE, RoHS??Conteúdo da Embalagem??- Switch Tp-link, Tl-sg1024d, 24 portas?? Peso:???3300 gramas (bruto com embalagem)??APRESENTAR DATASHEET??	TP LINK		UN	10,00	550,00	5.500,00
57	1	PATCH CORD 0,5M CINZA Características similares ou superiores:??O Patch Cord U/UTP CAT.5e é utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; e excede os limites estabelecidos nas normas para a categoria. Montado e testado 100% em fábrica, possui certificado Anatel.??Aplicação??Indicado para sistemas horizontais ou secundários, de uso interno, em salas de telecomunicações ou ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços.??Descrição??Cabo de 4 pares trançados, 26 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX.??Produtos relacionados??- Conector Fêmea CAT.5e??- Patch Panel CAT.5e 24P??Especificações técnicas:??Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas.??Tipo de Cabo: U/UTP CAT.5e.??Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm.??Classe de flamabilidade: CMX.??Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG.??Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.??APRESENTAR DATASHEET??	SOHO PLUS		UN	300,00	8,98	2.694,00
58	1	PATCH CORD 1,5M CINZA Características similares ou superiores:??O Patch Cord U/UTP CAT.5e é utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; e excede os limites estabelecidos nas normas para a categoria. Montado e testado 100% em fábrica, possui certificado Anatel.??Aplicação??Indicado para sistemas horizontais ou secundários, de uso interno, em salas de telecomunicações ou ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços.??Descrição??Cabo de 4 pares trançados, 26 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX.??Produtos relacionados??- Conector Fêmea CAT.5e??- Patch Panel CAT.5e 24P??Especificações técnicas:??Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas.??Tipo de Cabo: U/UTP CAT.5e.??Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm.??Classe de flamabilidade: CMX.??Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG.??Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.??RoHS Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.??APRESENTAR DATASHEET??	SOHO PLUS		UN	200,00	18,00	3.600,00
59	1	PATCH CORD 2,5M CINZA Características similares ou superiores:??O Patch Cord U/UTP CAT.5e é utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; e excede os limites estabelecidos nas normas para a categoria. Montado e testado 100% em fábrica, possui certificado Anatel.??Aplicação??Indicado para sistemas horizontais ou secundários, de uso interno, em salas de telecomunicações ou ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços.??Descrição??Cabo de 4 pares trançados, 26 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX.??Produtos relacionados??- Conector Fêmea CAT.5e??- Patch Panel CAT.5e 24P??Especificações técnicas:??Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas.??Tipo de Cabo: U/UTP CAT.5e.??Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm.??Classe de flamabilidade: CMX.??Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG.??Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.??RoHS Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.??APRESENTAR DATASHEET??	SOHO PLUS		UN	200,00	19,00	3.800,00
61	1	RÁDIO PROFISSIONAL INTELBRAS RC 3002 G2 16 CANAIS PRETO Características similares ou superiores:??Dados Técnicos?? Faixa de frequência: 462,56 – 467,58 MHz??Potência nominal: 500 mW??Quantidade de canais: 16 canais (sem subcanais)??Tempo de carga: 3,5 horas??Duração da bateria: 12 Horas (80% Repouso / 20% Conversando)??Tipo de Bateria: Lítio 1100 mAh??Fonte de alimentação: Ent: 110-220Vac ~ 50/60Hz (automático) \| Saída: 5Vdc / 0,55A??Alcance:?? - Montanha e Vale ?	INTELBRAS		PAR	5,00	384,00	1.920,00

		até 20KM?? - Lago / Mar ? até 7KM?? - Área Urbana ? 2KM??NCM / Anatel: 8517.12.11 / 06163-20-00160??Compatibilidade com fones: Compatível com fones da linha AF6000 (4520109)??Não Incluso - consulte o manual de instruções para informações detalhadas das funções/característica??Compatibilidade com carregadores portáteis: Entrada Micro USB-B??Interoperabilidade: Compatível com rádios analógicos de mesma faixa de frequência.??Peso do portátil (incluindo bateria): 580g??Altura: 21,5 cm??Largura: 3,0 cm??Profundidade: 5,4 cm??Garantia: 1 ano?? MAIS INFORMAÇÕES??Utiliza a banda FRS??Bateria de lítio de 1100 mAh??Novo design e hardware melhorado??Áudio alto e nítido??APRESENTAR DATASHEET??							
64	1	MEMORIA NB 4 GB DDR 4 ??Características similares ou superiores:??Características:??Especificações:??Geral:??- Capacidade: 4 GB??-Tecnologia: DDR4??- Velocidade: 2666MT / s??- Latência: CL19??- Fator de forma: UDIMM 204 pinos??- Tensão: 1,2V??Conteúdo da Embalagem:??- 1 x Memória Crucial Basics, 4GB, 2666MHz, DDR4, CL19, Para Notebook ??Peso:??15 gramas (bruto com embalagem)??APRESNTAR DATASHEET??	CRUCIAL MICRON		UN	10,00	125,00	1.250,00	
68	1	Relógio de Ponto Características similares ou superiores:??O Hexa Advanced é um relógio de ponto eletrônico (REP) homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego certificado pelo Inmetro.??Sua nova tecnologia ADV proporciona um melhor desempenho do equipamento resultando em um registro de ponto mais rápido e eficaz. Ideal para empresas de médio e grande porte de todos os tipos e segmentos.??Características:??Capacidade de gerenciamento de até 9.600 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);??Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;??Comunicação protegida por criptografia;??Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;??Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8;??Possui sistema de impressão com velocidade de 68 mm/s;??Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);??Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;??Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora;??O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos);??Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;??Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento;??Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula ou utilizar o crachá;??Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB;??Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento;??Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;??Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.??APRESENTAR DATASHEET??	HENRY		UN	15,00	1.599,00	23.985,00	
69	1	CABO ÓPTICO Características similares ou superiores:??Produto Homologado pela ANATEL Nº 02468-15-02682??Características??• Cabo de fibras ópticas de acesso;??• Tipo de fibra óptica: Monomodo com baixa sensibilidade à curvatura (BLI A/B);??• Fibra G657A2;??• Dimensão do cabo 2.0(±0.1) mm × 5.0(±0.2)mm;??• Proteção Anti-UV;??• Número de fibras ópticas: 01;??• Classe de atrito: CO (Convencional);??• Classificação do comportamento frente à chama: COG;??APRESENTAR DATASHEET??	NAZDA		BOBI	1,00	550,00	550,00	
79	1	Camera Logitech Group Hd Video	LOGITECH		KIT	1,00	7.410,00	7.410,00	
88	1	ICS 5002 INVERSOR CARREGADOR SENOIDAL 4000W - 220VAC + 2 UNID.S Características similares ou superiores:??ESTACIONARIA CHUMBO SOLAR 12V??220AH??	INTELBRAS		KIT	3,00	13.010,00	39.030,00	
90	1	UI. LAP-120-BR LITEAP AC 16DBI 5GHZ 450+MBPS 120º ????	UBIQUITI		UN	5,00	640,00	3.200,00	
91	1	UI. NS-5ACL LOCO5AC 5GHZ NANOSTATION AC LOCO AIRMAX 10KM13D ??	UBIQUITI		UN	20,00	400,00	8.000,00	
92	1	ANTENA 23DBI 450MBPS	UBIQUITI		UN	10,00	512,00	5.120,00	
98	1	SENSOR IVP 1000 PET SENSOR. Características similares ou superiores: INTELBRAS IVP 1000 PET??Características Sensor de movimento infravermelho IVP 1000 PET??Aplicação em ambientes internos??Função PET Immunity??Chave tamper antiviolação??Compensação de temperatura automática??Baixo custo??Design compacto??Combina mais facilmente com qualquer ambiente e decoração, oferecendo elegância e discrição.??Segurança para seu Pet??A função Pet Immunity permite que seu animal de estimação circule tranquilamente no ambiente sem causar disparos acidentais.??Melhor custo-benefício do mercado??Com excelente custo, qualidade e desempenho, o sensor está disponível também em conjunto com 6 Unid.s, proporcionando mais economia na instalação.??Praticidade de instalação??Através do fechamento por trava, dispensa a utilização de parafusos.??	INTELBRAS		UN	50,00	43,00	2.150,00	
101	1	ALARME Características similares ou superiores: AMT 8000??CENTRAL AMT 8000 PRO ETHERNET WIFI SEM FIO C/ SIRENE INTEGRADO??MODULOS: 2G, 3G, 4G ??	INTELBRAS		UN	10,00	815,00	8.150,00	
102	1	Sensores De Abertura Magnético Sem Fio Características similares ou superiores: Xas 8000	INTELBRAS		UN	100,00	145,00	14.500,00	
103	1	Sensor De Movimento Infraverm Passivo Características similares ou superiores: Ivp 8000 Pet	INTELBRAS		UN	60,00	178,00	10.680,00	
104	1	Teclado Sem Fio Para Central De Alarme Características similares ou superiores: Xat 8000	INTELBRAS		UN	10,00	398,00	3.980,00	
105	1	Sirene Sem Fio Xss 8000 Para Central Amt Características similares ou superiores: 8000 Intelbras	INTELBRAS		UN	10,00	297,00	2.970,00	
106	1	Controle Para Central De Alarme Características similares ou superiores: Intelbras Amt 8000 Xac 8000	INTELBRAS		UN	20,00	104,00	2.080,00	
107	1	Sensor Infra Sem Fio Com Camera Características similares ou superiores: Ivp 8000 Pet Cam	INTELBRAS		UN	5,00	402,00	2.010,00	
108	1	Amplificador De Sinal Para Sistema Características similares ou superiores: 8000 Intelbras Rep 8000	INTELBRAS		UN	5,00	360,00	1.800,00	
109	1	ABRAÇADEIRA BRANCA ½	MASTERPLASTICOS		UN	600,00	2,09	1.254,00	
110	1	ADAPTADOR BRANCO 1/2 ELETRODUTO PARA CAIXA 3/4	MASTERPLASTICOS		UN	200,00	1,59	318,00	
111	1	CAIXA 5 ENTRADAS BRANCA ¾ BRANCO GELO	MASTERPLASTICOS		UN	300,00	9,87	2.961,00	
112	1	COTOVELO COM INSPEÇÃO BRANCO 1/2 BRANCO GELO	MASTERPLASTICOS		UN	50,00	4,24	212,00	
113	1	ELETRODUTO PVC BRANCO GELO APARENTE LEVE 1/2" BARRA 3 METROS	MASTERPLASTICOS		UN	200,00	22,72	4.544,00	
114	1	TAMPA 1 MODULO RJ BRANCA 1/2 E ¾	MASTERPLASTICOS		UN	200,00	4,29	858,00	
115	1	TAMPA 2 MODULO RJ BRANCA 1/2 E ¾	MASTERPLASTICOS		UN	100,00	5,05	505,00	
116	1	TAMPA ACABAMENTO BRANCA 1/2 - ¾	MASTERPLASTICOS		UN	40,00	3,48	139,20	
117	1	Perfilado Perfurado 38x38x3000mm	FTG		UN	80,00	75,00	6.000,00	
TOTAL								247.325,20	

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	PONTO DE ACESSO DUAL BAND LR Ponto de Acesso WiFi 6 montado no teto, com 8 fluxos espaciais e com alcance de sinal estendido. Características similares ou superiores: WiFi 6* 8 fluxos espaciais Cobertura de 185 m² (2.000 ft²) Mais de 350 dispositivos conectados Alimentado??usando PoE+ Link de subida GbE Mecânica Dimensões Ø220 x 48 mm (Ø8.7 x 1.9")Peso Sem suporte: 800 g (1.8 lb) Com suporte: 930 g (2.1 lb) Material do invólucro Policarbonato Material do suporte Aço inoxidável (SUS304) Proteção contra intempéries IP54 Hardware Interface de rede(1) Porta GbE RJ45 Interface	UBIQUITI		UN	15,00	1.540,00	23.100,00

		de gerenciamento Ethernet Bluetooth Método de alimentação PoE+ PoE passivo, 48V Fonte de alimentação Switch UniFi PoE Adaptador PoE de 48V, 0.5A (Não incluído) Faixa de tensão suportada44—57V DC Consumo máximo de energia 18.5W Potência máxima de TX 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz 26 dBm 26 dBm MIMO 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz 4 x 4 4 x 4 Taxa de transferência 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz 600 Mbps 2400 Mbps – Ganho da antena 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz 4 dBi 5.5 dBi LEDs Branco/azul Botão Reset de fábrica Montagem Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente -30 a 60° C (-22 a 140° F) Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação Certificações CE, FCC, IC Software Padrões WiFi 802.11a/b/g/n/ac/ax Segurança sem fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3 BSSID 8 por rádio VLAN 802.1Q QoS avançado Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados Suportado Clientes simultâneos 350+ Taxas de dados suportadas 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax (WiFi 6) 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) Requisitos de aplicação UniFi Network??Versão 6.0.34 e posteriors APRESENTAR DATASHEET??						
40	1	Impressora Multifuncional Características similares ou superiores: Canon Mega Tank Maxify Gx7010, Colorida, Wi-Fi, Branca??Características do fax: Rejeição automática de chamadas, Rejeição automática de fax, Reinserção do número de fax, Fax RX, Pesquisa de discagem, Transmissão de memória, Conectividade da secretária eletrônica, Recepção remota, Rediscagem, Impressão frente e verso (imagens de fax), armazenamento FAX para rede. Memória de fax: Aprox. 250 folhas USB de Alta Velocidade. Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n)1 . Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T). Via Smartphone para rápida execução. Inclui: Disco de Configuração Guia de Inicio e manuais Cabeça de impressão Garrafas De Tinta Cabo de energia ??Peso:??10200 gramas (bruto com embalagem)??APRESENTAR DATASHEET??	CANON		UN	4,00	3.870,00	15.480,00
49	1	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Características similares ou superiores:??CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE??Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x??Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps??Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX??Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m)??100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m)??Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler??Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz??Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz)??Dimensões (L X C X A): 17.3*7.1*1.7Pol. (440*180*44 mm)?? DESEMPENHO??Capacidade de Comutação: 32Gbps??Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps??Tabela de Endereços MAC: 8K??Jumbo Frame: 10KB??QoS: 802.1p/DSCP QoS*??*Only for V12 and later version??Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia??Método de Transferência: Armazena e Encaminha?? OUTROS??Certificação: FCC, CE, RoHS??Conteúdo do Pacote:??- Switch Gigabit de Mesa de 16-Portas??- Adaptador de Energia??- Guia do Usuário??- Kit de Montagem em Hack??- Pezinho de borracha??Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® XP, Vista™, Windows 7 ou Windows 8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.??Ambiente: Temperatura de Operação: 0 ¿ ~ 40 ¿ (32 ¿ ~ 104 ¿);??Temperatura de armazenamento: -40 ¿ ~ 70 ¿ (-40 ¿ ~ 158 ¿);??Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação;??Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação?? Peso:??2480 gramas (bruto com embalagem)??APRESENTAR DATASHEET??	TP-LINK		UN	5,00	420,00	2.100,00
67	1	Mikrotik 750 gr3 Características similares ou superiores:??Arquitetura: MMIPS ??CPU: MT7621A ??Quantidade de núcleos: 2 ??Frequência: 880 MHz ??Quantidade de threads: 4 ??Dimensões: 113x89x28mm ??Nível de licença: 4 ??Sistema operacional: RouterOS ??Memória RAM: 256 MB ??Armazenamento: 16 MB ??Tipo de armazenamento: FLASH ??Temperatura de operação: -40°C até 60°C ??Energia: ??Entrada PoE: PoE passivo ??Voltagem de entrada PoE: 8-30V ??Quantidade de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN) ??Voltagem de entrada do conector DC: 8-30V ??Consumo máximo: 10 W ??Consumo máximo sem acessórios: 5 W ??Ethernet: ??Portas ethernet 10/100/1000: 5 ??Periféricos: ??Tipo de cartão de memória: microSD ??Cartões de memória: 1 ??Quantidade de portas USB: 1 ??Reinicialização de energia USB: Sim ??Tipo de porta USB: USB tipo A ??Corrente máxima USB: 1A ??Outros: ??Monitoramento de temperatura PCB: Yes ??Monitoramento de voltagem: Sim ??Botão de modo: Sim ??Certificações: ??Certificação: CE/RED, EAC, ROHS??APRESENTAR DATASHEET??	MIKROTIK HEX		UN	10,00	485,00	4.850,00
81	1	Tablet A9+, 64GB, 4GB RAM, Wi-Fi, Tela Imersiva De 11p, Grafite	SAMSUNG		UN	15,00	1.230,00	18.450,00
83	1	CELULAR Processador Características similares ou superiores:??Velocidade do processador 2000 MHz??Quantidade de núcleos do processador??8 128GB Armazenamento – 6GB RAM??Características do produto??Memória interna: 128 GB??Características gerais Marca Outras??Linha 13C Modelo 13C Sistema operacional Nome do sistema operacional Android Conectividade??Rede móvel 4G/LTE Com Wi-Fi Sim??Com GPS Sim Com Bluetooth Sim??Bateria Capacidade da bateria??5000 mAh Outros Com IMEI??Sim Operadora Desbloqueado??Cartão SIM É Dual SIM Sim??Quantidade de ranhuras para cartão SIM 2 Memória Memória interna??128 GB Memória RAM 6 GB Processador??Velocidade do processador 2000 MHz??Quantidade de núcleos do processador??8 Especificações Homologação Anatel Nº 30572109185 Câmera Com câmera??Sim Sensores Com acelerômetro??Sim Com sen sor de proximidade Sim??APRESENTAR DATASHEET??	XIAOMI		UN	15,00	786,00	11.790,00
TOTAL								75.770,00

L N CASTAGNARO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	PONTO DE ACESSO DUAL BAND Wifi 6 Características similares ou superiores: Mecânica DimensõesØ160 x 33 mm (Ø6.3 x 1.3") PesoSem montagem: 338 g (0.75 lb)??Com Montagem: 413 g (0.9 lb)??Material do Gabinete Policarbonato, Alumínio Material da MontagemABS, Aço SGCC Hardware Interface de Rede1 Porta RJ-45 GbE Interface de Gerência Ethernet Método de Alimentação PoE Faixa de Voltagem Suportada 44–57V DC Consumo Máxumo de Energia 9W Potência Máxima TX 2.4 GHz 5 GHz 23 dBm??23 dBm MIMO 2.4 GHz 5 GHz??2 x 2 2 x 2 Taxa de Throughput??2.4 GHz 5 GHz 573.5 Mbps 2402 Mbps??Ganho de Antena 2.4 GHz 5 GHz??3 dBi 5.4 dBi BotãoReset de Fábrica LEDs Branco/Azul Temperatura de Operação-30 a 60° C (-22 a 140° F)??Umidade de Operação5 a 95% Sem Condensação CertificaçõesAnatel, CE, FCC, IC Software Padrões WiFi 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6??Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)??BSSID8 por Rádio VLAN802.1Q??QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado DFS Sem Espera Sim* *Suportado nas próximas verões de firmware. Clientes Simultâneos 300+; Acess Point U6+??APRESENTAR DATASHEET??	Ubiquiti		UN	15,00	823,00	12.345,00
TOTAL								12.345,00

LIBER DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
97	1	SENSOR S/FIO IVP 1000 PET SMART SENSOR. Características similares ou superiores: INTELBRAS S/FIO IVP 1000 PET SMART??Características??» Aplicação em ambientes internos??» Função PET Immunity??» Comunicação sem fio??» Compensação de temperatura automática??» Chave tamper antiviolação??» Baixo custo??	Intelbras		UN	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
85	1	TELEVISOR LED 43 POLEGADAS 4K UHD SMART	LG		UN	10,00	1.798,00	17.980,00

TOTAL								17.980,00
MICRON ATACADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	NOTEBOOK I3 SSD 256GB 8 GB DDR4	ACER		UN	15,00	2.599,00	38.985,00
86	1	SCANER MESA ADS-4700W	BROTHER		UN	4,00	3.298,00	13.192,00
TOTAL								52.177,00
PAGNAN & BACHES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	KIT TECLADO E MOUSE KIT TECLADO E MOUSE. Características similares ou superiores:??Especificações: ??- A configuração é simples basta conectar o teclado e o mouse a portas USB no computador de mesa, laptop ou notebook e começar a usá-los??- Teclas fáceis de ler??- Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita??- E também são mais resistentes ao desgaste.Rastreamento óptico de alta definição??- Você desfrutará de um controle sensível e suave do cursor com o rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi)??- Layout: ABNT 2??Requisitos de sistema:??- PC baseado no Windows??- Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7??- Duas portas USB disponíveis Linux®??- Linux® de kernel 2.6+??- Duas portas USB disponíveis Conexões USB plug-and-play??Conteúdo da Embalagem:??- Teclado??- Mouse??- Documentação do usuário??Garantia do Fornecedor??3 meses??Peso:??950 gramas (bruto com embalagem)??APRESENTAR DATASHEET ??	C3TECH		UN	80,00	74,65	5.972,00
TOTAL								5.972,00
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	SWITCH POE DE CAMADA 2 Switch PoE de Camada 2 com 48 portas e ventilação silenciosa. Características similares ou superiores: 32 Portas RJ-45 de 1G e PoE+ 16 Portas RJ-45 de 1G 04 Portas SFP de 1G Potência Total PoE de 195W; Tela LCM Touch de 1.3" com Realidade Aumentada (AR); Mecânica Dimensões 442.4 x 285 x 43.7 mm Peso Sem Braçadeiras: 4,52 kg Com Braçadeiras: 4,61 kg Hardware Interface de Rede (48) Portas 10/100/1000 RJ-45 (4) Portas SFP 1G Interface de Gerência Ethernet na Banda Throughput Total Non-Blocking 52 Gbps Capacidade de Switching 104 Gbps Taxa de Encaminhamento 77,38 Mpps Método de Alimentação 100-240VAC, 50/60 Hz, Entrada Universal Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 240W Faixa de Voltagem Suportada 100 a 240VAC Consumo Máximo de Energia (Sem Saída PoE) 45W LEDs Portas RJ-45 de Dados Portas SFP de Dados PoE; Velocidade; Link/Atividade Link/Atividade Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Impacto e Vibração Padrão ETSI300-019-1.4 Temperatura de Operação - 5 a 40° C Umidade de Operação 10 a 90% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC PoE Total Disponível 195W Interfaces PoE Portas 1-32 PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) Potência Máxima por Porta do Switch PoE+ 32W Faixa de Voltagem no Modo PoE 44-57V Faixa de Voltagem no Modo PoE+ 50- 57V Referência: SIMILAR OU SUPERIOR UBIQUITI - USW-48-PoE; ??APRESENTAR DATASHEET??	UBIQUITI		UN	1,00	5.900,00	5.900,00
8	1	SWITCH 48 PORTAS SWITCH 48 PORTAS Switch 48 Especificações Switch de Camada 2 com 48 portas e ventilação silenciosa. Características similares ou superiores: 48 Portas RJ-45 de 1G 04 Portas SFP de 1G; Tela LCM Touch de 1.3" com Realidade Aumentada (AR)Mecânica; Dimensões 442,4 x 285 x 43,7 mm Peso Sem Braçadeira: 3,9 kg Com Braçadeira: 3,99 kg Características do; Gabinete Aço SGCC Hardware Taxa Total Non-Blocking 52 Gbps Consumo Máximo de Energia 40W Taxa de Encaminhamento 77.376 Mpps; Método de Alimentação Entrada AC Universal: 100-240VAC, 50/60 Hz Fonte de Alimentação AC/DC, Interno, 60W Faixa de Voltagem Suportada 100 - 40VAC Interfaces de Rede (48) Portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps (4) Portas Ethernet SFP 1 Gbps Interface de Gerência Ethernet In-Band Modos Switch Gigabit Ethernet de Camada 2 para PME Temperatura de Operação -15 a 40° C Umidade de Operação 10 - 90% Sem Condensação Certificações CE, FCC, IC LEDs Sistema (1) Animação na Inicialização: Inicialização em Progresso Ícone de Atualização de Firmware: Atualizando o Firmware Branco Fixo: Configurações de Fábrica, Aguardando Adoção Azul Fixo: Dispositivo Adotado Ethernet Verde: 1G, Âmbar: 10/100 Mbps SFP Verde: 1G Referência: SIMILAR OU SUPERIOR UBIQUITI - USW-48-BR; APRESENTAR DATASHEET	UBIQUITI		UN	1,00	4.096,00	4.096,00
TOTAL								9.996,00
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK, características similares ou superiores: Protetor eletrônico para rack A linha EPR é ideal para aplicações em rack, com 12 tomadas e 3 metros de cabo EPR 212Racks; Os protetores eletrônicos para racks; proporcionam a conexão de até 12 aparelhos eletrônicos simultâneos e oferece a dupla proteção a eles, protegendo-os contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito. Além disso, foram desenvolvidos com os dimensionais apropriados para utilização em data-centers. » Dimensionais de padrão 19?, 1U » Proteção contra surtos de tensão » Chave inteligente rearmável de 10A ? não precisa de fusível » 100 a 240 Vac - bivolt automático ? 50/60 Hz APRESENTAR DATASHEET	Intelbras		UN	10,00	110,82	1.108,20
72	1	DVR 8 CANAIS Características similares ou superiores:??Dvr Intelbras Mhdx 1008 C 8 Canais C/ Inteligência Artificial??Dvr Intelbras Mhdx 1008 C Multi HD Para 8 CâmerasO dvr intelbras para 8 câmera modelo Mhdx 1008 C é ideal para quem deseja qualidade e custo benefício. Com design compacto, o gravador possui inteligência artificial que detecta a presença de pessoas e veículos, além de compressão de vídeo H.265+ e H.265 que mantém a alta qualidade das imagens mas consumindo pouco espaço de armazenamento.O DVR MHDX 1008-C permite acessar as imagens em tempo real e gravação através do aplicativo no celular. Possui saídas de vídeo VGA e HDMI, e é compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI e IP.ITENS INCLUSOS:01 - DVR Intelbras MHDX 1008-C Multi HD Gravador de Vídeo 8 Canais;01 - Mouse USB 2.0;01 - Fonte de Alimentação;01 - Guia de usuário.CARACTERÍSTICAS:Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + IP;Saídas de vídeo VGA e HDMI;Suporta 1 HD SATA;Compressão de vídeo H.265 e H.265+;Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos;Compatibilidade com protocolo Onvif;Visualização em 1080p;Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP;Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB;Edição de áudio e vídeo.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SISTEMAProcessador principal: Integrado de alta performanceSistema operacional: Linux® embarcadoVÍDEO:Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVRÁUDIO:Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações.Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K)Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K)Áudio bidirecional: Disponível no canal 1DISPLAY:Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI e 1 VGAResoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canalInformações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, GravaçãoDETECÇÃO DE VÍDEO:Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro;Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento.INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:Funções: Detecção Inteligente (pessoa e/ou veículo);Capacidade Detecção Inteligente: 4 canais utilizando	Intelbras		UN	10,00	633,65	6.336,50

		câmera HDCVI/ AHD/HDTVI;Classificação de objetos na Detecção Inteligente: Pessoa e/ou Veículo.REDE:Fast Ethernet: RJ45 (10/100Mbps);Throughput: 40 Mbps;Funções e protocolos: http, https, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP5, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP;Conexões simultâneas: 128 conexões;Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC): iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®.ARMEZANAMENTO:Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA.INTERFACES AUXILIARES:USB: 2 portas USB 2.0 (Ambas no painel traseiro);GERAL:Fonte de alimentação: 12 Vdc / 1,5A;Potência (sem disco rígido): 7 W;Ambiente de funcionamento: 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa;Dimensões (L × A × P): 198.3 × 202.9 × 41.5 mm;Peso (sem HD): 620 g;Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): IWA 3000 e IWA 3001.INFORMAÇÕESNão nos responsabilizamos pela montagem/instalação dos produtos.Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.??APRESENTAR DATASHEET??						
99	1	SIRENE 105 DB SIR 1000 BRANCA – 105 DB SIR 1000 BRANCA. Características similares ou superiores: – INTELBRAS??Características??» Sirene piezoelétrica.??» Efeito sonoro com 1 tom.??» Base móvel para fixação.??» Feita em material ABS e com proteção UV Disponível na cor branca e na cor preta.	Intelbras		UN	30,00	31,36	940,80
TOTAL								8.385,50

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:78D4ADDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 002/2025
PROCESSO N.º 9/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	108	1	AMACIANTE 5L PARA ROUPAS HOSPITALARES, USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO QUIMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO. VALIDADE DO PRODUTO DE 24 MESES. PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA	CLARALUX	200	14,96
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	109	1	ALVEJANTE 5L PARA ROUPAS HOSPITALARES, USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO QUIMICA: ESTABILIZANTES E AGENTES DOADORES DE CLORO ATIVO: PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. .	CLARALUX	200	31,96
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	111	1	DESINFETANTE 5L PARA PISOS, USO HOSPITALAR PROFISSIONAL, A BASE DE HAMONIO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SAIS QUATERNÁRIOS DE AMONIO, ADITIVOS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ADQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	CLARALUX	800	68,74

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2025

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:1CCF2EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 10 de abril de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0154/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **69.580,00** (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/04/2025** à **09/04/2026.**
ASSINATURA: 10/04/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71789	Biscoito doce sabor chocolate tipo rosquinha, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 300 g	NAGA BISCOITO ROSCA	PCT	1.500,00	3,60	5.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	71790	Farinha de milho flocada (Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	KY FARINHA FARINHA	KG	400,00	4,68	1.872,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	71791	Óleo de soja. Refinado embalagem garrafa pet ou lata, Tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Frasco peso liquido 900 ml	COAMO ÓLEO DE SOJA	UN	1.600,00	6,88	11.008,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	71792	Peito de frango sem osso congelado, Carne de Peito de frango sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos transparente devidamente rotuladas (nome do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, tipo de corte. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg.	CANÇÃO PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	3.000,00	17,10	51.300,00
TOTAL								69.580,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CE89CCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 087-2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.087/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS						CPF:053.777.029-13
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS						
Saída: 04/04/2025						Chegada:04/04/ 2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de ABRIL de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CB82774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 088/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 088/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: AUDITÓRIO ENY CALDEIRA, CAMPUS REBOUÇAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ						
Saída: 10/ 04/ 2025				Chegada: 11/ 04/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
SEMINAÁRIO REGIONAL PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO						
INFANTIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de ABRIL de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DB8114CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO N.º 096/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA** fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a **contratação de licenciamento e prestação de serviços para utilização de Sistema de Gestão Pública, para a Câmara Municipal de Rio Negro de Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC**, a partir do dia 26/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 44.614,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 1 – Câmara Municipal de Rio Negro					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	6 meses	882,71	5.296,26
1	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	6 meses	222,13	1.332,78
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PONTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	6 meses	1.309,44	7.856,64
1	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E CONTRATOS.	6 meses	654,72	3.928,32
1	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	6 meses	368,28	2.209,68
1	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL E MEMORANDO.	6 meses	397,51	2.385,06
1	8	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	6 meses	391,66	2.349,96
LOTE 2 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	6 meses	835,93	5.015,58
2	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	6 meses	362,44	2.174,64
2	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PONTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	6 meses	947,01	5.682,06
2	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E CONTRATOS.	6 meses	514,42	3.086,52
2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	6 meses	245,53	1.473,18
2	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	6 meses	303,97	1.823,82
TOTAL GERAL:					**R$ 44.614,50**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **118 - 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.06 - Fonte 000 CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 04 de abril de 2025

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B602BBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 14.370.145/0001-99, com sede à Avenida Marzadema, nº 206, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86609-000, Fone (43) 3240-1483, e-mail financeiro@centralcarnessaomartinho.com.br, representada pela Senhora GABRIELA SANCHES SCUISATO mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
1	KG	68859	APRESUNTADO DE PERNIL SUÍNO: congelado, fatiado. Não conter glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	35,44	própria
2	KG	68860	BACON: congelado, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	42,63	própria
3	KG	68861	BIFE BOVINO: congelado, tipo patinho, de 1ª qualidade, em bifes com aproximadamente 100g, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	39,04	própria
4	KG	68862	CARNE EM TIRAS: congelada, tipo acém, de animal bovino macho, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	38,50	própria
5	KG	68863	CARNE MOÍDA: congelada, tipo acém, de animal bovino macho, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	38,50	própria
6	KG	68864	COSTELA BOVINA: sem osso, congelada, inteira, no máximo 10% de sebo e gordura. Conter rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	37,71	própria
7	KG	68865	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: desossada, congelada, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	18,09	própria
9	KG	68867	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	30,02	própria

10	KG	68868	LINGUIÇA TIPO TOSCANA: de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	27,82	própria
11	KG	66985	Muçarela, fatiada, congelada. Queijo tipo muçarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	56,00	própria
12	KG	68869	PALETA SUÍNA: de porco, congelada, com osso e sem pele, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Embalagem de 1 quilo, peça inteira, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	25,84	própria
13	KG	68870	PEITO DE FRANGO: congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Em embalagem de 0,5 e 1 kg, embaladas em plástico virgem com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18° C (graus negativos). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	22,80	própria
14	KG	68871	PERNIL DE PORCO: congelado, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Embalagem de 1 quilo, peça inteira, embaladas em plástico virgem. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	22,84	própria

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1CD01BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

Ref. Pregão nº006/2025
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.395.491/0001-66 com sede à Rua Nereu Ramos, nº19, Centro, CEP nº86.600-001, fone nº(43)3256-1619,(43)99832-0600 e-mail julioctorrezan@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, representada pelo Senhor JULIO CESAR TORREZAN , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
14	14	KG	2.018	58805	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,90	PRÓPRIA
17	17	KG	492	62756	Brócolis, botões bem fechados e verdes, talos firmes com corte limpo, sem amolecimento, sem folhas, sem marcas de picadas de insetos e sem botões abertos em flor com coloração amarela ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	15,50	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:065B410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº006/2025 – Hortifruti

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.395.491/0001-66 com sede à Rua Nereu Ramos, nº 19, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-001, Fone (43) 3256-1619 / 99832-0600, e-mail julioctorrezan@hotmail.com, representada pelo Senhor JULIO CESAR TORREZAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
9	9	KG	1.195	62753	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	31,50	PRÓPRIA
20	20	KG	190	58811	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	21,00	PRÓPRIA
25	25	KG	836	58816	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g.	16,00	PRÓPRIA
52	52	KG	175	58833	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço com 500g.	28,50	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JULIO C. TORREZAN & CIA LTDA. ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D66BD231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 113/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.039.885/0001-81, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-041, fone (43) 3255-2000, e-mail depositorolandia@hotmail.com, representada pelo Senhor JOÃO DE SOUZA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
1	1	M2	68779	Bloco Intertravado Para Piso Paver 4x10x20 cm	38,40	Sorria
2	2	M2	68780	Bloco Intertravado Para Piso Paver 6x10x20 cm	51,17	Sorria
3	3	M2	68781	Bloco Intertravado Para Piso Paver 8x10x20 cm	64,45	Sorria

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D418C4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA Nº 04/2025

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sede do Centro de Eventos professora Maria Eunice Soares Zanin, Salgado Filho, sito a rua Padre Germano, número cem, Centro, CEP: 85.620-000, realizou-se a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". A conferência foi convocada após deliberação do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, e divulgada no diário oficial dos municípios do estado do Paraná, na data de quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, edição três mil duzentos e cinquenta, por intermédio da Resolução número Dois de dois mil e vinte e cinco, e também nos demais meios disponíveis, como whatsapp e página oficial do município. A quarta Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi oficialmente aberta pelo presidente da Conferência, senhor Nelcindo Hoffman, que deu as boas-vindas a todos os participantes, destacando a importância do evento para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município. A seguir a mestre de cerimônia Elaine Alves Maciel Tafarel, deu boas-vindas à todos em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Salgado Filho. Em seguida, foi composta a mesa de honra com as seguintes autoridades: Prefeito Volmar Duarte, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa, senhor Nelcindo Jandir Hoffman, vice-prefeito Nilmar Rech, senhora secretária de Assistência Social, Edina Riva Duarte e a representante da Câmara Municipal de Vereadores senhora Mirian Rosane Militz, representando assim toda a casa de leis e justificando a ausência do presidente da Câmara senhor Marcelo Barili. Em sequência a Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel convidou os presentes para a entoação do Hino Nacional. Após, ocorreu o pronunciamento da senhora secretária de Assistência Social, Edina Riva Duarte, vice prefeito Nilmar Rech, Prefeito Volmar Duarte e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa, senhor Nelcindo Jandir Hoffmann, os quais explanaram a importância da realização das conferências e do Controle Social, histórico das outras conferências e a Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, e da importância no geral de se trabalhar com as políticas públicas. Agradecer a presença de alunos do Colégio Estadual Padre Anchieta, na pessoa da Diretora Joicelene da Glória Schú. Em seguida houve demonstração de um vídeo com ações desenvolvidas para melhoria na qualidade de vida desta parcela tão importante da população. Dando prosseguimento, foi realizada a apresentação cultural com o grupo da Melhor Idade, da oficina de canto, com as músicas "a chalana e ao passar pela velha porteira. A senhora Elaine Alves Maciel Tafarel na oportunidade fez a leitura na integra do Regimento Interno da Conferência, que após debatido foi aprovado por unanimidade. Concluso os trabalhos de abertura da conferência, foi passada palavra à Sra. Tânia Mara Minetto, Assistente Social de formação, Mestre em Educação e especialista em violência, a qual ministrará a palestra Magna. A mesma se apresentou e explanou sobre o tema desta Conferência " Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". Neste tocante aclarou sobre os indicadores sociais, direitos fundamentais, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Políticas Públicas no município (Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Educação e Cultura), bem como explicação de cada eixo temático: **Eixo um** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; **Eixo dois** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; **Eixo três** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; **Eixo quatro** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; **Eixo cinco** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. Esses eixos norteiam as discussões e ações necessárias para o avanço das políticas públicas e o fortalecimento dos direitos das pessoas idosas como política de Estado. Em sequência, foram formados grupos de trabalho dos eixos temáticos para discutir cada tema em profundidade, coordenados pelas equipes da Assistência Social. As propostas elaboradas pelos grupos de discussão supracitadas, foram explanadas por um relator de cada eixo temático, aprovadas uma a uma pela plenária.

Deliberações da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EIXO 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais	**Municipal** 1 - Fortalecer as redes sociais, integração e para estimular a participação nas atividades coletivas, promovendo a autonomia, integração e participação efetiva da sociedade nas políticas públicas. 2- Campanhas de divulgação e sensibilização em escritórios de contabilidade e sociedade civil para destinação de 5% do imposto de renda para o FMDPI. 3 – Implantar políticas públicas na área nutricional, através de busca ativa e avaliação nutricional dos idosos. **Estadual** **1**-Direcionar recursos financeiros ao fundo do idoso, menos engessado, para que possamos trabalhar diversas atividades de acordo com a demanda. **2**-Ampliar os protocolos e fluxos de atendimento, como por exemplo escuta especializada para idosos. 3- Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa por meio recursos financeiros direcionadas a cada secretaria. **Federal** **1**-Ampliar o programa cidade amiga do idoso, com repasse fixo. 2-Incentivo financeiro aos cuidadores da pessoa idosa. 3-Garantir que os beneficiários do BPC possam receber décimo terceiro salário.
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa	**Municipal** 1-Viablização de transporte rural dos idosos para a cidade. 2- Possibilitar maior acesso a informação sobre a lei especifica dos direitos dos idosos, através de distribuição de cartilhas folders. 3-Retirar barreiras em calçadas, ajustes, incluindo pontes de acesso nas calçadas. 4-Promover capacitações para os trabalhadores, que atuam diretamente com pessoas idosas, garantindo um atendimento humanizado e técnico. 5-Garantir recursos da saúde para serviços de média e alta complexidade voltada aos idosos. **Estadual** 1-Possibilitar maior acesso a informação sobre a lei especifica dos direitos dos idosos, através de divulgação de cartilhas folders. 2- Garantir recursos da saúde para serviços de média e alta complexidade voltada aos idosos. **Federal** **1-** Possibilitar maior acesso a informação sobre a lei especifica dos direitos dos idosos, através de divulgação de cartilhas folders. **2-** Garantir recursos continuados da saúde para serviços de média e alta complexidade voltada aos idosos.
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa	**Municipal** 1- Propiciar sensibilização por os meios de comunicação e ações de orientação sejam realizadas para redução da violência, 2- Criar a patrulha feminina em combate a violência. 3-Incentivo de projetos de desenvolvimento no centro dia de prevenção a violência. 4-Sensibilização da sociedade na garantia dos direitos da pessoa idosa, através de conteúdos disciplinares na escola, referentes a valorização do idoso. 5-Fortalecer o aprimoramento do registro de denúncias contra a violência da pessoa idosa, criando fluxos e notificações. 6-Inserção de placas de estacionamento exclusivo para idosos, garantido os direitos da pessoa idosa. **Estadual** 1-Promover campanhas de acessibilidade e segurança dos idosos. 2-Inclusão digital, programa de acesso a internet na melhor idade. 3-Implementar serviços de referência para idosos e ampliar os já existentes, referente a gratuidade no transporte **Federal**

	1-Regulamentação de serviços nos bancos, cooperativas, para entrega integral dos aposentos. 2-Fiscalização de serviços a nível nacional de aposentos. Unificação de serviços de forma igualitária. 3-Criar uma política nacional de capacitação continuada aos profissionais que trabalham com a proteção da pessoa idosa.
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices	**Municipal** 1-Recurso destinado para construção de uma piscina coberta e aquecida para trabalhar com hidroginástica com idosos, com orientação de profissional qualificado. 2-Realizar projeto com apoio orçamentário para contação de história nas escolas municipais, com fornecimento de trajes típicos e demais para que os idosos possam concretizar o projeto. 3 – Caminhada orientada com grupos de idosos com profissional devidamente habilitado. 4 – Promoção de campeonatos de jogos de diversas modalidades, proporcionando lazer e estimulando raciocino com idosos. **Estadual** 1-Recurso destinado para construção de uma piscina coberta e aquecida para trabalhar com hidroginástica com idosos, com orientação de profissional qualificado **Federal** 1-Recurso destinado para construção de uma piscina coberta e aquecida para trabalhar com hidroginástica com idosos, com orientação de profissional qualificado.
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro	**Municipal** 1 – Garantir dotação orçamentária em cada esfera de governo para capacitar os conselheiros da pessoa idosa, de forma permanente e continuada, de modo a permitir que todos tenham completo atendimento de suas funções, atribuições, e papeis para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa. 2 – Estimular a descentralização das reuniões dos conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da pessoa idosa, a fim de amplia a publicização das atividades desempenhadas pelos conselhos, fomentando a participação da sociedade civil, com foco na pessoa idosa, garantindo a horizontalidade, da política púbica. 3- Vincular o repasse de recursos públicos federais e estaduais a elaboração e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da pessoa idosa em cada município do estado do Paraná. Implantar o plano decenal da pessoa idosa com participação ativa. 4-Realizar diagnóstico com mapeamento dos idosos no território e afim de identificar situações de vulnerabilidade socio econômico e dessa forma ampliar serviços e benefícios a esse público. **Estadual** 1 - Garantir dotação orçamentária em cada esfera de governo para capacitar os conselheiros da pessoa idosa, de forma permanente e continuada, de modo a permitir que todos tenham completo atendimento de suas funções, atribuições, e papeis para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa. 2- Estimular a descentralização das reuniões dos conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da pessoa idosa, a fim de amplia a publicização das atividades desempenhadas pelos conselhos, fomentando a participação da sociedade civil, com foco na pessoa idosa, garantindo a horizontalidade, da política púbica 3-Vincular o repasse de recursos públicos federais e estaduais a elaboração e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da pessoa idosa em cada município do estado do Paraná. Implantar o plano decenal da pessoa idosa com participação ativa. 4- Fomentar a criação de instrumentos, com base em parâmetros e diretrizes específicos para facilitar a realização das fiscalizações das ações voltadas a pessoa idosa, fortalecendo a função dos conselhos municipais. **Federal** 1 – Garantir dotação orçamentária em cada esfera de governo para capacitar os conselheiros da pessoa idosa, de forma permanente e continuada, de modo a permitir que todos tenham completo atendimento de suas funções, atribuições, e papeis para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa. 2 - Assegurar uma política nacional de cofinanciamento para construção, elaboração e distribuição de materiais informativos, (cartilhas, manuais, panfletos, folders, entre outros) além da realização de palestras e eventos destinados a sensibilização da população em geral, em especial a instituições de ensino, objetivando disseminar os direitos garantidos as pessoas idosas, destacando e fortalecendo a atuação do CMDI. 3 - Vincular o repasse de recursos públicos federais e estaduais a elaboração e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da pessoa idosa em cada município do estado do Paraná. Implantar o plano decenal da pessoa idosa com participação ativa 4 -Estimular a descentralização das reuniões dos conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da pessoa idosa, a fim de amplia a publicização das atividades desempenhadas pelos conselhos, fomentando a participação da sociedade civil, com foco na pessoa idosa, garantindo a horizontalidade, da política púbica. 5 – Fomentar a criação de instrumentos, com base em parâmetros e diretrizes específicos para facilitar a realização das fiscalizações das ações voltadas a pessoa idosa, fortalecendo a função dos conselhos municipais.

Foi referenciado os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com mandato de dois anos, sendo eles: Governamental: representante da Secretaria de Assistência Social – Titular– Edina Riva Duarte – Suplente Eliane Cimoni Pilger Pires, Secretaria Municipal de Saúde – Titular – Liciane Rosa Dapper – Suplente Cristiane Neis, membros da Sociedade civil – Associação de Proteção a Maternidade, infância e família – APMIF – Titular Dorotéia Herpich Weirch -Suplente -Ileni Hilda Rommel Picini - Associação Municipal de idosos Nossa Senhora Aparecida – Titular - Ireno Dias Rodrigues – Suplente – Nelcindo Jandir Hoffmann. Ao final, foram escolhidos os Delegados da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para representarem o município de Salgado Filho na Conferência Estadual, ficando assim definida: Uma vaga Governamental: Marcia Maria Terras Barreto - Titular, RG: 14034386-PR; Mirian Rosane Militz - Suplente, RG: 68883016. Estiveram presentes representantes do poder público, organizações da sociedade civil, idosos, familiares e demais interessados na temática. A lista de presença foi assinada por todos os participantes. Em seguida, às 15h30min a mestre de cerimônia Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel, juntamente com o senhor Nelcindo Jandir Hoffman agradeceram a presença de todos e declararam o encerramento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salgado Filho.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6F560910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

Portaria nº 262/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	R$ 180,00
B	Rafael Abdner Severino	Motorista	Jacarezinho	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	BEM9G38	R$ 180,00
C	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	R$ 180,00
D	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	RTW7H10	R$ 180,00
E	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	R$ 180,00
F	Luis Paulo Bratz	Motorista	Ribeirão do Pinhal	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	R$ 180,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	AYC1782	R$ 180,00
H	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	14,15,16,17/04/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	R$ 180,00
I	Rafael Abner Severino	Motorista	Cornélio Procópio	12/04/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3FCF87D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025

Portaria nº 261/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Esportivo	Cornélio Procópio	13/04/2025	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Esportivo	Cornélio Procópio	13/04/2025	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	13/04/2025	Transportar atletas	BER4B06	R$ 45,00
D	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	13/04/2025	Acompanhar atletas	BDF4J32	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1F0ECD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025

Portaria nº 260/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Esportivo	Santo Antonio da Platina	12/04/2025	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Esportivo	Santo Antonio da Platina	12/04/2025	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Santo Antonio da Platina	12/04/2025	Transportar atletas	BER4B06	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6F06259A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – 2025

Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé-PR AEUSF
CNPJ:30.914.155-0001/02
Avenida Presidente Kennedy, N°1019 Sala 2-A Centro Santa Fé-PR FONE: (44) 3247-2842e-mail**: aeusf008@gmail.com**

PLANO DE TRABALHO – 2025

1 – **PROPONENTE.**

1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ- PR			**2-CNPJ: 30.914.155/0001-02**
3-ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY N°1.019-SALA- 2 CENTRO			
4-CIDADE:	**5-U.F:**	**6-CEP:**	**7- DDD/TELEFONE:(44) 3247-2842**
SANTA FÉ	PR	86.770-000	**8- E-MAIL:**aeusf008@gmail.com
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 25 DE MAIO DE 2018			**10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agencia: 4643-4 Conta-corrente:10.8887-1**
11- NOME DO RESPONSÁVEL			**12-**CPF: 133.116.599-70
RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO			**13-**RG: 14.989.945-6 SSP/PR
14-ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO N°414– CENTRO – SANTA FÉ – PR.			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F:**	**17- CEP:**	**18- DDD/TELEFONE: (44) 9-9891-2183**
	PR	**86.770-000**	**19-E-MAIL**: ryan.patrick07@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 –DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SEREXECUTADO: A Parceria tem como Objetivo Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé- PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior, oferecendo um auxílio no Transporte para esses Estudantes, para que os mesmos possam ser beneficiados com um desconto no boleto do Transporte, bem como também a manutenção da entidade.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: Março / 2025 Término: Dezembro /2025
22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: PROMOVER O REPASSE DO BENEFÍCIO AOS ESTUDANTES QUE COMPROVAREM ESTAREM CURSANDO REGULARMENTE ENSINO TÉCNICO OU GRADUAÇÃO, DA CIDADE DE SANTA FÉ - PR ATÉ A CIDADE DE MARINGÁ-PR E REGIÃO, E TAMBÉM A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE,	
23- OBJETIVO: PROPORCIONAR A OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR.	
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA SERÁ POSSÍVEL PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E TAMBÉM O INCENTIVO AOS ESTUDANTES DA CIDADE DE SANTA FÉ-PR PARA QUE OS MESMOS POSSAM INGRESSAR EM UMA UNIVERSIDADE NA CIDADE DE MARINGÁ-PR OU REGIÃO E TENHAM A OPORTUNIDADE DE CURSAREM UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR E ASSIM VENHAM A CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25.Meta: Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé - PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na Cidade de Maringá- PR por meio de um auxílio no valor do Transporte desses Estudantes.

26- ETAPA OU FASE	**27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**	**28-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE**	**29- INDICADOR FÍSICO** Estudantes que Cursam Ensino Superior ou Técnico		**32- DURAÇÃO** DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2025	
			30- UNIDADE	**31- QUANTIDADE**	**33- INÍCIO**	**34- TÉRMINO**
Transporte de Estudantes para Curso Superior ou Técnico até a Cidade de Maringá - PR e Região.	Comprovação de matrícula anual/semestral, Comprovante de residência, Planilha de controle bimestral, e relatórios. Notas Fiscais de itens adquiridos.	SEDE DA AEUSF END. AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY n°1.019 SALA 2-A-CENTRO	Pessoas	180	MARÇO/ 2025	DEZEMBRO/ 2025

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**36-UNID**	**37- QUANT**	**38- VALOR UNITÁRIO**	**39 - VALOR ANUAL**	**40- CONCEDENTE**	**41- PROPONENTE**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	-	173	-	**R$ 257.400,00**	**R$ 257.400,00**	**R$ 0,00**
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-	07	-	**R$13.860,00**	**R$ 13.860,00**	**R$0,00**
MATERIAL PERMANENTE= AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS, INFORMÁTICA, MÓVEIS INCLUSIVE SUAS PEÇAS.	-	-	-	**R$ 1.240,00**	**R$ 1.240,00**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL				**R$ 272.500,00**		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 272.500,00

5 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43-CONCEDENTE

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2025	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$40.000,00**	**R$63.000,00**	**R$63.000,00**	**R$63.000,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2025	**R$7.250,00**	**R$7.250,00**	**R$7.250,00**	**R$7.250,00**	**R$7.250,00**	**R$7.250,00**

42-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2025	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2025	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 08 de Abril de 2025.

RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO
Presidente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Santa Fé, _____de_____ de 2025.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1382573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ			
Escola Novo Amanhecer – Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de educação especial.			
Fundação: 15 de julho de 1988 – CNPJ: 80.890.825/0001-68			
PLANO DE TRABALHO			
MODALIDADE DE EMENDA PARLAMENTAR 40890004			
REALOCAÇÃO DE VALORES – PLANO DE APLICAÇÃO 2025			
1 – PROPONENTE – OSC.			
1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			**2- CNPJ:**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTA			**80.890.825/0001-68**
FÉ - APAE			
3- ENDEREÇO:			
CHÁCARA NOVO AMANHECER – RODOVIA PR 458, KM 18			
4- CIDADE:	**5- U.F:**	**6- CEP:**	**7- DDD/TELEFONE: (44) 999389228**
SANTA FÉ	**PR**	**86.770-000**	
8- E-MAIL:			
apae.finaceiro10@gmail.com			
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 15 de julho de 1988			**10 – DADOS BANCÁRIOS:**
			Banco do Brasil
			Agencia: 4643-4
			Conta corrente: 14761-3
11- NOME DA RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): DEISE TEIXEIRA DA SILVA			**12- CPF: 504.876.209-68**
			13- RG: 4.089.440-3
14- ENDEREÇO:			
RUA SANTA FÉ, 541, CENTRO.			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F: PR**	**17- CEP: 86.770-000**	**18- DDD/TELEFONE: (44) 997471133**

19- E-MAIL: deiseteixeira16@hotmail.com
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.
20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:
A Parceria tem como objeto o desenvolvimento de ações de proteção social especial de média complexidade. O público alvo é composto por pessoas com deficiência, em todas as faixas etárias e suas famílias atendidas pela APAE de Santa Fé. Este termo está regulamentado pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNASn° 109, de11 denovembro de 2009, sendo que suas atividades serão executadas por equipe de profissionais da APAE de Santa Fé, observando os regramentos contidos na Portaria STN nº448/2002, Portaria MC nº580/2020, e Lei nº13.019/2014.
Escola Novo Amanhecer – Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 – CNPJ: 80.890.825/0001-68
O presente objeto está sendo viabilizado através do repasse de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o valor foi disponibilizado por emenda parlamentar nº28740009/2023 – GND 03 custeios.
21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Início: agosto/2024
Término: agosto/2025
22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:
As atividades são realizadas no interior do contexto diário da entidade e em momentos específicos com as famílias e os usuários. A organização das ações é estabelecida pela equipe responsável, a partir da conclusão do presente termo de fomento e o recebimento da parcela única. No decorrer do ano serão realizadas as seguintes ações:
• GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
• MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
• UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
• MATERIAL DE EXPEDIENTE
• MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
• MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
• MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
• COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
• MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
• GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRFADOS
• MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
• MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
• MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
• MATERIAL DE COPA E COZINHA
• SEMENTES, MUDAS E INSUMOS
• MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
• OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
23- Objetivos Específicos:
A presente proposta tem como objetivos específicos:
• Promover a autonomia das pessoas com deficiência;
• Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias;
• Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
• Garantir os direitos sociais e comunitários das pessoas com deficiência e suas famílias;
Escola Novo Amanhecer – Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de educação especial.
Fundação: 15 de julho de 1988 – CNPJ: 80.890.825/0001-68
• Promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas
públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
• Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
• Desenvolver atividades de socialização das famílias dos usuários atendidos, para troca de experiências, saberes e angustias.
• Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações de violação de direitos;
• Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos decorrentes da relação de prestação de cuidados permanentes e/ou prolongados.
• Oportunizar aos usuários atividades de contraturno que favoreça e fortaleça os serviços socioassistenciais
• Favorecer a inclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias, através de participações em atividades, encontros,
eventos diversos da Escola com a presença de alunos e profissionais de outras comunidades escolares, estagiários, voluntários,
membros do Projeto de Madrinhas e Padrinhos, buscando acessibilidade a diversidade humana e o pleno exercício da sua
cidadania, através de trocas, experiencias, participação ativa.
• Promover o desenvolvimento integral de seus usuários, para que os mesmos sejam protagonistas das suas histórias.
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
O trabalho proposto tem por finalidade prestar atendimento especializado as pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pela APAE de Santa Fé, garantindo o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, promovendo a autonomia, inclusão social, superação de barreiras, garantias de direito da pessoa com deficiência e de sua família.
As atividades serão realizadas por uma equipe específica e habilitada para as prestações de serviços às pessoas com deficiência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, acolhendo e orientando as famílias afetivas, solidaria e emocionalmente na garantia dos direitos assegurados e desenvolvimento de sua autonomia.
Assim as atividades realizadas possibilitaram que a equipe de trabalho da APAE de Santa Fé identifique as necessidades das famílias proporcionando ao dependente e/ou ao cuidador a garantia de seus direitos em situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.
Será viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do cuidador e do dependente. As intervenções serão sempre voltadas à redução da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	26- ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	29- INDICADOR FÍSICO		32- DURAÇÃO	
				30- UM.	31- QTDE	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Atender 60 alunos e suas famílias ou mais em um prazo de 12 meses.	Atendimento a educandos com necessidades especiais que apresentam deficiência intelectual e/ou múltipla na área motora, auditiva, visual e condutas típicas, de ambos os sexos.	Notas fiscais de compra de mercadorias; Fotos dos produtos adquiridos; Fotos do imóvel após o reparo.	Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458, km 18.	-	-	agosto/2024	agosto/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36- UNID	37- QUANT	38- VALOR mensal ou por ação	39- VALOR ANUAL OU POR AÇÃO	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	Anual R$ 40.000,00	Anual R$ 40.000,00	R$ 0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO UNIFORMES, TECIDOS E	-	-	-	Anual R$ 1.000,00	Anual R$ 1.000,00	R$ 0,00
AVIAMENTOS	-	-	-	Anual R$ 12.000,00	Anual R$ 12.000,00	R$ 0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	-	Anual R$ 1.500,00	Anual R$ 1.500,00	R$ 0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	Anual R$ 3.000,00	Anual R$ 3.000,00	R$ 0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	-	-	Anual R$ 22.000,00	Anual R$ 22.000,00	R$ 0,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	-	-	-	Anual R$ 557,31	Anual R$ 557,31	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	-	-	Anual R$ 1.000,00	Anual R$ 1.000,00	R$ 0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	Anual R$ 3.000,00	Anual R$ 3.000,00	R$ 0,00
GÁS E OUTROS MATERAIS ENGARRFADOS	-	-	-	Anual R$ 1.000,00	Anual R$ 1.000,00	R$ 0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	Anual R$ 8.879,90	Anual R$ 8.879,90	R$ 0,00

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	-	-	-	Anual R$ 935,00	Anual R$ 935,00	R$ 0,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	-	-	-	Anual R$ 36.610,00	Anual R$ 36.610,00	R$ 0,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	-	-	Anual R$ 2.000,00	Anual R$ 2.000,00	R$ 0,00
SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	-	-	-	Anual R$ 1.500,00	Anual R$ 1.500,00	R$ 0,00
FERRAMENTAS	-	-	-	Anual R$ 1.000,00	Anual R$ 1.000,00	R$ 0,00
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-	-	-	Anual R$ 7.000,00	Anual R$ 7.000,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-	-	Anual R$ 7.017,79	Anual R$ 7.017,79	R$ 0,00
SUBTOTAL						**R$ 150.000,00**
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE):						**R$ 150.000,00**

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
43 - CONCEDENTE			
Meta	**Janeiro/fevereiro**	**Março/abril**	**Maio/junho**
Exercício 2024	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Meta	**Julho/agosto**	**Setembro/outubro**	**Novembro/dezembro**
Exercício 2024	**R$150.000,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Meta	**Janeiro/fevereiro**	**Março/abril**	**Maio/junho**
Exercício 2025	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Meta	**Julho/agosto**	**Setembro/outubro**	**Novembro/dezembro**
Exercício 2025	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
6 – DECLAÇÃO			
Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;			
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.			

Santa Fé, 02 de abril de 2025.

DEISE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Catia Mantuani Masson Nascimento	Catia Mantuani Masson Nascimento
Adriana Pereira dos Reis dos Santos	Aparecido Donizete Ribeiro
Vera Lúcia dos Reis	Carlos Eduardo Teixeira

Santa Fé, _____ de _____ de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:60ED4406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE - *Pregão Registro de Preços*
Nº 7/2025
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 7/2025***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais sediados no Município de Santa Lúcia, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Esportes, já incluso com árbitro, auxiliares e mesários.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DANIEL PEREIRA LACERDA PROFESSOR MODALIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇO		PART	30,00	265,00	7.950,00
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1 mesário para Futebol de campo modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 45 Minutos.	SERVIÇO		PART	40,00	570,00	22.800,00
6	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempo de 25 Minutos.	SERVIÇO		PART	40,00	285,00	11.400,00
7	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO(MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino Master. Jogo: 2 tempos de 25 Minutos.	SERVIÇO		PART	40,00	285,00	11.400,00
TOTAL								53.550,00
MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO – ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE MISTO) Serviço de arbitragem composto por 2 árbitros e mesario para voleibol modalidade misto	SERVIÇO		PART	40,00	300,00	12.000,00

		Jogo: 3 sets de 25 pontos cada set.						
9	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEI DE PRAIA (MASCULINO E FEMININO) Serviço de arbitragem composto por 2 árbitros e mesa´rios para voleibol, modalidade feminino e masculino, Jogo: 3 sets de 21 pontos cada.	SERVIÇO		PART	40,00	314,14	12.565,60
TOTAL								24.565,60
TELTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.	SERVIÇO		PART	100,00	280,00	28.000,00
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇO		PART	30,00	280,00	8.400,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇO		PART	30,00	280,00	8.400,00
TOTAL								44.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 122.915,60 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dez dias de abril de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:C221AA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
16341	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	03/03/2024 à 03/03/2025	16/04/2025 à 25/04/2025
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	23/04/2025 à 07/05/2025
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	10/04/2025 à 19/04/2025
4951	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO PSF	02/07/2012	02/07/2024 à 02/07/2025	09/04/2025 à 18/04/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3FB08FCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
4972	ALEX VIEIRA SANTOS	MOTORISTA	01/10/2018 à 01/10/2023	90 dias
2621	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	01/06/2017 à 01/06/2022	80 dias
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINIST. II	12/06/2017 a 12/06/2022	90 dias
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINIST. I	12/06/2017 a 12/06/2022	90 dias
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE	01/03/2018 à 01/03/2023	90 dias
2691	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	PROFESSOR	01/06/2017 à 01/06/2022	60 dias
2692	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	PROFESSOR	01/06/2017 à 01/06/2022	60 dias
2721	NEURI JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	12/06/2017 à 12/06/2022	90 dias

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em parcelas mensais de até 30 dias, nas folhas de pagamento dos meses Abril/2025, Maio/2025 e Junho/2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1832B777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11-2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 31/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços Aquisição de SACOS DE RÁFIA para atender às necessidades de nosso município,** sendo adjudicado a empresa:
SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Margarida, nº 576, SALA B, CENTRO, CEP: 85 420 000**,** no Município de **Corbélia,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob nº **29.480.748/0001-10,** conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	8.000,00	UNIDADE	**SACOS DE RÁFIA COM ALÇA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** Comprimento x Largura: 90 cm x 60 cm e peso máximo suportado: 50 kg. Na parte frontal de cada saco deve estar impresso: o Logo da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, o Logo da Associação dos Catadores de recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRESSA) e o símbolo universal da reciclagem e a numeração de cada saco na parte frontal superior, seguindo as seguintes dimensões 70 cm x 40 cm para impressão da arte. **MARCA: MAXIRAFIA**	R$ 5,14	R$ 41.120,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS:		**R$ 41.120,00**

São Sebastião da Amoreira, 09 de abril de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7A373ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_09042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE0794	284610M000319282	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AAK7728	284610M000319277	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AAT1H84	284610M000319265	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AAV3294	284610M000318881	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ABB1336	284610M000319067	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ABG1859	284610M000319088	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ABK8B09	284610M000318896	28/01/2025	56732	R$ 130,16
ABO1B22	284610M000318890	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000318916	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000319333	01/02/2025	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000318953	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000319159	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ABZ1F86	284610M000319251	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ACL8525	284610M000318824	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000319102	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ACZ4D10	284610M000319091	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ACZ4D10	284610M000319201	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AEI1221	284610M000319217	31/01/2025	56732	R$ 130,16
AEX1035	284610M000318918	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000319089	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AFK9C54	284610J000099769	20/01/2025	73400	R$ 130,16
AFK9C54	284610J000099768	20/01/2025	70561	R$ 293,47
AFR4A82	284610M000319065	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AFS1219	284610M000319324	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AFW7752	284610M000319336	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AFX1035	284610M000319237	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AGW3032	284610M000319187	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AHF1452	284610M000319064	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AHF2956	284610M000319189	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AHL6293	284610M000319135	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AHL6332	284610M000319057	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AHN3I51	284610M000318947	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000318979	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AHY5911	284610M000319002	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AIK5386	284610M000319274	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AJP9304	284610M000319307	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AJU4J90	284610M000318948	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AJW8D42	284610M000319060	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AKA5I17	284610M000318977	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AKA5I17	284610M000318976	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AKA9H83	284610M000319337	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AKA9H83	284610M000319313	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AKA9H83	284610M000319318	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AKD9376	284610M000319278	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000318823	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AKK0937	284610J000106469	27/01/2025	54600	R$ 130,16
AKP5H77	284610M000319117	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AKR7559	284610M000319055	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AKU2085	284610M000319120	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB2758	284610M000318987	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ALC3708	284610M000318841	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ALC8287	284610M000319006	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ALG0306	284610M000319323	01/02/2025	60503	R$ 293,47
ALM5F89	284610M000319076	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ALP1615	284610J000106470	29/01/2025	70301	R$ 293,47
ALP3243	284610M000318877	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ALQ6E28	284610M000319070	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ALR5904	284610M000319175	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ALS1B03	284610M000319083	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ALT5F36	284610M000319286	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ALT5F36	284610M000319194	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ALT7G61	284610J000099766	16/01/2025	52070	R$ 88,38
ALU2389	284610M000319183	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000318997	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ALU7703	284610M000319320	01/02/2025	60503	R$ 293,47
ALV4584	284610NIC0029011	14/01/2025	50020	R$ 586,94
ALX6B36	284610M000318978	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AMB4H05	284610M000319209	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AMK2912	284610M000319037	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AMK7304	284610M000318961	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AMM6047	284610M000319195	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AMN8D96	284610M000319124	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000319339	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000319224	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000319245	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000318885	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000319301	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000319223	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000319012	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000319029	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX9407	284610M000318949	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ANB8C41	284610NIC0028980	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AND9875	284610M000319302	01/02/2025	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000318874	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000319108	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000319231	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000319179	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318912	28/01/2025	60503	R$ 293,47

ANF4E35	284610M000318839	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000318893	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ANG3036	284610M000319058	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ANJ3005	284610M000319287	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ANK2D73	284610M000319176	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ANK4A62	284610M000318844	27/01/2025	56732	R$ 130,16
ANK9226	284610M000319061	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ANN2995	284610M000319238	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ANN4E82	284610M000318967	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ANP4841	284610M000318832	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ANQ5100	284610M000319053	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ANR1376	284610M000319294	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ANT5E59	284610M000318894	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ANW1I56	284610M000319063	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ANY2E72	284610M000319027	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ANZ5A80	284610M000319334	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AOD7088	284610M000319261	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AOF3439	284610M000319235	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AOF3439	284610M000319202	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AOL1A46	284610M000319289	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000319152	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AOR1B98	284610M000318956	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AOT2J31	284610M000319236	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AOT8253	284610M000319078	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU6806	284610M000319281	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AOX3528	284610M000319024	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000319099	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AOY3734	284610M000318963	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AOY5A60	284610M000319000	29/01/2025	60503	R$ 293,47
APF6H89	284610M000318878	28/01/2025	60503	R$ 293,47
APK2566	284610M000318846	27/01/2025	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000318892	28/01/2025	60503	R$ 293,47
APR0860	284610M000318946	28/01/2025	60503	R$ 293,47
APS7850	284610M000319028	29/01/2025	60503	R$ 293,47
APT4062	284610M000319191	30/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000319133	30/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000319123	30/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000319109	30/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000319131	30/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000319137	30/01/2025	60503	R$ 293,47
APY3930	284610NIC0029008	14/01/2025	50020	R$ 586,94
APZ6292	284610M000318821	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000319266	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000319248	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000319049	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AQF3321	284610M000319290	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AQI4624	284610J000099770	22/01/2025	76332	R$ 293,47
AQJ5729	284610M000318911	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AQM5575	284610M000319079	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AQO8E05	284610M000319225	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AQS7963	284610M000319178	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AQV4D74	284610M000318827	27/01/2025	56732	R$ 130,16
AQW7630	284610M000318873	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000319005	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000319019	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AQZ6J08	284610M000318858	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ARD2I73	284610M000319297	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ARE8C44	284610M000319048	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ARE8E19	284610NIC0028965	14/01/2025	50020	R$ 586,94
ARG7F27	284610M000319272	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000319246	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ARL0I26	284610M000319106	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ARR0347	284610M000319218	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ARR2I51	284610M000318985	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000318919	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000319256	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ARV8C78	284610M000318875	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ARZ0685	284610M000319045	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000318880	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ASE2D73	284610M000318840	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ASH9140	284610M000318903	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ASJ1H94	284610M000319288	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ASP8107	284610M000319127	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2943	284610M000319197	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ASR0D84	284610M000318944	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ASZ8E68	284610M000319148	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ASZ9227	284610M000318964	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000319314	01/02/2025	60503	R$ 293,47
ATI8610	284610M000318925	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ATI8610	284610M000319034	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ATM2B71	284610M000319283	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ATN1374	284610M000319047	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ATP8393	284610M000318889	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ATT5877	284610NIC0028962	14/01/2025	50020	R$ 586,94
ATW9355	284610M000319264	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ATY5F07	284610M000319130	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ATY8A64	284610M000319154	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AUB2J50	284610M000319293	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000319128	30/01/2025	60503	R$ 293,47

AUC3J59	284610M000319205	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AUD7504	284610NIC0028982	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AUE2C98	284610NIC0028968	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AUF4839	284610M000319161	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AUJ7211	284610M000319232	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AUJ8547	284610NIC0028988	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AUK2I83	284610M000318937	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN8D76	284610M000319285	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AUQ8C13	284610M000318828	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AUT1G05	284610M000319023	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AUU5512	284610M000319040	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AUX2B13	284610M000319247	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AVA0F60	284610M000318930	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AVB7A25	284610M000318923	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000318969	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000319036	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000318905	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000318887	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AVP7756	284610M000318913	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AVT5G05	284610M000319204	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AVU1I49	284610J000099767	20/01/2025	76332	R$ 293,47
AVY5G58	284610M000319211	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AVZ7292	284610M000319219	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AWB5C60	284610M000318965	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AWB9D85	284610M000318935	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AWD3J23	284610M000319160	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AWD6316	284610M000319004	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AWD7J11	284610M000319275	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AWE3C95	284610M000318891	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AWG5718	284610M000319119	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AWH5F57	284610M000319317	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AWI0B33	284610NIC0028958	14/01/2025	50020	R$ 260,32
AWL2935	284610NIC0028993	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AWN1886	284610M000318928	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AWN6021	284610M000318921	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AWU6975	284610M000319035	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AWW1F11	284610M000319025	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AWX3646	284610M000319210	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA1A24	284610M000319207	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA8061	284610M000318955	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AXB2437	284610M000319031	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AXC2308	284610NIC0028994	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AXF2I26	284610M000319249	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000319094	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AXG5454	284610NIC0028961	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AXN2515	284610M000319304	01/02/2025	60503	R$ 293,47
AXP5J27	284610M000318943	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AXQ4336	284610M000319139	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AXX3H78	284610M000319167	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AXX9E09	284610M000318849	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000319171	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000318929	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000319046	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000319134	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC4048	284610NIC0029004	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AYC5A57	284610M000318842	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC6F22	284610M000319081	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AYH5E56	284610M000319121	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AYJ7G55	284610M000319107	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AYO1E27	284610M000318972	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000318952	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0029006	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AYV5430	284610M000319150	30/01/2025	60503	R$ 293,47
AYZ8D70	284610M000318848	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AZF0467	284610M000319273	31/01/2025	60503	R$ 293,47
AZK2D16	284610NIC0028966	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AZK2H45	284610NIC0028975	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AZL5838	284610M000318939	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AZO3D07	284610M000318954	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AZO5I06	284610M000319181	30/01/2025	56732	R$ 130,16
AZR5597	284610M000318899	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AZU3A34	284610M000319015	29/01/2025	60503	R$ 293,47
AZW4443	284610NIC0029016	14/01/2025	50020	R$ 586,94
AZW8D24	284610M000319298	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BAC4B31	284610M000319268	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BAE0C59	284610NIC0028976	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BAG6J42	284610M000319299	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BAG9647	284610M000318864	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BAK1C43	284610M000318870	28/01/2025	56732	R$ 130,16
BAL0J66	284610J000106471	29/01/2025	70301	R$ 293,47
BAM3352	284610M000319199	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BAO1D52	284610M000319330	01/02/2025	56732	R$ 130,16
BAT6143	284610M000319216	31/01/2025	56732	R$ 130,16
BAY3934	284610M000319050	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BAZ8490	284610NIC0028960	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BBA3G62	284610M000319001	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BBC8845	284610M000319085	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BBD4I62	284610M000319233	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BBG6692	284610M000318970	29/01/2025	60503	R$ 293,47

BBI7F49	284610M000318993	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BBV2C94	284610M000318867	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BBX5981	284610NIC0028952	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BBY6590	284610M000319096	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ2A61	284610M000319066	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ5C09	284610M000319244	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ7F97	284610NIC0029003	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BCC3F51	284610M000319291	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BCD0C65	284610M000319022	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0525	284610M000319126	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000319056	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BCL9179	284610NIC0028963	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BCP3H28	284610M000318831	27/01/2025	60503	R$ 293,47
BCP5850	284610M000318934	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BCQ1814	284610M000319116	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BCS1E83	284610M000318936	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BCS3B72	284610NIC0029010	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BCU5I71	284610M000319018	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BCW5B24	284610M000319208	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BCW9E80	284610M000319262	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BDD1D86	284610M000318886	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BDG6E10	284610M000319095	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BDI5E58	284610M000318856	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BDJ2E17	284610M000318922	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BDK1D67	284610NIC0028992	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BDK5D33	284610M000319144	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BDK6H05	284610M000319138	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BDL2H42	284610M000319185	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU9G09	284610M000319136	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BDX4B74	284610M000319215	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BDZ3C91	284610M000318837	27/01/2025	60503	R$ 293,47
BDZ7E23	284610M000319234	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BEA2D95	284610M000319165	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BEA2D95	284610M000319196	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BEB6I82	284610M000318826	27/01/2025	60503	R$ 293,47
BED1E29	284610M000319071	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BEE7H97	284610M000318859	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000318966	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000318843	27/01/2025	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000319325	01/02/2025	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000319182	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BEH4J34	284610NIC0029005	14/01/2025	50020	R$ 260,32
BEI0J70	284610M000319147	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BEI8B80	284610M000318984	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BEM3E32	284610M000319115	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BEO9A54	284610M000319052	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BEQ2E30	284610M000319296	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BER5B81	284610NIC0029000	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BET7F06	284610M000319145	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BEU2G34	284610M000319169	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BEU2G34	284610M000319280	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BEZ1J12	284610M000319220	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BEZ9G15	284610M000318994	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BIA2J35	284610M000318869	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BLE1C37	284610M000319279	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BLE4688	284610M000319087	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BNX4561	284610M000318932	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BOB6787	284610M000319059	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000319172	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610NIC0028979	14/01/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610M000318909	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000319156	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BPT1H02	284610M000319164	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BQL1H21	284610M000319308	01/02/2025	60503	R$ 293,47
BTG9705	284610M000319168	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BTV1090	284610M000318884	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BYU5A50	284610M000318996	29/01/2025	60503	R$ 293,47
BZJ1D22	284610M000319184	30/01/2025	60503	R$ 293,47
BZJ1D22	284610M000318980	29/01/2025	60503	R$ 293,47
CBS8J00	284610M000319328	01/02/2025	56732	R$ 130,16
CCS6155	284610M000318999	29/01/2025	60503	R$ 293,47
CFE3229	284610M000319003	29/01/2025	60503	R$ 293,47
CFS4J31	284610M000319021	29/01/2025	60503	R$ 293,47
CFS4J31	284610M000319260	31/01/2025	60503	R$ 293,47
CFS4J31	284610M000318981	29/01/2025	60503	R$ 293,47
CKX4521	284610M000319097	30/01/2025	60503	R$ 293,47
CLE9401	284610M000318901	28/01/2025	60503	R$ 293,47
CLT0E05	284610M000318852	28/01/2025	60503	R$ 293,47
CNM8839	284610M000319316	01/02/2025	60503	R$ 293,47
COG1360	284610M000319122	30/01/2025	60503	R$ 293,47
COL1I58	284610M000319292	31/01/2025	60503	R$ 293,47
CPP8815	284610CND0000787	03/01/2025	50292	R$ 880,41
CSC4H04	284610M000319149	30/01/2025	60503	R$ 293,47
CUC5B91	284610NIC0028957	14/01/2025	50020	R$ 586,94
CUD6F78	284610M000319331	01/02/2025	60503	R$ 293,47
CVX7A28	284610M000319062	29/01/2025	60503	R$ 293,47
CXH1022	284610M000319276	31/01/2025	60503	R$ 293,47
CYR8I19	284610M000318902	28/01/2025	60503	R$ 293,47
CYW5301	284610M000319335	01/02/2025	60503	R$ 293,47

DDA3295	284610M000318990	29/01/2025	60503	R$ 293,47
DDP9727	284610M000318942	28/01/2025	60503	R$ 293,47
DDT4071	284610M000319295	31/01/2025	60503	R$ 293,47
DDW7H82	284610J000107034	17/01/2025	60501	R$ 293,47
DED3660	284610M000319113	30/01/2025	60503	R$ 293,47
DEL8E57	284610M000319332	01/02/2025	60503	R$ 293,47
DGQ9028	284610M000319173	30/01/2025	60503	R$ 293,47
DJF6H88	284610M000318941	28/01/2025	60503	R$ 293,47
DKS2H28	284610J000106468	26/01/2025	65300	R$ 195,23
DOM0B67	284610M000319140	30/01/2025	60503	R$ 293,47
DSQ9317	284610M000319166	30/01/2025	60503	R$ 293,47
DTA7G43	284610M000318851	28/01/2025	60503	R$ 293,47
DTU9F01	284610M000319252	31/01/2025	60503	R$ 293,47
EAK5166	284610M000319073	29/01/2025	60503	R$ 293,47
EBH5A19	284610NIC0029014	14/01/2025	50020	R$ 586,94
ECI9D99	284610M000319192	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ECI9D99	284610M000319129	30/01/2025	60503	R$ 293,47
EDK7G04	284610M000318861	28/01/2025	60503	R$ 293,47
EDU2F47	284610CND0000786	14/01/2025	50450	R$ 293,47
EFY8846	284610M000319270	31/01/2025	56732	R$ 130,16
EHM5346	284610NIC0028951	14/01/2025	50020	R$ 586,94
EJO2F24	284610M000319311	01/02/2025	60503	R$ 293,47
EKY2B32	284610M000318926	28/01/2025	60503	R$ 293,47
ELF2H98	284610M000319222	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ELQ8J14	284610M000319303	01/02/2025	60503	R$ 293,47
ENY5E45	284610M000318822	27/01/2025	60503	R$ 293,47
EOQ4I34	284610J000098847	26/01/2025	70561	R$ 293,47
EQA9E55	284610NIC0029009	14/01/2025	50020	R$ 586,94
ERC2555	284610NIC0028989	14/01/2025	50020	R$ 586,94
ERO4B94	284610M000319254	31/01/2025	60503	R$ 293,47
EVU4B23	284610NIC0028956	14/01/2025	50020	R$ 586,94
EWU8F63	284610M000318862	28/01/2025	60503	R$ 293,47
EZA0J74	284610M000319284	31/01/2025	60503	R$ 293,47
EZX1D01	284610NIC0028991	14/01/2025	50020	R$ 260,32
FAC9E00	284610NIC0028978	14/01/2025	50020	R$ 586,94
FCB7A80	284610M000319213	31/01/2025	60503	R$ 293,47
FCE9H38	284610NIC0028997	14/01/2025	50020	R$ 586,94
FDX4G11	284610M000319300	01/02/2025	60503	R$ 293,47
FEC7I02	284610NIC0028974	14/01/2025	50020	R$ 586,94
FFX7E56	284610M000319263	31/01/2025	60503	R$ 293,47
FGM2H21	284610M000319338	01/02/2025	60503	R$ 293,47
FJU6G37	284610M000319198	31/01/2025	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610NIC0028967	14/01/2025	50020	R$ 586,94
FLG1D28	284610M000319250	31/01/2025	60503	R$ 293,47
FMG0H24	284610M000319074	29/01/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000318845	27/01/2025	60503	R$ 293,47
FPA7J62	284610M000318883	28/01/2025	60503	R$ 293,47
FPE2G82	284610M000318900	28/01/2025	60503	R$ 293,47
FRS5F43	284610NIC0029007	14/01/2025	50020	R$ 586,94
FTQ7C90	284610M000318866	28/01/2025	60503	R$ 293,47
FUM8H13	284610M000319214	31/01/2025	60503	R$ 293,47
FUT2D69	284610M000319143	30/01/2025	60503	R$ 293,47
FVS5A65	284610M000319312	01/02/2025	60503	R$ 293,47
FZQ0J70	284610M000318865	28/01/2025	60503	R$ 293,47
GDG8D32	284610NIC0028971	14/01/2025	50020	R$ 586,94
GDI6E29	284610M000319084	30/01/2025	60503	R$ 293,47
GDI6E29	284610M000319155	30/01/2025	60503	R$ 293,47
GKA6F01	284610NIC0028953	14/01/2025	50020	R$ 586,94
GRF1A67	284610M000318915	28/01/2025	60503	R$ 293,47
GXA6F01	284610NIC0028955	14/01/2025	50020	R$ 586,94
GYB5C18	284610M000319188	30/01/2025	60503	R$ 293,47
HLE8I29	284610M000319186	30/01/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000319174	30/01/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000319141	30/01/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000319142	30/01/2025	60503	R$ 293,47
HSA7916	284610M000318917	28/01/2025	60503	R$ 293,47
HSE8D59	284610M000318830	27/01/2025	60503	R$ 293,47
HSY7D98	284610M000318847	28/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000319163	30/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000319203	31/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000319007	29/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU8C66	284610M000319243	31/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU8C66	284610M000318838	27/01/2025	60503	R$ 293,47
IQF3H39	284610NIC0028977	14/01/2025	50020	R$ 586,94
IQL1610	284610M000318940	28/01/2025	60503	R$ 293,47
IQQ5375	284610M000319162	30/01/2025	60503	R$ 293,47
IRL4A62	284610NIC0028970	14/01/2025	50020	R$ 586,94
JGL1767	284610M000319151	30/01/2025	60503	R$ 293,47
JJC7E46	284610M000319321	01/02/2025	60503	R$ 293,47
JLE8J32	284610M000319257	31/01/2025	60503	R$ 293,47
JSG8G07	284610M000319041	29/01/2025	60503	R$ 293,47
JSS2A92	284610M000318882	28/01/2025	60503	R$ 293,47
JZS6203	284610NIC0028972	14/01/2025	50020	R$ 586,94
KDH5C13	284610NIC0028973	14/01/2025	50020	R$ 586,94
KJC3890	284610M000319038	29/01/2025	60503	R$ 293,47
KVO6H84	284610M000319033	29/01/2025	60503	R$ 293,47
KVO6H84	284610M000318986	29/01/2025	60503	R$ 293,47
KXR0606	284610M000319086	30/01/2025	60503	R$ 293,47
LCZ3J79	284610M000318833	27/01/2025	60503	R$ 293,47

LON8850	284610M000318836	27/01/2025	60503	R$ 293,47
LUO5I08	284610M000318888	28/01/2025	60503	R$ 293,47
LWY4C60	284610M000319309	01/02/2025	60503	R$ 293,47
MAK4G86	284610M000319310	01/02/2025	60503	R$ 293,47
MCZ2477	284610M000319177	30/01/2025	60503	R$ 293,47
MEQ8H73	284610M000318854	28/01/2025	60503	R$ 293,47
MER4553	284610M000318931	28/01/2025	60503	R$ 293,47
MFA3315	284610M000318945	28/01/2025	60503	R$ 293,47
MGA7F03	284610NIC0028996	14/01/2025	50020	R$ 586,94
MHB0965	284610M000318914	28/01/2025	60503	R$ 293,47
MHT4249	284610M000319075	29/01/2025	60503	R$ 293,47
MKE3H47	284610M000319180	30/01/2025	60503	R$ 293,47
MKF7729	284610M000319132	30/01/2025	60503	R$ 293,47
MLV5J34	284610M000319221	31/01/2025	60503	R$ 293,47
MLZ9B71	284610M000319017	29/01/2025	60503	R$ 293,47
MOL3D96	284610M000319157	30/01/2025	60503	R$ 293,47
MQG3B81	284610NIC0028987	14/01/2025	50020	R$ 586,94
MUZ8691	284610M000319125	30/01/2025	60503	R$ 293,47
MWA1643	284610M000318951	28/01/2025	60503	R$ 293,47
MWP1G64	284610M000319229	31/01/2025	56732	R$ 130,16
MWW7H54	284610M000319010	29/01/2025	60503	R$ 293,47
NDD0B89	284610M000318868	28/01/2025	60503	R$ 293,47
NDD0B89	284610M000318957	28/01/2025	60503	R$ 293,47
NJU7I06	284610M000318835	27/01/2025	60503	R$ 293,47
NKR7C19	284610M000319242	31/01/2025	60503	R$ 293,47
NMR6B63	284610M000319206	31/01/2025	60503	R$ 293,47
NPS1312	284610M000319092	30/01/2025	60503	R$ 293,47
NRY9J92	284610M000318829	27/01/2025	60503	R$ 293,47
NXQ0C20	284610M000319111	30/01/2025	60503	R$ 293,47
OBS4806	284610M000319082	29/01/2025	60503	R$ 293,47
OMC6G59	284610M000318933	28/01/2025	60503	R$ 293,47
OVB7E60	284610NIC0028964	14/01/2025	50020	R$ 586,94
OWN3F84	284610M000319269	31/01/2025	60503	R$ 293,47
PCP2A92	284610M000319118	30/01/2025	60503	R$ 293,47
PDW8G48	284610M000318855	28/01/2025	60503	R$ 293,47
PLG0I05	284610M000318898	28/01/2025	60503	R$ 293,47
PNY0F50	284610M000318975	29/01/2025	60503	R$ 293,47
PUD3D34	284610M000319103	30/01/2025	56732	R$ 130,16
PVM3G85	284610M000318959	29/01/2025	60503	R$ 293,47
PVZ2E53	284610NIC0028959	14/01/2025	50020	R$ 586,94
PXZ5799	284610M000318857	28/01/2025	60503	R$ 293,47
PZA5E73	284610M000319043	29/01/2025	60503	R$ 293,47
PZT2B81	284610M000318876	28/01/2025	60503	R$ 293,47
QCT4H84	284610M000319093	30/01/2025	60503	R$ 293,47
QHC8J59	284610M000319226	31/01/2025	60503	R$ 293,47
QHV1E84	284610J000098846	22/01/2025	54600	R$ 130,16
QIK2A13	284610M000318974	29/01/2025	60503	R$ 293,47
QJE9554	284610NIC0028983	14/01/2025	50020	R$ 260,32
QLT6F35	284610M000318927	28/01/2025	60503	R$ 293,47
QNC6J54	284610M000318897	28/01/2025	60503	R$ 293,47
QPJ4D47	284610M000319016	29/01/2025	60503	R$ 293,47
QPW1A92	284610M000318958	28/01/2025	60503	R$ 293,47
QQL2I18	284610M000319030	29/01/2025	60503	R$ 293,47
QQV1B63	284610M000318904	28/01/2025	60503	R$ 293,47
QXS0D30	284610M000319326	01/02/2025	60503	R$ 293,47
QYU6F18	284610M000319026	29/01/2025	60503	R$ 293,47
QZH3E94	284610NIC0028950	14/01/2025	50020	R$ 586,94
QZH3E94	284610NIC0028949	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RDO2B88	284610NIC0028998	14/01/2025	50020	R$ 586,94
REZ6E26	284610CND0000785	22/01/2025	50371	R$ 586,94
RHB6F78	284610M000318992	29/01/2025	56732	R$ 130,16
RHD0C72	284610M000319228	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RHE9D64	284610NIC0028981	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RHF1D78	284610M000318879	28/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318871	28/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318920	28/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000319322	01/02/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000319112	30/01/2025	60503	R$ 293,47
RHG1D71	284610M000318950	28/01/2025	60503	R$ 293,47
RHG7G48	284610M000319011	29/01/2025	60503	R$ 293,47
RHJ8C84	284610NIC0029002	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RHK3D65	284610M000318825	27/01/2025	60503	R$ 293,47
RHM1D75	284610M000319193	30/01/2025	60503	R$ 293,47
RHO5A81	284610M000319253	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000319068	29/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000319227	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000319241	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000319240	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000319255	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS6C49	284610NIC0028999	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RHT0E56	284610M000319153	30/01/2025	60503	R$ 293,47
RHU6C68	284610M000318962	29/01/2025	60503	R$ 293,47
RHV0B53	284610M000319158	30/01/2025	60503	R$ 293,47
RHW8D39	284610M000319020	29/01/2025	60503	R$ 293,47
RHX1F28	284610M000318895	28/01/2025	60503	R$ 293,47
RHX2F29	284610NIC0028984	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RHY3F11	284610M000318968	29/01/2025	60503	R$ 293,47
RLH6I63	284610NIC0028995	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RTP9B37	284610M000319212	31/01/2025	60503	R$ 293,47

RTR1F32	284610M000319259	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RUM1F11	284610NIC0028986	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RUS0J12	284610NIC0028990	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RUT0H39	284610M000319271	31/01/2025	60503	R$ 293,47
RVV6J24	284610M000318906	28/01/2025	60503	R$ 293,47
RXY4B50	284610NIC0029012	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SDP3J53	284610M000318910	28/01/2025	60503	R$ 293,47
SDP5B25	284610M000319110	30/01/2025	60503	R$ 293,47
SDQ3D20	284610M000319080	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SDQ9B75	284610M000318908	28/01/2025	60503	R$ 293,47
SDS6B85	284610J000106467	23/01/2025	70301	R$ 293,47
SDS8I90	284610M000319032	29/01/2025	56732	R$ 130,16
SEE4E56	284610M000319200	31/01/2025	60503	R$ 293,47
SEG1A79	284610NIC0029015	14/01/2025	50020	R$ 260,32
SEG8J45	284610M000319009	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SEH8A49	284610M000319306	01/02/2025	60503	R$ 293,47
SEH8I58	284610M000319098	30/01/2025	60503	R$ 293,47
SEJ3G88	284610M000319105	30/01/2025	60503	R$ 293,47
SEM1B24	284610M000319146	30/01/2025	60503	R$ 293,47
SEO6J90	284610M000319170	30/01/2025	60503	R$ 293,47
SEP4G93	284610M000319051	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SEP6E09	284610M000319258	31/01/2025	60503	R$ 293,47
SEQ0J10	284610M000318995	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SEQ7D96	284610NIC0029013	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SEQ8J64	284610M000319090	30/01/2025	60503	R$ 293,47
SER6I03	284610M000319305	01/02/2025	60503	R$ 293,47
SER8G69	284610NIC0029001	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SES3C93	284610M000319042	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SES5J03	284610M000319039	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SEW6I77	284610M000318853	28/01/2025	60503	R$ 293,47
SEX3H05	284610NIC0028969	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SFB1J66	284610M000318872	28/01/2025	56732	R$ 130,16
SFC7J86	284610M000319054	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SFD5I90	284610M000318863	28/01/2025	60503	R$ 293,47
SFE5I17	284610NIC0029017	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SFG4B02	284610M000318982	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SFI6E98	284610M000319329	01/02/2025	56732	R$ 130,16
SFK8J12	284610M000319069	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000318973	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SFM8F10	284610M000318924	28/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN4A72	284610M000319044	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SFO1F66	284610M000318960	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SFO9C15	284610M000319100	30/01/2025	60503	R$ 293,47
SJH7F24	284610M000318998	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SSP3G72	284610M000318989	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SSY7I17	284610M000319239	31/01/2025	60503	R$ 293,47
STH5I79	284610M000319013	29/01/2025	60503	R$ 293,47
STH5I79	284610M000319072	29/01/2025	60503	R$ 293,47
SUL1C65	284610NIC0028954	14/01/2025	50020	R$ 586,94
TAI1G24	284610M000318983	29/01/2025	60503	R$ 293,47
TAJ1G83	284610M000318850	28/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK6I74	284610M000319077	29/01/2025	60503	R$ 293,47
TAM4I24	284610M000319190	30/01/2025	60503	R$ 293,47
TAM6E81	284610M000319267	31/01/2025	60503	R$ 293,47
TAN2C77	284610M000319101	30/01/2025	60503	R$ 293,47
TAP8I66	284610M000319340	01/02/2025	60503	R$ 293,47
TCB3B58	284610NIC0028985	14/01/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1162E09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_08042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW5713	284610M000318783	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ABW8316	284610M000318720	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000318677	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ACD0H24	284610M000318798	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ACY0304	284610M000318672	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ADK6I72	284610M000318805	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AEM1B01	284610M000318752	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AEQ0781	284610M000318619	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AEV3C66	284610M000318638	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000318784	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000318680	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000318633	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000318688	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AGD8945	284610M000318685	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AGJ5A00	284610M000318681	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000318699	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000318703	26/01/2025	60503	R$ 293,47

AGQ0H95	284610M000318730	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AHJ2180	284610M000318816	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AHR4D26	284610M000318739	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AHZ1G41	284610NIC0028946	11/01/2025	50020	R$ 390,46
AIJ8227	284610M000318812	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AJE3C55	284610M000318642	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AJF3B55	284610M000318630	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AJH7746	284610M000318797	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AJN2B72	284610M000318817	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AJT2C04	284610M000318697	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AKC4F79	284610M000318763	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000318726	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AKK9C60	284610M000318719	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AKX8E67	284610M000318738	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ALC3F11	284610M000318794	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000318764	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM0A81	284610M000318670	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000318815	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AMF2H62	284610M000318701	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000318669	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000318668	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ANE7506	284610M000318744	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318689	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318717	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318727	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ANM4E82	284610M000318641	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ANN8H38	284610M000318772	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000318774	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AOM6892	284610M000318802	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AON9F53	284610M000318673	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AOX1464	284610M000318621	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AOX7J91	284610M000318773	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AOX9746	284610M000318715	26/01/2025	60503	R$ 293,47
APG2H56	284610M000318659	26/01/2025	60503	R$ 293,47
APH1790	284610M000318664	26/01/2025	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000318765	26/01/2025	60503	R$ 293,47
APY3824	284610M000318791	27/01/2025	60503	R$ 293,47
APY3824	284610M000318790	27/01/2025	60503	R$ 293,47
APZ2863	284610M000318683	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AQI4502	284610M000318778	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AQK4E27	284610M000318725	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000318644	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000318653	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARA9426	284610M000318692	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARC3H98	284610M000318648	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARC9H23	284610M000318704	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARF4259	284610M000318741	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARK8546	284610NIC0028915	11/01/2025	50020	R$ 390,46
ARO7039	284610M000318754	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARP2162	284610M000318762	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARR9B25	284610M000318747	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ARZ0221	284610NIC0028936	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ASA9E47	284610M000318810	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ASC4C19	284610NIC0028932	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ASC9D78	284610M000318766	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF2D81	284610M000318724	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ASK2924	284610NIC0028921	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ASK2924	284610NIC0028933	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ASK9520	284610M000318637	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610NIC0028935	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ASQ8194	284610NIC0028928	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ASQ8194	284610NIC0028934	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ASU2H88	284610M000318729	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000318721	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ASX2245	284610M000318686	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ASZ8886	284610NIC0028937	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ATE3246	284610NIC0028931	11/01/2025	50020	R$ 260,32
ATG0873	284610M000318620	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000318665	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ATV2639	284610M000318776	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AUC7G58	284610M000318656	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AUD2974	284610M000318745	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AUD3899	284610M000318742	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AUG0J15	284610M000318760	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AUK1409	284610M000318691	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN3377	284610M000318731	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AVC7745	284610M000318674	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AVJ1H50	284610M000318647	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AVV4J41	284610M000318813	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AWH0F62	284610M000318795	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AWL8H18	284610M000318698	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AWO0F07	284610M000318756	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AWS3J41	284610M000318663	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AWV6A26	284610M000318800	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA2I17	284610M000318769	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AXV3C75	284610NIC0028917	11/01/2025	50020	R$ 260,32
AXX8316	284610M000318775	27/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000318736	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AYA8260	284610M000318694	26/01/2025	60503	R$ 293,47

AYG7E62	284610M000318624	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AYK6I87	284610M000318711	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AYL3I01	284610M000318627	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AZH3D34	284610NIC0028945	11/01/2025	50020	R$ 260,32
AZQ4487	284610M000318733	26/01/2025	60503	R$ 293,47
AZQ8C24	284610NIC0028925	11/01/2025	50020	R$ 586,94
BAK3A84	284610NIC0028943	11/01/2025	50020	R$ 390,46
BAR4F73	284610M000318626	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BAS3B41	284610M000318732	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BAU6856	284610M000318782	27/01/2025	60503	R$ 293,47
BAU8340	284610M000318757	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BBM7414	284610M000318655	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BBO2G02	284610M000318634	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BBS3881	284610M000318629	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BCA4236	284610M000318792	27/01/2025	56732	R$ 130,16
BDN8E28	284610M000318761	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BEH4C35	284610M000318712	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BEI4C57	284610M000307081	14/11/2024	56732	R$ 130,16
BEJ0A56	284610M000318723	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BEO1I44	284610M000318705	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BER0181	284610M000318666	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BHO2150	284610M000318671	26/01/2025	60503	R$ 293,47
BPL8D66	284610M000318814	27/01/2025	60503	R$ 293,47
BYG5I96	284610M000318640	26/01/2025	60503	R$ 293,47
CCX3A67	284610M000318667	26/01/2025	60503	R$ 293,47
CGQ3F49	284610M000318651	26/01/2025	60503	R$ 293,47
CIW9126	284610M000318618	25/01/2025	60503	R$ 293,47
CKT7C00	284610M000318796	27/01/2025	56732	R$ 130,16
CON5616	284610M000318617	25/01/2025	60503	R$ 293,47
COS3B69	284610M000318660	26/01/2025	60503	R$ 293,47
CVE0540	284610M000318771	27/01/2025	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610M000318682	26/01/2025	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000318631	26/01/2025	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000318662	26/01/2025	60503	R$ 293,47
DEP3F34	284610NIC0028926	11/01/2025	50020	R$ 390,46
DGD7055	284610M000318767	27/01/2025	60503	R$ 293,47
DML2704	284610M000318693	26/01/2025	60503	R$ 293,47
DML2704	284610M000318646	26/01/2025	60503	R$ 293,47
DOM7558	284610M000318809	27/01/2025	60503	R$ 293,47
DPO4E06	284610M000318616	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DSH4J95	284610M000318820	27/01/2025	60503	R$ 293,47
EFL1E46	284610M000318743	26/01/2025	60503	R$ 293,47
EGF3E62	284610M000318750	26/01/2025	60503	R$ 293,47
EIJ7H50	284610NIC0028941	11/01/2025	50020	R$ 390,46
EIJ7H50	284610NIC0028942	11/01/2025	50020	R$ 390,46
ELT7D62	284610M000318779	27/01/2025	60503	R$ 293,47
EMJ8F41	284610M000318753	26/01/2025	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000318803	27/01/2025	60503	R$ 293,47
EUT1B08	284610M000318657	26/01/2025	60503	R$ 293,47
EYO5253	284610M000318625	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FCO3A58	284610M000318759	26/01/2025	60503	R$ 293,47
FFS2B00	284610NIC0028916	11/01/2025	50020	R$ 260,32
FIQ7I63	284610M000318770	27/01/2025	60503	R$ 293,47
FKN4A14	284610M000318734	26/01/2025	60503	R$ 293,47
FOG2E68	284610M000318654	26/01/2025	60503	R$ 293,47
FQX2710	284610M000318623	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FRN8836	284610M000318808	27/01/2025	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000318706	26/01/2025	60503	R$ 293,47
GHE9J46	284610NIC0028944	11/01/2025	50020	R$ 260,32
GHN2J65	284610NIC0028919	11/01/2025	50020	R$ 390,46
GQD0025	284610M000318787	27/01/2025	60503	R$ 293,47
HCI6I70	284610M000318811	27/01/2025	60503	R$ 293,47
HKH0B04	284610NIC0028927	11/01/2025	50020	R$ 260,32
HLN4F30	284610M000318788	27/01/2025	60503	R$ 293,47
HRR0C67	284610M000318801	27/01/2025	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000318806	27/01/2025	60503	R$ 293,47
HTS8J69	284610NIC0028948	11/01/2025	50020	R$ 260,32
IJR3C44	284610M000318636	26/01/2025	60503	R$ 293,47
JYX9J87	284610M000318793	27/01/2025	56732	R$ 130,16
JZH8252	284610M000318707	26/01/2025	60503	R$ 293,47
KEK1896	284610M000318652	26/01/2025	60503	R$ 293,47
KRG9C99	284610M000318632	26/01/2025	60503	R$ 293,47
KRG9C99	284610M000318695	26/01/2025	60503	R$ 293,47
KVO6H84	284610M000318650	26/01/2025	60503	R$ 293,47
MAY1C70	284610M000318643	26/01/2025	60503	R$ 293,47
MDW5I35	284610M000318639	26/01/2025	60503	R$ 293,47
MHT4F31	284610M000318718	26/01/2025	60503	R$ 293,47
MHU4368	284610M000318785	27/01/2025	60503	R$ 293,47
MJQ0E94	284610NIC0028918	11/01/2025	50020	R$ 260,32
MKD4C69	284610M000318628	26/01/2025	56732	R$ 130,16
MKS6664	284610NIC0028940	11/01/2025	50020	R$ 260,32
MMJ4F51	284610NIC0028929	11/01/2025	50020	R$ 260,32
NTX8D38	284610M000318755	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ODO6D67	284610NIC0028930	11/01/2025	50020	R$ 260,32
OEO7B48	284610M000318713	26/01/2025	60503	R$ 293,47
OEP3E68	284610NIC0028939	11/01/2025	50020	R$ 260,32
OOJ7J78	284610NIC0028923	11/01/2025	50020	R$ 390,46
OOJ7J78	284610NIC0028924	11/01/2025	50020	R$ 586,94
OOM8I57	284610NIC0028938	11/01/2025	50020	R$ 260,32

OON8I14	284610M000318728	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ORB0I14	284610M000318649	26/01/2025	60503	R$ 293,47
OVJ3804	284610M000318799	27/01/2025	60503	R$ 293,47
OWP7F61	284610NIC0028922	11/01/2025	50020	R$ 260,32
OYK4F22	284610M000318709	26/01/2025	60503	R$ 293,47
PCC9E70	284610NIC0028920	11/01/2025	50020	R$ 260,32
PFG7J93	284610M000318687	26/01/2025	60503	R$ 293,47
PVB0I58	284610M000318735	26/01/2025	60503	R$ 293,47
PWG2D43	284610M000318645	26/01/2025	60503	R$ 293,47
PYQ9755	284610M000318740	26/01/2025	60503	R$ 293,47
QBQ1D41	284610M000318804	27/01/2025	60503	R$ 293,47
QIZ9233	284610M000318615	25/01/2025	60503	R$ 293,47
QNA4B18	284610M000318684	26/01/2025	60503	R$ 293,47
QXN2E97	284610M000318708	26/01/2025	56732	R$ 130,16
RFQ6E97	284610M000318751	26/01/2025	60503	R$ 293,47
RFS6D25	284610M000318658	26/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318622	25/01/2025	60503	R$ 293,47
RHJ3D35	284610M000318818	27/01/2025	60503	R$ 293,47
RHP5B00	284610NIC0028914	11/01/2025	50020	R$ 586,94
RHP5B00	284610NIC0028913	11/01/2025	50020	R$ 390,46
RHZ9A75	284610M000318749	26/01/2025	60503	R$ 293,47
RMO3G84	284610M000318781	27/01/2025	60503	R$ 293,47
RMO9E66	284610M000318716	26/01/2025	60503	R$ 293,47
RUW5B77	284610M000318758	26/01/2025	60503	R$ 293,47
SDS5B96	284610M000318777	27/01/2025	60503	R$ 293,47
SDZ2C42	284610M000318676	26/01/2025	60503	R$ 293,47
SEH4J61	284610M000318702	26/01/2025	60503	R$ 293,47
SEM4E57	284610M000318679	26/01/2025	60503	R$ 293,47
SER1G30	284610NIC0028947	11/01/2025	50020	R$ 260,32
SEZ1C31	284610M000318789	27/01/2025	60503	R$ 293,47
SFE8B02	284610M000318746	26/01/2025	60503	R$ 293,47
SFG7C37	284610M000318786	27/01/2025	60503	R$ 293,47
SFK6A40	284610M000318714	26/01/2025	60503	R$ 293,47
SFM7J82	284610M000318690	26/01/2025	60503	R$ 293,47
SYT6F67	284610M000318780	27/01/2025	60503	R$ 293,47
TAI1H67	284610M000318819	27/01/2025	60503	R$ 293,47
TAX3J72	284610M000318710	26/01/2025	60503	R$ 293,47
TAX9B23	284610M000318700	26/01/2025	60503	R$ 293,47
TAX9D67	284610M000318696	26/01/2025	60503	R$ 293,47
TAY8D45	284610M000318678	26/01/2025	60503	R$ 293,47
TJF0A36	284610M000318635	26/01/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:60F0E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_05042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1507	284610M000318449	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AAH1B50	284610M000318484	24/01/2025	56732	R$ 130,16
AAH3921	284610M000318574	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AAH5141	284610M000318464	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AAN6325	284610M000318329	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ABK4471	284610M000318260	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ABK6550	284610M000318408	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ABL7I80	284610M000318220	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ABM2712	284610M000318358	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ABP7817	284610M000318508	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000318061	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000318312	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000318521	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000318106	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000318533	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000318327	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ACM1227	284610M000318204	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ACQ4542	284610M000318457	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ACQ8919	284610M000318052	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS0933	284610M000318427	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS0933	284610M000318488	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000318101	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ADH8D57	284610M000318192	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AEH5G68	284610M000318226	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AEO6978	284610M000318111	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AES6F88	284610M000318196	22/01/2025	56732	R$ 130,16
AEV1479	284610M000318058	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000318293	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000318455	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AFC6794	284610M000318332	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AFR7G07	284610M000318489	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AFZ2486	284610M000318126	21/01/2025	56732	R$ 130,16
AFZ2560	284610M000318138	21/01/2025	60503	R$ 293,47

AFZ2G78	284610M000318498	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AGC4146	284610M000318243	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AGC4146	284610M000318357	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AGH2G79	284610M000318147	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000318032	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AGP8H81	284610M000318170	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AGY7706	284610M000318371	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AHA8G94	284610M000318524	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AHH5D33	284610M000318331	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AHK9192	284610M000318396	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AHL4685	284610M000318417	24/01/2025	56732	R$ 130,16
AHL7635	284610M000318428	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AHM6854	284610M000318168	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AHO8B53	284610M000318438	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AHZ3826	284610M000318354	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AIB5201	284610M000318594	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AID7393	284610M000318560	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AIL8I23	284610M000318319	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AIZ3I37	284610M000318108	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AIZ4772	284610M000318547	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AJH8B91	284610M000318565	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AJR8H27	284610M000318154	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AJT8732	284610M000318267	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AJV3D51	284610M000318605	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000318446	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AKB7095	284610M000318202	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AKH4159	284610M000318150	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AKQ2133	284610M000318160	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000318573	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AKT7143	284610M000318164	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AKU6H19	284610M000318344	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AKV4702	284610M000318215	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AKV7B51	284610M000318441	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AKX4038	284610M000318392	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AKZ3B73	284610M000318546	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ALC6263	284610M000318070	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ALE3D19	284610M000318426	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ALI8776	284610M000318554	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ALI8776	284610M000318531	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM3896	284610M000318059	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM7059	284610M000318467	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ALO8289	284610M000318146	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000318048	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ALU2936	284610M000318359	23/01/2025	56732	R$ 130,16
ALV8G83	284610M000318298	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000318086	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000318337	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AMA1A55	284610M000318237	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AMB3A44	284610M000318240	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AMD5766	284610M000318046	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AMH4E84	284610M000318600	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AML4655	284610M000318039	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AMP1751	284610M000318382	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000318552	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX8160	284610M000318545	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AMY9A59	284610M000318416	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ANA3277	284610M000318263	22/01/2025	56732	R$ 130,16
AND4D78	284610M000318500	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000318201	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000318499	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318456	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318561	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318336	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000318316	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ANH6735	284610M000318315	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ANM1H41	284610M000318374	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ANO6E54	284610M000318079	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ANP0701	284610M000318610	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000318214	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ANW1I56	284610M000318373	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000318579	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AOE9603	284610M000318450	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AOF1G51	284610M000318495	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000318140	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AOJ9795	284610M000318328	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AOJ9795	284610M000318385	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AOK9837	284610M000318025	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AON5788	284610M000318323	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AON8B60	284610M000318439	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AOQ7E05	284610M000318588	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000318458	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU9F09	284610M000318041	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AOY7A41	284610M000318529	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AOY8I91	284610M000318502	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AOZ3823	284610M000318273	22/01/2025	60503	R$ 293,47
APK9H53	284610M000318227	22/01/2025	60503	R$ 293,47
APO1243	284610M000318463	24/01/2025	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000318127	21/01/2025	60503	R$ 293,47
APP6305	284610M000318249	22/01/2025	60503	R$ 293,47

APR8381	284610M000318362	23/01/2025	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000318311	23/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000318080	21/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000318576	25/01/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000318217	22/01/2025	60503	R$ 293,47
APU9149	284610M000318270	22/01/2025	60503	R$ 293,47
APW4786	284610M000318432	24/01/2025	60503	R$ 293,47
APZ3521	284610M000318177	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AQA9915	284610M000318248	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AQB4753	284610M000318549	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AQD0I08	284610M000318596	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000318435	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AQE6795	284610M000318078	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AQE6C58	284610M000318019	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AQH0499	284610M000318183	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AQM4810	284610M000318550	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AQM5575	284610M000318397	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AQR0D58	284610M000318241	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AQS1G27	284610M000318409	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AQS1G27	284610M000318286	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AQS9090	284610M000318209	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AQT2013	284610M000318393	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000318423	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AQV3B73	284610M000318534	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AQW0I71	284610M000318128	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000318413	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY5J55	284610M000318443	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ARD6920	284610M000318225	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ARE6I79	284610M000318057	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ARG0J22	284610M000318375	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ARN4414	284610M000318014	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ARP4922	284610M000318050	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ARR1E86	284610M000318165	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ARR1E86	284610M000318287	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ARV8J86	284610M000318116	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ARW8J44	284610M000318370	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ASC0I70	284610M000318274	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000318355	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ASK2B21	284610M000318063	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASK9D27	284610M000318228	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ASL0663	284610M000318153	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASM9F71	284610M000318474	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ASO1F49	284610M000318141	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ASR8G18	284610M000318275	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AST8A22	284610M000318425	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ASV4H07	284610M000318419	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA1040	284610M000318368	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000318571	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000318578	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATB8G09	284610M000318221	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATI7214	284610M000318119	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ATK1C99	284610M000318466	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ATK5B37	284610M000318527	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATL5I67	284610M000318566	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000318135	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ATN0I45	284610M000318231	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000318526	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATO0G55	284610M000318592	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000318180	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATP8393	284610M000318310	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ATR2E78	284610M000318038	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ATT4H90	284610M000318137	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ATT9H44	284610M000318454	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ATU4I06	284610M000318515	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATU6G70	284610M000318208	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATV2639	284610M000318276	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATV2639	284610M000318404	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ATV3532	284610M000318224	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATW0D87	284610M000318609	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ATW0G96	284610M000318313	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ATW3642	284610M000318234	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX6824	284610M000318219	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ATZ1707	284610M000318012	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ATZ2825	284610M000318096	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ATZ9603	284610M000318356	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AUA3D76	284610M000318572	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AUA6281	284610M000318591	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AUB3C34	284610M000318042	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AUC8467	284610M000318161	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AUD7178	284610M000318434	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AUH2D13	284610M000318462	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AUI4429	284610M000318036	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AUI7E74	284610M000318203	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610M000318477	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AUL7309	284610M000318530	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN6C37	284610M000318390	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AUR0E02	284610M000318265	22/01/2025	56732	R$ 130,16
AUU3J82	284610M000318568	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AUV1F83	284610M000318205	22/01/2025	60503	R$ 293,47

AUX7331	284610M000318599	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AVB8G48	284610M000318269	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AVE0B46	284610M000318131	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AVG3699	284610M000318469	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AVI1D94	284610M000318513	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AVI6I60	284610M000318338	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000318124	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AVP2B72	284610M000318606	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AVP2E63	284610M000318125	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AVR4695	284610M000318480	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AVS6E17	284610M000318040	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AVU2I24	284610M000318158	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AVY7C87	284610M000318334	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AVZ6H92	284610M000318277	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AVZ6H92	284610M000318252	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AWA6943	284610M000318580	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AWB2389	284610M000318321	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AWD2289	284610M000318485	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AWD7G56	284610M000318230	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AWE5281	284610M000318284	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000318343	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AWK1F68	284610M000318448	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AWK8D42	284610M000318387	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AWL6J65	284610M000318247	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AWM7D53	284610M000318350	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AWN2D62	284610M000318073	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AWS3E32	284610M000318341	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AWW6F38	284610M000318120	21/01/2025	56732	R$ 130,16
AWY6A47	284610M000318506	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AWZ0837	284610M000318024	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000318200	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA7080	284610M000318430	24/01/2025	56732	R$ 130,16
AXE7C78	284610M000318107	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AXH6I77	284610M000318590	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AXH7B60	284610M000318255	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AXH9G10	284610M000318535	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AXQ2708	284610M000318437	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AXY3F10	284610M000318244	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ4H61	284610M000318289	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AYB4F32	284610M000318376	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC3F54	284610M000318415	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC4J96	284610M000318264	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AYJ6612	284610M000318090	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AYS8647	284610M000318085	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AYS8G07	284610M000318169	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AYX1975	284610M000318583	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AYZ3580	284610M000318113	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AZB8672	284610M000318516	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AZB9A32	284610M000318581	25/01/2025	56732	R$ 130,16
AZE6C26	284610M000318406	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AZF4G10	284610M000318473	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AZF8J42	284610M000318223	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AZG7G51	284610M000318487	25/01/2025	60503	R$ 293,47
AZH0902	284610M000318472	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AZK5C44	284610M000318290	23/01/2025	60503	R$ 293,47
AZN1024	284610M000318121	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AZO2200	284610M000318148	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AZP1F93	284610M000318069	21/01/2025	60503	R$ 293,47
AZQ1247	284610M000318189	22/01/2025	60503	R$ 293,47
AZU7936	284610M000318493	24/01/2025	60503	R$ 293,47
AZZ4J43	284610M000318294	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BAD5A15	284610M000318510	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BAE7H37	284610M000318089	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BAG3F78	284610M000318242	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BAH0735	284610M000318608	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BAL6D27	284610M000318543	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BAN7F93	284610M000318459	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BAS6352	284610M000318507	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BAU4675	284610M000318056	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BAW7116	284610M000318296	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BBM8714	284610M000318112	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BBP4H16	284610M000318364	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BBR8D52	284610M000318216	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BBU3A34	284610M000318497	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BBU5H57	284610M000318597	25/01/2025	56732	R$ 130,16
BBW2G94	284610M000318044	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BBX5723	284610M000318586	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BBY5485	284610M000318410	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ2J63	284610M000318139	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ5C09	284610M000318431	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BCA9140	284610M000318468	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BCD6B33	284610M000318349	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BCF5846	284610M000318184	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BCG2654	284610M000318258	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BCI9G90	284610M000318282	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000318536	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BCN2E94	284610M000318351	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BCN9437	284610M000318110	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BCO8516	284610M000318142	21/01/2025	60503	R$ 293,47

BCP3906	284610M000318400	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BCR4F64	284610M000318391	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BCT6J22	284610M000318100	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BCT9F86	284610M000318601	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BCX1B70	284610M000318098	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BCZ5J49	284610M000318253	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BDA6C37	284610M000318132	21/01/2025	56732	R$ 130,16
BDC8B27	284610M000318254	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BDI4G43	284610M000318307	23/01/2025	56732	R$ 130,16
BDJ1H57	284610M000318301	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BDK6H33	284610M000318548	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BDL5J72	284610M000318011	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BDQ7E24	284610M000318118	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BDT4I49	284610M000318250	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU6G19	284610M000318611	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU6H29	284610M000318055	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BDV0A42	284610M000318266	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BDZ8J07	284610M000318232	22/01/2025	60503	R$ 293,47
BEA3J23	284610M000318384	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BEI3B97	284610M000318372	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BEJ2E25	284610M000318522	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BEL8C27	284610M000318612	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BEM8409	284610M000318037	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BEN9J72	284610M000318109	21/01/2025	60503	R$ 293,47
BER2J70	284610M000318300	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BES3B91	284610M000318339	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BES7C67	284610M000318504	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BET4G01	284610M000318015	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BEW7J25	284610M000318075	21/01/2025	56732	R$ 130,16
BEY1A55	284610M000318361	23/01/2025	60503	R$ 293,47
BEY5J42	284610M000318528	25/01/2025	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000318028	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BPH8103	284610M000318475	24/01/2025	60503	R$ 293,47
BRZ9A72	284610M000318030	20/01/2025	60503	R$ 293,47
BXX7092	284610M000318363	23/01/2025	60503	R$ 293,47
CDI6678	284610M000318103	21/01/2025	60503	R$ 293,47
CFT5J94	284610M000318087	21/01/2025	60503	R$ 293,47
CGJ7F02	284610M000318195	22/01/2025	60503	R$ 293,47
CHF8911	284610M000318174	22/01/2025	60503	R$ 293,47
CHT2609	284610M000318602	25/01/2025	60503	R$ 293,47
CIV2499	284610M000318402	24/01/2025	60503	R$ 293,47
CJZ7J72	284610M000318281	22/01/2025	60503	R$ 293,47
CMA0G57	284610M000318424	24/01/2025	60503	R$ 293,47
COB7H73	284610M000318134	21/01/2025	60503	R$ 293,47
CRI1570	284610M000318104	21/01/2025	60503	R$ 293,47
CSY6782	284610M000318081	21/01/2025	60503	R$ 293,47
CSY8C84	284610M000318198	22/01/2025	60503	R$ 293,47
CTC1901	284610M000318122	21/01/2025	60503	R$ 293,47
CVL8172	284610M000318520	25/01/2025	60503	R$ 293,47
CWK8622	284610M000318229	22/01/2025	60503	R$ 293,47
DCT6045	284610M000318540	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DGC2878	284610M000318259	22/01/2025	60503	R$ 293,47
DGG6251	284610M000318322	23/01/2025	60503	R$ 293,47
DIL6A93	284610M000318557	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DKI8D68	284610M000318465	24/01/2025	60503	R$ 293,47
DKW9668	284610M000318191	22/01/2025	60503	R$ 293,47
DNC7C24	284610M000318518	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DNC7C24	284610M000318562	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000318383	23/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000318326	23/01/2025	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000318325	23/01/2025	60503	R$ 293,47
DQF3G15	284610M000318587	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DSV4E94	284610M000318407	24/01/2025	60503	R$ 293,47
DSW0B94	284610M000318486	24/01/2025	60503	R$ 293,47
DTE6C52	284610M000318444	24/01/2025	60503	R$ 293,47
DTQ2A09	284610M000318136	21/01/2025	60503	R$ 293,47
DUE0773	284610M000318453	24/01/2025	60503	R$ 293,47
DUL8C38	284610M000318082	21/01/2025	56732	R$ 130,16
DVV7A06	284610M000318539	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DWB4166	284610M000318433	24/01/2025	60503	R$ 293,47
DWQ3F88	284610M000318179	22/01/2025	56732	R$ 130,16
DWZ9F92	284610M000318569	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DYP1A83	284610M000318603	25/01/2025	60503	R$ 293,47
DZH3E25	284610M000318412	24/01/2025	60503	R$ 293,47
EAX6I56	284610M000318418	24/01/2025	56732	R$ 130,16
EDH4899	284610M000318429	24/01/2025	60503	R$ 293,47
EEN1H20	284610M000318017	20/01/2025	60503	R$ 293,47
EEX1246	284610M000318105	21/01/2025	60503	R$ 293,47
EFY0347	284610M000318447	24/01/2025	60503	R$ 293,47
EHB2701	284610M000318031	20/01/2025	60503	R$ 293,47
EJZ7515	284610M000318347	23/01/2025	60503	R$ 293,47
EKE6D53	284610M000318381	23/01/2025	60503	R$ 293,47
EKP5E77	284610M000318556	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ENO0532	284610M000318285	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ENV7F82	284610M000318509	25/01/2025	60503	R$ 293,47
EQF0H50	284610M000318092	21/01/2025	60503	R$ 293,47
EQZ9H72	284610M000318318	23/01/2025	60503	R$ 293,47
ERW8J80	284610M000318190	22/01/2025	60503	R$ 293,47
ESL6A83	284610M000318405	24/01/2025	60503	R$ 293,47

ETD0E04	284610M000318479	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ETQ2H06	284610M000318403	24/01/2025	60503	R$ 293,47
EUS7H11	284610M000318133	21/01/2025	60503	R$ 293,47
EXB0221	284610M000318029	20/01/2025	60503	R$ 293,47
EXW2B19	284610M000318175	22/01/2025	60503	R$ 293,47
EZK1C96	284610M000318299	23/01/2025	56732	R$ 130,16
FAA2C64	284610M000318575	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FAG7D49	284610M000318570	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FAU6A47	284610M000318558	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FBQ0239	284610M000318034	20/01/2025	60503	R$ 293,47
FCJ3498	284610M000318378	23/01/2025	56732	R$ 130,16
FFL1G00	284610M000318492	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FFS2811	284610M000318095	21/01/2025	60503	R$ 293,47
FHF6H63	284610M000318490	24/01/2025	60503	R$ 293,47
FIU9B75	284610M000318470	24/01/2025	60503	R$ 293,47
FJL1653	284610M000318053	21/01/2025	60503	R$ 293,47
FJR7C68	284610M000318345	23/01/2025	60503	R$ 293,47
FKR7J43	284610M000318163	21/01/2025	60503	R$ 293,47
FKX7A36	284610M000318102	21/01/2025	60503	R$ 293,47
FLO2B64	284610M000318239	22/01/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000318523	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000318233	22/01/2025	60503	R$ 293,47
FMU2B22	284610M000318279	22/01/2025	60503	R$ 293,47
FMU4A20	284610M000318503	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FOK3D63	284610M000318401	24/01/2025	60503	R$ 293,47
FTM4F97	284610M000318541	25/01/2025	60503	R$ 293,47
FTN4A23	284610M000318009	20/01/2025	60503	R$ 293,47
FUS7B80	284610M000318445	24/01/2025	60503	R$ 293,47
FYT9G44	284610M000318411	24/01/2025	60503	R$ 293,47
GAQ0F30	284610M000318333	23/01/2025	60503	R$ 293,47
GDI6E29	284610M000318186	22/01/2025	60503	R$ 293,47
GEH1580	284610M000318187	22/01/2025	60503	R$ 293,47
GHO3D36	284610M000318314	23/01/2025	60503	R$ 293,47
GTH7A37	284610M000318505	25/01/2025	60503	R$ 293,47
GTX9309	284610M000318553	25/01/2025	60503	R$ 293,47
HFD9D14	284610M000318027	20/01/2025	60503	R$ 293,47
HGO5C27	284610M000318054	20/01/2025	60503	R$ 293,47
HGS6A14	284610M000318064	21/01/2025	60503	R$ 293,47
HGS6A14	284610M000318084	21/01/2025	60503	R$ 293,47
HKQ8H87	284610M000318159	21/01/2025	60503	R$ 293,47
HMJ5A11	284610M000318114	21/01/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000318272	22/01/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000318542	25/01/2025	60503	R$ 293,47
HRE8C52	284610M000318245	22/01/2025	60503	R$ 293,47
HSS0C28	284610M000318563	25/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000318291	23/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000318065	21/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000318303	23/01/2025	60503	R$ 293,47
HTU8C66	284610M000318386	23/01/2025	60503	R$ 293,47
INC7429	284610M000318335	23/01/2025	60503	R$ 293,47
IRW5B24	284610M000318585	25/01/2025	60503	R$ 293,47
ITS8G23	284610M000318261	22/01/2025	60503	R$ 293,47
IUO4A45	284610M000318567	25/01/2025	60503	R$ 293,47
IXB6H88	284610M000318440	24/01/2025	60503	R$ 293,47
IZJ6D05	284610M000318185	22/01/2025	60503	R$ 293,47
IZW2J99	284610M000318246	22/01/2025	60503	R$ 293,47
JCW3F03	284610M000318188	22/01/2025	60503	R$ 293,47
JJQ4E74	284610M000318093	21/01/2025	60503	R$ 293,47
JLA4B61	284610M000318067	21/01/2025	60503	R$ 293,47
JYA0F25	284610M000318481	24/01/2025	60503	R$ 293,47
KBR3B48	284610M000318280	22/01/2025	60503	R$ 293,47
KOR8F94	284610M000318595	25/01/2025	60503	R$ 293,47
KVI7718	284610M000318544	25/01/2025	60503	R$ 293,47
LAM8395	284610M000318062	21/01/2025	60503	R$ 293,47
LND4535	284610M000318369	23/01/2025	60503	R$ 293,47
LOA8B03	284610M000318317	23/01/2025	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000318330	23/01/2025	60503	R$ 293,47
MBL0J17	284610M000318256	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MCL4085	284610M000318537	25/01/2025	60503	R$ 293,47
MDE3I45	284610M000318283	22/01/2025	60503	R$ 293,47
MEK7G94	284610M000318589	25/01/2025	60503	R$ 293,47
MEZ9C32	284610M000318072	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MFY6B59	284610M000318033	20/01/2025	60503	R$ 293,47
MGC7H57	284610M000318422	24/01/2025	60503	R$ 293,47
MGZ7E55	284610M000318451	24/01/2025	60503	R$ 293,47
MGZ7E55	284610M000318442	24/01/2025	60503	R$ 293,47
MHK6C98	284610M000318304	23/01/2025	60503	R$ 293,47
MHT4F31	284610M000318564	25/01/2025	60503	R$ 293,47
MKE9F94	284610M000318501	25/01/2025	60503	R$ 293,47
MKF7729	284610M000318551	25/01/2025	60503	R$ 293,47
MKJ3D77	284610M000318305	23/01/2025	60503	R$ 293,47
MLK4G57	284610M000318157	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MLQ3I32	284610M000318071	21/01/2025	60503	R$ 293,47
MWA1643	284610M000318478	24/01/2025	60503	R$ 293,47
NPL9078	284610M000318218	22/01/2025	60503	R$ 293,47
NSD2A16	284610M000318016	20/01/2025	60503	R$ 293,47
NWL7C14	284610M000318538	25/01/2025	60503	R$ 293,47
OCA4A00	284610M000318018	20/01/2025	60503	R$ 293,47
ODF0I71	284610M000318145	21/01/2025	60503	R$ 293,47

OEZ1107	284610M000318395	23/01/2025	60503	R$ 293,47
OGQ6D10	284610M000318035	20/01/2025	60503	R$ 293,47
OHP0J04	284610M000318047	20/01/2025	60503	R$ 293,47
OIV1E85	284610M000318167	22/01/2025	60503	R$ 293,47
OJC1515	284610M000318162	21/01/2025	60503	R$ 293,47
ONC2927	284610M000318452	24/01/2025	60503	R$ 293,47
OOG1H23	284610M000318593	25/01/2025	60503	R$ 293,47
OOG5G44	284610M000318182	22/01/2025	60503	R$ 293,47
OOK5B57	284610M000318155	21/01/2025	60503	R$ 293,47
OOL4F76	284610M000318399	24/01/2025	56732	R$ 130,16
PVF6H84	284610M000318360	23/01/2025	60503	R$ 293,47
PVY1C77	284610M000318352	23/01/2025	60503	R$ 293,47
PXO6107	284610M000318194	22/01/2025	60503	R$ 293,47
PYT9E43	284610M000318172	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QAA7E46	284610M000318268	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QCF3C15	284610M000318306	23/01/2025	56732	R$ 130,16
QCT4H84	284610M000318235	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QHY2I36	284610M000318251	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QJQ2F55	284610M000318379	23/01/2025	60503	R$ 293,47
QOO0H65	284610M000318607	25/01/2025	60503	R$ 293,47
QPK3D70	284610M000318288	23/01/2025	60503	R$ 293,47
QQC2I97	284610M000318206	22/01/2025	56732	R$ 130,16
QQJ9F54	284610M000318598	25/01/2025	60503	R$ 293,47
QQO9J94	284610M000318013	20/01/2025	60503	R$ 293,47
QUB5I09	284610M000318324	23/01/2025	56732	R$ 130,16
RDY8F80	284610M000318077	21/01/2025	56732	R$ 130,16
REZ6E26	284610M000318178	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RHA3E37	284610M000318022	20/01/2025	60503	R$ 293,47
RHA6E85	284610M000318021	20/01/2025	60503	R$ 293,47
RHC5H75	284610M000318088	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHD0E38	284610M000318238	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RHD7A25	284610M000318577	25/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318297	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318582	25/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318097	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318207	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318555	25/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318512	25/01/2025	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000318348	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHG8F91	284610M000318320	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHK5G14	284610M000318309	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHK9G29	284610M000318076	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHL9G04	284610M000318367	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000318476	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000318020	20/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000318099	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000318091	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHS9E18	284610M000318074	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHT4B65	284610M000318517	25/01/2025	56732	R$ 130,16
RHT6I47	284610M000318123	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RHX2H37	284610M000318212	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RHX6B23	284610M000318519	25/01/2025	60503	R$ 293,47
RHZ4F91	284610M000318491	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RIO6D40	284610M000318083	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RMM4H26	284610M000318394	23/01/2025	60503	R$ 293,47
RNH5F73	284610M000318496	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RTC9I41	284610M000318023	20/01/2025	60503	R$ 293,47
RTE4A26	284610M000318068	21/01/2025	60503	R$ 293,47
RTK3B25	284610M000318414	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RUF8G37	284610M000318173	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RVD2J06	284610M000318461	24/01/2025	60503	R$ 293,47
RVF3E91	284610M000318045	20/01/2025	60503	R$ 293,47
RVT5A10	284610M000318181	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RVT5A10	284610M000318236	22/01/2025	60503	R$ 293,47
RVT5A10	284610M000318211	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SDT4D83	284610M000318460	24/01/2025	60503	R$ 293,47
SDU3C69	284610M000318051	20/01/2025	60503	R$ 293,47
SDV0I47	284610M000318295	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SDV3J12	284610M000318049	20/01/2025	60503	R$ 293,47
SDX3E67	284610M000318389	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SDX6H54	284610M000318193	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9H51	284610M000318143	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SEB4J11	284610M000318144	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SEC6B25	284610M000318532	25/01/2025	60503	R$ 293,47
SEK3E76	284610M000318222	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SEQ7B63	284610M000318494	25/01/2025	60503	R$ 293,47
SEV8I24	284610M000318302	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SEZ2D72	284610M000318166	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SEZ5D93	284610M000318525	25/01/2025	60503	R$ 293,47
SFE9B55	284610M000318278	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SFI2J02	284610M000318604	25/01/2025	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000318199	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000318213	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SFM2A67	284610M000318257	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN1I68	284610M000318308	23/01/2025	56732	R$ 130,16
SFN5F63	284610M000318584	25/01/2025	60503	R$ 293,47
SFO1E08	284610M000318365	23/01/2025	60503	R$ 293,47
SHN6E48	284610M000318262	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SLK5I55	284610M000318380	23/01/2025	60503	R$ 293,47

SME0G30	284610M000318149	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SME0G30	284610M000318115	21/01/2025	60503	R$ 293,47
STH2J79	284610M000318210	22/01/2025	60503	R$ 293,47
STJ1H79	284610M000318094	21/01/2025	60503	R$ 293,47
STJ1H79	284610M000318511	25/01/2025	60503	R$ 293,47
STO3J97	284610M000318152	21/01/2025	60503	R$ 293,47
STW5J89	284610M000318117	21/01/2025	60503	R$ 293,47
SYO1E48	284610M000318436	24/01/2025	60503	R$ 293,47
TAI1D59	284610M000318066	21/01/2025	60503	R$ 293,47
TAM3C58	284610M000318559	25/01/2025	60503	R$ 293,47
TAM3F93	284610M000318471	24/01/2025	60503	R$ 293,47
TAO7B31	284610M000318151	21/01/2025	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000318060	21/01/2025	60503	R$ 293,47
TAP6I05	284610M000318010	20/01/2025	60503	R$ 293,47
TAR4I67	284610M000318483	24/01/2025	60503	R$ 293,47
TAS9E82	284610M000318271	22/01/2025	60503	R$ 293,47
TAU4B90	284610M000318388	23/01/2025	60503	R$ 293,47
TAX9B23	284610M000318176	22/01/2025	60503	R$ 293,47
TAZ0I40	284610M000318129	21/01/2025	60503	R$ 293,47
TDH0F16	284610M000318130	21/01/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:964A5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_04042025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK3793	284610NIC0029838	15/03/2025	50020
AAY7I29	284610NIC0029858	15/03/2025	50020
ADJ9802	284610NIC0029853	15/03/2025	50020
AIL1J32	284610NIC0029851	15/03/2025	50020
AJZ6H62	284610NIC0029855	15/03/2025	50020
AKI5404	284610NIC0029859	15/03/2025	50020
AND2241	284610NIC0029884	15/03/2025	50020
ANO5I37	284610NIC0029847	15/03/2025	50020
AOK9B54	284610NIC0029875	15/03/2025	50020
AUL8502	284610NIC0029841	15/03/2025	50020
AVR4416	284610NIC0029896	15/03/2025	50020
AYX6751	284610NIC0029892	15/03/2025	50020
AZU9H45	284610NIC0029869	15/03/2025	50020
AZX6G99	284610NIC0029888	15/03/2025	50020
AZZ7438	284610NIC0029850	15/03/2025	50020
BAC7902	284610NIC0029886	15/03/2025	50020
BAJ8F52	284610NIC0029856	15/03/2025	50020
BAK9E50	284610NIC0029843	15/03/2025	50020
BAY3F62	284610NIC0029867	15/03/2025	50020
BBF3B48	284610NIC0029868	15/03/2025	50020
BBO1828	284610NIC0029846	15/03/2025	50020
BBP7957	284610NIC0029857	15/03/2025	50020
BCB8471	284610NIC0029845	15/03/2025	50020
BCG6172	284610NIC0029874	15/03/2025	50020
BCO8516	284610NIC0029873	15/03/2025	50020
BCW2J80	284610NIC0029893	15/03/2025	50020
BDA7J87	284610NIC0029877	15/03/2025	50020
BDO6B67	284610NIC0029849	15/03/2025	50020
BDX5G64	284610NIC0029861	15/03/2025	50020
BED3G60	284610NIC0029885	15/03/2025	50020
BEJ7E49	284610NIC0029872	15/03/2025	50020
BEV4J76	284610NIC0029889	15/03/2025	50020
DEN6479	284610NIC0029852	15/03/2025	50020
DJN0837	284610NIC0029865	15/03/2025	50020
EQF1G04	284610NIC0029839	15/03/2025	50020
ETN5J35	284610NIC0029897	15/03/2025	50020
FAV3D00	284610NIC0029890	15/03/2025	50020
FEU9B81	284610NIC0029882	15/03/2025	50020
GEF3C65	284610NIC0029883	15/03/2025	50020
HHT6J29	284610NIC0029891	15/03/2025	50020
IRL5E04	284610NIC0029898	15/03/2025	50020
KAU4C81	284610NIC0029863	15/03/2025	50020
MJN7029	284610NIC0029860	15/03/2025	50020
MJN7029	284610NIC0029840	15/03/2025	50020
NSX8193	284610NIC0029854	15/03/2025	50020
OBP3J53	284610NIC0029848	15/03/2025	50020
OLK5F70	284610NIC0029887	15/03/2025	50020
OOL4F76	284610NIC0029842	15/03/2025	50020
PHB0J17	284610NIC0029879	15/03/2025	50020
PXZ5799	284610NIC0029880	15/03/2025	50020
QAU7H61	284610NIC0029844	15/03/2025	50020
QQW7290	284610NIC0029876	15/03/2025	50020
RAF1C36	284610NIC0029870	15/03/2025	50020
RDB7B79	284610NIC0029895	15/03/2025	50020

RHE0E13	284610NIC0029894	15/03/2025	50020
RUR8C53	284610NIC0029866	15/03/2025	50020
RVE0H48	284610NIC0029864	15/03/2025	50020
SDU9J21	284610NIC0029881	15/03/2025	50020
TAL0D19	284610NIC0029878	15/03/2025	50020
TAQ7J11	284610NIC0029871	15/03/2025	50020
TAQ8A14	284610NIC0029862	15/03/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:DEEC463E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina Janeiro de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	62.890,01	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.315,85	98.205,86
Déficit		98.205,86			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		98.205,86	Totais		98.205,86
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		98.205,86
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		98.205,86			
Total		98.205,86	Total		98.205,86

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B5CED021

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias				
Camara Municipal de Sulina Segundo as Categorias Econômicas				
Janeiro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	--------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	62.890,01		35.315,85	98.205,86
Total	62.890,01		35.315,85	98.205,86
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão	---------- T O T A I S ----------			Total Geral
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital		
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	98.205,86			98.205,86
Total	98.205,86			98.205,86
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 21m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:EF584D6C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II A

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			98.205,86
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		62.890,01	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		62.890,01	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.429,80		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.460,21		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.315,85	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.315,85	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	232,00		

3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.686,75		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	23.517,10		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	880,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orçamentária			98.205,86
	Total do Órgão			98.205,86
	Total Geral			98.205,86
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 19m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0E6DE687

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		98.205,86		98.205,86
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		98.205,86		98.205,86
Total Unidade Orçamentária.....			98.205,86		98.205,86
Total do Órgão			98.205,86		98.205,86
Total Geral			98.205,86		98.205,86
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 22m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:07205C05

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Programa de Trabalho de Governo					
Camara Municipal de Sulina Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Janeiro de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0000	Ação Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		98.205,86		98.205,86
	Total	0,00	98.205,86		98.205,86
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 23m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A48348D7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Camara Municipal de Sulina Conforme o Vínculo com os Recursos				
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	98.205,86		98.205,86
01.031.0000	Ação Legislativa	98.205,86		98.205,86
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	98.205,86		98.205,86
	Total	98.205,86		98.205,86
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 23m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:DBC999BC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Demonstrativo da Despesa por Funções			
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**

01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	98.205,86	98.205,86

---------- Resumo ----------	
Função	**Despesa Executada**
01 Legislativa	98.205,86
Total Geral	98.205,86
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 24m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2FC485B9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Camara Municipal de Sulina	**Meses 1-1 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários**	**Total**		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.01031						
Ação Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	98.205,86	1.256.215,39
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	62.890,01	932.667,49
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	62.890,01	932.667,49
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	55.429,80	754.907,70
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	7.460,21	177.759,79
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	35.315,85	323.547,90
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	35.315,85	323.547,90
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	232,00	80.801,75
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	10.686,75	70.347,00
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	23.517,10	45.940,40
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.576,25	0,00	11.576,25	880,00	10.696,25
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orçamentária.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
Total Órgão.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
Total Geral.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 26m.						

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B7697CA0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				
Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-

Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	67.846,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**67.846,96**	**67.846,96**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.354.421,25**	**1.354.421,25**	**98.205,86**	**67.846,96**	**67.846,96**	**1.256.215,39**
Pessoal e Encargos Sociais	995.557,50	995.557,50	62.890,01	62.890,01	62.890,01	932.667,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	358.863,75	358.863,75	35.315,85	4.956,95	4.956,95	323.547,90
Despesas de Capital (IX)	**150.491,25**	**150.491,25**	-	-	-	**150.491,25**
Investimentos	150.491,25	150.491,25	-	-	-	150.491,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**98.205,86**	**67.846,96**	**67.846,96**	**1.406.706,64**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**98.205,86**	**67.846,96**	**67.846,96**	**1.406.706,64**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**98.205,86**	**67.846,96**	**67.846,96**	**1.406.706,64**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:88840F09

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00

Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**75.000,00**	**900.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		75.000,00	900.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**39.941,87**	**129.310,39**
Despesa a Liquidar		30.358,90	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.582,97	120.812,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	8.497,88
Saldo do Período Anterior (V)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**114.941,87**	**1.029.310,39**

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**98.205,86**	**712.840,76**
Recursos Não Vinculados		**98.205,86**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**712.840,76**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	712.840,76
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**187.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	187.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**9.582,97**	**129.310,39**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.582,97	129.310,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**7.153,04**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		7.153,04	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**114.941,87**	**1.029.310,39**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:BFA0A5FA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Janeiro de 2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	75.000,00	900.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		75.000,00	900.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	63.770,01	639.894,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	4.076,95	65.748,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	187.159,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		67.846,96	892.802,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**7.153,04**	**7.198,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	7.198,00	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	75.000,00	900.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	75.000,00	900.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00

Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	55.429,80	580.399,00
Encargos Patronais	7.460,21	51.938,34
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	880,00	7.556,98
Pessoal e Encargos	63.770,01	639.894,32

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	232,00	10.224,40
Serviços	3.844,95	55.524,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.076,95	65.748,44

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	187.159,24
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	187.159,24

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6B1B7267

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Sulina

Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.153,04	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		7.153,04	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	124.394,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO ATIVO		**131.547,57**	**124.394,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.394,53	124.394,53
Apuração do Resultado do Exercício		7.153,04	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		131.547,57	124.394,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**131.547,57**	**124.394,53**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2025	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		7.153,04	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	124.394,53
Total do Ativo		**131.547,57**	**124.394,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		30.358,90	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**30.358,90**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**101.188,67**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		32.072,00	34.917,20
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**32.072,00**	**34.917,20**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2025	
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(98.205,86)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(23.205,86)	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:1F1EE44D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina				
Demonstração da Dívida Fundada				
Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	64.243,52	64.243,52	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	4.956,95	4.956,95	-
TOTAL	-	69.200,47	69.200,47	-

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:1FCE7D2B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	30.358,90	0,00	30.358,90
Subtotal (II)	0,00	30.358,90	0,00	30.358,90
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	0,00	30.358,90	0,00	30.358,90
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	55.429,80	55.429,80	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	0,00	612,80	612,80	0,00
REMUNERAÇÕES				
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	0,00	6.847,41	6.847,41	0,00
REMUNERAÇÕES				
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	4.956,95	4.956,95	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	0,00	67.846,96	67.846,96	0,00
Depósitos				
PESSOA FISICA	0,00	5.867,20	5.867,20	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	3.610,73	3.610,73	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	105,04	105,04	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	0,00	9.582,97	9.582,97	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	0,00	107.788,83	77.429,93	30.358,90

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:462D196B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**75.000,00**
Transferências recebidas		75.000,00
Desembolsos		**67.846,96**
Pessoal e demais despesas		58.263,99
Outros desembolsos operacionais		9.582,97
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**7.153,04**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**7.153,04**
Caixa e Equivalente de caixa final		7.153,04
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 34m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Janeiro de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	75.000,00
Total das transferências recebidas	**75.000,00**
Página 2 de 2	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Janeiro de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	58.263,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**58.263,99**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 14h e 34m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:72AF5BFD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - LRF

Camara Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.312.280,43	2.841.019,75	2.417.018,17	2.650.985,95	3.371.483,42	2.753.989,74	35.202.451,25	-
	3.099.547,69	2.684.096,29	2.691.456,17	2.443.323,90	2.767.829,55	4.169.420,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.312.280,43**	**2.841.019,75**	**2.417.018,17**	**2.650.985,95**	**3.371.483,42**	**2.753.989,74**	**35.202.451,25**	-
	3.099.547,69	**2.684.096,29**	**2.691.456,17**	**2.443.323,90**	**2.767.829,55**	**4.169.420,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.312.280,43**	**2.841.019,75**	**2.417.018,17**	**2.650.985,95**	**3.371.483,42**	**2.753.989,74**	**35.202.451,25**	-
	3.099.547,69	**2.684.096,29**	**2.691.456,17**	**2.443.323,90**	**2.767.829,55**	**4.169.420,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.312.280,43**	**2.841.019,75**	**2.417.018,17**	**2.650.985,95**	**3.371.483,42**	**2.753.989,74**	**35.202.451,25**	-
	3.099.547,69	**2.684.096,29**	**2.691.456,17**	**2.443.323,90**	**2.767.829,55**	**4.169.420,19**		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2D6B11EE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - LRF

Camara Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	712.840,76
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.433.250,00
Dotação Atualizada	1.433.250,00
Despesas Empenhadas	712.840,76
Despesas Liquidadas	712.840,76
Despesas Pagas	712.840,76
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	712.840,76
Despesas Liquidadas	712.840,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.202.451,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.202.451,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.202.451,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	34.489.610,49	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.198,00	136.127,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:D26436EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.991/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3991/2025 de 10/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.726,96 (oitenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1453 - 4.4.90.52.00.00	3835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.800,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1505 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	56.426,96
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1502 - 3.3.90.14.00.00	3519	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1506 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**83.726,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E658BF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 277/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 36/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 36/2025 de 18/03/2025(dezoito dias de março de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e material para atender a Subprefeitura de Adhemar de Barros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA – MODELO CARRINHO Especificações mínimas: - Método de corte: coleta, descarte e reciclador - Volume do coletor: 65l - Cilindrada: 166 cm² - Potência nominal: 4,2 HP - Tração: Integral - Peso: 41,7 - Ajustador de altura: 9 posições disponíveis - Guidão: ergonômico - Rodas dianteiras203 mm - Rodas traseiras279 mm - Volume do tanque de combustível: 0,9 l	MARCA HUSQVARNA MODELO LC353AWD	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA - MODELO CA	UNID	1,00	5.323,00	5.323,00
2	1	PODADOR A GASOLINA Especificações mínimas: Potência: 1 CV; Cilindrada: 22,7; Rotação: 3.200 rpm; Comprimento de corte: 60cm; Espaçamento entre dentes: 30mm; Capacidade do tanque de combustível: 0,46L; Nível de pressão sonora: 94 dB; Nível de potência sonora: 107 dB; Nível de vibração esquerda/direita: 2,7/3,1 m/s²; Motor: 2-MIX	MARCA VULCAN MODELO VP330L VULCAN-56570	PODADOR A GASOLINA ESPECIFICAÇÕES	UNID	1,00	1.248,90	1.248,90
3	1	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL Especificações mínimas: Capacidade: 20 litros; Material: plástico; Diâmetro do bocal: 100mm; Bomba: - Pressão de trabalho (máxima): 88 psi (6 bar); Capacidade: 600ml; Tipo: pistão; Dimensões: (CxLxA): 376x196x554mm; Comprimento da mangueira: 1350x600mm; Peso líquido: 3,7kg.	MARCA JACTO MODELO JACTO XP	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL ESPECIFICAÇÕES	UNID	1,00	291,63	291,63
TOTAL								6.863,53

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de abril de 2025. (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFD5A3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 278/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 29/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 29/2025 de 10/03/2025(dez dias de março de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica, diariamente, de segunda a domingo.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ECO VERDE AMBIENTAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO Conforme termo de referência	EMPRESA	EMPRESA	SER	12,00	33.600,00	403.200,00
TOTAL								403.200,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de abril de 2025. (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8EF74973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 279/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 37/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 37/2025 de 18/03/2025(dezoito dias de março de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGULHA 18 G X 1 1/2" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 40 X 1,2. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439799)	SOLIDOR	CX	CX	600,00	6,34	3.804,00
4	1	AGULHA 21 G X 1 1/4" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 30 X 0,8. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439805)	SOLIDOR	CX	CX	400,00	5,90	2.360,00
5	1	AGULHA 22 G X 1 1/4" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 30X0,7. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439808)	SOLIDOR	CX	CX	400,00	5,94	2.376,00
6	1	AGULHA 23 G X 1" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 25 X 0,6. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439809)	SOLIDOR	CX	CX	400,00	6,15	2.460,00
7	1	AGULHA 24 G 3/4" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 20 X	SOLIDOR	CX	CX	500,00	6,50	3.250,00

		0,55. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0397510)						
8	1	AGULHA 26 G 1/2" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 13 X 0,45. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0397513)	SOLIDOR	CX	CX	500,00	4,07	2.035,00
16	1	ALMOTOLIA 250ML AMBAR FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. (BR0279887)	JPROLAB	UND	ROLO	300,00	2,43	729,00
17	1	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	JPROLAB	UND	UNID	300,00	2,51	753,00
18	1	AVENTAL DESCARTÁVEL VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO: AVENTAL/ CAMISOLA/BATA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO: ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX. (BR0605134)	ESTRELA	UND	UNID	1.000,00	1,24	1.240,00
19	1	AVENTAL DESCARTÁVEL COR ROSA VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO: AVENTAL/ CAMISOLA/BATA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO: ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA: COR ROSA , UNISSEX.	PROTDESC	UND	UNID	1.000,00	1,59	1.590,00
20	1	BORRIFADOR 250ML Borrifador em plástico transparente 250ml borrifador/pulverizador em plástico transparente, com gatilho para a higienização com álcool etílico ou similares, capacidade mínima de 250 ml.	NOBRE	UND	UNID	100,00	6,35	635,00
21	1	BORRIFADOR 500ML Borrifador em plástico transparente 500ml borrifador/pulverizador em plástico transparente, com gatilho para a higienização com álcool etílico ou similares, capacidade mínima de 500 ml.	NOBRE	UND	UNID	100,00	4,05	405,00
22	1	BOTA DE UNNA BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0483363)	CURATEC	UND	UNID	100,00	21,39	2.139,00
23	1	CATETER ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437170)	POLYMED	UND	UNID	9.000,00	0,17	1.530,00
24	1	CATETER ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	POLYMED	UND	UNID	12.000,00	0,20	2.400,00

		C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, (BR0437167)						
25	1	CATETER ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437187)	POLYMED	UND	UNID	2.000,00	0,20	400,00
26	1	CATETER ESCAPLE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437169)	POLYMED	UND	UNID	9.000,00	0,17	1.530,00
27	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM (BR0250742)	POLYMED	UND	UNID	1.500,00	0,69	1.035,00
28	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S (BR 0437179)	POLYMED	UND	UNID	8.000,00	0,07	560,00
29	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S (BR 0437179)	POLYMED	UND	UNID	10.000,00	0,53	5.300,00
30	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S (BR 0437178	POLYMED	UND	UNID	7.000,00	0,80	5.600,00
31	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA (BR 0437183)	POLYMED	UND	UNID	2.000,00	0,75	1.500,00
33	1	COLETOR PAPELÃO PÉRFURO-CORTANTE 13L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. (BR0363482)	DESCARBOX	UND	UNID	2.000,00	4,17	8.340,00
34	1	COLETOR PAPELÃO PÉRFURO-CORTANTE 7L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. (BR0363484)	DESCARBOX	UND	UNID	1.200,00	2,99	3.588,00

37	1	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS,CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 METROS. (BR0272020)	ERIMAX	UND	ROLO	100,00	21,89	2.189,00
38	1	CURATIVO 10X10 CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 4: COM PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. COMPLEMENTARES: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HIDRO FIBRA, SEM BORDA, NÃO ADERENTE. FORMATO: QUADRADO. (BR0600697)	MISNER	UND	UNID	300,00	17,48	5.244,00
39	1	CURATIVO 10X10 CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA COM BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, COMPONENTE 1: COM PELÍCULA E ESPUMA PU, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM CAMADA ADESIVA EM SILICONE QUE PROPICIE ADERÊNCIA E RETIRADA SUAVE. BORDA ADESIVA AFILADA PARA PELE SENSÍVEL. COM PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E ÁGUA. (BR0603318)	MISNER	UND	UNID	300,00	22,47	6.741,00
40	1	CURATIVO 7,5X7,5 CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1: COM ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: COM PETROLATO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTÉRIL. (CATMAT485086).	ERIMAX	UND	UNID	300,00	22,12	6.636,00
41	1	CURATIVO HIDROGEL 85G CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO COM GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: COM ALGINATO, ESTERILIDADE: OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO- ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. BISNAGA COM 85GR. (BR0484922)	POLARFIX	UND	BISN	300,00	12,95	3.885,00
42	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. FRASCO COM 1000 ML. (BR0328078)	PROLINK	LT	LT	200,00	15,59	3.118,00
43	1	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA TIPO PARENTERAL ISENTO DE PVC TIPO CAMARA FLEXIVEL C/ FILTRO DE AR TIPO GOTA PADRAO, TIPO PINÇA REGULADORA DE FLUXO, CONECTOR LUER C TAMPA, CARACETERISTICA ADICIONAL FOTOSSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (CATMAT 386550)	BIOBASE	UND	UNID	300,00	8,99	2.697,00
44	1	ESTETOSCÓPIO ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO. (BR0438922)	SOLIDOR	UND	UNID	80,00	10,78	862,40
45	1	FITA CREPE FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	MISNER	ROLO	ROLO	1.200,00	3,68	4.416,00
49	1	FRASCO NUTRIÇÃO. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE EM TUBO FLEXÍVEL	BIOMEDICA	UND	UNID	1.000,00	0,86	860,00

		AZUL EM PVC COM 150CM, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2U, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MICROORGANISMOS COM TAMPA REVERSÍVEL LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DA SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA), CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONECTOR ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, ETIQUETA PARA INSERIR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (CATMAT 462239)						
50	1	GEL CONDUTOR 300G GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM BICO E SISTEMA DE FECHAMENTO PÓS USO, NÃO ACEITA SACHÊ/PACOTE. BISNAGA DE 300G. (BR0475840)	MULTIGEL	UND	UNID	200,00	3,68	736,00
57	1	LÂMINA BISTURI Nº 11 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313571)	WILTEX	CX	CX	100,00	20,97	2.097,00
58	1	LÂMINA BISTURI Nº 22 LÂMINA BISTURI Nº 22LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22 TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313630)80CAIXA	WILTEX	CX	CX	100,00	22,08	2.208,00
61	1	LUVA CIRÚRGICA 6,50 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM PAR DE LUVAS. (BR0269946)	LEMBRUGUER	PAR	PAR	2.000,00	1,15	2.300,00
62	1	LUVA CIRÚRGICA 7,0 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM PAR DE LUVAS. (BR0269839)	LEMBRUGUER	PAR	PAR	2.500,00	1,15	2.875,00
63	1	LUVA CIRÚRGICA 7,50 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS.. (BR0269838)	LEMBRUGUER	PAR	PAR	3.000,00	1,15	3.450,00
64	1	LUVA CIRÚRGICA 8,0 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS. (BR0276340)	LEMBRUGUER	PAR	UNID	2.500,00	1,15	2.875,00
65	1	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COR AZUL. NÃO ESTÉREIS. SEM PÓ. AMBIDESTRA. DESCARTÁVEIS: USO ÚNICO: CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO. TIPO: AMBIDESTRA. TAMANHO A ESCOLHER: PP, P, M OU G.	LEMBRUGUER	CX	CX	500,00	18,87	9.435,00

		CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0383407)						
71	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0442385)	FARMATEX	PCT	ROLO	120,00	39,05	4.686,00
72	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. (BR0442384)	FARMATEX	PCT	ROLO	120,00	74,33	8.919,60
73	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR. ROLO COM 100M. (BR0446031)	FARMATEX	PCT	ROLO	150,00	99,53	14.929,50
74	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. (BR0442386)	FARMATEX	PCT	ROLO	150,00	102,52	15.378,00
76	1	SERINGA 10ML SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AP. (BR0439641)	SR	UND	UNID	35.000,00	0,23	8.050,00
77	1	SERINGA 1ML SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439654)	SR	UND	UNID	10.000,00	0,15	1.500,00
78	1	SERINGA 20ML SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	UND	UNID	35.000,00	0,30	10.500,00
79	1	SERINGA 3ML SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	SR	UND	UNID	35.000,00	0,08	2.800,00

		INDIVIDUAL. (BR0439625)						
81	1	SONDA TRATO DIGESTIVO SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND	UNID	20,00	278,66	5.573,20
83	1	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0428620)	FARMATEX	UND	UNID	200,00	4,89	978,00
TOTAL								191.497,70

E. A MELO PRODUTOS PARA SAUDE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	COMPRESSA GAZE COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. (BR0269978)	MAISMED	PCT	PCT	60.000,00	0,47	28.200,00
36	1	COMPRESSA GAZE COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. (BR0269971)	MAISMED	PCT	PCT	300,00	15,00	4.500,00
TOTAL								32.700,00

ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA DESTILADA ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. FRASCO DE 5000 ML. (BR0315056)	SSPLUS	AGUA DEST	FRASC	100,00	9,08	908,00
9	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70" ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70 GL) PRESENTAÇÃO: 1 LITRO LÍQUIDO. (BR0269941)	SUPERVALE	ALCOOL	LT	600,00	3,68	2.208,00
10	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70" 150ML ÁLCOOL ETÍLICO. 70". Frasco de 150ml. Frasco tipo almotolia com sistema para fechamento. Indicado na higienização da pele.	SUPERVALE	ALCOOL	UNID	500,00	3,98	1.990,00
11	1	ALCOOL GEL 70" ALCOOL GEL FRASCO 500 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. (BR0269943)	SUPERVALE	ALCOOL	FRASC	500,00	2,58	1.290,00
12	1	ALCOOL ISOPROPÍLICO ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:(CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR :60,10 G/MOL, R$36,09 GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-63-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:GRAU HPLC (BR0443272). UNIDADE DE MEDIDA: LITRO.	SUPERVALE	ALCOOL	LT	30,00	22,74	682,20
13	1	Álcool Swab Isopropílico 70% Lenço Umedecido ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO:70% V/V, APRESENTAÇÃO: EM LENÇO UMEDECIDO EM SACHÊ. CAIXA COM 200 SACHÊS. (BR0392369)	SUPERVALE	ALCOOL	CX	200,00	7,53	1.506,00
14	1	ALGODÃO ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 500 GRAMAS. (BR0279726)	NATHY	ALG	ROLO	500,00	11,66	5.830,00
15	1	ALGODÃO QUADRADO Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Quadrados , Material: Alvejado, Purificado, Isento	NATHY	ALG	PCT	200,00	8,18	1.636,00

		De Impurezas. Apresentação: pacotes de 95g. Não aceita-se fracionamento do pedido em pacotes de maior ou menor peso.						
32	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 1L Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%. UNIDADE frasco 1.000mL Aplicação: Solução Tópica (CATMAT 269880).	RIOQUIMICA	CLOREX	LT	200,00	17,01	3.402,00
46	1	FITA ESPARADRAPO FITA ESPARADRAPOFITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR. (BR0446603)300UNIDADE	VITAL	FITA	ROLO	300,00	4,28	1.284,00
47	1	FITA MICROPÓLIO FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR. ROLO COM 4,5M. (BR0437865)	VITAL	FITA	ROLO	1.500,00	1,55	2.325,00
51	1	GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 15X25 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0445801)	HOSPFLEX	GRAU	CX	200,00	21,52	4.304,00
52	1	GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 19X33 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 19 X 33 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. .	HOSPFLEX	GRAU	UNID	20.000,00	0,44	8.800,00
54	1	INDICADOR QUÍMICO II INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO. (BR0340811)	2I	INDICADOR	UNID	500,00	4,50	2.250,00
56	1	KIT DE TESTES RÁPIDOS - COVID E INFLUENZA Testes rápidos combo para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígeno da Covid19 (SARS-CoV-2) e Influenza A+B, pela metodologia de imunocromatografia - amostra swab de nasofaringe (insumos e acessórios para coleta) Característica desempenho: Sensibilidade (mínima): SARS-CoV2: 95,00% Inf luenza A: 94,00% Inf luenza B: 90,00% Especif icidade (mínima): SARS-CoV2: 98,00% Inf luenza A: 98,00% Inf luenza B: 98,00%. Caixa com 25 kits testes. Material para coleta: dispositivo de teste vedado, tubo de diluição, solução tampão, haste esterilizada para coletas de amostras nasal/nasofaríngeo/orofaríngeo- swabs estéreis. Registro na ANVISA.	WAMA	KIT	CX	150,00	268,99	40.348,50
59	1	LENÇO UMEDECIDO LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO (BR0434137)	BABYFREE	LENÃ‡O	UNID	1.000,00	0,95	950,00
60	1	LENÇO UMEDECIDO EMBALAGEM FLIP FLOP Lenço Umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 15 X 20Cm, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil. Dermatologicamente testado. Pacote com 96 lenços. Sistema puxa fácil e a tampa tipo flip flop	BABYFREE	LENÃ‡O	PCT	300,00	12,97	3.891,00
66	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX	MEDIX	LUVA	CX	1.000,00	19,29	19.290,00

		NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)						
67	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	LUVA	CX	1.000,00	19,49	19.490,00
68	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269894)	MEDIX	LUVA	CX	1.000,00	19,99	19.990,00
69	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)	MEDIX	LUVA	CX	1.000,00	19,99	19.990,00
70	1	MÁSCARA CIRÚRGICA MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0341923).	SPK	MASCARA	CX	300,00	4,84	1.452,00
75	1	SAPATILHA HOSPITALAR SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0436854)	ANADONA	PROPE	CX	800,00	3,03	2.424,00
80	1	SERINGA 5ML SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439624)	SR	SERINGA	UNID	40.000,00	0,11	4.400,00
82	1	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. PCT COM 1000 FOLHAS. 100% CELULOSE. COR BRANCA.	IMPACTA	PAPEL	PCT	5.000,00	6,69	33.450,00
TOTAL								204.090,70

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
55	1	INDICADOR QUÍMICO VI INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO: SIMULADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0339652)	MAXXIMED	MAXXIMED	UNID	500,00	5,41	2.705,00
TOTAL								2.705,00

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. 1 LITRO. (BR0277319)	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	LT	250,00	4,30	1.075,00
53	1	INDICADOR BIOLÓGICO II INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS,	CLEAN UP	CLEAN UP	AMP	2.000,00	2,60	5.200,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0436058)						
TOTAL								6.275,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de abril de 2025. (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:442C0FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 10/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo CHEVROLET ONIX LT, placa TAZ 9E96, frota 306

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.3889/0001-80, com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 6420, JARDIM SANTOS DUMON/ PARANAVAI-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57135	VEDADOR BUJAO DO CARTER VEDADOR BUJAO DO CARTER	1,00	UNID	19,82	19,82
2	57136	FILTRO DE OLEO PA FILTRO DE OLEO PA	1,00	UNID	70,82	70,82
3	57137	FILTRO DE AR DO MOTOR FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	UNID	115,97	115,97
4	57139	LUB MOTOR SINT 5W-30 SP DEXOS1 GEN3 1/2 LUB MOTOR SINT 5W-30 SP DEXOS1 GEN3 1/2	8,00	UNID	47,48	379,84
5	57140	APTCLEAN APTCLEAN	2,00	UNID	13,92	27,84
6	57141	FILTRO DE AR COND FILTRO DE AR COND	1,00	UNID	54,17	54,17
7	57142	KIT LUB KIT LUB	1,00	UNID	87,35	87,35
8	57144	BIO AR BIO AR	1,00	UNID	86,21	86,21
9	57145	CARTAO DE HIGIENIZAC CARTAO DE HIGIENIZAC	1,00	UNID	85,39	85,39
TOTAL						927,41
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57138	SERVICO MECANICA SERVICO MECANICA	1,00	SER	1,00	1,00
2	57143	OXISANITIZACAO OXISANITIZACAO	1,00	SER	260,00	260,00
3	57146	ALINHAMENTO ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
4	57147	BALANCEAMENTO BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
TOTAL						441,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1865	05.002.10.301.0010.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1877	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1890	05.002.10.301.0010.2055	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1901	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 10/04/2025 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 10/04/2025.*

Terra Rica, 10/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1E087166

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 026/2025

Lei nº 026/2025

SÚMULA: CRIA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos temporários de **Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Técnico de Raio-X, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo, Arquiteto e Urbanista, Médico Veterinário, Educador Social (feminino), Orientador Social, Mecânico e Motorista**, conforme Plano de Cargos e Carreiras *(Lei Municipal 073/2022)* e Lei de Contratação de Temporários *(Lei Municipal 035/2001)*.

Parágrafo Único. A nomenclatura, número de vagas, carga horária, requisitos, atribuições e remuneração estão previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As contratações serão feitas por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo máximo de 12 *(doze)* meses, prorrogáveis até o máximo de 24 *(vinte e quatro)* meses, regidas por Contratos Temporários firmados entre as partes, vinculados à CLT *(Consolidação das Leis do Trabalho)*, e com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 035/2001.

§ 1º Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º Mediante previsão expressa no Contrato Temporário, o mesmo poderá ser rescindido antes do advento de seu término, cessando os motivos da contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte cinco (10/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: **Terapeuta Ocupacional**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **20 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Formação em curso superior de Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe.**	Vencimento mensal (R$): **2.532,20**
Atribuições	
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de**terapia ocupacional**; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Avaliar as capacidades e deficiências do paciente; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Planejar atividades terapêuticas individuais ou em grupos; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Realizar outras atividades afins.	

Cargo: **Assistente Social**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **30 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Formação em curso superior de Assistência Social com registro no órgão de classe**	Vencimento mensal (R$): **3.798,31**
Atribuições	
Elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; Descrição detalhada; Efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; Assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social; Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região; Garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio; Viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde; Prestar atendimento e assistência a servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: **Técnico em Raio-X**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **20 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Ensino Médio Completo e registro no órgão de classe**	Vencimento mensal (R**$): 1.956,71**
Atribuições	
Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários para exames e radioterapia; Preparar pacientes para exame e/ou radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo: **Técnico em Higiene Dental**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **02**
Requisitos mínimos: **Ensino Médio Completo + Habilitação Específica**	Vencimento mensal (R$): **2.071,81**
Atribuições	
Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sob a supervisão do odontólogo; Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira; Efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro; Efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada; Efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário; Efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópica de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo; Confeccionar material educativo; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais; Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; Responder pelas atividades administrativas da clínica; Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo; Polir restaurações; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Instrumentar o odontólogo; Manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas; Remover suturas; Confeccionar modelos; Preparar moldeiras; Efetuar pedidos de materiais e instrumentais; Efetuar o controle de estoque (quantidade e validade); Efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica; Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: **Auxiliar de Consultório Dentário**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **02**
Requisitos mínimos: **Ensino Médio Completo**	Vencimento mensal (R$): **1.956,71**
Atribuições	
Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas; Ligar e desligar aparelhos e equipamentos; Agendar pacientes; Preencher e anotar fichas clínicas; Auxiliar no atendimento ao paciente Efetuar o preparo de bandeja e mesas; Realizar controle de placa e escovação supervisionada; Participar de atividades de educação e promoção a saúde; Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; Preparar os pacientes para atendimento; Instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória; Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; Revelar e montar radiografias intra-orais; Selecionar moldeiras; Realizar a profilaxia; Preencher relatórios das atividades de serviços prestados; Organizar arquivos e fichários; Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Efetuar retirada de ponto sutura; Fornecer dados para levantamentos estatísticos; Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: **Auxiliar Administrativo**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Ensino Médio Completo**	Vencimento mensal (R**$): 2.647,32**
Atribuições	
Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes; Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de freqüência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa , segundo normas preestabelecidas; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; Elaborar redações simples; Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; Entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas; Efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: **Arquiteto e Urbanista**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo com registro no órgão de classe**	Vencimento mensal (R**$): 4.850,00**
Atribuições	
Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especi-ficação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, - fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.	

Cargo: **Médico Veterinário**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Formação em curso superior de Medicina Veterinária com registro no órgão de classe**	Vencimento mensal (R**$): 3.798,31**
Atribuições	
Realizar tarefas inerentes às áreas de alimentos e zoonoses. Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área; Identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares; Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população; Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento da doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população) ; Programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas; Participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares; Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; Interpretar os resultados de análise laboratoriais; Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; Validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro; Participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento; Promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados; Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses; Planejar e coordenar as ações de controle da raiva; Coordenar o programa de controle de teniase/cisticercose humana e suína a nível municipal; Desenvolver o controle de roedores; Executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros; Promover treinamento de pessoal; Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: **Educador Social *(feminino)***	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **Escala 12x36**	Nro. de Vagas: **04**
Requisitos mínimos: **Ensino Médio Completo + CNH categoria "B" ou superior**	Vencimento mensal (R**$): 1.818,11**
Atribuições	
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar desse acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento; Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: **Orientador Social**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Ensino Médio Completo, na modalidade Magistério**	Vencimento mensal (R**$): 1.818,11**
Atribuições	
Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados e referenciados ao CRAS; Planejamento de temas e atividades próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados e referenciados ao CRAS; Participação e mediação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Orientar e supervisionar os auxiliares de Orientador Social, no processo de planejamento e execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Executar outras tarefas correlatas.	

Cargo: **Mecânico**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **01**
Requisitos mínimos: **Ensino Médio completo + CNH Categoria "B" ou superior**	Vencimento mensal (R**$): 2.302,01**
Atribuições	
Efetuar a manutenção preventiva e reparativa dos elementos mecânicos de veículos, máquinas rodoviárias e similares, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente. Efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, máquinas e equipamentos na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; Examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; Procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentado; Proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas; Fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados; Testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviária em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado; Ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e	

torque; Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos; Ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico; Ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **Motorista**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **06**
Requisitos mínimos: **Ensino Fundamental completo + CNH Categoria "D"**	Vencimento mensal (R**$): 2.302,01**
Atribuições	
Conduzir veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicadas; Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.; Efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes; Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidade observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas; Fazer pequenos reparos de emergência, preservadas as condições de segurança do veículo; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Operar, eventualmente, rádio transceptor; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas correlatas.	

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4F23C05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 028/2025

LEI Nº 028/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R$ 87.486,00 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1668	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.303.0010.1072	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1770	07518-CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 7518	21.641,00
1768	17518-CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	385,00
1769	22518-BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST FTE 22518.	20.460,00
	SUBTOTAL	42.486,00
	TOTAL	87.486,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 87.486,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 87.486,00 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
1063	TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022	45.000,00
7518	CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA 1016/21 INV. F 75182	21.641,00
17518	CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	385,00
22518	BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST FTE 22518	20.460,00
	TOTAL	87.846,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 088/2024, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 10 DE ABRIL DE 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FE288FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025,
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 19/2025, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 4/2025, o(s) participante(s):

32239 - MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM RUAS DO JARDIM EUROPA E JARDIM VENEZA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS	UNIDAD		1	R$539.000,00	R$539.000,00
Total do Fornecedor:				R$539.000,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:36768BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

Nº TERMO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETOS DO APOSTILAMENTO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N° 01/2022	Inexigibilidade nº 08/2022	- Substituição do fiscal de monitoramento SIT TCE PR. Ficando Antônia Nelci Batista Bilau, integrante do quadro pessoal do Município, designado (a) como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração. - A gestão do presente Termo de Fomento passa a ficar a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do Secretário Municipal da pasta, o senhor Jefferson Rocha de Lima. Assim sendo a dotação orçamentária utilizada para o instrumento passa a ser: 14 – Órgão. 001 – Unidade. 13 – Função. 392 - Subfunção. 004 - Programa. 2033 – Projeto Atividade. 3 – Categoria Econômica. 3 – Natureza. 50 – Modalidade de Aplicação. 43 – Elemento. 00 – Desdobramento/ Subelemento. - O valor do termo de fomento passará de R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) para R$ 462.000,00. O valor mensal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para a parcela 03/06, com referência ao repasse do mês de janeiro de 2025, do 5º aditivo, será suprimido, com base nos fatos narrados pelo Memorando 119/2025-SEMED.	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DA HARMONIA - ACMH** CNPJ: 17.133.157/0001-21	03/04/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1B214D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 001/2025

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Município de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estagiarem:

Na "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", estagiários do **Ensino Médio** e dos cursos de **Ensino Superior** em Pedagogia, Letras, Filosofia, História, Geografia, Matemática, Educação Física, Nutrição e Psicologia, a partir do 1º ano do Ensino Médio e 1°semestre do Ensino Superior.

Na "SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA", estagiários do **Ensino Médio** e dos cursos de **Ensino Superior** em Serviço Social e Psicologia, a partir do 1º ano do Ensino Médio e 1°semestre do Ensino Superior.

Na "SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO", estagiários do **Ensino Médio** e dos cursos de **Ensino Superior** em Administração de Empresas, Direito, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, a partir do 1º ano do Ensino Médio e 1°semestre do Ensino Superior.

Na "SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO", estagiários dos cursos de **Ensino Superior** em Educação Física, a partir do 3°semestre do Ensino Superior.

Na "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", estagiários dos cursos de **Ensino Superior** em Engenharias e Arquitetura e Urbanismo, a partir do 3°semestre do Ensino Superior.

Na "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE", estagiários dos cursos de **Ensino Superior** em Engenharia Ambiental, Medicina Veterinária e Agronomia, a partir do 3°semestre do Ensino Superior.

Na "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" estagiários dos cursos de **Ensino Superior** em Técnico em Enfermagem, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia e Fonoaudiologia, a partir do 1°semestre do Ensino Superior.

CRONOGRAMA

A critério da Comissão Organizadora/Examinadora, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
11/04/2025	Publicação do Edital de Abertura.
14/04/2025	Prazo para impugnação do Edital.
15/04 e 16/04/2025	Período de inscrições.
22/04/2025	Homologação das inscrições e classificação preliminar dos inscritos.
23/04 e 24/04/2025	Prazo para recursos quanto às inscrições e notas preliminares.
28/04/2025	Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação e resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora/Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 051/2025, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade do Município de Tomazina.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital de Convocação, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada a Rodovia Avelino Antônio Vieira, nº117, Bairro Nova Tomazina – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR, entre os dias **15 de abril e 16 de abril de 2025**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
Os candidatos deverão indicar, quando for o caso, no ato da inscrição, o curso e a localidade na qual desejará desenvolver suas atividades, conforme especificado na seção 10.
Só será permitida uma inscrição por candidato.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO
O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
Comprovante de residência;
Cópia do RG e do CPF;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre, ou período equivalente, que está cursando;
Os candidatos de Nível Superior deverão apresentar histórico escolar de todas as disciplinas cursadas no ano de 2024;
Candidatos universitários cursando o primeiro semestre não precisarão apresentar histórico escolar;
Os candidatos do Ensino Médio deverão apresentar histórico escolar do ano letivo de 2024;
Não serão aceitos documentos rasurados e/ou ilegíveis;
Não será permitida a impressão de fotocópias nas dependências do Poder Executivo Municipal.
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Organizadora/Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica a ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos **até a data de 30 de junho de 2025**, e estar cursando a 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio; ou
Ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR;
Atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema;
Estar o estudante inscrito em um dos cursos previstos no Edital, e no **período indicado para estágio remunerado, pela Instituição de Ensino da qual é aluno;**
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 02 (dois) anos de estágio pela mesma empresa concedente, exceto quando se tratar de estagiário que seja pessoa com deficiência.
NÃO podem concorrer estudantes cursando o último semestre de Instituição de Ensino Superior.
O estágio somente será concedido ao candidato maior de 16 anos aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 4.1.
Alunos entre 16 e 17 anos, devem comparecer com um responsável caso seja contemplado para a vaga de estágio.

DA CLASSIFICAÇÃO
Serão classificados todos os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital;
Será adotado o seguinte critério para a classificação dos candidatos para vagas de **Ensino Superior**:
Período letivo sendo cursado em 2025, tendo preferência, aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:
Média Geral no Curso, calculada a partir da média aritmética das notas constantes no histórico escolar entregue no ato da inscrição (*histórico escolar do ano letivo 2024*), tendo preferência aqueles com maior média.
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais avançada.
Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.
Será adotado o seguinte critério para a classificação dos candidatos para vagas de **Ensino Médio**:
ano letivo sendo cursado em 2025, tendo preferência, aqueles mais avançados em seu ano letivo
Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:
Média aritmética das notas contantes no histórico escolar apresentado (*ano letivo de 2024*), tendo preferência aqueles com maior média;
Em caso de empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O Candidato selecionado terá seu Termo de Compromisso de Estágio – TCE, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, exclusivamente conforme a necessidade da Administração, ou ser rescindido a qualquer tempo pela Empresa Cedente ou pelo estagiário.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.
Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, convocar-se-á o candidato subsequente, observando-se a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da data da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado, no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição, exceto para candidatos menores de 18 anos;
RG e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
01 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula e histórico escolar; e
comprovante de residência.
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DO QUADRO DE VAGAS

As vagas, imediatas e para cadastro de reserva, estão descritas nos quadros a seguir;
O quadro 11.1 descreve as vagas disponíveis para a Secretaria de Educação, por curso e local de estágio;
O quadro 11.2 apresenta as vagas disponíveis para as Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania; Governo; Saúde; Esporte; Cultura e Turismo; Obras e Serviços Públicos; Agricultura e Meio Ambiente.

Quadro 11.1 Vagas Imediatas e Cadastro de Reserva (CR) – Secretaria de Educação

Localidade	**Ensino Médio**	**Ensino Superior – Curso**						
		Pedagogia	Letras e Filosofia	História e Geografia	Matemática	Educação Física	Nutrição	Psicologia
Zona Urbana	CR	CR	CR	01 vaga imediata + CR	CR	CR	CR	CR
Sapé	01 vaga imediata + CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Anta	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Barro Preto	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Barra Mansa	01 vaga imediata + CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

Quadro 11.2 Vagas Imediatas e Cadastro de Reserva (CR) – Demais Secretarias

Secretaria	**Ensino Médio**	**Ensino Superior**
Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania	CR	01 (uma) vaga imediata para "Serviço Social" + CR
Governo; Saúde; Esporte; Cultura e Turismo; Obras e Serviços Públicos; Agricultura e Meio Ambiente	CR	CR

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais R$50,00(cinquenta reais) de vale-transporte, para uma carga diária de 06h00 horas estagiadas, totalizando 30h00 semanais.
O estudante de nível médio em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$300,00 (trezentos reais), mais R$50,00(cinquenta reais) de vale-transporte, para uma carga diária de 04h00 horas estagiadas, totalizando 20h00 semanais
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
A jornada de atividade em estágio é de 6h00(seis) horas diárias ou 30h00 (trinta) horas semanais, para estagiários cursando Ensino Superior e 4h00 (quatro) horas diárias ou 20h00 (vinte) horas semanais, para estagiários cursando Ensino Médio observando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.
Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

Tomazina, 10 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ANEXOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ENSINO MÉDIO

Candidato para estágio na Secretaria de: _____
Exclusivo para estágio na Secretaria de Educação – Local de estágio:
() Sede Municipal () Sapé () Anta () Barro Preto () Barra Mansa

SÉRIES: () 1º ano () 2º ano () 3º ano

PERÍODO: () Matutino () Vespertino () Noturno

Instituição de Ensino:

Nome completo:.....

RG:..... Org. Exp/UF: CPF:

Nome completo da mãe:

Data de Nascimento:..... / / Raça:

Estado Civil: Sexo: () Masculino. () Femino.

Endereço:

N.º..... Complemento:

Bairro:..... CEP:Cidade:

Celular:(.....) Telefone de Responsável: (.....)

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 001/2025, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, de de 2025.
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – ENSINO SUPERIOR

Candidato para estágio na Secretaria de: _____

Exclusivo para estágio na Secretaria de Educação – Local de estágio:
() Sede Municipal () Sapé () Anta () Barro Preto () Barra Mansa

CURSO: **PERÍODO:**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Nome completo:.....
RG:..... Org. Exp/UF:..... CPF:

Nome completo da mãe:

Data de Nascimento: / / Raça:

Estado Civil: Sexo: () Masculino. () Feminino.

Endereço:

N.º..... Complemento:

Bairro: CEP:Cidade:

Celular: (.....) Telefone de Responsável: (.....)

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 001/2025, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, de de 2025.
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

CURSO:_____ LOTAÇÃO:_____
À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários,

Eu_____, portador da Cédula De Identidade nº_____, CPF nº_____, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários n.º 001/2025.

A decisão da Comissão Organizadora/Examinadora, objeto desta contestação, é a seguinte:_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____.

Tomazina, de de 2025.
.....
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D7BF72D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MARÇO/2025

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ												
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315												
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MARÇO/2025												
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO AUTORIZAÇÃO**	**Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/ OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
LUCINETA DAL BOSCO PANDINI	VEREADORA	469/1	DIÁRIAS	001	3	11/03/202 5 Á 14/03/202 5	R$ 350,00	R$ 1050,00	Curso sobre A LIDERANÇA DAS MULHERES NO SERVIÇO PÚBLICO: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS INTEGRA-DAS.”	R$ 586,96	RODOVIÁRIO	CURITIBA/ PR
MATHEUS JOÃO POSSENTI DA COSTA	VEREADOR	442/1	DIÁRIAS	002	2	11/03/202 5Á 13/03/202 5	R$ 350,00	R$ 700,00	REUNIÃO COM OS DEPUTADOS FABIO OLIVEIRA E MAURO MORAES, PARA BUSCAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.”	R$ 616,03	RODOVIÁRIO	CURITIBA/ PR

Catanduvas, 08 de abril de 2025

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:2089B76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês:ABRL 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
NILSO CARDOSO	17:00 A 23:59																			s										
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																				s									
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																					s								
NILSO CARDOSO	00:00 A 08:00																						s							

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 10 de Abril de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:091B2579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 003/2025

BOLETIM INTERNO Nº 003/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº165/2025	Levar o munícipe Eleno Francisco de Oliveira, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	07/03/2025	07/03/2025	R$92,25
Juliano Cosme dos Santos Cerquiari	Secretário de Esportes, Nº6326	Nº167/2025	Acompanhar os alunos da Escolinha de Futsal do Município, para participarem do campeonato COPA RIO.	Marilena	PR	Terra Rica	PR	08/03/2025	08/03/2025	R$92,25
Wesley dos Santos Lima	Engenheiro Civil, Nº6220	Nº168/2025	Participar da 2º expo ENG&CON Semana de Engenharia e Construção de Políticas Públicas.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/03/2025	12/03/2025	R$276,75
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº170/2025	Buscar o paciente de alta Roberto Scotta no Hospital Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	08/03/2025	08/03/2025	R$92,25
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº171/2025	Levar os alunos da Escolinha de Futsal do Município, para participarem do campeonato COPA RIO.	Marilena	PR	Terra Rica	PR	08/03/2025	08/03/2025	R$92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº172/2025	Levar o munícipe Carlos Roberto da Silva, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/03/2025	10/03/2025	R$92,25
Kelly Saraiva Muniz da Mata	Secretária de Assistência Social, Nº6347	Nº173/2025	Participar da reunião de Primeira Dama do Sindicato da expo Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/03/2025	10/03/2025	R$92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº181/2025	Levar o munícipe Rodrigo dos Santos Lima, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	13/03/2025	13/03/2025	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº182/2025	Levar a paciente Gabriele Bruna Geremias Siscom, para internamento no Hospital Infantil Waldemar Monastier.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	12/03/2025	12/03/2025	R$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº183/2025	Levar a paciente Gabriele Bruna Geremias Siscom, para internamento no Hospital Infantil Waldemar Monastier.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	12/03/2025	12/03/2025	R$345,96
Renata Bezerra da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem, Nº6040	Nº184/2025	Acompanhar a paciente Gabriele Bruna Geremias Siscom, para internamento no Hospital Infantil Waldemar Monastier.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	12/03/2025	12/03/2025	R$345,96
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº189/2025	Participar de reuniões na Assembleia, Secretaria de Planejamento, Gabinete da Maria Victoria, Dr. Leônidas, Adriano José, SEED, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Segurança Pública, Copel e Sesa.	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/03/2025	19/03/2025	R$2.421,72
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº190/2025	Levar a paciente Lizabete de Souza Martins, para atendimento no Hospital Beneficente Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	17/03/2025	18/03/2025	R$345,96
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº191/2025	Levar o paciente Gustavo da Silva, para internamento na Clínica São Camilo.	Marilena	PR	União da Vitória	PR	17/03/2025	18/03/2025	R$345,96
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº192/2025	Levar o paciente Gustavo da Silva, para internamento na Clínica São Camilo.	Marilena	PR	União da Vitória	PR	17/03/2025	17/03/2025	R$345,96
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº193/2025	Levar os pacientes Celia Vieira Barbosa, Delma Maria da Costa, Antônio Aparecido dos Santos, Ricardo Souza Acácio, Helena Lucia Costa, Luiz Gargantine, Judite Basílio, Cicera Pierroni e Luiz Lopes dos Reis, para consulta no Hospital Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	17/03/2025	18/03/2025	R$345,96
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº194/2025	Levar o paciente Gilson Fernandes, para internamento no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	18/03/2025	18/03/2025	R$92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº197/2025	Levar o munícipe Everaldo Batista da Silva para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	18/03/2025	18/03/2025	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº198/2025	Levar os pacientes Valdinei Braçal e Aparecida Maria de Oliveira, para cirurgia no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	18/03/2025	18/03/2025	R$345,96
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, Nº6336	Nº199/2025	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	19/03/2025	20/03/2025	R$1.037,88
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, Nº684	Nº200/2025	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	19/03/2025	20/03/2025	R$1.037,88
Loraine Ezidio Meneguetti	Professora de Educação Infantil, Nº5912	Nº201/2025	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	19/03/2025	20/03/2025	R$1.037,88
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº202/2025	Participar do Projeto Pequenos Passos: Olhar Humanizado e Tratamento Personalizado – Um caminho para a Inclusão e Desenvolvimento de Crianças/Adolescentes com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e outros transtornos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/03/2025	19/03/2025	R$92,25
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº209/2025	Participar de reuniões na Câmara de Deputados, Gabinete do Luiz Nishimori, Luísa Canziani, Tião Medeiros, Sargento Fahur, Ricardo Barros, Zeca Dirceu, reunião com os Senadores Sergio Moro, Oriovisto Guimarães e Flávio Arns, Ministério da Saúde, FNDE e Secretária de Agricultura.	Marilena	PR	Brasília	DF	23/03/2025	27/03/2025	R$4.036,20
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº210/2025	Levar a munícipe Josieli Bombacini para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	25/03/2025	25/03/2025	R$92,25
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, Nº594	Nº211/2025	Participar da capacitação sobre Manejo Clinico para Acidentes por Animais Peçonhentos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/03/2025	25/03/2025	R$92,25
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnico em Enfermagem, Nº6048	Nº212/2025	Participar da capacitação sobre Manejo Clinico para Acidentes por Animais Peçonhentos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/03/2025	25/03/2025	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº216/2025	Participar do Encontro Estadual para equipe de atendimento da rede de atendimento parceria SEBRAE.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/03/2025	27/03/2025	R$1.037,88
Zildene Batista dos Santos Pereira	Técnica em Enfermagem, Nº5637	Nº217/2025	Participar da oficina de Boas Práticas em Central de Material e Esterilização (CME) e Medidas de Biossegurança.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/03/2025	26/03/2025	R$92,25

Fernanda Cristina de Oliveira Alves	Enfermeira, Nº6253	Nº218/2025	Participar da oficina de Boas Práticas em Central de Material e Esterilização (CME) e Medidas de Biossegurança.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/03/2025	26/03/2025	R$92,25	
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, Nº466	Nº219/2025	Participar da oficina de Boas Práticas em Central de Material e Esterilização (CME) e Medidas de Biossegurança.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/03/2025	26/03/2025	R$92,25	
Eliane Soares Carrasco	Técnico em Saúde Bucal, Nº239	Nº220/2025	Participar da oficina de Boas Práticas em Central de Material e Esterilização (CME) e Medidas de Biossegurança.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/03/2025	26/03/2025	R$92,25	
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº221/2025	Participar da capacitação sobre acidentes por animais peçonhentos e Captura de animais peçonhentos em campo.	Marilena	PR	São Pedro do Paraná	PR	26/03/2025	27/03/2025	R$184,50	
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, Nº6048	Nº222/2025	Participar da capacitação sobre acidentes por animais peçonhentos e Captura de animais peçonhentos em campo.	Marilena	PR	São Pedro do Paraná	PR	26/03/2025	27/03/2025	R$184,50	
Elisângela Patrícia Fadel	Enfermeira, Nº5674	Nº223/2025	Participar da capacitação sobre acidentes por animais peçonhentos e Captura de animais peçonhentos em campo.	Marilena	PR	São Pedro do Paraná	PR	26/03/2025	27/03/2025	R$184,50	
Carmen Lucia Brauna de Souza Marcelino	Agente Comunitária de Saúde, Nº6316	Nº224/2025	Participar da capacitação sobre acidentes por animais peçonhentos e Captura de animais peçonhentos em campo.	Marilena	PR	São Pedro do Paraná	PR	26/03/2025	27/03/2025	R$184,50	
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº225/2025	Levar os pacientes Jose Balico Neto, Nilton Santo Balico, Adão Cabral, Reinaldo Lino dos Santos, Jose Antonio dos Santos e Maria Enedina Sobreira no Hospital de Olhos e os pacientes Osvaldo Lojor Ribeiro e Anny Caroline Luis Leme no Hospital São José.	Marilena	PR	jacarezinho/ Carlópolis	PR	25/03/2025	26/03/2025	R$345,96	
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº226/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, Nº594	Nº227/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Marjorie de Carvalho Lopes	Médica, Nº83	Nº228/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Kelly Saraiva Muniz da Mata	Secretária de Assistência Social, Nº6347	Nº229/2025	Participar do Encontro das Primeiras-Damas do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/03/2025	28/03/2025	R$1.037,88	
Silvana Souza Ferreira	Conselheira Tutelar, Nº6271	Nº230/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Aparecida Guilhermina de Oliveira	Conselheira Tutelar, Nº6270	Nº231/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº232/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Ivanilda Aparecida da Silva Massieu	Professora, Nº5933	Nº233/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, Nº6336	Nº234/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chefe do Dep. De Programas Sociais, Nº6113	Nº235/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, Nº6055	Nº236/2025	Participar do Seminário Regional sobre Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	27/03/2025	R$92,25	
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, Nº259	Nº237/2025	Participar da Expoturismo Paraná e Encontro de Gestores.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2025	28/03/2025	R$1.037,88	
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº238/2025	Levar o paciente Ricardo Souza Acácio para procedimento na Clínica São Pio.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	26/03/2025	27/03/2025	R$345,96	
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº239/2025	Levar o paciente Tiago Marini para consulta no Hospital Evangélico.	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/03/2025	27/03/2025	R$345,96	
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº240/2025	Participar da reunião do Cresems na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/03/2025	28/03/2025	R$92,25	
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº242/2025	Levar a paciente Maria Lucia dos Santos para exame de ressonância no Núcleo de Diagnóstico, Grupo São Camilo.	Marilena	PR	Maringá	PR	29/03/2025	29/03/2025	R$92,25	
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, Nº6048	Nº243/2025	Participar da reunião de alinhamento das estratégias da vacinação contra a Influenza 2025.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	31/03/2025	31/03/2025	R$92,25	
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**	**R$20.273,01**		
Secretário de Administração											

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BF0C1F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - LRF

Camara Municipal de Sulina-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Balanço Orçamentário				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials				
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	712.840,76	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	712.840,76	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.433.250,00	1.433.250,00	358.590,62	712.840,76	720.409,24	372.498,97	712.840,76	720.409,24	712.840,76	-
DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	1.289.925,00	353.292,62	705.642,76	584.282,24	367.200,97	705.642,76	584.282,24	705.642,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.150,00	948.150,00	321.472,13	632.337,34	315.812,66	321.472,13	632.337,34	315.812,66	632.337,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	341.775,00	31.820,49	73.305,42	268.469,58	45.728,84	73.305,42	268.469,58	73.305,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	143.325,00	5.298,00	7.198,00	136.127,00	5.298,00	7.198,00	136.127,00	7.198,00	-
INVESTIMENTOS	143.325,00	143.325,00	5.298,00	7.198,00	136.127,00	5.298,00	7.198,00	136.127,00	7.198,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.433.250,00	1.433.250,00	358.590,62	712.840,76	720.409,24	372.498,97	712.840,76	720.409,24	712.840,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.433.250,00	1.433.250,00	358.590,62	712.840,76	720.409,24	372.498,97	712.840,76	720.409,24	712.840,76	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.433.250,00	1.433.250,00	358.590,62	712.840,76	-	372.498,97	712.840,76	720.409,24	712.840,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6E72F8D8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 - LRF

Camara Municipal de Sulina - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
Não existem registros a serem impressos.													
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6435CDC7

